SENADO FEDERAL

ANAIS DO SENADO

ANO DE 1968

LIVRO 3

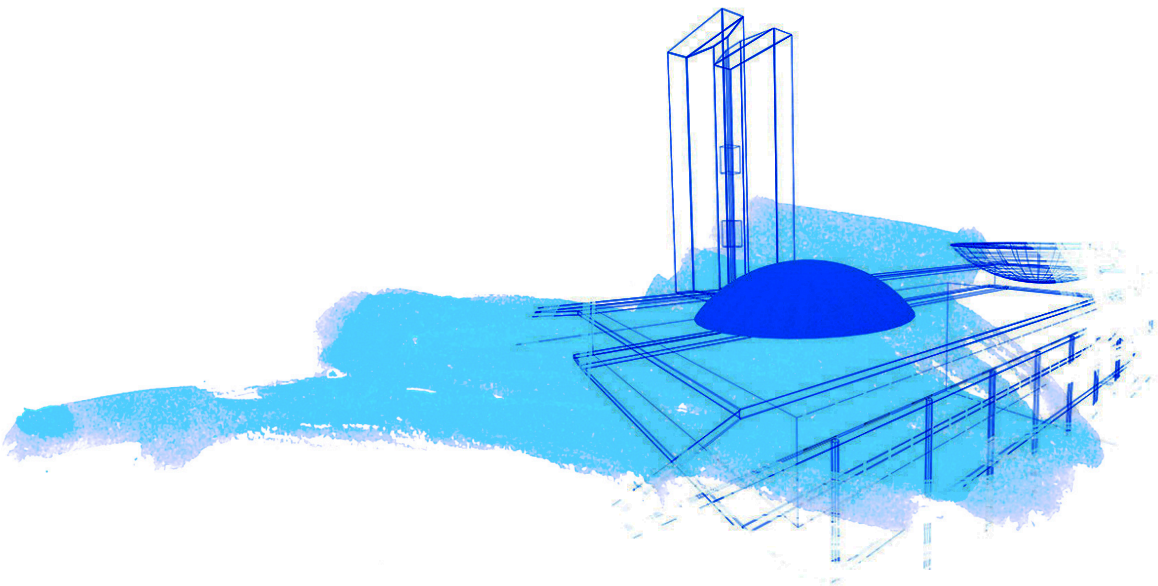

Secretaria Especial de Editoração e Publicações - Subsecretaria de Anais do Senado Federal

TRANSCRIÇÃO

1ª SESSÃO PREPARATÓRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 1968

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E GILBERTO MARINHO

Às 13 horas e 30 minutos, acham-se presentes .os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – José Guiomard – Oscar Passos – Alvaro Maia – Arthur Virgílio – Milton Trindade – Cattete Pinheiro – Lobão da Silveira – Clodomir Milet – Sebastião Archer – Petrônio Portela – José Cândido – Menezes Pimentel – Wilson Gonçalves – Dinarte Mariz – Manoel Villaça – Ruy Carneiro – Argemiro de Figueiredo – Domício Gondim – João Cleofas – Pessoa de Queiroz – José Ermírio – Teotônio Vilela – Rui Palmeira – Arnon de Melo – Júlio Leite – José Leite – Aloysio de Carvalho – Antônio Balbino – Josaphat Marinho – Carlos Lindenberg – Eurico Rezende – Raul Giuberti – Paulo Tôrres – Aarão Steinbruch – Vasconcelos Tôrres – Mário Martins – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – Milton Campos – Benedicto Valladares – Nogueira da Gama – Carvalho Pinto – Lino de Mattos – Moura Andrade – João Abrahão – José Feliciano – Pedro Ludovico – Fernando Corrêa – Filinto Müller – Ney Braga – Adolpho Franco – Mello Braga – Celso Ramos – Attílio Fontana – Guido Mondin – Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – A lista presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Declaro aberta a Sessão.

A presente Sessão, nos têrmos do que dispõem a Constituição e o Regimento Interno, destina-se à eleição do Presidente do Senado Federal.

Em seguida a esta Sessão, haverá outra, para eleição dos demais membros da Mesa.

O Regimento Interno declara que, na abertura da Sessão, se fará a verificação do *quorum*.

Acham-se presentes 55 Srs. Senadores.

A fim de que os Srs. Senadores possam habilitar-se a votar, a Sessão será suspensa por 10 minutos.

Está suspensa.

(*A Sessão suspensa às 11 horas e 20 minutos e reaberta às 14 horas e 40 minutos*.)

O Sr. 1º Secretário vai proceder à – Está reaberta a Sessão.

O Sr. 1º Secretário vai proceder à chamada, de Norte para Sul. À medida que forem sendo chamados, os Srs. Senadores depositarão os seus votos na urna que se acha em frente à mesa da Presidência.

Ao final, votará a Mesa. Pode ser iniciada a chamada.

(*Proceda-se à chamada*.)

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – Solicito que venha a urna à Mesa.

Se algum dos Srs. Senadores não houver votado, poderá fazê-lo até o instante em que vote o Presidente.

Se todos os Srs. Senadores já votaram, irá votar o Presidente. (*Pausa*.)

Está encerrada a votação.

Responderam à chamada e votaram os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – José Guiomard – Oscar Passos – Álvaro Maia – Milton Trindade – Cattete Pinheiro – Lobão da Silveira – Clodomir Milet – Sebastião Archer – José Cândido – Menezes Pimentel – Wilson Gonçalves – Dinarte Mariz – Manoel Villaça – Ruy Carneiro – Argemiro de Figueiredo – Domício Gondim – José Ermírio – Rui Palmeira – Arnon de Melo – Júlio Leite – José Leite – Aloysio de Carvalho – Antônio Balbino – Josaphat Marinho – Carlos Lindenberg – Eurico Rezende – Raul Giuberti – Paulo Tôrres – Aarão Steinbruch – Vasconcelos Tôrres – Mário Martins – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – Milton Campos – Benedicto Valladares – Nogueira da Gama – Lino de Mattos – Moura Andrade – João Abrahão – José Feliciano – Pedro Ludovico – Fernando Corrêa – Filinto Müller – Ney Braga – Adolpho Franco – Mello Braga – Celso Ramos – Guido Mondin – Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – Foram encontradas 50 sobrecartas, número que coincide com o de votantes.

Vai-se passar à apuração.

Como se trata de apuração para Presidente, anunciarei apenas o nome escolhido.

(*Procede-se à apuração*.)

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – Vou anunciar o resultado. O Sr. Senador Gilberto Marinho recebeu quarenta e nove votos para Presidente. Houve um voto em branco.

Proclamo eleito Presidente do Senado Federal S. Ex.ª o Sr. Senador Gilberto Marinho. (*Palmas*.)

Srs. Senadores:

"Numa terra radiosa vive um povo triste." – é a primeira frase de Paulo Prado ao fazer o "Retrato do Brasil". "Legaram-lhe essa melancolia os descobridores que a revelaram ao mundo e a povoaram."

A Luxúria, a Cobiça, a Tristeza, o Romantismo, a Tirania, o Analfabetismo e a Incompetência são as sete côres básicas, que êle emprega e combina, são os sete pecados capitais do Brasil, que se desdobram em efeitos terríveis:

"a desordem, a doença, a má administração, a questão política, a injustiça, a indolência, o dinheiro, que baixa por decreto..."

Na Itália, o livro que lhe corresponde é o de Luigi Barzini, "Gil Italiani", um inventário de vícios e virtudes, triunfos e fracassos dos Italianos, e suas prováveis causas, o retrato e também a caricatura de seu povo, em cada época e até os dias atuais.

E porque muito aprendemos dos italianos, e com êles convivemos, às vêzes se parecem conosco e nós com êles, senão em todas as virtudes, na maioria dos vícios e defeitos.

Ao comentar o modo de ser, de conduzir-se, de falar com abundante gesticulação, das súbitas alterações fisionômicas para caracterizar cada instante – de alegria, de mofa, de dor, de surprêsa, de admiração, de simpatia, de repulsa – numa permanente e deliciosa representação, Luigi Barzini diz que êles precisaram inventar essas maneiras atraentes para tornar suportáveis as humilhações e as horas ignóbeis que tiveram de viver.

Em seguida, falando sôbre as várias Itálias novas, sempre feitas por italianos velhos, inclusive a de Mussolini, êle confidencia:

"Nós sabemos que a Itália nova, que os italianos velhos fizeram, resultou pouco mais do que em uma patética encenação..."

Depois, aponta uma evidência, não apenas italiana, mas de *ogni paese*:

"Gli adulatore abbondano... per assicurarsi vantaggi, distruggere rivali e conquistare potere..."

Sempre há, no entanto, quem diga a verdade. Conta-o êste episódio ocorrido no auge do fascismo:

"Um velho e ilustre Embaixador regressou de Genebra, onde havia representado a Itália em uma conferência para proscrever o uso de gás asfixiante. Mussolini recebeu-o displicente, fingindo não vê-lo, até que perguntou irônico:

– Quali sono gás più pericolosi, ambasciatore?

– L'incenso é il piú letale di tutti, exccelenza."

Itália, Brasil. Paulo Prado, Luigi Barzini...

E como seria em Portugal? Tomemos o de Ramalho Ortigão, para melhor coincidir:

"Veja-se como em cada legislatura se propõe e se discute uma das poucas questões graves de que o parlamento ainda se ocupa. Reunidas as câmaras e aberta perante elas o Orçamento do Estado, começa-se invariavelmente por constatar que continua a existir o *deficit*...

"A responsabilidade cabe ao govêrno transato, bem conhecido pelos seus esbanjamentos e pela sua incúria.

Trocadas as descomposturas preliminares sôbre a questão da fazenda, decide-se que é indispensável, *ainda mais uma vez*, recorrer ao crédito, e faz-se um nôvo empréstimo. No ano seguinte averigua-se, por cálculos cheios de engenho aritmético, que, para pagar os encargos do empréstimo do ano anterior, não há outro remédio senão recorrer *ainda mais uma vez* ao país, e cria-se um nôvo impôsto.

Fazem-se empréstimos para suprir o impôsto, criam-se impostos para pagar os juros dos empréstimos, tornam-se a fazer empréstimos para atalhar os desvios do impôsto para o pagamento dos juros, e neste interessante círculo vicioso, mas ingênuo, o *deficit*... aumenta sempre através das contribuições intermitentes com que se destinam a extingui-lo já o empréstimo contraído, já o impôsto cobrado. No entanto o problema de aumentar a riqueza, – único meio de prover os encargos – é considerado estranho à questão da fazenda " (*As Farpas*, Tomo VI, "A Sociedade".)

Aí estão depoimentos sôbre Brasil, sôbre Itália, sôbre Portugal. Ou teria havido engano e todos foram ùnicamente sôbre o Brasil?

No instante em que deixo a Presidência do Senado, seja-me permitida uma profissão de esperança.

É de toda minha longa vida pública professar a esperança no futuro; recompor a esperança, sempre que vencida; criar novas esperanças, sôbre as que morreram... Esperar a oportunidade de ter um Brasil sem os sete pecados capitais de Paulo Prado; de ter um Brasil ao qual não se estendessem, nem como afirmações, nem como Ironia, as páginas escritas por Luigi Barzini, e que fôsse livre e imune às farpas de Ramalho Ortigão.

Os fatôres adversos, existentes em nosso País e em nosso Continente, são desafios, que ainda permanecem, à nos-

sa capacidade de manejar a democracia como instrumento do bem-estar e do desenvolvimento dos povos.

Em Gettysburg, depois de uma guerra em que seiscentos mil tombaram, houve um homem e uma nação que, na própria hora de enterrar seus mortos, sabiam que lhes competia renascer num govêrno do povo, pelo povo e para o povo.

Para vencer aquêles fatores adversos, é mister que iniciemos removendo as incompreensões que entre nós existiam, que entre nós continuam existindo, que por culpa nossa insistem em não nos abandonar.

Êste nós, da frase anterior, não é o *nós Senadores*; não é o *nós Parlamento*; não é o *nós Judiciário*; não é o *nós Govêrno*; exatamente porque é o *nós Govêrno, Parlamento e Judiciário*.

É, pois, indispensável que os homens responsáveis pelo País decidam-se a se compreender recìprocamente, a se somarem e a abandonar definitivamente as expressões de divisão, que são expressões aritméticas e não políticas no alto sentido, pois o seu uso prolongado e imoderado, como tem havido, apenas pode criar uma Nação dividida, perplexa e incapaz de compreender o próprio destino.

O Ministro do Exército, depondo perante, o Senado, afirmou que a sua presença em nossa Tribuna não significava apenas o cumprimento de uma obrigação legal, mas também uma imposição de ordem moral de sua própria consciência democrática e da compreensão de suas altas responsabilidades de Chefe do Exército.

Foi um instante positivo, em que tivemos a viva sensação do quanto é possível obter-se em entendimentos leais e francos em favor do povo e do Estado.

Naquele dia, foi feito, e em um só dia, mais do que ùltimamente se fizera em prol das relações recíprocas entre os militares e o Poder Civil.

Que aquêle momento não se perca, mas que produza efeitos cada vez mais profundos no campo do entendimento entre os homens, em benefício da democracia.

O atual Govêrno pode, pois, cumprir essa generosa missão para com a Pátria. Revelou que tem condições de fazê-lo; basta que o queira e que persista em fazê-lo.

O Presidente da República pode abrir o grande diálogo da democracia em nosso País. Existe em tôda a parte, no coração e no espírito da imensa maioria da humanidade brasileira, êsse ardente desejo de pacificação, de final de dissenções, e de repúdio às discriminações.

Cada dia que se perde, dêste trabalho, é um imenso prejuízo à obra de unificação nacional. E quantos dias temos perdido nós, os brasileiros!

No combate pela democracia, depois de sete anos a preservar esta Casa, no seu comando; a preservar o Congresso, no seu comando; a exibir a Constituição a quantos não a quiseram segurar nem mesmo com as pontas dos dedos, procurei corresponder à confiança recebida, é certo, mas também usar o poder que me resultava desta investidura, para impedir o desastre, o naufrágio das instituições. (*Palmas prolongadas*.)

Ao Parlamento, aos seus Líderes e aos seus Partidos, cumpre sentir aquêles fatos, reconhecer aquela ansiedade que está na alma brasileira e responder com bravura e consciência aos apelos angustiosos da Nação.

Ao Congresso aplica-se a frase implacável de San Martin:

"Serás o que deves ser, ou não serás nada."

O dia de hoje é outro dia de minha esperança, renascida mais vivida e mais forte do que nunca.

É que aqui acabamos de celebrar o ritual da democracia. O Senhor Senador Gilberto Marinho está eleito Presidente do Senado Federal.

Saúdo o eminente representante da Guanabara, a quem, em seguida, investirei neste honroso e tão alto cargo da República.

Pela sua cultura, inteligência, dedicação à causa pública, sempre foi dos primeiros entre nós; pela sua lealdade ao Senado, pela sua capacidade de decidir, pelo seu espírito de solidariedade, granjeou nossa estima e desfruta de nossa confiança. Entre os muitos testemunhos que disso lhe demos, o de hoje é o mais expressivo: conferimos-lhe os nossos votos para a suprema direção do Senado; entregamos-lhe os destinos da instituição, com a tranqüila certeza de que melhor do que o antecessor saberá cumpri-los.

Convido-o a empossar-se na Presidência. (*Palmas prolongadas*.)

(*Assume a Presidência o Senador Gilberto Marinho. Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) (sem revisão do orador.): – Srs. Senadores, não devo ocultar a emoção e a consciência da responsabilidade com que, homem simples, isento de qualquer veleidade de escalada política, vejo-me alçado, pela esmagadora generosidade dos eminentes Senadores, à Presidência desta Casa, enaltecida no passado por tantos vultos egrégios, e dignificada, e enobrecida nestes últimos sete anos, nos marcos luminosos de uma notável Presidência, por êsse autêntico homem de Estado que é o Senador Auro Moura Andrade.

Penso que a Nação ainda não aproveitou tudo quanto lhe possa dar, era talento, capacidade administrativa, espírito público e bravura cívica, êsse insigne brasileiro.

É um conceito cediço, mas de oportuna recordação, o de que longe vão os tempos em que postos considerados de relêvo político constituíam motivo de orgulho pessoal ou suscitavam sentimentos de vaidades. Nesta quadra de nivelamento democrático das responsabilidades, nestes dias ainda incertos quanto às formas que hão de afinal revestir as conquistas sociais e políticas, o seu exercício tem de ser arrolado entre as obras de penitência e renúncia, como escolas de abnegação e sacrifício.

Não encontro outra razão para tão grande benevolência, senão no profundo amor e devotamento que, sabem e sentem todos os colegas, consagro a esta Casa. Mas, ainda aí, não há qualquer mérito nesta dedicação. É que ao transpor os umbrais desta Casa todos os eminentes Senadores vêm revestidos de lauréis e galardões, conquistados por muitos no govêrno dos respectivos Estados, por alguns no brilhante tirocínio parlamentar adquirido nas diversas Assembléias Legislativas do País, ou nas cátedras que alcançaram em memoráveis concursos, outros como expoentes das profissões liberais ou das carreiras que abraçaram, ou ainda no empresariado nacional, ou no patriciado rural.

Só eu cheguei a esta Casa como um peregrino à porta do templo, com a exclusiva e única posição política da Cadeira de Senador, que me confiou o bom e generoso povo carioca. Natural é, portanto, que, devendo a esta Casa muito mais do que qualquer outro, também devesse amá-la mais do que todos.

Melhor forma não encontro de agradecer essa honrosa investidura, senão prometendo nela comportar-me como juiz, despido das insígnias partidárias, eqüidistante dos interêsses políticos, na esperança de que meu esforço possa merecer o apoio dos meus nobres pares, cujas luzes me servirão de roteiro, de vez que me considero apenas um instru-

mento da sua vontade, a serviço das suas deliberações.

O Srs. Senadores, como salientou o Relatório, hoje lido, não foi inútil para o País a convocação extraordinária do Congresso. Revelou-se o Parlamento; mais uma vez, cônscio das suas responsabilidades e dos seus deveres para com a Nação.

Ademais, a missão do Congresso não consiste apenas em legislar; há, também, uma finalidade de alto alcance político, e é por assim considerar que a Constituição deferiu ao têrço de qualquer das Casas o direito de decidir da convocação extraordinária, à revelia da Maioria. Foi fanrantia assegurada à Minoria, precisamente porque o Congresso não tem, nos regimes democráticos, apenas a finalidade legislativa, mas também a de fiscalizar as Instituições.

A democracia, como forma de Govêrno e como estilo de vida, só pode realizar-se plenamente, se integrada com o exercício da função parlamentar.

O Parlamento é, em verdade, a única forma efetiva em que se pode plasmar a idéia da democracia dentro da realidade social presente. É a representação autêntica do povo e constitui a imagem viva e íntegra da nacionalidade. É, realmente, o conjunto da Nação na expressão da sua vontade coletiva.

Nêle se consideram problemas comuns, ideais e interêsses permanentes que precedem e superam as questões que, num regime democrático, podem separar os homens e os Partidos.

O Congresso é a principal instituição indicativa da democracia constitucional.

Sem Congresso surgido de eleições não há democracia.

A vida parlamentar é a essência mesmo do sistema representativo e, quando se eclipsa, gera um vazio que cria, desde logo, pressões sociais suficientes para restabelecê-lo, revigorado pela experiência adversa.

Assembléias essencialmente políticas, é natural que as Casas do Congresso sejam alvos preferidos das críticas e das sátiras. Argúi-se, principalmente, contra o Legislativo, a sua pouca produtividade.

Um mestre do pensamento universal ensinava, em horas aziagas para a democracia, que da série de objeções válidas ao modo de conduzir-se do Parlamento, nenhuma permite a conclusão de que deva ser considerado inútil, mas; ao contrário, tôdas levam, por via direta e evidente, à necessidade de aperfeiçoá-lo. Afirma-se, por exemplo, que o Parlamento não é eficaz. Cabe, então, indagar: em que não é eficaz? Porque eficácia é virtude que tem um objeto para produzir uma finalidade. Neste caso, a finalidade deve ser a solução dos problemas públicos de cada Nação. Por isso se exige de quem proclama a ineficácia do Parlamento que possua idéia clara sôbre qual a solução dos problemas políticos atuais. Porque, do contrário, se em nenhum País está hoje claro, nem mesmo teòricamente, em que consiste e como deve proceder, não tem sentido acusar de ineficácia os instrumentos institucionais. Não se confunda, pois, a necessidade e até mesmo a urgência de reformar o Legislativo, aperfeiçoando-o para torná-lo ainda mais eficaz, com o declarar a sua inutilidade.

Por outro lado, é fácil acusar os membros do Parlamento porque, devendo atuar em público e, responsáveis por seus atos, êles são praticamente os únicos que podem ser criticados. Mas essas críticas revestem-se de capital importância, pois concorrem para a elevação do nível moral do corpo de representantes. Daí decorre a atitude que implica, inequìvocamente, em confiança no regime, porque permite corrigir

os possíveis e humanos desvios dos mandatários do povo, através da livre manifestação de seu desagrado. Nunca o desengano, o desencanto, a perda da fé na própria democracia. O que se há de buscar é a modernização e o aperfeiçoamento do Congresso para melhor adaptá-lo à tarefa legislativa.

Aquêles que, proclamando-se partidários do regime democrático, atacam de forma indiscriminada o Parlamento, atribuindo-lhe a sistemática e exclusiva responsabilidade de todos os males da Nação, abrem, com êsse tipo de crítica, as comportas a um vendaval que, uma vez desatado, não só destrói o Parlamento, mas também arrasta seus críticos e deságua no desaparecimento da democracia.

Os erros de decisão em que por vêzes incorre o Congresso Nacional, inerentes a qualquer assembléia humana, não retiram do Poder Legislativo a majestade de suas funções políticas, que a Nação quer que se mantenha intacta e inviolável, como condição precípua para a preservação do regime.

Srs. Senadores, sou dos que julgam em muitos sentidos que os deveres e as responsabilidades de parlamentares e jornalistas têm bastante em comum. A defesa da democracia, da lei, da liberdade e da justiça, assim como a luta permanente pelo desenvolvimento, econômico e pela justiça social são objetivos comuns de uns e de outros.

E onde quer que êstes princípios se encontrem obscurecidos ou anulados, parlamentares e jornalistas partilham das mesmas vicissitudes, das mesmas restrições, dos mesmos sacrifícios. Com êste entendimento, sempre consideramos nós, do Parlamento, a análise e a crítica de nossos atos e decisões, como formas fundamentais de colaboração. Mesmo quando apaixonada, útil e valiosa é a crítica, porque leva os homens de espírito reto e consciência limpa à revisão dos assuntos, ao reexame das decisões e a maior zêlo pelos negócios públicos.

Senhores Senadores, não encaramos as necessidades do momento presente com pessimismo. Estamos em condições de alcançar, por meios pacíficos, sem quebra dos princípios democráticos, e do respeito à liberdade, a almejada e integral independência econômica da Nação.

O povo brasileiro já está suficientemente amadurecido para saber que tem de cumprir aceleradamente as etapas de seu próprio desenvolvimento, requisito essencial para a estabilidade e o aperfeiçoamento das instituições democráticas.

Não há verdadeira liberdade e democracia onde há estagnação e atraso. O desenvolvimento econômico, ao contrário, não só cria valôres materiais, mas, também, maiores possibilidades de democracia efetiva, um clima de espontânea vigência do Direito, que é a base da unidade e da solidariedade nacionais.

A continuidade no esfôrço é que faz a grandeza dos povos.

Temos uma fé inextinguível em nosso povo, que, em seu labor diário, muitas vêzes sacrificado e silencioso, está lutando para que o Brasil se torne realmente a grande nação que almejamos, a serviço da justiça social, da paz e da liberdade. (*Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas*.)

O SR. DANIEL KRIEGER: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o Sr. Senador Daniel Krieger, como Líder do Govêrno.

O SR. DANIEL KRIEGER (não foi revisto pelo orador.): – Exm.º Sr. Presidente do Senado da República, Exm.º Sr. Senador Auro Moura Andrade, Exm.º Sr. Senador Camillo Nogueira da Gama, Srs. Senadores, direi poucas palavras, partindo de baixo para cima, partindo do cora-

ção; que Rui dizia não ser apenas o músculo da vida, mas o órgão da dignidade, da nobreza humana, para a consciência, onde se abriga o dever.

Sr. Presidente do Senado, esta Casa se regozija com a eleição de V. Ex.ª e confia plenamente na sua ação. Quer que V. Ex.ª seja compreensivo, quando haja possibilidade de compreensão, seja inflexível, quando haja necessidade de inflexibilidade, na defesa do Senado e das instituições.

Nesta hora, Sr. Presidente, devo prestar uma homenagem ao homem que o antecedeu, a quem me ligam tantos laços de estima e de profunda admiração, e com o qual tive o maior entendimento e a melhor compreensão nas horas decisivas da República. E creio que falo, neste instante, não sòmente em meu nome, e no da Liderança do Govêrno, mas também em nome dêste homem que é uma expressão do Senado da República, pela sim lealdade, pela sua inteligência e pela sua capacidade, que é o Senador Filinto Müller. (*Palmas*.)

Com o Senador Moura Andrade, como dizia, tivemos sempre o melhor entendimento nos momentos decisivos da vida nacional, sempre nos entendemos, sempre nos compreendemos. Tenhamos talvez errado, mas S. Ex.ª, o Senador Filinto Müller, e eu – e todo o Senado da República tem consciência – sempre tivemos a intenção de acertar. A S. Ex.ª, portanto, que deu dignidade e altitude a essa Presidência, presto nesta hora, em nome da ARENA, da qual sou Presidente, as minhas mais profundas homenagens.

Não posso, também, Sr. Presidente, deixar de dizer que o Senador Camilo Nogueira da Gama foi de uma correção irrepreensível (*Palmas*), quando à frente dos destinos do Senado da República.

S. Ex.ª soube pairar acima de injunções e de paixões, para dirigir o Senado com aquela dignidade e aquela serenidade que são atributos de nossa Casa. A S. Ex.ª, também, por isso, eu presto minhas homenagens.

Aos outros companheiros, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que também deixaram a Mesa, ou por decisão partidária ou por vontade própria – o Senador Attílio Fontana, o Senador Edmundo Levi e o Senador Sebastião Archer –, rendo-lhes o respeito da minha homenagem. (*Palmas*.)

Sinto orgulho do Senado da República. Aqui, quando se tem o dever de defender a Casa, não há partidos políticos: todos se irmanam e se compreendem, porque, acima de tudo, está a sobrevivência das instituições democráticas do País! (*Muito bem! Muito bem*!)

Sr. Presidente, eu sou um homem que tem fé no futuro do meu País, e tenho fé no futuro do meu País dentro do regime democrático, porque não o concebo fora do regime democrático. Tenho procurado servi-lo com tôdas as fôrças do meu espirito e do meu coração, e, se não atingi êsse objetivo, resta-me o consôlo do filósofo alemão, Hechner, quando disse – "se o que te faltou não foi o querer, mas sim o poder, em verdade, perante Deus, fizeste tudo."

Tenho a consciência serena e tranqüila, Sr. Presidente, e confio no Senado da República, que se tem alçado, nos últimos anos, às altitudes a que tem o dever e o direito e onde pode ser, com orgulho, uma, luz que guie a democracia, o Congresso, a Nação. (*Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado*.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o nobre Senador Nogueira da Gama.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente e Srs. Senadores, breves serão as palavras que devo proferir neste momento.

Antigo companheiro de V. Ex.ª, na Comissão Diretora que hoje termina o seu mandato, e da qual me afasto juntamente com os meus eminentes colegas de Partido, Senadores Sebastião Archer e Edmundo Levi, levanto-me, neste instante, para, em meu nome e no dêles, saudar V. Ex.ª e desejar que a sua administração seja a mais profícua possível, como há de ser, seguramente, para o Senado da República.

Conheci V. Ex.ª, pessoalmente, quando assumi o meu mandato de Senador por Minas Gerais, na primeira investidura que o povo do meu Estado me conferiu.

Mas, na verdade, Sr. Presidente, eu já o conhecia antes, porque servi, de perto, a um grande e inolvidável homem dêste País, a uma figura excelsa que a morte levou, que Deus tem em sua companhia. Tal figura – em vida, um oráculo – é para mim, até hoje – embora morto –, um exemplo constante que procuro recordar e seguir. Realmente, ainda não encontrei outro, na minha estrada terrena, que pudesse ser tão justo, tão preciso, tão nobre, tão desprendido de si mesmo, como foi o grande e saudoso Embaixador Oswaldo Aranha. *(Palmas.)*

O SR. DANIEL KRIEGER: – Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA: – Pois não!

O SR. DANIEL KRIEGER: – Não posso deixar de me manifestar neste instante, pois V. Ex.ª sabe que os laços que o prendiam a Oswaldo Aranha são os mesmos que a êle me ligavam. É, assim, com grande emoção, que ouço esta referência. (*Palmas*.)

O SR. NOGUEIRA DA GAMA: – Agradeço o aparte do eminente Senador Daniel Krieger e compreendo muito bem, muito ìntimamente, a emoção com que S. Ex.ª o proferiu, porque é a mesma que, neste momento, me domina o coração e o espírito.

Fui Chefe de Gabinete dêsse grande ex-Ministro da Fazenda, e tive oportunidade de desvendar e de devassar tôda a sua intimidade, espiritual e intelectual.

Não foi apenas uma vez, mas muitas, que dêle ouvi as mais justas referências a V. Ex.ª. Ouvi de Oswaldo Aranha que V. Ex.ª era um homem dotado de grande e notável espírito público, de uma finura pessoal e de uma cultura invulgar. Sobretudo, Oswaldo Aranha sempre acentuou, quando se referia a V. Ex.ª, que a sua formação moral era peregrina.

Não raro, tive oportunidade de verificar, nesse convívio de longos cinco anos trabalhosos, pela causa do Senado e do Brasil, que aquelas palavras que ouvi do meu oráculo humano foram perfeitamente confirmadas: pela atuação constante, diária, de V. Ex.ª, no trato com os colegas e nas suas manifestações nas reuniões da nossa Comissão Diretora.

Não podia, por isso, neste instante, em meu nome e no dos meus dois colegas que se afastam do órgão dirigente do Senado, deixar de regozijar-me com esta Casa tão soberana, tão respeitada do Poder Legislativo do País, desejando que tudo lhe corra bem e afirmando a V. Ex.ª que nenhum Senador, seja de que partido fôr, terá, por um momento sequer, fora das suas próprias cogitações, o desejo de cooperar para a grandeza da administração de V. Ex.ª. Esta, todos sabemos, é assumida com o espírito consciente de uma responsabilidade imensa, sobretudo porque V. Ex.ª substitui êste homem que o Brasil já conhece e admira e há de respeitar por todo o sempre: o Senador Moura Andrade. (*Muito bem! Palmas prolongadas*.)

Sr. Presidente, desejo que me sejam permitidas mais algumas ligeiras palavras.

Na Sessão de encerramento do período da convocação extraordinária, hoje realizada, e que tive ocasião de presidir, cumprindo os meus deveres de coração e de espírito, fiz as minhas despedidas e rendi as minhas homenagens a cada um dos Senhores Senadores, aos Diretores e ao funcionalismo desta grande Casa, do mais graduado ao mais humilde. Era meu propósito, entretanto, falar de três figuras que também atuaram durante todo o período em que exerci a Vice-Presidência do Senado Federal. O tempo, porém, corria célere, esta Sessão deveria realizar-se. Verificando a impossibilidade de prolongar, por mais tempo, aquelas minhas palavras de despedida, reservei-me para êste momento, porque eu já estava comissionado, por meus colegas e por mim mesmo, para saudar V. Ex.ª, a fim de complementar aquelas palavras de despedida.

Quero referir-me a três figuras que exerceram, nesta Casa, o Comando Partidário: ao Senador Daniel Krieger, representante do glorioso Estado do Rio Grande do Sul; ao Senador Filinto Müller, representante de Mato Grosso e Líder da ARENA; e ao meu prezado Companheiro de Partido, do MDB, o nobre Senador Aurélio Vianna.

Sr. Presidente, todos conhecemos de antes da Revolução o Senador Daniel Krieger. Sabíamos do ímpeto com que S. Ex.ª assomava à tribuna desta Casa e acusava, às vêzes, com cutiladas violentas, o Govêrno que então dominava. Mas justiça todos fazemos a S. Ex.ª: exerceu o direito de crítica, dentro de nível elevado, dentro de espirito altamente compreensivo, nunca transbordando para a ofensa pessoal aos, que governavam o País. Mal ou bem, erradamente muitas vêzes, segundo S. Ex.ª conceituava.

Com o surgimento da Revolução – e quero confessar pelo menos minha impressão pessoal –, tivemos a maior das revelações que o movimento poderia dar ao Senado Federal. (*Muito bem! Palmas*.) Na pessoa do Senador Krieger, o que surgiu não foi mais aquêle espírito combativo e contundente, e, sim, o homem que sabe liderar, que sabe comandar não ùnicamente aquêles que se transferiram para a ARENA, como aquêles que estão no lado oposto, combatendo S. Ex.ª e seu próprio Partido. (*Palmas*.)

Nunca me cansarei de dizer que esta revelação é uma honra para o Senado, porque só se manifestou aqui no nosso meio, só se revelou aqui no Senado Federal.

Só aqui essa oportunidade apareceu para que êsse homem público, de caráter violento, contundente, se revelasse notável homem de espírito público, afeito às causas sagradas dêste País, em nenhum momento traindo as suas mais íntimas convicções democráticas e republicanas.

Outro Líder a quem eu quero homenagear é o Senador Filinto Müller. Desde a primeira vez em que entrei nesta Casa, considerei-me um admirador de S. Ex.ª, de como presidia o Senado, sereno, preciso, eficiente, conclusivo nas suas respostas, em questões de ordem formuladas. Durante todo êsse longo convívio, sempre observei no Senador Filinto Müller alta contextura moral, sentimentos elevados. Realmente, Filinto Müller é homem incapaz de prejudicar qualquer companheiro, em qualquer assunto, porque, acima de tudo, S. Ex.ª coloca a sua dignidade pessoal e a soberania do Senado Federal! (*Palmas*.)

Em terceiro lugar, quero referir-me ao meu companheiro de Partido que muitas vêzes poderá dar a impressão de ser um homem contundente, de ser um Líder que se esquece do comando que lhe foi confiado, para se transmudar em comentários e em considerações que são mais de suas próprias convicções. Mas, analisando, serenamente, friamente, refletidamente, a atuação do Senador Au-

rélio Vianna, não há, por certo, no Senado Federal, qualquer de nós que seja capaz de lhe negar a integridade, a, honestidade, o melhor dos propósitos, os impulsos mais puros, patrióticos, cívicos, sempre orientados no bom sentido de defender as causas puras e sagradas do povo e, especialmente, dos trabalhadores, que, neste País, embora constituam grande maioria, representam a classe que mais sofre privações e que mais precisa de amparo. (*Palmas*.)

Sr. Presidente, tôdas as felicidades nós desejamos a V. Ex.ª e todos os agradecimentos eu apresento, neste momento, em meu nome pessoal e no de meus companheiros que deixam a Comissão Diretora, aos três Líderes a cujos nomes me referi. Aos outros três colegas que persistem na Comissão Diretora, nós que saímos, enviamos um abraço caloroso, desejando-lhes toda felicidade, tôda sorte e que continuem, como dantes, a zelar pelas causas do Senado Federal.

Sr. Presidente, não posso ainda concluir, embora desejasse ser mais rápido, ao me dirigir aos companheiros que ficam, sem citar o nome de um, para que, nas palavras que vou dizer a seu respeito, apresente minhas homenagens aos que continuam. Êste a quem quero me referir é o nobre Senador Guido Mondin. (*Palmas*.)

Tenho minhas razões particulares, muito pessoais, afetivas, para fazer êste destaque que, certamente, os demais colegas da Comissão Diretora vão aceitar, no melhor dos propósitos com que formulo.

O nobre Senador Guido Mondin nunca abandonou a Secretaria da Presidência. Foi sempre o par constante do Presidente, seja do Presidente efetivo, seja do eventual. Quer fôsse de dia, quer pela madrugada adentro, no Congresso Nacional, sua permanência era a segurança de que os trabalhos funcionavam, sem interrupção, sem maiores preocupações.

Há ainda um outro motivo para me referir ao Sr. Senador Guido Mondin. É que, ontem, S. Ex.ª ameaçou renunciar à Mesa Diretora. E, na reunião que esta realizou, o Presidente que saiu, o eminente Senador Auro Moura Andrade, no fim, ao nos despedirmos uns dos outros, com muitos agradecimentos, usou, pela última vez, da sua autoridade, e pediu para fazer um caloroso apêlo, em nome dêles e de nós outros, no sentido de que S. Ex.ª o Senador Guido Mondin renunciasse ao desejo de renunciar, porque a Mesa do Senado não poderia prescindir da sua cooperação. S. Ex.ª afirmou que daria a resposta hoje. Terminamos com um adiamento, com uma resposta imediata e definitiva de que S. Ex.ª continuaria na Mesa. Isto nos encheu, a nós todos, de confôrto, e deu mais alento aos nossos corações.

O Senador Guido Mondin, Sr. Presidente, todos sabemos nesta Casa, é um artista, é um poeta, é um pintor, é um homem de letras, é um homem que sabe administrar, mas é um homem, também, de um grande coração, de uma grande capacidade de trabalho.

A sua permanência na Mesa Diretora é uma satisfação imensa para os seus companheiros, e, por isso, não podia, nesta saudação a V. Ex.ª e aos Líderes que aqui atuaram, deixar de fazer esta referência, traduzindo as nossas homenagens à pessoa do Senador Guido Mondin. (*Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas*.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Com a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANNA (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, as nossas primeiras palavras são de agradecimentos ao nobre Senador Daniel Krieger, Líder do Govêrno nesta Casa, pelo reconhecimento público do comportamento dos Senadores do MDB nas suas funções de membros da Mesa Diretora desta Casa.

Desejo revelar a nossa alegria, a alegria particularmente da Bancada da Guanabara, pela eleição de V. Ex.ª para dirigir, num dos momentos mais difíceis da vida nacional, os destinos desta instituição.

Sr. Senador Gilberto Marinho, que V. Ex.ª seja, em nosso nome, em nome dos representantes dos Estados da Federação Brasileira, o guardião permanente, valoroso, das instituições democráticas e das prerrogativas do Senado Federal, seguindo a mesma trilha do seu antecessor, que sempre recebeu o nosso apoio na sua luta, que foi reconhecida por todos nós, pela dignidade das instituições democráticas dêste País.

O nosso abraço e o nosso desejo para que a Mesa do Senado Federal, que V. Ex.ª preside, seja digna, sempre digna das aspirações do povo do nosso País. (*Muito bem*!)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra S. Ex.ª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora o Líder do meu Partido tenha falado também em meu nome, neste momento eu desejo proferir algumas palavras especialmente dirigidas ao nobre Senador Moura Andrade. E o faço porque talvez não tenha havido, no Senado, um Senador que tantas vêzes tenha discordado do ex-Presidente desta Casa, talvez não tenha havido um Senador que tantas vêzes com êle tenha entrado em choque, devido a pontos de vista de interpretação política que nos colocaram em situações opostas.

Mas, na hora em que S. Ex.ª vem para a planície, na hora em que êle deixa a alta direção desta Casa, eu quero prestar-lhe esta homenagem especial, para dizer que, apesar das minhas divergências, que as adotei, como reafirmei, em decorrência de posições políticas, talvez esta Casa não tenha tido um Presidente com as qualidades que o nobre Senador Moura Andrade revelou; absorvente, tendo como que assim o dom de reunir, numa orientação quase que pessoal, tudo que dizia respeito ao Senado; algumas vêzes até incompreendido, devido a esta atuação. Era, entretanto, a revelação do amor e da paixão que êle tinha pela Casa que conhecia, em suas minudências, em suas particularidades menores e até em assuntos que pudessem escapar aos Diretores incumbidos de conhecê-los. Mas não apenas isto. Deixou de fato uma obra, deixou de fato um patrimônio. A Oficina Gráfica, de valor financeiro inestimável; o Serviço de Informação Legislativa, dirigido por uma das mais categorizadas e competentes funcionárias desta Casa; o Serviço de Informações de Imprensa e outras obras que marcam, que engrandecem uma administração.

Mas, o que mais é destacado na personalidade do Senador Auro Moura Andrade é o seu acendrado amor pelas instituições livres. Foi uma constante na sua atuação como Presidente do Congresso, nos dias tumultuosos de 1964, quando êle defendia princípios der liberdade, de respeito à Constituição e à ordem legal. Depois de 1964, continuou a mesma constante nos seus pronunciamentos da alta tribuna do Congresso, defendendo os princípios democráticos que considerava ameaçados, em 1964, e que êle via não estarem sendo respeitados, naquela altura. E não se intimidou em nenhum momento. Mesmo quando tentaram envolvê-lo num desrespeito à figura do Presidente do Congresso Brasileiro, quando tentaram envolvê-lo num IPM iníquo, a sua reação foi viril, foi democrática, foi máscula. (*Palmas*.)

Venho, pois, prestar esta homenagem ao Senador Auro Moura Andrade, abraçá-lo efusivamente, exaltar a sua obra e declarar que, mesmo substituído por uma das melhores figuras desta Casa,

o Senador Gilberto Marinho, se surgirem dias difíceis para êste País, o que nós não desejamos e nem esperamos, mas, se surgirem, talvez todos nós sintamos saudades da atuação de Moura Andrade. (*Muito bem! Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Sou profundamente reconhecido aos eminentes Senadores Daniel Krieger, Nogueira da Gama e Aurélio Vianna pelas generosas palavras com que tanto me distinguiram e que interpreto como mais uma demonstração de benevolência para comigo.

Ao declarar cumpridas as finalidades desta Sessão, agradeço a presença de quantos aqui vieram prestigiar êsse ato e, em especial, dentre tantas ilustres damas, a digníssima espôsa do Senhor Presidente, D. Beatriz de Moura Andrade, que tão bem simboliza as excelsas virtudes e a nobreza inata da mulher brasileira.

Saúdo ainda os dedicados funcionários desta Casa, nossos colaboradores de todos os momentos, cônscios de que cada um representa peça fundamental na complexa máquina administrativa do Senado, cujo funcionamento perfeito é função do esfôrço de todos. (*Pausa*.)

Nos têrmos regimentais, a eleição dos outros integrantes da Mesa deverá processar-se em Sessão em seguida a esta. Assim, vou encerrar esta Sessão, convocando os Srs. Senadores para outra, às 16 horas.

Está encerrada a Sessão.

(*Encerra-se a Sessão às 15 horas e 55 minutos*.)

2ª SESSÃO PREPARATÓRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 1968

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

Às 16 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – José Guiomard – Oscar Passos – Álvaro Maia – Arthur Virgílio – Milton Trindade – Cattete Pinheiro – Lobão da Silveira – Clodomir Milet – Sebastião Archer – Petrônio Portela – José Cândido – Menezes Pimentel – Wilson Gonçalves – Dinarte Mariz – Manoel Villaça – Ruy Carneiro – Argemiro de Figueiredo – Domício Gondim – José Ermírio – Teotônio Vilela – Rui Palmeira – Arnon de Melo – Júlio Leite – José Leite – Aloysio de Carvalho – Antônio Balbino – Josaphat Marinho – Carlos Lindenberg – Eurico Rezende – Raul Giuberti – Paulo Tôrres – Aarão Steinbruch – Vasconcelos Tôrres – Mário Martins – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – Milton Campos – Benedicto Valladares – Nogueira da Gama – Carvalho Pinto – Lino de Mattos – Moura Andrade – João Abrahão – José Feliciano – Pedro Ludovico – Fernando Corrêa – Filinto Müller – Ney Braga – Adolpho Franco – Mello Braga – Celso Ramos – Attílio Fontana – Guido Mondin – Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Destina-se a presente Sessão à eleição dos demais integrantes da Mesa.

Os Srs. Senadores votarão em quatro escrutínios: no primeiro, depositarão as cédulas correspondentes à eleição de 1º Vice-Presidente e de 2º Vice-Presidente.

Após a apuração dêsse escrutínio, será realizado outro, em que os Srs. Senadores votarão em 1º Secretário e 2º Secretário.

Apurado êsse, realizar-se-á a eleição de 3º Secretário e 4º Secretário e, num último escrutínio, serão votados os Suplentes da Mesa.

Passa-se ao 1º escrutínio, para eleição do 1º Vice-Presidente e do 2º Vice-Presidente.

Vai-se proceder à chamada, que será de Sul para Norte.

(*Procede-se à chamada*.)

Respondem à chamada e votam os Srs. Senadores:

Daniel Krieger – Guido Mondin – Attílio Fontana – Celso Ramos – Mello Braga – Adolpho Franco – Ney Braga – Minto Müller – Fernando Corrêa – Pedro Ludovico – José Feliciano – João Abrahão – Moura Andrade – Lino de Mattos – Carvalho Pinto – Nogueira da Gama – Benedicto Valladares – Milton Campos – Gilberto Marinho – Aurélio Vianna – Mário Martins – Vasconcelos Tôrres – Aarão Steinbruch – Paulo Tôrres – Raul

Giuberti – Eurico Rezende – Carlos Lindenberg – Josaphat Marinho – Antônio Balbino – Aloysio de Carvalho – José Leite – Júlio Leite – Arnon de Melo – Rui Palmeira – Teotônio Vilela – José Ermírio – Domício Gondim – Argemiro de Figueiredo – Ruy Carneiro – Manoel Villaça – Dinarte Matiz – Wilson Gonçalves – Menezes Pimentel – José Cândido – Sebastião Archer – Clodomir Milet – Lobão da Silveira – Cattete Pinheiro – Arthur Virgílio – Álvaro Maia – Oscar Passos – José Guiomard – Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Votaram 53 Srs. Senadores.

Confere com a lista de chamada.

Vai-se proceder à contagem. *(Pausa.)*

O Sr. Senador Pedro Ludovico recebeu 50 votos. Houve 3 votos em branco.

Proclamo eleito 1º Vice-Presidente do Senado Federal o Sr. Senador Pedro Ludovico. *(Pausa.)*

O Sr. Senador Rui Palmeira teve 47 votos favoráveis. Houve 6 em branco.

Proclamo eleito 2º Vice-Presidente do Senado Federal o Sr. Senador Rui Palmeira. *(Palmas.)*

Vai-se passar ao escrutínio seguinte.

Os Srs. Senadores irão votar para Primeiro-Secretário e Segundo-Secretário.

O SR. FILINTO MÜLLER: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – V. Ex.ª tem a palavra.

O SR. FILINTO MÜLLER (pela ordem – sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a fim de facilitar a eleição da Mesa, eu me permito propor a V. Ex.ª que se faça, num só escrutínio, a votação para Secretários e Suplentes em duas urnas diferentes. Já se encontram sôbre a mesa da Chefia da Taquigrafia duas urnas, uma com o dístico *Suplente* e outra com o de Secretário. Se V. Ex.ª deferir meu requerimento, os Srs. Senadores poderão, numa só cédula, incluir os nomes de todos os Secretários que vão ser votados e, em outra cédula, o nome dos suplentes e votar, ao mesmo tempo, em duas urnas diferentes. Desta forma, simplificar-se-ia o sistema de votação. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Submeto ao Plenário a proposição do nobre Senador Filinto Müller.

Consulto se os Srs. Senadores estão de acôrdo em que se processe, num só escrutínio, a votação em duas urnas, numa cédula o nome dos Srs. Secretários e noutra o nome dos Suplentes.

Os Srs. Senadores que concordam queiram conservar-se sentados. *(Pausa.)*

Aprovado. Assim se procederá.

Vou suspender os trabalhos por cinco minutos, para que os Srs. Senadores possam munir-se das cédulas respectivas.

Está suspensa a Sessão.

(*Suspende-se a Sessão às 16 horas e 25 minutos. Reabre-se a Sessão às 16 horas e 30 minutos*.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Está reaberta a Sessão.

O Sr. 1º Secretário vai proceder à chamada para a votação de Secretários e Suplentes, nos têrmos da proposta formulada pelo Sr. Filinto Müller.

(*Procede-se à chamada*.)

Respondem à chamada e votam os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – José Guiomard – Oscar Passos – Álvaro Maia – Arthur Virgílio – Cattete Pinheiro – Lobão da Silveira – Clodomir Milet – Sebastião Archer – José Candido – Menezes Pimentel – Wilson Gonçalves – Dinarte Mariz – Manoel Villaça – Ruy Carneiro – Argemiro de Figueiredo – Domício Gondim – José Ermírio – Teotônio

Vilela – Rui Palmeira – Arnon de Melo – Júlio Leite – José Leite – Aloysio de Carvalho – Antônio Balbino – Josaphat Marinho – Carlos Lindenberg – Eurico Rezende – Raul Giuberti – Paulo Tôrres – Aarão Steinbruch – Vasconcelos Tôrres – Mário Martins – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – Milton Campos – Benedicto Valladares – Nogueira da Gama – Carvalho Pinto – Lino de Mattos – Moura Andrade – João Abrahão – José Feliciano – Pedro Ludovico – Fernando Corrêa – Filinto Müller – Ney Braga – Adolpho Franco – Mello Braga – Celso Ramos – Attílio Fontana – Guido Mondin – Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Vai-se proceder à contagem dos votos. (*Pausa*.)

Votaram 53 Srs. Senadores para Secretários e 53 Srs. Senadores para Suplentes.

Vai-se proceder à apuração.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Vou proclamar o resultado da votação para Secretários da Mesa do Senado Federal.

Para 1º Secretário: Senador Wilson Gonçalves, 1 voto; 2 votos em branco e 50 votos no Senador Dinarte Mariz.

Declaro eleito 1º Secretário do Senado Federal o Sr. Senador Dinarte Mariz. (*Palmas*.)

Para 2º Secretário: houve 3 votos em branco e 50 no Senador Victorino Freire.

Declaro eleito 2º Secretário o Sr. Senador Victorino Freire. (*Palmas*.)

Para 3º Secretário: houve 5 votos em branco e 48 votos no Senador Aarão Steinbruch.

Declaro eleito 3º Secretário do Senado Federal o Sr. Senador Aarão Steinbruch. (*Palmas*.)

Para 4º Secretário: houve 4 votos em branco e 49 no Senador Cattete Pinheiro.

Declaro eleito 4º Secretário do Senado Federal o Sr. Senador Cattete Pinheiro. (*Palmas*.)

Vamos proceder à contagem dos votos para a eleição dos Srs. Suplentes.

Para 1º Suplente: Sr. Senador Guido Mondin, 49 votos; houve 4 votos em branco.

Proclamo eleito 1º Suplente o Sr. Senador Guido Mondin. (*Palmas*.)

Para 2º Suplente: Senador Vasconcelos Tôrres, 50 votos; houve 3 votos em branco.

Proclamo eleito 2º Suplente o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres. (*Palmas*.)

Para 3º Suplente: Senador Lino de Mattos, 50 votos; houve 3 votos em branco.

Proclamo eleito 3º Suplente o Sr. Senador Lino de Mattos. (*Palmas*.)

Para 4º Suplente: Senador Raul Giuberti, 52 votos; houve 1 voto em branco.

Proclamo eleito 4º Suplente o Sr. Senador Raul Giuberti. (*Palmas*.)

Completada a eleição dos Membros da Mesa.

A Presidência deseja transmitir aos Srs. Senadores comunicação enviada pela Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, pela qual dá ciência de que, na forma regimental, foi reeleito Líder da Bancada o Sr. Senador Aurélio Vianna. (*Palmas*.)

Também vem à Mesa comunicação da Bancada da Aliança Renovadora Nacional, comunicando haver sido escolhido, para Líder, o Sr. Senador Filinto Müller. *(Palmas.)*

O Sr. 1º Secretário vai ler o Edital de Convocação do Congresso Nacional.

É lido o seguinte:

EDITAL

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições constitucionais e re-

gimentais, e para os fins previstos no art. 31, § 2º, nº I, da Constituição Federal, convoca o Congresso Nacional para uma Sessão conjunta a realizar-se às 15 horas do dia 1º de março, destinada a inaugurar a 2º Sessão Legislativa Ordinária da 6º Legislatura.

Senado Federal, em 22 de fevereiro de 1968. – *Gilberto Marinho*, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Ficam, assim os Srs. Senadores convocados para a Sessão de instalação do Congresso, dia 1º de março, nos têrmos do Edital que acaba de ser lido.

Igualmente, fica a Casa convocada para a Sessão ordinária do Senado, dia 4 de março, às 14 horas e 30 minutos.

Lembro aos Srs. Senadores que, de acôrdo com o que dispõe o Regimento Interno, no dia imediato ao em que se completar a eleição da Mesa, reunir-se-ão os Líderes das bancadas, a fim de fixarem, na forma da Constituição Federal, a participação de cada Bancada nas Comissões Permanentes.

Estabelecida, assim, a participação numérica das Bancadas nas Comissões, os Líderes entregarão à Mesa, nas 48 horas subseqüentes à instalação da Sessão Legislativa, as respectivas relações nominais.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou declarar encerrada a Sessão. (*Pausa*.)

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas.)

1ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 4 DE MARÇO DE 1968

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – Oscar Passos – Álvaro Maia – Edmundo Levi – Milton Trindade – Clodomir Milet – Sebastião Archer – Petrônio Portela – José Cândido – Menezes Pimentel – Wilson Gonçalves – Duarte Filho – Dinarte Mariz – Argemiro de Figueiredo – Arnon de Melo – Leandro Maciel – José Leite – Aloysio de Carvalho – Josaphat Marinho – Carlos Lindenberg – Eurico Rezende – Aarão Steinbruch – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – Benedicto Valladares – Nogueira da Gama – Lino de Mattos – José Feliciano – Pedro Ludovico – Fernando Corrêa – Ney Braga – Mello Braga – Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS
DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Referente a comunicação de veto, nos seguintes têrmos:

MENSAGEM
Nº 80, de 1968

(Nº 103, de 1968, na origem)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 62, § 1º, e 83, III, da Constituição, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara nº 315-E/67 (Senado, nº 1/68), que cria, na 3ª Região da Justiça do Trabalho, 8 (oito) Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, por julgá-lo inconstitucional, em face dos motivos que passo a expor:

Em que pese a interpretação dada às disposições constitucionais dos artigos 110, II, e 59, enviando o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, diretamente ao Congresso Nacional, o Projeto de Lei em exame, o Govêrno entende – baseando-se nos artigos 60, II, e 67, da Constituição – que é de sua

competência a iniciativa da lei proposta.

Sem entrar no mérito da necessidade e conveniência da medida, o veto se impõe não sòmente para se resguardar o direito assegurado ao Poder Executivo, mas, também, pela afronta ao princípio constitucional inscrito na parte final da alínea *c* do § 1º do art. 64. cujos desvirtuamentos acarretariam graves implicações e mesmo prejuízos para a Nação.

São êstes os motivos que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, os quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 1º de março de 1968. – *A. Costa e Silva*.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

Cria, na 3ª Região da Justiça do Trabalho, 8 (oito) Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – São criadas, na 3ª Região da Justiça do Trabalho, 8 (oito) Juntas de Conciliação e Julgamento (7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 14ª), com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e cuja jurisdição é a mesma das atuais Juntas existentes naquela Capital.

Art. 2º – São criados 8 (oito) cargos de Juiz do Trabalho Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento na 3ª Região da Justiça do Trabalho.

Art. 3º – São criadas 16 (dezesseis) funções de Vogais, sendo 2 (duas) para cada uma das Juntas de Conciliação e Julgamento ora criadas, observada a paridade de representação de empregados e empregadores.

§ 1º – Haverá 1 (um) Suplente para cada Vogal.

§ 2º – Os mandatos dos Vogais das Juntas de que trata a presente Lei se cumprirão com observância do disposto no art. 662 da Consolidação das Leis do Trabalho, cabendo ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho fixar prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para os Sindicatos dos Empregadores e dos Empregados, com sede na jurisdição das Juntas, procederem à escolha dos nomes que deverão compor as listas tríplices.

§ 3º – Os mandatos dos Vogais das Juntas de que trata a presente Lei, das Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília, Distrito Federal, e da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Juiz de Fora, neste Estado, terminarão, simultâneainente, com os dos Vogais e respectivos Suplentes das demais Juntas de Conciliação e Julgamento sob a jurisdição da 3ª Região.

Art. 4º – São criados 11 (onze) cargos de Juiz Substituto para substituir os Presidentes de Juntas de toda a Região em seus impedimentos e férias, por designação do Presidente do Tribunal.

Parágrafo único – Os atuais Suplentes de Juiz Presidente de Juntas de Conciliação e Julgamento da 3ª Região, já reconduzidos, serão transformados em Juízes Substitutos de Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento, mediante concurso de títulos, perante o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, devendo o Juiz Presidente do Tribunal abrir as inscrições para o mesmo concurso, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da vigência desta Lei.

Art. 5º – Ficam extintos, à medida que se vagarem, os cargos de Suplente de Juiz Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento da 3º Região, que não estiverem nas condições do parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Art. 6º – São criados, no Quadro de Pessoal da Justiça do Trabalho da 3ª Região, os cargos constantes das Tabelas anexas.

§ 1º – Os cargos de provimento em comissão serão providos, mediante escolha do Presidente do Tribunal, dentre funcionários de seu Quadro de Pessoal.

§ 2º – Os cargos de carreira e os isolados de provimento efetivo serão providos mediante concurso público de provas e de títulos.

Art. 7º – Aplica-se ao funcionalismo da Justiça do Trabalho da 3ª Região, no que couber, o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a que se referem os arts. 11 e 12 da Lei nº 4.345, de 28 de junho de 1964, e o art. 7º e seus parágrafos da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965.

Art. 8º – É o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Poder Judiciário – Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região –, o crédito especial de NCr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros novos), para atender às despesas decorrentes desta Lei no corrente exercício.

Parágrafo único – O decreto de abertura de crédito indicará a receita correspondente (art. 64, § 1º, letra *c*, da Constituição Federal).

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

TABELAS A QUE SE REFERE O ART. 6º DO PROJETO

TABELA Nº 1

Número de Cargos	*CARGOS*	*Nível ou Símbolo*
	Cargos isolados de provimento efetivo	
8	Chefes de Secretaria	PJ-1
8	Oficiais de Justiça	PJ-5
16	Serventes	PJ-7
8	Porteiros de Auditório	PJ-8
8	Auxiliares de Portaria	PJ-10
	Cargos de carreira	
16	Oficiais Judiciários	PJ-5
32	Auxiliares Judiciários	PJ-7

TABELA Nº 2

Número de Cargos	*CARGOS*	*Nível ou Símbolo*
	Cargos em Comissão	
2	Assessôres Administrativos	PJ-1
4	Assessôres Jurídicos	PJ-1
2	Assessôres Econômicos	PJ-1
1	Chefe do Serviço Médico	PJ-1
1	Redator-Chefe.....	PJ-1
3	Chefes de Serviço	PJ-3
1	Chefe de Seção	PJ-3

Número de Cargos	CARGOS	Nível ou Símbolo
	Cargos isolados de provimento efetivo	
1	Distribuidor para as JCJ de Brasília	PJ-1
1	Médico	PJ-2
2	Taquígrafos-Revisores	PJ-2
2	Taquígrafos	PJ-3
1	Dentista	PJ-3
1	Estatístico	PJ-3
3	Redatores	PJ-3
1	Bibliotecário-Auxiliar	PJ-6
1	Arquivista-Auxiliar	PJ-b
1	Administrador do Edifício	PJ-6
1	Motorista-Mecânico	PJ-7
1	Enfermeiro-Auxiliar	PJ-9
1	Telefonista	PJ-10
2	Ascensoristas	PJ-10
19	Auxiliares de Portaria	PJ-10

Número de Funções	FUNÇÕES	Nível ou Símbolo
1	Secretário do Diretor de Secretaria	6-F
3	Oficiais-de-Gabinete	7-F

Restituição de autógrafos de projetos de lei sancionados:

– Nº 69/68 (nº de origem 85/68), de 22 de fevereiro do corrente ano, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 29/67, que dispõe sôbre a Bandeira, as Armas e o Sêlo Nacionais (projeto que se transformou na Lei nº 5.389, de 22 de fevereiro de 1968);

– Nº 72/68 (nº de origem 89/68), de 23 de fevereiro do corrente ano, referente ao Projeto de Lei nº 1/68 (C.N.), que atribui recursos para melhoria das condições de segurança do sistema rodoviário (projeto que se transformou na Lei nº 5.391, de 23 de fevereiro de 1968);

– Nº 73/68 (nº de origem 90/68, de 23 de fevereiro do corrente ano, referente ao Projeto de Lei nº 16/68, no Senado (nº 986/68, na Casa de origem), que amplia a destinação de recursos do "Fundo de Assistência ao Desempregado", instituído pelo Decreto nº 58.155, de 5 de abril de 1966 (projeto que se transformou na Lei nº 5.392, de 23 de fevereiro de 1968);

– Nº 74/68 (nº de origem 91/68), de 23 de fevereiro do corrente ano, referente ao Projeto de Lei nº 5/68 (C.N.),que altera a Lei nº 4.448, de 29 de outubro de 1964 (Lei de Promoções dos Oficiais do Exército) – (projeto que se transformou na Lei nº 5.393, de 23 de fevereiro de 1968);

– Nº 75/68 (nº de origem 92/68), de 23 de fevereiro do corrente ano, re-

ferente ao Projeto de Lei nº 3/68 (C.N.), que fixa os efetivos dos Quadros de Oficiais-Generais Combatentes e de Oficiais do Quadro das Armas e Material Bélico do Exército (projeto que se transformou na Lei nº 5.394, de 23 de fevereiro de 1968);

– *Nº 76/68* (nº de origem 94/68), de 26 de fevereiro do corrente ano, referente ao Projeto de Lei nº 2/68 (C.N.), que acrescenta itens ao artigo 165 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 (projeto que se transformou na Lei nº 5.396, de 26 de fevereiro de 1968);

– *Nº 77/68* (nº de origem 95/68), de 28 de fevereiro do corrente ano, referente ao Projeto de Lei nº 6/68 (C.N.), que altera o § 4º do art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agôsto de 1962 (projeto que se transformou na Lei nº 5.397, de 28 de fevereiro de 1968).

Agradecimento de comunicações referentes ao pronunciamento do Senado sôbre nomes indicados para cargos cujo provimento depende de prévia aprovação dessa Casa do Congresso Nacional:

– *Nº 70/68* (nº de origem 86/68), de 23 de fevereiro do corrente ano, com referência à aprovação da escolha do Doutor Ernane Galvêas, para o cargo de Membro do Conselho Monetário Nacional;

– *Nº 78/68* (nº de origem 83/68), de 22 de fevereiro do corrente ano, com referência à aprovação da escolha do Desembargador Carlos Thompson Flôres, para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal;

– *Nº 79/68* (nº de origem 101/68), de 29 de fevereiro do ano em curso, com referência à aprovação da escolha do Doutor Eraldo Gueiros Leite para o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Agradecimento de comunicação referente a Decreto Legislativo:

– *Nº 71/68* (nº de origem 87/68), de 23 de fevereiro do corrente ano, com referência ao Decreto Legislativo nº 8/68, que aprova o texto do Acôrdo de Cooperação Técnica e Científica assinado entre o Brasil e a República Francesa, em Paris, a 16 de janeiro de 1967.

PARECERES

PARECER
Nº 158, DE 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1967, que revoga o Decreto-Lei nº 127, de 2 de fevereiro de 1967.

Relator: Sr. *Carlos Lindenberg.*

O Projeto nº 21/67, ora em exame, nesta Comissão, é de autoria do Senador Arthur Virgílio e visa à revogação do Decreto-Lei nº 127, de 31 de janeiro de 1967, publicado no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1967, que dispõe sôbre a operação de carga e descarga de mercadorias nos portos organizados, e dá outras providências.

Na justificação, o autor afirma que o aludido decreto-lei acarreta prejuízos para portuários e estivadores, e junta, para melhor esclarecimento da matéria, expedientes assinados pelos Presidentes do Sindicato dos Operários nos Serviços Portuários de Manaus e da Federação Nacional dos Portuários. Posteriormente, requereu a juntada de mais cópias dos ofícios enviados ao Presidente Costa e Silva e ao ex-Presidente Castello Branco, pela Federação Nacional dos Estivadores.

Como o Decreto-Lei nº 127 houvesse introduzido modificações nos serviços de operação de carga e descarga de mercadorias nos portos organizados, serviços êsses de maior relevância para a vida e desenvolvimento do País, solicitamos, através da Presidência da Comis-

são, o pronunciamento do Ministro do Trabalho, e, acatando sugestão dêste, o pronunciamento do titular do Ministério dos Transportes.

De que foi possível reunir, a respeito do assunto, consta o seguinte:

1º) o projeto em estudo derroga, pura e simplesmente, o Decreto-Lei nº 127, de 31 de janeiro de 1967, publicado no *D. O.* de 2 de fevereiro de 1967;

2º) a Circular nº 7/67, da Federação Nacional dos Portuários, de abril de 1967, igualmente pleiteia a total revogação do referido Decreto-Lei;

3º) pelos Ofícios datados de 1º de março e 14 de abril de 1967, dirigidos, respectivamente, ao então Presidente Castello Branco e ao Presidente Costa e Silva, a Federação Nacional dos Estivadores, em longas considerações, pleiteia apenas a revogação do § 1º, do artigo 3º; dos §§ 1º e 2º, do artigo 5º e do art. 12, do Decreto-Lei nº 127;

4º) o Ministério do Trabalho informa que o decreto-lei em tela não foi, até agora, regulamentado, não tendo por isso entrado em execução. Admite mesmo a inconveniência da "regulamentação do Decreto-Lei nº 127, antes que certos aspectos sejam devidamente estudados, o que pode conduzir à conclusão de ser conveniente a revogação em parte, senão no todo, dêsse diploma legal";

5º) assim, o Ministério do Trabalho está de acôrdo com a opinião da Federação Nacional dos Estivadores, no que tange à revogação do § 1º, do artigo 3º, e dos §§ 1º e 2º, do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 127, e, naturalmente, por tal motivo não regulamentou ainda o citado decreto-lei, que não entrou em execução até o momento;

6º) o prazo de regulamentação, estabelecido no § 1º do artigo 3º, do mesmo decreto-lei, é de 60 dias, tendo expirado, portanto, a 2 de abril do ano em curso;

7º) passados mais de 30 dias, o Ministério dos Transportes não se pronunciou relativamente à matéria.

Do que ficou exposto, ressalta a circunstância de não haver o Decreto-Lei nº 127 sido pôsto em execução até o momento. Não se conhecem, portanto, os seus efeitos contra esta ou aquela categoria profissional, nem os favores exagerados concedidos a esta classe, em detrimento de outra. Ora, o Decreto-Lei nº 127 dá "outras providências", contra as quais nem a Federação dos Estivadores nem o Ministério do Trabalho se insurgem. Isso conduz ao raciocínio de que a revogação total do decreto-lei em causa poderia não ser útil, e, talvez, até fôsse prejudicial aos serviços e aos próprios interessados, em última análise, trabalhadores e emprêsas patronais.

Contudo, não cabe a esta Comissão preocupar-se com o mérito da proposição que, na verdade, não contraria preceito da Constituição. Opinamos pela constitucionalidade.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 1967. – *Milton Campos,* Presidente – *Carlos Lindenberg,* Relator – *Antônio Carlos – Antônio Balbino – Wilson Gonçalves – Josaphat Marinho – Rui Palmeira.*

PARECER
Nº 159, DE 1968

da Comissão de Legislação Social, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1967, que revoga o Decreto-Lei nº 127, de 2 de fevereiro de 1967.

Relator: Sr. *Bezerra Neto.*

De autoria do ilustre Senador Arthur Virgílio, o presente projeto revoga o De-

creto-Lei nº 127, de 2 de fevereiro de 1967.

2. O autor, esclarecendo que o mencionado decreto-lei determinou "a extinção da categoria profissional dos portuários, incorporando-a, com prejuízo para ambas as classes, à dos estivadores", anexou ao projeto, para justificar a revogação que pleiteia, vários expedientes sobre a matéria, firmados pelo Presidente do Sindicato dos Operários nos Serviços Portuários de Manaus e pelo Presidente da Federação Nacional dos Portuários.

3. Os principais argumentos levantados nesses documentos contra os vários dispositivos contidos no decreto-lei em questão são os seguintes:

1º) A unificação da categoria de trabalhadores portuários com a dos estivadores, sob a denominação genérica de "operadores de carga e descarga" – trabalhadores avulsos – é totalmente inaplicável e impossível de ser realizada, pela total diversidade do trabalho das duas categorias, pois, enquanto os estivadores sempre foram trabalhadores autônomos, independentes, sem qualquer vinculação jurídica a empregador, os portuários, ao contrário, sempre foram empregados de emprêsas que exploram os serviços portuários do Brasil.

2º) "A fusão dos trabalhadores de capatazias e estivadores, constituindo categoria profissional única, denominada operadores de carga e descarga – representa o sepultamento da liberdade de associação profissional ou sindical, consagrada na Constituição de 1946 e preservada na atual Carta Magna. A sistemática jurídico-sindical brasileira foi violentada abruptamente, visto só ser admissível a fusão de duas categorias similares ou conexas quando uma delas isolada (que não é o caso) não tem condições de sobrevivência sindical; assim mesmo, respeitada a vontade da maioria absoluta dos integrantes de ambas as categorias e nunca por injunção estatal.

Os falsos argumentos, de que o Govêrno apenas criou a categoria profissional dos operadores de carga e descarga e não o sindicato, não tem solidez, pois, sabendo-se que os sindicatos são órgãos representativos de categorias profissionais ou econômicas, admitir-se-á, incontestàvelmente, a formação do sindicato respectivo. Porém não se extinguindo os sindicatos de portuários e estivadores, como se admitir a duplicidade de sindicatos de categorias exercentes da mesma profissão? Ademais, como pode o Estado interferir no direito privado de cada Administração Portuária que mantém pessoal com vínculo empregatício, para os serviços de capatazia, e na sua maioria absoluta trabalhadores estáveis, determinando sua extinção gradativa e concomitantemente sua fusão com os estivadores, categoria profissional de avulsos – sem vencimentos mensais e que prestam serviços a empregadores diversos?"

3º) "O critério estabelecido para efeito remuneratório das categorias profissionais previstas, peca, em princípio, pela ausência de norma legal que faculte o direito das entidades estivadoras firmarem acôrdo coletivo ou individual com os trabalhadores de capatazia, sob a máscara de operadores de carga e descarga, uma vez que êsses são empregados nas Administrações Portuá-

rias e sòmente essas têm o direito de firmarem acôrdo com seus empregados.

Com referência às demais categorias, essas têm suas remunerações ditadas pelos órgãos governamentais competentes, critério já exercido há longa data e não vemos como se transferir para o livre arbítrio do empregador, a firmação daquelas, o que representa o esmagamento do fraco pelo forte, uma vez que nos contratos individuais não interfere o órgão sindical representativo da categoria."

4º) As Delegacias de Trabalho Marítimo, há mais de trinta anos, têm podêres, em cada pôrto, para fixar o número de trabalhadores avulsos em suas respectivas organizações sindicais. "As razões de tal procedimento se fundamentam na necessidade de controlar o mercado de trabalho com a mão-de-obra disponível, a fim de evitar problemas de ordem social, capazes de influenciarem nos índices de produtividade, visto que o incremento à produtividade só é possível quando haja equilíbrio no mercado de trabalho, e quando o ganho possa proporcionar condições de sobrevivência para os trabalhadores. O efeito regulador se renova, anualmente, sendo que de acôrdo com as flutuações verificadas em cada pôsto, referentes à movimentação de mercadorias, as Delegacias do Trabalho Marítimo aumentam ou diminuem os quadros de cada categoria profissional.

Extinto êsse salutar contrôle, incontestàvelmente, irá surgir o chamado aviltamento salarial, gerado pelo desespêro dos trabalhadores. Na impossibilidade de preservarem suas jornadas de trabalho – que o rodízio lhes distribui, mensalmente, em razão do movimento do pôrto, e do número fixo de trabalhadores, com o aumento substancial dos quadros sem concomitante aumento da movimentação de mercadorias, surgirão os contratos individuais de trabalho com salários irrisórios. Perderão as Delegacias do Trabalho Marítimo e os sindicatos o poder de disciplina, ponto fundamentalmente importante para a orla marítima.

Para demonstrar que o legislador se perdeu diante de problemas, sem conhecimento de causa, basta ressaltar que no artigo 1º do Decreto em tela, está determinada a fusão da capatazia e a estiva, enquanto no parágrafo 2º do artigo 3º, determina que as Delegacias do Trabalho Marítimo mantenham relacionadas distintamente a estiva, capatazia etc."

5º) O decreto-lei faculta às entidades estivadoras possuírem, em seus quadros, operadores de carga, com vínculo empregatício, a serem recrutados dentre os sindicalizados.

"Os trabalhadores de capatazia são sindicalizados, mas integrantes dos quadros próprios das Administrações Portuárias. Essas têm o privilégio, na qualidade de concessionárias do Serviço, de efetuarem a movimentação das mercadorias nas operações de carga e descarga. Tal privilégio não desapareceu, haja vista que o artigo 6º do decreto permite apenas seja o mesmo transferido para as entidades estivadoras, mediante contrato.

Como podem as entidades estivadoras ter pessoal próprio, quando as Administrações Portuárias já dispõem de funcionários para execução dos mesmos serviços?"

4. A matéria foi objeto de estudos por parte da Comissão de Constituição e Justiça que, preliminarmente, solicitou o pronunciamento do Ministro do Trabalho e Previdência Social, o qual, pelo ofício anexo ao projeto, assim se pronunciou sôbre o assunto:

"Até o momento, o Decreto-Lei nº 127, de 2 de fevereiro de 1967, não foi regulamentado e, conseqüentemente, não está em execução.

Ao MTPS parece inconveniente a própria regulamentação do Decreto-Lei nº 127, antes que certos aspectos sejam devidamente estudados, o que pode conduzir à conclusão de ser conveniente a revogação em parte, senão no todo, dêsse diploma legal.

É de todo inconveniente subtrair aos Delegados do Trabalho Marítimo, que são os Capitães dos Portos, a atribuição que tradicionalmente tiveram de regular, segundo as necessidades do flutuante mercado de trabalho brasileiro, a quantidade de empregados de cada categoria profissional.

Diante do permanente *deficit* de oferta de trabalho na área portuária, os Delegados do Trabalho Marítimo garantiam, pelo rodízio, uma distribuição equitativa do trabalho, de sorte a evitar a geração de problemas sociais decorrentes de privilégios ou de desemprêgo, na orla marítima e portos fluviais e lacustres.

Oficiais da ativa da Marinha de Guerra, os Delegados do Trabalho Marítimo, impunham aos Sindicatos, de um lado, e aos armadores, de outro, o pêso de uma autoridade normalmente fundamentada na justiça. Permitindo, como permite o § 1º do art. 3º do Decreto-Lei nº 127, de 2 de fevereiro de 1967, o registro dos trabalhadores nas D.T.M., sem qualquer limitação quantitativa, e transferindo a negociação entre capital e trabalho diretamente para os empregadores e empregados, êstes tomados individualmente, o Decreto-Lei nº 127, *regride ao estágio inferior* do contrato individual de trabalho, em que o mais fraco é condicionado sempre pelos interêsses do mais forte, muito especialmente se há, como é o caso, excesso de mão-de-obra disputando a oferta de trabalho.

Retirou o Decreto-Lei nº 127, dos Delegados do Trabalho Marítimo a atribuição de distribuir o trabalho e entregou-a diretamente aos empregadores, que comporão, a seu único talante, os têrmos e equipes de trabalho. Vale dizer, o Decreto-Lei nº 127 restabelece o direito de os empregadores terem sua estiva privada e sôbre esta exercerem inevitável coação, que perdurará enquanto perdurar o excesso de oferta de mão-de-obra que, para sobreviver, esquecerá direitos e se acomodará aos interêsses dos patrões.

O dever do Estado moderno é, precisamente, evitar que o abuso do poder econômico possa exercitar-se livremente. O Decreto-Lei nº 127 *retroage o Estado ao seu ultrapassado papel de "Estado gendarme."*

O parecer final da Comissão de Constituição e Justiça foi pela constitucionalidade do projeto.

5. Como se vê, nas considerações acima citadas, o próprio Ministro do Trabalho e Previdência Social, concordando com as manifestações dos órgãos classistas interessados, considera que o decreto-lei em questão representa um verdadeiro retrocesso em nossa legislação, levando-a a estágios inferiores, não mais admissíveis, face às transformações do mundo moderno e aos imperativos im-

postos pelo Direito Social, fundados na harmonia, na paz e no reconhecimento da igualdade e dignidade humanas.

Cumpre salientar, também, que o decreto-lei mencionado não entrou em execução, não tendo, ainda, sido regulamentado, devido à alta complexidade da matéria. Dessa forma, é interessante a sua revogação, pois, tal fato possibilitará que o Poder Executivo, livre dos seus mandamentos, estude o assunto com maior profundidade e, se fôr o caso, imprima nova orientação, dê novos rumos à matéria, com vistas a uma solução mais consentânea e perfeita. Se o referido decreto-lei continuar em vigor, entretanto, a regulamentação a ser expedida deverá obedecer, rigorosamente, aos critérios nêle traçados – contra o que se insurgem todos os interessados.

6. Um equívoco, no entanto, existe no texto do projeto: refere-se ao Decreto-Lei nº 127, de *2 de fevereiro de 1967,* quando a sua data correta é 31 de janeiro de 1967. Outro ponto deve ser corrigido: não basta a revogação do Decreto-Lei nº 127, de 1967. O art. 21 do Decreto-Lei nº 5, de 4 de abril de 1966, já determinara a fusão dos trabalhadores de estiva e de capatazia numa categoria profissional única – denominada "operadores de carga e descarga". Êsse artigo legal, igualmente, deve ser revogado para que surta efeito o que se pretende na proposição.

7. Diante do exposto, a Comissão de Legislação Social opina pela aprovação do projeto, nos termos do seguinte:

Substitutivo

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Revoga o Decreto-Lei nº 127, de 31 de janeiro de 1967, e o artigo 21 do Decreto-Lei nº 5, de 4 de abril de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – São revogados o Decreto-Lei nº 127, de 31 de janeiro de 1967, e o artigo 21 do Decreto-Lei nº 5, de 4 de abril de 1966.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 24 de janeiro de 1968. – *Petrônio Portela,* Presidente – *Bezerra Neto,* Relator – *Ruy Carneiro – Álvaro Maia – Adalberto Sena – Duarte Filho.*

PARECER
Nº 160, DE 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o substitutivo da Comissão de Legislação Social ao Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1967, que revoga o Decreto-Lei nº 127, de 2 de fevereiro de 1967.

Relator: Sr*. Carlos Lindenberg.*

Por ter recebido substitutivo na Comissão de Legislação Social, volta ao nosso estudo o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1967, que revoga o Decreto-Lei nº 127, de 2 de fevereiro de 1967, o qual dispõe sôbre operação de carga e descarga de mercadorias nos portos organizados, e dá outras providências.

O substitutivo apresentado corrige a data do Decreto-Lei nº 127, errôneamente citada, e, ainda, estabelece a revogação do art. 21 do Decreto-Lei nº 5, de 4 de abril de 1966, pelo fato dêste dispositivo determinar, também, a fusão dos trabalhadores de estiva e de capatazia numa categoria profissional única, denominada "operador de carga e descarga".

Sob o ângulo específico da competência regimental desta Comissão, reconhecemos que o substitutivo ao projeto em aprêço não contraria nenhum principio constitucional.

Sala das Comissões, em 20 de fevereiro de 1968. – *Milton Campos,* Presidente – *Carlos Lindenberg,* Relator – *Aloysio de Carvalho – Rui Palmeira – Josaphat Marinho – Wilson Gonçalves – Álvaro Maia.*

PARECER
Nº 161, DE 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1967, que modifica o art. 31 da Lei nº 3.807, de 26 de agôsto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

Relator: Sr. *Rui Palmeira.*

O presente projeto, de autoria do ilustre Senador Vasconcelos Tôrres, modifica o artigo 31 da Lei Orgânica da Previdência Social, que estabeleceu a concessão de aposentadoria especial para os trabalhadores que prestem serviços considerados penosos, insalubres e perigosos.

Pelo projeto, o artigo 31 da citada lei passará a dispor que a aposentadoria especial será devida ao segurado que, após 180 (cento e oitenta) contribuições mensais e contando no mínimo 40 (quarenta), 45 (quarenta e cinco) ou 50 (cinqüenta) anos de idade, tenha, conforme a atividade, pelo menos 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, respectivamente, de trabalho em serviços considerados, por ato do Poder Executivo, penosos, insalubres ou perigosos.

Justificando a medida, o autor esclarece o seguinte:

"Três foram as condições estabelecidas no dispositivo legal cuja alteração se pretende: a primeira, referente ao tempo mínimo de contribuições, fixado em 15 anos ou 180 contribuições mensais; a segunda, relacionada como tempo mínimo de trabalho em condições especiais (15, 20 ou 25 anos, de acôrdo com a gradação); e a terceira, relativa à idade mínima para obtenção do benefício, estabelecida em 50 anos.

Ora, admitindo-se que um trabalhador, aos 18 anos de idade, começasse a trabalhar em serviço insalubre, perigoso ou penoso, de grau máximo, teria 15 anos após, ou seja, aos 33 de idade, satisfeito o segundo requisito para a aposentadoria especial, mas não o último, ou seja, o mínimo de idade, que só iria alcançar aos 50 anos, quando já teria, se continuasse no mesmo serviço, 32 anos de exposição ao trabalho em condições taxadas fora dos padrões normais.

Com a alteração ora proposta, seriam mantidos os requisitos de tempo mínimo de contribuições e de trabalho; seria mantida a idade mínima de 50 anos para o grau mínimo de trabalho em condições insalubres, perigosas ou penosas (relativa ao tempo mínimo de trabalho de 25 anos), sendo reduzida a idade mínima para 45 e 40 anos, para os graus médio e máximo, respectivamente."

A proposição, no mérito, possui o alto sentido de aperfeiçoar a mecânica do art. 31 da Lei Orgânica da Previdência Social, sem, contudo, alterar-lhe o espírito, qual seja, o de contemplar com aposentadoria especial os segurados que tenham prestado serviços com risco de vida e de saúde, em vista da natureza específica de seus trabalhos.

Acontece, porém, que o projeto, ao diminuir o limite de idade para aposentadoria especial, aumenta, consideràvelmente, o número de segurados com direito a êsse benefício da previdência social, sem, contudo, indicar a fonte de custeio que proporcione ao Instituto os meios necessários à demanda dos seus beneficiários, amparados com semelhante vantagem. Neste particular, a proposição em aprêço entra em conflito com o § 1º do art. 158 da nossa Carta Magna, segundo o qual "nenhuma prestação de serviço de caráter assistencial ou de benefício compreendido na previdência social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total".

Diante do exposto, julgando o projeto *inconstitucional,* à vista do preceituado no art. 158, § 1º, da Constituição do Brasil, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela sua rejeição.

Sala das Comissões, em 20 de fevereiro de 1968. – *Milton Campos,* Presidente – *Rui Palmeira,* Relator – *Josaphat Marinho – Wilson Gonçalves – Álvaro Maia – Petrônio Portela – Aloysio de Carvalho – Carlos Lindenberg.*

PARECER
Nº 162, DE 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1968, que modifica o artigo 31 da Lei nº 3.807, de 26 de agôsto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social) e lhe altera e acrescenta parágrafos.

Relator: Sr. *Carlos Lindenberg.*

De autoria do ilustre Senador Vasconcelos Tôrres, o presente projeto modifica a redação do artigo 31 da Lei nº 3.807, de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), que diz respeito à aposentadoria especial, diminuindo o limite de idade para a sua concessão de 50 para 40, 45 e 50 anos, conforme conte o segurado, respectivamente 15, 20 ou 25 anos de trabalho em serviços considerados penosos, insalubres ou perigosos. Amplia, portanto, o campo de aplicação do beneficio, *estendendo* a sua concessão a outros segurados que não os atualmente compreendidos no citado artigo 31.

2. O projeto mantém o parágrafo 1º do atual artigo 31, mas inova no parágrafo 2º quando permite a contagem do tempo de serviço, *continuado* ou não, em tais atividades. O campo de aplicação do beneficio, nesse setor, é, igualmente, estendido a outras hipóteses, não favorecidas atualmente.

3. Os novos parágrafos 3º e 4º disciplinam o entendimento do que seja "tempo de trabalho", sendo o parágrafo 5º puramente normativo.

Pelo parágrafo 6º do nôrvo artigo, é *estendida* à aposentadoria especial o benefício do abono de permanência em serviço (25%), conferido pela legislação em vigor, ùnicamente, aos segurados que, possuindo tempo de serviço para se aposentar, preferirem continuar em atividade.

4. O projeto encontra-se devidamente instruído e justificado.

Segundo o autor, as alterações introduzidas "se conformam por inteiro à sistemática e aos princípios consagrados na legislação previdenciária", não passando "umas de *extensão* na aplicação de normas e critérios já existentes e outras, de meras correções do texto, adaptando às normas posteriores que vieram alterar o artigo 31".

5. Acontece, entretanto, que a Constituição do Brasil, em seu artigo 158, parágrafo 1º, dispõe:

"Nenhuma prestação de serviço de caráter assistencial ou de *benefício compreendido na previdência social* será criada, majorada ou *estendida,* sem a correspondente fonte de custeio total."

E o projeto, como se verifica e o seu próprio autor reconhece, *estende* benefícios, aumenta o campo de aplicação dos já existentes, majorando-os, sem indicar, entretanto, consoante estabelece a Constituição, "a correspondente fonte de custeio total", o que viria onerar a previdência social brasileira.

6. Diante do exposto, não obstante os louváveis objetivos visados pelo autor, que parecem justos, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela rejeição do projeto, por inconstitucional.

Sala das Comissões, em 20 de fevereiro de 1968. – *Milton Campos,* Presidente – *Carlos Lindenberg,* Relator – *Rui Palmeira – Aloysio de Carvalho – Wilson Gonçalves – Petrônio Portela – Josaphat Marinho – Álvaro Maia.*

PARECER
Nº 163, DE 1968

da Comissão de Relações Exteriores, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1968 (nº 29-A/67, na Câmara), que aprova o Acôrdo de Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Atômica entre o Brasil e a República do Peru, assinado em Lima, a 30 de novembro de 1966.

Relator: Sr. *José Cândido.*

Com a Mensagem nº 485, de 1967, o Sr. Presidente da República, de acôrdo com o artigo 47, inciso I, da Constituição do Brasil, submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acôrdo de Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Atômica com a República do Peru, assinado em Lima, a 30 de novembro de 1966.

2. O Ministro das Relações Exteriores, em exposição de motivos sôbre o assunto, esclarece:

"O referido acôrdo é, em suas linhas gerais, semelhante aos anteriormente celebrados com o Paraguai e a Bolívia. No caso do Peru, entretanto, o convênio prevê apenas assistência técnico-científica, ao passo que, nos atos concluídos com aquêles outros países, consta referência à possibilidade de assistência técnico-financeira, em virtude das dificuldades em que se encontram o Paraguai e a Bolívia para obter os equipamentos necessários à pesquisa nuclear."

3. A Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, após examinar devidamente a matéria, apresentou, nos têrmos regimentais, o competente projeto de decreto legislativo, aprovando o acôrdo ora sob a nossa apreciação.

4. Consoante estabelece o artigo 1º do acôrdo, os dois governos "convêm em prestar-se mùtuamente a mais ampla assistência em todos os aspectos da aplicação da energia atômica para fins pacificos", ficando as suas respectivas comissões nacionais de energia atômica, de acôrdo com o artigo II, incumbidas da elaboração de um programa conjunto de cooperação nesse setor, tomando em consideração os seguintes pontos principais:

"*a)* intercâmbio de informações e idéias;

b) formação e aperfeiçoamento de pessoal técnico e profissional;

c) assistência técnico-científica;

d) coordenação da política das respectivas comissões nacionais, à luz das responsabilidades que têm o Brasil e o Peru, como Membros das Nações Unidas, da Agência Internacional de Energia Atômica e da Organização dos Estados Americanos."

5. Examinado devidamente o texto do Acôrdo, verifica-se terem sido atendidas tôdas as formalidades necessárias, nada havendo, no âmbito da competência regimental desta Comissão, que lhe possa ser oposto.

6. Cumpre salientar que o Brasil tem tido, nesse setor, comportamento progressista, sempre batalhando em prol do desenvolvimento da energia atômica, por todos os povos, para fins pacíficos e em benefício de tôda a humanidade.

7. Diante do exposto e tendo em vista que, conforme consta dos "considerandos" existentes no texto do Acôrdo, "o progresso do Continente americano, no campo dos usos pacíficos da energia nuclear depende, em grande parte, da colaboração entre as nações americanas", a Comissão de Relações Exteriores opina pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, 7 de fevereiro de 1968. – *Benedicto Valladares,* Presidente – *José Cândido,* Relator – *Mem de Sá – Menezes Pimentel – Álvaro Maia – Aloysio de Carvalho.*

PARECER
Nº 164, DE 1968

da Comissão de Segurança Nacional, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1968 (nº 29-A/67, na Câmara), que aprova o Acôrdo de Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Atômica entre o Brasil e a República do Peru, assinado em Lima, a 30 de novembro de 1966.

Relator: Sr. *Mário Martins.*

Por Mensagem nº 485/67, invocando o artigo 47, inciso I, da Constituição, devidamente acompanhada da exposição de motivos do Ministro das Relações Exteriores, o Presidente da República submete ao exame do Congresso o Acôrdo de Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Atômica com a República do Peru, assinado em Lima, a 30 de novembro de 1966.

Conforme se depreende da exposição de motivos, o acôrdo oferece as mesmas características daqueles que, anteriormente, celebramos com o Paraguai e a Bolívia.

Neste Acôrdo, porém, embora as Partes Contratantes "convêm em prestar-se mùtuamente a mais ampla assistência em todos os aspectos da aplicação da energia atômica para fins pacíficos", não se estabelece, como nos demais Acôrdos citados, qualquer obrigatoriedade de assistência técnico-financeira por parte do nosso País.

Tendo o Brasil sido o autor do antigo 18 do Tratado do México para a prescrição de Armas Nucleares na América Latina, no qual "as Partes Contratantes poderão realizar explosões de dispositivos nucleares com fins pacíficos – inclusive explosões que pressuponham artefatos similares em armamento nuclear – ou prestar sua colaboração a terceiros com o mesmo fim", o Acôrdo em aprêço vem confirmar o nosso interêsse em não permitir que as nações latinas dêste Continente sejam marginalizadas das conquistas da energia nuclear, pesquisando diretamente em experiências para fins pacíficos.

Nessas condições, somos de parecer que o Acôrdo deve ser ratificado, conforme o seu texto, por considerarmos instrumento do progresso sul-americano, de maior aproximação entre Brasil e Peru e de afirmação da emancipação da América Latina.

Sala das Comissões, em 20 de fevereiro de 1968. – *Paulo Tôrres,* Presidente – *Mário Martins,* Relator – *Manoel Villaça* – *José Guiomard.*

PARECER
Nº 165, DE 1968

da Comissão de Relações Exteriores, sôbre o Requerimento nº 998, de 1967, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, solicitando ao Poder Executivo – Ministério das Relações Exteriores – informações sôbre a aquisição de motores "Burmeister Wein", da Dinamarca.

Relator: Sr. *Mem de Sá.*

O requerimento sob exame, subscrito pelo ilustre Senador Vasconcelos Tôrres, visa a obter, do Poder Executivo – Ministério das Relações Exteriores – a seguinte informação:

"por que motivos serão adquiridos motores, da marca "Burmeister Wein", da Dinamarca, ao preço unitário de um milhão de dólares, uma vez que os mesmos já são fabricados no Brasil, e a quais navios os mesmos se destinam."

Como se observa, à vista do assunto versado no requerimento sob estudo, a matéria escapa ao âmbito de exame dêste órgão técnico, devendo, se julgado conveniente, sôbre o caso manifestar-se

a Comissão de Economia ou a de Indústria e Comércio.

Sala das Comissões, 7 de fevereiro de 1968. – *Benedicto Valladares,* Presidente – *Mem de Sá,* Relator – *José Cândido – Aloysio de Carvalho – Álvaro Maia – Menezes Pimentel – Rui Palmeira.*

PARECER
Nº 166, DE 1968

da Comissão de Economia, sôbre o Requerimento nº 998, de 1967, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, solicitando ao Poder Executivo – Ministério das Relações Exteriores – informações sôbre aquisição de motores "Burmeister Wein", da Dinamarca.

Relator: Sr. *Mário Martins.*

O requerimento em aprêço, de autoria do nobre Senador Vasconcelos Tôrres, tem por objetivo obter do Poder Executivo – Ministério das Relações Exteriores – a informação que se segue:

"por que motivos serão adquiridos motores, da marca "Burmeister Wein", da Dinamarca, ao preço unitário de um milhão de dólares, uma vez que os mesmos já são fabricados no Brasil, e a quais navios os mesmos se destinam."

Somos de opinião que o requerimento, *data venia*, não contêm determinados requisitos que habilitem o Poder Executivo a fornecer a resposta desejada. Isto porque, conforme se observa da leitura do mesmo, não há a identificação do importador. Ignora-se mesmo se a transação citada está sendo feita por órgão oficial, no caso o Govêrno brasileiro, ou se por emprêsa privada.

Consideramos indispensável a um requerimento dessa natureza a citação do órgão ou firma adquirente. De fato, a legislação estabelece um impedimento à importação de máquinas e motores com fabricação similar no Brasil, o que naturalmente justificaria o requerimento.

De outra parte, no requerimento não há qualquer especificação a propósito da produção nacional acêrca dos tipos dos referidos motores.

Nessas condições, somos de parecer que o requerimento seja devolvido ao seu autor para a devida complementação de dados.

Sala das Comissões, em 21 de fevereiro de 1968. – *Carvalho Pinto,* Presidente – *Mário Martins,* Relator – *José Ermírio – José Leite – Júlio Leite – Domício Gondim – Lino de Mattos – Carlos Lindenberg.*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A Presidência recebeu telex do Governador do Estado de São Paulo, Doutor Abreu Sodré, acusando recebimento do ofício desta Casa, de manifestação de pesar pelo falecimento do ilustre paulista Embaixador José Carlos de Macedo Soares, e associando-se às homenagens a êle prestadas por esta Casa do Congresso Nacional.

A Presidência recebeu respostas aos seguintes requerimentos de informações:

– *Nº 731/67,* de autoria do Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (Aviso nº 182, de 22 de fevereiro de 1968);

– *Nº 854/67,* de autoria do Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (Aviso nº 184, de 22 de fevereiro de 1968);

– *Nº 883/67,* de autoria do Senador Rui Palmeira, enviada pelo Ministério dos Transportes (Aviso nº 209/GM, de 19 de fevereiro de 1968);

– *Nº 979/67,* de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes (Aviso nº 208/GM, de 19 de fevereiro de 1968);

– *Nº 1.012/67,* de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo

Ministério do Trabalho e Previdência Social (Aviso nº 185, de 22 de fevereiro de 1968);

– *Nº 1.060/67,* de autoria do Senador Aurélio Vianna, enviada pelo Ministério dos Transportes (Aviso nº 210/GM, de 19 de fevereiro de 1968);

– *Nº 1.061/67,* de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (Aviso nº 187/68, de 22 de fevereiro de 1968);

– *Nº 1.095/67,* de autoria do Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República (Aviso nº 202/SAP, de 22 de fevereiro de 1968);

– *Nº 1.163/67,* de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes (Aviso nº 238/GM, de 23 de fevereiro de 1968);

– *Nº 1.146/67,* de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes (Aviso nº 211/GM, de 19 de fevereiro de 1968);

– *Nº 1.159/67,* de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (Aviso nº 183/68, de 22 de fevereiro de 1968);

– *Nº 14/68,* de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes (Aviso nº 237/GM, de 23 de fevereiro de 1968);

– *Nº 32/68,* de autoria do Senador Ney Braga, enviada pelo Ministério das Minas e Energia (Aviso nº 80/68-GM, de 29 de fevereiro de 1968);

– *Nº 10/68,* de autoria do Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (Aviso nº 186/68, de 22 de fevereiro de 1968).

O expediente lido vai à publicação.

Srs. Senadores, a Democracia se fortalece cada vez que o Parlamento exercita com vigor e responsabilidade sua relevante função constitucional.

Iniciamos hoje, nesta Casa, os trabalhos da Sessão Legislativa Ordinária, e havemos de realizá-los com o mesmo elevado propósito e a mesma alta preocupação pelos grandes problemas nacionais, que nos têm animado, conscientes dos nossos deveres, pondo diante dos olhos permanentemente os interêsses supremos da coletividade brasileira.

Já se tem reiteradamente acentuado nesta Casa, e não é demais pôr em destaque, ainda uma vez, que a complexidade e a importância da obra legislativa do País exigem um crescente esfôrço para a perfeita articulação dos dois ramos do Congresso, que jamais podem constituir, e efetivamente nunca o foram, parcelas distintas do mesmo todo, mas, ao contrário, hão de sempre ajustar-se e completar-se num funcionamento harmônico, como o de partes integrantes de um organismo vivo e palpitante, fator de vitalidade democrática e de perenidade da lei.

Realmente, pode e deve aperfeiçoar-se o labor parlamentar. Nem tudo, para isso, depende òbviamente da vontade e da capacidade individual do Deputado ou Senador. Múltiplas e complexas são as causas que lhe dificultam a árdua tarefa.

Ademais, cada dia se torna mais difícil legislar sàbiamente. Define-se como lei sábia aquela que é justa e perdurável. No mundo de hoje, com tantos matizes contraditórios, a imagem do que é justo resulta quase sempre parcial e a perdurabilidade não é própria de épocas tão mutáveis como as em que transitamos.

Talvez o mais importante para destacar no ano parlamentar que findou tenha sido o clima alcançado, de respeito, de tolerância, de convivência democrática, de diálogo, que é sempre fecundo, ainda que sirva apenas para marcar uma discrepância.

Vale aqui repetir que as críticas que envolvem o Parlamento pelos erros de decisão em que, por vêzes, incorre, inerentes a qualquer assembléia humana, não devem ser encaradas como fator capaz de diminuir a majestade de sua função política que o povo quer que se mantenha inviolável, como condição precípua para a preservação da democracia.

Elas são naturais e indispensáveis, e têm, muitas vêzes, o mérito de contribuir para fortalecer e realçar a instituição legislativa, pois leva homens de espírito reto e consciência limpa ao reexame das atitudes e a um ainda maior zêlo pelos negócios públicos.

As instituições democráticas situam no Senado o órgão do equilíbrio federativo, condição de unidade nacional. O federalismo brasileiro tem sido històricamente um fator de integração nacional, e essa concepção deve ser rigorosamente preservada. As riquezas do País são patrimônio de todos os brasileiros e sòmente um desenvolvimento harmônico da Nação, em seu conjunto, pode aproveitar por igual a todos seus filhos.

O rendimento dos trabalhos da Sessão Legislativa passada deveu-se à empenhada dedicação dos Srs. Senadores e ao devotamento dos Líderes, que são os dirigentes partidários.

A cordialidade das relações mantidas por êsses líderes das correntes em confronto e por todos os eminentes colegas, cordialidade que não tolhe o livre embate das opiniões e das tendências, nem exclui a firmeza das decisões, é fator de eficiência e produtividade.

A imprensa, pela sua constante e inteligente colaboração e pelo que tem feito em defesa das instituições e das liberdades que elas asseguram, merece reconhecimento.

Aos corretos e diligentes funcionários desta Casa, que com tanto zêlo e carinho desempenham seus árduos deveres, concito a que prossigam seus esforços para dignamente servir ao Poder Legislativo, que é o mais resistente fulcro da democracia.

O Congresso Nacional, nas reservas inesgotáveis de seu patriotismo, continuará a encontrar inspiração para o cumprimento do dever de zelar pelo efetivo aperfeiçoamento das normas democráticas e para que o Parlamento seja realmente o lar dos anseios e das liberdades fundamentais do povo brasileiro. *(Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)*

A Presidência deferiu requerimentos de informações encaminhadas à Mesa pelos Srs. Paulo Tôrres e Aurélio Vianna.

São os seguintes os requerimentos deferidos:

REQUERIMENTO
Nº 145, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e do Comércio – IBC –, o seguinte:

1 – O IBC que declare, objetivamente, qual a irregularidade encontrada nos 1.791 contratos de erradicação de pés de café no Estado do Rio.

2 – Todos os 1.791 contratos foram reavaliados pelo IBC?

3 – Qual o órgão responsável, autorizado pelo IBC, para a avaliação inicial das áreas constantes dos 1.791 contratos de erradicação no Estado do Rio?

4 – Êsse órgão recebeu pagamento para realizar êste trabalho?

5 – Quanto?

6 – É órgão oficial do Govêrno? Qual a sua natureza? Qual a razão da preferência do IBC por êste órgão, ao que consta, a ACAR-RJ.

7 – Houve, na época, alguma iniciativa do IBC, para confirmar as áreas encontradas pela ACAR-RJ e já figurando nos contratos iniciais?

8 – O pagamento das 1ª, 2ª e 3ª parcelas dos contratos foi decorrente da avaliação e dos laudos elaborados sob a responsabilidade da ACAR-RJ?

9 – Na época houve algum pronunciamento discordante do IBC sôbre o trabalho que vinha sendo processado pela ACAR-RJ, órgão avaliador, depositário da inteira confiança do IBC e delegado do mesmo órgão no Estado do Rio?

10 – Qual a razão da discordância posterior, do IBC, das avaliações feitas pela ACAR-RJ?

11 – Declare, sem subterfúgios, se o cafeicultor fluminense, desde o início do processo de erradicação, a êle oferecido pelo IBC, em tôdas as regiões cafeeiras do Estado, teve qualquer interferência, quer na elaboração do contrato e nas medições de áreas, quer, ainda, nos laudos de avaliação das áreas erradicadas, feitas pela ACAR-RJ ou posteriormente pelo IBC.

12 – Se a ACAR-RJ, Órgão avaliador por delegação expressa do IBC, aceitou, aprovou e deu autorização de pagamento aos contratos firmados, e se todo o processamento foi feito independentemente de qualquer interferência do cafeicultor, conforme está claramente exposto; qual a razão de o Secretário Executivo do GERCA, Sr. Walter Lazarini, declarar pùblicamente, através da imprensa do dia 18 de janeiro de 1968, *Jornal do Brasil,* que os cafeicultores fluminenses são "larápios"?

13 – Não está evidente que a ACAR-RJ e o IBC, em virtude de terem entrado em choque, estão querendo transferir ao cafeicultor fluminense culpas que não lhe cabem?

14 – Por que o IBC não recorre ao Judiciário, por tratar-se de contrato bilateral, ao invés de agir arbitràriamente, tentando de forma unilateral modificar o que está expresso no Contrato?

Sala das Sessões, em 12 de fevereiro de 1968. – *Paulo Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 146, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, sejam solicitadas do Sr. Ministro do Planejamento as seguintes informações:

a) Quantos contratados foram admitidos, em cada Ministério e na Previdência Social, nos anos de 1964, 1965, 1966 e 1967?

b) Quantos concursados também o foram, nos mesmos períodos?

c) Qual o montante das despesas públicas com as novas admissões?

d) Qual o excesso previsto de funcionários públicos civis da União e da Previdência Social?

e) Há excesso ou má distribuição do nosso funcionalismo?

f) Tem cogitado o Govêrno de redistribuir, em programa inteligente de readaptação, o funcionário "ocioso"?

Justificação

Quando o Chefe do Poder Executivo envia ao Congresso Nacional mensagem

propondo em caráter temporário "a licença extraordinária ao funcionário efetivo público ou autárquico", justifica-se plenamente o nosso requerimento de informação, de vez que não se sabe – e a mensagem não o diz – qual a capacidade "ociosa" no serviço público do nosso País, motivo único de tão extraordinária medida.

Quantos funcionários públicos civis da União temos no nosso País?

Quantos contratados?

Quantos efetivos?

E o número dos autárquicos?

Quantos são necessários para que a máquina administrativa da União desempenhe satisfatòriamente as suas funções específicas?

Se há contratados, por que seriam afastados temporàriamente os efetivos?

A mensagem nada esclarece?

Defende uma tese, sem demonstrá-la?

O projeto que acompanha a mensagem – se transformado em lei – dispensará temporàriamente os "ociosos" ou criará uma casta de "ociosos" que, sem trabalhar, irão perceber dos cofres públicos e, ainda, poderão concorrer com os que operam no setor privado?

Iremos provàvelmente abrir neste País uma frente ampla dos que, para se beneficiarem da lei, irão lutar bravamente para provarem a sua qualidade de ocioso.

Os "protegidos" terão, com certeza, amplo apoio e vantagens amplas na concorrência que fatalmente se estabelecerá.

Os efeitos "psico-sociais" dessa mensagem já estão à vista e se fazendo sentir. Antes da aprovação do projeto a luta já se iniciou. Para onde iremos?

Desejamos esclarecimentos.

Sala das Sessões, em 4 de março de 1968. – *Aurélio Vianna.*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO (não foi revisto pelo orador.): – Sr. Presidente e Srs. Senadores, as minhas primeiras palavras são de congratulações com V. Ex.ª, o Senado Federal e a Nação, pelo brilhante discurso que V. Ex.ª acaba de pronunciar, exaltando o sentimento de liberdade inerente à pessoa humana, e, sobretudo, o trabalho do Congresso Nacional, o qual, como V. Ex.ª declarou, ainda precisa aperfeiçoar-se para que mais produza em benefício da Pátria e da Democracia.

V. Ex.ª referiu-se, com o brilho que lhe é peculiar, à Federação, à República e aos sentimentos de liberdade.

Sr. Presidente, as suas palavras não devem ficar dentro das quatro paredes desta Casa; devem ter eco maior, muito maior, porque elas refletem os anseios da nacionalidade, os anseios do povo, no sentido de que restauremos, neste País, uma autêntica democracia com possibilidades francas de expansão às novas idéias que promovam, naturalmente, o progresso das nações e o aperfeiçoamento dos homens.

Sr. Presidente, meus cumprimentos, minhas felicitações!

Passo, agora, ao pequeno e modesto discurso que pronunciarei:

Sr. Presidente, confesso a V. Ex.ª e ao Senado que muitas das considerações que irei formular já foram produzidas em outros discursos. Mas, é oportuno repeti-las.

Todos nós sentimos, dentro de nós mesmos, uni amor instintivo à liberdade. De certo, não é possível admitir a coexistência dos homens, ou seja, a vida em comunidade, sem uma disciplina de fôrças sociais, que limite o arbítrio da natureza humana.

O modo de pensar teológico, que inspirou o sistema da fôrça, estabelecendo dogmas para explicar os fenômenos do universo e os fenômenos humanos, servindo de suporte à implantação dos governos absolutos, já hoje está perdido na noite dos tempos. Não pode resistir ao método positivo, às observações de caráter científico, aos fatôres naturais que presidem o aperfeiçoamento dos homens a evolução das sociedades. É o *sistema liberal,* implantado na consciência de todos os povos civilizados, preconizando o homem na posse de todos os direitos; o homem sem cativeiro; o homem livre; livre no pensamento; livre na ação; livre nas idéias; livre na palavra escrita e falada; livre no comércio; livre nas indústrias; livre nos campos e nas cidades; livre nas escolas, tão livre quanto o possa ser nos limites compatíveis com os interêsses vitais da comunidade.

Não adiantam, para argumentar em contrário, as crises sociais, que emergem violentas, criando fôrças de opressão à liberdade, algumas vêzes até necessárias e salvadoras. São fenômenos transitórios, sem condição de estabilidade. Morrem tão logo se retorne à normalidade da vida social.

Maior perigo, entretanto, está nos fariseus da pregação política. Nos retrógrados e nos hipócritas, que distorcem os autênticos conceitos de direito, democracia e liberdade. O direito é o que lhes convém; a democracia é o que as circunstâncias inspiram; a liberdade é o nome que usam para justificar a desordem, a violência e a injustiça. Para êles não há estabilidade nesses conceitos. Tudo é instável, deturpado, variando em função das conveniências pessoais e de cada momento histórico.

A verdade, Sr. Presidente, é que a liberdade é o maior dos direitos do homem e das sociedades. O seu conceito é claro e preciso, no tempo e no espaço, por ser uma imposição da própria natureza humana.

Nenhum govêrno estará seguro justificando o arbítrio e a violência em nome da liberdade, da democracia e do direito. Pode haver ordem nas ruas, mas não há nos espíritos. Nunca haverá a adesão da consciência popular aos regimes da ameaça, da intolerância e do arbítrio. Haverá sempre o repúdio da comunidade. E quando fôr baixando de nível a pressão das baionetas, veremos, rompendo as brumas, o sol da liberdade, radiante e belo, alentando todos os corações humanos.

As nações, os governos, os parlamentos, os partidos políticos, têm de render culto à liberdade para que possam sobreviver. Quero referir-me especialmente aos partidos políticos, Sr. Presidente. Êles são, sobretudo, parcelas de consciência popular. Consciência formada pela adesão livre dos componentes do grupo às idéias, aos princípios e aos objetivos de cada agremiação. Há nêles uma convicção arraigada de quem defende uma verdade límpida no ângulo do aperfeiçoamento do homem e do bem-estar coletivo. O pensamento será, então, comum, e comum será o processo da luta e da ação.

E o que são, no caso brasileiro, os nossos partidos políticos, Sr. Presidente? Há sentido de unidade e organicidade nesses agrupamentos políticos? Constituem êles uma estrutura forjada no sentimento da liberdade de convicções individuais? Há nêles essa unidade de pensamento ideológico capaz de constituir uma corrente de opinião nacional? Quem poderá responder pela afirmativa às perguntas que formulamos? Nesta Casa, Sr. Presidente, tão altaneira e tão nobre, não há lugar para sofismas agressivos à verdade dos fatos. Nós constituímos organizações anômalas, estruturadas ao sabor das eventualidades, e até compulsórias, em que o engenho humano vai buscando o milagre de somar quantidades heterogêneas. Os programas que delinearam o conteúdo ideológico dos nossos partidos são, realmente,

um esfôrço gigantesco da inteligência humana na busca de uma unidade espiritual, teórica, que sirva de pálio a tôdas as tendências individuais, como já analisei em outro discurso.

O SR. EDMUNDO LEVI: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Com todo o prazer.

O SR. EDMUNDO LEVI: – V. Ex.ª está fazendo profundo pronunciamento de filosofia política, e aquêles que acompanham a vida brasileira, na hora presente, reconhecem que V. Ex.ª traça um retrato perfeito do que ora acontece em nosso País. As populações em todos os recantos da Pátria não compreenderam ainda, e não podem compreender, situação anômala, através da qual a opinião pública se deve manifestar. Em verdade, nós não temos Partidos que possam constituir, na expressão jurídica, condutos de idéias, de opiniões, de reivindicações. O que existe no Brasil atual é uma determinação, uma imposição, vinda de cima, bipartindo a Nação. Pretende-se, assim, que um País de extensão continental seja enquadrado em apenas dois grupos de mentalidade e concepção. De maneira que o pronunciamento de V. Ex.ª, que traça um diagnóstico perfeito do momento em que vivemos, bem pode servir de alerta aos homens que têm a responsabilidade do comando supremo da Nação, impondo a sua vontade para que reformulem a sua opinião, a sua maneira de entender esta Nação, e possam dar a um País, jovem como somos, os movimentos próprios de todo organismo nôvo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Agradeço ao meu eminente companheiro de bancada, Senador Edmundo Levi, a brilhante intervenção com que me honrou. Na verdade, todo o meu discurso está pautado dentro das idéias com que V. Ex.ª, neste instante, o abrilhanta, através das palavras que acabei de ouvir.

Prosseguindo, Sr. Presidente, referia-me à ausência de conteúdo ideológico dos nossos Partidos e ao esfôrço gigantesco dos nossos homens, dos nossos Líderes Partidários, no sentido da elaboração de programas políticos capazes de conciliar tôdas as tendências.

(Lendo.)

Mas, a realidade é gritante. Ninguém se uniu pelo sentimento da liberdade de que falamos. Todos se uniram pelo temor de sobrar ou de sossobrar. Há reacionários e conservadores que se juntaram aos progressistas. Há os inocentes úteis que se acomodam aos golpes de espoliação pelo capital estrangeiro. Há os que vêem a salvação do Brasil na política de um entreguismo incondicional aos rumos que nos forem traçados pelos americanos do norte. Há os que só admitem a felicidade do nosso povo quando nos ajustarmos ao figurino social e político de Moscou. Há os brasileiros, os autênticos brasileiros, que aspiram ver a Pátria livre e emancipada na posse de suas imensas riquezas, sob o império da liberdade, da democracia e do direito. Os que lutam pela paz universal, através da fraternidade dos homens e dos povos e pelo intercâmbio material e espiritual entre as nações, sem preconceitos de raça, de côr ou de concepções ideológicas. Há udenistas radicais e pessedistas ortodoxos. Há trabalhistas irredutíveis e getulistas incondicionais. Há Goulart, há Lacerda, há Brizola.

E tôdas essas tendências, Sr. Presidente, agrupadas em dois únicos partidos, onde tiveram que se abrigar os brasileiros, não por livre opção, mas, pelo temor de sobrar ou de sossobrar.

Os nossos partidos políticos, Sr. Presidente, por isso mesmo que não emergem de uma consciência coletiva, estão condenados ao fracionamento e à dissolução. O temor não constrói nada. Só a liberdade e a fraternidade podem unir os homens para todo o sempre.

E ainda não falei dos demagogos, Sr. Presidente. Dêsses que são um pouco de tudo. Que têm as côres cambiantes de um sol de ocaso. Que inflamam a comunidade e a envenenam em função dos interêsses pessoais ou políticos. Que unem e desunem, elogiam e difamam, avançam e recuam, defendem e acusam, tudo pelos processos de uma pirataria política agressiva aos nossos melhores sentimentos de lealdade, de nobreza e de correção.

De tudo quero dizer, Sr. Presidente, que necessitamos, sem demora, romper êsses diques opostos ao sentimento de liberdade do povo, para que se formem as grandes correntes da opinião nacional, compatíveis com os preceitos de uma democracia autêntica. E como fazê-lo, Sr. Presidente? Como abrir as portas à formação de novos e verdadeiros partidos políticos? Pelos processos revolucionários? Pela subversão da ordem? Pelas conspirações na área civil e na área militar? Ah, Sr. Presidente, desgraçados e indignos são os que neste País cansado e sofrido, buscam, nesta hora, vencer dificuldades, dilatando a sangria da Nação.

Preferimos, conscientemente, apelar para o patriotismo dos nossos homens públicos. Nós, da oposição, nada poderemos fazer sòzinhos. Um projeto de lei que apresentemos para solucionar problemas políticos, sociais, econômicos ou financeiros, terá, morte fatal se não nos ajudar a maioria esmagadora do Govêrno.

O apêlo que ora formulamos não é daqueles comuns que visam menos a solução dos grandes problemas do que a dar satisfações aos interessados nos casos regionais ou locais. É um apêlo dramático e grave que diz respeito à vida das nossas instituições.

Vamos facilitar a organização de novos partidos. Encampe o Chefe do Govêrno essa iniciativa. Procure sentir que a medida consubstancia o pensamento da Nação e é um imperativo da verdadeira democracia. Tem o eminente Marechal Presidente da República, a grande maioria parlamentar que apóia o seu govêrno. Não assine, Presidente, embargos à vida democrática da Nação. Mande facilitar a estruturação de novos partidos. Deixe que a Nação se desafogue formando livremente as correntes límpidas da opinião nacional. Os seus comandados, no Parlamento, são patriotas, como nós o somos. Dê-lhes autoridade para que nós possamos dialogar na plenitude dos nossos melhores sentimentos de liberdade. Não estamos aqui para lhe bater palmas, Presidente, nos erros evidentes pôsto que humanos. Nem aqui estamos para lhe negar aplausos nos atos que praticar, vitalizando as instituições e servindo a Pátria.

Em meu nome pessoal, e desta tribuna, já o felicitei por vê-lo entrar na História como o Consolidador de Brasília. Não lhe nego, por igual, os traços marcantes de uma política externa serena e enérgica em defesa dos interêsses econômicos da Nação. Li nos jornais e revistas o que se tem feito e o que se vai fazendo no setor rodoviário em vários Estados da Federação. E no meu próprio Estado testemunhei os intensos e maravilhosos trabalhos de pavimentação da rodovia central que articula as regiões do Alto Sertão e do Cariri à Capital do Estado.

É para êsse Presidente que me animo a recorrer nesse apêlo de patriota, que pode não ter grande eco, porque nasce de um oposicionista, mas, deve ser ouvido porque é lançado como emoção e sinceridade. Examine, Presidente, onde se localizam os entraves às liberdades e garantias individuais e os remova. Abra as portas ao aperfeiçoamento das instituições democráticas; facilite a criação de novos partidos; encampe as reformas constitucionais mais urgentes e pacifique a família brasileira. Concilie a Revolução com o povo e se atire, com

obstinação e segurança, na tarefa gigantesca do desenvolvimento nacional.

A paz e a grandeza do Brasil repousam em suas mãos, Presidente.

Quando a Nação se sentir realmente livre e segura na posse dos seus direitos; quando as novas gerações puderem dialogar sem temor de violências; quando se firmar, sem recuos, a política de defesa das nossas riquezas minerais; quando o nosso parque industrial receber os estímulos de que necessita para se expandir e renovar-se no setor tecnológico; quando os trabalhadores do campo e das cidades receberem o amparo da justiça social que lhes assegure vida digna e feliz; quando tudo isso ocorrer, a glória não será nossa, Presidente, mas dos Governos que realizaram tantas conquistas.

Uma marcha vigorosa na busca dêsses ideais de grandeza não necessita invocar processos formais de prévia pacificação nacional.

Ninguém fugirá ao dever de se incorporar a essa legião salvadora, em que a consciência da felicidade comum que se busca dinamiza o povo, fecunda o trabalho e pacifica os espíritos.

Inaugure essa arrancada, Marechal Presidente.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem! Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Sôbre a mesa, expediente, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Brasília, em 1º de março de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, de conformidade com o disposto no artigo 73 e seu § 1º, do Regimento Interno, os nomes escolhidos para representar a Aliança Renovadora Nacional nas Comissões Permanentes do Senado, na Sessão Legislativa que ora se inicia.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

Titulares

1 – José Feliciano
2 – Ney Braga
3 – João Cleofas
4 – Teotônio Vilela
5 – Milton Trindade

Suplentes

1 – Attílio Fontana
2 – Leandro Maciel
3 – Benedicto Valladares
4 – Adolpho Franco
5 – Sigefredo Pacheco

COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE LEGISLAÇÃO SÔBRE ENERGIA ATÔMICA

Titulares

1 – Arnon de Melo
2 – Domício Gondim
3 – Paulo Tôrres
4 – João Cleofas
5 – Teotônio Vilela

Suplentes

1 – José Leite
2 – José Guiomard
3 – Adolpho Franco
4 – Leandro Maciel
5 – Aloysio de Carvalho

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO

Titulares

1 – Ney Braga
2 – Antônio Carlos
3 – Mello Braga
4 – Arnon de Melo
5 – Attílio Fontana

Suplentes

1 – José Leite
2 – Eurico Rezende
3 – Benedicto Valladares
4 – Carvalho Pinto
5 – Filinto Müller

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares
1 – Milton Campos
2 – Antônio Carlos
3 – Aloysio de Carvalho
4 – Eurico Rezende
5 – Wilson Gonçalves
6 – Petrônio Portela
7 – Carlos Lindenberg
8 – Paulo Sarasate
9 – José Feliciano

Suplentes
1 – Álvaro Maia
2 – Lobão da Silveira
3 – Benedicto Valladares
4 – Menezes Pimentel
5 – Júlio Leite
6 – Arnon de Melo
7 – Adolpho Franco
8 – Filinto Müller
9 – Daniel Krieger

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Titulares
1 – Eurico Rezende
2 – José Feliciano
3 – Petrônio Portela
4 – Attílio Fontana
5 – Júlio Leite
6 – Clodomir Milet
7 – Manoel Villaça
8 – Wilson Gonçalves

Suplentes
1 – José Leite
2 – Benedicto Valladares
3 – Mem de Sá
4 – Filinto Müller
5 – Fernando Corrêa
6 – Adolpho Franco
7 – Teotônio Vilela
8 – Mello Braga

COMISSÃO DE ECONOMIA

Titulares
1 – Carvalho Pinto
2 – Carlos Lindenberg
3 – Júlio Leite
4 – Teotônio Vilela
5 – Domício Gondim
6 – Leandro Maciel
7 – Attílio Fontana
8 – Ney Braga

Suplentes
1 – José Leite
2 – João Cleofas
3 – Duarte Filho
4 – Sigefredo Pacheco
5 – Filinto Müller
6 – Paulo Tôrres
7 – Adolpho Franco
8 – Antônio Carlos

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titulares
1 – Menezes Pimentel
2 – Mem de Sá
3 – Álvaro Maia
4 – Duarte Filho
5 – Aloysio de Carvalho

Suplentes
1 – Benedicto Valladares
2 – Antônio Carlos
3 – Sigefredo Pacheco
4 – Teotônio Vilela
5 – Petrônio Portela

COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS E POVOAMENTO

Titulares
1 – Antônio Carlos
2 – Moura Andrade
3 – Paulo Sarasate
4 – Álvaro Maia
5 – Milton Trindade
6 – José Feliciano
7 – João Cleofas
8 – Paulo Tôrres

Suplentes
1 – José Guiomard
2 – Petrônio Portela
3 – Eurico Rezende
4 – Filinto Müller
5 – Fernando Corrêa

6 – Lobão da Silveira
7 – Menezes Pimentel
8 – Manoel Villaça

COMISSÃO DE FINANÇAS

Titulares
1 – Paulo Sarasate
2 – João Cleofas
3 – Mem de Sá
4 – José Leite
5 – Leandro Maciel
6 – Manoel Villaça
7 – Clodomir Milet
8 – Adolpho Franco
9 – Sigefredo Pacheco
10 – Carvalho Pinto
11 – Fernando Corrêa
12 – Júlio Leite

Suplentes
1 – Lobão da Silveira
2 – José Guiomard
3 – Teotônio Vilela
4 – Carlos Lindenberg
5 – Daniel Krieger
6 – Filinto Müller
7 – Celso Ramos
8 – Milton Trindade
9 – Antônio Carlos
10 – Benedicto Valladares
11 – Mello Braga
12 – Paulo Tôrres

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Titulares
1 – Attílio Fontana
2 – Adolpho Franco
3 – Domício Gondim
4 – João Cleofas
5 – Teotônio Vilela

Suplentes
1 – Júlio Leite
2 – José Cândido
3 – Arnon de Melo
4 – Leandro Maciel
5 – Mello Braga

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Titulares
1 – Petrônio Portela
2 – Domício Gondim
3 – Attílio Fontana
4 – Mello Braga
5 – Júlio Leite

Suplentes
1 – Celso Ramos
2 – Milton Trindade
3 – Adolpho Franco
4 – Duarte Filho
5 – José Leite

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Titulares
1 – Domício Gondim
2 – José Leite
3 – Celso Ramos
4 – Paulo Tôrres
5 – Carlos Lindenberg

Suplentes
1 – José Feliciano
2 – Mello Braga
3 – José Guiomard
4 – Benedicto Valladares
5 – Teotônio Vilela

COMISSÃO DO POLÍGONO DAS SÊCAS

Titulares
1 – Clodomir Milet
2 – Manoel Villaça
3 – Arnon de Melo
4 – Duarte Filho
5 – Menezes Pimentel

Suplentes
1 – Teotônio Vilela
2 – José Leite
3 – Domício Gondim
4 – Paulo Sarasate
5 – Leandro Maciel

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

Titulares
1 – Wilson Gonçalves
2 – Carlos Lindenberg
3 – Paulo Tôrres

4 – Mem de Sá
5 – Antônio Carlos
6 – Eurico Rezende
7 – Paulo Sarasate
8 – Carvalho Pinto

Suplentes
1 – José Leite
2 – Ney Braga
3 – Milton Campos
4 – José Feliciano
5 – João Cleofas
6 – Petrônio Portela
7 – Adolpho Franco
8 – Daniel Krieger

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Titulares
1 – José Feliciano
2 – Leandro Maciel
3 – Antônio Carlos
4 – Lobão da Silveira

Suplentes
1 – Mem de Sá
2 – Filinto Müller
3 – Duarte Filho
4 – Clodomir Milet

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Titulares
1 – Benedicto Valladares
2 – Filinto Müller
3 – Aloysio de Carvalho
4 – Antônio Carlos
5 – Mem de Sá
6 – Ney Braga
7 – Milton Campos
8 – Moura Andrade
9 – Fernando Corrêa
10 – Arnon de Melo
11 – José Cândido

Suplentes
1 – Wilson Gonçalves
2 – José Guiomard
3 – Carlos Lindenberg
4 – Adolpho Franco
5 – Petrônio Portela
6 – José Leite
7 – Teotônio Vilela
8 – Mello Braga
9 – José Feliciano
10 – Clodomir Milet
11 – Menezes Pimentel

COMISSÃO DE SAÚDE

Titulares
1 – Sigefredo Pacheco
2 – Manoel Villaça
3 – Fernando Corrêa
4 – Duarte Filho
5 – Clodomir Milet

Suplentes
1 – José Cândido
2 – Júlio Leite
3 – Ney Braga
4 – Milton Trindade
5 – Lobão da Silveira

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Titulares
1 – Paulo Tôrres
2 – José Guiomard
3 – Ney Braga
4 – José Cândido
5 – Lobão da Silveira

Suplentes
1 – Attílio Fontana
2 – Manoel Villaça
3 – Adolpho Franco
4 – Filinto Müller
5 – Mello Braga

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Titulares
1 – Eurico Rezende
2 – Carlos Lindenberg
3 – Arnon de Melo
4 – Paulo Tôrres
5 – José Guiomard

Suplentes
1 – José Feliciano
2 – Celso Ramos
3 – Menezes Pimentel
4 – Petrônio Portela
5 – Leandro Maciel

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

Titulares
1 – José Leite
2 – Celso Ramos
3 – Arnon de Melo
4 – Domício Gondim
5 – João Cleofas

Suplentes
1 – Paulo Tôrres
2 – Attílio Fontana
3 – Carlos Lindenberg
4 – Eurico Rezende
5 – José Guiomard

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

Titulares
1 – José Guiomard
2 – Clodomir Milet
3 – Fernando Corrêa
4 – Milton Trindade
5 – Àlvaro Maia

Suplentes
1 – Lobão da Silveira
2 – José Feliciano
3 – Filinto Müller
4 – Sigefredo Pacheco
5 – Manoel Villaça

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e distinta consideração. – *Filinto Müller*, Líder da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – O expediente lido vai à publicação.

A Mesa aguarda seja enviada, pelo nobre Senador Aurélio Vianna, Líder do Movimento Democrático Brasileiro, a lista de composição dos elementos de sua Bancada.

Não há mais Oradores inscritos. *(Pausa.)*

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1967, que dá nova redação ao art. 48 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sôbre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, tendo:

PARECER CONTRARIO, sob nº 133/68, da Comissão.

– de Constituição e Justiça.

2

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 81, de 1968, de autoria do Sr. Senador Benedicto Valladares, solicitando transcrição, nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo Vereador Geraldino Martins de Barros, na Câmara Municipal de Corumbá – MT –, sôbre assunto tratado por aquêle Senador nesta Casa do Congresso.

3

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 97, de 1968, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch, solicitando a transcrição nos Anais do Senado, da oração proferida no Supremo Tribunal Federal,

pelo Ministro Aliomar Baleeiro, ao ensejo da aposentadoria do Ministro José Eduardo do Prado Kelly.

4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1967, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que dispõe sôbre os trabalhos de vigilância em navios, e dá outras providências, tendo:

PARECERES FAVORÁVEIS, sob números 126 e 127, de 1968, das Comissões

– de Constituição e Justiça e

– de Legislação Social.

5

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 98, de 1968, de autoria do Sr. Senador Mário Martins, solicitando ao Poder Executivo – Presidência da República – informações sôbre se o Japão ou os Estados Unidos apresentaram consulta às autoridades brasileiras sôbre a possibilidade de o Brasil receber contingentes imigratórios, para a Amazônia ou outras regiões do País, de japonêses descendentes de norte-americanos.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas.)

2ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA EM 5 DE MARÇO DE 1968

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO, PEDRO LUDOVICO E AARÃO STEINBRUCH

Às 14 horas e 30 minutos, achama-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – Oscar Passos – Álvaro Maia – Edmundo Levi –Milton Trindade – Clodomir Milet – Menezes Pimentel – Wilson Gonçalves – Duarte Filho – Manoel Villaça – Argemiro de Figueiredo – José Ermírio – Rui Palmeira – Arnon de Melo – Leandro Maciel – Júlio Leite – José Leite – Aloysio de Carvalho – Josaphat Marinho – Aarão Steinbruch – Aurélio Marina – Gilberto Marinho – Benedicto Valladares – Nogueira da Gama – Lino de Mattos – Pedro Ludovico – Fernando Corrêa – Ney Braga – Mello Braga – Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Há número regimental. Declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO SR. SENADOR AURÉLIO VIANNA, COMO LÍDER DO MDB

Comunicando as indicações do Partido para Membros das Comissões Permanentes nos seguintes têrmos:

Brasília, 4 de março de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, de conformidade com o disposto no artigo 73 e seu § 1º, do Regimento Interno, os nomes escolhidos para representar o Movimento Democrático Brasileiro nas Comissões Permanentes do Senado, na Sessão Legislativa que ora se inicia.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

Titulares
1 – José Ermírio
2 – Argemiro de Figueiredo

Suplentes
1 – Aurélio Vianna
2 – Mário Martins

COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE LEGISLAÇÃO SÔBRE ENERGIA ATÔMICA

Titulares
1 – Nogueira da Gama
2 – Josaphat Marinho.

Suplentes
1 – José Ermírio
2 – Mário Martins

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO

Titulares
1 – Aurélio Vianna
2 – Mário Martins

Suplentes
1 – Pessoa de Queiroz
2 – Edmundo Levi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares
1 – Antônio Balbino
2 – Bezerra Neto
3 – Josaphat Marinho
4 – Edmundo Levi

Suplentes
1 – Arthur Virgílio
2 – Argemiro de Figueiredo
3 – Nogueira da Gama
4 – Aurélio Vianna

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Titulares
1 – João Abrahão
2 – Aurélio Vianna
3 – Adalberto Senna

Suplentes
1 – Bezerra Neto
2 – Oscar Passos
3 – Sebastião Archer

COMISSÃO DE ECONOMIA

Titulares
1 – Bezerra Neto
2 – Edmundo Levi
3 – Sebastião Archer

Suplentes
1 – José Ermírio
2 – Pessoa de Queiroz
3 – Josaphat Marinho

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titulares
1 – Adalberto Sena
2 – Antônio Balbino

Suplentes
1 – Ruy Carneiro
2 – Edmundo Levi

COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS E POVOAMENTO

Titulares
1 – Arthur Virgílio
2 – Ruy Carneiro
3 – João Abrahão

Suplentes
1 – Adalberto Sena
2 – Antônio Balbino
3 – Aurélio Vianna

COMISSÃO DE FINANÇAS

Titulares
1 – Argemiro de Figueiredo
2 – Bezerra Neto
3 – Pessoa de Queiroz
4 – Arthur Virgílio
5 – José Ermírio

Suplentes
1 – Oscar Passos
2 – Josaphat Marinho
3 – João Abrahão
4 – Aurélio Vianna
5 – Nogueira da Gama

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Titulares
1 – Antônio Balbino
2 – Nogueira da Gama

Suplentes
1 – Ruy Carneiro
2 – Bezerra Neto

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Titulares
1 – Arthur Virgílio
2 – Josaphat Marinho

Suplentes
1 – João Abrahão
2 – Argemiro de Figueiredo

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Titulares
1 – Josaphat Marinho
2 – José Ermírio

Suplentes
1 – Sebastião Archer
2 – Oscar Passos

COMISSÃO DO POLÍGONO DAS SÊCAS

Titulares
1 – Ruy Carneiro
2 – Argemiro de Figueiredo

Suplentes
1 – Aurélio Vianna
2 – Adalberto Sena

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

Titulares
1 – José Ermírio
2 – Aurélio Vianna
3 – Mário Martins

Suplentes
1 – Antônio Balbino
2 – Arthur Virgílio
3 – Edmundo Levi

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Titular
1 – Nogueira da Gama

Suplente
1 – Edmundo Levi

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Titulares
1 – Pessoa de Queiroz
2 – Mário Martins
3 – Aurélio Vianna
4 – Oscar Passos

Suplentes
1 – Bezerra Neto
2 – João Abrahão
3 – Josaphat Marinho
4 – Antônio Balbino

COMISSÃO DE SAÚDE

Titulares
1 – Adalberto Sena
2 – Sebastião Archer

Suplentes
1 – Nogueira da Gama
2 – Ruy Carneiro

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Titulares
1 – Oscar Passos
2 – Mário Martins

Suplentes
1 – Argemiro de Figueiredo
2 – Sebastião Archer

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Titulares
1 – Ruy Carneiro
2 – João Abrahão

Suplentes
1 – Adalberto Sena
2 – Pessoa de Queiroz

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

Titulares
1 – Sebastião Archer
2 – Pessoa de Queiroz

Suplentes
1 – Mário Martins
2 – Ruy Carneiro

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Titulares
1 – Edmundo Levi
2 – Oscar Passos

Suplentes
1 – Adalberto Senna
2 – Arthur Virgílio

Respeitosamente, Senador *Aurélio Vianna* – Líder do MDB no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – De acôrdo com as indicações das Lideranças, passo a designar a composição das Comissões Permanentes do Senado Federal:

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 membros)

ARENA

Titulares
1 – José Feliciano
2 – Ney Braga
3 – João Cleofas
4 – Teotônio Vilela
5 – Milton Trindade

Suplentes
1 – Attílío Fontana
2 – Leandro Maciel
3 – Benedicto Valladares
4 – Adolpho Franco
5 – Sigefredo Pacheco

MDB

Titulares
1 – José Ermírio
2 – Argemiro de Figueiredo

Suplentes
1 – Aurélio Vianna
2 – Mário Martins

COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE LEGISLAÇÃO SÔBRE ENERGIA ATÔMICA

(7 membros)

ARENA

Titulares
1 – Arnon de Melo
2 - Domício Gondim
3 – Paulo Tôrres
4 – João Cleofas
5 – Teotônio Vilela

Suplentes
1 – José Leite
2 – José Guiomard
3 – Adolpho Franco
4 – Leandro Maciel
5 – Aloysio de Carvalho

MDB

Titulares
1 – Nogueira da Gama
2 – Josaphat Marinho

Suplentes
1 – José Emílio
2 – Mário Martins

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVE COMÉRCIO

(7 membros)

ARENA

Titulares
1 – Ney Braga
2 – Antônio Carlos
3 – Mello Braga
4 – Arnon de Melo
5 – Attílio Fontana

Suplentes
1 – José Leite
2 – Eurico Rezende
3 – Benedicto Valladares
4 – Carvalho Pinto
5 – Filinto Müller

MDB

Titulares
1 – Aurélio Vianna
2 – Mário Martins

Suplentes
1 – Pessoa de Queiroz
2 – Edmundo Levi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(13 membros)

ARENA

Titulares
1 – Milton Campos
2 – Antônio Carlos
3 – Aloysio de Carvalho
4 – Eurico Rezende
5 – Wilson Gonçalves
6 – Petrônio Portela
7 – Carlos Lindenberg
8 – Paulo Sarasate
9 – José Feliciano

Suplentes
1 – Alvaro Maia
2 – Lobão da Silveira
3 – Benedicto Valladares
4 – Menezes Pimentel
5 – Júlio Leite
6 – Arnon de Melo
7 – Adolpho Franco
8 – Filinto Müller
9 – Daniel Krieger

MDB

Titulares
1 – Antônio Balbino
2 – Bezerra Neto
3 – Josaphat Marinho
4 – Edmundo Levi

Suplentes
1 – Arthur Virgílio
2 – Argemiro de Figueiredo
3 – Nogueira da Gama
4 – Aurélio Vianna

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(11 membros)

ARENA

Titulares
1 – Eurico Rezende
2 – José Feliciano
3 – Petrônio Portela
4 – Attílio Fontana
5 – Júlio Leite
6 – Clodomir Milet
7 – Manoel Villaça
8 – Wilson Gonçalves

Suplentes
1 – José Leite
2 – Benedicto Valladares
3 – Mem de Sá
4 – Filinto Müller
5 – Fernando Corrêa
6 – Adolpho Franco
7 – Teotônlo Vilela
8 – Mello Braga

MDB

Titulares
1 – João Abrahão
2 – Aurélio Vianna
3 – Adalberto Sena

Suplentes

1 – Bezerra Neto
2 – Oscar Passos
3 – Sebastião Archer

COMISSÃO DE ECONOMIA

(11 membros)

ARENA

Titulares
1 – Carvalho Pinto
2 – Carlos Lindenberg
3 – Júlio Leite
4 – Teotônlo Vilela
5 – Domício Gondim
6 – Leandro Maciel
7 – Attílio Fontana
8 – Ney Braga

Suplentes
1 – José Leite
2 – João Cleofas
3 – Duarte Filho
4 – Sigefredo Pacheco
5 – Filinto Müller
6 – Paulo Tôrres
7 – Adolpho Franco
8 – Antônio Carlos

MDB

Titulares
1 – Bezerra Neto
2 – Edmundo Levi
3 – Sebastião Archer

Suplentes
1 – José Ermírio
2 – Pessoa de Queiroz
3 – Josaphat Marinho

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 membros)

ARENA

Titulares
1 – Menezes Pimentel
2 – Mem de Sá
3 – Alvaro Maia
4 – Duarte Filho
5 – Aloysio de Carvalho

Suplentes
1 – Benedicto Valladares
2 – Antônio Carlos
3 – Sigefredo Pacheco
4 – Teotônio Vilela
5 – Petrônio Portela.

MDB

Titulares
1 – Adalberto Sena
2 – Antônio Balbino

Suplentes
1 – Ruy Carneiro
2 – Edmundo Levi

COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS E POVOAMENTO

(11 membros)

ARENA

Titulares
1 – Antônio Carlos
2 – Moura Andrade
3 – Paulo Sarasate
4 – Alvaro Maia
5 – Milton Trindade
6 – José Feliciano
7 – João Cleofas
8 – Paulo Tôrres

Suplentes
1 – José Guiomard
2 – Petrônio Portela
3 – Eurico Rezende
4 – Filinto Müller
5 – Fernando Corrêa
6 – Lobão da Silveira
7 – Menezes Pimentel
8 – Manoel Villaça

MDB

Titulares
1 – Arthur Virgílio
2 – Ruy Carneiro
3 – João Abrahão

Suplentes
1 – Adalberto Sena
2 – Antônio Balbino
3 – Aurélio Vianna

COMISSÃO DE FINANÇAS

(17 membros)

ARENA

Titulares
1 – Paulo Sarasate
2 – João Cleofas
3 – Mem de Sá
4 – José Leite
5 – Leandro Maciel
6 – Manoel Villaça
7 – Clodomir Milet
8 – Adolpho Franco
9 – Sigefredo Pacheco
10 – Carvalho Pinto
11 – Fernando Corrêa
12 – Júlio Leite

Suplentes
1 – Lobão da Silveira
2 – José Guiomard
3 – Teotônio Vilela
4 – Carlos Lindenberg
5 – Daniel Krieger

6 – Filinto Müller
7 – Celso Ramos
8 – Milton Trindade
9 – Antônio Carlos
10 – Benedicto Valladares
11 – Mello Braga
12 – Paulo Tôrres

MDB

Titulares
1 – Argemiro de Figueiredo
2 – Bezerra Neto
3 – Pessoa de Queiroz
4 – Arthur Virgílio
5 – José Ermírio

Suplentes
1 – Oscar Passos
2 – Josaphat Marinho
3 – João Abrahão
4 – Aurélio Vianna
5 – Nogueira da Gama

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 membros)

ARENA

Titulares
1 – Attílio Fontana
2 – Adolpho Franco
3 – Domício Gondim
4 – João Cleofas
5 – Teotônio Vilela

Suplentes
1 – Júlio Leite
2 – José Cândido
3 – Arnon de Melo
4 – Leandro Maciel
5 – Mello Braga

MDB

Titulares
1 – Antônio Balbino
2 – Nogueira da Gama

Suplentes
1 – Ruy Carneiro
2 – Bezerra Neto

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(7 membros)

ARENA

Titulares
1 – Petrônio Portela
2 – Domício Gondim
3 – Attílio Fontana
4 – Mello Braga
5 – Júlio Leite

Suplentes
1 – Celso Ramos
2 – Milton Trindade
3 – Adolpho Franco
4 – Duarte Filho
5 – José Leite

MDB

Titulares
1 – Arthur Virgílio
2 – Josaphat Marinho

Suplentes
1 – João Abrahão
2 – Argemiro de Figueiredo

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 membros)

ARENA

Titulares
1 – Domício Gondim
2 – José Leite
3 – Celso Ramos
4 – Paulo Tôrres
5 – Carlos Lindenberg

Suplentes
1 – José Feliciano
2 – Mello Braga
3 – José Guiomard
4 – Benedicto Valladares
5 – Teotônio Vilela

MDB

Titulares
1 – Josaphat Marinho
2 – José Ermírio

Suplentes
1 – Sebastião Archer
2 – Oscar Passos

COMISSÃO DO POLÍGONO DAS SÊCAS

(7 membros)

ARENA

Titulares
1 – Clodomir Milet
2 – Manoel Villaça
3 – Arnon de Melo
4 – Duarte Filho
5 – Menezes Pimentel

Suplentes
1 – Teotônlo Vilela
2 – José Leite
3 – Domício Gondim
4 – Paulo Sarasate
5 – Leandro Maciel

MDB

Titulares
1 – Ruy Carneiro
2 – Argemiro de Figueiredo

Suplentes
1 – Aurélio Viana
2 – Adalberto Sena

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(11 membros)

ARENA

Titulares
1 – Wilson Gonçalves
2 – Carlos Lindenberg
3 – Paulo Tôrres
4 – Mem de Sá
5 – Antônio Carlos
6 – Eurico Rezende
7 – Paulo Sarasate
8 – Carvalho Pinto

Suplentes
1 – José Leite
2 – Ney Braga
3 – Milton Campos
4 – José Feliciano
5 – João Cleofas
6 – Petrônio Portela
7 – Adolpho Franco
8 – Daniel Krieger

MDB

Titulares
1 – José Ermírio
2 – Aurélio Vianna
3 – Mário Martins

Suplentes
1 – Antônio Balbino
2 – Arthur Virgílio
3 – Edmundo Levi

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 membros)

ARENA

Titulares
1 – José Feliciano
2 – Leandro Maciel
3 – Antônio Carlos
4 – Lobão da Silveira

Suplentes
1 – Mem de Sá
2 – Filinto Müller
3 – Duarte Filho
4 – Clodomir Milet

MDB

Titular
1 – Nogueira da Gama

Suplente
1 – Edmundo Levi

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(15 membros)

ARENA

Titulares
1 – Benedicto Valladares
2 – Filinto Müller
3 – Aloysio de Carvalho
4 – Antônio Carlos
5 – Mem de Sá
6 – Ney Braga
7 – Milton Campos
8 – Moura Andrade
9 – Fernando Corrêa
10 – Arnon de Melo
11 – José Cândido

Suplentes
1 – Wilson Gonçalves
2 – José Guiomard
3 – Carlos Lindenberg
4 – Adolpho Franco
5 – Petrônio Portela
6 – José Leite
7 – Teotônio Vilela
8 – Mello Braga
9 – José Feliciano
10 – Clodomir Milet
11 – Menezes Pimentel

MDB

Titulares
1 – Pessoa de Queiroz
2 – Mário Martins.
3 – Aurélio Vianna
4 – Oscar Passos

Suplentes
1 – Bezerra Neto
2 – João Abrahão
3 – Josaphat Marinho
4 – Antônio Balbino

COMISSÃO DE SAÚDE

(7 membros)

ARENA

Titulares
1 – Sigefredo Pacheco
2 – Manoel Villaça
3 – Fernando Corrêa
4 – Duarte Filho
5 – Clodomir Milet

Suplentes
1 – José Cândido
2 – Júlio Leite
3 – Ney Braga,
4 – Milton Trindade
5 – Lobão da Silveira

MDB

Titulares
1 – Adalberto Sena
2 – Sebastião Archer

Suplentes
1 – Nogueira da Gama
2 – Ruy Carneiro

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 membros)

ARENA

Titulares
1 – Paulo Tôrres
2 – José Guiomard
3 – Ney Braga
4 – José Cândido
5 – Lobão da Silveira

Suplentes
1 – Attílio Fontana
2 – Manoel Villaça
3 – Adolpho Franco
4 – Filinto Müller
5 – Mello Braga

MDB

Titulares
1 – Oscar Passos
2 – Mário Martins

Suplentes
1 – Argemiro de Figueiredo
2 – Sebastião Archer

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 membros)

ARENA

Titulares
1 – Eurico Rezende
2 – Carlos Lindenberg
3 – Arnon de Melo
4 – Paulo Tôrres
5 – José Guiomard

Suplentes
1 – José Feliciano
2 – Celso Ramos
3 – Menezes Pimentel
4 – Petrônio Portela
5 – Leandro Maciel

MDB

Titulares
1 – Ruy Carneiro
2 – João Abrahão

Suplentes
1 – Adalberto Sena
2 – Pessoa de Queiroz

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

(7 membros)

ARENA

Titulares
1 – José Leite
2 – Celso Ramos
3 – Arnon de Melo
4 – Domício Gondin
5 – João Cleofas

Suplentes
1 – Paulo Tôrres
2 - Attílio Fontana
3 – Carlos Lindenberg
4 – Eurico Rezende
5 – José Guiomard

MDB

Titulares
1 – Sebastião Archer
2 – Pessoa de Queiroz

Suplentes
1 – Mário Martins
2 – Ruy Carneiro

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(7 membros)

ARENA

Titulares
1 – José Guiomard
2 – Clodomir Milet
3 – Fernando Corrêa
4 – Milton Trindade
5 – Alvaro Maia

Suplentes
1 – Lobão da Silveira
2 – José Feliciano
3 – Filinto Müller
4 – Sigefredo Pacheco
5 – Manoel Villaça

MDB

Titulares
1 – Edmundo Levi
2 – Oscar Passos

Suplentes
1 – Adalberto Sena
2 – Arthur Virgílio

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – Ao encerrar-se a Sessão Legislativa anterior, pendiam de pronunciamento do Congresso Nacional vetos apostos a 20 proposições.

No expediente da Sessão de ontem, dia 4, figura mais uma mensagem de veto presidencial.

Existem, pois, para apreciação pelo Congresso, vetos a 21 proposições, sendo 15 totais e 6 parciais.

Apenas o Projeto de Lei nº 58/67, no Senado, e nº 1.438-C/60, na Câmara, que concede isenção, pelo prazo de 1 (um) ano, dos impostos de importação e de consumo, para a importação de materiais, destinados à fabricação, no País, de centrais telefônicas automáticas, teve o estudo do veto feito pela Comissão Mista.

Nos demais casos, ainda há que tomar as providências iniciais da tramitação das matérias.

Para apreciação dos 21 vetos existentes, a Presidência convoca Sessões Conjuntas do Congresso Nacional, a realizarem-se nos dias 19, 21, 26, 27 e 28 de março, 2, 3, 4 e 16 de abril, às 21 horas e 30 minutos minutos, de acôrdo com a discriminação que fará publicar no *Diário do Congresso Nacional*, com a lista dos Senhores Senadores que deverão representar o Senado nas respectivas Comissões Mistas.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – Srs. Senadores, antes de ouvirmos o primeiro orador inscrito, permitam V. Ex.ª que eu lhes dirija a palavra, inicialmente para agradecer aos

meus correligionários do MDB, por terem escolhido meu nome para êste alto pôsto da Mesa, Verdade é que, na reunião havida para tal finalidade, declarei que o meu nome não serviria de obstáculo se algum dos Senadores do MDB estivesse contrário a tal idéia. Felizmente, todos os meus companheiros concordaram com essa indicação.

Quero, em segundo lugar, agradecer muito especialmente a todos os componentes da ARENA que em mim votaram. Muitos dêles até me declararam pessoalmente que tinham satisfação em sufragar meu nome.

Mas queria dizer também algumas palavras sôbre o que penso da função do Senado.

O Senado sempre desempenhou uma função importante na vida dos povos.

Nas nações verdadeiramente democráticas, em grau de desenvolvimento superior, o Senado é respeitado e exerce grande influência nas deliberações governamentais. Por isso, as decisões da Câmara Alta devem ser tomadas com muito critério e com muito espírito de justiça, colocando-se os interêsses públicos acima das paixões políticas, acima das cobiças ou desejos de grupos nacionais ou internacionais.

O Senado tem uma tradição desde os tempos remotos da História. Na Velha Roma o Senado falava em nome do povo romano – *Senatus populusque romanus.*

As suas decisões eram acatadas e respeitadas pelos imperadores mais prepotentes.

Geralmente se deram mal os que as contrariaram. Júlio César foi vítima de seu desentendimento com o Senado romano, não querendo aceitar as suas determinações.

Felizmente, porém, em nosso País, o Senado tem agido com equilíbrio, com prudência, mas sem quebra das suas elevadas atribuições. *(Palmas.)*

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANNA (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores, há dois assuntos que vêm interessando substancialmente ao povo. Um dêles, às camadas políticas: é a questão das sublegendas. E o outro vem interessando particularmente ao funcionalismo público civil da União e autárquico.

Chegou ao Congresso Nacional mensagem que lhe foi enviada pelo Sr. Presidente da República, relativa a projeto de lei que institui, em caráter temporário, licença extraordinária ao funcionalismo efetivo, público ou autárquico.

Essa mensagem vem causando espécie. Os debates já surgiram em tôrno dela.

Ontem, apresentamos um requerimento de informações sôbre os propósitos reais do Poder Executivo. Creio que pela primeira vez um país sugere, através das suas camadas dirigentes, uma medida como aquela que se encontra consubstanciada no anteprojeto de lei que nos foi enviado pelo Chefe do Executivo.

A impressão que se tem é de que se cria, pela primeira vez, neste País – e não sei se noutro já foi criado –, o instituto da ociosidade.

O projeto vem causando alarma justificado, pelas suas repercussões. Se eu fôsse da Escola Superior de Guerra, diria: pelas suas repercussões psico-sociais.

A luta já se iniciou, porque, também pela primeira vez, vai haver uma competência: quem é mais ocioso? Antiga-

mente, e ainda agora, a luta é para que cada qual prove que é eficiente, que é capaz, que é necessário ao serviço público da União. E depois dêsse Projeto, se transformado em lei, a competência é para que cada qual tenha de provar que é dispensável, que é ocioso.

Eu já estou imaginando o que vai acontecer neste País. Os parentes dos poderosos, os amigos dos poderosos, os protegidos dos poderosos, dispensáveis, ou não, poderão ser beneficiados pela medida. E a fuga das repartições, por interêsses que não vem ao caso discutir, se concretizará, sendo que os maiores beneficiados serão fatalmente aquêles que referi anteriormente.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Com grande prazer.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Sem entrar pròpriamente no mérito do projeto, queria situar uma circunstância que me deixa – e acredito que deixará outros – em dificuldades para aceitar a proposição. O fundamento da medida governamental reside precìpuamente na existência de funcionários ou de servidores em número demasiado, no serviço público. E, por isso, dêsse serviço o Govêrno quer afastar os ociosos, ainda que lhes dando a plena ociosidade, como V. Ex.ª tão bem acabou de salientar. Mais, o interessante é que, no momento preciso em que êste projeto é encaminhado ao Congresso, o Ministro do Planejamento que argúi a imprensa que vai contratar servidores para que o serviço postal seja regularmente exercitado. Perguntar-se-á, então, com quem está a verdade: com o Ministro do Planejamento que agúi a existência de funcionários em demasia, ou com o Ministro das Comunicações que pede autorização especial para contratar servidores?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Eu iria, nobre Senador Josaphat Marinho, fazer uma referência a êsse fato. E a imprensa registrou que os novos contratados alcançariam o número de quatro mil.

Ontem mesmo, em nosso requerimento, perguntamos quantos cidadãos brasileiros foram contratados pelos diversos Ministérios e pelas autarquias, a partir de 1964, inclusive, até 1967.

Sabe-se que foram inúmeros, e que se encontram, hoje, em plena atividade.

Sr. Presidente, repito o que disse no início desta oração: pelo que venho lendo, é a primeira vez que um país toma providência dessa natureza. Um mínimo de 50% é o quanto se pagará aos ociosos. 50, 60, 70, 80%, porque êle receberá em proporção ao tempo de serviço prestado ao País.

Faz muito tempo venho me preocupando com êste problema. Estudiosos da matéria com êle se vêm preocupando. Há excesso de funcionários públicos civis da União, neste País?

Há quem conteste a afirmativa. Existe, sim, a má distribuição do nosso funcionalismo. Que se fêz até agora pela readaptação, para uma melhor distribuição dos nossos funcionários? Há repartições onde existem inúmeros funcionários sem ter o que fazer. Certo. Mas, há repartições onde há falta de funcionários.

Soubemos, há pouco tempo, que um dos nossos humildes funcionários do Senado, creio que um contínuo, fêz um concurso para a outra Casa do Congresso Nacional. Um concurso sério. E foi aprovado com notas distintas. Diversos humildes funcionários desta Casa têm feito concursos e têm sido aprovados. Soube de outro que hoje é oficial administrativo e, repito, era humilde servidor do Senado da República.

Informaram-me, hoje pela manhã, que já estêve servindo, numa posição muito

humilde, no Senado da República, um engenheiro. A relotação do funcionalismo público no Brasil é premente. A exigência do concurso para o ingresso do funcionário é a única maneira hábil que se descobriu para evitar o que se denomina, no Brasil, afilhadismo.

Depois tem o País que cuidar dos funcionários admitidos, dando-lhes lugares de acôrdo com a sua capacidade intelectual, capacidade de trabalho e competência.

Há excesso de funcionários neste País. Também se diz que há excesso de militares no Brasil. Haverá mesmo?

Temos cêrca de noventa milhões de habitantes. Fronteiras extensas, terrestres e marítimas. Oito milhões e quinhentos mil quilômetros quadrados cobiçados pelas superpotências, pelas potências expansionistas. Estou estudando a matéria para um pronunciamento no futuro, porque desejo chegar a uma conclusão sôbre se, realmente, temos excesso de funcionários civis na União e excesso de militares.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Permite V. Ex.ª outro aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Pois não.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Ao que acredito, V. Ex.ª é membro da Comissão Mista que vai examinar o problema. Segundo estou informado, a ela comparecerá, hoje, o Sr. Diretor do DAPC e, amanhã, o Sr. Ministro do Planejamento. Lembraria ao nobre Líder que, entre as indagações a serem feitas a êstes dois titulares, inclui-se uma no sentido de saber a quanto montam os funcionários contratados da União e de quando datam os respectivos contratos.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Já fizemos, nobre Senador Josaphat Marinho, uma inquirição a respeito em nosso requerimento de ontem.

Isto nos preocupa e nos vem preocupando e é bem lembrado êste fato dos contratados existentes em nosso País, cujo número desconhecemos.

Li, há alguns dias, que, em são Paulo, para dez soldados da Fôrça Pública daquele Estado há um fuzil. *(Riso.)* Há falta de fuzis ou excesso de soldados na Fôrça Pública de são Paulo?

Ouvi de alguém muito capaz, de um cidadão que governou um dos maiores Estados da Federação brasileira e que se encontra aqui no senado, que, no seu Estado, a Fôrça Pública teria poder de fogo para 10 minutos. *(Risos.)* Dez minutos!

Êste assunto está despertando curiosidade e está preocupando as camadas parlamentares dêste País. Amanhã, os Estados da Federação, na esteira do pensamento do Govêrno Federal, estabelecerão o mesmo princípio: prêmios aos ociosos, prêmios aos incapazes. Não sei qual será a repercussão desta medida no exterior ou se importa ao Govêrno que haja repercussão no exterior.

Eu não sei qual a repercussão nos países capitalistas, nos países exportadores de capitais, desta medida. Em Nova Deli, os chanceleres dos diversos países ali reunidos clamaram, denunciando a política negativista das grandes potências, condenando o paternalismo, mas frisando que o acordo entre as grandes potências, em benefício delas, não resolveria o problema dos subdesenvolvidos. Eu não sei o que o nosso Chanceler diria num outro convênio, numa outra conferência internacional sôbre a posição do Brasil, que exige melhor tratamento, e, ao mesmo tempo, anuncia que vai premiar incapazes e ociosos e que êsses poderão voltar ao serviço público quando lhes convier. E o pior é que, ao invés de premiar, incapazes e ociosos, poderá premiar protegidos de quem esteja nas graças do poder.

O esquema governamental permite êsse licenciamento, essas férias do servidor público por um período mínimo de um ano e máximo de seis anos, e, reafirmo, com vencimentos proporcionais

ao tempo de serviço, nos três primeiros anos, e com um mínimo de remuneração de cinqüenta por cento. Um dos pretextos é levar o ocioso, o incapaz, o dispensável a se readaptar, trabalhando para emprêsas privadas. Se êle vai perceber cinqüenta, sessenta, setenta ou oitenta por cento de sua remuneração, na inatividade temporária, poderá ou não exercer outra atividade remunerativa no campo privado, mas será um concorrente, podendo cobrar menos, pelos seus serviços, do que aquêle que já trabalha ou deseja trabalhar para emprêsas privadas.

Note-se que o número de desempregados, no Brasil, não é pequeno e que a quantidade de cidadãos jogados, anualmente, no mercado de trabalho brasileiro, é enorme. Há pouco éramos 60 milhões de habitantes; hoje somos cêrca de 90 milhões. E um círculo de ferro, confessado agora por certas autoridades governamentais – confirmando aquilo que muitos diziam, e que eram condenados por dizê-lo no passado – se forma em tôrno do Brasil, como dos demais países em desenvolvimento e subdesenvolvidos.

Precisamos expandir os nossos negócios no exterior, mas as potências expansionistas plenamente industrializadas não o permitem, porque desejam que o mundo subdesenvolvido continue subdesenvolvido, exportador apenas de matérias-primas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho sido levado a analisar êsse problema, principalmente porque o funcionalismo público dêste país – que é numeroso em têrmos, mas não dispensável – que se constitui numa fôrça de opinião, e numa fôrça respeitável, está inquieto, está preocupado, tão preocupado quanto os operários que, para surprêsa de alguns Senadores e de alguns Deputados, estão reagindo contra o projeto apresentado pelo Senador Carvalho Pinto e aprovado pelo Congresso. Porque o operariado brasileiro não mais aceita soluções paliativas. O mesmo raciocínio se aplique ao funcionalismo público civil da União é autárquico.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Com grande prazer.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Na linha do último raciocínio que V. Ex.ª desenvolve, acredito que cabe uma indagação: se o Govêrno acha que há funcionários em demasia, por que, ao invés de uma providência isolada, não faz a real implantação da reforma administrativa?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Muito bem!

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Por que o Govêrno não cogita, efetivamente, de alterar todo o mecanismo da administração, daí, então, extraindo os dados necessários para a modificação peculiar quanto aos servidores, suas funções e seu número?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Porque o Govêrno, nobre Senador Josaphat Marinho, quer reformas pelas cimalhas, o que significa: não quer reformas. Ao invés de atacar o problema pela base, como sugere V. Ex.ª, não o faz. Então, é uma revolução que não revolucionou, que conservou intacta a velha estrutura. Logo, não é revolução.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – V. Ex.ª diz bem. Não quer reforma, quer remendo.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Permite o nobre orador um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Pois não.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – V. Ex.ª precisa citar também que as emprêsas particulares estudam seus problemas com muito cuidado, e não vão colocar homens incapazes. Elas ficarão com os melhores, os mais capazes, e o Govêrno, com os piores, tendo novamente grande prejuízo.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – É outro ponto que devia ser levado em consideração pelo Govêrno. Porque vão ser criados muitos problemas além daqueles que estamos abordando.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, enquanto isto, um jornal noticiou que surgiria, do Ministro do Interior do País, General Albuquerque Lima, convocação de funcionários para a Amazônia, pagando-lhes mais do que a generalidade do funcionalismo recebe fora daquela região – uma espécie de diárias de Brasília. Sim! Porque um homem que vai trabalhar nas fronteiras do Acre, nas fronteiras de Mato Grosso, em certas regiões abandonadas e incivilizadas do grande interior do Brasil, mereceria um prêmio pelo seu desprendimento!

Então não se entende a lógica do Govêrno, defendida no Projeto em causa, que vai ser objeto de grandes debates no Parlamento Nacional.

Na exposição de motivos, nós encontramos:

"...Encontra-se nêsse caso a possibilidade de estimular os servidores, cuja presença se torne desnecessária, a se integrarem, voluntária e progressivamente, nas atividades privadas, aliviando, simultâneamente, os cofres públicos, que dêsse modo poderão melhor recompensar os esforços daqueles que exercem atividade produtiva;..."

Então, o raciocínio do Senador José Ermírio cabe perfeitamente. Se vão ser dispensados os incapazes – não sòmente os desnecessários –, para aliviar os cofres públicos, "que dêsse modo poderão melhor recompensar os esforços daqueles que exercem atividade produtiva"

– isto é, os que ficarem –, são as emprêsas privadas que vão absorver êsses cérebros inúteis, êsses braços inúteis?

Já responde o Senador José Ermírio: os empresários dêste País são inteligentes e sabem como acolher aquêles que procuram trabalho nas suas emprêsas.

De qualquer modo, não se diga que a Oposição ou que o Congresso Nacional não procura diálogo com o Govêrno da República. Queremos dialogar, desejamos ser esclarecidos.

Fala-se que já existem emendas estendendo a medida ao Poder Judiciário e ao Poder Legislativo.

E agora? Há luta no Judiciário, há luta no Legislativo. Há a corrida para quem chega primeiro ao alvo, para quem alcança primeiro a meta – a meta da incapacidade, a meta da ociosidade.

Vai ser uma honra ser ocioso neste País, vai ser uma honra ser incapaz, porque só sendo incapaz e ocioso é que se é premiado.

Por que razão não se faz a reforma administrativa em profundidade, como sugere o nobre Senador Josaphat Marinho, como o próprio Govêrno vem sugerindo, na condenação que faz aos seus antecessores?

Por que razão não se tem a coragem de dar aposentadoria ao funcionalismo público, quando completa 30 anos de serviços prestados ao País, com 25 anos, com uma percentagem menor?

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Permite-me V. Ex.ª ainda uma intervenção?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Pois não.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – E, ainda, pergunte-se se há excedentes, se há funcionários em excesso. Por que o Govêrno não anuncia o levantamento feito e propõe ao Congresso declarar excedentes, para o efeito de eliminação do serviço público, todos êsses cargos?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – V. Ex.ª já respondeu à sua pergunta naquele anterior aparte. O Govêrno não quer reformar. Quer remendar.

Chegou o momento dêsses problemas serem tratados com muita seriedade, em profundidade.

O SR. AARÃO STEINBRUCH: – V. Ex.ª me permite um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Com todo o prazer.

O SR. AARÃO STEINBRUCH: – V. Ex.ª está abordando com muita propriedade problemas atualíssimos, em razão da mensagem governamental que dispõe sôbre a concesão de licença a servidores que o desejem, com 50% dos vencimentos, tendo em vista o grande número, a imensa quantidade de funcionários existentes no serviço público. Mas, V. Ex.ª sabe, como tôda a Nação não desconhece, que, por exemplo, se colocou em disponibilidade milhares de funcionários da antiga Companhia Costeira e do Lóide Brasileiro. Todos estão em suas casas percebendo como se estivessem trabalhando. Mas, êles foram substituídos por outros empregados. E os Ministérios e as autarquias diàriamente também contratam pessoas que recebem, como se diz, por *recibo.*

Então, por que razão se quer dispensar certos servidores do serviço público, pagando-se-lhes 50%? Em razão do elevado número de funcionários existentes no País. Ora, poderiam aproveitar êsses, os que foram colocados em disponibilidade remunerada, no preenchimento de cargos que são exercidos por pessoas que são contratadas ou que recebem por *recibo.*

Sei que no Lóide Brasileiro e na Companhia Nacional de Navegação Costeira foram substituídos todos os colocados em disponibilidade por pessoas que até recebem maiores salários do que os que os antigos vinham percebendo. Não se compreende uma política dêsse tipo, dessa natureza. Hoje deve comparecer à Comissão Mista, presidida pelo Senador Mário Martins, o Diretor do D.A.P.C. e, amanhã, o Ministro do Planejamento. Vamos fazer perguntas dêsse tipo para que S. Ex.ª nos informem o número de pessoas contratadas que percebem sem constarem das fôlhas oficiais, e das razões por que foram colocados em disponibilidade milhares de funcionários dos quais dou como exemplo os do Lóide e os da Costeira.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Fixa V. Ex.ª mais uma incongruência do Govêrno. Coloca em disponibilidade remunerada funcionários das autarquias, no caso da Costeira e do Lóide Brasileiro, e contrata outros, que passam a perceber dos cofres públicos sob a forma de *recibo.*

Lemos tôda a Mensagem, não há uma explicação satisfatória, não há um dado concreto, não há uma estatística, na qual nos pudéssemos basear para apoiá-la. E o nobre Senador Mário Martins, Presidente da Comissão, ficou tão impressionado com a Mensagem que nos chegou, que de pronto sugeriu, ou atendeu a sugestão feita, a convocação do Diretor do DAPC e do próprio Ministro do Planejamento, velho amigo nosso.

Sr. Presidente, abordaremos em outra oportunidade o problema que está apaixonando os meios políticos dêste País. É o problema das sublegendas.

Inscrevemo-nos para falar, conforme o Regimento determina, como Senador da República, como Senador Federal, para abordar um assunto em caráter pessoal.

Até agora não nos conformamos com os argumentos – argumentos não, porque não há argumento – com os têrmos do anteprojeto de lei. E conclamamos, sim, o Sr. Presidente da República a que atenda aos clamores do nosso funcionalismo, agora o do sexo masculino, quanto à sua velha reivindicação da aposentadoria com 30 anos de serviço público prestado ao País. Então o funcionário mais desgastado, o funcionário mais velho, ao certo vai ser barrado, se tiver a pretensão de ir para uma ociosidade remunerada – porque também ninguém sabe como vai

ser regulamentada a lei – e os funcionários mais jovens, com menos tempo de serviço prestado ao País, é que certamente vão ser os atendidos. A não ser que aquêle pressuposto, que tanto nos preocupa, que é o das influências políticas, prevaleça sôbre qualquer outro critério. E então sejam afastados o filho do papai poderoso, a espôsa do papai poderoso e o próprio papai poderoso que tem influência política, seja êle dispensável ou não dispensável, criando-se uma balbúrdia infernal no serviço público do País, indo-se até ao ponto do cruzar de braços nas repartições, ou em sinal de protesto, pelo protecionismo que, fatalmente, se estabelecerá, ou, então, pelo caráter que se criará, em que cada qual – falo em tese – mesmo pela revolta, pelas injustiças no critério estabelecido, vai cruzar os braços. E quem vai perder? A Nação, o nosso desenvolvimento.

Sr. Presidente, há coisas esdrúxulas neste País, incompreensíveis.

Hoje mesmo, à noite, nós vamos decidir sôbre os despachantes aduaneiros, espalhados por êste País. Quinhentos e tantos. Não há uma afirmativa de que vêm sendo nocivos aos interêsses nacionais. São guardas vigilantes, sempre vigilantes, na defesa dêsses interêsses. Pois bem! Deseja-se o afastamento dos capazes, dos competentes, para serem substituídos por quem? Ninguém sabe. O próprio projeto do Executivo não diz. Graças aos céus, pela terceira, quarta, quinta ou sexta vez, não se sabe quantas, o Congresso Nacional vem reagindo, desde os tempos do ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, quando se tentou, pela primeira vez, prejudicar essa classe. O Congresso vem reagindo e não se diga, no caso, que o Congresso vem reagindo atrás dos votos de quinhentos e tantos despachantes aduaneiros espalhados pelo Brasil. Para honra do Congresso, vem reagindo porque o espírito de justiça nêle pontificou e a consciência de cada qual ditou a sua atitude.

Sr. Presidente, cuide-se o Presidente da República dos maus conselheiros, daqueles que iniciam a corrida e não sabem como terminá-la, combatendo o projeto, como o fazem agora, em caráter pessoal. Faço-o, neste instante, como Líder de Partido, com autorização da minha Bancada, conscientemente, certo de que estou prestando um serviço ao nosso País, à Administração Pública e ao próprio funcionalismo público civil da União, ao próprio funcionalismo das autarquias, da Previdência Social Repito as palavras de um Líder do Govêrno, quando combatia certo projeto de iniciativa do próprio Presidente da República. Dizia êle: – Faço-o, conscientemente, certo de que estou prestando um serviço ao meu País.

E ainda acrescentou, o que não posso fazer: – É um serviço ao próprio Presidente, à própria Presidência da República.

Fico na primeira parte, porque, todos sabem, todos conhecem e reconhecem que a nossa posição é contrária, no global, à política mantida e desenvolvida pelo Govêrno. *(Muito bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – Tem a palavra o nobre Senador Álvaro Maia.

O SR. ÁLVARO MAIA (sem revisão do orador): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, li, por prazer e por dever, a Mensagem ao Congresso Nacional, apresentada, naturalmente, pelo Sr. Presidente da República.

Li vários comentários, vários editoriais, e aqui mesmo, no Senado, tivemos o prazer de ouvir uma página cívica, proferida pelo Senador Argemiro de Figueiredo, analisando a situação do Brasil, os seus aspectos sócio-políticos, e afirmando, sempre, que a marcha final teria de ser a seguinte: sobrar ou soçobrar.

Não venho aqui analisar, pròpriamente, a Mensagem do Sr. Presidente da República; venho, sim, como representante do extremo norte, dizer que, nessa mensagem ou nesse documento, vi a Operação Amazônia. Vi o Estado do Amazonas e as unidades que cercam a Amazônia Ocidental citados, mais ou menos, dez vêzes.

Quer dizer que o Sr. Presidente da República se preocupa, como as demais autoridades, com a Operação Amazônia.

Na realidade, desde que o falecido Presidente Castello Branco lançou os fundamentos dessa operação, no Amapá, em Rondônia e em Roraima, começou a fulgir, em tôda aquela área amazônica, e por que não dizer, em todo o Brasil, uma esperança radiante no sentido de que aquela porção de terra fôsse integrada, verdadeiramente ao Brasil, sob o aspecto de ação e de progresso.

Sr. Presidente, enquanto se processam essas promessas e se fundam órgãos, na Amazônia, para o ressurgimento – se apropriada a palavra – daquela região, observamos ao mesmo tempo, nesta hora, a interrogação clamorosa – e estou aqui imitando os meus companheiros do Senado e os meus colegas da Câmara dos Deputados, representantes daquele Estado – a respeito do famoso lago, que se tenta levantar ou abrir na região de Óbidos, no Baixo Amazonas, atingindo uma superfície de 240.000 quilômetros quadrados.

Não ia tratar do assunto, porque não acredito muito nesse lago, nessa reprêsa, nesse mar, enfim nesse dilúvio. Mas tanto se fala nêle, tanto se o proclama e é tanta gritaria a respeito, que não posso deixar de prestar o meu depoimento, em razão mesmo de apelos da juventude universitária do meu Estado, da juventude universitária que percorreu a Amazônia em missão de paz e de amparo, e de industriais, de trabalhadores, de agricultores, de donos de fazendas, que perguntam o seguinte: Então, depois de um trabalho secular, em prol da ardente conquista desta terra, nós vamos entregar nossas fazendas, os nossos jutais, as nossas cidades, as nossas usinas, ao lago imaginado pelo **Instituto** Hudson e aqui preconizado, proclamado, sugerido pelo Engenheiro Felisberto de Camargo?

Devo dizer que conheço o Sr. Felisberto de Camargo há bastante tempo. Tivemos, uma vez, uma pendenga, uma discussão pela imprensa, porque S. Ex.ª, apaixonado pela região e pelas águas queria, desde aquêle momento, transformar os lagos dizendo que aquilo era para efeito de agricultura. Analisei então a situação e disse que aquilo era um bucolismo agrário.

Mas agora, o Sr. Felisberto, representando essa unidade norte-americana, quer, por fôrça, abrir, rasgar êsse lago, transformar a situação amazônica.

Eu não sou engenheiro, sou apenas um estudioso, e pergunto: é possível um rio de águas contínuas que interessa a tôda aquela região, rio que joga os seus afluentes para a Colombia, para a Venezuela, para o Peru, para a Bolívia, é possível parar, ou atrofiar essa corrente, quase a sua foz sem, pelo menos, uma conferência com os representantes dos governos dêsses Países?

Porque na realidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, parece até um romance, um romance em quadrinhos, porque **o** Sr. Felisberto de Camargo, de acôrdo com a sua engenharia, o seu plano geográfico, o que deseja? Com o seu lago inundar êsses 240 mil quilômetros quadrados. De acôrdo com o seu plano, asseguro mesmo que vários povoados, várias cidades da área amazônica desaparecerão e, mais, a metade de Manaus desaparecerá.

Então, os que olham o Vale Amazônico, os que o conhecem através de vôos, através da navegação, perguntam por que motivo irá uma cidade como Parin-

tins, que tem vida própria, Município modêlo, proclamado o ano passado, por que Parintins, com suas fazendas, desaparecerá?

Por que Maués, com seus jutais irá desaparecer? E jutais, e cacauaís e fazendas, ao longo do Solimões, tudo será sacrificado pelo plano do Sr. Felisberto de Camargo.

De modo que, Sr. Presidente, nós não acreditamos na execução dêsse plano, porque as autoridades nacionais são contrárias. Como disse há pouco, os representantes do meu Estado vetaram, imediatamente, êsse lago fantasma.

O Senador Edmundo Levi, o Senador Arthur Virgílio, que se encontra ausente, todos já se manifestaram contràriamente e o Senador Arthur Virgílio, num ímpeto reacionário e justo, disse que, se tal medida fôr aprovada, por absurdo, então iríamos provocar uma subversão no Norte, em Manaus, principalmente, e aguardar na praça pública o Sr. Camargo e outros, para que justificassem a sua atitude criminosa perante o povo daquela terra.

O lago do Sr. Camargo, além de tudo, é motivo de várias controvérsias, de várias contendas. E êle não admite nenhuma opinião contrária.

O Ministro defendeu a colonização ou o povoamento do Amazonas por militares, nordestinos e índios, e o Sr. Camargo afirmou que tal era uma burrice.

Quer dizer, tudo o que êle diz, inspirado lá pelo "Hudson Institute", é certo. Tudo que êle diz, através de traduções inglesas, é certo também. Mas o que os nossos geógrafos, os nossos representantes, os nossos Ministros dizem, está tudo errado; é burrice. Êste o plano do Sr. Felisberto Camargo.

Mas, Sr. Presidente, não seria possível admitir a execução dêsse plano sem uma consulta às autoridades nacionais.

Devemos ver, acima de tudo, que o entrosamento da Amazônia, a articulação do Amazonas e da Amazônia a repúblicos limítrofes e ao próprio sul do Brasil, já foi objeto de estudos nas repartições competentes. Temos mapas, temos estudos em geografias e relatórios, unindo o Orenoco ao Rio da Prata, enfim, através do Madeira, em Mato Grosso, e em outras regiões, traçando para o País o seu entrosamento, como disse há pouco, com as repúblicas limítrofes.

Sr. Presidente, a marcha do Amazonas, de acôrdo com a Operação Amazônia, não é ficar apenas circunscrito ao seringal, imenso seringal. Fatalmente, terá de se projetar para o Ocidente.

Agora mesmo, o Ministro do Exterior assinou tratados em Nova Delhi e no Japão, em conseqüência dos quais, não agora, mas um pouco mais tarde, teremos nosso comércio projetando-se para o Ocidente.

Fatalmente, a Amazônia, através das rodovias que para lá se projetam, no Brasil, na Bolívia e no Peru, há de atingir, mais tarde, o Pacífico. Assim, êsses tratados serão executados não agora, mas daqui a alguns anos.

O Brasil e as autoridades brasileiras, portanto, devem meditar muito na situação a vencer, para o bem de nossa Pátria.

Não é licito o Sr. Felisberto Camargo, como representante, como Patrono do "Hudson Institute" querer cobrir a nossa terra, lá no extremo Norte, com 240.000 km², varrendo dali as populações, para que lá se situe o seu famoso lago.

O SR. EDMUNDO LEVI: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ÁLVARO MAIA: – Com todo o prazer.

O SR. EDMUNDO LEVI: – Folgo em ouvir o depoimento de V. Ex.ª, homem que tão profundamente conhece o Amazo-

nas e, a respeito do projetado lago que pretende cobrir vasta extensão daquela área. Alguns dos propositores da idéia acreditam que 180.000 km² serão inundados. Outros, como o Sr. Felisberto de Camargo, que V. Ex.ª vem citando, admitem que talvez sejam 240.000 km². Mas o Sr. Roberto Panero, um dos maiores responsáveis por essa idéia, aponta como superfície normal para o lago 400.000 km^2. Uma área, por conseguinte, equivalente a quase o Estado da Bahia, duas ou três vêzes o Estado do Ceará, ou seja, a soma de Pernambuco, Sergipe e Alagoas.

De maneira que, veja V. Ex.ª, uma área que vem sendo trabalhada há séculos, que pode abrigar milhões de cidadãos, de pessoas humanas, ameaça desaparecer apenas, talvez, para satisfazer a idéias ou a projetos que não estão bem esclarecidos.

Li hoje, no *Correio Braziliense*, que os geólogos que estão no Ceará estudando a causa dos abalos que ali se vêm verificando admitem, como causa dêsses abalos, o pêso das águas dos grandes açudes construídos. Ora, se os açudes, que são pràticamente gôtas de água construídas no Ceará, provocam êstes abalos, que se poderá dizer de um mar, de um meditarrâneo amazônico, com superfície de quatrocentos quilômetros quadrados, com profundidade nunca inferior a vinte metros? Que se poderá dizer? Que conseqüências poderemos prever para o pêso monstruoso dessas águas com tão vastas superfícies? Não haverá perigo de grandes abalos, de submersão de solos? Se isto ocorre no Ceará com pequeno pêso proporcionalmente a um lago como êsse, que poderá acontecer na Amazônia? O próprio sr. Roberto Panero aponta grande perigo que isto poderá trazer não só para a região mas para o próprio planeta. Sr. Presidente, estou vindo de Manaus e tive oportunidade de ter em mãos um frasco com grande quantidade do petróleo que acaba de jorrar outra vez em Nova Olinda. Os técnicos da PETROBRÁS foram retirar determinadas peças que lá deixaram e provocaram com isto explosão de petróleo, que jorrou na região e extravazou até para o rio. Não trouxe êsse frasco de petróleo para o Senado porque disseram que era perigoso conduzi-lo no avião. Não quis pôr em risco, não só minha vida como a vida dos meus semelhantes. Mas, jorrando petróleo da maneira que jorrou, se fizermos a inundação da velha superfície, nunca mais poderemos recuperar tôda a imensa riqueza que se oculta sob êsse solo ainda não definitivamente estudado. Portanto, a construção de um lago como êsse projetado para a Amazônia implica na destruição de uma imensa riqueza que nunca mais o mundo recuperará, como, por exemplo, a grande área de florestas que será fatalmente destruída. Por conseguinte, como seu colega de bancada e seu discípulo, felicito-o por trazer também a sua palavra de protesto, esclarecendo a todos nós sôbre as inconveniências que êsse lago poderá acarretar para a nossa região.

O SR. ÁLVARO MAIA: – Agradeço o aparte do nobre Senador Edmundo Levi. Tive conhecimento também de que em Nova Olinda, que conheço como V. Ex.ª, jorrou petróleo de um grande poço fechado pela PETROBRÁS.

Segundo os jornais de hoje, uma parte do Rio Madeira, que é um rio caudaloso, está completamente enegrecida pelo petróleo que jorrou em Nova Olinda.

Há ainda outro aspecto, Sr. Senador, na construção absurda dêsse lago, açude ou reprêsa. V. Ex.ª ponderou por alto.

Amanhã, se êsse açude, essa reprêsa ou êsse lago, na base de quatrocentos mil quilômetros quadrados, rompesse, quebrasse as suas sinuosidades, jorrando através do Baixo Amazonas paraense, pelas terras baixas – isto já li – tería-

mos, por absurdo, a união das águas do Amazonas com as do Atlântico através de Marajó. Então êsse Felisberto Camargo está com grande sonhos. Não entendo de geografia e da movimentação extraordinária de rios, porque não sou engenheiro, mas admitir-se um empreendimento dêsse, que está além dos nossos projetos e para cuja construção são precisos bilhões de dólares, penso que é sonhar. É sonho de engenheiro-agrônomo, sonho além do momento em que vivemos. E nós, que não temos sonhos dessa ordem, que temos sonhos comuns de homens da planície, não podemos admitir isso. Se V. Ex.ª pensar um pouquinho, verá que em Manaus, se essas águas subissem nas suas bacias, como êle disse, se essas águas transbordassem o Rio Negro e inundassem Manaus de baixo para cima, o trabalho lá estaria sacrificado. O leprosário, a COPAM, o aeroporto, tôdas aquelas grandes obras que construimos com grandes dificuldades estariam debaixo das águas do grande lago sonhado pelo Sr. Camargo.

De modo que, Sr. Presidente, venho aqui dar êste depoimento, secundando o pensamento dos companheiros de bancada e atendendo ao apêlo da mocidade universitária contra êsse absurdo, em cuja execução, falando a verdade, não acredito. Em todo o caso, devemos gritar contra, pelo menos, o plano inicial dêsse famoso lago de quatrocentos mil quilômetros quadrados.

Aqui, Sr. Presidente, cumprindo êsse dever, quero dizer que no Amazonas, para não dizer na Amazônia, em tôda a Amazônia, principalmente na Amazônia Ocidental, não concordamos absolutamente com a construção ou a abertura dêsse lago. Mais, os países limítrofes seriam atingidos na sua navegação através dos afluentes. Seus governos também não poderão concordar, porque um lago dêste não poderia ser construído ou aberto sem consulta prévia a êsses países que só seriam prejudicados na navegação, no comércio, enfim, na sua expansão econômica.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Sebastião Archer – Petrônio Portela – José Cândido – Dinarte Mariz – Carlos Lindenberg – Eurico Rezende – Paulo Tôrres – Vasconcelos Tôrres – Mário Martins – Milton Campos – João Abrahão – José Feliciano – Filinto Müller – Alvaro Catão.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – Tem a palavra o Sr. Senador Josaphat Marinho, para uma questão de ordem.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (para uma questão de ordem – não foi revisto pelo orador): Sr. Presidente, o Sr. Presidente da República acaba de enviar ao Congresso Nacional, através da Câmara dos Deputados, o primeiro projeto de orçamento plurianual de investimentos. Já se encontra na outra Casa do Congresso a matéria para o devido encaminhamento em forma regular.

Acontece, porém, que o Poder Executivo apôs vários vetos ao Projeto que se converteu na Lei Complementar nº 3, de 7 de dezembro de 1967. Êssa Lei Complementar nº 3 dispõe sôbre os orçamentos plurianuais de investimentos. Os vetos apostos pelo Chefe do Poder Executivo envolvem, sobretudo, matéria concernente à competência do Congresso na elaboração não só dos planos e programas, como dos orçamentos plurianuais de investimentos.

A elaboração, portanto, do primeiro projeto de orçamento plurianual de investimentos enfrentará o problema da competência do Congresso, ou seja, a amplitude dos podêres de que disporá o

Poder Legislativo na feitura dêsse diploma.

Encaminhado o projeto de orçamento plurianual, tudo está a aconselhar, Sr. Presidente, que o veto pendente de deliberação, a propósito da Lei Complementar nº 3, tenha preferência e urgência na decisão pelo Congresso Nacional. Como ràpidamente acabo de salientar, da deliberação do Congresso sôbre o veto depende a fixação dos limites de nossa competência na apreciação do primeiro projeto de orçamento plurianual de investimento.

Por isso, pediria vênia a V. Ex.ª para pleitear que desse à matéria, relativa ao veto, a urgência e a precedência que parecem recomendáveis.

De outro lado, permita-me também V. Ex.ª lembrar-lhe a conveniência de um entendimento com o nobre Presidente da Câmara dos Deputados a fim de que seja fixado um critério comum quanto à forma do processo, ou de elaboração do primeiro orçamento plurianual de investimento.

Embora se trate de uma lei ordinária, é evidente que a matéria, pela primeira vez, será objeto de deliberação do Congresso Nacional.

Até aqui, como é notório, não se procedeu à elaboração de orçamentos plurianuais de investimentos. Por isso mesmo, parece que convém esclarecer-se, de início, sôbre a forma de trabalho através da qual se procederá à elaboração da lei.

Será esta lei submetida às Comissões Permanentes do Congresso, ou caso será de submeter-se a matéria a Comissões Especiais, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal?

Durante a elaboração da Lei Complementar, houve quem advogasse a inclusão, no texto da lei, de dispositivo regulador da matéria. Da discussão havida, firmou-se, porém, que, sendo a lei sujeita à sanção, não deveria conter matéria da competência privativa do Congresso Nacional.

Vale dizer, a parte concernente à forma de encaminhamento do Projeto, nas duas Casas do Congresso, deveria ser fixada mediante Resolução específica e privativa dos órgãos do Congresso Nacional.

Como na lei não ficou a matéria decidida, e até êste instante não há qualquer Resolução da Câmara dos Deputados, ou do Senado nem do Congresso, a propósito, venho também sugerir a V. Ex.ª um entendimento com o nobre Presidente da Câmara dos Deputados a fim de que se estabeleça desde logo, se possível em comum, entendimento de modo que não se venha a criar, amanhã, procedimento contraditório entre as duas Casas do Congresso, depois de a matéria ter tido encaminhamento normal.

São estas, Sr. Presidente, as ponderações que, em forma de questão de ordem, trago ao exame de V. Ex.ª. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A Mesa, examinando as ponderações feitas pelo nobre Senador Josaphat Marinho, esclarece a S. Ex.ª, quanto à primeira parte, que, efetivamente, o primeiro veto – já afixado no calendário a ser distribuído aos Srs. Senadores – incide sôbre o Projeto que versa, precisamente, sôbre os Orçamentos plurianuais de investimento, e dá outras providências.

Quanto à segunda parte, a Mesa entrará em entendimento com o Presidente da Câmara dos Deputados, no sentido da fixação do critério a ser seguido no exame da matéria ora submetida à deliberação do Congresso Nacional.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Muito obrigado a V. Ex.ª.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Há projeto de lei, de autoria do

nobre Senador Lino de Mattos, que será lido pelo 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Estende à Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste o regime de incentivos fiscais previsto na Lei nº 5.174, de 27 de outubro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Aplica-se à área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da região Centro-Oeste (SUDECO) o regime de incentivos fiscais previsto pela Lei nº 5.174, de 27 de outubro de 1966.

Parágrafo único – As isenções do impôsto de renda e adicionais, resultantes da aplicação do regime referido neste artigo, vigorarão até o exercício de 1978, inclusive.

Art. 2º – O Poder Executivo, dentro de 30 dias, contados da publicação desta Lei, baixará os atos necessários à sua execução.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 5.365, de 1º de dezembro de 1967, criou a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), atribuindo-lhe responsabilidades que abrangem as regiões dos Estados de Goiás e de Mato Grosso,

O plano de atribuições do referido órgão é dos mais extensos e complexos, envolvendo:

a) realização de programas, pesquisas e levantamentos do potencial econômico da Região, como base para a ação planejada a curto e a longo prazo;

b) definição dos espaços econômicos suscetíveis de desenvolvimento planejado com a fixação de polos de crescimento capazes de induzir o desenvolvimento de áreas vizinhas;

c) concentração de recursos em áreas selecionadas em função do seu potencial e da sua população;

d) formação de grupos populacionais, estáveis, tendentes a um processo de auto-sustenção;

e) fixação de populações regionais especialmente no que concerne às zonas de fronteiras;

f) adoção de política imigratória para a Região, com aproveitamento de excedentes populacionais internos e contingentes selecionados externos;

g) incentivo e amparo à agricultura, à pecuária e à piscicultura como base de sustentação das populações regionais;

h) ordenamento da exploração das diversas espécies e essências nobres nativas da Região, inclusive através da silvicultura e aumento de produtividade de economia extrativa, sempre que esta não possa ser substituída por atividade mais rendável;

i) ampliação das oportunidades de formação de mão-de-obra e treinamento de pessoal especializado e necessário ao desenvolvimento da Região;

j) aplicação coordenada dos recursos federais da administração centralizada e descentralizada, e das contribuições do setor privado e fontes externas;

l) coordenação, e concentração da ação governamental nas tarefas de pesquisa, planejamento, implantação.e expansão de infra-estrutura econômica e social, reservando à iniciativa privada as atividades agropecuárias, industriais, mercantis e de serviços básicos rentáveis;

m) coordenação de programas de assistência técnica e financeira nacional, a órgãos ou entidades da Administração Federal, na parte referente a normas e princípios do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Como se vê, não é possível deixar também sem o amparo de um planejamento referente a incentivos fiscais à semelhança dos estabelecidos para a SUDAM e SUDENE – todo um enorme e rico setor do território nacional, qual seja o de sua região *Centro-Oeste,* à vista do extraordinário desenvolvimento que tal medida certamente propiciará.

O projeto atende a êsse objetivo, ensejando tratamento igualitário ao garantido às regiões compreendidas nas áreas da SUDAM e da SUDENE.

Sala das Sessões, 5 de março de 1968. – *Lino de Mattos*

(O presente PLS recebeu o nº 21, de 1968, e foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – O projeto lido vai à publicação, e, em seguida, será distribuído às Comissões competentes.

Sôbre a mesa, requerimento de licença formulado pelo Sr. Senador Celso Ramos, que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

Nos têrmos do art. 42 do Regimento Interno, requeiro 130 dias de licença para tratamento de saúde.

Sala das Sessões, em 5 de março de 1968. – *Celso Ramos*

(O presente requerimento recebeu o nº 147, de 1968.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Está concedida, portanto, a licença requerida pelo Sr. Senador Celso Ramos.

Acha-se na Casa o Sr. Senador Álvaro Bocaiuva Catão, Suplente do Sr. Senador Celso Ramos.

S. Ex.ª vai prestar o compromisso regimental.

Designo os Srs. Senadores Fernando Corrêa, Petrônio Portella e Benedicto Valladares para introduzirem o Sr. Senador Álvaro Catão no recinto.

(Acompanhado da Comissão, dá entrada no recinto, para o compromisso regimental, e toma assento na bancada, o Sr. Senador Álvaro Catão.) (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Sôbre a mesa, comunicação do Sr. Senador Álvaro Catão, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Em 5 de março de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto nos arts. 9º e 10, § 1º, do Regimento Interno, que, assumindo o exercício da representação do Estado de Santa Catarina, em substituição ao Sr. Senador Celso Ramos, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA – Santa Catarina.

Atenciosas saudações. – Álvaro Catão.

Nome parlamentar: Álvaro Catão.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A Comunicação lida vai à publicação.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1967, que dá nova redação ao art. 48 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de

1963, que dispõe sôbre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, tendo:

PARECER CONTRÁRIO, sob número 133, de 1968, da Comissão

– *de Constituição e Justiça.*

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está rejeitado.

O projeto será arquivado e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 140, DE 1957

(Nº 233-D-47, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 48 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sôbre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O art. 48 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sôbre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48 – A todo bacharel ou doutor em Direito é assegurada a inscrição no Quadro dos Advogados, preenchidas as seguintes condições:

I – capacidade civil;

II – diploma de bacharel ou doutor em Direito, devidamente registrado em órgão competente e expedido por Faculdade oficializada, reconhecida ou legalmente autorizada a funcionar;

III – titulo eleitoral;

IV – quitação com o Serviço Militar, se brasileiro do sexo masculino;

V – não haver sido condenado por sentença transitada em julgado em processo criminal, salvo por crime que não importe em incapacidade moral."

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 81, de 1968, de autoria do Sr. Senador Benedicto Valladares, solicitando transcrição, nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo Vereador Geraldo Martins de Barros, na Câmara Municipal de Corumbá – MT.

Em discussão o requerimento. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado. Será feita a transcrição solicitada.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO VEREADOR GERALDO MARTINS DE BARROS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ – MT, E QUE SE TRANSCREVE, NOS TÊRMOS DO REQUERIMENTO Nº 81/68.

"Senhores Vereadores:

Já se está tornando lugar comum o dizer-se que Mato Grosso, pelas suas incalculáveis possibilidades, será, dentro em breve, o celeiro do Brasil. O nosso Estado, grande e quase indevassado, realmente tem despertado a cobiça de alguns, mas continua desconhecido e esquecido pelo desinterêsse de muitos.

Contudo, e sem qualquer sombra de *por que me ufano*, não se pode negar que o futuro aqui encontrará uma farta seara de riquezas, que nos fará

crer numa vida melhor neste País cheio de problemas.

De Mato Grosso, nenhum Município oferece maiores possibilidades do que o nosso. A sua situação topográfica, as condições climatéricas e a sua posição geográfica, aliadas aos seus recursos, naturais, bem retratam um colossal gigante se contorcendo, como a despertar de um sonho milenar.

O pantanal imenso que circunda Corumbá é um campo magnífico de criação de gado vacum, onde, num só Distrito – a NHECOLÂNDIA – se formaram mais de duzentas fazendas de pecuária, abastecendo o mercado paulista e movimentando fundos financeiros de tal monta que, em virtude disso, a Agência local do Banco do Brasil S/A acaba de ser elevada à 2ª classe.

As morrarias que circundam Corumbá são fontes inesgotáveis de minérios de ferro, manganês, calcário e mármore, que têm proporcionado a extração em grande escala, principalmente, do manganês, objeto, atualmente, de uma grande exportação para os Estados Unidos, através da SOCIEDADE BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA.

O minério de ferro nos deu essa portentosa indústria do ferro-gusa, fabricado pela Sociedade Brasileira de Siderurgia S/A.

O calcário trouxe até nós os progressistas industriais da "ITAÚ", que estão instalando, dentro da cidade, a sua Fábrica de Cimento Portland de Corumbá.

Tudo aqui concorre para o progresso, apesar de nos encontrarmos no extremo oeste da Pátria, mas, é que temos a nos amparar as maravilhas da natureza, que nos brindou com o majestoso rio Paraguai, cuja navegação permite o transporte barato e eficiente das matérias-primas que possuímos.

Agora, com a ligação da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil no trecho de Pôrto Esperança a Corumbá, novas facilidades surgiram para nós no setor do transporte, possibilitando uma ligação rápida com o Estado de São Paulo e o pôrto de Santos.

A importância de Corumbá está ìntimamente ligada com as fronteiras do Paraguai e da Bolívia – sendo que para esta última República vizinha foi construída a Estrada de Ferro que, partindo desta cidade, vai ter a Santa Cruz de La Sierra, para uma ligação futura do Atlântico ao Pacífico.

Dizem que grandes esperanças no setor econômico internacional estão reservadas para Corumbá. E é verdade. Tanto que as grandes emprêsas de combustíveis do País têm voltado suas vistas para êste Município e a "Navebraz" acaba de instalar grandes reservatórios nesta cidade, de capacidade que ultrapassam aos mais otimistas dos cálculos de consumo do Estado nestes 20 anos.

Ao lado do progresso da cidade pròpriamente dita, isto é, no que diz respeito ao urbanismo, constroem-se moinhos de trigo, aeroportos, charqueadas, cais, cortume e outras indústrias, tudo num ritmo de progresso que não se esperava para êste Município.

No entanto, Corumbá não pode deixar de lamentar o esquecimento em que tem vivido por parte do Poder Público, num determinado setor de suas riquezas.

É sabido que Corumbá se localiza inteiramente dentro da chamada Lagoa Xaraés, antigo mar de cujo fundo central sobrou apenas o nosso Rio Paraguai.

Da mesma forma que quase todos os países do limite oeste do Brasil na baixada de Mato Grosso – o CHACO – possuem exuberantes mananciais de petróleo, o pantanal corumbaense como continuação daqueles, tem que se assentar também sôbre um lago de petróleo.

Já ganhou merecida divulgação a predição de S. JOÃO BOSCO, sôbre as reservas de petróleo que êle viu em sonho, em 1883:

"Eu enxergo nas vísceras das montanhas e nas profundezas da planície. Tinha sob os olhos as riquezas incomparáveis dessas regiões, que um dia serão descobertas. Via numerosos minérios de metais preciosos, jazidas inexgotáveís de carvão de pedra, *depósitos de petróleo tão abundantes como jamais se acharam em outros lugares.* Mas, não era tudo. Entre os gráus 15 e 20 existia um veio bastante largo e longo que partia dum ponto onde se formara um lago. E então uma voz me disse repetidamente: QUANDO vierem escavar os minerais ocultos no meio dêstes montes, *surgirá aqui a terra da promissão fluente de leite e mel. Será, uma riqueza inconcebível.*"

Ora, entre os graus 15 e 20 ficam, justamente, Corumbá e o pantanal mato-grossense, verdadeiro lago na época das chuvas e onde muitos pontos do sonho de D. Bosco já foram realizados, como vimos acima. O Ministério das Relações Exteriores, quando era Ministro o Chanceler MACEDO SOARES, publicou um "Boletim Comercial" em que se via o seguinte:

"Petróleo – Os vestígios no Pantanal de Mato Grosso.

O nosso pantanal é idêntico ao Chaco Boreal, no qual o aparecimento do petróleo provocou recente guerra do Paraguai com a Bolívia.

O Chaco, ou o Pantanal, é o remanescente do velho mar do Xaraés, um mediterrâneo pré-histórico, que incluída tôdas as terras baixas entre as duas cordilheiras do continente atual. Os últimos vestígios existem ainda nos inúmeros lagos e lagoas de água salgada, discriminados *nos municípios* de Pôrto Murtinho, *Corumbá*, Aquidauana, Poconé e Cáceres. Tôda essa região é baixa e calcária, obtendo-se, com excavações, apenas de um ou dois metros, conchas e aglomerados fósseis. Essa região alaga-se ainda todos os anos, na época da cheia de seus rios. Além das lagoas de água salgada, existem por tôda parte barreiros ou salinas naturais. É muito comum também encontrarem-se grandes zonas de betume ou lama muito prêta. Essa lama sêca, em briguetes, é usada como combustível. *Em tôda essa região, que é imensa, existem sinais muito evidentes de petróleo mais do que em qualquer parte do mundo.* Nas margens do Rio Apa e do afluente Rio Perdido, existe petróleo eflorescente nas fazenda Amonguijá, das famílias Alves de Arruda e Corrêa da Costa. O gado recusa-se a beber as águas, que cheiram a querosene. Na fazenda Barranco Branco e Rio Tererê. *No Rio Paraguai, acima de Pôrto Murtinho*, existem salinas, lagoas salgadas e vestígios de petróleo. Próximo do Forte de Coimbra, existe uma caverna calcária, denominada Soturna, e nas suas proximidades lagoas salgadas e brejos com petróleo eflorescente. *Mais acima, na margem do Rio Paraguai, existem umas jazidas de mármore, na fazenda Santa Branca, e, próximo delas, salinas e lama de petróleo.*

Na Fazenda Vassoural, a 9 ou 10 quilômetros de Pôrto Esperança, ponto terminal da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, tôdas as cacimbas que se abrem para água acumulam ràpidamente nafta. Mais acima, no mesmo Rio Paraguai e abaixo do Rio Miranda, existe um morro, isolado no pantanal e conhecido há muitos anos como Morro do Azeite. Ali os antigos exploradores enchiam os seus corotes de madeira de um azeite com o qual alimentavam as suas candeias em viagem, ou em suas moradas no sertão. *Próximo dessa região existem, talvez, as paragens mais futurosas em petróleo.* Trata-se das zonas conhecidas como Nhecolândia e Rio Negro. Nesse região multiplicam-se os lagos e lagoas salgadas e indícios de tôda sorte de petróleo, o sangue da terra. Essa região tem sido visitada seguidamente por estrangeiros curiosos e ambiciosos.

Nas lagoas e baías que rodeiam a cidade de Corumbá tôdas informam a existência de muitas águas com cheiro de querosene. Rio Paraguai acima até Cáceres, a natureza continua a mesma e os pesquisadores informam haver grandes indícios nas lagoas Gahyva e Uberaba. No alto São Lourenço e no Município de Poconé, onde existe água salgada, os sertanejos dão notícia do querosene."

Realmente, a notícia do Ministério das Relações Exteriores tem sua confirmação na própria origem geológica, na formação, na contigüidade e na potamografia do Pantanal que nos circunda, em tudo, o mesmo chaco da Bolívia ou do Paraguai. Ademais, a questão do petróleo entre nós não ficou apenas em previsões ou informações oficiais. Não. Já tivemos explorações científicas nesse sentido, e é disso que queremos nos ocupar.

Sem falarmos nas explorações da Anglo Mexican – em 1929; por intermédio do explorador Berzaretti, e que ao abrir em Pôrto Murtinho um poço de 20 metros encontrou materiais oleosos; ou a *oil-scepage* a se escorrer pelo solo do Norte de Corumbá, dando margem ao célebre documentário de "O Escândalo do Petróleo" de Monteiro Lobato, temos a apreciar o caso de Pôrto Esperança, neste Município.

Em 1936 foi formada, por incorporação, a "COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE PETRÓLEO", com 100 mil ações entregues à subscrição pública, e organizada pelo saudoso escritor patrício J. B. Monteiro Lobato, Vítor Amaral Freire Otales Marcondes Ferreira, Paulo Alves Ferreira, Dr. J. de Oliveira Botelho, Dr. Antônio da Costa Rondon e Cel. Manoel Alves de Arruda. Pelo Decreto nº 3.099, de 22 de setembro de 1938, foi autorizada a pesquisa de petróleo e gases naturais naquele Distrito e ali foram instalados os trabalhos industriais, tendo sido montada uma perfuradora para sondagem e casas de operários e administração.

Era encarregado dos serviços técnicos da Companhia em Pôrto Esperança o engenheiro Guilherme Winter, ex-representante da Piepneyr & Cia. e que foi trazido ao Brasil pelo Ministro Juarez Távora, como a maior autoridade de estudos geofísicos da Alemanha.

Pois bem. O Dr. Guilherme Winter, depois da montagem da sonda, perfurou 114 metros, tendo encontrado acentuado vestígio de petróleo. Procedendo à abertura de quatro cacimbas naquelas imediações, encontrou, com 5 metros apenas, grande quantidade de óleo com

água. A alegria dêsse técnico foi por muitos atuais moradores de Pôrto Esperança presenciada. Sua emoção chegou às raias do desvario. Munindo-se de vários garrafões de amostras do *ouro negro,* levou-os ao instituto Bromatológico de São Paulo, onde obteve confirmação do achado. Mas, para desalento geral, imediatamente veio ordem telegráfica para que os poços fossem fechados e concluídas as investigações.

A Companhia Mato-Grossense de Petróleo pràticamente desapareceu. Houve procedimento administrativo contrário ao seu funcionamento. Pela Ata da 95ª sessão ordinária do Conselho Nacional de Petróleo (D.O. 26.6.940), onde figurava um Conselheiro filho de Mato Grosso, se concluiu da sua ilegalidade, muito embora o General Gentil Falcão tenha vindo a Mato Grosso, por mais de uma vez, animar os compradores daquelas ações dizendo que a **companhia** ainda iria entrar em funcionamento para realizar o grande sonho de Monteiro Lobato e dos mato-grossenses.

O certo é, porém, que existe petróleo em Pôrto Esperança. A perfuradora que lá ficou com sua majestosa tôrre, o cimento derramado sôbre o poço aberto, o resultado dos exames procedidos, as amostras colhidas, o misterioso desaparecimento do engenheiro Winter, tudo isso ficou como um marco indelével de que temos petróleo para ser explorado para servir ao Brasil e ajudar à sua emancipação econômica.

O petróleo de Mato Grosso, uma vez explorado, contará com a facilidade de transporte pela Noroeste do Brasil, até as refinarias paulistas, enquanto não tivermos as nossas, ou, senão, descerá o Rio Paraguai, para alcançar todos os portos do Brasil em navios-tanques que já possuímos, no Serviço de Navegação da Bacia do Prata, e que é a forma mais barata de transporte. Não é outro o plano que se pretende executar com o petróleo boliviano que, de Camirí, descerá pela Estrada de Ferro Brasil–Bolívia até Corumbá, sendo aqui refinado, ou daqui seguindo por uma daquelas vias, em direção ao Atlântico.

Mas, o que devemos fazer para sairmos do campo teórico dêsses acontecimentos e passarmos ao da prática, da exploração do produto que é a alma da indústria moderna?

A matéria está afeta antes de mais nada ao Conselho Nacional de Petróleo, órgão autônomo, criado pelo Decreto-Lei nº 395, de 1938 e cujas atribuições estão definidas pelo Decreto-Lei nº 538 do mesmo ano.

Deliberando o Conselho Nacional do Petróleo voltar suas vistas para Mato Grosso e Pôrto Esperança, dentro em breve poderemos ter uma reparação de uma injustiça talvez praticada no passado contra as nossas riquezas, se considerarmos o abandono a que foram relegados os trabalhos da Companhia Mato-Grossense de Petróleo.

Que aquêle órgão autônomo possa fazer valer as suas finalidades patrióticas e, agora, decorridos que são 15 anos, possa fazer jorrar petróleo também em Mato Grosso, em consonância com o que tem acontecido em outros Estados da Federação.

Para isso, porém, precisamos congregar tôdas as fôrças do Município, do Estado e da Nação a fim de que nossa palavra possa ter éco, onde necessária, e de lá venha o interêsse pelo bem do Brasil.

Nestas condições, é que eu venho pedir a atenção desta Casa, para aprovação das indicações que vou apresentar, tôdas no sentido de se obter do Conselho Nacional de Petróleo, a inclusão da zona de Pôr-

to Esperança, como o primeiro ponto de Mato Grosso, para novas pesquisas e exploração do petróleo e para que isso se realize com a maior brevidade."

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Passa-se ao:

Item 3

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 97, de 1968, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da oração proferida, no Supremo Tribunal Federal, pelo Ministro Aliomar Baleeiro, ao ensejo da aposentadoria do Ministro José Eduardo do Prado Kelly.

Em discussão o requerimento.

O SR. MARIO MARTINS: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o nobre Senador Mário Martins.

O SR. MARIO MARTINS (não foi revista pelo orador): – Sr. Presidente, inicialmente, felicito o Sr. Senador Aarão Steinbruch por sua iniciativa a respeito da transcrição do discurso proferido, no Supremo Tribunal Federal, pelo Ministro Aliomar Baleeiro, ao ensejo da aposentadoria do Ministro José Eduardo do Prado Kelly.

Sr. Presidente, foi por um feliz acaso que, lendo o *Diário da Justiça*, tomei conhecimento da oração proferida pelo Ministro Aliomar Baleeiro, quando da aposentadoria do Ministro Prado Kelly. Há muito tempo não tinha eu oportunidade de ler trabalho tão bem feito, não apenas em reconhecimento aos méritos de um magistrado, mas de uma vida como a de Prado Kelly, seja na fase jornalística, na sua adolescência, como poeta, mas principalmente como Constituinte, de 1946, ao lado de Nereu Ramos – O Presidente da Comissão – com atuação marcada na liderança da Oposição no Congresso Nacional.

O trabalho do Ministro Aliomar Baleeiro não se limitou a enaltecer os méritos de Prado Kelly do ponto de vista intelectual. No respeito à verdade, constitui homenagem a uma figura que passou pela vida pública deixando sempre a sua marca de honradez, de cultura, de inteligência, de pureza e de espírito. E foi muito além porque, depois de analisar a personalidade que deixava o Supremo Tribunal Federal, fêz um estudo, um levantamento não apenas da vida política do Estado do Rio, relembrando os fatos de ontem, que pareciam esquecidos por muitos, como ainda teve oportunidade de retratar a vida republicana, sobretudo no século presente.

Quando li aquêle trabalho, tive o primeiro impulso, muito próprio de cada um de nós, de telegrafar ou telefonar ao Ministro Aliomar Baleeiro, felicitando-q pelo seu trabalho, mas também tive aquêle impulso muito próprio do brasileiro, de deixar para o dia seguinte. O fato é que ficou na minha memória e nos meus sentimentos.

Esta obra merece, na verdade, ser lida e seguida pelos homens da atual geração e, pelos proveitos dos seus conselhos e pelo cuidado dos dados recolhidos e emitidos, é uma peça que deveria figurar em tôdas as assembléias legislativas e em todos os tribunais federais e estaduais do País.

Quis, apenas, valer-me da oportunidade que nos ensejou o Sr. Senador Aarão Steinbruch, quando da sua proposta de transcrição, nos Anais, dêsse trabalho, para dizer que a iniciativa de S. Ex.ª merece os nossos francos aplausos. Não estamos transcrevendo tão-sòmente uma oração que nos dá margem de prestar homenagem a um homem público como Prado Kelly, mas perpetuando um trabalho que tem muito de sentido literário, de conteúdo histórico sôbre a política brasileira, as letras brasileiras e a vida parlamentar do Brasil. A transcrição se impõe como medida de

fácil acesso a um documento da nossa época, que vai resistir aos tempos porque nêle se retrata um grande homem e também, nos mínimos detalhes, uma das fases mais românticas da vida republicana no Brasil. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – Tem a palavra o nobre Senador Nogueira da Gama.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA (não foi revisto pelo orador): – Sr. Presidente, acabo de ouvir, com muita satisfação, as palavras proferidas pelo meu nobre companheiro de Partido, Senador Mário Martins, e desejo deixar registrada, nos Anais do Senado Federal, a minha integral solidariedade ao requerimento formulado pelo nobre Senador Aarão Steinbruch. Li atentamente o discurso do Ministro Aliomar Baleeiro, proferido perante o Supremo Tribunal Federal, em despedida do Ministro Prado Kelly, que vem de se aposentar.

Tenho, Sr. Presidente, algumas razões particulares para adotar, neste momento, a atitude que me traz à Tribuna.

O eminente Ministro que acaba de deixar, com muita honra é dignidade, a sua cadeira no Supremo Tribunal Federal, foi meu colega de turma na Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, que o elegeu seu orador por ocasião da formatura, realizada nos idos distantes de 1925.

Acompanhei, por isso mesmo, com especial atenção e carinho, o desdobrar das atividades dêsse grande homem público. E assim, tendo sido seu companheiro na Câmara dos Deputados – eu representando Minas e êle o Estado do Rio de Janeiro – tive outra oportunidade de conviver mais de perto com S. Ex.ª e verificar que, já na idade madura, êle continuava sendo aquêle mesmo brilhante acadêmico de Direito que foi meu companheiro na Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, para onde entrou em plena juventude, trazendo, como credencial de sua atividade de homem de letras, o livro intitulado *Tumulto*, cheio de versos, os mais brilhantes, pelo qual foi premiado pela Academia Brasileira de Letras.

Sr. Presidente, a oração proferida, no Supremo Tribunal Federal, pelo Ministro Aliomar Baleeiro, descreve com pinceladas integralmente justas, precisas, a personalidade do Ministro Prado Kelly, não apenas no que êle demonstra no seu humanismo, nos seus conhecimentos filosóficos, jurídicos, mas, sobretudo, na conduta irreprochável com que êle sempre desempenhou as funções e os cargos que lhe foram atribuídos ao longo de sua brilhante vida pública.

Regozijo-me, por isso, com o requerimento do nobre Senador Aarão Steinbruch e com as palavras do meu eminente companheiro de Partido, o Sr. Senador Mário Martins. É preciso, de fato, que homens do valor do Ministro Prado Kelly, não só pelo que representam culturalmente, mas sobretudo e principalmente pelo que fizeram, pelo desempenho que sabem dar às atividades que exercem, tenham seu valor reconhecido e isto conste dos Anais das Casas do Congresso Nacional, a fim de que a posteridade possa aí encontrar um exemplo digno de ser seguido e acompanhado.

São essas as palavras, Sr. Presidente, que me julguei na obrigação de dizer neste momento, como antigo colega de turma do Bacharel e do Ministro Prado Kelly. *(Muito bem! Multo bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Continua em discussão o requerimento. *(Pausa.)*

Mais nenhum Sr. Senador desejando fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado. Será feita a transcrição solicitada.

DISCURSO PROFERIDO, NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, PELO MINISTRO ALIOMAR BALEEIRO, E QUE SE TRANSCREVE, NOS TÊRMOS DO REQUERIMENTO Nº 97/68.

"Sr. Presidente,
Eminentes Ministros,
Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da República,
Nobres Advogados,
Senhoras e Senhores:

I

Não sei se aos Juízes se permite subjetivismo, que desencadeie o estrépito das emoções. Mas a voz da razão fria não confunde nem domina, em mim, o murmúrio abafado do coração, desde que ato de rotina do Presidente da República declarou oficialmente vaga, por aposentadoria, a cadeira ao meu lado. Não a posso dissociar do ocupante ausente. Desde 25 de novembro de 1965, sentei-me invariàvelmente junto de José Eduardo do Prado Kelly e a contigüidade física consolidou a solidariedade moral e intelectual, que nos unia desde a Assembléia Nacional Constituinte de 1946.

Escusem-se os eminentes Ministros o tom comovido e pessoal, quando, falando por designação do nobilíssimo Presidente desta Casa austera, deveria assumir o objetivismo inerente à toga e à natureza da solenidade. Não me posso referir a Prado Kelly sem que vibrem dentro de mim os sentimentos da amizade e fale a expressão de meu carinho para com êle.

II

O nome peregrino casado ao velho apelido lusitano evoca vetustas e maravilhosas histórias dum capitão de navio, irlandês de origem, a serviço d'el rei de Portugal nas pelejas marítimas do século XVIII. Teria velejado nos mares do sul, sofrido prisão em ilha deserta, corrido o Pacífico em perseguição de corsários e, por fim, terminado a porfiosa existência nas guerras do monarca luso neste lado do Atlântico, na disputa da colônia do Sacramento. Afinal fixou-se no Brasil, aqui fundando família.

Dêle descendem os Kelly fluminenses, inclusive o saudoso Ministro Otávio Kelly, pai do companheiro que agora se afasta de nós.

Ambos nasceram em Niterói e permaneceram fiéis ao Estado do Rio, embora, mais tarde, plantassem seus lares na Guanabara. Mas parece que poucos dos tempestuosos episódios políticos do Estado do Rio ocorreram, neste século, sem que, à refrega, fôsse de todo estranho algum membro da família.

Essa fidelidade à terra matar iria influir, vivamente, no destino de J. E. Prado Kelly, firmando-lhe a vocação política e dirigindo-o para as correntes ideológicas e partidárias, que, mais tarde, veio a liderar em momentos decisivos da história contemporânea do País.

O eminente Ministro Otávio Kelly, antes de ingressar na magistratura federal, militou na política do Estado do Rio de Janeiro e teve assento na Assembléia Legislativa fluminense.

Não poderia o filho ficar indiferente, quando, ainda estudante de Direito, aos 17 anos, assistiu o Supremo Tribunal Federal conceder o *habeas corpus* impetrado por Levi Carneiro e Assis Chateaubriand, a fim de empossar-se no palácio do Ingá Raul Fernandes, bem ou mal, eleito

e proclamado governador do Estado do Rio, em 1922, pelo órgão competente.

Na sede do Tribunal fluminense, o grande brasileiro recém-falecido recebeu o cargo das mãos de Raul Veiga. Mas não resistiu muitos dias às mil vexações diretas e indiretas do Presidente da República, que não perdoava a solidariedade de Raul Fernandes à campanha de Nilo Peçanha ao tempo da Reação Republicana, um a dois anos antes.

A intervenção federal consumou a deposição e ainda hoje se discute, já agora nos livros de História, se houve desacato a esta Côrte Suprema. Assim entenderam vários Ministros da época.

O traumatismo causado por êsse lance característico da política daquela fase foi imenso no País todo e não poderia deixar de ter atingido o adolescente Prado Kelly, em cujo meio familiar por certo ouviu as recordações de outro fato de sua meninice – o *habeas corpus* concedido pelo Supremo Tribunal, em 16-12-1914, a Nilo Peçanha, para penetrar na mansão oficial e nela empossar-se Governador do Estado do Rio. Foi o caso que suscitou o extremado incidente entre Pedro Lessa e Enéas Galvão.

Êsses atentados à autonomia do povo fluminense traçaram de antemão a diretriz de Prado Kelly nos acontecimentos políticos de que viria a participar depois da Revolução de 1930.

O calouro de Direito revelou-se precocemente o artista admirável da palavra falada e escrita. Aos 14 anos, era saudado grande poeta. E os versos do "Tumulto" refletem as ondas revôltas da adolescência. Um prêmio da Academia Brasileira de Letras que se dividiu entre êle e Rosalina Coelho Lisbôa, confirmou o mérito do segundo livro de versos "Alma das Coisas", quando ainda não atingira os 16 anos.

Essa formação literária marcará ao longo da vida tôdas as manifestações do talento de Prado Kelly. No jornalismo ou na tribuna parlamentar, no fôro ou no livro, a linguagem lhe fluirá sempre impecável, já pela pureza clássica filtrada dos exageros dos cultores de arcaísmos rebeldes à evolução do idioma, já pelo equilíbrio rítmico dos períodos.

Ao dêle, mais do que ao de qualquer outro, cabe a comparação de estilo ao de um povo utópico de tão feliz, que não conhecia surdos, cegos, feios e aleijados. Falando ou escrevendo, da juventude à maturidade, as frases se desdobram ágeis e candentes, fáceis e sóbrias, sem nada que lembre o azeite da lâmpada de Demóstenes. Não há, em sua obra, palavras de mais nem de menos. Nenhuma oração claudica, estropiada. Nenhuma dissonância. Tudo é harmonia e meio-dia. Tudo é côr, luz e transparência.

Mas a poesia não serviu de escusa ao môço Kelly para fugir à disciplina de moldagem do futuro doutor das leis. Sem prejuízo das atividades irrequietas de líder estudantil com participação nas realizações culturais do qüinqüênio, a dedicação beneditina ao curso jurídico lhe valeu a láurea da medalha de ouro Machado Portela. Foi o único de sua turma a consegui-la.

O estudante da hoje Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio continuou a trilha radiosa do aluno brilhante do Colégio Pedro II.

III

Em 1925, o jovem bacharel de 21 anos ingressa na advocacia perante os juízes cariocas. Que melhor profissão poderia eleger um espírito independente? Meditou, talvez, as palavras eternas do chanceler d'Aguesseau – "a Ordem dos Advogados é tão antiga quanto a magistratura, tão nobre quanto a virtude, tão necessária quanto a justiça."

Quarenta anos dedicou ao patrocínio dos direitos enfermos nas clínicas judiciárias sem outras interrupções senão as ditadas pelos serviços de homem d'Estado.

Os colegas o fizeram desde cedo seu representante no Conselho Federal da Ordem dos Advogados, e o elegeram, em 1959, em pleito também disputado por Hermes Lima, presidente da Seção da Guanabara. Presidiria o Conselho Federal em 1961.

Paralelamente, as atividades culturais do **Instituto** dos Advogados Brasileiros contaram sempre com a sua colaboração preciosa.

Na mocidade, Prado Kelly cedeu às tentações do jornalismo, mantendo seção permanente nas colunas de *A Noite*. Mais do que hoje, àquele tempo as fainas da imprensa eram a escola ativa em que se aprimoravam as vocações políticas. Cultivava-se a tradição do Império, quando quase todos os estadistas de prol fizeram suas primeiras armas nas polêmicas jornalísticas. E muitos, nelas perseveraram, mesmo depois de admitidos aos conselhos supremos da Nação.

IV

Desde o século passado, registra-se a observação segundo a qual, nos regimes constitucionais, os advogados ocupam de 1/3 até a metade das cadeiras de ambas as Casas do Parlamento e das pastas ministeriais. No Brasil, desde a Constituinte de 1823, o predomínio dos bacharéis na política apresenta-se como uma constante de nossas práticas cívicas. Nisso já se viu um avanço de civilização, a substituição da violência pela sutileza dialética.

Dos 21 Presidentes da República, desde 1889, 14 carregavam o título de bacharel, embora dêles um apenas merecesse a qualificação de verdadeiro jurista. A média dos advogados orçou por 2/3 na magistratura suprema da Nação.

Se Herbert Spencer nisso diagnosticou um mal, Giuriati ponderou que, nos primeiros 40 anos de regime parlamentar na Itália, com forte preponderância de homens da toga, nunca foi aprovada uma lei que lhes favorecesse os interêsses de classe.

Lembro-me de que, há poucos anos, fui procurado, na Câmara, por professôres catedráticos, indignados com a remuneração vil que lhes taxavam as leis dos últimos 20 anos, quando, no passado remoto, eram equiparados seus vencimentos aos dos Desembargadores. Interpelavam-me como isso podia ocorrer, num parlamento que reunia tantos professôres universitários nas bancadas de todos os Partidos. Respondi-lhes que era exatamente por isso – nenhum vencia os escrúpulos de iniciativa, que, embora justíssima, acabaria por favorecê-lo pessoalmente.

O advogado Prado Kelly não se livrou da magia do canto da sereia político-partidária.

Êle simpatizara com a Revolução de 1930, e, nos dois primeiros anos

apoiou Ari Parreiras, provido no Govêrno do Estado do Rio, e aceitando encargos como redator-chefe do Departamento Oficial de Publicidade, Secretário da Imprensa Nacional e outras comissões. O General Cristovam Barcelos, depois de 1930, liderava uma das correntes de opinião do Estado do Rio em antagonismo local aos remanescentes do nilismo sob comando de Raul Fernandes, desde o falecimento do candidato presidencial de 1921. Mas ambos eram correligionários no plano federal. Na campanha de reconstitucionalização, em 1933, já sob o regime do nôvo Código Eleitoral, que ainda tolerava os partidos estaduais como na República Velha, fundou sua agremiação e para ela convocou Prado Kelly. Sob a bandeira da "União Progressista Fluminense", êle foi eleito deputado à Assembléia Nacional Constituinte de 1933 e à Câmara na legislatura de 1935 a 1937.

Sua reputação de constitucionalista ali se estabeleceu na Comissão da Constituição, presidida por Carlos Maximiliano, tendo como relator-geral Raul Fernandes. Daquela Assembléia Constituinte, participavam vários juristas de prol ou políticos consagrados por lutas rumorosas. Ali se sentavam, dentre outros, Antônio Carlos, Waldemar Falcão, J. J. Soabra, Pereira Lira, Clemente Mariani, Sampaio Corrêa, Cincinato Braga, Odilon Braga, Pedro Aleixo, Raul Pila, Levi Carneiro, Alcântara Machado, Nereu Ramos, Daniel Carvalho, Roberto Simonsen, Adroaldo Costa, Medeiros Neto, Agamemnon Magalhães, Arlindo Leoni, Edgar Sanches, Arthur Neiva, Anes Dias, Aloísio de Carvalho Filho, Homero Pires, Juarez Távora, Oswaldo Aranha, Cardoso Melo Neto, Ferreira de Souza, Prisco Paraíso.

Há cem anos, o futuro barão Homem de Melo, contestando Armitage e Varnhagen sôbre o nível intelectual e político dos Constituintes de 1823, escreveu: "O que havia de mais ilustrado no País achou-se reunido no seio da Constituinte. Inteligências vigorosas, homens de estudos feitos... É um êrro supor, como levianamente o diz Armitage, que a Constituinte só se compunha de mediocridades e de inteligências acanhadas." Aplica-se essa correção à Assembléia de 1934, e aquêle rol incompleto, meramente exemplificativo, o prova bem.

Prado Kelly, aos 29 anos, era o mais môço, dentre os que se assinalaram por mais fecunda colaboração ao Estatuto Político daquele ano.

Promulgada a Constituição de 1934, dispersaram-se os que a votaram, ferindo-se logo depois os pleitos para a primeira legislatura federal de 1935 e para as Constituintes Estaduais, às quais incumbiria, logo após a instalação, a eleição indireta dos Governadores.

Não houve acôrdo no Estado do Rio, onde a União Progressista Fluminense escolheu Cristovam Barcelos, enquanto o Partido Radical, sob a liderança de Raul Fernandes, optou por Protógenes Guimarães. Vargas inclinou-se para êste nome, assegurando-lhe a vitória e levando à oposição no plano federal a União Progressista. Kelly, reeleito, integra agora as bancadas oposicionistas, lado a lado com Otávio Mangabeira, que a promulgação da nova Lei Magna trouxera do exílio, onde jazia desde a Revolução de 1932.

De 1935 a 1937, Kelly profere alguns substanciosos discursos sôbre as garantias individuais ameaçadas pelas Leis de Segurança e pelo en-

tão chamado "estado de guerra", equivalente à lei marcial dos países europeus. Em 1936, engaja-se na candidatura Armando Sales contra o candidato oficial José Américo, percorrendo o País em pregação cívica.

Não se pode dizer que o surpreendeu o golpe de Estado de 10 de novembro de 1937. Uma das várias tarefas que lhe foram cometidos nesse ano foi exatamente a de advertir Flores da Cunha, em Pôrto Alegre, da próxima deposição, o que levou a exonerar-se o Ministro da Guerra João Gomes.

Nos anos de Ditadura, Kelly foi um dos destinatários da correspondência em que Otávio Mangabeira, no fundo de seu nôvo e longo exílio, mantinha acesa a flama sagrada. Não era fácil, nem destituída de risco, a manutenção dessas correspondências. Conheci de perto o setor baiano dessas atividades secretas.

Os primeiros meses de 1945 já foram de pré-revolução. Quebrada a agressividade da máquina opressora pela entrevista de José Américo, sem reação eficaz, e já impossível pela propagação das idéias democráticas às Fôrças Armadas, restava conseguir-se a volta dos exilados. Kelly colaborou nessa tarefa e articulou a fase forense da luta, que culminaria com o *habeas corpus*, redigido, creio, por Waldemar Ferreira e assinado por Targínio Ribeiro, Presidente da Ordem, à frente de vários juristas. Concedeu-o o Supremo, e, poucos dias depois, Mangabeira discursava às massas nas escadarias do Municipal. Voltou Armando Sales, e com êle vários outros.

Quando se escrever a história dos partidos e eleições do Brasil, um capítulo comovente será o da campanha presidencial de 1945. Quem não participou de um dêsses movimentos dificilmente avaliará o quanto de esfôrço, de fadiga, de energia, de paciência e de espírito de sacrifício é indispensável aos que comandam a enorme mobilização de criaturas e recursos. Cada qual traz seu quinhão de aptidões e, como é natural, pretende que se dê ênfase a seu setor de especialização. Surgem rivalidades. Parece não haver exagêro em afirmar-se primacial a contribuição de Prado Kelly, sob a chefia de Otávio Mangabeira, na articulação política, na supervisão jurídica e na coordenação das colaborações para o programa e para as conferências do Brigadeiro Eduardo Gomes, felizmente conservadas em volume impresso. Quase todos os grandes problemas daquele momento aí estão equacionados.

As relações com o candidato datavam da juventude de ambos em Niterói ainda, e, provàvelmente, tiveram início com a amizade, desde a adolescência, entre Kelly e Stanley Gomes, irmão do Brigadeiro. Consolidaram-se ao tempo da Revolução de 1930, pela circunstância de serem todos fluminenses e apoiarem Ari Parreiras no Estado do Rio.

Na Constituinte de 1946, Kelly foi eleito Vice-Presidente da Grande Comissão da Constituição, presidida por Nereu Ramos. No salão nobre do Palácio Tiradentes, em longa mesa, de cêrca de 10 metros, reuniram-se, desde as 9 da manhã até à madrugada, os membros daquele órgão encarregado da elaboração do nôvo Estatuto Político. Eram, em sua maioria, ex-governadores, ex-ministros de Estado, enfim, homens maduros e experientes, dentre os quais um ex-Presidente da República. Sòmente dois eram mais moços do que Prado Kelly, mas coube-

lhe, parece-me, o papel de maior relêvo no trabalho pròpriamente de Direito Constitucional. A despeito do adversário político, sua simbiose com Nereu Ramos era perfeita em tudo quanto interessava o bom fruto da obra empreendida. Sentavam-se os dois juntos à cabeça da mesa e, salvo nos definidos pontos de divergência partidária, o que decidiam de comum acôrdo tinha 80% de probabilidade de vencer. Não abusavam dessa proeminência. Ouviam atenta e pacientemente os debates e ao fim pronunciavam-se. Tocava a Kelly improvisar, e sempre com felicidade, a redação correta que conciliava tendências ou expressava irreprochàvelmente a idéia vencedora.

Não era cômoda, aliás, a empreitada, porque a Comissão não partiu de qualquer anteprojeto. Discutiam-se as disposições de cada capítulo ou série de capítulos propostos pela Subcomissão respectiva, logo metralhada pelas emendas escritas na hora. As opiniões se digladiavam desde a extrema esquerda, representada pelo comunista Cayres de Brito, o mais jovem, até a extrema direita de Bernardes e Mário Marsagão.

Em contraste com o que acontecera em 1934, quando prevaleceu o direito europeu posterior à 1ª Guerra, houve o tácito entendimento de que não seriam bem-vindas imitações peregrinas, nem digressões doutrinárias. A Constituinte não pretendia inovar, mas restaurar um sistema constitucional em colapso desde 1930, incorporando-lhe a experiência brasileira de 1891 até aquêle momento. Isso foi dito sob aplausos por Hermes Lima, no dia da instalação da Comissão Constitucional.

Todavia, nem tôdas as sugestões de Kelly lograram triunfo. Bateu-se convencidamente pela supressão do Senado, e eu próprio, impressionado com remota leitura de Laboulaye, votei contra êle. Se hoje fôsse repetida a votação, não hesitaria em acompanhá-lo em relação ao regime presidencial, ainda que admita a imprescindibilidade do bicameralismo no Govêrno parlamentarista de Gabinete.

Iria longe se me deixasse arrastar pelo tropel das reminiscências daqueles fatos de 20 anos idos até 1950. Promulgada a Constituição, numa tarde que prenunciava a primavera carioca, Kelly coadjuva a liderança de Mangabeira na oposição. A lealdade dêle ao líder e à UDN. possibilitou a conciliação de dois grandes Partidos Nacionais, reduzindo à impotência os focos de agitação que ameaçavam a perenidade e o cumprimento da nova Carta Magna. Com a eleição de Mangabeira para o Govêrno da Bahia, subiu Kelly à liderança da UDN. Não conheci maior, nem melhor líder em mais de 20 anos de minha carreira parlamentar.

Manter a unidade dum grupo de cêrca de 100 homens animados do mais intenso individualismo e que, embora ligados pela disciplina partidária, diferem, entre si, nìtidamente pelas gerações e regiões a que pertencem, pelas classes de onde provieram, por temperamento, cultura, pendores, qualidades e defeitos, constitui outro trabalho de Hércules combinado com a paciência e a perseverança de Penélope em refazer todos os dias a tessitura desmanchada a cada noite.

Destituído de um sem-número de virtudes humildes; o mais perfeito dos tribunos, o mais culto dos homens públicos, o mais astuto dos políticos, o mais capaz dos mestres da ciência e da arte política, o mais infatigável dos trabalhadores não será um líder de fato.

Kelly poderia ser proposto como paradigma a quem ousasse escrever um tratado da liderança parlamentar.

Não admira, pois, que a UDN. o elevasse a seu presidente, pôsto em que visitou as várias seções estaduais, numa prática até então inusitada nos partidos do Brasil.

O ano de 1950 trouxe a Kelly o fragor de duas campanhas – a presidencial, em que se bateu por Eduardo Gomes contra Cristiano Machado e Vargas, e a do Estado do Rio, em que êle próprio foi o candidato contra Amaral Peixoto.

Derrotado, voltou aos labôres da advocacia, mas, em 1955, tornava à Câmara dos Deputados e, pouco depois, assumia o Ministério da Justiça no Govêrno de Café Filho. Naquele tempo, a pasta compreendia também os negócios do Interior, inclusive a administração dos Territórios Nacionais. É êsse um dos, mais melancólicos setores da administração brasileira. Repete-se, naqueles páramos longínquos, a história sombria dos procônsules romanos nas províncias conquistadas. Kelly reagiu enèrgicamente, pondo côbro a velhos e inveterados abusos, dos quais deu conhecimento à Câmara. E muito mais teria conseguido, se as suas medidas de saneamento político-administrativo não sofressem brusca interrupção com o golpe de 11 de novembro de 1955, quando embarcou o Presidente ameaçado no cruzador "Tamandaré".

O episódio é relativamente recente e não há por que recordá-lo agora. Os primeiros dias, após o golpe, aliás repetido a 20 daquele mês, foram tormentosos na Câmara dos Deputados. Quem comparecia às sessões, não raro imaginava em que tragédia poderia ser envolvido. Muitas vêzes pensei que elas só foram evitadas pela prudência esclarecida de Nereu Ramos, responsável pelo Executivo em circunstâncias dificílimas.

Os Ministros militares e, especialmente, o da Guerra, lhe submeteram um documento em que insinuavam a co-autoria do presidente coacto e de seus ministros de Estado no preparo de tenebrosos planos contra o regime e contra a ordem pública. Afirmava-se, naquele papel, que tremenda mazorca estava tramada para derramamento do sangue brasileiro. O Ministro da Guerra foi mais além, em entrevistas aos jornais, envolvendo os seus companheiros de Govêrno com os quais sempre se solidarizara até a noite do golpe.

Em impressionantes discursos, a começar pelo de 9 de dezembro de 1955, Kelly interpelou o General loquaz e temerário, cobrando-lhe provas e pondo a nu as contradições entre as palavras posteriores à rebelião e os atos anteriores a esta. A oração pode ser apontada como um bom exemplo de eloqüência parlamentar. O tom é nobre, comedido e digno, apesar da ebulição de paixões do momento. Preferiu silenciar e recuar o Ministro da Guerra à primeira e às demais orações do seu ex-colega da Justiça.

Não estaria completo êsse quadro do líder político, se nêle não integrasse D. Sílvia, a espôsa que não só se emoldura na beleza moral da vida de Prado Kelly, senão também foi a companheira desvelada numa vida de lutas e riscos. "Minha Santa" – era como a tratava, um dos liderados do marido, testemunha de seu devotamento.

V

Nas legislaturas de 1946 a 50 e de 1955-58, ouvi alguns dos maiores

oradores parlamentares dos últimos 20 anos neste País, a começar por Otávio Mangabeira, que foi um mestre na arte da palavra falada.

De certo, há diversos tipos de eloqüência parlamentar e política e os critérios de julgamento variam no tempo e no espaço. Há tribunos para serem ouvidos e outros para serem lidos. Poucos empolgam tanto ouvidos quanto lidos. A Câmara fêz reimprimir os discursos de Joaquim Nabuco, confiando a seleção dêles a Gilberto Freyre e Munhoz da Rocha. Lidas, essas orações não justificam o entusiasmo dos que as presenciaram maravilhados, segundo testemunhas fidedignas e capazes. Já Rui, feio e pequenino, era delirantemente aplaudido pelos ouvintes e ainda hoje os seus discursos arrebatam aos que os lêem.

Um taquígrafo da Câmara francesa, em livro sôbre a técnica oratória, conta que os inglêses, num comício em que oraram Jaurès e o belga Vanderweld, que estava longe da fama tribunícia do socialista francês, aplaudiram calorosamente o segundo e deram palmas minguadas de mera cortesia ao primeiro. É que os ouvidos britânicos, à riqueza verbal, à sonoridade da voz em diversas entonações, à efervescência dos tropos e à energia dos gestos – qualidade dos latinos – preferem o tipo do *debater*, frio, controlado, sóbrio, mais raciocínio do que sentimento.

Kelly, um dos maiores oradores do parlamento brasileiro dentre tantos que ouvi, por vêzes, desde a mocidade, aproxima-se mais dessa compostura anglicana do que da veemência das catadupas latinas. Mas é orador de ouvir-se e de ler-se sem diminuição do efeito persuasivo. Raramente o vi consultar papel ou notas. Provàvelmente meditava os seus discursos e os preconstituía, como o faz qualquer orador de responsabilidade. As notas de Lamartine e de tantos outros astros nos instruem sôbre a técnica dos príncipes da tribuna nos países da mais alta cultura.

A frase, na oratória de Kelly, é sempre gramatical e estilìsticamente correta. Não há colchetes nem muletas. Não se detém, nem recua para remendar uma expressão, porque ela lhe sai dos lábios sempre escorreita. Se o texto é colhido por um taquígrafo de bom padrão, pode-se ter a certeza de que não há o que corrigir. Fala como se escrevesse. Predomina o raciocínio sôbre a emoção. Nunca diz o óbvio, ao qual apenas alude. No ritmo do período, o orador recorda o poeta da adolescência. Não será, talvez, o tribuno ótimo para as massas. Mas dificilmente alguém o igualará perante um auditório culto.

Essas qualidades o recomendaram na tribuna forense, teatro de algumas de suas vitórias. Recordo aqui o *habeas corpus*, que impetrou em favor de Prudente de Morais Neto e João Ribeiro Dantas, respectivamemente, redator e diretor do "Diário de Noticias", alcançando ver reconhecida a tese de que, pelas acusações feitas, teriam de ser incriminados segundo a Lei de Imprensa e não pela Segurança Nacional. Outro feito de retumbância na ocasião foi o mandado de segurança por êle obtido em favor do C.^{el} Napoleão de Alencastro Guimarães, que o Ministro da Guerra Lott; ao invés de processar criminalmente, pretendia submeter à pena disciplinar por agressiva manifestação de pensamento na TV, embora já estivesse na inatividade militar.

Na barra dos Tribunais, fiel aos exemplos de Rui, Kelly teve não poucas vêzes como clientes as pró-

prias liberdades e os próprios direitos individuais, pouco lhe importando que os corporificasse, em caso concreto, um adversário. Assim aconteceu com o C.el Alencastro Guimarães.

VI

Ainda como Rui Barbosa, no reparo de Gilberto Amado em síntese das letras brasileiras para a edição de "La Nación", na comemoração de nossa independência, ou como Francisco de Campos, Prado Kelly nunca se dispôs a escrever uma obra sistemática de Direito ou de Política.

Rui parece ter sido o mais fecundo escritor de nossa língua com os 200 volumes em que estão calculados os tomos de suas Obras Completas em curso de publicação, sôbre os mais variados temas. Delas, extraiu Homero Pires 5 volumes de Comentários orgânicos à Constituição de 1891. Mas não escreveu um livro o genial brasileiro. Parte da produção jurídica e política de Kelly, em trinta anos de atividades públicas, formam três alentados volumes, totalizando muito mais de 1.000 págs., nas quais não há apenas um ideário do pensador e do homem de Estado, mas um repertório imenso, erudito e profundo de lições sôbre os mais difíceis e oportunos temas de nosso Direito Constitucional, do Direito Público em geral e até do Direito e da Política Internacionais.

A motivação é circunstancial, mas a base revela o pensamento maduramente formado por um longo e sério estudo do Direito Público, como só um verdadeiro mestre poderia fazê-lo. Kelly, significativamente, intitulou-a de "Estudos de Ciência Política", colocando-se na moderna posição de Georges Burdeau e de outros.

Na vida social do Estado de Direito, há de reconhecer-se o primado político, do qual outras atividades talvez sejam meramente ancilares.

"Os ideais de liberdade" seriam, na palavra do prof. Bernard Crick, na aguda e recente monografia "In defence of Politics" – apenas "o mínimo de benefícios desta como atividade humana". "Onde houver política, aí existirá liberdade" porque "a political system is a free system – though the order is thus: freedom depends on politics, as politics depend on government. The activity of Politcs is a public activity between men who have legal status of freedom".

Acrescentarei a êsses conceitos do professor da London School of Economics and Political Science que a legislação duma ditadura, como a do Brasil de 1937 a 1945, não deixa de ser Direito, embora não chegue a ser Política. Esta não existe onde não se garante a sobrevivência dos dissidentes com direito de serem consultados. Até porque Política constitui um sistema dialético de convivência pacífica com as dissenções, numa transação ou compromisso que as afaste da revolução, remédio heróico contra os Estados destituídos de Política e, portanto, de liberdade e tolerância.

VII

Tenho na memória e no coração as palavras ouvidas do Presidente Humberto Castello Branco, quando, ao consultar-me no Palácio das Laranjeiras sôbre se aceitaria a indicação de meu nome para o Supremo Tribunal, expôs-me as razões da escolha, já feita por êle, de cinco concidadãos para as novas cadeiras criadas pelo Ato Institucional nº 2. E lembro-me bem do juízo de valor que, naquela manhã, manifestou sôbre Prado Kelly, acentuando diversas facetas de sua personalidade de jurista e de homem público.

Não se enganava o Presidente de luminosa e honrada memória em sua previsão, o magistrado coroou a reputação do advogado, do parlamentar, do ministro de Estado, do publicista, do homem de letras, do homem de ação e do homem de partido. Nas revistas forenses dêstes dois anos e, fora delas, inéditos nos autos e arquivos do Supremo Tribunal, há mais dê 1,000 acórdãos e votos que testemunharão para sempre o alto padrão jurídico e a espantosa capacidade de trabalho do Ministro José Eduardo do Prado Kelly.

Quando assumiu o cargo, recebeu duma só vez mais de 600 processos redistribuídos. Mais outros 1.200 lhe foram distribuídos em 1966 e em 1967. Tôda essa esmagadora carga de trabalho foi vencida a tempo, de sorte, que Prado Kelly não deixou apenas uma cadeira vazia. Vazios estão também os seus armários de aço.

Lá só existem os feitos que, com o "visto", aguardavam data de julgamento. Mas isso seria apenas a vitória da quantidade, que poderia ser relativamente fácil com o prejuizo da qualidade. Quem assistiu ou leu, entretanto, os votos e os acórdãos da lavra de Kelly, por certo apreciou a elegância do estilo, a clareza das idéias e a gravidade substancial da fundamentação. Não raro esta assumia o caráter exaustivo dos tratadistas e, disso, quero lembrar dois exemplos: seu voto numa das representações sôbre a constitucionalidade da criação de Municípios em que analisa e classifica metódicamente a vastíssima casuística do Supremo Tribunal; seu acórdão no Rec. Ext. nº 45.255/67, quando examinou tôda a história dêsse remédio excepcional no Brasil a propósito da nova cláusula "quando negar vigência a dispositivo de lei federal", introduzida na Constituição de 1967. Mas que dizer de sua apreciação da *Súmula* e do *stare decisis* no Habeas Corpus nº 42.958, de 21-3-66? E tantos outros? Os "Estatutos de Ciência Política" consagram Prado Kelly como um dos grandes sabedores de Direito Constitucional na atualidade brasileira. Não surpreenderia, pois, seu papel atuante nos debates constitucionais do Supremo Tribunal nestes dois últimos anos. Mas é admirável como nas mais variadas questões versasse com igual segurança os demais ramos do Direito, como os maiores juízes que já serviram a esta Côrte em todos os tempos.

Algumas vêzes, na Câmara, ouvi, ora de um Deputado, ora de um Senador, a pergunta:

– Alguém poderá ser mais polido do que Prado Kelly?

Essa é uma das faces da elegância física e moral dêsse homem raro, um democrata por convicção e eleição nas maneiras e no porte dum aristocrata por nascimento e merecimento.

O caráter retilíneo do magistrado foi o mesmo caráter imaculado do político, do parlamentar, do causídico, do homem de Estado e do homem de partido. Não há fendas em sua armadura.

Discursando, no Palácio Tiradentes, junto à urna funerária em que jazia Graco Cardoso, o irreverente Gilberto Freyre, bom conhecedor de nossos costumes, desenhou, emocionado, o mais honroso e nobilitante perfil do político brasileiro, de que era exemplo aquêle velho amável, íntegro, ex-governador, deputado em várias legislaturas, vice-presidente da Câmara e que viveu e morreu, depois de 40 anos de carreira pública, na mais espartana pobreza.

Convivi com diferentes círculos sociais e privei com muitos homens dêste País no curso de uma existência, que já se alonga. Talvez não erre, declarando em sã consciência que grande parte dos paradigmas de decência, lealdade, probidade, correção, até mesmo ascetismo, encontrei na política. Poderia citar nomes de mortos e vivos para comprová-lo. Kelly figura nesse rol que honra o caráter brasileiro.

Eis por que, Senhores, aperta-me o coração quando vejo vazia a cadeira ao meu lado. Ela há de ser, pelo futuro adiante, a cadeira onde se sentou e serviu com valor inexcedível ao Brasil o Ministro José Eduardo do Prado Kelly."

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Passa-se ao:

Item 4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1967, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que dispõe sobre os trabalhos de vigilância, em navios e dá outras providências, tendo:

PARECERES FAVORÁVEIS nºs 126 e 127, de 1968, das Comissões:

– *de Constituição e Justiça* e

– *de Legislação Social*.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está aprovado.

O projeto voltará, oportunamente, à Ordem do Dia, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 75, DE 1967

Dispõe sôbre os trabalhos de vigilância em navios, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – A vigilância dos navios, bem como dos serviços de carga e descarga e descarga, nos portalós, porões, matriculados nas Delegacias do Trabalho Marítimo.

§ 1º – Entende-se por serviço de vigilância o efetuado em trabalhos de carga e descarga, nos portalós, porões, conveses, plataformas e outros para os quais precise a designação de vigia.

§ 2º – O serviço deve permitir ao vigia tomar refeições, asseguradas as substituições.

Art. 2º – 0 horário de trabalho dos vigias portuários é o regulado pelo artigo 278 da Consolidação das Leis do Trabalho, atendidas as peculiaridades de conservar o trabalho de vigilância nas horas de refeições.

Art. 3º – O chefe do serviço de vigilância será de livre escolha do empregador, desde que matriculado na Delegacia do Trabalho marítimo local e, de preferência, sindicalizado.

Art. 4º – O vigia portuário será selecionado em prova de habilitação prestada perante Comissão Examinadora, designada pela Delegacia do Trabalho Marítimo, da qual farão parte um representante indicado pelo Sindicato dos Empregadores, outro designado pelo Sindicato dos Empregados e os que mais forem necessários. Nessa prova serão exigidos conhecimentos básicos de Português, História do Brasil e Aritmética.

§ 1º – São condições para inscrição na prova de que trata o presente artigo:

a) ser brasileiro;

b) ter mais de 21 anos de idade e menos de 45;

c) apresentar atestado de saúde passado por médico de instituição oficial ou autárquica;

d) apresentar declaração de boa conduta, firmada por duas pessoas de notória idoneidade;

e) apresentar prova de quitação com o serviço militar;

f) apresentar atestado de bons antecedentes, passado por autoridade policial.

$ 2º – Os Conselhos de Representantes das Delegacias do Trabalho Marítimo expedirão instruções regulamentando a prova de habilitação, que serão publicadas no *Diário Oficial* da União e em jornal de grande circulação no pôrto.

§ 3º – Cinco dias antes da realização da prova de habilitação, serão publicados editais avisando os candidatos, no *Diário Oficial* da União e em jornal de grande circulação no pôrto.

§ 4º – Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, caberá recurso, em primeira instância, do resultado da prova, para o Conselho de Representantes.

Art. 5º – O número de vigias será fixado anualmente, em cada pôrto, pela respectiva Delegacia do Trabalho Marítimo, obedecido o critério de caber a cada um, em média, 240 horas de salário normal por mês, e de conformidade com o movimento de cada pôrto.

Art. 6º – As horas extraordinárias dos vigias portuários serão pagas da seguinte forma:

a) adicional de 35% sôbre o salário do dia, quando se tratar de trabalho noturno;

b) adicional de 20% sôbre o salário-hora, quando fôr trabalho em continuação;

c) adicional de 100% calculado sôbre o salário-hora, quando se tratar de hora destinada a refeição;

d) adicional de 35% calculado sôbre o salário-hora, quando o trabalho fôr realizado aos domingos;

e) adicional de 100% sôbre o salário normal, quando o trabalho fôr realizado em dia feriado.

Art. 7º – A cada cinco anos, no máximo, será realizado nôvo exame de saúde nos vigias portuários, os quais serão realizados pelo Instituto Nacional de Previdência Social, conforme requisição feita pela Delegacia do Trabalho Marítimo.

Art. 8º – Em cada Delegacia do Trabalho Marítimo o respectivo Conselho de Representantes fará publicar em 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Lei, no *Diário Oficial* da União e em jornal de grande circulação no pôrto, as instruções que baixar regulamentando os trabalhos dos vigias portuários.

Art. 9º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes do Decreto-Lei nº 127, de 31 de de janeiro de 1967.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Passa-se ao:

Item 5

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 98, de 1968, de autoria do Sr. Senador Mário Martins, solicitando ao Poder Executivo – Presidência da República – informações sôbre se o Japão ou os Estados Unidos apresentaram consultas às autoridades brasileiras sôbre a possibilidade de o Brasil receber contingentes imigratórios, para a Amazô-

nia ou outras regiões do País, de japonêses descendentes de norte-americanos.

Em discussão o requerimento.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado. Serão solicitadas as informações.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos. *(Pausa.)*

Se nenhum dos Senhores Senadores presentes desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a Sessão, convocando-os, antes, para uma Sessão extraordinária, a realizar-se amanhã, às 10 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA
TRABALHO DE COMISSÕES

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 40 minutos.)

3ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 6 DE MARÇO DE 1968

(EXTRAORDINÁRIA)

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

Às 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – Oscar Passos – Álvaro Maia – Edmundo Levi – Milton Trindade – Lobão da Silveira – Clodomir Milet – Sebastião Archer – Petrônio Portela – Menezes Pimentel – Wilson Gonçalves – Duarte Filho – Dinarte Mariz – Manoel Villaça – Ruy Carneiro – Argemiro de Figueiredo – José Ermírio – Rui Palmeira – Leandro Maciel – Júlio Leite – José Leite – Aloysio de Carvalho – Carlos Lindenberg – Eurico Rezende – Paulo Tôrres – Aarão Steinbruch – Mário Martins – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – Milton Campos – Benedicto Valladares – Nogueira da Gama – Lino de Mattos João Abrahão – José Feliciano – Pedro Ludovico – Fernando Corrêa – Ney Braga – Mello Braga – Álvaro Catão – Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A lista de presença acusa o comparecimento de 41 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é sem debates aprovada.

O Sr. 1º-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, NOS SEGUINTES TÊRMOS:

MENSAGEM
Nº 81, de 1968

(Nº 106/68, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.as que, no uso das atribuições que me conferem os arte. 62, § 1º 83, III, da Constituição, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara nº 277-B/67 (no Senado, nº 141/67), que reabre o prazo de reinclusão no Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara do pessoal do Quadro do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, por julgá-lo contrário ao interêsse público, em face dos motivos que passo a expor.

O Poder Executivo, ao baixar o Decreto-Lei nº 149, de 8 de fevereiro de 1967, o fêz com a finalidade de aprovar convênio firmado entre o Govêrno Federal e o Estado da Guanabara que, ressentindo-se do desfalque de integrantes do Corpo

de Bombeiros do antigo Distrito Federal, provocado pelo retôrno dos mesmos ao serviço da União, com apoio no art. 46 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, propusera a celebração do mencionado convênio, tendo em vista a impossibilidade do aproveitamento imediato, naquela época, do aludido pessoal no Corpo de Bombeiros do atual Distrito Federal.

No referido convênio, ficou fixado o prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, para que os interessados requeressem sua reinclusão nos Quadros do Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara.

O Decreto-Lei nº 272, de 28 de fevereiro de 1967, ao dar nova redação ao art. 1º do Decreto-Lei nº 149, de 8 de fevereiro de 1967, estabeleceu o prazo de 30 dias para que os interessados apresentassem seus requerimentos ao Prefeito do Distrito Federal e não ao Ministério da Justiça. Nessa oportunidade, houve, sem dúvida, uma dilatação do prazo estabelecido.

Alterá-lo, agora, sem a aquiescência do Govêrno do Estado da Guanabara, seria impor a vontade do Govêrno Federal, numa questão em que o convênio traduziu um acôrdo bilateral e não uni-lateral. A proposição de que se trata, se sancionada, será de aplicação inviável porquanto o prazo de trinta dias, estabelecido no convênio, para os interessados requererem, já caducou. Reabri-lo, só seria razoável mediante nôvo convênio, em que ambas as partes concordem plenamente.

Acresce, ainda, que não seria cabível, após um ano da celebração do convênio, fôssem alterados os efetivos, dos Quadros dos Corpos de Bombeiros do Estado da Guanabara e do Distrito Federal, para atender, únicamente, à pretensão de alguns retardatários que não usaram da faculdade que lhes foi anteriormente concedida.

Ressalte-se que o retôrno para o Estado da Guanabara de oficiais e praças, atualmente integrando o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, criaria sério problema de recompletamento e formação de quadros, com significativo prejuízo para a eficiência e capacidade operacional da Corporação. Tal fato se refletiria, inclusive, na segurança da população do Distrito Federal.

Não se afigura oportuno, dessarte, a esta altura, reabrir o prazo em causa, tanto mais que viria a acarretar a redução do pessoal nos Quadros do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, já exíguo, onerando, ainda, o Distrito Federal com o pagamento dos vencimentos dos que fôssem recrutados, para o preenchimento das vagas, além de obrigar a União a continuar pagando tôdas as vantagens pecuniárias dos membros da Corporação que se transferissem para o Estado da Guanabara, como, aliás, vem ocorrendo com os que já se encontram. naquele Estado, nos têrmos do art. 3º da Lei nº 3.752, de 14 de abril de 1960.

São êsses os motivos que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, os quais ora submeto à elevada consideração dos Srs. Membros do Congresso Nacional.

Brasília, DF., 1º de março de 1968. – *A. Costa e Silva.*

PROJETO VETADO

Reabre o prazo de reinclusão, no Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara, do pessoal do Quadro do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica reaberto, a partir da data da publicação da presente Lei, o prazo de 30 (trinta) dias a que se refere a alínea a do parágrafo único do art. 1º do Decreto-Lei nº 272, de 28 de fevereiro de 1967, que da nova redação ao art. 1º do Decreto-Lei nº 149, de 8 de fevereiro de 1967.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM
Nº 82, de 1968

(Nº 112/68, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.as que, no uso das atribuições que me conferem os arts. 62, § 1º, 83, III, da Constituição, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei nº 4/68, do Congresso Nacional, que acrescenta parágrafo único ao art. 2º do Decreto-Lei nº 132, de 1º de fevereiro de 1967, e dispõe sôbre as condições de ingresso no Instituto Militar de Engenharia de Oficiais da Ativa das Armas e do Quadro de Material Bélico, por julgá-lo contrário ao interêsse público, em face dos motivos que passo a expor.

Incide o veto sôbre o art. 3º do projeto de lei em causa.

O Exército, face à nova conjuntura e no intuito de bem atender aos interêsses nacionais, busca prover seus Quadros com elementos capacitados ao cumprimento das missões que lhe são impostas. As múltiplas atividades e frentes de trabalho que daí resultam, tanto as inerentes ao desenvolvimento nacional, como as relacionadas com a sua missão tradicional de segurança interna e externa do País, impõem à organização militar um perfeito equilíbrio entre os efetivos das Armas e Serviços. Assim sendo, o Exército, através do Instituto Militar de Engenharia, ao mesmo tempo que busca aumentar sua contribuição na formação de engenheiros especializados em física nuclear, sejam militares ou civis, necessita manter o fluxo nas demais especialidades, de modo a atender suas reais necessidades.

A redação do dispositivo, sôbre o qual incide o veto, estendendo, indiscriminadamente, a todos os oficiais diplomados pelo Instituto Militar de Engenharia o direito à matrícula no Curso de Engenharia Nuclear, resultaria no esvaziamento das demais especialidades, com sérios prejuízos para o andamento do programa de trabalhos em outras atividades essenciais. Acresce, ainda, que seriam desviados, para atividade de tão elevadas exigências intelectuais e científicas, elementos cuja formação, em face das disciplinas que lhes foram ministradas, os orientou para o exercício de funções totalmente divorciadas da energia nuclear, tais como: engenheiros geográficos ou de construção e fortificações.

Por outro lado, necessário se torna destacar que o Exército, com o alto objetivo de manter o citado equilíbrio de quadros, proporcionando aos Oficiais a melhor preparação técnico-profissional e tornando-os realmente úteis no desempenho de suas funções, em todos os escalões da hierarquia, subordina-se, rigorosamente, aos princípios estabelecidos pela Lei do Ensino Militar (Decreto-Lei nº 4.130, de 26 de fevereiro de 1942). Dentre os citados princípios, destaca-se o impôsto pelo art. 54 do mencionado diploma legal, pelo qual, após cada curso, deve o Oficial aplicar os conhecimentos nêle adquiridos. Dêsse modo, está a lei, sàbiamente, assegurando a retribuição, em serviços à coletividade, dos dispêndios com o ensino militar. Contrariar tão salutar princípio seria, no caso, criar um privilégio para os engenheiros-militares em detrimento do interêsse público. Além disso, o precedente poderia despertar idêntico amparo para os demais cursos de pós-graduação, com novos e acumulados danos aos cofres e ao interêsse públicos.

A consagração do preceito que impõe os requisitos de tempo, de guarnição e do exercício de função após o término de cursos, além de atender aos interêsses do Exército nas diferentes regiões do território nacional, ainda evita o desestímulo profissional, ocasionado pelo prolongado afastamento do Oficial das lides

de execução nas diversas organizações militares das Armas e Serviços. No caso, o Oficial, prosseguindo no Curso de formação do Instituto Militar de Engenharia, ficaria afastado das atividades profissionais durante 4 anos consecutivos, no fim dos quais, talvez não tenha mais oportunidade, ou mesmo estímulo, para aplicar os conhecimentos, adquiridos naquele estabelecimento de ensino, na atividade profissional para que foi originàriamente destinado.

Finalmente, ainda por princípio consagrado pela Lei de Ensino Militar (Decreto-Lei nº 4.130, de 26 de fevereiro de 1942), o Ministro do Exército poderá não só determinar sejam reunidos, criados, separados ou fechados temporàriamente ou não, quaisquer cursos ou Escolas, mas, também, tomar providências diversas, como redução do ano letivo, relativas aos mesmos, quando o exigirem as circunstâncias nacionais ou os interêsses do ensino. Assim sendo, a sanção, do dispositivo em causa, viria criar condição totalmente contrária à execução do princípio acima destacado. Isto porque, se, no momento atual, o Curso de Engenharia Nuclear assume papel relevante, e mesmo prioritário, para a consecução de objetivos a atingir no desenvolvimento nacional, em ocasião futura poderá não mais ser interessante o seu funcionamento em estabelecimento de ensino militar. No entanto, se aprovado o dispositivo em causa, a possibilidade de fechamento, temporário ou não, do Curso de Energia Nuclear, deixaria de subsistir, face à situação criada de direitos adquiridos por imposição de lei.

São êsses os motivos que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto em causa, os quais ora submeto à elevada apreciação dos Srs. Membros do Congresso Nacional.

Brasília, DF, em 4 de março de 1968. – *A. Costa e Silva.*

PROJETO VETADO

Acrescenta parágrafo único ao art. 2º do Decreto-Lei nº 132, de 1º de fevereiro de 1967, e dispõe sôbre as condições de ingresso, no Instituto Militar de Engenharia, de Oficiais da Ativa das Armas e do Quadro de Material Bélico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É acrescentado ao art. 2º do Decreto-Lei nº 132, de 1º de fevereiro de 1967, um parágrafo, com a seguinte redação:

"Parágrafo único – A matrícula dêsses oficiais será regulada pelo Poder Executivo, que considerará, na oportunidade, as necessidades das organizações militares em oficiais subalternos."

Art. 2º – As condições de ingresso no Instituto Militar de Engenharia dos Oficiais das Armas e do Quadro de Material Bélico, não amparados pelo art. 2º do Decreto-Lei nº 132, de 1º de fevereiro de 1967, serão reguladas pelo Poder Executivo, consideradas as necessidades e interêsses do Exército.

Art. 3º – Os Oficiais-Engenheiros formados pelo Instituto Militar de Engenharia poderão freqüentar o Curso de Engenharia Nuclear, independentemente das condições impostas pelas normas para movimentação de oficiais e praças, quanto ao tempo de guarnição e quanto ao mínimo de dois anos de exercício de função, respeitadas as demais condições exigidas por lei.

Art. 4º – A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – O expediente lido vai à publicação.

A Presidência deferiu, hoje, o Requerimento nº 148, de informações, ao Sr. Ministro dos Transportes.

É o seguinte o requerimento deferido:

REQUERIMENTO
Nº 148, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exm.º Sr. Ministro dos Transportes o seguinte pedido de informações:

1º – Qual a dívida da Companhia Siderúrgica Nacional para com a Rêde Ferroviária Federal?

2º – Desde quando aquela Siderúrgica deixou de efetuar os pagamentos devidos à Rêde Ferroviária Federal?

E ainda:

I – Qual a dívida do Departamento dos Correios e Telégrafos para com a referida Rêde Ferroviária Federal?

II – Desde quando o Departamento dos Correios e Telégrafos para com a referida Rêde Ferroviária Federal?

III – Quais os demais órgãos federais que estão em débito para com a Rêde Ferroviária Federal?

Justificação

Verifica-se, de tempo a esta data, que a direção da Rêde Ferroviária Federal vem mantendo uma política de supressão de ramais que considera antieconômicos, com o propósito, evidente, de combater *deficits* orçamentários.

Acontece, porém, que êsse procedimento, por nós nunca considerado razoável em face da economia popular atingida, se amplia, reduzindo os parcos recursos de novas populações sacrificadas. Seria da conveniência da alta direção da Rêde Ferroviária Federal, entrar em entendimentos com os órgãos federais, seus devedores, para o refôrço de sua receita, uma vez que os referidos órgãos dispõem de verbas próprias e vultosa arrecadação direta, abandonando, pois, essa política do menor esfôrço, que outra coisa não tem sido senão uma acomodação em prejuízo de populações pobres que merecem o amparo das iniciativas governamentais.

Sala das Sessões, 5 de março de 1968. – *Lino de Mattos.*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, ao longo da Sessão Legislativa referente ao ano de 1967, encaminhei à douta Mesa do Senado Federal talvez algumas dezenas de requerimentos de informações, destinados aos vários Ministérios que compõem o Govêrno da República.

Acontece, entretanto, Sr. Presidente, que o número de respostas é relativamente pequeno, razão pela qual solicito de V. Ex.ª as necessárias providências para que sejam tomadas as seguintes medidas: primeira – o levantamento completo dos requerimentos de informações por mim encaminhados à Mesa durante o ano de 1967; segunda – a relação completa daqueles requerimentos que obtiveram as necessárias informações.

E, finalmente, os que ainda não tiveram informações do Sr. Ministro de Estado, nos têrmos da Constituição e do Regimento Interno, e se se comunicaram com a Presidência do Senado pedindo prazo para as informações necessárias, pois que pretendo, inclusive, verificar quais os Ministros que estão comprometidos, de acôrdo com a lei de responsabilidade que os obriga, dentro de trinta dias, a prestar informações solicitadas pelos Srs. Congressistas.

Com a providência que, certamente, a Mesa tomará, ficarei aguardando. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A Mesa tomará as devidas pro-

vidências solicitadas pelo nobre Senador Lino de Mattos.

Com a palavra o nobre Senador Aarão Steinbruch.

O SR. AARÃO STEINBRUCH (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, já que estamos no mês de março e se anuncia a fixação, para êste mês, de novos índices do salário-mínimo, preocupados estamos, pois reiteradas vêzes nos temos pronunciado a respeito do assunto.

Tôda vez que ocorre um aumento de salário-mínimo, inevitàvelmente, processa-se o reajustamento dos alugueres. E o que é mais grave, Sr. Presidente, é que êsse reajustamento é feito na mesma base do aumento concedido ao salário-mínimo, adicionado ainda ao chamado fator *kappa*. Vale dizer, se o salário-mínimo fôr efetivamente reajustado êste mês, na base anunciada de 25%, os alugueres sofrerão reajustamento de 35%.

Não logramos êxito, por escassa margem de votos, com a proposição para a qual obtivemos urgência, originária da Câmara, que desvinculava todo e qualquer aumento de aluguel do aumento do salário-mínimo.

Estamos elaborando uma nova proposição que esperamos venha, desta vez, a sensibilizar o Congresso Nacional, no sentido de aprovar uma medida que minore a situação que, hoje, é de desespêro, para aquêles que precisam pagar aluguel

Sr. Presidente, na composição do salário-mínimo entram diversos fatôres, como habitação, higiene, vestuário, alimentação e transporte. Não é justo, pois, que, em se aumentando o salário-mínimo, sofra o aluguel o mesmo aumento, atribuído, inclusive, a outros fatôres que foram determinantes na elaboração do nôvo salário-mínimo.

A proposição que estamos elaborando e que vamos apresentar à consideração desta ilustre Casa é no sentido de que, se houver realmente aumento de alugueres, o seja na mesma base do fator de habitação, que entrou na composição do salário-mínimo.

Se êste fôr de 11%, o aluguel poderá ser aumentado nesta base. Outra circunstância que também não achamos justa é que recaia sôbre o inquilino o pagamento do impôsto predial. Está certo que o condomínio seja pago; más, não o impôsto predial que agrava uma propriedade, que não é do inquilino. Porque, a rigor, as despesas do condomínio não deveriam correr exclusivamente à conta do inquilino, que não é parte integrante das deliberações que assumem os imóveis nas despesas maiores do condomínio.

Daí por que estamos elaborando a proposição para apreciação desta Casa e creio que, desta vez, o Senado e, posteriormente, a Câmara, não deixarão de dar guarida a esta pretensão, que vem resolver um problema aflitivo dos que pagam aluguel.

Tenho aqui uns dados, Sr. Presidente, que são estarrecedores e que mostram, à saciedade, a dificuldade da situação daqueles que precisam pagar aluguel.

Publica o *Diário Oficial*, Parte III – Poder Judiciário do Estado da Guanabara, em 22 de janeiro do corrente ano, os seguintes dados, que são estatísticas oficiais:

"Foram distribuídas pela Corregedoria da Justiça do Estado da Guanabara as seguintes ações de despejo, a partir de 1962:

Em 1962, foram propostas na Guanabara, 19.464 ações de despejo; em 1963, êsse número foi aumentado para 20.628; em 1964, 21.397; em 1965, 24.669; em 1966, 28.228; e em 1967, 28.911."

Só na Guanabara, no ano próximo passado, se propuseram, perante o Judiciário, 28.911 ações de despejo! Se considerarmos que cada família é composta, em média, de 5 pessoas, só no ano de

1967 mais de cem mil pessoas foram ameaçadas de ficar sem teto e, informam as estatísticas, na Guanabara quase 70% das ações de despejo o foram por falta de pagamento. Acontece que, quando se faz nova locação, e essas são livres, pode o senhorio determinar as condições que entender e o inquilino, evidentemente, premido pelas circunstâncias, ante a falta de habitação, cujo *deficit* é de 9 milhões, submete-se a determinadas condições, supondo que poderá pagar, no decorrer do período da locação. Entretanto, vem o aumento das despesas de condomínio – sabemos muito bem que, pelo fato de o condomínio ser pago pelo inquilino, certos senhorios não se preocupam com essas despesas, fazem até despesas senhoriais, determinam, por exemplo, renovação de elevadores, modificam a fachada do prédio – despesas estas que o inquilino se sujeita a pagar. Sobrevindo o aumento da alimentação, dos transportes, da água, da luz etc., o inquilino deixa de ter condições para pagar aquêles compromissos que êle livremente assumira. Deixa, então, de efetuar o pagamento do aluguel, a que se segue uma ação de despejo.

Só no ano passado, segundo estatísticas, foi de 28.911 o número de ações por falta de pagamento. Uma vez efetuada a ação de despejo, o senhorio tem oportunidade de alugar o imóvel por preço maior, porque a oferta é sempre maior do que a procura.

Há uma carência de 9 milhões de unidades. O Banco Nacional de Habitação está realmente edificando, mas já demonstrei, por cálculos que extrai de declarações do próprio Presidente do Banco Nacional de Habitação, que, se êle quisesse trabalhar a todo vapor no País, com emprêsas particulares e emprêsas públicas, não teria edificações para atender à demanda, à nova procura em virtude do crescimento da população. A explosão demográfica do País é de mais de 3%; nascem 2,5 milhões de pessoas por ano. Se nós admitirmos que a média da família brasileira é de cinco pessoas, teriam que ser construídas 500.000 unidades por ano, para atender ao crescimento da população. E pelos dados fornecidos pelo próprio Banco Nacional de Habitação, neste ano se construiriam 300.000 unidades. Haveria, portanto, um *deficit* de quase metade, para atender ao crescimento da população, independentemente do fato de se deixar ainda sem solução aquêle *deficit* de quase 9 milhões de unidades no País.

Dai por que, Sr. Presidente, para corrigir essa anomalia existente; vou apresentar à consideração desta Casa uma proposição que, realmente, não vai congelar o aluguel, mas vai permitir que, mesmo que sobrevenha um aumento do salário-mínimo, pelo menos socialmente o aluguel fique na mesma base em que o fator habitacional entrou na formação do nôvo salário-mínimo. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o Sr. Senador José Ermírio.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO (não foi revisto pelo orador.): – Sr. Presidente, todos nós sabemos que o café representa no Brasil, ainda, a mola-mestra, sua fonte principal de renda, de exportação. No ano passado, 1967, exportamos US$ 705.023.000. Em 1966, a exportação foi de US$ 756.490.000. Houve, portanto, uma diminuição. De forma que a situação do café representa para o País algo excepcional e, por esta razão, acabo de fazer um requerimento ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, nos seguintes têrmos:

(Lê.)

"1. Quanto paga cada saca de café exportada do Brasil para propaganda do exterior?

2. Como está sendo feita a distribuição dessa propaganda, país por país?

3. Quem acompanha e fiscaliza a distribuição das quotas?

4. Qual o critério adotado na distribuição?

5. Quem dirige o Fundo estabelecido?

6. Quais os países onde a propaganda do café é mais intensa, e se nos Estados Unidos essa propaganda foi intensificada.

7. A quanto monta, anualmente, a verba própria?"

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós sabemos que, no ano passado, os produtos industrializados aumentaram em 48% e esperamos que êste ano aumentem ainda mais.

Mas o café, que representa uma verba de 705 milhões de dólares, continua tendo seus preços diminuídos.

Temos o exemplo do café solúvel. Há uma verdadeira guerra de nervos, pois não querem deixar industrializar no País, criando-se toda série de obstáculos.

Sr. Presidente, meu requerimento acha-se devidamente instruído, para que o Sr. Ministro da Indústria e do Comércio possa responder com detalhes, a fim de que o Senado saiba o que se passa no País e no exterior.

Não é possível que o Brasil dê verbas incomensuráveis e delas não participe na devida proporção, nos mercados consumidores.

Meu requerimento tem por objetivo saber o que realmente ocorre, para se ter em mente a direção a tomar, no futuro, com relação à exportação de café. *(Muito bem!)*

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard – Arthur Virgílio – Cattete Pinheiro – Pessoa de Queiroz – Arnon de Melo – Josaphat Marinho – Raul Giuberti – Vasconcelos Tôrres – Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Não há mais oradores inscritos. *(Pausa.)*

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra V. Ex.ª

O SR. AURÉLIO VIANNA (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, há muitos dias venho-me preocupando com o problema do ensino primário no nosso País. E a minha preocupação vem crescendo à medida que noticias nos chegam, do sofrimento, da angústia e da ansiedade das mestras, responsáveis não sòmente pela instrução das crianças, dos infantes brasileiros, como também pela formação da sua mentalidade, da sua personalidade.

As notícias que nos vêm chegando de todo o País são realmente preocupantes. As de Pernambuco, por exemplo, revelam o quadro que é a expressão da tragédia do nosso magistério primário. O salário de uma professôra, no Estado de Pernambuco, é menor que o de um pedreiro. Se nós formos ao Estado de Goiás, verificaremos o mesmo fenômeno. As professôras primárias fogem para o exercício de outras profissões, porque seu salário é irrisório. E se nos transportarmos do Estado, unidade federal responsável pela manutenção do ensino primário, para os municípios, então a tragédia é muito maior.

Eu fui informado de que há municípios. pagando sessenta cruzeiros novos mensais a uma professôra primária! E como um professor poderá viver com sessenta cruzeiros novos mensais? E se tem família, como sustentá-la?

Sr. Presidente, com exceção de alguns poucos Estados, como o da Guanabara, o de São Paulo, o do Rio Grande do Sul e mais uns dois ou três, a situação do professor primário, no campo dos salários que percebe, é aquela que eu apresentei: em muitos Estados da Federação, percebe o salário-mínimo ou menos que o salário-mínimo de sua região! E agora, em Minas Gerais, os professôres primários, as mestras daquele Estado – no-

ticiam os jornais – além de perceberem salários irrisórios, não os vêm recebendo em dia. Há meses que aquelas mestras esperam medidas efetivas do Govêrno de Minas Gerais para que os seus salários, que são pequenos, sejam pagos em dia.

Iniciei a minha vida como professor, lecionando em escolas primárias. E como ainda tenho saudade daquele tempo! Lidar com crianças, com meninos, é um verdadeiro prazer. Como que vejo o Cristo quando falava aos seus apóstolos e lhes dizia: "Deixai vir a mim as criancinhas, porque delas é o reino dos Céus."

Amava-as, queria que estivessem junto Dêle, como que para alegrarem a Sua vida de sofrimentos e prepararem a Sua personalidade para o grande sacrifício.

Iniciei ensinando crianças e, por isto, comungo da tragédia e do sofrimento dos professôres primários do Brasil, que querem ter ao seu lado os milhares de crianças que precisam do ensino e da educação, e se vêem, muitas vêzes, obrigados até a entrarem em greve, para receber o salário minguado, que lhes não é pago em dia.

E nós, Senadores Federais, não podemos deixar de nos preocupar com êste problema. Não podemos deixar de marcar a nossa posição.

Se os Governos Estaduais não estão preparados para atender às reivindicações mais justas dos professôres primários, não estão preparados para criar mais cargos, que entrem em entendimento com o Govêrno Central, com o Ministério da Educação, porque não é possível, num momento como êste que vivemos, quando os moços brasileiros querem estudar, quando as crianças desejam escolas, que haja o impedimento de fato.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Pois não, com prazer.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – É contristador ver o que se está passando não só no Estado de Minas Gerais, como em outros Estados. Ainda há pouco, no Estado de Goiás, as professôras ficaram com seus vencimentos atrasados em mais de dois meses. Dizem que em Minas Gerais há mais de seis meses, tanto assim que o professorado fêz greve para receber o que lhes é devido. Mas o que me admira, principalmente com referência a meu Estado, é que o Governador gaste bilhões de cruzeiros em propaganda pessoal. Ainda há poucos dias mandou organizar e publicar uma revista, com papel da melhor qualidade que existe no País, mandou buscar fotógrafos da revista *Manchete*, pois não tem confiança nos fotógrafos de nosso Estado, e imprimir mil números da revista, gastando sessenta milhões sômente para fazer propaganda de suas obras, que são muitas. *S. Ex.ª* vive fazendo propaganda sôbre a Cachoeira Dourada, em todos os jornais, a pêso de muito dinheiro, quando isso é obra que vem de muitos Governos. Quem a começou fui eu, quando Governador, depois vieram outros que a levaram avante, e S. Ex.ª a está terminando. Mas não é admissivel, não é correto que se gaste tanto dinheiro em propaganda, deixando os funcionários mais humildes sem receber os seus vencimentos. Isto é que me revolta, é que me contrista, é o que a Revolução devia ver, porque um período revolucionário não é sòmente para finalidades políticas, mas, sim, para revolucionar tudo que está errado. Infelizmente, no Brasil, continuamos do mesmo modo, com os mesmos males antigos, e piorados...

O SR. AURÉLIO VIANNA: – O aparte de V. Ex.ª é significativo, porque realmente o povo não vive de propaganda. O povo exige e deseja que os governantes falem pelas obras que realizam. A grandeza de V. Ex.ª está no reconhecimento de fatos como o que acaba de revelar. Iniciou V. Ex.ª, no seu Govêrno, a grande obra de Cachoeira Dourada e reconhece que é dever do Govêrno atual

continuá-la, e reconhece que está para concluí-la. Mas frisa que o Govêrno não se está preocupando com os problemas fundamentais do seu Estado, que os funcionários humildes continuam desamparados e que o problema da instrução e da educação para as crianças está relegado a plano secundário, quando deveria ser programa prioritário. Nenhuma nação é forte, nenhuma nação fura a barreira do subdesenvolvimento, se não cuida da sua mocidade, da sua instrução, da sua educação.

A grande crise do ensino no Brasil é a crise do ensino de base, do ensino básico, que é o ensino primário.

Sempre olhamos para as universidades; depois para os cursos médios e, em última instância, para o ensino primário.

Dizem que os povos subdesenvolvidos são reconhecidos de plano, quando primeiro tentam construir as cumeeiras, para depois pensar nos alicerces. Quem tenta construir cumeeiras, sem primeiro edificar os alicerces, nada constrói.

Precisamos de pensar nos alicerces, construí-los de tal modo que as colunas permaneçam firmes, resistindo às idades, aos séculos, aos milênios. E os alicerces aí estão. São as nossas crianças que precisam de ser amparadas.

Nós damos, desta tribuna, a nossa solidariedade aos professôres primários dêste País, particularmente àqueles professôres, àquelas mestras que estão tendo a coragem de levantar a grande campanha a favor da sua classe e a favor das crianças.

Um grito de redenção que, novamente, parte do Estado de Minas Gerais e que nós desejamos se estenda pelo Brasil inteiro.

As professôras primárias do Brasil, as professôras primárias de Minas Gerais não podem deixar de ter a nossa solidariedade na sua grande campanha, para que as crianças do Brasil sejam atendidas, motivando-se o ingresso de mais jovens nas Escolas Normais do Brasil, certas de que também elas não serão jamais desamparadas.

Era isto, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Não há mais oradores inscritos. *(Pausa.)*

Se nenhum dos Srs. Senadores presentes desejar fazer uso da palavra, vou encerrar esta Sessão, anunciando para a Sessão ordinária de hoje, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1966 (nº 2.542-B/65, na Casa de origem), que dispõe sôbre a fixação e reajustamento de anuidades, taxas e contribuições de serviço educacional em estabelecimentos particulares de ensino, tendo:

PARECER, sob nº 134/68, da Comissão:

– *de Redação,* oferecendo a redação do vencido.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1968 (nº 59-A, de 1968, na Casa de origem), que aprova o Decreto-Lei nº 342, de 22 de dezembro de 1967, que prorroga o prazo de vigência do Decreto-Lei nº 332, de 12 de outubro de 1967, que dispõe sôbre estímulos ao aumento de produtividade, tendo:

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 144, de 1968, da Comissão

– *de Finanças.*

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 11 horas.)

4ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 6 DE MARÇO DE 1968

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO E PEDRO LUDOVICO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – Oscar Passos – Álvaro Maia – Edmundo Levi. – Lobão da Silveira – Petrônlo Portela – Menezes Pimentel – Wilson Gonçalves – Duarte Filho – Dinarte Mariz – Manoel Villaça – Ruy Carneiro – Argemiro de Figueiredo – Pessoa de Queiroz – José Ermírio – Rui Palmeira – Arnon de Melo – Leandro Maciel – Júlio Leite – José Leite – Aloysio de Carvalho – Josaphat Marinho – Eurico Rezende – Raul Giuberti – Paulo Tôrres – Aarão Steinbruch – Mário Martins – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – Milton Campos – Nogueira da Gama – Lino de Mattos – João Abrahão – José Feliciano – Pedro Ludovico – Fernando Corrêa – Ney Braga – Mello Braga – Alvaro Catão – Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1º-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Agradecimento de comunicação referente a decreto legislativo:

– *Nº 83/68* (nº 113/68, na origem) – com referência ao Decreto Legislativo nº 9/68, que dá provimento a recurso do Tribunal de Contas para o fim de tornar definitiva a decisão de 8 de julho de 1966, relativamente à despesa de NCr$ 19.028,50, para pagamento à firma COFIMA – Companhia Fabricadora de Implementos Agrícolas.

Encaminhando projeto de lei, nos seguintes termos:

MENSAGEM
Nº 84, de 1968

(Nº 110/68, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos têrmos do art. 54, § 1º, combinado com o art. 60, inciso IV, e com o art. 17, § 1º, da Constituição, tenho a honra de submeter à deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Prefeito do Distrito Federal, o anexo projeto de lei, que autoriza a Prefeitura do Distrito Federal e a Fundação Zoobotânica do

Distrito Federal a celebrarem contrato de financiamento.

Brasília, em 4 de março de 1968. – *A. Costa e Silva.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR. PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL

Brasília, 10 de novembro de 1967.
Nº 17/67-G.P.
A Sua Excelência o Senhor
Marechal Arthur da Costa e Silva
Digníssimo Presidente da República do Brasil
Senhor Presidente:

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência o incluso anteprojeto de lei, que visa a permitir ao Distrito Federal celebrar contrato de financiamento para aquisição de máquinas, motores, implementos agrícolas, viaturas, bem como para construção e equipamento dos Laboratórios de Patologia Animal, Vegetal e de Solos e conclusão de galpões e oficinas para a mecanização agrícola, destinados à Secretaria de Agricultura e Produção, que se encontra presentemente dêles desprovida na quantidade suficiente para promover o desenvolvimento da agricultura e da pecuária no Distrito Federal.

Há imperiosa necessidade de que a Secretaria de Agricultura e Produção se equipe, *a curto prazo*, a fim de iniciar imediatamente o plano de trabalho elaborado, visando tirar a atividade agro-pastoril desta região da fase primitiva e estacionária em que se encontra, para transformá-la em fonte dinâmica de riqueza, cheia de atrativos para as inversões.

Os contratos de financiamento pretendidos atingem a importância de NCr$ 8.910.000,00 (oito milhões, novecentos e dez mil cruzeiros novos), que será liquidada com as verbas orçamentárias previstas na proposta orçamentária de 1968 e na plurianual, ora em elaboração, relativa aos exercícios de 1968, 1969 e 1970, de sorte que a autorização legislativa desejada não implica em outorga de novos créditos.

Os contratos de financiamentos serão celebrados com o Distrito Federal e com a sua entidade descentralizada, a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, o que depende de autorização legislativa, face ao disposto no art. 65, § 4º, da Constituição Federal, que dispõe:

"§ 4º – Nenhum projeto, programa, obra ou despesa, cuja execução se prolongue além de um exercício financeiro, poderá ter verba consignada no orçamento anual, nem ser iniciado ou contratado, sem prévia inclusão no orçamento plurianual de investimento, *ou sem prévia lei que autorize e fixe o montante das verbas que anualmente constarão do orçamento, durante todo o prazo de sua execução."*

Tratando-se de lei referente a matéria orçamentária, inclui-se entre os projetos relacionados no art. 17, § 1º, da Constituição Federal, como de competência privativa do Senado Federal.

Ao encaminhar à consideração superior de Vossa Excelência o presente anteprojeto de lei, solicitando o seu envio ao Senado Federal, através de Mensagem, desejo salientar que considero a sua transformação em lei de grande interêsse para o desenvolvimento da zona rural do Distrito Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. – *Wadjô da Costa Gomide,* Prefeito.

PROJETO DE LEI A QUE SE REFERE A MENSAGEM

Autoriza a Prefeitura do Distrito Federal e a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal a celebrarem contrato de financiamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – A Prefeitura do Distrito Federal fica autorizada a celebrar contrato de financiamento para a aquisição de máquinas, motores, veículos, equipamentos e implementos agrícolas destinados à Secretaria de Agricultura e Produção, até o montante de NCr$ 6.678.887,00 (seis milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete cruzeiros novos), devendo constar dos orçamentos de 1968, 1969 e 1970 as verbas de NCr$ 2.226.295,00 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros novos), NCr$ 2.226.296,00 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros novos) e NCr$ 2.226.296,00 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros novos), respectivamente, acrescidas dos juros, para a liquidação das responsabilidades.

§ 1º – A Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, órgão descentralizado, vinculado à Secretaria de Agricultura e Produção, poderá celebrar contrato de financiamento para a realização de obras, aquisição de equipamentos e instalações destinados à consecução dos seus objetivos, até o montante de NCr$ 2.321.113,00 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e treze cruzeiros novos) fazendo-se incluir nos orçamentos de 1968 e 1969 as verbas de NCr$ 1.160.032,00 (hum milhão, cento e sessenta mil e trinta e dois cruzeiros novos) e NCr$ 1.161.081,00 (hum milhão, cento e sessenta e um mil e oitenta e um cruzeiros novos), respectivamente, acrescidas dos juros, para a satisfação das obrigações contratuais.

§ 2º – Os recursos que custearão os financiamentos de que tratam êste artigo e seu § 1º correrão por conta de receitas próprias da Prefeitura do Distrito Federal ou de suas entidades de administração indireta.

Art. 2º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

(O presente PLS recebeu o nº 22, de 1968, e foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.)

OFÍCIO

DO SR. 1º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 17, DE 1968

(Nº 595-B/67, na Câmara)

Dá nova redação ao art. 2º e seu parágrafo único do Decreto-Lei número 300, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sôbre as penalidades pela falta de pagamento da contribuição sindical rural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O art. 2º e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 300, de 28 de fevereiro de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – Aplicam-se à contribuição sindical as mesmas normas e princípios estabelecidos no art. 37 e seu parágrafo único da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965."

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

(Às Comissões de Agricultura e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A Presidência recebeu o primeiro informe dos trabalhos da II Conferência das Nações Unidas sôbre Comércio e Desenvolvimento, enviado pelos Senadores Bezerra Neto, Victorino Freire e Antônio Carlos, designados para participar daquela Conferência, na qualidade de observadores parlamentares. O referido expediente será encaminhado para a publicação.

E o seguinte:

Nova Delhi, 15 de fevereiro de 1968.

II UNCTAD. Remessa de informe.

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para seu conhecimento e do Senado, o primeiro informe dos trabalhos da II Conferência das Nações Unidas sôbre Comércio e Desenvolvimento, que, na qualidade de observadores dessa Casa, acompanhamos nesta Capital.

Valemo-nos do ensejo para reiterar nossos protestos de alto aprêço e consideração. – *Vicente Bezerra Neto – Victorino Freire – Antônio Carlos Konder Reis.*

INFORME I

Da primeira fase da II Conferência das Nações Unidas sôbre Comércio e Desenvolvimento, que se realiza em Nova Delhi – Índia.

Apresentado pelos Observadores Parlamentares do Senado, Srs. Bezerra Neto, Victorino Freire e Antônio Carlos Konder Reis.

1 – DELEGAÇÃO BRASILEIRA

Chefe da Delegação

– José de Magalhães Pinto, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Chefe, substituto, da Delegação

– Embaixador Antônio Francisco Azeredo da Silveira, Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra.

Subchefe

– Embaixador George Álvares Maciel, Secretário-Geral Adjunto para Assuntos Econômicos do Ministério das Relações Exteriores.

Coordenador-Geral

– Ministro Luiz Augusto P. Souto Maior, Chefe da Divisão de Política Comercial do Ministério das Relações Exteriores.

Delegados

– Senhor José Fernandes Lima;
– Senhor José Carlos Madeira Serrano;
– Senhor José Eugênio de Macedo Soares;
– Senhor Caio de Menezes Pinheiro.

Delegados Suplentes

– Secretário Luiz Paulo Lindenberg Sette;
– Secretário Marcelo Raffaelli;
– Secretário Carlos Augusto de Proença Rosa;
– Secretário Sérgio Paulo Rouanet;
– Senhor Armando José de Oliveira Ferraz;
– Senhor Eduardo Pereira de Carvalho.

Assessôres

– Secretário Paulo Roberto Barthel-Rosa;
– Secretário Luiz Felipe Palmeira Lampreia;
– Secretário José Viegas Filho;
– Secretário Bernardo Pericás Neto;
– Secretário Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur;
– Secretário Sebastião do Rêgo Barros Neto;
– Secretário Clodoaldo Hugueney Filho;
– Secretário Jorge Carlos Ribeiro;
– Secretário Ruy Antonio Neves Pinheiro Vasconcellos;

– Secretário Eduardo Hermany;
– Senhor Alfredo Martins de Oliveira.

Observadores Parlamentares

– Senador Victorino Brito Freire;
– Senador Antônio Carlos Konder Reis;
– Senador Vicente Bezerra Neto;
– Deputado Leão Sampaio;
– Deputado Daniel Faraco;
– Deputado Márcio Moreira Alves.

Conselheiros Especiais

– Senhor Brasilio Machado Neto;
– Senhor Dorival Olmiro Varela;
– Senhor José Carlos Sucar Farah;
– Senhor Ademar Moura de Azevedo;
– Senhor Dante Pires de Lima Rabelo;
– Senhor Mair Mosse;
– Senhor Humberto Bastos;
– Professor Paulo Camilo de Oliveira Penna.

Pessoal Administrativo

– Senhor Affonso Henriques de Carvalho;
– Beatriz Heloisa Pinheiro Guimarães;
– Dilce Hottum Meira;
– Fani Sara Engiel;
– Gilda Maria Aranha d'Escragnolle Taunay;
– Helena Souto Grumbach;
– Janete Antonio Batuli;
– Manuel Freitas de Castro;
– Maria Aparecida Bransford de Oliveira Borges;
– Sônia Maria Murtinho de Moraes;
– Therezinha Jalfin;
– Yedda Berlink do Rêgo Machado.

2 – INSTALAÇÃO

A II Conferência das Nações Unidas sôbre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) instalou-se em Nova Delhi, no Vigyan Bhavan, dia 1º de fevereiro, às 16 horas, sob a presidência do Chefe da Delegação da República Árabe Unida, presente a Senhora Indira Gandhi, Primeiro-Ministro da Índia.

3 – AGENDA

A II UNCTAD deverá debater e decidir sôbre as seguintes matérias:

– *Produtos de Base:* conclusão de Acôrdos Internacionais, melhoria do acesso, financiamento de "buffer stock".

– *Manufaturas:* estabelecimento de um sistema de preferências gerais, não-recíprocas e não-discriminatórias e eliminação de restrições quantitativas.

– *Financiamento:* melhoria das condições e têrmos da ajuda, aumento de seu volume e adoção de esquemas de financiamento compensatório e suplementar.

– *Transportes Marítimos:* eliminação de práticas restritivas, adotadas pelos países desenvolvidos e adoção de medidas de proteção às marinhas mercantes dos países em desenvolvimento.

– *Tecnologia:* promoção de atividades de pesquisa nos países em desenvolvimento e de melhores condições para a transferência de tecnologia desenvolvida nos países industrializados.

– *Problema mundial de alimento.*

4 – ORDEM DOS TRABALHOS

Eleita a Mesa que dirige os trabalhos, que ficou assim constituída: Presidente – Senhor Dinesh Singh (Índia); Relator – Senhor José Antonio Encinas del Pando (Peru), a Conferência iniciou-se com um debate geral, tendo falado representantes das seguintes nações ou entidades: França, Brasil, Ceilão, República Federal da Alemanha, Estados Unidos da América, Japão, Bulgária, Países Baixos, Uruguai, Paquistão,

Tailândia, China, Reino Unido, Chile, Suíça, Iugoslávia, Subsecretário-Geral para Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas, Áustria, Suécia, Finlândia, Irlanda, Checoslováquia, Itália, Etiópia, Chipre, República Democrática do Congo, Iraque, Mauritânia, Laos, Noruega, União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, República Árabe Unida, Austrália, Colômbia, México, Israel, Hungria, Indonésia, Filipinas, Gana, Canadá, Índia, Coréia, Santa Sé, Tunísia, Irã, Nova Zelândia, Cuba, Secretário Executivo da Comissão Econômica da América Latina, Espanha, Kuwait, Gambia, Afeganistão, Marrocos, Secretário-Geral das Nações Unidas, Mongólia, Rumânia, Turquia, Bielorrússia, Guiana, Malavi, Nigéria, Malásia, Líbano, Bélgica, Ucrânia, Serra Leoa, Uganda, Quênia, Trinidad e Tobago, Síria, Arábia Saudita, Iemém, Chad, Polônia, Zambia, Alto Volta, Tanzânia, Grécia, Jamaica, Venezuela, Líbia, Nepal, Bolívia, Mali, Senegal, Somália, Madagascar, Dinamarca, Cambodja, Ruanda, Congo (Brazzaville), Burundi, Libéria, Federação Sindical Mundial, Guiné, Equador, Sudão, Magreb, República do Vietnã, Togo, Jordânia, Luxemburgo, Secretariado Permanente do Tratado Geral de Integração Econômica da América Central e África do Sul.

4.*a* – Na sessão plenária do dia 5 de fevereiro, ocupou a tribuna o Chefe da Delegação brasileira, Ministro Magalhães Pinto, titular da Pasta das Relações Exteriores. Em anexo, segue o referido discurso na íntegra.

4.*b* – Os trabalhos se distribuem, ainda, para o estudo dos assuntos da agenda, por cinco Comissões, a saber:

I Comissão – de Produtos de Base:

– Secretário Carlos Augusto de Proença Rosa;
– Senhor Armando José de Oliveira Ferraz;
– Secretário Luiz Felipe Palmeira Lampreia;
– Secretário José Viegas Filho.

II Comissão – de Manufaturas:

– Ministro Luiz Augusto Pereira Souto Maior;
– Secretário Bernardo Pericás Neto;
– Secretário Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur.

III Comissão – de Financiamento:

– Secretário Marcelo Raffaelli;
– Senhor Eduardo Pereira de Carvalho;
– Senhor Alfredo Martins de Oliveira;
– Secretário Sebastião do Rêgo Barros Neto.

IV Comissão – de Transportes Marítimos e Invisíveis:

– Secretário Luiz Paulo Lindenberg Sette;
– Secretário Sérgio Paulo Rouanet;
– Secretário Ruy Antonio Neves Pinheiro Vasconcellos.

V Comissão – de Assuntos Específicos:

– Secretário Sergio Paulo Rouanet;
– Secretário Jorge Carlos Ribeiro;
– Secretário Clodoaldo Hugueney Filho.

4.*c* – Atendem, especialmente, os trabalhos do Plenário os Delegados:

– Embaixador Antônio Francisco Azeredo da Silveira;
– Embaixador George Álvares Maciel;
– Senhor José Fernandes Luna;
– Ministro Luiz Augusto Pereira Souto Maior;
– Senhor José Carlos Eugênio de Macedo Soares;

– Senhor Caio de Menezes Pinheiro;

– Secretário Paulo Roberto Barthel-Rosa.

4.*d* – O Brasil foi, outrossim, eleito para o Comitê Coordenador do Grupo dos 77 países em desenvolvimento que subscreveram a Carta de Argel. Êsse Comitê se constituí de 5 membros. O Brasil foi, também, eleito como um dos representantes latino-americanos nos quatro Grupos de coordenação, formados, em nível de Comissão, nas Comissões I, II, III e IV. Vale notar que a brasileira foi a única delegação que mereceu tal distinção.

4.*e* – A fase final da Conferência será constituída pelo exame e votação, pelo Plenário, das propostas partidas das Comissões.

4.*f* – A conveniente composição da Delegação brasileira permitiu que, sem pleitearmos, fôsse eleito para Presidente da IV Comissão, que cuida do problema dos transportes, o Delegado Primeiro-Secretário Luiz Paulo Lindenberg Sette.

5 – REUNIÕES DE SERVIÇO

A Delegação brasileira, sob a presidência do Embaixador Antonio Azeredo da Silveira, reúne-se cada sábado, para amplo debate sôbre o desenvolvimento dos trabalhos – reunião em que os observadores parlamentares são cientificados de todos os fatos ocorridos nos dias anteriores. Já se realizaram duas dessas reuniões.

6 – POSIÇÕES BRASILEIRAS NA FASE INICIAL

Segundo o Ministro de Estado informou na primeira reunião de serviço, o Brasil olha a Conferência como uma grande oportunidade, ainda que com poucas esperanças nos seus resultados. A essa afirmativa categórica ajuntou que nossa delegação deveria se esmerar no exame dos problemas constantes da Agenda, atenta, especialmente, às questões de formulação das soluções.

Em síntese, defenderá o nosso País a adoção de:

a) medidas operativas, no sentido de serem concretizados acôrdos internacionais que normalizem o comércio de produtos como café, cacau, açúcar, minérios, sisal, de modo a garantir-lhes colocação e preços estáveis e remunerativos;

b) mecanismos capazes de permitir a criação de estoques reguladores de produtos primários – mormente de produtos agrícolas;

c) programas de diversificação de culturas, para evitar a superprodução de alguns dêles;

d) providências que suprimam a política de discriminação tarifária em relação a produtos agrícolas;

e) atitude de consideração, relativamente ao item incluído pela delegação norte-americana referente ao problema mundial de alimentos";

f) estabelecimento de um sistema de preferências gerais, não discriminatórias e não recíprocas, quanto à exportação de manufaturas e semimanufaturas, disciplina dos mecanismos de salvaguarda, a fim de evitar sua aplicação unilateral, considerando-se a possibilidade de absorção das preferências em vigor pelo nosso sistema;

g) problema que leve os países desenvolvidos a cumprir a resolução da I UNCTAD, no sentido de dedicarem 1% de seu PNB à assistência aos países em desenvolvimento;

h) resolução no sentido de transformar o Banco Mundial em banco dedicado, exclusivamente, à concessão de empréstimos aos menos desenvolvidos;

i) resolução, no sentido de que a ADI (Associação para o Desen-

volvimento Internacional), que é filiada ao Banco Mundial e dedicada à concessão de empréstimos em têrmos suaves, passe a emprestar recursos a países com o nível de renda do Brasil;

j) medidas operativas capazes de solucionar os problemas da pesada dívida externa dos países menos desenvolvidos, com o reescalonamento dessa dívida, a longo prazo, em casos de necessidade, seja por fôrça de crise ou para dedicar maiores recursos em programas de desenvolvimento interno;

k) multilateralização das medidas, hoje bilaterais ou multilaterais, destinadas a aumentar a participação no transporte de seu comércio pelos países em desenvolvimento.

6.*a* – A Delegação brasileira já produziu intervenções nas seguintes Comissões: de Produtos de Base, de Manufaturas, de Financiamento e de Transportes Marítimos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO PERANTE O PLENÁRIO DA II UNCTAD

Nova Delhi, em 5 de fevereiro de 1968.

Senhor Presidente:

Desejo felicitá-lo por sua eleição à Presidência da II Conferência das Nações Unidas sôbre Comércio e Desenvolvimento. Congratulo-me também com os ilustres membros da Mesa. Estou certo de que, sob a segura orientação de Vossa Excelência, os nossos trabalhos se processarão com rapidez e eficiência. Por seu alto intermédio, agradeço a hospitalidade do Govêrno da Índia, cujos esforços para o êxito desta Conferência têm sido um exemplo de tenacidade e uma fonte de inspiração.

Cabe-me o privilégio de ser o primeiro representante de país em desenvolvimento a se pronunciar no debate geral desta Conferência. Cresce, assim, a responsabilidade das minhas palavras. Ao defender os interêsses fundamentais do Brasil, minha exposição procurará refletir também as preocupações mais autênticas e profundas do mundo em desenvolvimento, cujas aspirações foram condensadas na Carta de Argel.

Senhor Presidente, vivemos momento histórico especial. Atenuados os choques ideológicos, os países desenvolvidos empenham-se agora numa crescente aproximação. Buscam fruir com segurança as riquezas que acumularam. Não obstante graves incidentes isolados, todos os esforços, especialmente os das superpotências, se orientam no sentido de afastar a ameaça de guerra total, nuclear ou convencional.

Para o estabelecimento de uma verdadeira paz internacional, não basta êsse entendimento entre os países ricos e poderosos. O resto do mundo está em ebulição, reflexo do inconformismo generalizado ante condições de vida sub-humanas. Em muitos pontos, a violência eclode, denunciando de forma trágica a tensão insuportável a que estão submetidos dois terços da humanidade.

A paz mundial não se reduz à coexistência entre os grandes. E sinônimo de progresso equilibrado e de bem-estar para tôdas as nações.

Senhor Presidente:

Meu País tem a consciência de que o desenvolvimento é antes de tudo um processo nacional, alicerçado na modernização das estruturas econômicas e sociais. O que se busca nesta Conferência, paralelamente, é essa mesma modernização no plano do comércio internacional, a fim de que nossos esforços internos não sejam frustrados por obstáculos externos, artificialmente criados.

Um dos campos em que êsses obstáculos se vêm acentuando é o da tecnologia. No terreno da energia nuclear, por exemplo, as superpotências insistem numa política monopolística que implica na prática em negar aos países em desenvolvimento a possibilidade de adquirir e aperfeiçoar uma tecnologia autônoma. Alegam que tais esforços poderiam ser deturpados para fins bélicos. De outra parte – e com o mesmo propósito – pretendem impor-nos um sistema de fiscalização internacional que seria discriminatória, pois dividiria os países do mundo, inexoràvelmente, em duas categorias: países que podem utilizar tôdas as formas de energia nuclear, inclusive para fins bélicos, e países que não podem desenvolver tôdas as formas de utilização do átomo, ainda que para fins pacíficos. É isso que o Brasil não pode aceitar, nem admitir. Na medida em que a energia nuclear é instrumento definitivo de superação do subdesenvolvimento, essa discriminação pretendida nos imporia uma situação irremediável de dependência, comprometedora da própria soberania.

O comércio internacional é o campo em que mais se evidenciam discriminações, secularmente acumuladas. O grande mérito da I UNCTAD foi justamente o de permitir uma dramática tomada de consciência sôbre a iniqüidade existente nas relações comerciais entre o Norte e o Sul. O de revelar que em matéria econômica unem-se pela identidade de interêsses, de um lado, os industrializados e, de outro, os subdesenvolvidos, independentemente de considerações ideológicas. Estamos conscientes de que o comércio internacional é apenas um dos muitos fatôres que condicionam o desenvolvimento. Ao mesmo tempo, reconhecemos que é um elemento de importância estratégica, que segundo as circunstâncias pode agravar ou ajudar a vencer o subdesenvolvimento econômico.

No quadro atual, é através do comércio que as nações mais pobres vêm alimentando a acumulação de riquezas nos países industrializados. A transferência de recursos se orienta dos subdesenvolvidos para os desenvolvidos. Do pobre para o rico, numa transfusão de sangue às avessas, do mais fraco para o mais forte.

Se as exportações brasileiras em 1967 fôssem realizadas aos preços de 1953, nossa receita de divisas teria sido de 2,5 bilhões de dólares, ou seja, mais de 800 milhões de dólares do que a obtida. Pelo mesmo raciocínio, nos anos de 1954 a 1956, o Brasil deixou de perceber 5 bilhões de dólares, ou seja, mais do que tôda a ajuda externa recebida nesse período.

Os têrmos de ajuda externa se têm continuamente deteriorado com elevação da taxa de juros e a redução dos prazos de amortização. Além disso, se levados em conta os prejuízos causados pela vinculação dos créditos e outros fatôres, o seu valor real se situa em tôrno de 60% do valor nominal.

Devemos, assim, prosseguir sem desfalecimento na luta pela reforma das próprias regras de comércio internacional. É preciso que o comércio cesse de ser um meio de exploração do esfôrço produtivo dos países subdesenvolvidos. Foi êsse o propósito que nos uniu na Primeira Conferência e nas várias reuniões preparatórias. Entretanto, o Brasil vê, com profundo desalento, a perspectiva de diluição dêsse objetivo fundamental. A ênfase sôbre temas de importância relativamente secundária ou de alcance meramente assistencial poderia contribuir para dispersar atenções e enfraquecer a indispensável unidade de propósitos dos países em desenvolvimento.

Senhores Delegados:

A Carta de Havana, que continha alguns pontos de interêsse para o mundo

subdesenvolvido, não mereceu aprovação dos países que a prepararam. Dela, sem o contexto que o justificaria parcialmente, foi criado o GATT, instituição de propósito limitado e realizações que beneficiam muito mais os países que já detêm a maior parcela de comércio internacional, do que aquêles que vêem, ano após ano, descrescer sua pequena participação nas trocas mundiais. O mundo em desenvolvimento sentia claramente a necessidade de um fôro mais amplo, mais representativo dos seus interêsses, e que não estivesse associado a uma filosofia estática. Foi dessa frustração com os resultados obtidos até aquêle momento, no campo da cooperação internacional, e do desejo de tratar os problemas do comércio internacional em têrmos que ultrapassassem a ideologia liberal vigente, que nasceu a UNCTAD.

A I Conferência representou para nós uma esperança de renovação. Apesar das grandes resistências encontradas por parte de outros membros das Nações Unidas, os países em desenvolvimento conseguiram a convocação da Conferência e sua posterior institucionalização sob a forma de um organismo permanente. Tudo indicava que com a criação dêsse nôvo fôro passava a comunidade dos países em desenvolvimento a caminhar para um tratamento justo e razoável das pretensões de um mundo cada vez mais inquieto. De um mundo cansado de pagar com a sua miséria pelo progresso e pela riqueza dos países privilegiados.

Entretanto, essas expectativas revelaram-se ilusórias. As recomendações da I Conferência foram sistemàticamente ignoradas ou descumpridas. Vimos sucessivamente fracassarem a Conferência do açúcar e as duas Conferências do cacau, pela intransigência de países desenvolvidos em fazer concessões mínimas. Idêntico malôgro verificou-se no campo do financiamento internacional, cujo volume se manteve estagnado e cujos têrmos se deterioraram. Fora da UNCTAD, os resultados não foram mais animadores. O "Kennedy Round", que pode ser considerado um êxito do ponto de vista dos países desenvolvidos, produziu benefícios insignificantes para os países em desenvolvimento.

Não é para êste gênero de resultados, Senhor Presidente, que comparecemos a esta Conferência. Esperamos fórmulas práticas e não gestos simbólicos ou vagas manifestações de intenção. A hora não é mais de votar recomendações sem valor operativo e sim de tomar decisões que se traduzam em compromissos e obrigações efetivas. Só assim será possível extirpar do comércio internacional as raízes da injustiça e da discriminação.

As medidas necessárias para alcançar êsse objetivo já foram suficientemente estudadas do ponto de vista técnico. Resta, agora, a decisão política de dar-lhes execução.

Em primeiro lugar, devemos aprovar um conjunto de normas que presidirão à negociação subseqüente, ainda em 1968, de um sistema de preferências para as exportações de manufaturas dos países subdesenvolvidos. Êsse sistema deverá abranger todos os países industrializados, compreender tôdas as manufaturas, incluir todos os subdesenvolvidos sem discriminação e excluir contrapartidas. Tal sistema não deverá contudo redundar numa nova divisão internacional do trabalho, diferente apenas no nome, e, na realidade, tão estática quanto a anterior, segundo a qual os subdesenvolvidos passariam a exportadores apenas de produtos industriais rudimentares. A nova divisão de trabalho que procuramos é dinâmica e deverá abrir constantes perspectivas de expansão e aperfeiçoamento ao nosso processo industrial.

Por outro lado, é indispensável normalizar o comércio mundial de produtos de base. Será êsse para nós, ainda por muito tempo, a fonte principal de receita de divisas. Trata-se de garantir para nossas matérias-primas preços suscetíveis de evitar a deterioração do nosso poder aquisitivo externo. Trata-se de garantir o acesso, livre e desimpedido, das nossas exportações de produtos primários ao mercado internacional, mediante à rejeição de políticas protecionistas, de políticas de exportação subsidiada ou de políticas de restrição ao consumo, adotadas pelos países ricos.

A crescente e dominadora participação dos países industrializados no comércio de produtos de base se realiza sob forma contrária às proclamadas regras de livre comércio e constitui ameaça tão grave quanto a deterioração dos têrmos de intercâmbio.

A resistência oposta às tentativas dos países em desenvolvimento de assegurar a comercialização de seus produtos primários já industrializados é fonte de grande inquietação para nós. O último obstáculo que se antepõe à renovação do Convênio Internacional do Café demonstra o grau de incompreensão com que ainda se defrontam os países subdesenvolvidos na regulamentação do comércio de um de seus principais produtos.

Esta Conferência deverá portanto adotar compromissos solenes a respeito da fixação, a prazos certos, de um programa para negociação de convênios de produtos de base. Êsses convênios deverão garantir preços justos, remunerativos e estáveis, deverão prever financiamento, por organismos internacionais, de estoques reguladores e de programas de diversificação. Nesse sentido, deveremos negociar quanto antes os convênios do cacau e do açúcar. Por outro lado, os desenvolvidos deverão assumir o compromisso de eliminar, em prazo não superior a cinco anos, as tarifas que oneram os produtos primários exportados pelos subdesenvolvidos.

Estamos bastante apreensivos com a situação do transporte marítimo internacional. As práticas dominantes, que muitas vêzes restringem não só o comércio, mas também o acesso das novas frotas dos países em desenvolvimento ao mercado de fretes oceânicos, jamais foram objeto de consideração no plano multilateral.

Apesar dos primeiros passos vacilantes, dados na I Conferência, hoje melhor do que ontem, podemos estar seguros de que o transporte marítimo internacional precisa ser reformulado. Em outras palavras, temos de definir, aqui e agora, novos princípios, também adequados aos interêsses do comércio e do desenvolvimento dos países não-industrializados, os quais naturalmente incluem em suas metas a expansão de suas próprias marinhas mercantes.

Em matéria de financiamento internacional, além do volume, preocupa-nos a filosofia que o inspira. O financiamento internacional não pode, com efeito, ficar condicionado ùnicamente a concepções econômicas monetaristas, concebidas em função das necessidades dos países desenvolvidos e inadequadas aos desequilíbrios que o processo de desenvolvimento econômico necessáriamente implica. É com êsse objetivo, inclusive, que apoiaremos a conversão do Banco Mundial em banco dedicado sòmente aos subdesenvolvidos.

Além dessas medidas a serem negociadas com os desenvolvidos, impõe-se que entre nós, subdesenvolvidos, se chegue a acôrdo sôbre formas de incrementar o nosso comércio recíproco, quer no plano regional quer no mundial, respeitadas as peculiaridades jurídicas e institucionais de cada esquema de integração. É necessário que êsse comércio se desenvolva sob o amparo de modalidades próprias, inclusive de pagamentos.

Senhores:

Para que o comércio mundial possa operar em bases novas e não discriminatórias, não basta que adotemos êsse conjunto de medidas. É necessário que a UNCTAD se transforme, tão cedo quanto possível, nos têrmos de sua própria resolução constitutiva, numa Organização Internacional para o Comércio e o Desenvolvimento, com plena capacidade negociadora e executiva. Será possível assim dar continuidade e sentido prático às medidas que vêm sendo recomendadas, mas que não têm implementação assegurada dentro da estrutura atual da UNCTAD. Estamos persuadidos da necessidade de completar o processo, já iniciado com a criação da UNCTAD em 1964, de modernização do arcabouço jurídico do comércio internacional, em função do atual estágio das relações econômicas internacionais e das novas realidades geradas pelo movimento de descolonização.

Senhor Presidente,

Senhores Delegados:

É preciso que, no decurso desta Conferência, estejamos todos imbuídos do sentido de urgência que decorre da própria aceleração da História.

Nossa época é dinâmica e veloz. Os povos se conscientizam ràpidamente para o progresso, o confôrto, a segurança. Os milagres da técnica acenam com a promessa de abundância de vida mais longa. Os meios de comunicação, cada vez mais aperfeiçoados, anunciam aos quatro cantos do mundo a crescente prosperidade de alguns, agravando a amargura e o inconformismo dos que pouco ou nada têm.

Diante dessa realidade, a um só tempo assustadora e promissora, cabe-nos unir esforços para que toda a humanidade possa beneficiar-se da revolução científica e tecnológica. Cabe-nos superar divergências mesquinhas e egoísmos estritos. Cabe-nos encarar o mundo como um todo solidário e não como um conjunto de parcelas estanques, hostis entre si.

Toca-nos, Senhores, a tarefa de contribuir para que êste pequeno planeta possa entrar no século XXI sob o signo da prosperidade e não da miséria; da harmonia entre todos os homens e não da inveja ou do ressentimento.

Sob o signo da Paz e não da Guerra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A Presidência recebeu respostas aos seguintes requerimentos de informações:

– *nº 781/67* – de autoria do Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministro da Educação e Cultura (Aviso nº 92.Br, de 29-2-68);

– *nº 803/67* – de autoria do Senador Flávio Britto, enviada pelo Ministro do Interior (Aviso nº BSB/064, de 22-2-68);

– *nº 945/67* – de autoria do Senador Petrônio Portela, enviada pelo Ministro da Justiça (Aviso número G/0221-B, de 4-3-68);

– *nº 1.170/67* – de autoria do Senador Rui Palmeira, enviada pelo Ministro da Educação e Cultura. (Aviso nº 90-Br, de 29-2-68);

– *nº 38/68* – de autoria do Senador José Ermírio, enviada pelo Ministro das Minas e Energia. (Aviso GM/99/68, de 4-3-68).

Sôbre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes:

COMUNICAÇÕES

Brasília, em 6 de março de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Duarte Filho pelo nobre Se-

nhor Senador Fernando Corrêa, como titular, na Comissão Parlamentar de Inquérito Mista, destinada a verificar as repercussões, sôbre a saúde, do uso indiscriminado de adoçantes artificiais na alimentação popular.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração. – *Manoel Villaça,* Vice-Líder, no exercício da Liderança da ARENA.

Brasília, em 5 de março de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Flávio Brito pelo nobre Senhor Senador Carlos Lindenberg, como titular, na Comissão Mista do Congresso Nacional destinada ao estudo dos problemas agropecuários e seu reflexo na economia nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e distinta consideração. – *Manoel Villaça,* Vice-Líder, no exercício da Liderança da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – De acôrdo com as indicações formuladas, serão feitas as substituições.

Sôbre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Isenta do serviço militar obrigatório, em tempo de paz, o homem do campo e o estudante enquanto esteja cursando o 2º ciclo colegial.

Art. 1º – São isentos do serviço militar obrigatório, em tempo de paz, o homem do campo e o estudante enquanto esteja cursando o 2º ciclo colegial.

§ 1º – Considera-se homem do campo, para os efeitos dêste artigo, aquêle que tenha residência e domicílio permanentes fora dos perímetros urbanos e que exerça exclusiva atividade laborativa no meio rural.

§ 2º – No caso de existir na localidade repartição ou tiro-de-guerra capacitados à prestação de instrução militar, não prevalecerá a isenção relativa ao estudante, prevista neste artigo.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O serviço militar obrigatório, nas hipóteses mencionadas no projeto, ou seja, em relação ao homem do campo e ao estudante do segundo ciclo colegial, em vez de constituir-se em elemento útil para a Nação, em muitos casos, se converte em prática prejudicial. Assim é, quando se retira do trabalho do campo aquêle que contribui diretamente para o desenvolvimento da economia nacional, verificando-se que, em tempo de paz, a produção de sua atividade serve melhor aos interêsses do País. De igual modo é a situação do estudante, na fase do 2º ciclo, quando o mesmo se vê com a sua formação educacional interrompida, para servir em localidades diferentes da de seu domicílio.

O projeto, portanto, procura, sem prejudicar o recrutamento em tempo de guerra – que é caso de segurança nacional – oferecer solução adequada à espécie.

Sala das Sessões, em 6 de março de 1968. – *Lino de Mattos.*

(O presente PLS recebeu o nº 23, de 1968, e foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Educação e Cultura.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – O projeto lido vai à publicação e às Comissões competentes.

Sôbre a mesa, requerimento, cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

Nos têrmos do art. 38, § 1º, da Constituição Federal e 42 do Regimento Interno, requeiro 125 dias de licença para tratamento de saúde, a iniciar-se no dia 11 de março corrente, de acôrdo com os atestados médicos anexos.

Sala das Sessões, em 6 de março de 1968. – *Duarte Filho.*

(O presente requerimento recebeu o nº 149 de 1968.)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – Concedida a licença requerida pelo nobre Senador Duarte Filho, a partir de 8 de março de 1968, será convocado o respectivo suplente, Senador Luís de Barros.

Tem a palavra o primeiro orador inscrito, o nobre Senador Arnon de Melo.

O SR. ARNON DE MELO (lê o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, um dos assuntos que mais me preocupou nesta longa viagem que empreendi por quatro continentes, como observador do Senado, foi a situação dos nossos cientistas, tecnólogos e técnicos. Saíra eu do País em setembro de 1967, pouco depois do Sr. Secretário-Geral do Itamarati haver promovido em Washington, com a presença do delegado do Sr. Ministro da Educação, o Magnífico Reitor da Universidade do Rio, uma reunião de numerosos cientistas brasileiros, que trabalham nos Estados Unidos e que se exilaram em virtude de não encontrarem aqui mercado de trabalho. Pretendia o Govêrno recuperá-los, e aquêle diplomata foi incumbido de ouvilos sôbre a motivação do êxodo e as providências a serem tomadas para evitá-lo.

Alcançou a iniciativa do nosso Govêrno a maior repercussão no campo internacional. Por onde andei, lá estava o assunto despertando interêsse, não sòmente nos meios brasileiros, mas nos estrangeiros. Em Londres, o repórter da United Press, que me entrevistou, logo quis saber das medidas já postas em prática para o regresso dos nossos cientistas. Na China, a mesma pergunta me fêz o jornalista que me procurou. Grande era a admiração pelo gesto do nosso Govêrno, e maior a curiosidade em saber como se processaria o retôrno.

Na Europa, encontrei os primeiros cientistas brasileiros, impressionados com tais notícias e esperançosos de poderem contribuir para o desenvolvimento do País.

Quando cheguei aos Estados Unidos, dois meses já eram passados da reunião de Washington, mas o assunto continuava bem vivo, os cientistas ansiosos pelos resultados das demarches.

DEFINIÇÃO DO PRESIDENTE

Ao assumir o Marechal Costa e Silva a Presidência da República, nomeado Ministro das Relações Exteriores o Sr. Magalhães Pinto, hasteou o Chefe da Nação, secundado pelo seu Chanceler, a bandeira do desenvolvimento cientifico e tecnológico, fazendo, a começar de 17 de março, dois dias depois de sua posse, na primeira reunião do Ministério, e pouco depois, no próprio Itamarati, estas declarações positivas:

"...A nossa diplomacia deverá visar como objetivos não só a conquista de recursos externos, senão também a maior soma de cooperação estrangeira, quer sob a forma de meios materiais, quer de auxílios técnicos, para propiciar intensa participação do Brasil na revolução científica e tecnológica dos nossos dias. Nesse contexto, a energia nuclear desempenhará um papel relevante e poderá vir a ser uma das mais poderosas alavancas a serviço do nosso desenvolvimento econômico. De outro modo, ainda não liber-

tos de uma forma de subdesenvolvimento, iremos ràpidamente afundando em uma nova e mais perigosa modalidade dêle, que seria o subdesenvolvimento científico e tecnológico." (Brasília, 17-3-1967 – Primeira Reunião Ministerial.)

"Devemos ter consciência de que o programa do nosso desenvolvimento tem de ser feito no quadro da revolução científica e tecnológica, que abriu para o mundo a idade nuclear e espacial. Nessa nova era, que começamos a viver, a ciência e a tecnologia condicionarão, cada vez mais, não apenas o progresso e o bem-estar das nações, mas a sua própria independência."

"A meta será colocar a serviço da melhoria das condições de vida do povo as fôrças portentosas que se encontram no átomo."

"A ação diplomática de meu Govêrno visará, em todos os planos, bilaterais e multilaterais, ... e, – de particular importância – à cooperação necessária à rápida nuclearização pacífica do País." (Palácio Itamarati, Brasília – Pronunciamento sôbre Política Externa, em 6-4-67.)

SEGURANÇA INTERNA

Ao ensejo da assinatura do contrato de construção da Usina Hidrelétrica da Ilha Solteira, frisava, em discurso, o Sr. Presidente da República:

"A utilização pacífica da energia atômica será fator preponderante do desenvolvimento nacional, interessando à segurança interna e também à perspectiva de progresso de tôda a América Latina."

Estribado nas diretivas traçadas pelo Sr. Presidente da República, de acôrdo com os imperativos dos novos tempos, fortalecido no seu apoio e honrando-lhe as palavras, o Sr. Ministro das Relações Exteriores não se tem cansado de reafirmar os propósitos de S. Ex.ª. A 7 de junho de 1967, em almôço que ofereceu a cientistas brasileiros no Itamarati, assim começava sua oração:

"Em seu discurso de 5 de abril, no Itamarati, em Brasília, o Presidente Costa e Silva conclamou os brasileiros ao esfôrço gigantesco de completar aceleradamente a Revolução Industrial do Século XIX, se não quisermos ter o Brasil irremediàvelmente atrasado na Revolução Tecnológica de nossos dias, se não quisermos vê-lo reduzido paulatinamente à condição de mero importador de técnicas alheias, eterno pagador de "royalties", sujeito finalmente a uma nova espécie de subordinação – o colonato da Era Atômica Espacial."

DESENVOLVIMENTO GLOBAL

Sr. Presidente, ainda quando candidato à Presidência da República, o atual Chefe da Nação deu sempre ênfase, em suas manifestações, ao *homem* como fator de desenvolvimento:

"Envidaremos todos os nossos esforços – dizia S. Ex.ª em 26-5-66, na Convenção da ARENA, em Brasília – no sentido de realizar o desenvolvimento na base do homem como ser livre, como pessoa humana, na sua dignidade de filho do mesmo Deus. Desenvolvimento econômico e desenvolvimento social, desenvolvimento global, que não se limite à elevação dos índices de produção, mas vise prioritàriamente à integração social e econômica do povo, dando-lhe acesso aos bens essenciais de vida, sem discriminações."

O bem-estar do homem, o destino do homem, é claro que, desde o seu nascimento, se liga fundamentalmente à ciência, através da alimentação, da saúde, da educação, do trabalho. Assim tem sido ao longo dos tempos e agora mais

do que nunca. Como diz Robert Oppenheimer, a quem tanto se devem os avanços da energia atômica, "pobreza foi sempre uma coisa horrenda e, levada aos extremos, uma coisa desesperadora. Hoje é uma maldade, pois que está nas mãos do homem e nos seus corações vencê-la. A ciência pode, pela primeira vez na História, dotar-nos dos meios de acabar com a fome para todos, na terra."

E Pierre Curie já antes o afirmava a Jean Perrin: "A ciência há de criar tanta fonte de riqueza e bem-estar que os próprios problemas sociais, que disso dependerem, acabarão por desaparecer."

SÉCULO DA CIÊNCIA

Srs. Senadores, recebemos na semana passada a Mensagem do Sr. Presidente da República, e nela nos alegrou ver – pela primeira vez em documento dêsse gênero – um capítulo especial sôbre pesquisa científica e tecnológica, demonstração de que S. Ex.ª continua atento ao problema. O que aí se anuncia não é evidentemente o necessário mas o que lhe pareceu possível. "Não temos podido fazer milagres" – dirá, como D. Pedro, o Sr. Presidente da República. Mas S. Ex.ª sabe que o povo julga o homem de Govêrno não pelo que faz, mas pelo que êle, povo, espera que seja feito.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ARNON DE MELO: – Pois não.

O SR. MÁRIO MARTINS: – No início do discurso, quando V. Ex.ª relembra sua peregrinação por vários países e os diferentes contatos que manteve com pessoas especializadas ou não, para analisar o movimento que o Govêrno brasileiro estaria, neste momento, desenvolvendo no sentido de fazer retornar ao País os cientistas brasileiros que estão no exterior, eu esperava que V. Ex.ª, além de dar as razões – algumas transparentes nas declarações de V. Ex.ª – que motivaram a ida dêsses patrícios, dêsses cientistas para terras estranhas; além de transcrever os trechos, sobretudo do discurso do Presidente da República a favor do desenvolvimento tecnológico e científico brasileiro, e independentemente das congratulações de V. Ex.ª com as palavras contidas na mensagem do Sr. Presidente da República; eu esperava, repito, que viessem determinados depoimentos sôbre as razões que levaram o Brasil a sofrer essa evasão de técnicos e cientistas e, ao mesmo tempo, ver nascer uma barreira à entrada de técnicos estrangeiros no Brasil. V. Ex.ª se recorda de que o Brasil perdeu duas grandes oportunidades para receber técnicos e cientistas estrangeiros. Uma foi por ocasião da revolução na Espanha. Homens que eram menos cientistas e mais professôres e laboratoristas, que são cientistas também, foram banidos da sua terra, e, em massa, acorreram para o México, terra que soube utilizá-los em favor do progresso mexicano. Depois, durante a guerra, e mesmo às vésperas, tivemos possibilidade de receber os cientistas perseguidos na Alemanha e em outros países invadidos pelas tropas e polícia nazistas. Naquela ocasião – e para êste ponto quero chamar a atenção de V. Ex.ª – êsses cientistas alemães, tchecos, austríacos, preferiram ir para outros países, após terem feito sondagens. Muitos dêles pretendiam vir para o Brasil, mas decidiram pelos Estados Unidos e Inglaterra. Não, no caso, apenas pela circunstância do salário alto – que o salário, na ocasião, era secundário – mas, sim, em decorrência da segurança que sentiam indo para os Estados Unidos ou Inglaterra: segurança como homens e segurança como cientistas. O que está acontecendo, neste momento, é que o Brasil não oferece uma faixa de segurança para o mundo, de respeito aos seus cidadãos, de respeito à liberdade, às pesquisas dos seus cientistas. Quero acreditar que V. Ex.ª, nos sucessivos

contatos que manteve, ouviu, muitas vêzes, entre as causas alegadas, dado como razão o fato de o Brasil não ter capacidade material para pagar bem aos seus cientistas. Mas, V. Ex.ª deve ter encontrado – porque eu encontrei, e isto sem me ter aprofundado no estudo da matéria como V. Ex.ª – que muitos cientistas deixaram de vir para o Brasil por não lhes ser oferecida, aqui, segurança, segurança individual, segurança da sua família, segurança a êles como cidadãos, e, muito menos, segurança para estudos tecnológicos e científicos. Eu gostaria que V. Ex.ª, que se vem revelando um estudioso e apaixonado da matéria, pois sei que quando V. Ex.ª se dedica a um assunto vai ao fundo; eu desejaria que não se limitasse a examinar ùnicamente o aspecto da proteção ao técnico sob o ponto de vista material. É preciso que o Govêrno dê também a garantia de que vai receber o cientista como cidadão; de que não vai interferir no seu trabalho, nem fazer com que êle não possa dormir descansado em casa, ou que êle venha a envergonhar-se de testemunhar fatos como os que aqui estamos sempre presenciando! É fundamental para o trabalho de cientistas, de artistas e de intelectuais, que se crie um clima de segurança. Não a segurança que zela ùnicamente pelas finanças daqueles que vivem à sombra do Govêrno, mas a segurança para cada lar, para cada trabalhador, para cada consciência! Assim, eu tomaria a liberdade de sugerir a V. Ex.ª que em seus contatos com as autoridades – e neste caso acho desnecessário fazer qualquer apêlo ao Sr. Ministro do Exterior, que é homem de grande sensibilidade humana; mas que, quando V. Ex.ª estivesse com outras autoridades, independentemente de ver a parte material e a parte de legislação capaz de adequar o cientista a trabalhar com eficiência, a êle desse também a garantia de tranqüilidade, sob o ponto de vista moral, ideológico, espiritual, enfim, porque V. Ex.ª sabe que um cientista, de modo geral, é um homem acima das camadas comuns. É homem comum; sabe da responsabilidade daquilo que está fazendo, das conseqüências que advirão, para a humanidade, do seu trabalho; não se sujeita a ser instrumento da opressão, ferramenta daqueles que querem levar a humanidade para o obscurantismo. Acho, pois, difícil, mesmo que nadássemos em dólares, mesmo que tivéssemos possibilidade de pagar em ouro os cientistas que para lá acorreram, trazê-los de volta, se não apresentarmos um clima de decência, de respeito humano, nas relações da vida interna brasileira.

O SR. EURICO REZENDE: – Permite o nobre orador um aparte?

O SR. ARNON DE MELO: – Tem o aparte o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. ENRICO REZENDE: – Perdoe a mim e ao eminente Senador Mário Martins estarmos tão cedo desapropriando o fascinante discurso de V. Ex.ª. Mas a pertinácia do eminente colega da Guanabara é sempre de caráter oposicionista e não perde qualquer que seja a oportunidade, principalmente quando essa oportunidade é honrosa, por se tratar do discurso de V. Ex.ª, de provocar estas guerras ao Govêrno Federal. O Sr. Senador Mário Martins, *data venia*, está dando uma interpretação ou deformada ou passionalizada dos fatos. O Brasil não importou os cientistas que existiam na Alemanha, ali perseguidos pelo regime de Hitler ou então tangidos pelas conseqüências da guerra, porque não os quisesse. Não os trouxe para cá porque não dispunha de equipamentos, de instalações, de recursos técnicos...

O SR. MÁRIO MARTINS: – Na ocasião não havia democracia, era uma ditadura também!

O SR. EURICO REZENDE: – ...não havia recursos financeiros. O eminente Senador Mário Martins sabe – até eu sei – que a emprêsa industrial mais cara,

hoje, é a emprêsa da exploração nuclear. A exploração nuclear nos Estados Unidos, depois de quarenta anos de prosperidade contínua, causou a inflação. A grande nação do norte, hoje, experimenta penosas conseqüências da inflação. Na composição dos fatôres geradores da inflação está aquela extraordinária exploração da energia nuclear. O Brasil não tem, repito, recursos para a exploração nuclear.

Iremos tê-la, dentro em breve, porque de algum tempo a esta parte – e faço justiça ao Govêrno do Sr. Juscelino Kubitschek – os governos brasileiros se vêm preocupando com o progresso tecnológico. Mas, em têrmos orçamentários, estamos ainda nos cueiros da infância para a era nuclear. De modo que êste realejo de que não há segurança para o cientista, dado o conceito que tem do que seja subversão, do que deve ser segurança, porque paira sôbre as camadas gerais e rotineiras da população, não procede porque é insensível quanto aos interêsses nacionais, ante aquilo que deve ser e não deve ser feito. Não é privilégio de cientistas e sim dever de qualquer pessoa, do comerciante, do parlamentar, do advogado, do engenheiro, do homem comum. A afirmação reiterada de que foi a Revolução que afugentou os cientistas do Brasil não procede. Lembro-me de que o primeiro cientista que se destacou neste País, que procurou trazer para nós o encantamento, o fascínio e o descortinamento da era nuclear foi Cesar Lattes, em São Paulo. Já naquela época, em Govêrno perfeitamente democrático, Govêrno que não era da Revolução atual, êle se sentiu desiludido e chegou a sair do País. De modo que volto a dizer: o Senador Mário Martins, quando estiver reclamando o milagre do alastramento da exploração nuclear, neste País, deve trazer também o milagre do Orçamento nacional. Uma coisa é querer e outra coisa é poder. Consiga a honrada oposição os recursos necessários ao surgimento dessa era e estaremos aqui, não só para bater palmas mas também, e principalmente, para entoar os hinos do nosso agradecimento e da nossa gratidão.

O SR. ARNON DE MELO: – Muito obrigado ao nobre Senador Eurico Rezende pelo aparte.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Permite V. Ex.ª mais um aparte?

O SR. ARNON DE MELO: – Com prazer.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Apenas para lembrar, nobre Senador, ao Vice-Líder do Govêrno que quem sustentou o mesmo ponto de vista não foi homem da Oposição nesta Casa. Deve V. Ex.ª recordar-se de que foi, em conjunto, a maioria dos cientistas da França que enviou um telegrama ao então Presidente Castello Branco, solicitando condições para que os técnicos e os cientistas brasileiros pudessem atuar no Brasil e condenando a discriminação feita contra aquêles que, pensando contràriamente ao Govêrno, eram obrigados a sair do País para procurar entidades estrangeiras. De modo que não foram os homens da Oposição no Brasil, foram as maiores sumidades científicas da França que, oficialmente, dirigiram ao Presidente Castello Branco, nesse sentido, um apêlo, sem resposta, até hoje.

O SR. ARNON DE MELO: – Nobre Senador Mário Martins, no decorrer do meu discurso V. Ex.ª verá, com alegria para mim, pela velha admiração que lhe tenho, que suas perguntas, tanto quanto me seja possível, serão respondidas.

Dizia eu que a Mensagem do Sr. Presidente da República dedica um capítulo especial à pesquisa científica e tecnológica, o que ocorre pela primeira vez no Brasil.

(Retomando a leitura.)

Evidentemente, o que aí se anuncia não é o necessário, mas é o que pareceu

possível a S. Ex.ª "Não temos podido fazer milagres" – dirá, como D. Pedro, o Sr. Presidente da República. Mas S. Ex.ª sabe que o povo julga o homem de Govêrno não pelo que faz, mas pelo que êle, povo, espera que seja feito.

E o povo brasileiro, que de tudo necessita há anos sem conta, espera tudo dos seus governantes, especialmente dos recém-chegados ao poder, pois vê sempre na mudança um sinal de melhores dias, enquanto a permanência lhe dá a certeza de que as coisas continuarão como vão. Grande, imensa responsabilidade assumiu o Sr. Presidente da República, – e bem percebemos que S. Ex.ª está consciente disso – tanto mais quanto as suas palavras de candidato e de Chefe da Nação correspondem às esperanças do povo. Mas estas – não nos devemos esquecer nunca – só podem ser satisfeitas com o "nôvo saber, as novas experiências e as novas verdades" do século da ciência.

INGENUIDADE DOS RETRÓGRADOS

É, realmente, ingenuidade dos retrógrados, sempre revoltados contra os novos tempos, teimarem em detê-los, como se fôsse possível deter o crescimento das crianças ou das árvores.

Não há necessidade de citar fatos para comprovar que desenvolvimento econômico e social corre *pari passu* com desenvolvimento científico e tecnológico. Mas vale a pena referir que os Estados Unidos de 1900 e o Japão da década de 30 só alcançaram os altos níveis de progresso de hoje porque apelaram para a ciência e a tecnologia, a começar pela formação do seu pessoal. Mantêm-se os Estados Unidos na posição de liderança no mundo pelos seus incessantes avanços científicos e tecnológicos. E o Japão, hoje o terceiro país do mundo em produto nacional bruto, depois dos Estados Unidos e da Rússia, é, êle mesmo, um produto da tecnologia.

TAREFA PENOSA

Bem compreende a Nação as dificuldades do Govêrno atual, cuja tarefa é, de fato, extremamente penosa. Os problemas que encontrou são graves e numerosos, e se aprofundam no passado, decorrentes das injustiças sociais e das contradições do regime, tanto quanto dos erros dos homens.

Do ponto de vista econômico, viu-se que em 1963 o custo de vida aumentou em 90% e em 1964 a inflação chegou a mais de 91%, enquanto o produto nacional bruto – que em 1963 era de 2%, depois de alcançar, em ano anterior, a 7,7% – caía abaixo de 1% no mesmo ano de 1964, e o aumento da nossa população era de 3,3%. Em 1961, o dólar estava a 225 cruzeiros velhos e em 1963 chegou a quase dois mil cruzeiros velhos. O *deficit* previsto para 1963 atingia 80% da receita total da União.

Os nossos débitos no exterior não puderam ser liquidados então, e a providência tomada pelo Govêrno anterior foi obter uma carência de três anos, prorrogando-os para 1967 e reescalonando-se os pagamentos. Ao atual Govêrno coube, assim, êsse pesado encargo financeiro, e já no ano recém-findo despendeu para amortizá-lo 600 milhões de dólares, e agora se prepara para saldar em 1968 mais de 500 milhões de dólares.

O SR. EURICO REZENDE: – Permita-me V. Ex.ª acrescentar, nesse quadro estatístico que retrata a realidade brasileira de então, um outro fator. Aliás, tive a oportunidade de debater o assunto com o eminente Senador José Ermírio. É a questão dos *swaps*...

O SR. ARNON DE MELO: – Estão incluídos nesses seiscentos milhões de dólares.

O SR. EURICO REZENDE: – V. Ex.ª está enganado.

O SR. ARNON DE MELO: – É informação que me foi dada, hoje, pelo Ministério do Planejamento.

O SR. EURICO REZENDE: – Mas essa estatística de V. Ex.ª é de que ano?

O SR. ARNON DE MELO: – Em 1967, o Govêrno Costa e Silva pagou seiscentos milhões de dólares, incluídos os *swaps.*

O SR. ENRICO REZENDE: – Incluídos os *swaps*?l...

O SR. ARNON DE MELO: – Exatamente, Senador. A informação foi por mim obtida hoje, às dez horas, no Ministério do Planejamento.

O SR. EURICO REZENDE: – V. Ex.ª, então, me dá uma auspiciosa notícia, porque eu tinha informação em sentido contrário. E mais: o Govêrno atual não está realizando a operação de *swaps*, que era para alimentar o capital de giro.

O SR. ARNON DE MELO: – O Govêrno atual pagou os *swaps* feitos em épocas anteriores.

O SR. ENRICO REZENDE: – Não foi o Govêrno revolucionário que inventou os *swaps.* Encontrou-os, liquidou-os e cessou inteiramente as operações.

O SR. ARNON DE MELO: – O primeiro Govêrno revolucionário, em virtude de dificuldades financeiras que encontrou, conseguiu a prorrogação dos débitos da União no Exterior para 1967.

(Lendo.)

OBRA DO POVO

A Nação compreende, ademais, que não se pode modificar em pouco tempo mentalidade alicerçada em um estado de coisas mantido por tantos anos. É esta mentalidade de rotina e êste estado de coisas conformista que adiam a execução dos propósitos do Sr. Presidente da República – como no caso do retôrno dos cientistas sôbre o qual se fêz uma cortina de silêncio – estabelecendo perigoso intervalo entre as palavras de S. Ex.ª e a ação do Govêrno, e geram, vez por outra, atos e medidas destoantes da filosofia oficial, dentro da qual a austeridade na luta contra a inflação não exclui, antes aconselha e pede o empenho em favor do progresso.

Para alcançar os objetivos desenvolvimentistas, o primeiro passo a dar é vencer quanto antes essa mentalidade e êsse estado de coisas, e isso só se consegue através da mobilização popular. Govêrno é cúpula que só age com eficiência se o ampara o apoio do povo. Já tendo exercido o Govêrno do meu pequeno Estado, sei bem da importância da participação do povo nas inspirações e no bom êxito das ações do governante. Não é preciso ressaltar como tem sido impressionante o papel do nosso povo nas definições e decisões em face dos maiores problemas da nacionalidade. Eventos fundamentais da História do Brasil são obra do povo, e não das elites. Recorde-se que até o século XVIII era o tupi a língua falada no Amazonas e em outras partes do território nacional. Quantos dialetos africanos não se falaram no Brasil? E quem, senão o povo, tornou triunfante, entre nós, uma língua só? É ao povo que se deve o alargamento dos nossos limites, aos mamelucos e mulatos que se embrenhavam, temerários, indomáveis, imbatíveis, pelas florestas espêssas e cerradas. A ordenação jurídica das nossas fronteiras foi de Rio Branco, mas a ampliação do nosso território foi obra do povo, como obra do povo foi a unidade nacional, a miscigenação, a língua, a religião católica, cimento da nacionalidade, diz Gilberto Freyre. Tanta coisa assim, de tão excepcional importância para o nosso futuro, tudo isso, que nos caldeou, consolidou a nossa extensão territorial e nos constituiu em Nação, ao lado de uma América Espanhola dividida e subdividida em fatias, não foi obra das leis, mas do povo.

HORA HISTÓRICA

Vive agora o Brasil uma hora verdadeiramente histórica, uma hora decisiva e dramática, esta em que êle pode sair do subdesenvolvimento degradante em que jaz, desde que se disponha a queimar etapas através dos instrumentos dos novos tempos. A causa é do povo, e de seu apoio precisamos nós, que temos a responsabilidade do Govêrno. S. Ex.ª o Sr. Presidente da República quer o desenvolvimento científico e tecnológico, como já o declarou. Cabe ao povo colaborar com êle, colaborar conosco para, todos juntos, acelerarmos o progresso brasileiro, ungidos do entusiasmo mais autêntico, empregada, na sua mais alta expressão, esta palavra que em sua origem grega quer dizer "Deus em nós". E com isso teremos, por outro lado, oportunidade de mais unir elites e massas, cujo distanciamento é fator negativo para o progresso.

Já Alexis de Tocqueville, que previu há tantos anos a atual competição entre os Estados Unidos e a Rússia, dizia em seu livro sôbre a América do Norte, publicado há mais de um século: "A prosperidade geral favorece a estabilidade dos regimes políticos e muito especialmente a do regime democrático, o qual depende da maioria e, em particular, daquela parcela da comunidade mais sujeita a privações."

MALES DA ROTINA

Dispondo o Govêrno do apoio popular para missão tão alta, será vencido o ponto morto em que permanecemos, quando o mundo dispara nas conquistas da ciência. E, dignificadas na ação as palavras do Sr. Presidente da República, por certo não se repetirão jamais atos que perturbem e dificultem a marcha para a frente, a exemplo do Decreto nº 63.134, ato de somenos, mas que vale a pena citar, para termos idéia de como a rotina, desapercebida dos altos e verdadeiros interêsses nacionais, mais se preocupa com o pormenor e o trivial do dia-a-dia do que com o todo e o amanhã da Nação.

A reunião dos cientistas brasileiros em Washington realizou-se no dia 8 de setembro de 1967. Pois bem, já no dia 11 de setembro, três dias depois, foi aqui baixado o Decreto nº 63.134, publicado no *Diário Oficial* do dia 12-9-1967, no qual se lê que sômente "os brasileiros, que residam há mais de 5 anos no estrangeiro, podem, transferindo para aqui seu domicílio e residência, trazer objetos de seu uso".

Ora, pelas estatísticas americanas, vemos que, entre 1963 e 1966, entraram nos Estados Unidos 470 cientistas brasileiros, número que, somado ao de 1967, se estima irá além de 600. Todos êsses cientistas, e mais os que se encontram na Europa – e dos melhores, entre êles muitos dos duzentos e tantos professôres que em 1965 se demitiram da Universidade de Brasília – são, a bem dizer, impedidos por êsse decreto de voltar ao Brasil.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Disse V. Ex.ª que se demitiram da Universidade de Brasília? Essa foi a expressão que V. Ex.ª usou?

O SR. ARNON DE MELO: – Que se demitiram ou foram demitidos.

O SR. MÁRIO MARTINS: – E aquêles que se demitiram o fizeram compulsòriamente, em virtude de terem sido convocados pela polícia política e militar daqui, submetidos aos maiores vexames. E acabaram retirando-se do Brasil, com graves prejuízos para a cultura brasileira, o que foi o desmoronamento da Universidade de Brasília.

O SR. ARNON DE MELO: – Muito obrigado, nobre Senador Mário Martins, pelo seu aparte.

(Retomando a leitura.)

Como vender o que possuem lá fora, certamente por preço irrisório, vir

para cá de mãos abanando e aqui precisar comprar tudo de nôvo? É muito alto êste preço que o Brasil lhes cobra, ao mesmo tempo que se diz interessado no seu retôrno: despregar-se dos valôres que ao longo dos anos adquiriram para seu lar ou, para conservá-los, pagar aqui na Alfândega uma fortuna de impôsto – o que equivaleria a comprá-los de nôvo.

Falei ao Sr. Ministro da Fazenda para reduzir de cinco para dois anos o prazo estipulado no Decreto nº 63.134 e S. Ex.ª me disse que havia o inconveniente dos bolsistas também quererem usufruir os mesmos direitos. Quantos bolsistas brasileiros existem lá fora? Cem, quinhentos, mil? Ainda considerando a hipótese, que parece mais preocupar o Sr. Ministro da Fazenda, de que trouxessem automóveis, o que é possível mas não absolutamente certo, valeria ou não a pena atendê-los pelo bem do futuro do País?

O SR. MÁRIO MARTINS: – Permite-me V. Ex.ª um outro aparte?

O SR. ARNON DE MELO: – Pois não.

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª, com muita precisão, mostra, ao mesmo tempo, o que é a exigência burocrática, alfandegária e nos dá uma demonstração do trabalho dela contra o Brasil, no caso da possibilidade do retôrno dos cientistas, que teriam de pagar os direitos alfandegários dos seus objetos, voltando antes de cinco anos. V. Ex.ª sabe que no Govêrno, do qual foi Líder o nobre Senador Eurico Rezende – o Govêrno Castelo Branco – foram assinados convênios, à revelia do Congresso, com entidades norte-americanas. O Senador Eurico Rezende, quando se fala em tecnologia e ciência, enquadra tudo no campo Físico Nuclear, mas estamos falando de cientistas, de técnicos de um modo geral. Êsses engenheiros norte-americanos que vêm trabalhar no Brasil, inclusive para pavimentar estradas, pelos convênios têm o direito de trazer todos os seus pertences. Aquilo que se nega ao brasileiro, ao retornar ao seu País, se concede ao norte-americano. De modo que um outro fator leva o cientista e o técnico brasileiro a se afastar do País: é que êle está sofrendo uma concorrência desleal dentro de sua própria Pátria, porque o Govêrno do Brasil assinou convênios prejudiciais aos técnicos e cientistas brasileiros, favorecendo, exclusivamente, a técnicos estrangeiros.

O Clube de Engenharia fêz uma série de denúncias gravíssimas nesse sentido. Devo declarar que estive presente quando houve a posse da nova Diretoria e se divulgava um livro de engenheiro brasileiro denunciando tais fatos. Na ocasião, o Ministro Mário Andreazza, recentemente empossado, estava presente também e fêz um discurso lacônico porém muito fecundo, quando se comemorava o lançamento daquele livro em defesa dos engenheiros brasileiros. Disse S. Ex.ª: "apenas quero declarar que espero êste seja o último livro a se publicar no Brasil, neste sentido". Como quem promete estar-se incorporando à luta pelos brasileiros. Enquanto criam dificuldades para o cientista ou bolsista brasileiro voltar ao País, abrem facilidades para o estrangeiro, no caso, norte-americano, vir concorrer com o profissional brasileiro e os contratos, desde que tenham qualquer financiamento norte-americano ou de entidade aparentemente norte-americana, estabelecem vantagens, prioridades, favoritismos, em favor do norte-americano e em detrimento dos brasileiros.

O SR. ARNON DE MELO: – A êsse propósito, Senador Mário Martins, também pretendo falar em breve desta tribuna. Tenho dados impressionantes sôbre o assunto.

O SR. EURICO REZENDE: – V. Ex.ª vai-me permitir completar aqui a interlocução triangular. Eu antes me encontrava em regime de dúvida e agora essa dúvida se

transforma, para mim, em perplexidade. Tenho ouvido pronunciamentos, nas vozes do rádio, nas colunas da imprensa, nas imagens da televisão, e também os discursos nesta Casa e na outra Casa do Congresso, de eminentes figuras da Oposição, entre as quais devo mencionar o Senador José Ermírio e a ilustre Senhora Deputada Ivete Vargas, um no Senado e outro na Câmara, elogiando o Govêrno Federal porque êste vem criando restrições àquilo que S. Ex.as chamavam de concessões aos Estados Unidos. Êstes eminentes parlamentares louvaram, por exemplo, a atitude do Govêrno Federal no que diz respeito à questão dos fretes, em outro ponto fundamental no que concerne à política nuclear e também quanto à questão do café solúvel. De modo que não sei se me inclino, em têrmos de aceitação, às palavras do eminente Senador Mário Martins ou se me inclino aos pronunciamentos isentos do eminente Senador José Ermírio – faço justiça a S. Ex.ª – que, depois de longos meses de combate incessante ao Govêrno, encontrou oportunidade de verificar que o Govêrno atual pratica atos na defesa de melhor ínterêsse nacional no plano internacional.

O SR. MÁRIO MARTINS: – No Govêrno atual, não fiz alusão a atos do Govêrno passado.

O SR. EURICO REZENDE: – Mas V. Ex.ª faz referência a um Govêrno que passou, que não devia interessar ao caso.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Não, porque seus atos permanecem.

O SR. EURICO REZENDE: – Não seria desejável que V. Ex.ª fizesse referência a atos de um Presidente que morreu.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Não se trata disso: trato de atos que permanecem vivos.

O SR. EURICO REZENDE: – A não ser que V. Ex.ª esteja procedendo como os barqueiros do Volga, andando para trás, mas puxando a barca para a frente. Se é assim que V. Ex.ª age, então, estou de pleno acôrdo com V. Ex.ª. Há, porém, uma contradição evidente entre o que V. Ex.ª está dizendo e o que disseram outros frades maiores também da oposição.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Eu próprio já reconheci, na batalha do café e dos fretes, os méritos do atual Govêrno, mas não estamos falando de café nem de fretes e sim falando de tecnologia e de ciência. Dentro dêsse campo, fiz alusão ao Clube de Engenharia, em que ficou provada a discriminação feita no Govêrno passado: contratos que ainda permanecem de pé, discriminação contra profissionais brasileiros, em favor de profissionais americanos.

O SR. ARNON DE MELO: – Muito obrigado aos apartes dos Srs. Senadores Mário Martins e Eurico Rezende, pela contribuição e pela colaboração que trazem ao meu discurso.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ARNON DE MELO: – Com prazer.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Gostaria de lembrar a V. Ex.ª o seguinte: ainda há uma herança que precisa ser corrigida também, representada pelas Instruções de nos 276 e 289, que levam vantagens imensas às firmas estrangeiras instaladas no Brasil. O *swap* acabou, o que é uma grande coisa, pois não era de ordem total e sim parcial. É bastante que observemos os boletins do Banco Central, que saem todos os meses. A Instrução no 276 é que possibilita a vinda de equipamentos velhos, recém-pintados, para o Brasil, com preço nôvo. Essas duas Instruções precisam ser modificadas, a fim de que o Brasil cresça e se desenvolva, com igualdade de direitos para todos os brasileiros.

O SR. ARNON DE MELO: – Muito obrigado a V. Ex.ª, nobre Senador José Ermírio. Como eu ia dizendo, Sr. Pre-

sidente, pedi ao Sr. Ministro da Fazenda que reduzisse, para dois anos, o prazo de cinco anos do Decreto nº 63.134, a fim de que os cientistas brasileiros residentes no estrangeiro, que para aqui voltassem, pudessem trazer os seus objetos de uso pessoal e profissional. S. Ex.ª declarou que, assim, os bolsistas iriam ter as mesmas vantagens e regalias que os cientistas. Mas, por mais que fôssem estas, não poderiam, evidentemente, ser superiores aos interêsses do Brasil em fazer retornar, o quanto antes, êsses cientistas.

Mas, se o automóvel importado paga, hoje, de qualquer maneira, alto impôsto de importação, não seria o investimento por demais vantajoso para o Brasil? O caso, insignificante na sua extrema pequenez, vale realmente como índice de um estado de espírito que não pode perdurar.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Permite V. Ex.ª um breve aparte?

O SR. ARNON DE MELO: – Pois não, nobre Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Estou lendo noticia que seria de estarrecer, se publicada noutro país. É que o Chefe da Divisão de Orçamento da Comissão Nacional de Energia Atômica, o **C.el** Uzêda, informou à Imprensa que nem um só cruzeiro do Orçamento de 1968 foi recebido, até agora, pela Comissão de Energia Nuclear, órgão que detém, sob seu contrôle, a totalidade da pesquisa atômica no Brasil e cuja proposta financeira teve um corte de mais de 50% no Ministério do Planejamento. Declarou ainda:

"O projeto mais atingido com o corte de verbas foi justamente o de Pesquisa que, de um pedido total de NCr$ 25 milhões, só recebeu dotação de NCr$ 9.068,00, verba ainda retida no Ministério da Fazenda. Outro projeto, para instalação de laboratório de tratamento de urânio e tório – considerado de grande importância para a indústria – foi simplesmente deixado de lado."

E de sua longa declaração, S. Ex.ª concluiu:

"Algumas vêzes até deixamos de começar um trabalho de importância, tal é o temor e a insegurança de verbas com que lidamos."

Está aí o *x* do problema – seiscentos cientistas brasileiros fora do Brasil, se voltarem para o Brasil, não encontram campo para a utilização da sua capacidade de pesquisa e criadora. Os professôres formam especialistas e êstes têm que emigrar, porque, lá fora, encontram, como bem diz V. Ex.ª, campo propicio às suas atividades. Ora, ao mundo nós proclamamos, e o Govêrno do País também, que estamos dispostos a enfrentar o problema da pesquisa e do uso da energia atômica para a paz. No entanto, tudo é esmagado, através de declarações desta natureza.

O SR. ARNON DE MELO: – Muito obrigado, nobre Líder do MDB, pelo seu aparte.

(Retomando a leitura.)

CIENTISTAS ESTRANGEIROS

Claro que tôdas as nações precisam e até disputam cientistas estrangeiros, e nós, tanto ou mais que elas, necessitamos dêles. No entanto, tudo fazemos para dificultar-lhes a entrada em nosso País. O cientista estrangeiro, que aqui chega, e traz objetos de uso pessoal e profissional, só tem isenção para êstes objetos até o valor de duzentos dólares, de acôrdo com o art. 1º do Decreto número 63.134, de 11-9-1967. E depois de pagar impôsto por objetos de uso profissional, os quais, afinal, interessam especialmente ao Brasil, não têm nas Universidades nenhuma garantia, e algumas delas não lhes concedem nem mesmo o direito à livre docência – exatamente o contrário do que acontece nos outros países, onde

tôdas as portas se abrem aos cientistas que desejem para êles transferir-se.

Anote-se que à Embaixada do Brasil em Washington chegam oferecimentos de físicos, químicos, biólogos, cientistas enfim, dispostos a trabalharem no Brasil, animados, para transmitir-nos seus conhecimentos, do mesmo espírito de missão daqueles missionários que levam aos confins do mundo os ensinamentos da sua religião. Li cartas de um físico norte-americano de alta qualidade, o Dr. David W. Neil, e de graduados de países latino-americanos, entre êstes a Guatemala e a Nicarágua, interessados em vir para o Brasil.

Assim, seria talvez possível transformarmos o *brain-drain* em *brain-gain*, e para isso se impunha conscientizar-nos da importância, melhor diria da necessidade absoluta de contarmos com essa fabulosa cooperação. Mas os fatos evidenciam que estamos muito longe de tal consideração. É de pasmar, e é verdade: em 1957, aqui veio o professor Escande, a maior autoridade do mundo em energia solar, para promover no País a utilização desta. Como se sabe, pequenas pilhas solares já hoje substituem pequenos motores diesel e produzem material eletrônico. Já se emprega a energia solar para geladeira, telefone, cozinha, demarcação de campo de aviação. Apresentado o Professor Escande por um nosso cientista a governante brasileiro, êste respondeu ao nosso cientista: "Não perco meu tempo, não acredito."

O Professor Luis Delockzy, Chefe do Serviço do Instituto de Geologia da Hungria, chegou ao Brasil em 1956. Católico, deixou o seu país por ocasião da invasão soviética. Foi aqui contratado com 1.000 dólares por mês pela CAGE, agora extinta porque se incorporaram as escolas de geologia às universidades. Entusiasmado com o nosso País, naturalizou-se brasileiro. Mas qual não foi sua surprêsa ao verificar, no fim do mês, que seus vencimentos haviam sido reduzidos a 400 cruzeiros novos, porque êste é o teto estabelecido pela lei para pagamento a professôres brasileiros! – "Então – disse o Professor Delockzy – é êste o prêmio que tenho por haver escolhido o Brasil para minha segunda Pátria?"

Enquanto assim procedemos, indiferentes, desinteressados do concurso quer de cientistas brasileiros quer de estrangeiros, são êles constantemente convidados a se naturalizarem cidadãos do país onde trabalham, e disputados no mercado mundial de cientistas, no qual o que se adquire, contratando-os, é a creatividade, e o que se compra é o futuro.

Os Estados Unidos precisam de cem mil cientistas por ano, e produzem setenta mil. Importam trinta mil, com o que economizam três bilhões de dólares, pois se formassem trinta mil cientistas gastariam talvez mais que isso.

FÔRÇAS DE VANGUARDA

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É motivo de orgulho para nós, brasileiros, a presença dos nossos cientistas pelo mundo afora, fôrças de vanguarda da nossa ciência, linha avançada das nossas possibilidades de desenvolvimento. Grande é, realmente, a importância da maioria dêles nos países onde atuam Mesmo os países mais adiantados em ciência e tecnologia, confiam-lhes graves responsabilidades em setores oficiais e privados. Na Europa e nos Estados Unidos, encontrei brasileiros como mestres em várias especialidades, lado a lado com as figuras exponenciais da inteligência e da cultura do mundo.

O Chefe do grupo de antenas do projeto Apoio, nos Estados Unidos, era brasileiro, de São Paulo. Em Grenoble, na França, como um dos dirigentes do grande centro de estudos de energia nuclear ali instalado, estava também um físico brasileiro, José Israel Vargas, fun-

dador do Instituto de Pesquisas de Belo Horizonte e professor da Universidade de Minas Gerais. Informam-me que êsse cientista foi chamado ao nosso País, pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, mas nada se decidiu sôbre a sua permanência aqui.

Na Escola Politécnica de Paris, encontra-se Roberto Salmeron, físico nuclear, que por mais de dez anos trabalhou no CERN, em posição do mais alto destaque.

Pedro Buarque de Macedo, físico, especialista em vidro, é consultor da Marinha dos Estados Unidos, para o submarino de vidro que ela está construindo. Vale destacar a descoberta para a qual trabalhou êsse brasileiro: o vidro, já hoje substituindo o ferro e o aço, se tornará em breve flexível, podendo ser dobrado, e assim utilizado nos parabrisas dos automóveis e na catedral de Brasília.

Pelas Universidades americanas, espalham-se homens de ciência do Brasil, que, reunidos, poderiam constituir a maior Universidade do mundo.

AS RAZÕES DO ÊXODO

Muito se tem falado e escrito sôbre a emigração dos nossos cientistas para os Estados Unidos e a Europa, mas pouco se tem dito das verdadeiras razões que a determinaram. Não se pode atribuí-las apenas aos melhores ordenados. O cientista, dominado pelo empenho de descobrir, de investigar, de ver além do visível à época, não pensa em ganhar muito e muito menos em enriquecer. Êle precisa, naturalmente, para produzir mais e melhor, de segurança para sua família, de modo a poder pagar, com os seus vencimentos, as contas de fim de mês, os colégios dos filhos, enfim, as despesas naturais do lar. O mais, do ponto de vista pessoal, é para êle secundário. Sua vida resume-se ao laboratório, às pesquisas que lhe tomam tôdas as horas, do dia e da noite. O que o absorve e lhe empolga as atenções é a paixão da descoberta. Eis porque não é possível pesquisador trabalhar em regime que não seja de tempo integral.

O cientista não trabalha só na pesquisa. É principalmente um professor de nível pós-graduado. Uma parte do seu tempo é dedicado à pesquisa pura. Outra parte êle dedica à condução de alunos pós-graduados, fazendo pesquisas, conduzindo seminários ou trabalhos práticos.

Se as nossas Universidades tivessem tempo integral, êles podiam exercer e realizar seus trabalhos de pesquisa com atividade didática, pois as duas coisas estão ìntimamente ligadas.

Não é possível, evidentemente, considerar o pesquisador, como faz o DASP, dentro das exigências do horário e ordenado do funcionário público. Enquanto êste pode dedicar-se a outros afazeres, que lhe aumentem a receita mensal, o cientista, como, aliás, o militar, restringe-se exclusivamente ao seu ordenado, e na sua atividade fundamental emprega todos os minutos.

O pesquisador que dispersa suas atenções em misteres diversos reduz fatalmente sua capacidade de produzir. A creatividade exige tanto o tempo integral como o pensamento exclusivo, e êle há de concentrar-se numa única ocupação e objetivo, e não diluir-se por vários, para o melhor resultado e eficiência de seus trabalhos. Não fôsse assim, e Arquimedes de Siracusa não teria sido Arquimedes, pois nem mesmo foi num laboratório ou gabinete de estudo, mas quando tomava banho, inteiramente absorvido nas suas preocupações de investigar se a coroa do Rei Heirão era tôda feita de ouro, que descobriu o principio da hidrostática. Notou que seu corpo dentro da água se tornava mais leve, e saiu nu em pêlo para a rua, gritando "Heureca! Heureca!" (Descobri! Descobri!) E não foi num momento de concentração, no jardim, que Newton, ob-

servando cair uma maçã, imaginou as leis da gravitação universal?

CONDIÇÕES DE TRABALHO

O problema da remuneração dos cientistas no Brasil é aliado ao problema da impossibilidade de se manterem válidos, em pleno vigor criador, sem os meios de vida correspondentes às suas necessidades mínimas. Precisando acumular dois e três empregos, ou mais, para a manutenção própria e da família, entra o pesquisador em estagnação e dentro de poucos anos se torna inútil. Por essa razão, isto é, para evitar a estagnação e a inutilidade, *e não para ganhar ordenados mais altos*, é que muitos cientistas brasileiros deixam o País. Faz-se, pois, indispensável, livrá-los de preocupações que os distraiam do seu empenho de pesquisar e descobrir. E garantida, com um ordenado suficiente, a tranqüilidade financeira para manter modesta e dignamente a sua família, contem com os necessários elementos de trabalho, o equipamento que lhes permita o desenvolvimento de suas pesquisas.

Quando estive no Quai D'Orsay, em Paris, perguntei a um dos responsáveis pela política nuclear francesa, porque a França cuida, no momento, de construir um outro acelerador de partículas atômicas de 46 bilhões de elétrons-volts, quando é co-proprietária do Centro Europeu de Pesquisas Nucleares (CERN), que fica em território franco-suíço e está instalando um nôvo acelerador de partículas de 300 bilhões de .elétrons-volts.

– É para dar aos nossos cientistas meios de trabalho, porque, do contrário, êles emigram – respondeu-me.

Naturalmente por isso não tem a França o problema do *brain-drain*.

A SITUAÇÃO DO BRASIL

Não podemos, nós, brasileiros, atribuir o *brain-drain* às seduções das riquezas astronômicas da América do Norte, porque os nossos cientistas emigram sobretudo por causa da falta, aqui, de mercado de trabalho.

Esta é, realmente, a situação. Como a nossa indústria não faz pesquisas e são ínfimas as verbas que o Govêrno pode destinar-lhes, os brasileiros que estudam ciências exatas não encontram emprêgo para seus conhecimentos e especialidades, e se exilam. A Câmara dos Deputados dos Estados Unidos, através da sua Comissão de Programas de Pesquisas e Técnicas, apresentou relatório, em julho do ano passado, sôbre o *brain-drain*, dentro do país, de cientistas, engenheiros e médicos. Nesse documento se informa que, em 1966, 114 brasileiros graduados lá entraram; em 1965, 121; em 1964, 119; em 1963, 116; em 1962, 97; em 1956, 132; em sua maioria médicos e engenheiros com cursos de ciências naturais.

A VERDADE

Empenhei-me em ouvir os cientistas brasileiros emigrados, e trago ao Senado a verdade das suas posições através dos seus depoimentos.

Dois dêles, e dos maiores, um residente em Paris, e o outro nos Estados Unidos, com os quais conversei, declararam-me que o que mais os choca é divulgar-se no Brasil que daqui saíram à procura de melhores salários. Não lhes importa prioritàriamente a remuneração. O que êles querem são os instrumentos de trabalho para se aperfeiçoarem sempre. Entendem que o lugar dêles é aqui, a serviço da Pátria, mas, mesmo ganhando muito bem, consideram que não a servem, se entre nós permanecerem sem condições de produzir.

O SR. EURICO REZENDE: – Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. ARNON DE MELO: – Pois não, Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE: – V. Ex.ª, com a autoridade de quem perlongou a geo-

grafia do mundo no estudo dêsse palpitante problema, acaba de responder, de modo cabal, à intervenção oposicionista do eminente Senador Mário Martins, no sentido de que os cientistas brasileiros que deixaram o País o fizeram porque tangidos pela DOPS, pela invasão dos seus lares, finalmente pela falta de segurança como cidadãos. E V. Ex.ª que viajou mais do que o eminente Senador Mário Martins,...

O SR. MÁRIO MARTINS: – O que me causa inveja.

O SR. LINO DE MATTOS: – A todos nós.

O SR. EURICO REZENDE: – ...V. Ex.ª, que estudou esta matéria muito mais do que o nobre Senador Mário Martins,...

O SR. MÁRIO MARTINS: – O que também me causa inveja.

O SR. EURICO REZENDE: – ...V. Ex.ª que ouviu, que auscultou cientistas brasileiros no exterior, o que não fêz o eminente Senador Mário Martins; V. Ex.ª dá como fatôres fundamentais disso que V. Ex.ª chama de *êxodo,* em primeiro lugar, a pouca dimensão salarial, isto é, o nenhum atrativo financeiro. E, em segundo lugar, a falta de meios de trabalho, falta esta traduzida na ausência de instalações e de equipamentos, ônus de um País ainda não desenvolvido e, por via de conseqüência, de um País que não possui um orçamento linguarudo como o dos Estados Unidos, do Japão e da Rússia. Então, a assertiva do Sr. Senador Mário Martins, diante da autoridade, da percuciência e da análise desapaixonada de V. Ex.ª, cai, em cacos, pelo chão da verdade.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Perguntaria, Senador Arnon de Melo, já que V. Ex.ª me havia prometido, em dado momento, focalizar a razão do meu aparte, que se transbordou para o lado do Senador Eurico Rezende, se V. Ex.ª já concluiu na parte que se refere às razões colhidas por V. Ex.ª.

O SR. ARNON DE MELO: – Apenas começo, Senador.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Então, parece-me prematuro o aparte do nobre Senador Eurico Rezende. Ou, então, S. Ex.ª tem presciência dos acontecimentos, ou da fala de V. Ex.ª.

O SR. EURICO REZENDE: – Não é prematuro, Senador Mário Martins. É que V. Ex.ª deu como causa do êxodo a DOPS, e o Senador Arnon de Melo, com as credenciais de quem manteve contato com a diversificação de inúmeros países, diz que não. Eu ouvi. A V. Ex.ª é que não interessa ouvir. V. Ex.ª não quis ouvir, ou melhor, não quis dizer que ouviu o Senador Arnon de Melo, cujo discurso V. Ex.ª elogiou. V. Ex.ª aderiu às suas teses, e disse que, no elenco de motivos do afastamento dêsses cientistas, não está a increpação de V. Ex.ª, no sentido de que houve perseguições políticas, ou pressão militar, ou invasão de lares, nada disso. Então, verificamos que o discurso do Senador Amou de Melo é um discurso pronunciado com a altitude e a longitude de quem estudou o problema e, por isso, opera com meios nucleares, enquanto que o aparte de V. Ex.ª é em têrmos de bodoque.

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª vai-me permitir, mas eu acho que não há necessidade de ninguém viajar, desde que não tenha ouvidos cerrados ao estrangeiro. Basta saber, e vou citar dois nomes: um dos homens mais glorificados na Europa, no momento, é o nosso compatriota Josué de Castro. O Sr. Josué de Castro saiu do Brasil por quê? Porque teve seus direitos políticos cassados. Um dos homens mais reverenciados nos meios científicos e acadêmicos dos Estados Unidos é Celso Furtado. Celso Furtado por que saiu? Porque teve seus direitos políticos cassados. Então, ninguém precisa ir aos Estados Unidos, à Europa, à China, nem a lugar nenhum para saber que as melhores figuras brasileiras, glorificadas hoje no exterior, nos meios

técnicos, como Josué de Castro e Celso Furtado, saíram do Brasil tocados por uma lei de cassação, lei iníqua. Já se deveriam estar movimentando, neste instante, tôdas as consciências brasileiras em favor da anistia para que êles possam retornar, e viver entre nós.

O SR. EURICO REZENDE (dirigindo-se ao orador.): – V. Ex.ª vai-me permitir...

O SR. ARNON DE MELO: – V. Ex.ªs estão com a palavra. *(Risos*.)

O SR. EURICO REZENDE: – Apresento escusas, mas a responsabilidade é de V. Ex.ª, Senador Arnon de Melo, porque, quando V. Ex.ª ocupa a tribuna, se forma, assim, uma espécie de mosquiteiro sentimental, tamanho é o interêsse que, via de regra, despertam os seus pronunciamentos.

O SR. ARNON DE MELO: – Muito obrigado a V. Ex.ª.

O SR. EURICO REZENDE: – O Senador Mário Martins citou dois nomes no deslocamento havido,...

O SR. MÁRIO MARTINS: – Citei dois, mas poderia citar muito mais.

O SR. EURICO REZENDE: – ...Josué de Castro e Celso Furtado. Êsses dois brasileiros saíram do Brasil porque quiseram sair, já que ninguém foi mandado para o exílio. No entanto, ficaram aqui durante tôda aquela anarquia, tôda aquela maldição do Sr. João Goulart e se davam muito bem. Quando se instaurou neste País um regime de responsabilidade, de austeridade e de saneamento...

O SR. MÁRIO MARTINS: – E de ocupação estrangeira.

O SR. EURICO REZENDE: – ...aí então saíram por vontade própria, como poderiam tê-lo feito muito tempo antes. Mas ninguém proíbe S. Ex.ªs de retornarem ao País.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Mas, como eu dizia, aqui êles não encontram condições.

O SR. EURICO REZENDE: – Muitos dos que foram, voltaram e estão aí exercendo tranqüilamente a nobreza ou o sacerdócio de suas profissões.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Com os seus empregos cassados.

O SR. EURICO REZENDE – Então, diante de todo êsse quadro, o eminente Senador Mário Martins cita dois nomes. Mas condena o processo de cassação, que não deve ser condenado porque houve uma revolução neste País.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Houve um golpe de estado militar!

O SR. EURICO REZENDE: – Revolução não é clínica, mas cirurgia. O que houve com êsses dois ilustres cidadãos aconteceu com outros, mas só foi para o exterior quem assim o quis, e os que quiseram, retornaram quando muito bem entenderam e estão hoje tranqüilamente no recesso dos seus lares e nas oficinas e nas frentes do seu trabalho.

O SR. ARNON DE MELO: – Nobres Senadores Mário Martins e Eurico Rezende...

O SR. MÁRIO MARTINS: – Peço desculpas, mas não mais interromperei o discurso de V. Ex.ª

O SR. ARNON DE MELO: – ...na discussão com que V. Ex.ªs encantam o Senado e muito me honram, eu peço um aparte para, por amor à verdade, citar a estatística da Comissão Parlamentar da Câmara dos Deputados dos Estados Unidos sôbre o *brain-drain*, naquele país, que li há poucos minutos. Segundo ela, o êxodo de cientistas brasileiros para a América do Norte vem desde 1956. Naquele ano, entraram nos Estados Unidos cento e trinta e dois cientistas brasileiros; em 1962, noventa e sete; em 1963, cento e dezesseis; em 1964, cento e dezenove; em 1965, cento e vinte e um; e em 1966, cento e quatorze. Portanto, o êxodo não decorre de governos.

O SR. EURICO REZENDE: – Muito bem! O Senador Mário Martins não perdeu por esperar.

O SR. ARNON DE MELO: – Minha impressão é de que falta realmente mercado de trabalho, eis a razão principal do êxodo.

FILHO DE PESCADOR

Encontrei, como ia dizendo, dois cientistas brasileiros, um na França e outro nos Estados Unidos.

– Sou filho de um pescador de Niterói – dizia-me, em Nova Iorque, o físico Sérgio Pôrto, um dos maiores especialistas em laser do mundo. – Vim para os Estados Unidos, graças a *uma* bôlsa de estudos. Acharam aqui que eu tinha competência, e me deram tôdas as oportunidades para progredir. Hoje, sou professor da Escola Politécnica da Universidade da Califórnia e consultor técnico de várias firmas.

Falou assim, e se lhe marejaram os olhos de água quando acrescentou:

– Mas, Senador, sinto-me frustrado por não estar trabalhando pelo futuro do Brasil. Tenho, ademais, um filho de 17 anos que quase só fala inglês, e eu e minha mulher o queremos brasileiro.

Não tem outra linguagem o físico nuclear Roberto Salmeron, professor da Escola Politécnica da Universidade de Paris, que reúne a nata da inteligência e da cultura francesas. Faz êle no CERN, em Genebra, uma experiência de uma partícula de próton, a qual levou um ano, consumiu dez milhões de dólares e contou com o trabalho de cinqüenta cientistas de alto nível. Com lágrimas nos olhos, lamenta Salmeron que o Brasil não acompanhe o desenvolvimento do mundo, permaneça parado, quando os outros países se adiantam.

Encontrei-me com numerosos outros cientistas brasileiros na Europa e nos Estados Unidos, e de todos ouvi mais ou menos a mesma coisa. A maior tristeza dêles é o sentimento de inutilidade e da incapacidade de engrandecer o Brasil. É de perder o juízo, para alguns, verem a total indiferença do nosso País pelo seu futuro, quando se lhe abrem tôdas as portas.

Perguntaram-me pelo ITA (Instituto de Tecnologia da Aeronáutica), de São José dos Campos, que me dizem obra do Brigadeiro Casemiro Montenegro, criado na filosofia de que, em vez de gastar dinheiro mandando estudantes aos Estados Unidos, melhor seria trazer até cá os professôres americanos, e formar pessoal, mesmo que com isso se comprem menos aviões. Infelizmente, o ITA, onde trabalhou por 12 anos, na construção da sua divisão eletrônica, o Professor Boffi, está desaparecendo, depois de prestar ao Brasil serviços imensos no campo, científico e tecnológico.

DEPOIMENTO

Êste trecho da carta que um professor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, do Rio, atualmente trabalhando nos Estados Unidos, dirigiu em 1965 ao Presidente Castello Branco, é bem Ilustrativo da verdade a respeito do assunto:

"Permanecemos no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas enquanto sentimos que nosso trabalho ainda tinha qualquer possibilidade de ser útil à formação de jovens e de ser de interêsse para o País. No último ano que aí passamos, quase todo nosso tempo tinha que ser gasto em tentativas, sempre infrutíferas, de conseguir mais recursos para o Centro, tarefa essa que deveria ter cabido à administração, e não ao corpo científico. Sòmente uma parcela insignificante do nosso tempo podia ser dedicada ao trabalho de pesquisas.

"Foi essa situação que nos levou a afastarmo-nos para o exterior. Tomamos essa decisão com grande re-

lutância, porém convencidos de que poderíamos ser mais úteis ao Centro e ao nosso País dessa maneira, mantendo o contato com a Física, do que aí permanecendo sem possibilidade de trabalhar e sem possibilidade de contribuir para a formação de jovens.

"Nossa permanência no exterior tem sido um sacrifício sob vários pontos de vista, em virtude dos laços de família e de amizade que nos prendem a nosso País. Não fomos atraídos pela oferta de salários mais elevados. Teríamos preferido bem mais poder continuar trabalhando na instituição à qual, até então, nos orgulhávamos de pertencer, desde que houvesse condições mínimas para isso. Estamos dispostos a regressar, quando estiverem superadas as causas que determinaram nosso afastamento e tivermos a garantia de que elas não mais se repetirão.

"Continuamos, porém, profundamente convictos de que seria prestar um desserviço ao nosso País regressar antes disso."

FRUSTRAÇÃO

Aqui está um outro depoimento importante de cientista que reside e trabalha nos Estados Unidos:

"Nós todos, ou a grande maioria dos que se acham fora do Brasil, também estivemos estudando ou fazendo estágio no exterior. Todos, pelo menos os que conheço, tinham intenção, quando estudavam aqui, de voltar ao Brasil. Era grande a nossa vontade de trabalhar e permanecer no Brasil. Voltamos e procuramos trabalhar com dedicação, mas vimos nossos esforços mal sucedidos e frustrados. Não encontramos absolutamente condições para trabalho. Terminamos por desistir do nosso intento de ficar, e saímos novamente. Por êsse motivo, encontramo-nos no exterior. Principalmente até 1960-1961, um grande número de cientistas voltou ao Brasil, e houve, naquela ocasião, uma bela oportunidade de ser dado um grande impulso à ciência. Nos anos de 1961-1964, e sobretudo em 1963 e 1964, a situação degenerou de tal modo que a grande maioria dos aqui presentes se viram forçados a deixar o Brasil nessa época."

Anote-se a data em que se fêz maior o êxodo dos cientistas, antes de 1964. Isso comprova que, ao contrário do que tenho ouvido, os nossos cientistas não deixaram o País forçados porque comungassem idéias esquerdistas.

DRAMA DO CIENTISTA BRASILEIRO

Vive o cientista brasileiro um verdadeiro drama no exterior. Se, por exemplo, os Estados Unidos o atendem na necessidade de segurança financeira, não o satisfazem na necessidade psicológica básica, pois êle se acha supérfluo em meio à grande quantidade de profissionais de alta qualidade que lá trabalham. "Enquanto isso – disse-me um dêles – sentimos que o Brasil precisa de nós, sentimos que o nosso lugar é no Brasil." E outro assim me fala: "é engano imaginar que a ciência não tem Pátria. O lugar do cientista brasileiro é no Brasil, formando brasileiros."

O SR. EURICO REZENDE: – Honra-me V. Ex.ª com outro aparte?

O SR. ARNON DE MELO: – Pois não, com satisfação.

O SR. EURICO REZENDE: – V. Ex.ª acaba de dar a medida exata da impossibilidade de meios dos cientistas permanecerem no Brasil. Cita o período mais crítico da economia brasileira, que é o eixo 63-64. Nessa fase, a taxa de Inflação era de 84%, e o Brasil, no campeonato internacional de Inflação, só perdia para a Indonésia, que, naquela época, apresentava uma taxa de 100%. Então o País, com essa taxa inflacionária, não

podia realmente oferecer meios técnicos e recursos financeiros para o exercício pleno e satisfatório daquelas profissões. Vê V. Ex.ª que o motivo – como quis fazer crer o eminente Senador Mário Martins, e repetindo aquilo que se vem dizendo neste País – não é de ordem política, ou de natureza de perseguição militar: é a fatalidade econômica que naquela época acutilava o Brasil, estrangulando várias vocações e várias oportunidades de desenvolvimento econômico.

O SR. ARNON DE MELO: – Muito agradecido, nobre Senador Eurico Rezende, pelo seu aparte.

Os nossos cientistas têm, na sua maioria, espírito místico, e grande poder de sobrevivência, e anseiam por realizar-se e realizar dentro do País.

– Será isso uma das maiores felicidades da nossa vida – diz um dêles. E mais: "Uma coisa é essencial: a necessidade que encontramos dentro de nós mesmos, uma verdadeira mística de desenvolver no Brasil a ciência básica e a tecnologia, para que possamos defender o futuro do nosso País e transmitir aos nossos filhos um Brasil realmente grande. O cientista que volte deve considerar o País uma trincheira em que lute pelo seu destino." A opção é para êles esta: marginal nos Estados Unidos ou essencial no Brasil.

Formam lá fora técnicos e pesquisadores, e o seu sonho é formá-los no Brasil:

– Se nós tivemos o privilégio de estudar e aprender, de ver e sentir as possibilidades do presente e do futuro, nossa maior ambição é transmitir aos jovens brasileiros os nossos conhecimentos.

ENXOTADOS

Referiu-me Roberto Salmeron à sua experiência na Universidade de Brasília. Quando aqui chegou, os maiores cursos não eram os de física, química ou matemáticas. Conversou com os estudantes, perguntou-lhes por que não estudavam as ciências exatas, e mostrou-lhes as extraordinárias perspectivas delas. No ano seguinte, grande parte dêsses jovens estudava ciências, e de tal modo apaixonados, que jamais faltavam às aulas e até lhe datilografavam e taquigrafavam as lições. "Que extraordinária é a juventude brasileira!" – dizia-me Salmeron, emocionado, na França.

Ouço isso em Paris e depois, em Washington, anoto estas palavras extraordinárias de outro cientista brasileiro:

– Sentimo-nos desajustados em outro país. Para resistir à tentação de voltar, é preciso ter bastante firmeza de convicção na consideração de que melhor servimos o Brasil atualizando os nossos conhecimentos e aguardando que lá criem condições para que, ao retornarmos, possamos ser mais úteis ao nosso País.

O empenho de todos ou quase todos os nossos cientistas emigrados é mesmo voltar ao Brasil, que vive nêles, que "dói" nêles, como diria Eça de Queirós.

– Fomos enxotados do Brasil – ouvi de alguns. – O Brasil não quer nada com os **cientistas** – afirmam-me outros. – Somos exilados aqui dentro – declaram-me, depois, os que ficaram.

ANÊMICO E DOADOR DE SANGUE

Dir-se-ia que o Brasil se pode dar ao luxo de exportar cientistas, como exporta o café. Mas bem o contrário é o que se verifica. Fazendo-se, em matéria de cientistas, doador de sangue às superpotências, às nações mais ricas, o Brasil vive, todavia, em permanente estado de anemia profunda. Espalhados pelo mundo, grandes cientistas brasileiros, a alguns dos quais já deve o mundo 10% das 200 partículas atômicas até hoje descobertas, vivemos, no entanto, em extrema penúria dêles: nas nossas mais tradi-

cionais universidades, há cátedras de ciências básicas vazias, fechadas há anos, por falta de professôres e de pretendentes a elas. Na Faculdade de Engenharia da Guanabara, já por duas ou três vêzes se abriram concursos para preenchimentos de cátedras, e não apareceram candidatos. A cadeira de Anatomia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro está vaga há quatro anos. Ninguém pode viver no Brasil como fisiologista, microbiologista, anatomista, especialista, enfim. Na realidade, o magistério e a pesquisa estão-se tomando entre nós um privilégio, ou dos ricos que não precisam ganhar com o seu trabalho para pagar as despesas do armazém, ou dos loucos, que rasgam dinheiro e não temem, a fome.

Pelas estatísticas de 1955 e 1960 – note-se bem: de há 13 a 8 anos –, o Brasil formava dois mil engenheiros por ano, e necessitava de dezesseis a vinte mil. Hoje, evidentemente, precisa de muito mais, ou seja, além de dez vêzes mais. A proporção quase só corresponde a engenheiros civis e arquitetos. Para mecânicos, eletricistas, metalúrgicos, mineralogistas, geólogos, a proporção é excepcionalmente maior. Dado impressionante: com a flora fabulosa que possui, em 1967, o Brasil só formou dois botânicos.

Não é de surpreender, portanto, a recente denúncia de Roberto Burle Marx, segundo a qual o diretor do Jardim Botânico do Rio demoliu uma estufa para em seu lugar fazer um ponto de estacionamento de automóveis, porque a Diretoria de Trânsito acabou com o parqueamento à margem da calçada da Rua Jardim Botânico. Nem é também de surpreender que essências brasileiras saiam daqui para serem estudadas lá fora e voltem depois em forma de pílulas. O Jardim Botânico não tem por finalidade o turismo, mas o estudo da taxinomia, da fisiologia, da parte química das plantas.

POR QUE SOMOS O PAÍS DOS BACHARÉIS?

Muito se fala que, no Brasil, não há diálogo entre o Govêrno e os estudantes e trabalhadores. Eu gostaria de acentuar aqui a falta de diálogo com os cientistas. É fato histórico que a ciência e a liberdade andam juntas; quanto mais se afirmam os avanços científicos, mais se fortalecem as instituições democráticas. O homem é tanto mais livre, tanto maior é o seu bem-estar quanto mais se desenvolvam a ciência e a tecnologia e mais se ampliem as suas conquistas.

Por que, então, o brasileiro não se interessa pelo estudo das ciências básicas, das matemáticas, da física, da química, da geologia, da biologia, da genética, e se concentra no estudo do Direito? Por que o Brasil é o País dos bacharéis, que entre nós é superprodução, e não é o País dos biólogos, dos físicos, dos químicos, de que tanto carecemos nós e o mundo?

Não é difícil a resposta. Em primeiro lugar, formando-nos bacharéis em Direito, podemos nos dedicar a numerosas carreiras, que ou exigem tal diploma, ou não exigem diploma algum. Depois, nada mais fácil do que se obter matrícula numa Faculdade de Direito.

Ainda agora, na minha Alagoas, há vagas na Faculdade de Direito e há 114 excedentes na Faculdade de Medicina! E isso se verifica num País com um *deficit* de 40.000 médicos e com 2.700 dos seus 4.000 Municípios sem água e esgotos, em péssima situação sanitária, portanto. Num País onde em cada 1.000 crianças apenas 550 têm condições de sobrevivência, quando na Alemanha Ocidental êsse número é de 974. Mas não é preciso ir tão alto: na Bolívia êsse número é de 770, e na África Ocidental, de 650. Acrescente-se que o brasileiro ingere uma média de 18 gramas de proteínas por dia, enquanto o uruguaio 60 gramas e o argentino 50 gramas, e

mais de 50% dos nossos patrícios vivem em estado permanente de subnutrição. Faço um parêntese para frisar que a energia nuclear resolve o problema através da irradiação das sementes e dos alimentos, a qual multiplica a produção das primeiras e conserva por longo tempo os segundos. E acentue-se que sem qualquer possibilidade de contaminação.

Mas, além das dificuldades para estudar, sem laboratórios onde pesquisar e praticar, o jovem que, vencendo tôdas as dificuldades, alcance formar-se, não tem como ganhar a vida na base de seus conhecimentos...

O SR. EURICO REZENDE: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ARNON DE MELO: – Com todo o prazer.

O SR. EURICO REZENDE: – V. Ex.ª pinta um quadro real do ensino no Brasil, em todos os seus graus. O Brasil, em confronto com vários países da América Latina está, sob o ponto de vista da matrícula universitária, em têrmos, digamos assim, favelados. Veja V. Ex.ª: na Venezuela, que tem uma população pouco superior a treze milhões de habitantes, há 170 mil universitários. E o Brasil, com 85 milhões de habitantes, tem apenas 150.000 universitários. A universidade brasileira está muito bem equipada em termos de Rio e São Paulo. Esta é que é a verdade, embora outras universidades ofereçam certas condições dignas de aplausos e de reconhecimento. Então, estamos perdendo, em matéria de matrícula universitária, em proporção para quase todos os países da América Latina. Dizem que a única exceção é o Paraguai. Não tenho certeza, mas as crônicas falam isso, que, retirando o Paraguai, proporcionalmente ao número de habitantes, a menor matrícula universitária é a do Brasil. E com uma diferença enorme, aterradora.

O SR. ARNON DE MELO: – Muito obrigado, Senador Eurico Rezende, pelo seu aparte, que ilustra bem o meu discurso. (*Lê.)*

COMO OS FLAGELADOS

Realmente, com exceção talvez do engenheiro e do arquiteto„ que, no Brasil, dispõem quase sempre de mercado de trabalho, graduados de outras especialidades ficam a ver navios depois que deixam as Faculdades. As indústrias do País sòmente produzem e vendem, não se interessando por pesquisas, e utilizará apenas técnicos de nível médio, embora se saiba que o simples desenvolvimento econômico cai em ponto morto, se não se nutre da ciência e da tecnologia. Sem trabalho nos órgãos oficiais e nas emprêsas. privadas, o jovem graduado brasileiro foge do País como os flagelados do meu Nordeste, tangidos das zonas áridas pela calamidade da sêca. E, como os flagelados da sêca, ficam na espreita de melhorar o tempo para voltar à Pátria, telúricos, fiéis.

EXILADOS NO PAÍS

Há o êxodo dos que vão para os Estados Unidos e para a Europa.

Mas há também o êxodo dos que, resistentes e teimosos, estudam aqui vários anos, formam-se em química, física, matemática, biologia, genética, e, não encontrando mercado de trabalho para tais conhecimentos, se exilam de sua vocação, abandonam a carreira a que se dedicaram tantos anos e em que despenderam tanto dinheiro, e se entregam a outras atividades. Ainda há pouco, numa seleção de cem corretores de imóveis, promovida no Rio por organização habitacional, se encontravam 87 bacharéis em Direito, engenheiros, físicos, químicos.

Mas, pior do que o êxodo dos que partem para não abandonar a carreira que escolheram e lá fora continuam estu-

dando e se aperfeiçoando para melhor poderem servir ao Brasil de amanhã, cujo nome já elevam; pior do que a situação daqueles que, embora não se exilando do País, se exilam, no entanto, de sua vocação e abandonam a carreira em que se formaram; pior do que a situação dêsses todos, é a dos que, não deixando o País nem deixando a carreira, aqui ficam frustrados e amargurados, estiolando-se, dispersando-se em dois ou três empregos, ou passando necessidade com ordenados ínfimos e além de tudo sem elementos para trabalhar. São exemplos de que não vale a pena estudar, não compensa mesmo, pois não encontram da parte do seu País a acolhida necessária. São exemplos de todo negativos para a mocidade. Qual o filho de cientista que, vendo o pai marginalizado, necessitado, amargurado, quer seguir a mesma carreira dêle?

PROGRESSO E COMPETÊNCIA

Sr. Presidente, o progresso pede competência, que é o conhecimento do meio e dos instrumentos, aliado à fé e ao entusiasmo. Não podemos desprezar os competentes, mas antes considerá-los e estimulá-los. Já referi aqui à lei japonêsa que, taxativamente, impede sejam nomeados para a Comissão Nacional de Energia Atômica "os incompetentes, os semi-incompetentes, os falidos não reabilitados e os condenados pela côrte criminal a pena superior à do confinamento."

O desinterêsse pela ciência se matriza no desconhecimento de seus avanços, e não há fôrça humana que faça um cego ver e muito menos sensibilizar-se pelo que não vê.

Há certo tempo foi publicada uma charge em que aparecia o Brasil ainda habitado pelos índios que, olhando as caravelas de Cabral, a aproximarem-se das nossas praias, indagavam se não era melhor que não viessem. Vivemos, no campo da ciência e da tecnologia, talvez tão distanciados do mundo moderno quanto os índios ao tempo de Cabral. Estamos no Brasil como que alheios, desatentos dos fabulosos elementos que a ciência e a tecnologia nos proporcionam e sem os quais hoje é impossível promover o progresso.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – Lembro ao nobre orador que seu tempo está esgotado.

O SR. ARNON DE MELO: – Peço a V. Ex.ª, Sr. Presidente, mais alguns minutos para concluir, pois falta muito pouco.

Pior do que o atraso econômico é a falta de conhecimento do que se faz lá fora e é preciso fazer aqui. Temos de ganhar consciência da necessidade absoluta de promovermos, quanto antes, o desenvolvimento científico, tecnológico e nuclear do Brasil.

NÚMEROS ILUSTRATIVOS

Acabam de ser publicados pelo Banco Mundial números estatísticos sôbre a situação de desenvolvimento de tôdas as nações dos cinco continentes, e através dêles se verifica o atraso alarmante em que se encontra o Brasil.

Em matéria de produto nacional bruto, estamos no octogésimo sexto lugar no mundo. Enquanto a Argentina tem uma renda *per capita* de 760 dólares, a Venezuela de 830, o Uruguai de 550, o Chile de 480 e o Panamá de 460, a nossa é de 220 dólares. Estamos também abaixo do Peru, da Colômbia, da Guiana Holandesa, na América Latina; do Gabão, da Líbia, de Uganda, na África; da Turquia, da Albânia, na Europa.

Os nossos 220 dólares por ano, em dinheiro brasileiro querem dizer, ao câmbio atual, 704 cruzeiros, que por mês se reduzem a 59 cruzeiros novos. Êles se perdem se os compararmos com os 3.240 dólares do produto nacional bruto dos Estados Unidos, os 2.150 dólares da Suíça

ou 2.130 dólares da Suécia, por exemplo.

E a superioridade do nosso produto nacional bruto em relação aos nossos vizinhos, o Paraguai com 200 dólares e a Bolívia com 150 dólares, precisa ser confrontada com o fato de que as populações dêsses países são constituídas de 80% de índios primários, que não conseguiram falar ainda o espanhol.

Precisamos, para atender às nossas necessidades, de país com população hoje de 89.400.000 habitantes, de uma taxa mínima de 8% ao ano. Que 5% não satisfazem, está provado pelos números. A nossa explosão populacional pede cêrca de 1.500.000 empregos novos por ano. Em 1966, tivemos 896.810, a julgar pelas carteiras profissionais que o Ministério do Trabalho expediu, 45% dêles para o Estado de São Paulo. Assim, 600.000 pessoas a mais ficaram desempregadas em 1967. E não chega a 20 milhões o número de pessoas empregadas no País.

Pelo menos 30 milhões de brasileiros vivem ainda no estado de economia de auto-consumo, isto é, vivem completamente à margem da economia de mercado, não produzindo nenhum excedente econômico para trocar por bens e serviços produzidos por outros. Se nada produzem, morrem de fome. Vivem no estágio econômico mais primitivo que se conhece.

O Brasil é um arquipélago de ilhas econômicas, ainda não interligadas, entre as quais poucas dispõem de condições razoáveis de vida. Temos realmente a sensação de voltar ao passado remoto quando visitamos determinadas regiões, de tal modo se distanciam elas, pelo atraso, da civilização atual.

Um dos desafios que o Brasil enfrenta – e o Presidente da República, seja dito por amor à verdade, o faz com determinação – é o de progressivamente incorporar à economia de mercado, dando-lhes condições para produzir mais e melhor, êsses 30 milhões de párias da sociedade, fôrças anônimas marginalizadas pelos nossos erros praticados ao longo de tempos imemoriais.

O SR. EURICO REZENDE: – Permite V. Ex.ª outro aparte?

O SR. ARNON DE MELO: – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico) (fazendo soar as campainhas.): – Lembro ao nobre Senador Eurico Rezende que o tempo do orador está esgotado.

O SR. EURICO REZENDE: – Sr. Presidente, serei rápido, assim como uma semi-fusa, no meu aparte. Nobre Senador Arnon de Melo, com muita cordialidade, quero discordar do ângulo pessimista do discurso de V. Ex.ª A taxa de desemprêgo baixou, e baixou sensìvelmente, neste País. É a opinião da Fundação Getúlio Vargas. V. Ex.ª não precisa ir longe, porque V. Ex.ª reside em Brasília com a sua honrada família, e sabe que, na Capital da República, não há desemprêgo. De um ano a esta parte, não há desemprêgo em Brasília. Digo isso, fitando serenamente o eminente Senador Mário Martins *(Risos*). E justamente com a sua política habitacional foi que o Govêrno absorveu grande parte da mão-de-obra ociosa. V. Ex.ª, consultando as estatísticas oficiais, verá – o Presidente me advertiu e aceito gostosamente a hierarquia de S. Ex.ª – quanto o Govêrno tem contribuído para atenuação da taxa de desemprêgo! Todos os órgãos do Govêrno Federal, antes da existência do Banco Nacional de Habitação, isto é, antes da Revolução implantar a política habitacional do Govêrno, construíram, através de todos os institutos, neste País, – falando em número redondo – apenas cento e quarenta mil prédios residenciais. A Revolução, ela, só através da política do Banco Nacional de Habitação, até 1967, construiu duzentos e quarenta mil prédios residenciais. Tudo isto, somado a

outros fatôres que eu poderia enumerar aqui – mas a advertência do Presidente não me permite – tudo isto está contribuindo, grandemente, para que se elimine, gradativamente, a maldição do desemprêgo.

O SR. ARNON DE MELO: – Sr. Presidente, recorro à paciência e à compreensão de V. Ex.ª, porque, pelo menos, metade do meu tempo foi tomado pelos apartes com que me honraram os nossos colegas...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – V. Ex.ª poderá continuar com a palavra, após a Ordem do Dia.

O SR. ARNON DE MELO: – Sr. Presidente, dentro de poucos minutos concluirei. Senador Eurico Rezende, afasto-me do assunto ciência e tecnologia, para referir o problema habitacional brasileiro, que estudei, e dêle tratarei em outra oportunidade. Louvo os esforços do Govêrno, construindo duzentas e quarenta mil residências, neste País, mas lembro a V. Ex.ª, que o *deficit* de habitações neste País é de oito milhões, e há necessidade, anualmente, além dêsse *deficit*, de quinhentas e vinte mil residências.

(Lendo.)

MEDIDAS EFETIVAS

Medidas efetivas já foram tomadas, como início de um processo de recuperação e integração dêles, através do estímulo ao desenvolvimento da Amazônia e o crescimento dos investimentos nas áreas de infra-estrutura econômica, principalmente no setor de energia e transporte, o aumento acentuado (30% em 1967) no crédito agrícola e trabalhos de extensão rural. Destaque-se, ainda, a extensão ao Nordeste, da política de garantia de preços mínimos, que hoje abrange o financiamento de 100% do produto, quando no govêrno anterior alcançava 80%.

Tudo isso é importante, mas nada significará; será uma construção sem alicerces, se não fôr lastreado por uma infra-estrutura de desenvolvimento cientifico e tecnológico.

Falemos com absoluta sinceridade. Não critiquemos. Façamos auto-crítica. Tivemos em 1967 uma inflação de 25%. O aumento do produto real, nesse mesmo ano, foi de 1,6%, portanto, abaixo da média mínima fixada na Carta de Punta del Este. O aumento do produto bruto, em 1966, foi de 3,4%, e o de 1967, em tôrno de 5%. Neste ano de 1968 precisamos fazer fôrça, muita fôrça realmente, para manter a mesma taxa de inflação e o mesmo crescimento do produto bruto. É isso desenvolvimento ou marcar passo? Desenvolvimento pelos métodos convencionais não é absolutamente desenvolvimento, e especialmente na nossa situação de atraso, da qual só poderemos sair através da queima de etapas e do recurso aos instrumentos do século da ciência.

TREZE DE MAIO

Um programa de desenvolvimento científico e tecnológico será o nosso "treze de maio", porque nos libertará do subdesenvolvimento, tanto como a sua ausência mais nos distanciará, a cada passo, da nossa independência.

O desenvolvimento da ciência e da tecnologia é condição *sine qua non* para o progresso econômico do Brasil e para a elevação do nível de vida da população. O Sr. Presidente da República e seus Ministros registram, em seus pronunciamentos, a preocupação do Govêrno em aqui implantar a Revolução Científica, que poderá modificar radical-mente o quadro do nosso progresso, como se deu em Israel, e como já está ocorrendo em outros países desprovidos de recursos diante do crescimento avassalador da população, diante da multiplicação de bôcas para comer, que neutralizam o aumento do produto nacional

bruto. Sejamos orgulhosos do crescimento rápido da nossa população e do aparecimento de novas cidades. Mas sejamos também realistas. É preciso adotar sem demora os métodos que afastem de nós o espectro da fome, das doenças e do atraso cultural. O escândalo da miséria pede o protesto e a ação, nunca a conformação ou a omissão. É preciso reconhecer que o estado de espírito, baseado no amor às liberdades democráticas, o que é certo, e numa cega confiança na prosperidade do nosso País, o que é errado, deve ceder lugar a um estado de espírito mais objetivo, em que as liberdades democráticas não sejam formais e sim reais, aliadas a um progresso seguro, nascido do trabalho racional, dentro da justiça social.

Não podemos permanecer neste compasso de espera, que nos custa caríssimo, pois cada ano, na era atômica, vale por dez, e nós estamos perdendo tempo desde 1946. Tenhamos em vista que vivemos a era nuclear, o que quer dizer que tudo hoje se desenrola em têrmos de incrível rapidez em relação ao passado recente.

Se o desenvolvimento tecnológico da radiocomunicação se fêz depois de décadas da invenção do tubo eletrônico, hoje, como já se destacou, a aplicação tecnológica da invenção científica é quase imediata. Os reatores de potência foram instalados na Inglaterra, Rússia e Estados Unidos antes de completados dez anos da descoberta do contrôle da física nuclear. A produção tecnológica não quer prazo de espera diante da invenção científica. Vejam-se os transistores, os raios laser, as comunicações através dos satélites.

É, por outro lado, lastimável, no Brasil, a decalagem existente entre o que fazemos e as necessidades da Nação, dentro do século da ciência, enquanto, pelo mundo, tudo se aproxima, aproximam-se as Nações com os progressos da aeronáutica e das comunicações, aproxima-se a descoberta científica da execução tecnológica, aproxima-se a terra da lua, aproximam-se os indivíduos pelas naves espaciais.

Essa decalagem é grave, e se não lhe emprestamos a devida importância é porque suas conseqüências funestas só se sentirão *à la longue*. Mas é certo que tais conseqüências são mais prejudiciais que as calamidades públicas, as inundações, as sêcas ou os terremotos.

OBSTÁCULOS

Apontem-se alguns dos obstáculos que impedem a aceleração do desenvolvimento científico e tecnológico brasileiro e que podem ser vencidos sem maiores dificuldades:

a) o obsoletismo de nossas universidades, sem o espírito universitário e sem pesquisas, exigindo uma total reformulação;

b) o desinterêsse ou a falta de meios para o imediato contrato de pesquisadores como refôrço ou renovação dos quadros das Universidades e Instituições de pesquisas;

c) o baixo nível salarial atribuído ao pessoal científico, acrescido pela uniformidade de tratamento, nivelando docentes improvisados a pesquisadores altamente preparados;

d) a inexistência de um Fundo Nacional de Pesquisas que possibilite o imediato aproveitamento de pesquisadores qualificados através de cursos pós-graduados no País e no exterior;

e) a multiplicação de iniciativas visando à criação de novos centros de pesquisas antes de serem assegurados os meios que permitam o integral aproveitamento do equipamento e da experiência dos centros já existentes;

f) o baixo padrão dos cursos de ciências, em vários estabelecimentos de ensino superior, gerando profissionais incapazes de atender às exigências da época;

g) a falta de recursos para a aquisição de material de consumo e o pagamento de pessoal técnico auxiliar;

h) a pobreza das bibliotecas e a desatualização científica e tecnológica;

i) o desinterêsse da indústria pela pesquisa;

j) as dificuldades para o contrato de pesquisadores estrangeiros;

l) a falta de intercâmbio dentro do País, ocasionando ilhas de pesquisas.

REAÇÃO EM CADEIA

Brasil tem 6.000 pesquisadores com produção científica original, de nível internacional, e apenas pouco mais de 14.000 engenheiros com atividade na indústria.

É preciso convir que a revolução científica, indispensável ao desenvolvimento, só pode ser feita com cientistas que formem cientistas e estabeleçam uma reação em cadeia, aglutinando-se todos para melhor utilização do equipamento disponível e para permitir que se atinja a massa critica indispensável ao início da reação. Em outros têrmos, à explosão demográfica, à explosão dos problemas da fome e da miséria, do analfabetismo e das doenças, nós devemos opor as explosões da ciência, que nos dá a descoberta de novos horizontes, e da tecnologia, que, com o aproveitamento das criações da ciência, nos dá a solução dos nossos problemas como ponte para o desenvolvimento.

Não podemos continuar sendo, como há cinco séculos, o País dos bacharéis e o País do futuro. Sejamos o País dos físicos, dos químicos, dos biólogos, dos matemáticos, e o País do presente, mesmo porque na era nuclear o presente já é o futuro.

TAREFA DE TODOS

A tarefa a realizar é imensa, e não pode ser obra de um partido ou do Govêrno só, mas de todos nós, das elites, como do povo. Falo sem partidarismo, falo como brasileiro. A responsabilidade é nossa também, quer sejamos da oposição, quer do Govêrno. Se cada qual fizer a sua parte, apoiando e estimulando as medidas destinadas à solução dos problemas, o desenvolvimento brasileiro será uma realidade. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard – Arthur Virgílio – Milton Trindade – Cattete Pinheiro – Clodomir Milet – Sebastião Archer – José Cândido – Carlos Lindenberg – Vasconcelos Tôrres – Benedicto Valladares – Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1966 (nº 2.542-B/65, na Casa de origem), que dispõe sôbre a fixação e reajustamento de anuidades, taxas e contribuições de serviço educacional em estabelecimentos particulares de ensino, tendo:

PARECER (sob nº 134/68) da Comissão:

– *de Redação*, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANNA (não foi revisto pelo orador.): – Sr. Presidente, fizemos uma reforma regimental que teria um alcance de impressionante grandeza. Reclamava-se porque as matérias da Ordem do Dia eram pouco discutidas e votadas, quase sempre, sem número.

Os Senadores estavam nas Comissões, ocupados, cumprindo o seu dever, enquanto apenas oito, dez ou quinze aqui se encontravam, na grande comissão que é o Plenário, votando matérias, muitas vêzes, sem profundo conhecimento de causa.

E foi feita a reforma regimental. Algumas outras Comissões foram criadas. Para cinqüenta e cinco Senadores, excluídos, por conseqüência, os Membros da Mesa, havia cêrca de duzentos lugares a serem ocupados nas diversas Comissões. Do MDB, por exemplo, não há um Senador que não tenha a responsabilidade de ocupar, no mínimo, três lugares nas Comissões existentes, nas Permanentes. Nós não estamos falando nas Comissões Mistas, não estamos falando nas Comissões de Inquérito. Estou falando a respeito dos lugares que vamos ocupar como titulares, porque, se acrescentarmos os que vamos ocupar como suplentes, então cada um de nós terá a responsabilidade de responder, no mínimo, por seis Comissões. Como fomos daqueles que mais lutavam para que o Plenário estivesse completo, com número legal para a discussão e votação das matérias, no primeiro dia, pròpriamente, em que abrimos a Sessão Legislativa de 1968, com uma Ordem do Dia que todos conhecemos, vamos abrir o debate, discutindo as matérias em pauta. E como assumimos um compromisso de presença, então, só com número legal, regimental, é que deveremos votá-las, mesmo porque, com a criação das sessões extraordinárias, às manhãs, não há mais desculpas para ausência nossa do Plenário, na hora da discussão e votação da matéria.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Com grande prazer.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – No momento em que V. Ex.ª se refere à reforma regimental e faz comentários em tôrno da sua execução, queria apenas aproveitar a oportunidade para consignar um esclarecimento: é o de que, se tivesse estado presente à reunião extraordinária em que se deliberou sôbre a matéria, eu teria votado contra a resolução proposta, por vários motivos, inclusive porque não me pareceram adequadas as alterações concernentes ao número das Comissões e ao aumento de seus integrantes. Os que costumamos estar presentes em Brasília e freqüentar os trabalhos do Senado, sabemos que não é fácil reunir comissões com regularidade, sobretudo quando grande o número de seus componentes.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Respondo a V. Ex.ª que a Comissão que estudou a matéria da reforma regimental foi vencida pelo Plenário, em diversos aspectos.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Com muito prazer.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – V. Ex.ª apresentou um cuidadoso substitutivo, muito próprio, muito adequado até para a eficiência dos nossos trabalhos. Infelizmente, êsse substitutivo foi repelido quase que através de um parecer de improviso, feito no Plenário e, exatamente, do substitutivo de V. Ex.ª uma ou duas disposições menos liberais, permito-me dizer, é que foram aprovadas pela Comissão Diretora.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Exatamente. V. Ex.ª está a cavaleiro para fazer a declaração que fêz, porque àquelas disposições V. Ex ª, mais ou menos, se referiu na Comissão. Fazia restrições.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Fiz restrições, e chamo a atenção de V. Ex.ª, porque, logo aprovada a resolução, a Mesa deu um entendimento que, a meu ver, não procede e não teria estado na intenção de V. Ex.ª – o de admitir que, pelo fato de um Senador só poder falar duas vêzes na hora do Expediente, no curso de uma semana, não poderia haver cessão de um Senador a outro para falar.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – É o entendimento que iremos debater.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Mas a Mesa já deu essa interpretação numa Sessão logo posterior à aprovação da resolução. Acho que isto não estava na intenção de V. Ex.ª

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Exatamente. Não.

Sr. Presidente e nobres Senadores, estranhei, quando se discutiu a matéria, que eu, como Relator da mesma, não tivesse sido avisado daquela Sessão extraordinária, imediatamente convocada ao fim de outra, também extraordinária, que se estava ultimando. E eu, pelo fato de não ter sido informado, na ocasião não pude defender o trabalho aprovado pela Comissão.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – V. Ex.ª deixou a reunião da Comissão de Constituição e Justiça, alegando que tinha um dever de família a cumprir, naquele momento.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Exatamente.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – E surpreendentemente marcou-se uma Sessão extraordinária para se votar êste projeto de resolução. Quero agora dizer a V. Ex.ª que tudo fiz para evitar essa Sessão extraordinária, alegando, inclusive, que V. Ex.ª não estava presente e que havia deixado a Casa para cumprir um dever de família. Não fui atendido absolutamente nisso. Era preciso que, naquela mesma tarde e na ausência de V. Ex.ª, o substitutivo da Comissão Diretora fôsse o vencedor.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Sr. Presidente, houve algumas alterações regimentais que viriam propiciar que um maior número de Senadores pudesse usar da palavra, na hora do Expediente.

Pelo Regimento Interno não havia limite de tempo – pela reforma aprovada, o limite de tempo, para cada orador, foi estabelecido e foi firmado.

Com as comissões permanentes reunindo-se pela manhã, propiciava-se, então, que, presentes os Senadores, houvesse um entendimento melhor para apreciação e votação das matérias colocadas na pauta, evitando-se surprêsas. Isto porque, muitas e muitas vêzes os Senadores se manifestavam surpreendidos. Interessados na discussão e votação, na aprovação ou rejeição de matérias para êles importantes, estando nas Comissões, não poderiam, conseqüentemente, ocupar dois lugares no espaço ao mesmo tempo.

O outro seria o lugar no Plenário, para o cumprimento do seu dever.

Hoje, está na Ordem do Dia um projeto que julgamos de grande importância. Conclamamos mesmo o Líder do Govêrno, que é o Presidente da ARENA, o nobre Senador Daniel Krieger, e o Líder da ARENA, o Senador Filinto Müller, para que tenham um entendimento com a liderança do seu Partido na outra Casa do Congresso Nacional, visando à aprovação do substitutivo da Comissão de Educação e Cultura, ali aprovado, o qual vem aperfeiçoar o projeto da Câmara e resolver um dos mais sérios problemas no setor do ensino particular do nosso País.

O projeto dispõe sôbre a fixação e o reajustamento de anuidades, taxas e contribuições do serviço educacional em estabelecimentos particulares de ensino.

A rêde de estabelecimentos públicos de ensino do Brasil ainda é, infelizmente, reduzida. Ouvimos, agora, apreciações sôbre o problema do cientista ausente do Brasil, por não haver condições para as suas atividades no nosso território. Ouvimos que sòmente cientistas formam cientistas; ouvimos que temos em nosso País menor número de universitários que a Venezuela. Para treze milhões de habitantes ali existentes, mais de cento e setenta mil universitários; para cêrca de noventa milhões de habitantes, temos, aqui, no Brasil, menos de cento e cinqüenta mil universitários. Falta de interêsse da nossa juventude? Não! Os jovens estão batendo às portas das universidades. Aqui mesmo, em Brasília, nós verificamos o esfôrço da nossa juventude para conseguir um lugar em nossa Universidade. E o que é impressionante é que aquela carreira para o estudo do Direito não é a mencionada por muitos oradores dos que apreciam o problema do ensino superior em nossa Pátria!

Conversei, há poucos instantes, embora que ràpidamente, com um dos mais ilustres mestres dêste País, e êle contesta a tese de que há excesso de bacharéis num País como o nosso, de cêrca de noventa milhões de habitantes.

Se considerarmos que grande quantidade dos médicos existentes no País vivem nas capitais, iríamos como que adotar a tese esdrúxula, é de se ver, de que há excesso de médicos no Brasil, porque cêrca de noventa por cento dos existentes estão nas capitais, vivem nas grandes cidades.

Sr. Presidente, é um problema com que teremos de nos defrontar e já estamos nos defrontando, não em resposta para a leitura que fizemos, de que há fuga de cientistas do Brasil para o exterior. Eliminemos a questão política, eliminemos os argumentos de que sairam muitos dêles de nosso País forçados pela violência revolucionária, eliminemos tudo isso e vamos cair na outra realidade. Tinham êles possibilidades de exercer as suas atividades neste País, nas condições atuais, quando os próprios encarregados do emprêgo dos dinheiros públicos, para pesquisas nucleares no Brasil, declaram que têm apenas 9 milhões e 68 mil cruzeiros novos à sua disposição, teòricamente falando?

De fato, o Ministério do Planejamento não permitiu, até agora, segundo declarações do Coronel Uzeda, Chefe da Divisão de Orçamento da Comissão Nacional de Energia Atômica, a liberação de parcela ou do total dessa verba, para que seja empregada convenientemente para os fins a que é destinada.

Abramos os jornais do País e todos êles frisam e reclamam medidas dos governos estaduais, municipais e do Govêrno federal, para um início de solução da grande crise do ensino primário, do ensino médio, do ensino superior no nosso País.

Ontem, líamos daqui alguns dados sôbre êste assunto. Ao abrirmos os principais jornais de hoje, deparamos com o mesmo assunto ali focalizado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico) (fazendo soar as campainhas.): – Os vinte minutos a que V. Ex.ª tem direito estão esgotados.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Eu não discuto, Sr. Presidente.

Estava pensando que hoje era um dia de exceção. O nosso colega que teria que falar 45 minutos, falou três horas.

Assim pensava, tanto que tentava entrar nos prolegômenos – como diria o Conselheiro Acácio – para apreciar o mérito da matéria. Mas atendo ao pregão de V. Ex.ª e, obediente ao Regimento, deixo a tribuna, não mais dizendo que me reservo o direito de, amanhã,

reclamar o mesmo tratamento para com aquêle meu companheiro, porque sei que aquilo vai ser feito, na certeza de que o assunto é daqueles mais pertinentes e interessantes, é daqueles que empolgam a uma Câmara de representantes do povo.

Na verdade, iríamos ler observações que nos impressionaram e que justificam a aprovação do substitutivo da Comissão de Educação. O projeto é uma espécie de freio neste descalabro que existe por aí.

Se a classe média, já não falo na classe proletária, já está sentindo, na própria alma, a desdita das dificuldades de não poder educar, em estabelecimentos de ensino privado, os seus filhos, o que não dizer da classe proletária dêste País, dos trabalhadores desta Pátria?

O projeto dá podêres aos órgãos competentes, aos conselhos estaduais de educação e ao Conselho de Educação do Distrito Federal para estabelecerem o contrôle no caso das anuidades cobradas dos alunos, visando também o bem-estar do professor, a garantia de um salário condigno. Hoje, sinto pejo, sinto vergonha, não porque professôres, neste País, entram em greve para o pagamento de seus salários atrasados, sinto vergonha de têrmos, neste País, governos que não atendem, que não cuidam do aluno como também do professor. E quando eu abro os jornais – e aqui termino – leio que, no meu Estado político, no Estado da Guanabara, professôras pensam em mudar de profissão, porque o que perecebem não lhes dá o necessário sequer para uma alimentação suficiente.

Não sómente eu, mas todo o País pensante envergonha-se de uma situação como esta. Abandona-se uma das mais nobres profissões para não se morrer de fome; foge-se do País para o exterior, perdendo-se grandes capacidades intelectuais, grandes cientistas que vão desenvolver países já desenvolvidos, mantendo o seu desenvolvimento e aceleran-do-o, por falta de meios para prendê-los na sua própria terra, na sua própria Pátria.

Sr. Presidente, dou com grande entusiasmo o meu voto favorável a êsse substitutivo que iria ser analisado, mas que não pode, pelos motivos que todos conhecemos. Dou, com grande entusiasmo, o meu voto favorável como uma pequenina janela, que êle representa, aberta para a realidade nacional. *(Muito bem*!)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – Continua em discussão o substitutivo.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Não havendo emendas, o substitutivo será dado como definitivamente aprovado, independentemente de nova votação, nos têrmos do art. 275-A, § 5º, do Regimento Interno.

A matéria voltará à. Câmara dos Deputados.

Para acompanhar na Câmara o estudo do substitutivo do Senado, designo o Sr. Senador Josaphat Marinho, que foi o relator da matéria na Comissão de Educação e Cultura.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO DO SENADO
AO PROJETO DE LEI DA CAMARA
Nº 15, DE 1966

(Nº 2.542-B/65, na Casa do origem)

Substitua-se o projeto pelo seguinte:

Dispõe sôbre a fixação e o reajustamento de anuidades, taxas e contribuições de serviço educacional em estabelecimentos particulares de ensino.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Cabe aos Conselhos Estaduais de Educação e ao Conselho de

Educação do Distrito Federal, além das atribuições que lhes foram consignadas na Lei nº 2024, de 20 de dezembro de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), fixar e reajustar anuidades, taxas e contribuições correspondentes aos serviços educacionais prestados pelos estabelecimentos particulares de ensino primário, médio e superior, situados nas áreas de sua respectiva jurisdição, observadas as normas desta Lei.

Parágrafo único – Os estabelecimentos situados no Território do Amapá são sujeitos à jurisdição do Conselho Estadual de Educação do Pará; os dos Territórios de Roraima e Rondônia, ao do Amazonas; e os de Fernando de Noronha, ao de Pernambuco.

Art. 2º – A fixação do custo dos encargos educacionais será feita simultaneamente com a autorização de funcionamento dos estabelecimentos de ensino e seu reajustamento nos dois meses anteriores à realização das matrículas.

Art. 3º – A fixação e o reajustamento de anuidades, taxas ou contribuições devem atender aos encargos de remuneração dos professôres e de manutenção regular dos estabelecimentos.

§ 1º – Os encargos previstos neste artigo são apurados pelos órgãos incumbidos da estimativa das anuidades, taxas e contribuições.

§ 2º – É assegurado recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, para o Conselho Federal de Educação, aos dirigentes dos estabelecimentos interessados e às associações, devidamente registradas, de alunos ou de pais de alunos, contra a apuração dos encargos e a estimativa das anuidades, taxas e contribuições previstas nesta Lei.

§ 3º – Na decisão do recurso referido no parágrafo anterior, o Conselho Federal de Educação estabelecerá, quando necessário, a forma e o prazo de regularização dos pagamentos discutidos.

Art. 4º – É facultado aos Estados proceder à fixação e ao reajustamento das anuidades, taxas e contribuições por outro órgão que não seja o Conselho Estadual de Educação, obedecidas as demais regras desta Lei.

A*rt. 5º* – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico):

– Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1968 (nº 59-A, de 1968, na Casa de origem), que aprova o Decreto-Lei nº 342, de 22 de dezembro de 1967, que prorroga o prazo de vigência do Decreto-Lei nº 332, de 12 de outubro de 1967, que dispõe sôbre estímulos ao aumento de produtividade, tendo:

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 144, de 1968, da Comissão

– *de Finanças.*

Em discussão o projeto.

O SR. AURÉLIO VIANNA – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANNA (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, li o parecer da Comissão de Finanças e, lendo-o, compreendi melhor o objetivo do Decreto-Lei nº 342.

Gostei, apreciei – e muito! – a maneira douta como o Relator da matéria a apreciou. Frases concisas, seguras, pensamentos uniformes, revelando uma inteligência criadora, interessada em que todos nós compreendêssemos, entendêssemos e apreciássemos bem os objetivos do Executivo, contidos no decreto-lei em referência, que isenta do impôsto sôbre produtos industrializados os produtos das posições 84. 24 e 87. 01, da ta-

bela anexa à Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964.

É bem verdade, Sr. Presidente, que não temos, no processo, para um esclarecimento completo do assunto, referência aos produtos das posições 84.24 e 87.01, da tabela anexa à Lei nº 4.502. Não temos a tabela para sabermos a que produtos o Executivo se refere. Daí nos têrmos louvado no parecer que foi aprovado na Comissão de Finanças. Que é que êle nos esclarece?

Para o relator da matéria, o decreto-lei, se aprovado pelo Congresso Nacional, viria propiciar a redução de preços para o consumidor e a baixa do custo para o produtor. Veremos se êsses objetivos serão alcançados. Porque, agora mesmo, os jornais mencionam e sustentam que já está em processo um nôvo aumento de preços das mercadorias, das utilidades, neste País, a partir dos produtos farmacêuticos aos que interessam de perto à alimentação humana.

Quando se fala num aumento do salário-mínimo atual, aumento que seria da ordem de 20 a 25% – e diga-se de relance, já não satisfaz, em face da alta do custo de vida que se processou desde a fixação do último salário-mínimo para agora – prepara-se, ao mesmo tempo, a população brasileira para sofrer novo aumento nos preços das utilidades. E já na Câmara dos Deputados um representante do Rio Grande do Sul apresentou um projeto que, digamos assim, congela os aluguéis residenciais durante certo período de tempo. Como sabemos, aumentado o salário-mínimo, na esteira do aumento dar-se-ia um reajustamento dos aluguéis.

Sr. Presidente, num mundo convulsionado como o nosso – e o Brasil está dentro, faz parte dêste mundo, em que a rebelião das massas, pelo sofrimento, é um fato que ninguém ignora – não posso entender muito bem que, quando o Govêrno, através de um decreto, propõe a redução do preço das mercadorias para o consumidor, pela baixa do custo para o produtor, se contradiga tão profundamente, fixando e autorizando novos preços para as mercadorias, para anuidades escolares etc., etc.

O Senador Manoel Villaça, autor do parecer aprovado pela Comissão de Finanças, num dos seus pensamentos proclama que "convém fazer referência ao fato de que a atividade agrícola também é influenciada pelos desequilíbrios entre a oferta e a procura".

Desequilíbrio provocado por quê? Existe em virtude de quê?

Fomos informados há pouco tempo de que certo grupo tentou criar, num grande Estado da Federação Brasileira, uma indústria.

O grupo possui capitais – capitais nacionais; deseja que se aumente a produção, pela produtividade; acordou a compra de maquinaria moderna, atual, e, quando os órgãos competentes do Govêrno da República já estavam com a permissão para que a nova indústria se instalasse, um grupo, que monopoliza os produtos dessa indústria e que traz à sua frente o pomposo nome de cooperativismo – disfarce do monopólio que existe –, tentou impedir, impediu naquele momento e está impedindo, até hoje, que essa nova fábrica se instale. Quase que eu diria: se a fábrica, que se pretende instalar, fôsse de capitalistas estrangeiros, provàvelmente a concessão já teria sido dada.

Ora, Sr. Presidente, o Senador Manoel Villaça acoberta a tese que, a meu ver, é a certa, de que:

"a agricultura..." – E abro aqui um parêntese – é um setor dos mais

abandonados, particularmente nos países subdesenvolvidos – "...a agricultura, além de cumprir seu papel de fornecedor de alimentos, de mão de obra e de capital, ainda se caracteriza por ser uma atividade onde seu produto principal, o alimento, tem procura inelástica, ou seja, o aumento de consumo é insensível a uma redução de preço, características que, somadas à perecibilídade, tornam difícil adiar o consumo."

Houve um Ministro da Agricultura dêste País – não sei se o Ministro João Cleofas – creio que sim – na época do Govêrno Vargas, que tentou criar, no nosso País, uma portentosa rêde de silos que visava a proteger o agricultor, o qual é obrigado a vender ao intermediário e, mais do que ao intermediário, ao atravessador, seu grande inimigo, porque não tem onde armazenar aquilo que colhe das suas terras ou que produz na safra.

Êste plano como que foi abandonado e ainda hoje sofre o produtor agrícola a tragédia de ter que entregar ao atravessador aquilo que produz com grandes sacrifícios. Neste País, segundo as publicações alardeiam, setenta por cento, pouco mais ou menos, dos alimentos consumidos pelo povo brasileiro saem da pequena propriedade; sai, também, grande porção dos analfabetos dêste País porque, se o latifúndio causa prejuízos ao País, talvez não ao latifundiário, o minifúndio, se atende às populações no que se refere aos alimentos necessários à sua subsistência, é verdadeiro punhal cravado no coração, na alma e na vida dos seus proprietários. Os filhos trabalham ao lado dos pais para cultivarem um pequeno pedaço de terra. Não têm trator, não podem tê-lo. Não têm sementes selecionadas, não têm adubos. É aquêle esfôrço, ano após ano, ano após ano. Não conhecem escolas. Estão ali, ao lado dos pais, trabalhando e se aniquilando. Então, o minifúndio prejudica, principalmente, ao próprio minifundiário.

Sr. Presidente, a conclusão (lê):

"Esse breve resumo da estrutura do mercado de géneros alimentícios pretende apenas explicar parte das conseqüências da isenção concedida pelo Decreto-Lei nº 332, qual seja a da alteração do sistema de produção, através de medidas indiretas que estimulem a introdução de novas tecnologias, dentro de uma concepção de desenvolvimento tipo capitalização intensiva.

Do ponto de vista do setor secundário da economia, sabe-se que o escopo da isenção foi o de permitir uma redução da despesa com bens de capital importados, o mais agudo problema financeiro de um país subdesenvolvido que tomou a macrodecisão de industrializar-se, como é o caso do Brasil.

Realmente, com a isenção do impôsto sôbre produtos industrializados não garantimos apenas, em relação a outros equipamentos, preços menores aos agricultores, mas, também, garante-se, através do efeito acelerador, maior demanda dirigida ao setor industrial da economia nacional."

Mecanizar-se ou perecer é um *slogan* que foi lançado, aqui, no Brasil. Infelizmente, nem tôdas as terras próprias para a agricultura neste País são mecanizadas.

O goiano chama a estas terras de "terras desmanchadas". É uma expressão que me chamou atenção quando passei a visitar diversas regiões dêste grande Estado de Pedro Ludovico.

Terras desmanchadas – altos e baixos, saliências e reentrâncias – impróprias geralmente para uma agricultura que sustente o agricultor, dando-lhe

uma vida confortável e que seja confortável também àqueles que ali mourejam, que ali trabalham ao seu lado.

Sr. Presidente, um projeto só consubstanciando medida isolada não resolve os problemas nacionais; abre algumas perspectivas. É o caso dêste. Medidas globais, diversas medidas paralelas, uma conjugação de esforços entre Municípios e Estados e o Poder Central, porque, se por um lado, o Govêrno Central tenta medida, visando a alcançar êsse objetivo, do outro lado, como a população de um Estado suporta e suportaria um aumento da alíquota do I.C.M., do Impôsto de Circulação de Mercadorias de 3% para 18%? Então, o que se tenta dar com uma das mãos, tira-se com a outra.

Não adianta nós proclamarmos – e aqui termino, Sr. Presidente – que o produto nacional bruto alcançou a taxa de 5% e que vai para 6%. Um jornalista inteligente, em comentando êste fato, declarou, chamando a atenção dos podêres públicos, que à população consumidora o que interessa é que o custo de vida não suba. A ela interessam escolas para os seus filhos, onde seus filhos possam estudar, uma vida mais barata, mais farta, sem os sacrifícios que da população são exigidos.

Que o Govêrno não se vislumbre, apenas, com êsses dados que interessam a uma cúpula que goza o gôzo de proclamar: a taxa de crescimento passou de tanto para tanto, mas que não atenta para o fato de que, nos subterrâneos da vida brasileira, há uma população que sofre, inconformada, e que não está encontrando, no momento, uma saída para os seus pais, para a sua desgraça, para os seus clamores e para a falta de oportunidade a uma vida digna que, se nós exigimos para nós, deveremos exigir, também, para essa população. (*Muito bem*!)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – Continua em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa.)*

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.)*

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação. É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 8, DE 1968

(Nº 59-A/68, na Casa de origem)

Aprova o Decreto-Lei nº 342, de 22 de dezembro de 1967, que prorroga o prazo de vigência do Decreto-Lei nº 332, de 12 de outubro de 1967, que dispõe sôbre estímulos ao aumento de produtividade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É aprovado o Decreto-Lei nº 342, de 22 de dezembro de 1967, que prorroga o prazo de vigência do Decreto-Lei nº 332, de 12 de outubro de 1967, que dispõe sôbre estímulos ao aumento de produtividade.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – Há, ainda, oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANNA – Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – S. Ex.ª desiste da palavra.

Tem a palavra o Sr. Senador Álvaro Maia. (*Pausa*.)

S. Ex.ª não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – S. Ex.ª desiste da palavra.

Tem a palavra o Sr. Senador Mário Martins. *(Pausa.)*

S. Ex.ª não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Júlio Leite. *(Pausa.)*

S. Ex.ª não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Clodomir Milet.

O SR. CLODOMIR MILET: – Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – S. Ex.ª desiste da palavra. *(Pausa.)*

Lembro aos Senhores Senadores que hoje se reunirá a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de estudar o Projeto de Lei nº 9, de 1968, que institui, em caráter extraordinário, a licença temporária, devendo comparecer, para esclarecimentos sôbre a matéria, o Dr. Hélio Beltrão, Ministro do Planejamento.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, convocando, antes, os Srs. Senadores para uma Sessão extraordinária, a realizar-se amanhã, às dez horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

TRABALHOS DE COMISSÕES

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 50 minutos.)

5ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 7 DE MARÇO DE 1968

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

Às 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – Oscar Passos – Edmundo Levi – Milton Trindade – Clodomir Milet – Menezes Pímentel – Wilson Gonçalves – Duarte Filho – Dinarte Mariz – Manoel Villaça – Ruy Carneiro – Argemiro de Figueiredo – Pessoa de Queiroz – José Ermírio – Rui Palmeira – Leandro Maciel – Júlio Leite – Aloysio de Carvalho – Carlos Lindenberg – Eurico Rezende – Raul Giuberti – Aarão Steinbruch – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – Nogueira da Gama – Lino de Mattos – João Abrahão – José Feliciano – Pedro Ludovico – Fernando Corrêa – Ney Braga – Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é sem debates aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A Presidência recebeu resposta ao seguinte Requerimento de Informações:

– Nº 1.147-67, de autoria do Senador Domício Gondim, enviada pelo Ministério da Fazenda.

A Presidência deferiu, hoje, requerimentos de informações dos Srs. Senadores Lino de Mattos e José Ermírio, encaminhados à Mesa em Sessão anterior.

São os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 150, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

1 – Qual a estimativa do prejuízo causado pelo contrabando aos cofres da União, nos exercícios de 1964 a 1967?

2 – Qual o número atualmente existente de fiscais aduaneiros no exercício específico de suas funções e em que portos brasileiros se encontram lotados?

3 – Existe plano governamental para aproveitamento, no setor da fiscalização alfandegária, de funcionários de outras repartições que estão atualmente sem função específica?

4 – Poderia êsse Ministério relacionar, nominalmente, os fiscais aduaneiros nomeados a partir da homologação do último concurso realizado, conforme publicação no *Diário Oficial* da União, de 17-7-62?

Sala das Sessões, em 6 de março de 1968. – *Lino de Mattos*.

REQUERIMENTO
Nº 151, DE 1968

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Indústria e do Comércio o seguinte pedido de informações:

1 – Tendo o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), pela Resolução nº 3/68, prorrogado, *sine die*, a prova de contratação de seguro obrigatório de responsabilidade civil, por parte de veículos de propriedade de pessoas jurídicas de direito público, a quem cabe a obrigação de indenizar danos causados a terceiros pelos referidos veículos?

2 – O CNSP, ao tomar a resolução referida no item anterior, examinou, por uma questão de eqüidade, a situação dos proprietários de veículos particulares que, também surpreendidos pela exigência do seguro obrigatório, não dispõem, nos seus minguados orçamentos, de verbas suficientes para o atendimento dêsse pesado ônus?

Sala das Sessões, em 6 de março de 1968. – *Lino de Mattos.*

REQUERIMENTO
Nº 152, DE 1968

Requeiro à Mesa, nos têrmos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e do Comércio, as seguintes informações:

1 – Quanto paga para propaganda cada saca de café exportada pelo Brasil, no Exterior?

2 – Como está sendo feita a distribuição dessa propaganda, estipulando-se país por país?

3 – Quem acompanha e fiscaliza a distribuição dessas quotas?

4 – Qual o critério adotado na distribuição?

5 – Por quem é dirigido o fundo estabelecido?

6 – Quais os países onde a propaganda do café é mais intensa? Se nos Estados Unidos está ela sendo intensificada.

7 – A quota brasileira a quanto monta anualmente?

8 – Qual o total do fundo no presente ano?

Justificação

O assunto *café* tem preenchido presentemente as páginas dos nossos periódicos, notadamente na parte do solúvel. Não é demais, entretando, lembrarmos que essa rubiácea ainda pesa na nossa balança de exportação em mais de 43%, depois de haver atingido mais de 50%. Como acontece com outros produtos brasileiros, também no setor café estamos exportando mais e recebendo cada vez menos. No ano de 1966 recebemos 756 milhões de dólares, contra 705 milhões, êste ano, quando neste nossa exportação cresceu.

O Senado e a Nação precisam conhecer, portanto, quanto está pagando o nosso café no plano internacional, destinada à promoção de propaganda, pois daí decorre grande importância à nossa economia. Deve ser uma verba muito grande.

Sala das Sessões, em 6 de março de 1968. – *José Ermírio*.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Sôbre a mesa, requerimento do Sr. Senador Duarte Filho, cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

Nos têrmos do art. 212, letra y, do Regimento Interno, requeiro transcrição,

nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo Sr. Tarso Dutra, Ministro de Estado da Educação e Cultura do Brasil, na sessão inaugural, realizada em 15 de fevereiro de 1968, da Quinta Reunião do Conselho Cultural Interamericano.

Sala das Sessões, em 6 de março de 1968. – *Duarte Filho*.

(O presente requerimento recebeu o nº 153, de 1968.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – O requerimento que acaba de ser lido será submetido a Plenário na Ordem do Dia da Sessão seguinte, na forma do que dispõe o nº 2 do art. 202 do Regimento Interno.

Tem a palavra o Sr. Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de entrar no assunto que me traz a esta tribuna, sendo a primeira vez que o faço nesta Sessão Legislativa, quero aproveitar a oportunidade para render uma homenagem especial aos novos dirigentes desta Casa, aos membros da Mesa, recém-eleita.

Inicialmente, homenageio V. Ex.ª, Senador Gilberto Marinho, que substituiu, na Presidência do Senado, o nobre Senador Moura Andrade. Manifesto-lhe minha confiança, pois tenho fé na sua brilhante inteligência, no seu patriotismo, no seu amor ao Senado. Sei que dirigirá os nossos destinos da mesma maneira como o fêz o seu preclaro antecessor. É tarefa difícil, reconheço, substituir um parlamentar das qualidades intelectuais e de administrador do Sr. Senador Moura Andrade, mas estou convicto de que V. Ex.ª preencherá admiràvelmente bem a lacuna por êle deixada.

Êste é o meu voto sincero de colega e amigo.

Em segundo lugar, quero prestar homenagem ao eminente Senador Rui Palmeira, que substitui V. Ex.ª na 2ª-Vice-Presidência.

Trata-se de velho parlamentar, Deputado e Senador por várias legislaturas, homem de bem, brilhante, esclarecido, ponderado e portador de grandes virtudes cívicas.

Agora, Sr. Presidente, minhas homenagens, sinceras também, aos demais membros do Partido de V. Ex.ª, reconduzidos aos seus postos na Mesa pelos méritos pessoais de cada um dos eminentes Senadores da ARENA.

Da Bancada do meu Partido elegemos, para a 1ª-Vice-Presidência, o Senador Pedro Ludovico, meu velho companheiro, meu grande amigo, a quem sou prêso por laços de fraternal estima, em substituição ao Senador Nogueira da Gama, homem de notável cultura jurídica e geral, brilhante parlamentar e que honrou o MDB e o glorioso Estado de Minas Gerais durante o tempo em que desempenhou aquela missão.

Tem o Senador Pedro Ludovico grande responsabilidade nessa substituição. Entretanto, estou absolutamente convicto de que S. Ex.ª, com a inteligência, cultura, patriotismo e demais qualidades que lhe ornamentam a personalidade, se conduzirá à altura do correligionário ilustre que acaba de suceder na 1ª-Vice-Presidência.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO: – Com satisfação.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA: – Ao dar entrada no Plenário, ouvi, com muita honra para mim, com muito desvanecimento, as generosas palavras de V. Ex.ª rendendo-me uma homenagem imerecida, porque, na verdade, a minha luta, nesta Casa, como fora dela, representa, sempre, a exação que procuro dar ao cumprimento dos meus deveres. Mas, creia V. Ex.ª que fiquei profundamente sensibilizado com os elogios que de V. Ex.ª ouvi, que V. Ex.ª tão bondosa-

mente me dirigiu. Muito grato, assim, pelas suas generosas palavras.

O SR. RUY CARNEIRO: – V. Ex.ª, Senador Nogueira da Gama, nada tem a agradecer ao seu colega, amigo e admirador. As palavras que acabei de pronunciar, os conceitos que acabei de expender sôbre a figura de V. Ex.ª são a expressão da verdade, e eu os ouvi, há tempos, do próprio Senador Pedro Ludovico, em palestra que mantivemos neste Plenário.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO: – Com todo o prazer.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Senador Ruy Carneiro, os elogios que V. Ex.ª me faz são um pouco suspeitos e muito generosos, porque V. Ex.ª, como bem disse há pouco, me tem amizade fraternal e verdadeira. Há muitos anos convivemos neste Senado, sempre nos demos muito bem, sempre fomos amigos e até há certa afinidade de pensamentos entre nós. Entretanto, não deixo de agradecer os encômios com que V. Ex.ª me brindou. Aliás, V. Ex.ª deve ser considerado como um dos mais lídimos representantes do Brasil, nesta Casa. Vem V. Ex.ª da velha Paraíba, de um Estado pequenino, onde a luta é forte e quando um homem dali atinge as posições que V. Ex.ª tem galgado, quando um homem, principalmente do Nordeste, chega a Governador de Estado, é preciso grande capacidade de luta, grande capacidade de sofrimento. V. Ex.ª, nobre Senador Ruy Carneiro, tem estas qualidades. Agradeço, portanto, comovidamente, as palavras generosas de V. Ex.ª para comigo.

O SR. RUY CARNEIRO: – Senador Pedro Ludovico, conceitos judiciosos, no meu entender, não representam elogios. Sendo assim, o julgamento por mim feito aos eminentes colegas nominalmente focalizados e a outros que ainda desejo referir-me, constitui apenas uma modalidade de exaltar-lhes os méritos e virtudes.

Sr. Presidente, o Senador Aarão Steinbruch, da Bancada do meu Partido, que substitui o ilustre representante do Amazonas, o me companheiro de Partido Senador Edmundo Levi, também levará sôbre os ombros uma pesada carga de responsabilidade, tendo em consideração o valor e a maneira como o colega substituído se conduziu no seu mandato de 3º-Secretário da Mesa. Acredito, porém, que o operoso e brilhante representante fluminense dignificará os votos de sua Bancada e corresponderá integralmente à confiança dos que lhe conferiram tão honroso pôsto.

Por fim, quero também exaltar a figura do ilustre representante do MDB, Senador Lino de Mattos, êste bravo lutador do Estado bandeirante, que substitui o nosso companheiro, essa figura respeitável, por todos nós estimada que é o Senador Sebastião Archer.

Feitas estas considerações, num justo preito de homenagem aos meus nobres pares que compõem a Comissão Diretora da Casa, passo a tecer ligeiros comentários em tôrno do problema angustiante do povo brasileiro: o habitacional.

No meu entender, o Banco Nacional da Habitação, que é o órgão central na liderança dessa batalha para dar-se teto ao brasileiro, foi uma das louváveis iniciativas da Revolução.

Faço essa afirmação sem temer críticas, porque todos nós estamos sentindo que aquêle estabelecimento de crédito, com o fim específico de dar guarida aos lares brasileiros, está procurando desempenhar sua missão com grande êxito.

A orientação traçada pelo seu ilustre Presidente, Dr. Mário Trindade, e sua valorosa equipe de diretores e auxiliares, utilizando as Caixas Econômicas dos

Estados, cooperativas e outros órgãos, através de convênios para a intensificação da construção de residências, representa um teste no êxito que vai alcançar êsse setor da administração pública brasileira.

Agora mesmo realiza-se, sob os auspícios do BNH, no Rio de Janeiro, a VI Conferência Interamericana de Poupança. Com representantes dos diversos países do hemisfério e dos Presidentes das Caixas Econômicas dos Estados do Brasil, foram instalados, na segunda-feira última, no Copacabana Pálace, os trabalhos dessa Conferência.

Tenho a impressão que essa Conferência produzirá bons frutos para os brasileiros no setor habitacional.

Acompanhando com interêsse todos os passos dêsse estabelecimento, em cujos destinos nutro uma profunda fé, solicitei a um dos seus diretores, o meu prezado amigo Dr. Luís Carlos Vieira da Fonseca, alto funcionário do Senado, atualmente honrando o nome do funcionalismo desta Casa no BNH, elementos que me permitam voltar a esta tribuna e dar o resultado daquele conclave.

Ontem, o Senador Aarão Steinbruch procurou, num bem fundamentado discurso, focalizar o problema habitacional no Brasil. Em face daquela oração, antecipei-me a fazer hoje êste pronunciamento acêrca da VI Conferência Interamericana de Poupança, onde está sendo debatido assunto do maior interêsse do povo brasileiro.

Diàriamente, vemos-nos jornais noticiário sôbre convênios assinados entre BNH, as Caixas Econômicas e cooperativas. Ontem mesmo li notícia de convênio firmado entre a Direção do BNH e várias cooperativas das mais conceituadas de São Paulo.

Focalizando a Paraíba, Estado que represento nesta Casa, posso informar ao Senado que o plano habitacional está sendo executado com seriedade num ritmo apreciável. A Caixa Econômica do meu Estado sempre teve bons administradores no passado. Porém, faltavam-lhe os recursos indispensáveis para que pudesse realizar plano da envergadura do que atualmente está sendo feito.

O Presidente daquele estabelecimento na Paraíba, Dr. Cláudio de Paiva Leite, embora meu adversário político, vem executando, através de convênio com o BNH, um trabalho digno de aplausos.

Pergunto eu ao Senado: não fôra a existência do Banco Nacional de Habitação, seria possível à Caixa Econômica pôr em execução o plano habitacional que se vem realizando na Paraíba? – Não!

Daí, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por que, com minhas modestas palavras, desejo incentivar o Dr. Mário Trindade e seus ilustres companheiros para que, num trabalho árduo, honesto e eficiente, levem a todos os recantos da Pátria os objetivos do Banco Nacional de Habitação. *(Muito bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Antes de conceder a palavra ao orador seguinte, cumpro, com satisfação, o dever de agradecer as palavras generosas, sumamente generosas, aliás, para comigo, e justas e merecidas para com os ilustres demais colegas da Mesa, com que o eminente Senador Ruy Carneiro, que, para honra do seu glorioso Estado, há 17 anos, engrandece esta Casa com modelar atuação parlamentar, julgou oportuno incentivar, estimular os seus colegas recentemente eleitos para a Comissão Diretora do Senado.

Tem a palavra o Sr. Senador Edmundo Levi.

O SR. EDMUNDO LEVI: – Sr. Presidente e Srs. Senadores, elemento categorizado do Ministério da Indústria e do Comércio informou-me, em face de solicitação e diligência minhas, que o Conselho Nacional da Borracha acaba

de deferir o aumento de 40% sôbre o preço-base da borracha silvestre.

Não se pode dizer, Sr. Presidente, que o percentual conferido corresponda, com justeza, ao acréscimo do custo dos gêneros, artigos e utilidades necessários ao trabalho e à manutenção dos extratores de borracha na selva amazônica. Entretanto, Sr. Presidente, constitui um estímulo, um alento à grande massa, à totalidade dos homens que, no interior amazônico, labutam na rude tarefa de produzir borracha para o Brasil.

Ao fazer esta comunicação à Casa, quero congratular-me com os seringalistas e com os seringueiros, porque, de qualquer forma, o Govêrno, ouvindo os apelos que brotavam do intrincado da selva e às constantes advertências feitas nesta Casa e na Câmara dos Deputados, houve por bem atender, em parte, razoàvelmente, àquele justíssimo pleito dos homens da minha região.

Quero louvar e congratular-me com seus esforços, os representantes da Amazônia, nesta, como naquela outra Casa do Congresso Nacional, que, constantemente, se empenharam, decidida-mente, no afã de fazer ver ao Govêrno a tragédia que se abatera sôbre a Amazônia, em decorrência da falta de preço compensatório para a principal atividade regional. Destaco, naquela Casa, o esfôrço, a dedicação do Deputado Nunes Leal, de Rondônia, que não mediu sacrifícios, até quase se indispondo com elementos do Govêrno, a que pertence, fustigando com rigor os desacertos e mostrando a necessidade inadiável da concessão do aumento pleiteado.

Nesta Casa, destaco o apoio de todos os Srs. Senadores, quer do MDB, quer da ARENA e, em especial, o trabalho fecundo, dedicado e modesto, do eminente Senador José Guiomard, do Acre, que tanto se empenhou por essa concessão.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI: – Com todo prazer.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Senador Edmundo Levi, V. Ex.ª tem acompanhado que esta Casa, sem discriminações partidárias, levanta-se unida sempre que aqui são focalizados interêsses econômicos e sociais da Amazônia, região que V. Ex.ª tem defendido com tanto brilho em atuações constantes e eficientes.

O SR. EDMUNDO LEVI: – Muito obrigado.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – V. Ex.ª defendeu, realmente, ao lado do Senador José Guiomard e de todos os Senadores da sua região e com o apoio integral dos Senadores de todos os partidos...

O SR. EDMUNDO LEVI: – Com a dedicação de V. Ex.ª, também.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Obrigado ao nobre colega. V. Ex.ª defendeu sempre com profundo espírito público os interêsses reais da Amazônia, sobretudo no setor a que V. Ex.ª se refere. Agora, traz V. Ex.ª ao conhecimento do Senado e da Nação o ato do Govêrno mandando elevar o preço da borracha em cerca de 40%, com o que atende, conseqüentemente, aos representantes da Região, apoiados integralmente pelo Senado, nas suas formulações e apelos de melhoria para o produto de grande interêsse para a economia da Amazônia. Êsse fato do atendimento do Govêrno a uma solicitação do Senado Federal tem alta significação para mim. V. Ex.ª, como eu, pertence ao Partido de Oposição ao Govêrno. A nossa missão, eminente Senador, é exatamente esta: pleitear, apelar, protestar, fiscalizar, enfim, missão inspirada no nosso espírito público, no nosso patriotismo, para que Brasil atinja realmente a meta do mais amplo desenvolvimento. Não é uma Oposição sistemática, como não é Oposição demolidora inspirada pela filosofia mórbida do "quanto pior, melhor", mas

Oposição construtiva, quer criticando os atos do Govêrno quer criando óbices à atuação do Govêrno quando, a nosso ver, ela contraria o interêsse nacional. V. Ex.ª nos traz a noticia de que o Govêrno Federal atendeu a reivindicação da Amazônia no setor da borracha, elevando em 40% o seu preço naquela região. Por isso quero, aqui, congratular-me com V. Ex.ª, com a população da Amazônia, com os seringueiros que vivem nessa luta titânica, nobre, elevada, sofrendo as maiores torturas. E estendo minhas congratulações ao Govêrno Federal, através dos seus órgãos competentes e especializados na matéria, por vermos um anseio, uma aspiração, uma reivindicação da Amazônia, ou seja, do Brasil, atendida pelo Govêrno, que, por esta forma, demonstra compreensão dos altos problemas nacionais, espírito público e patriotismo. V. Ex.ª receba de minha parte as congratulações afetuosas de quem assistiu à luta de V. Ex.ª e de seus companheiros da Região Amazônica, defendendo a elevação do preço da borracha, hoje conseguida por ação do Govêrno Federal.

O SR. EDMUNDO LEVI: – Agradeço o aparte do eminente Senador Argemiro de Figueiredo. E ao agradecer, quero salientar que S. Ex.ª foi talvez aquêle Senador que mais deu apoio, com sua palavra, com suas sugestões, com suas críticas, ao pleito, ao pronunciamento e à atividade dos representantes da Amazônia que tanto lutaram nesta Casa para a melhoria do preço da borracha silvestre.

Mas, Srs. Senadores, ao trazer esta informação à Casa, agradecendo a colaboração de todos, em nome da minha região, quero formular um apêlo ao Banco da Amazônia S.A., para que reexamine e reformule a sua política de financiamento às atividades extrativistas de borracha na Amazônia, a fim de que os empresários vinculados àquela instituição de crédito possam prosseguir nas suas atividades, especialmente aquêles que estão em atraso, aos quais Banco concedeu uma dilatação do prazo, mas sem a possibilidade de novos financiamentos.

Desde que o Govêrno atendeu ao apêlo dos seringalistas, majorando o preço-base da borracha em 40%, quero solicitar ao Banco da Amazônia S.A., que preveja a sua orientação e forneça aos seringalistas, sobretudo àqueles em atraso, os recursos indispensáveis à continuação dos seus trabalhos, honrando assim os seus compromissos para com aquela instituição.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite V. Ex.ª outra intervenção?

O SR. EDMUNDO LEVI: – Pois não.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Recordo, Senador Edmundo Levi, a viagem ao Amazonas que, há anos, fiz com saudoso Cunha Mello. Não nos limitamos a visitar a Capital, fomos conhecer alguns setores da economia amazônica, e, dentre êles, os campos de seringais daquela Região. Ouvi, àquele tempo, não me recordo de qual Diretor do Banco da Amazônia, censuras à orientação estabelecida pelo Banco que, na Amazônia no setor da borracha, preocupava-se mais com o problema do financiamento aos intermediários do que aos produtores. Ora, o Banco fugia, assim, à sua finalidade, exatamente a de fortalecer a ação dos produtores, uma vez que o intermediário tem elementos para defender-se, sem possibilidade de prejuízo, pois que a venda de seus produtos é feita em função dos preços existentes entre o intermediário e o consumidor. Assim, o Banco da Amazônia, àquele tempo, fugindo à sua finalidade, cujo objetivo era de amparar o agricultor, para solidificar ou dar estabilidade ao desenvolvimento da economia da Amazônia, preocupava-se com os intermediários que tinham as maiores facilidades e rapidez para promover descontos de títulos e outras operações. Quero, pois, manifestar a minha solidariedade

ao apêlo que V. Ex.ª formula à nova Direção do Banco da Amazônia, no sentido de que dentro da atuação do Govêrno, aumentando o preço da borracha, se ajuste o Banco a essa política de desenvolvimento econômico e considere, sobretudo, as necessidades dos produtores da borracha, amazônica.

O SR. EDMUNDO LEVI: – Agradeço mais uma vez o aparte do eminente Senador Argemiro de Figueiredo, sempre presente na defesa dos interêsses da Amazônia.

O SR. ADALBERTO SENA: – Permite V. Ex.ª um aparte? (*Assentimento do orador*.) Uma vez que V. Ex.ª está referindo-se ao Banco da Amazônia, no momento em que o Govêrno dá um passo favorável àquela região, na execução da política da borracha, junto ao apêlo de V. Ex.ª um outro: o de que êsse Banco apresse – vamos dizer assim – a execução do plano de assistência aos seringalistas, a que me referi em aparte recente a discurso de V. Ex.ª

O SR. EDMUNDO LEVI: – Muito grato, nobre Senador Adalberto Sena. V. Ex.ª, como eu, está satisfeito, porque há um sôpro de encorajamento para a Região Amazônica, em face da medida tomada pelo Govêrno.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para encerrar estas considerações e repisando o apêlo feito ao Banco, compreendo perfeitamente que, em face do preço aviltado da borracha, tomasse o Banco providências no sentido de acautelar os seus interêsses. Agora, entretanto, com o preço-base melhorado, o que repercutirá inevitàvelmente na cotação do mercado livre, o Banco terá possibilidades, condições, de reaver fàcilmente todo o numerário empenhado no extrativismo da goma na Região Amazônica.

Sob a direção de um homem môço da Amazônia – o Sr. Lamartine Nogueira –, espero que o Banco possa reconsiderar sua orientação financeira, possibilitando desafogar a atividade do extrator de seringa na Amazônia, refinanciando seus negócios, a fim de que, pagando o que deve ao Banco, possa também sobreviver, servindo à região e ao País.

Daqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mando o meu abraço e minhas congratulações a todos os extrativistas da Amazônia, representados no meu Estado pelo Sindicato da Indústria Extrativa daquela região, felicitando-os pela justiça que acabam de obter. *(Multo bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o nobre Senador José Ermírio.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO (lê o seguinte discurso.): – Senhor Presidente e Senhores Senadores, a transcendente importância do trigo no mundo é reconhecida por tôdas as nações. Sabem elas que o valor nutritivo e as múltiplas utilidades do cereal fazem-no credor das maiores atenções por parte dos seus governos. O Brasil, de sua parte, tem a obrigação urgente de procurar todos os meios possíveis para aumentar a nossa produção, valendo-se dos recursos de que já outros países se utilizam, como há pouco tempo citamos o Paquistão e a Índia.

No dia 20 de novembro de 1963, apresentamos projeto de lei nesta Casa, objetivando estabelecer um sistema de supressão nas importações de trigo, que chegaria a atingir 90%, no final de 6 anos. Estabelecia o projeto que no primeiro ano de vigência dar-se-ia a redução de 15%, 30% no segundo, 45% no terceiro, 60% no quarto, 75% no quinto e, finalmente, no sexto ano, 90%, ficando, a partir daí, proibida a importação dêsse cereal. O projeto em questão, infelizmente, não mereceu aprovação do Senado e foi arquivado no dia 8 de julho de 1964. Se nossa intenção tivesse se convertido em lei, hoje, decorridos mais de quatro anos, certamente já estaríamos às portas da auto-suficiência.

A proposição visava a obrigar os moinhos de trigo ao financiamento da lavoura tritícola no País, como, aliás, é feito com a cana-de-açúcar, cujos lavradores são dessa forma auxiliados. Note-se, por outro lado, a grande diferença: enquanto a cana-de-açúcar precisa de 18 meses para que se conheça o resultado da sua qualidade, o trigo leva apenas 5 meses.

Outro fato para o qual já chamamos a atenção governamental, através de requerimento de informações, há poucos dias, é o de que, últimamente, têm-se verificado vendas de muitos moinhos de trigo no Brasil a firmas estrangeiras, ainda que com aparências de nacionais. Êste é outro assunto que deve merecer os maiores cuidados do Executivo, pois, é notório que as firmas compradoras não são movidas por interêsses de incrementar a produção interna nacional, com evidente desestímulo à plantação, gerando, desta forma, o agravamento no setor da importação.

Quero repetir os magníficos exemplos do Paquistão Ocidental e da Índia. O primeiro, importando sementes de trigo anão mexicano, empregou-as no solo paquistanês, e, em apenas três anos, espera colhêr 6 milhões de toneladas, resolvendo, assim, um grave problema de seu país, que há mais de 30 anos vinha supliciando o Govêrno. A Índia, agora, resolveu seguir o mesmo caminho e temos conhecimento de que as sementes do México já estão sendo plantadas nessa parte da Ásia.

Isso demonstra que a celeuma gerada em tôrno da propalada "genética" não tem razão de ser, em tão grande profundidade. Parece-nos que atrás da eterna contenda, se escondem as mãos poderosas dos interêsses alienigénas, excusos, abusivos. Precisamos de três milhões de toneladas para nossa independência, e para isso possuímos imensas áreas cultiváveis, que dariam não só para nosso abastecimento mas, também, para uma grande exportação. No entanto, nossa safra é pequena, talvez não atinja 500 mil toneladas, como a do ano passado.

Senhores Senadores, estamos lendo pelos jornais que a Argentina recusou vender-nos trigo e receber produtos industriais brasileiros. Êsse procedimento, todavia, não é nôvo. Aconteceu, agora, exatamente o que se passou durante a Segunda Grande Guerra, quando ficamos sem trigo e a nação platina vendera o produto a outras nações que, àquela época, pagavam mais. Êsse é um fator prejudicial aos interêsses comerciais do Brasil, pois há necessidade de se atentar, também, para os compromissos internos dos clientes brasileiros. A prática argentina se reveste das formas as mais indesejáveis, infelizmente tão comuns no mercado internacional.

O *Business Latin America*, do dia 29 de fevereiro de 1968, diz que a Comissão Especial do Acôrdo Brasil-Argentina de Coordenação (CEBAC), entrou em recesso por não ter chegado a um acôrdo sôbre esse assunto.

E o jornal *O Estado de São Paulo*, do dia 5 de março dêste ano, diz que a Argentina vai vender trigo à China Comunista e à União Soviética e a outras nações, segundo Buenos Aires. E não é a primeira vez.

(Continua lendo.)

Temos urgente necessidade de nos libertarmos. O México se encontrava em condições de crescente importação do produto, porém, adotando-se uma política forte, sadia, inteligente e independente, conseguiu não só ser auto-suficiente, mas exportador, sendo hoje o Brasil um dos seus compradores.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Com prazer.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Senador José Ermírio, não escondo meu entusiasmo tôda vez que se levantam os

Senadores da República em defesa dos interêsses econômicos de nossa Pátria. E com o maior prazer, com o maior júbilo, que ouço inúmeros dêles, do nosso Partido e da ARENA, fazendo, apelos, no sentido de que o País olhe sobretudo a política do desenvolvimento da economia agrícola. É uma política indispensável no mundo atual, sobretudo quando nós sabemos que o drama da fome vai-se alastrando, vai impressionando tôdas as nações do mundo. V. Exa. é uma das grandes figuras de atuação nesse setor. Patriòticamente, vem formulando apelos quase todos os dias, no sentido de que se olhe para êsse ou aquêle setor, para que possamos atingir a emancipação econômica necessária, vital para a política do Brasil. Aborda V. Ex.ª o problema do trigo. Não vejo como, nem por que, eminente Senador, não tenhamos ainda produção suficiente para o consumo nacional. Está hoje evidente que a produção de trigo não depende de clima, nem de altitudes de regiões. Os exemplos da América do Norte e alguns do próprio Brasil, na Região do São Francisco, tornam bem claro que a produção de trigo depende apenas de cuidados técnicos, especializados. Não se pode justificar que um País como o nosso fique na dependência de nações estrangeiras para a produção necessária ao seu próprio consumo. Não se pode conceber que um País como o nosso, face a uma lavoura como a do trigo, cujo ciclo vegetativo é de cêrca de cinco meses, fique nesse impasse, nessa dúvida, nessa hesitação e não se lance, com todo o esfôrço do Govêrno e das emprêsas privadas, no sentido de uma produção suficiente para o consumo nacional. V. Ex.ª tem nossos aplausos. Quanto ao Govêrno, é para êle que devemos apelar. Que olhe para êsse problema a que V. Ex.ª se refere e a êle se lance com tôdas as fôrças, extinguindo dos nossos espíritos essa vergonha por que temos passado, de não produzirmos o trigo necessário ao consumo do nosso povo. Minhas congratulações a V. Ex.ª, nobre Senador, congratulações entusiásticas, porque V. Ex.ª está defendendo um dos maiores interêsses políticos da economia do Brasil.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Meus sinceros agradecimentos, Senador Argemiro de Figueiredo. V. Ex.ª compreendeu e compreende o problema de grande parte dos produtos agrícolas do Brasil. V. Ex.ª, quando Governador da Paraíba, deixou marca que jamais será retirada do Estado: uma produção de cêrca de 150 milhões de toneladas, em um Estado que produz hoje mais ou menos a metade. Agradeço o enriquecimento que V. Ex.ª traz ao meu discurso. Trata-se de um produto cuja falta nos faz sentir realmente diminuídos e, como V. Ex.ª disse muito bem, até envergonhados.

(Lendo.)

No entanto, aqui temos grandes homens de inteligência, capacidade administrativa e sobretudo de forte vontade de trabalho, a fim de realizarmos uma tarefa semelhante à daquele país. Acrescente-se, ademais, que não é de grande complexidade a plantação e o cultivo do trigo. É uma cultura que não exigirá mais do que esfôrço.

Quando Ministro da Agricultura, adotamos a medida de impor a obrigatoriedade da mistura do milho, soja e raspa de mandioca na farinha de trigo, a fim de evitar a exploração nas compras de trigo das nações vendedoras. Porém, naquele tempo, havia sobra de trigo. Hoje, não. O mundo se ressente da falta do produto e os estoques mundiais caem a cada dia que passa. Àquela época, era possível negócio em bases mais favoráveis do que hoje, como aquelas condições excepcionais de prazo de pagamento até 40 anos. Hoje, tudo tende a modificação maior ainda. Falta o produto, escasseia-se o trigo, cresce o número de países necessitados, alastra-se a fome.

Nossas condições são boas, como disse. Tenho um relatório de um agrônomo americano que vive hoje na Califórnia, que diz o seguinte:

"A Oeste de Ponta Grossa até o Iguaçu, o Estado do Paraná possui áreas de plantação de trigo para suprir o Brasil e para exportar."

Senhores Senadores, por estas razões, dirigimo-nos ao Senhor Presidente da República, neste momento, para que tome as providências mais urgentes no setor tritícola, lance uma campanha nacional para incremento à plantação, importe sementes do México ou de outro país, como, mesmo, o Paquistão, e, afinal, esclareça o País e faça-o produzir. Não é possível que a Nação fique pagando uma fábula, cêrca de 200 milhões de dólares na importação e deixar tôda uma população de quase 90 milhões à mercê das investidas de quem quer que seja. Simultâneamente, há necessidade de se fazer o levantamento dos possuidores de moinhos de trigo, fazendo-os, por outro lado, co-responsáveis pelo crescimento tritícola.

Lembre-se, finalmente, o Govêrno Brasileiro de que não existem governos amigos. Podemos, isto sim, ter amigos particulares, jamais, governos amigos, pois êstes agem visando aos interêsses de seus povos.

Apelamos, ainda, para as justas qualidades democráticas do nobre Líder do Govêrno, Senador Daniel Krieger, para que faça tudo o que estiver ao seu alcance junto às autoridades federais nesse sentido.

Senhores Senadores, a verdade é que sôbre a harmonia, as relações amistosas que devem ligar os governos, será imprescindível prevaleça o interêsse econômico, cujos êxitos, de parte a parte, explicam e justificam o continuado intercâmbio. Não há interêsse para nenhum Govêrno adiantar-se em tratativas com outro para torná-lo mais pobre; nem tampouco atende aos imperativos éticos festejar o empobrecimento alheio, conquistado pela ganância ou cupidez inclemente.

Os governos devem contratar objetivamente, com vistas ao interêsse comum das partes, sem se enredarem nas tramas da habilidade nefasta, própria dos *éxperts* da ganância, de que sempre resulta um passado inconfessável ou um passivo deplorável.

É preferível o Brasil produzir trigo a mais, superior mesmo ao seu consumo, podê-lo exportar, como aliás fazem o México, Espanha e Estados Unidos, mantendo até mesmo a importação do trigo argentino se lhe convier. Daí a razão por que devemos plantar, colhêr nos emanciparmos para que não soframos, como agora, o ferrête de imposições. Plantar trigo é muito mais fácil que implantar siderurgia. Se temos maior, não nos afoguemos, pois, pelo menor.

Estas palavras significam, portanto, mais uma advertência em que figura a nossa capacidade imensa, ainda não utilizada.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a questão do trigo piora a cada dia que passa e as imposições também cada dia aumentam.

Ou o Brasil toma uma atitude, e adota a política de produzir trigo, como fazem outros países, pois até a Espanha já o exporta, ou estaremos, dentro em breve, na situação de viver sem produto e até passar fome, trazendo desolação aos seus habitantes, porque a Nação tem condições de produzi-lo até para exportar. *(Multo bem! Muito bem! Palmas.)*

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard – Árthur Virgílio – Cattete Pinheiro – Lobão dá Silveira – Sebastião Archer – Petrônio Portela – José Cândido – Arnon de Melo. – José Leite – An-

tônio Balbino – Josaphat Marinho – Paulo Tôrres – Vasconcelos Tôrres – Mário Martins – Milton Campos – Filinto Müller – Mello Braga – Àlvaro Catão.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o nobre Senador Clodomir Milet.

O SR. CLODOMIR MILET (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente e Srs. Senadores, anunciam os jornais que está iminente a vinda, ao Congresso Nacional, de anteprojeto de lei visando ao estabelecimento das sublegendas no nosso sistema eleitoral e partidário.

De iniciativa do Sr. Presidente da República, o projeto viria com a anotação definida, no preâmbulo, de que deveria ser aplicado o dispositivo constitucional que estabelece a apreciação, pelo Congresso Nacional, em sessão conjunta das duas Câmaras, no prazo limitado pelo próprio dispositivo constitucional.

Ora, Sr. Presidente, todos nós sabemos que, durante o ano de 1967, os meios políticos, particularmente no Senado da República e na Câmara dos Deputados, se preocuparam com a elaboração de um projeto que visasse ao estabelecimento das sublegendas.

Como, evidente, cada um queria o projeto à sua maneira, à sua feição, procurando, certamente, com o exame da situação de seu Estado, fazer que a proposição atendesse às peculiaridades da sua região e aos interêsses do seu grupo político, não foi possível, Sr. Presidente, a elaboração definitiva de uma redação que satisfizesse a todos.

O Senador Eurico Rezende foi convidado a fazer o exame de tôdas as propostas apresentadas, para apresentar ao Senado um projeto, que aqui seria naturalmente emendado e, por ocasião de sua tramitação nesta Casa e na outra Casa do Congresso, pudesse, tanto quanto possível, representar a média de opiniões que possibilitasse justamente a aprovação de uma lei que englobasse as diversas contingências regionais e os interêsses generalizados dos diversos grupos políticos.

Viu-se, porém, Sr. Presidente, que o projeto não começou sequer a ser discutido no Senado, onde foi apresentado. Pretendeu-se dar-lhe uma tramitação em caráter de urgência urgentíssima, como permite o Regimento da Casa, mas, em boa hora, os líderes políticos compreenderam que matéria de tal vulto, sôbre a qual se tem discutido tanto tempo, sem se chegar a qualquer conclusão, não poderia ser apreciada no prazo exíguo de 48 horas, como fôra a pretensão daqueles que quiseram apressar a sua tramitação nesta Casa.

Retirado o requerimento de urgência urgentíssima, ficou a matéria para ser discutida na Sessão Legislativa dês-te ano. Nesse intervalo, ou com as férias parlamentares, viu-se que seria impossível, através mesmo de emendas ou dispositivos novos que fôssem acrescidos à proposição inicial, chegar-se àquele desiderato, que era o almejado por todos, ou seja, uma lei uniforme, capaz de atender às diversas reivindicações que se formulavam, sobretudo, tendo-se em vista os aspectos peculiares da questão em determinados Estados, onde já se anuncia uma luta sucessória difícil e com aspectos de certa gravidade até.

A Liderança do nosso Partido, Senhor Presidente, vendo a impossibilidade de harmonizar as diversas tendências, resolveu levar o assunto ao Sr. Presidente da República. Formularam-se diversas questões, apresentaram-se sugestões e o assunto foi entregue à consideração dos órgãos governamentais.

Tenho a impressão, Sr. Presidente, de que aquêles que tanto lutaram para a instalação das sublegendas não atinaram para um fato de alta importância e de grande significação.

Se, aqui dentro, os diversos grupos não se entenderam, como se pode admitir que vão aceitar aquilo que vai ser feito por outro grupo, que é aquêle que comanda, no Executivo, a política nacional, naturalmente à sua maneira, também, e a seu modo?

E quero particularizar a questão, sem que nisso vá qualquer ofensa, e não considerem minhas palavras como capazes de melindrar a êste ou àquele, acaso envolvidos, a esta hora, na elaboração dêsse projeto de lei.

Comecemos, por exemplo, com o Ministro para os Assuntos do Gabinete Civil, o nosso colega Deputado Rondon Pacheco. A S. Ex.ª caberia a tarefa de elaborar o projeto, para submetê-lo ao Govêrno.

Ora, sabemos que o Deputado Rondon Pacheco tem lá os seus interêsses na política mineira – onde as coisas acontecem, muitas vêzes, diferentemente do que costuma ocorrer nos outros Estados.

Assim, o Deputado Rondon Pacheco, naturalmente, ao elaborar êsse projeto, terá em vista o que acontece no seu Estado ou o que aconteceria por ocasião da eleição de 1970 e, segundo se diz, S. Ex.ª é até um dos candidatos a Governador.

Mas não ficaria nisto o caso, se considerarmos que de S. Ex.ª não deveria sair, em definitivo, o projeto que o Govêrno enviaria a esta Casa. Saindo do Gabinete da Presidência da República estudo, sob a forma de anteprojeto, iria para o Gabinete do Sr. Ministro da Justiça, o ilustre Professor Gama e Silva.

Todos sabemos que o Professor Gama Silva não é político, ou pelo menos, declara que não exerce atividade politico-partidária, porém, evidentemente, representará na ocasião, e terá isto bem em mente quando examinar a matéria contida neste anteprojeto, os interêsses de seu Estado e do grupo, ao qual S. Ex.ª naturalmente estará filiado.

Não sei se será assim. Possìvelmente deve ser o grupo do eminente Governador Abreu Sodré. S. Ex.ª, o Sr. Governador, tem, naturalmente, sôbre a matéria, além do interêsse próprio de um político e de um governador que deseja influir inclusive na sua sucessão, o interêsse, como político, de que essa matéria não prejudique ao seu Estado e ao seu grupo.

Se o Governador Abreu Sodré conseguir influir no ânimo do Sr. Ministro da Justiça, para que o problema da sublegenda venha com a marca dos Campos Elíseos, hoje Palácio dos Bandeirantes, então, teremos um projeto já mais paulista do que mineiro. Quando a matéria chegar ao Congresso Nacional, veremos que a luta se tornará muito maior, muito mais difícil de conter, em face do que possa haver, no projeto, de novidade.

Há outro aspecto interessante para o qual chamo a atenção dos eminentes Srs. Senadores. Todos sabemos que, nesta Casa, estão alguns dos mais intransigentes defensores das sublegendas, visando, justamente, à situação que se vai criar nos seus Estados, no que diz respeito à sucessão de 1970.

Citarei, por exemplo, o nosso colega Senador Carvalho Pinto, de São Paulo, como o Senador Ney Braga, do Paraná. Quero chamar a atenção, em particular, daqueles Srs. Senadores, dos colegas que estudam a matéria, há muito tempo, para o seguinte fato: o projeto do Senador Eurico Rezende começava nesta Casa, foi apresentado nesta Casa, sua discussão se iniciava, portanto, no Senado. Daqui iria para a Câmara dos Deputados, onde sofreria as discussões naturais. Depois viria para esta Casa, de volta, como Câmara Revisora, a fim de que fôssem examinadas as emendas apresentadas na Câmara dos Deputados.

Se essas emendas não satisfizessem, naturalmente, aquelas condições necessárias para que êsse projeto tivesse al-

guma influência nos Estados tais e quais, o Senado poderia pô-las abaixo, rejeitá-las e aprovar o seu projeto inicial, tal como saiu daqui.

Mas, agora, não; há projeto vindo do Sr. Presidente da República, cuja discussão começa na Câmara dos Deputados. Esta encontra-se muito rebelde ao projeto de sublegenda. Não havendo preparação, não sendo os meios políticos alertados para êste fato, poderá haver conseqüência muito séria.

Nós sabemos como se fazem essas coisas. Devemos considerar que a Câmara dos Deputados pode não querer aprovar o projeto, pode querer emendá-lo, de tal maneira que o projeto acabará desfigurado. Por outro lado, os interessados na aprovação da matéria, não conseguindo sua aprovação, na Câmara dos Deputados, poderão encontrar meios e modos de fazê-lo passar na outra Casa, sem qualquer apreciação, a fim de que o projeto venha para o Senado aprovado por decurso de prazo. No Senado, já a essa altura, as coisas estarão de tal maneira que, talvez, não se chegue a uma conclusão. O projeto subirá, então, neste caso, à promulgação do Presidente da República. Não mais seria sanção, pois teria êle que ser promulgado.

Então, aquêles que tanto lutaram por uma lei que atendesse a certas particularidades do Estado e de grupos políticos de natureza pessoal, terão que se conformar com uma lei, no fundo, redigida por grupos que não comungam com suas idéias ou que, pelo menos, não quiseram incluir no projeto elementos que os políticos, os nossos colegas Deputados e Senadores que tratam desta matéria, têm interêsse em ver consubstanciados na lei de sublegendas.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. CLODOMIR MILET: – Com muito prazer.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – A objetividade com que V. Ex.ª enuncia os passos iniciais da elaboração do anunciado projeto de lei, a propósito de sublegendas, demonstra que se quer fazer uma lei de caráter permanente, por motivos circunstanciais, para atender, apenas, a interêsses políticos de determinados grupos.

O SR. CLODOMIR MILET: – Eu, francamente, Senador Josaphat Marinho, não concordo com a opinião de V. Ex.ª, nem foi êste o intuito meu ao fazer o histórico inicial, antes de começar, realmente, o debate da matéria. Mas, que fôsse assim. Não há lei que possa ser chamada de provisória, para atender a situações emergentes, que não devam ser votadas ou que devam ser condenadas só por isto. Não. Evidentemente, temos votado projetos desta ordem e devo dizer que tôda matéria eleitoral dêste País é votada, assim, à última hora, em cima das eleições, provocando, muitas vêzes, até situações casuísticas. São pequenos acidentes que ocorrem na elaboração dêsses projetos. Mas isto é assunto que não deve ser considerado, principalmente quando pretendemos tratar da matéria, sob o ponto de vista constitucional, legal e até mesmo sob o ponto de vista do alto interêsse político que ela revela.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – V. Ex.ª permite nova intervenção? *(Assentimento do orador.)* Antes que V. Ex.ª entre na parte pròpriamente expositiva do projeto, permito-me assinalar que o aspecto de que estamos tratando é importante, porque a própria moralidade da lei, para não dizer sua validade jurídica, vai depender dêsses pressupostos. E se no passado fizemos leis para atender a interêsses circunstanciais, nesses precedentes não se deve apoiar a Revolução que tanto tem timbrado em proclamar que veio para corrigir as distorções do processo político brasileiro. Não será condizente com a anunciada moralidade revolucionária submeter a ela-

boração de lei permanente aos interêsses circunstanciais.

O SR. CLODOMIR MILET: – Agradeço o aparte de V. Ex.ª e é possível que, no desdobrar da matéria, volte ao assunto.

Mas, Sr. Presidente, fiz um relato sucinto da evolução, vamos dizer, das conversas em tôrno de uma coisa que estava em ser, isto é, que não existia ainda.

Mas, uma coisa puxa outra, como acostumamos dizer, e vem, logo depois, o assunto da vinculação do voto partidário. A sublegenda sòzinha não vale nada e nada tem que ver com a vinculação. Aqui, no projeto inicial, discutiu-se muito se deveria ou não ser incluída a vinculação no estabelecimento das chamadas sublegendas e também não se chegou a um acôrdo a êste respeito.

A matéria vem do Executivo agora, com ou sem o voto vinculado.

Eu, de mim, penso que, se o Deputado Rondon Pacheco fôr realmente o autor do projeto que teremos de apreciar, não haverá vinculação alguma.

O Deputado Rondon Pacheco é, ou era, pelo menos, visceralmente, contra o voto vinculado.

Está aqui o nosso caro Ministro, que, ao tempo da elaboração do anteprojeto de lei eleitoral, participou, ativamente, do processo de revisão da proposição formulada pelo Tribunal Superior Eleitoral.

O Professor Milton Campos assistiu e tomou parte na discussão da vinculação do voto partidário, no Palácio do Planalto. Fui honrado com o convite do Sr. Presidente da República para participar dêsse processo de revisão do anteprojeto de lei elaborado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Era Ministro da Justiça e Negócios Interiores o nosso colega, Senador Milton Campos. Participou da reunião o Desembargador Colombo de Souza, que foi o relator da matéria no TSE, e bem assim o Deputado Oscar Correia, também convidado pelo Sr. Presidente da República.

Quero fazer, nesta hora, justiça ao Presidente Castello Branco. Êle levava a sério tôda matéria sôbre a qual tinha de opinar. E opinava, principalmente – e é o caso que nos interessa – sôbre aquela que, de suas mãos, teria de vir para a apreciação do Congresso Nacional.

Então, artigo por artigo do Código Eleitoral foram estudados na ocasião. Êle aceitava os nossos pareceres e dava os seus. E dizia sempre: "no fim, a conclusão é minha, porque sou eu o responsável pelo projeto que tiver de ser enviado ao Congresso Nacional." Êle, porém, ouvia a opinião de cada um daqueles que, ao seu lado, examinavam a matéria.

Lembro-me de que, a certa altura, o Presidente Castello Branco perguntou como se poderia fazer para que o eleitor pudesse votar, realmente, num Partido; como se poderia fazer para evitar que o eleitor desse um voto para Deputado estadual de um Partido, para Deputado federal de outro Partido, para Governador de outro Partido, para Senador de outro Partido – e eram 13 os partidos a êsse tempo. Como, se cada um dêsses partidos, ou pelo menos não todos, mas muitos tinham programas diferentes, defendiam teses inteiramente diferentes?!

Como se pode fazer isso? Considerava o Presidente Castello Branco um absurdo um eleitor votar, por exemplo, para Deputado Federal num representante da UDN; num Deputado do PTB para Deputado Estadual. Nessa hora, conversou-se a respeito, e o Deputado Oscar Correia e eu procuramos apresentar

uma fórmula pela qual se pudesse fazer constar num Projeto de Lei Eleitoral o que desejava o Presidente Castello Branco. Mas, de logo, reagimos contra a extensão da vinculação, porque, pelo que depreendemos, êle desejava a vinculação total: quem votasse para Governador, Senador, Deputado federal, teria que votar para candidatos registrados na mesma legenda.

Discordamos – e foi o voto comum – todos nós dessa generalização da vinculação.

Então, êle aceitou fôsse iniciada, em caráter experimental, a vinculação para Deputados Federal e Estadual e, aí, vieram os dispositivos do Código Eleitoral que regulam a matéria. Tudo isso tem importância e não pensem os Srs. Senadores que estou evocando êsses fatos, que estariam desligados da tese que vou defender, simplesmente para render encômios à ação do eminente Presidente Castello Branco ou de nossa modesta atuação no caso. Não.

É que o projeto foi à Câmara dos Deputados e lá, na Comissão de Constituição e Justiça, sofreu a maior oposição, neste particular, da parte do Deputado Rondon Pacheco.

A tal ponto foi a oposição que, embora alertado para o fato de que aquela matéria era da iniciativa e do interêsse do Presidente da República, êle declarou nada ter com isso, não aceitar a vinculação, porque achava inconstitucional, e sem qualquer interêsse político, sobretudo na oportunidade.

Então, foram apresentadas duas emendas, aprovadas na Comissão de Constituição e Justiça e aprovadas no Plenário.

O art. 146, IX, letra *b*, do Código Eleitoral, diz:

"Escrevendo o nome, o prenome ou o número do candidato de sua preferência nas eleições proporcionais, sendo que, nas eleições para Câmara dos Deputados e Assembléia Legislativa, os candidatos indicados devem ser do mesmo Partido, sob pena de nulidade do voto para os dois cargos."

Esta emenda visava a retirar dêsse dispositivo as expressões finais. Então ficaria assim redigido o dispositivo:

"Escrevendo o nome, o prenome ou o número do candidato de sua preferência nas eleições proporcionais..."

Retirava-se o resto:

"...sendo que, nas eleições para a Câmara dos Deputados e Assembléias Legislativas os candidatos indicados devem ser do mesmo Partido, sob pena de nulidade do voto para os dois cargos."

Foi aprovada a emenda e ficou redigido, então, no Código Eleitoral, o dispositivo, sem as expressões finais.

Mas houve outra emenda, e essa visava, justamente, ao art. 175, parágrafo II, do Código Eleitoral. Dizia o seguinte:

"Serão nulos os votos para Câmara dos Deputados e Assembléias Legislativas, se o eleitor indicar candidatos a Deputado Federal ou Estadual de Partidos diferentes."

Aprovada essa emenda, êsse dispositivo saiu do projeto.

Bem, o Presidente da República, Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, não aceitou isso. Valeu-se, então, daquele dispositivo que lhe assegurava a promulgação do seu próprio projeto, se, no decorrer de determinado prazo, a matéria não tivesse sido aprovada pelo Congresso Nacional. E o promulgou.

Todo o trabalho do Congresso – Senado e Câmara – ficou perdido. E no projeto estava a matéria, redigida nos têrmos em que acabo de dizer. Mais tarde foi apresentado um projeto com apenas um artigo alterando o prazo para registro de candidatos.

A Câmara aprovou a proposição para fazer incluir grande parte da matéria que não o havia sido no projeto da lei em vigor, uma vez que resultara de emendas da Câmara e do Senado.

Em seguida, vieram os dois dispositivos novamente. Quer dizer, houve uma emenda suprimindo no Código Eleitoral o art. 175, parágrafo 2º e outra modificando o art. 146 nº IX, letra *b*.

O Presidente veta o art. 146 com a nova redação dada pela Lei de 15 de maio de 1966 e erra, no veto ao outra artigo, que era o art. 40 da nova lei, dizendo "ficam revogados o art. 175, § 2º, da Lei de 15 de junho de 1965." O Presidente, em vez de vetar isto, vetou os artigos 38 e 39, que nada tinham que ver com matéria de vinculação.

O Congresso Nacional manteve o veto do Presidente da República e, então, o art. 146, nº IX, letra *b*, ficou com a redação primitiva e ai está a vinculação.

Houve alegria geral. O Deputado Rondon Pacheco – dou meu testemunho – era dos mais entusiasmados com a apreciação, na volta da matéria ao Congresso, apreciação da vinculação pelo Congresso, com as modificações introduzidas. Todo mundo se alegrou, porque o Presidente errara no vetar o dispositivo que eliminava o § 2º do artigo 175. Verificou-se, porém, que fôra uma vitória de Pirro, porque o dispositivo adotava o voto vinculado, mas estabelecia determinada condição para a nulidade de votos dados. E isto ficou. O Tribunal aplicou a lei, e ficou a vinculação.

É verdade que as eleições transcorreram muito bem. Até devo dizer que a vinculação aprovou bem, sob certos aspectos. O Deputado Rondon Pacheco não teve de que se queixar, uma vez que a vinculação não o prejudicou em Minas Gerais, e muito menos em Uberlândia. O eleitorado votou nêle com tôda a vinculação da lei.

Entretanto, não sei se por causa disso, êle mudou de idéia. Acredito que se o projeto vier do Sr. Rondon Pacheco, não trará a vinculação; de tal maneira era êle contrário à vinculação que não pode ter mudado só pelo fato de agora ser Ministro, inda mais quando poderá voltar a qualquer momento, à Câmara dos Deputados, e participar das votações como Deputado. Se, porém, o projeto vier originàriamente do Ministério da Justiça, talvez os interêsses do grupo que o Ministro representa queiram a vinculação. São Paulo talvez queira. As fôrças políticas de São Paulo, que êle representa, talvez queiram, e, neste caso, poderá vir a vinculação.

Na minha opinião – é verdade que sou diletante nesses assuntos, apenas examino e tenho bom senso, naturalmente, para ver o que, no meu entender, estaria certo ou errado – na minha opinião, naturalmente, não prevalecerá, na hora em que estudiosos da matéria, juristas e constitucionalistas, resolverem examiná-la a fundo, do ponto de vista legal e constitucional.

Mas, eu acho que sublegenda com vinculação não vai ser possível. E não há artificialismo capaz de acomodar vinculação com sublegenda. Eu defendo – e vou agora entrar na matéria – a sublegenda do ponto de vista da constitucionalidade. Ela, em si mesma, nada tem de inconstitucional. Talvez venha a se tornar inconstitucional o projeto de lei que estabelecer a sublegenda, quer arranhando a Constituição, quer infringindo dispositivos expressos da Constituição, isto dependendo da maneira como fôr redigida a lei. No meu entender, há impossibilidade de conciliar-se vinculação com sublegenda. Aí é que me parece será gritante a inconstitucionalidade. Explico. Na eleição proporcional não há – e ninguém alega – inconstitucionalidade da sublegenda. Por outro lado, sequer haverá necessidade de sublegenda na eleição proporcional. Se a lei estabelecer que os par-

tidos podem indicar o dôbro de candidatos e que a sobra, que a lei dizia ser de 1/3, pode ser elevada para 50%, para que diversos grupos apresentem seus candidatos, o partido registrará êsses candidatos, porque deve haver vaga para todo mundo.

Mas, na eleição majoritária, se acusa de inconstitucional o dispositivo que estabelece a sublegenda. E diz-se que, de acôrdo com a Constituição, na eleição majoritária o voto é diretamente dado ao candidato, não se está votando no Partido. Perguntaria: algum candidato pode registrar-se sòzinho, sem Partido? Todo candidato não tem que ser registrado por um Partido? Se a lei não, traz a obrigação da legenda encimando a cédula na eleição majoritária, como o faz em relação à eleição proporcional, basta modificar a lei e determinar que a cédula tenha a legenda, se fôr o caso. Mas está implícito que o voto dado ao candidato a senador, por exemplo, estás sendo dado ao Partido que o inscreveu. E tanto isso é verdade, que não pode haver Senador que não seja filiado a um Partido. A lei que está em vigor, a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, estabelece, no seu artigo 76, o seguinte:

"Nos registros do Senado Federal, Câmara dos Deputados, Assembléias Legislativas ou das Câmaras Municipais, o representante do povo será inscrito na representação do Partido sob cuja legenda se elegeu."

Então, há uma legenda do Partido, e êle foi inscrito nela. Se o Partido, por acaso, resolve – e a lei o permite – indicar dois ou três candidatos para uma vaga, tal como a lei permite já em relação às eleições proporcionais aumentar de um têrço, ou cem por cento, o número de vagas para efeito de inscrição de candidatos, embora elas sejam as mesmas, temos de admitir que nada há de inconstitucional sob êsse aspecto, porque os três elementos indicados serão votados em função do Partido que os indicou e registrou. E daí advém, naturalmente, o resto. Só pode ser constitucional a matéria se houver a soma dos votos. No momento em que não se somarem os votos, aí, sim, é gritante a inconstitucionalidade. Serão três Partidos em um só. Embora não esteja expresso, é implícito: são um Partido, um segundo Partido e um terceiro Partido dentro de uma só legenda, o que não seria possível admitir.

Então, concluirei esta parte do meu raciocínio dizendo que, na apuração dos votos, se não houver a soma das legendas, para que cada legenda tenha tal número de votos, ou seja, cada Partido terá tal votação, chegaremos à conclusão absurda de que houve uma sublegenda, uma segunda sublegenda e a terceira, como Partidos definitivos, não registrados pela Justiça Eleitoral, mas implìcitamente aceitos, pelo menos na eleição, na hora de votar. Isto seria um absurdo, e não pode ser aceito, no meu entender, porque seria gritantemente inconstitucional.

Mas, a soma das sublegendas para que o Partido possa apresentar, ao final a votação, que a legenda obteve, já aí é outro aspecto da questão. Sublegenda, como o nome está dizendo, é subordinada à legenda. Não se pode admitir que sejam a mesma coisa, ou que não haja legenda e haja apenas sublegenda. Deve haver a legenda e deve haver a sublegenda, como expressão, por exemplo, da vontade de uma minoria que não se conforma com tal ou qual orientação que a direção do Partido esteja dando, neste ou naquele setor regional da agremiação.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. CLODOMIR MILET: – Pois não; ouço com prazer.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Em princípio, nobre colega, parece-nos que a sublegenda só poderá ser admitida se houver permissão constitucional ex-

pressa. De outro lado, não há como estabelecer equiparação entre a eleição proporcional e a eleição majoritária, para o efeito da instalação da sublegenda. Quando V. Ex.ª se refere à circunstância de que, na eleição proporcional, a lei já admite a apresentação de um número maior de candidatos do que o de vagas a prover, daí não resulta nenhum argumento favorável à tese da sublegenda para o voto majoritário. É que, na eleição proporcional, pode aumentar-se o número de candidatos. Porém cada eleitor vai votar, dentro do Partido, no candidato de sua preferência, sem que êste voto seja, amanhã, transferido para outro candidato. Somam-se os votos obtidos por todos os candidatos, para apurar a preponderância de um Partido sôbre o outro, mas não se transfere, dentro do número de candidatos, o voto de um para o outro, tanto que cada candidato é eleito pela ordem dos votos obtidos. Na eleição majoritária, o rigor há de ser maior, porque, se ninguém, em verdade, pode ser candidato independentemente de legenda, nessa eleição, entretanto, o voto é qualificadamente pessoal. Vota-se, através do Partido, no candidato, e não pode ser de outra forma, porque sòmente por êsse critério se obedecerá ao sistema constitucional da eleição majoritária, segundo a qual, na experiência e na lição do Direito Universal, o candidato eleito é aquêle que, entre vários competidores, tem o maior número de votos, pouco importa o número de candidatos. Se a lei não exige a maioria absoluta, eleito é o candidato que, entre dois, três ou quatro competidores, haja tido o maior número de votos. No momento em que se somarem votos de sublegendas, mas resultantes de candidatos entre si competidores ou contrapostos, o que se está fazendo não é assegurar a vitória de um Partido, mas promover a subversão do sistema majoritário de eleição. E isto não pode ser feito mediante lei ordinária. Dirá V. Ex.ª: se não pode somar, não interessa a sublegenda. Mas êsse é um problema secundário. A Constituição é que não pode ser subvertida para atender aos interêsses ocasionais de grupos políticos.

O SR. CLODOMIR MILET: – Eu não diria isso.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Se não pode somar, e se, não somando, a sublegenda importa em instituir Partidos diferentes, então não se institua a sublegenda. O que não se pode é, em nome de interêsses ocasionais, subverter o que está estabelecido na Constituição.

O SR. CLODOMIR MILET: – Agradeço o aparte e, como sempre, V. Ex.ª expõe o seu ponto de vista muito brilhantemente aos congressistas de igual mérito.

Estou apenas dando uma opinião pessoal e não quero discutir o assunto além do que já disse aqui.

Mas êsse intróito, no que diz respeito à sublegenda, já agora analisando o caráter de sua inconstitucionalidade ou constitucionalidade, leva-me a uma segunda parte.

Não sei se terei tempo, se estarei abusando da paciência dos Srs. Senadores – mas vou resumir a matéria, focalizando alguns pontos que julgo essenciais.

O problema das sublegendas não é nôvo. Foram criadas no regime discricionário, chamado revolucionário, pré-constitucional de 1967. Estava em vigor a Constituição de 1946, mas não existia, evidentemente, a de 1967.

Criou-se, então, a sublegenda, para atender a certos interêsses, para acomodar situações, uma vez que o Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, extinguia os Partidos Políticos. Veio o Ato Complementar nº 4 e deu oportunidade à criação de organizações provisórias.

Em vez de partir-se logo para o quadro da organização dos Partidos Políticos, nos têrmos da Lei Orgânica dos Partidos, que definia ou regulamentava muito bem a situação partidária, partiu-se para a criação de organizações provisórias, com atribuições de Partidos Políticos.

Embora teòricamente fôsse possível a criação de três organizações, na prática, evidentemente, não se podia conseguir mais de duas. Para se conseguir a segunda, foi preciso prorrogar-se o prazo de registro no Tribunal Eleitoral, porque o número de Senadores não estava completo: 20 Senadores e 120 Deputados. Teòricamente, poderíamos ter três organizações partidárias. Mas não: tivemos só duas organizações partidárias.

Na hora de se acomodarem as coisas, verificou-se que cada organização era composta de elementos vindos das diversas agremiações, que o Ato Institucional criara programas diferentes, idéias diferentes, enfim, razões diferentes.

Aquilo que o Presidente Castello Branco quis fazer, ao instituir o voto vinculado na eleição, ia por água abaixo. No momento em que, embora um programa feito às pressas, se tivessem reunido todos êsses elementos, evidentemente as idéias de cada um eram inteiramente diferentes, com a origem partidária dos mesmos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Eram Partidos ecumênicos.

O SR. CLODOMIR MILET: – Na verdade, são Partidos ecumênicos, no sentido mais lato da expressão, porque nós temos, evidentemente, com a sua composição de defender idéias gerais e generalizadas, envolvendo todos e cada um no mesmo balaio – diria.

O problema é o seguinte: criadas as sublegendas, foi a sua aplicação limitada às eleições de 1966.

E todos os atos subseqüentes procuraram regulamentar a matéria ou estendê-la a esta ou àquela eleição, ou dar nova orientação, conforme o caso surgido.

De qualquer maneira, terminadas as eleições de 1966, houve um Ato que criou as eleições, determinando a faculdade da sublegenda para eleições municipais, porque elas se iriam realizar em 1967 e havia a de Sergipe, que não se realizara em 1966, e que acabou realizando-se em 15 de março de 1967. Por causa das eleições de Sergipe e das outras que se realizaram em 1967, houve, então, um Ato determinando que, nas eleições municipais, se admitiria sublegenda.

Não tendo mais eleições municipais, o Ato estaria sem efeito.

Veio então o Ato Complementar nº 37, que estabelece, categórica e expressamente, a sublegenda:

"Art. 4º – Nas eleições diretas poderá ser admitido o registro de candidatos em sublegendas, desde que requerida por um têrço dos membros da respectiva Comissão Diretora competente para fazê-lo."

Cabe, aqui, uma explicação. Quando se estabeleceu a sublegenda, ou os Atos que estabeleceram e regulamentaram sublegendas, dizia-se: "conforme ficar estabelecido no Estatuto dos Partidos."

Evidentemente, àquela altura, os dois Partidos aceitaram, sem discutir, a sublegenda. Era uma faculdade. O Partido poderia aceitá-la ou não. Tanto a ARENA, como o MDB concordaram. O MDB foi até mais longe na análise dos dispositivos ou na sua regulamentação, como se devia fazer a sublegenda, como se devia aplicar em cada caso de eleição, etc. etc.

Então, os dois partidos aceitaram, sem qualquer protesto, na oportunidade, o estabelecimento da sublegenda, através de um Ato. Poderiam ter recusado. A ARENA, evidentemente, não recusaria, se aquilo fôra feito, no dizer do Senador Josaphat Marinho – com o qual concordo –, para acomodar uma situa-

ção, possìvelmente dentro da ARENA, já que ao Govêrno não interessava acomodar situação no outro Partido. Mas o MDB aceitou, sem tugir nem mugir, o dispositivo no Ato Complementar e inscreveu no seu Estatuto – e eu o tenho aqui – a sublegenda, que era apenas facultativa, dando-lhe até um certo caráter de obrigatoriedade. Porque dava de tal maneira as normas para o estabelecimento da sublegenda, que se chega a pensar que, realmente, o interêsse do Partido era aceitar. E houve, de fato, interêsse. Tivemos o caso da Guanabara, assim como outros, em que o MDB tinha interêsse vital na sublegenda.

Aquilo foi – parafraseando o Senador Josaphat Marinho – uma lei feita para acomodar situações, inclusive do Partido adversário. O Govêrno foi generoso. Mas agora não. Já com o Ato nº 37, a ARENA apressou-se a inscrever, nas disposições gerais do seu projeto de Estatuto, que tenho aqui, o seguinte:

"O Partido disputará as eleições, nos têrmos da lei, até o máximo de três sublegendas."

"Até o máximo de três sublegendas." Não sei se a ARENA, ao inscrever no seu estatuto êsse dispositivo, está aceitando tàcitamente o que diz o Ato Complementar nº 37. Parece que não está ligando muito ao Ato, está esperando a lei. Porque se o Ato diz que a sublegenda só pode ser permitida se requerida por um têrço dos membros do Diretório, evidentemente, não pode haver mais de três. E não pode, na prática, haver mais de dois. É muito difícil que 33% para cada uma não ultrapasse os 100%.

O SR. WILSON GONÇALVES: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. CLODOMIR MILET: – Com todo o prazer.

O SR. WILSON GONÇALVES: – Eu gostaria que V. Ex.ª, nessa exposição minuciosa que está fazendo sôbre o problema, esclarecesse na sua interpretação se, em face do Ato Complementar nº 37, estaria subentendida a soma das sublegendas. Realmente, no Estatuto dos Partidos, havia dispositivo nesse sentido; parece, entretanto, pela dialética de V. Ex.ª, que o último dispositivo que regula o assunto é o Ato Complementar nº 37, que estabelece o requisito de um têrço, mas não insere a providência da soma das sublegendas para efeito de eleições.

O SR. CLODOMIR MILET: – Com muito prazer respondo a V. Ex.ª, dando minha opinião. Evidentemente, não sei o que pretendeu o legislador constituinte, o elaborador do Ato Complementar, com seu poder de ditar leis, com êsse caráter institucional. Não sei se quis deixar isso a critério dos partidos, do Tribunal Eleitoral, do Congresso, de quem fôr. Mas, devo dizer a V. Ex.ª que, pelo que está escrito no Ato, a matéria, mesmo regulamentada, não pode passar dali. É permitida a sublegenda em tôdas as eleições diretas, desde que requerida por um têrço de membros do respectivo diretório. Evidentemente, se é permitida a sublegenda e se prevalecer êsse ponto de vista de que inconstitucional será não somar, está implícito que deverá somar; do contrário, passa a ser inconstitucional.

Vou terminar estas considerações, porque a hora está avançada e me inscreverei noutra oportunidade para discutir a matéria, já agora abordando a legalidade, a validade do Ato. Vou dando logo o meu ponto de vista: entendo que o Ato Complementar nº 37, editado a 14 de março, às vésperas de entrar em vigor a Constituição, não tem valor. É uma opinião pessoal e a defenderei com os argumentos que me ocorrerem, e vão ocorrer, certamente, porque muitos argumentos sòmente na hora do debate me ocorrem. Terminarei ouvindo o aparte do nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Eu admiti, numa intervenção que V. Ex.ª teve a bondade de me permitir, que, sem norma expressa da Constituição, não pode haver sublegenda. Mas admitindo, para argumentar, que pudesse ser estabelecida a sublegenda, em face do Ato Complementar nº 37, ou de outra lei que vier a ser votada, é evidente que não pode ocorrer a soma de votos dos candidatos contrapostos. A indagação do nobre Senador Wilson Gonçalves envolve a indagação dos tipos de votos que a Constituição estabeleceu. Note V. Ex.ª que, salvo para Senador, ninguém vota em mais de dois candidatos para um mesmo cargo, para um mesmo pôsto. É que a Constituição estabeleceu o voto uninominal. Mesmo aí está votando em dois candidatos, porque são duas vagas a prover. Mas quando se trata de eleição para Prefeito ou vice-Prefeito, para Governador ou vice-Governador, o eleitor não pode votar simultâneamente em dois candidatos, porque a Constituição estabeleceu o voto majoritário uninominal. Conseqüentemente, possível não é, em face da Constituição, depois da eleição, somar os votos recebidos, digamos, por dois candidatos a Governador, para dar vitória ao Partido a que ambos pertencem. E não pode somar, exatamente porque a Constituição não estabeleceu senão o voto uninominal. Não admite, em nenhuma hipótese, o voto plural, voto cumulativo, voto duplo, absolutamente. Êste o motivo que levará à conclusão a que V. Ex.ª chegou e, no particular, estamos de acôrdo. Em nenhuma hipótese poderá ser considerado subsistente, quanto à sublegenda, o Ato Complementar nº 37.

O SR. CLODOMIR MILET: – Muito grato ao aparte de V. Ex.ª.

Vou concluir estas considerações, prometendo voltar ao debate da matéria, talvez hoje à tarde, se houver tempo. Mas quero terminar respondendo ao Sr. Senador Josaphat Marinho: o Ato Complementar nº 37 antecedeu a vigência da Constituição, mas foi posterior à sua promulgação. Os atos anteriores foram editados quando estava em vigor a Constituição de 1946 e os atos que estabeleceram a sublegenda e sua regulamentação através do Estatuto dos Partidos, previam a soma dos votos.

A Constituição de 1967 não modificou nada a respeito da matéria, em relação à Constituição de 1946. É a mesma coisa – eleição majoritária, eleição proporcional –, quase as mesmas palavras. Não alterou em coisa alguma a estrutura, vamos dizer assim, do processo.

Então, se os Atos Complementares – êste argumento é de ordem política – editados àquele tempo e aceitos pelos Partidos inscritos já com a sua regulamentação, nos próprios estatutos dos Partidos, se os Atos Complementares não contrariavam a Constituição em vigor, pacìficamente aceitos até na forma de se fazer a contagem dêsses votos (parece até que os Partidos estabeleceram as condições em que se fazia para o aproveitamento dos suplentes, nas sublegendas, nas eleições proporcionais), não vejo por que, na regulamentação dêste Ato Complementar nº 37, se êle fôr válido, não se aplique a mesma coisa que se aplicou com relação aos Atos anteriores, em plena vigência da Constituição de 1946, naquilo em que não fôsse contrariada. Nenhuma das duas faz referência à sublegenda, mesmo porque, pela Constituição de 1946, não existe a figura da sublegenda, esta é inovação revolucionária. A Constituição de 1967, porém, não a adotou expressamente, mas também não disse *não* à experiência da sublegenda. Foi omissa a Constituição de 1967, na apreciação da matéria.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. CLOROMIR MILET: – Se V. Ex.ª permitir, poderíamos continuar, a partir daí...

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Mas o aparte é exatamente em tôrno da afirmação com que V. Ex.ª conclui o seu discurso. As situações são diferentes, històricamente diferentes. Sob a Constituição de 1946, ocorreu um golpe militar que se investiu do chamado Poder Constituinte de Revolução. Em nome dêsse Poder. Constituinte, o Presidente da República, ora por Ato Institucional, ora por Ato Complementar, alterava o próprio regime constitucional. É evidente que, mesmo dentro do chamado direito da revolução, Sua Excelência não podia, legìtimamente, alterar a Constituição por um Ato Complementar; mas, a verdade é que o fêz, e o fêz soberanamente, porque naquele instante não adiantava também a ninguém, nem a qualquer Partido, nem a qualquer Tribunal, declarar a ilegitimidade da medida, porque S. Ex.ª invocava o Poder Constituinte e o Ato, afinal, sobrevinha. Agora é diferente. A própria revolução institucionalizou-se num nôvo sistema constitucional. Êsse sistema constitucional não prevê sublegenda e adota um sistema de votos que é incompatível com a soma. E é incompatível, a principiar, pelo critério de haver adotado o voto uninominal e não haver admitido, nem implícita, nem explìcitamente, voto plural, voto cumulado, enfim, qualquer tipo de voto qualificado. Sendo assim, na situação atual, a lei ordinária, que não representa o arbitrário poder constituinte da revolução, não pode ser invocado, ou melhor, não pode ser adotado para modificar o sistema constitucional. Agora, não há mais poder constituinte da revolução. Se querem alterar o regime, hão de fazê-lo sob pena de confissão de hipocrisia, mediante reforma da Constituição.

O SR. CLODOMIR MILET: – Muito grato a V. Ex.ª, e prometo voltar ao assunto a partir daí.

Não aceito a validade do Ato Complementar nº 37. Vou seguindo os passos de V. Ex.ª e fico no meio do caminho. Para instituir a sublegenda, para alterar a legislação existente, é preciso que haja uma lei ordinária. Não precisa haver golpe, nem modificação da Constituição, para estabelecer sublegendas, desde que na sua instituição, no seu estabelecimento, não se fira a Constituição, não se passe por cima de dispositivo expresso, ou mesmo implícito, da Constituição.

É um assunto que nós abordaremos, mesmo porque, Senador Josaphat Marinho, a lei tem que ser muito bem feita. É de tal maneira difícil contornar as diversas situações, é de tal maneira difícil o estabelecimento de sublegendas nas diversas eleições, que não sei como se possa, a esta altura, fazer na lei esta institucionalização. E terminarei dizendo a V. Ex.ª que, no caso das sublegendas, começaríamos por discutir sôbre quantas sublegendas, em quais eleições, se as mesmas sublegendas para tôdas as eleições, se uma sublegenda organizada por determinado grupo para esta eleição, por outro determinado grupo para outra eleição, uma proporcional, outra majoritária. Enfim, se sôbre tudo isso vier o voto vinculado, eu, francamente, não sei como se possam arranjar os legisladores na elaboração dessa lei tão complexa, de maneira que ela tenha aplicação prática, principalmente quando se fala em eleições municipais de São Paulo, Pernambuco e de outros Estados, que estão a reclamar a imediata atualização da Lei Eleitoral. E isto nos Partidos políticos, apenas nesta parte, porque ninguém quer cuidar da Lei Orgânica dos Partidos políticos, de até modificar os artigos que estão em desacôrdo com o que preceitua a Constituição.

A matéria é muito vasta e ampla, e prometo, com minhas fracas fôrças, ir mais adiante no seu exame. Empenho-me de fazê-lo, Sr. Presidente, antes que chegue o projeto a esta Casa, porque quero que o meu ponto de vista seja expresso apenas de acôrdo com a minha

convicção, sem saber sequer o que está pensando o Govêrno a respeito dêste assunto ou o que, com referência a êle, pretende mandar ao Congresso Nacional. *(Muito bem! Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o nobre Senador Mello Braga.

O SR. MELLO BRAGA: – Sr. Presidente, sòmente duas palavras.

A Imprensa do Rio de Janeiro, de hoje, segundo a Súmula que recebemos, aqui, no Senado, dá, com grande destaque, que o Sr. Ministro do Trabalho já recebeu os estudos feitos sôbre a fixação do salário-mínimo.

Notamos, pelo noticiário, que o aumento do salário-mínimo está para ser fixado entre 19 e 21%. Queremos, nesta oportunidade, manifestar o nosso desagrado, por antecipação, se o salário-mínimo vier a ser fixado neste valor.

A CNTI, Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria, vem pleiteando um aumento acima de 50%. E se fôssemos basear nos estudos feitos pelo DIESE, Departamento Intersindical de Estudos Sócio-Econômicos, que fêz o estudo baseado exclusivamente na lei que fixa os salários-mínimos, e que é de 1942, em razão do aumento do custo de vida na ordem progressiva, e em razão do custo de vida e de emissões, chegaríamos à conclusão de que o salário-mínimo real, para o dia presente, seria de NCr$ 462,00.

Mas, vimos que o salário-mínimo atual, na Guanabara, está em NCr$ 105,00. Para a família-padrão, trabalhador, sua mulher e dois filhos, haveria um acréscimo de mais 5%, que representaria NCr$ 110,00.

Se vier um aumento de 20%, ficará êsse, trabalhador com NCr$ 120,00 ou NCr$ 130,00, por mês. É salário verdadeiramente insuficiente para a manutenção de uma família.

Como vimos, também, há um certo desencontro quanto à fixação de salários, pois é fixado o aumento de salário ora para o funcionário público e ora para o trabalhador. Assim, quando se determina o aumento de 20% para o funcionário público, para vigorar a partir de janeiro, tôdas as utilidades subiram de preço. Em razão disto, o Govêrno resolveu dar um pouco ao trabalhador, mas não o que pretende e o de que precisa, evidentemente, para viver.

Finalmente, Sr. Presidente, concedendo-se o aumento do salário-mínimo, agora, amanhã, o funcionário público reclamará, porque, tôdas as utilidades aumentarão, automàticamente. Ficaremos, neste círculo vicioso em que todos reclamam e passam mal.

Quero aproveitar esta oportunidade para, da tribuna, fazer um apêlo ao Ministro do Trabalho, Sr. Jarbas Passarinho, a fim de que, no momento em que venha a tratar da fixação do salário-mínimo, considere, efetivamente, a situação do trabalhador, determinando-lhe salário condigno que o possibilite a viver como ser humano. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Não há mais oradores inscritos. *(Pausa.)*

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, anunciando para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1968 (nº 29-A/67, na Casa de origem), que aprova o Acôrdo de Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Atômica entre o Brasil e

a República do Peru, assinado em Lima, a 30 de novembro de 1966, tendo:

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 163 e 164, de 1968, das Comissões:

– de Relações Exteriores e

– de Segurança Nacional.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1966 (nº 55-A/68, na Casa de origem), que aprova o Decreto-Lei nº 338, de 19 de dezembro de 1967, que dá nova redação ao artigo 12 e seu parágrafo 1º, do Decreto-Lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967, tendo:

PARECER FAVORÁVEL, sob número 145, de 1968, da Comissão:

– de Finanças.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1968, originário da Câmara dos Deputados (nº 61-A/68, na Casa de origem), que aprova o Decreto-Lei nº 341, de 22 de dezembro de 1967, que prorroga para o exercício de 1968 os benefícios dos Decretos-Leis nºs 157, e 238, de 10 e 28 de fevereiro de 1967, respectivamente, tendo:

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 146, de 1968, da Comissão:

– de Finanças.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta Gilda Leal Costa, Diretora, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

5

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1967, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que estabelece condições para pagamento de bôlsas de estudo concedidas pela União, tendo:

PARECERES, sob nºs 138, 139 e 140, de 1968, das Comissões:

– de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade;

– de Educação e Cultura e

– de Finanças, pela aprovação.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 12 horas e 30 minutos.)

6ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 7 DE MARÇO DE 1968

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PEDRO LUDOVICO E AARÃO STEINBRUCH

Ás 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – José Guiomard – Oscar Passos – Edmundo Levi – Milton Trindade – Cattete Pinheiro – Clodomir Milet – Menezes Pimentel – Wilson Gonçalves – Duarte Filho – Manoel Villaça – Argemiro de Figueiredo – Pessoa de Queiroz – José Ermírio – Rui Palmeira – Arnon de Melo – Leandro Maciel – Júlio Leite – José Leite – Aloysio de Carvalho – Josaphat Marinho – Carlos Lindenberg – Raul Giuberti – Paulo Tôrres – Aarão Steinbruch – Mário Martins – Aurélio Vianna – Milton Campos – Nogueira da Gama – Lino de Mattos – João Abrahão – José Feliciano – Pedro Ludovico – Fernando Corrêa – Ney Braga – Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Há número regimental. Declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O SR PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – Há requerimentos sôbre a mesa, que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma Regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura o seguinte pedido de informações:

1º – Existem processos ou inquéritos administrativos nesse Ministério destinados a apurar responsabilidades praticadas por funcionários do seu quadro de servidores? Quantos?

2º – No caso afirmativo, em que fase de estudos se encontra cada um dêles?

3º – Houve algum inquérito, de 31 de março de 1964 até à presente data, que tenha concluído pela punição de servidores dêsse Ministério?

4º – Quais os servidores punidos e de que natureza foram as punições?

Sala das Sessões, 7 de março de 1968. – *Lino de Mattos*

(O presente requerimento recebeu o nº 154, de 1968.)

REQUERIMENTO

Senhor Presidente;

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro do Exército o seguinte pedido de informações:

1º – Existem processos ou inquéritos administrativos nesse Ministério destinados a apurar responsabilidades praticadas por funcionários do seu quadro de servidores? Quantos?

2º – No caso afirmativo, em que fase de estudos se encontra cada um dêles?

3º – Houve algum inquérito, de 31 de março de 1964 até à presente data, que tenha concluído pela punição de servidores dêsse Ministério?

4º – Quais os servidores punidos e de que natureza foram as punições?

Sala das Sessões, 7 de março de 1968. – *Lino de Mattos*

(O presente requerimento recebeu o nº 155, de 1968.)

REQUERIMENTO

Senhor Presidente;

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil o seguinte pedido de informações:

1º – Existem processos ou inquéritos administrativos nos órgãos subordinados a êsse Ministério destinados a apurar responsabilidades praticadas por funcionários do seu quadro de servidores? Quantos?

2º – No caso afirmativo, em que fase se encontra cada um dêles?

3º – Houve algum inquérito, de 31 de março de 1964 até à presente data, que tenha concluído pela punição de servidores dêsse Ministério?

4º – Quais os servidores punidos e de que natureza foram as punições?

Sala das Sessões, 7 de março de 1968. – *Lino de Mattos.*

(O presente requerimento recebeu o nº 156, de 1968.)

REQUERIMENTO

Senhor Presidente;

Nos têrmos do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência que se digne solicitar ao Senhor Ministro dos Transportes, com vistas ao D.N.E.R., o seguinte pedido de informações:

1º – Qual o estado atual das obras relacionadas com o asfaltamento da rodovia federal, no Estado do Espírito Santo, que liga João Neiva e Colatina?

2º – Qual o prazo previsto para a conclusão do asfaltamento no referido trecho?

Sala das Sessões, em 7 de março de 1968. – *Raul Giuberti.*

(O presente requerimento recebeu o nº 157, de 1968.)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – Os requerimentos lidos serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência, nos têrmos regimentais.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO (lê o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, estamos, sem dúvida, na plena vivência de uma fase social e política em que não podemos bem distinguir o que mais nos possa impressionar – se os grandes e complexos problemas nacionais, que desafiam a capacidade dos nossos estadistas, ou a delicadeza dos fatos puramente políticos que se desenrolam na agitada vida dêste País.

Realmente, de um lado vemos a Nação debater-se na épica resistência dos gigantes feridos, que não podem morrer.

Do outro, encontramos aquela confusão estonteante que bem caracteriza uma nau perigando em águas tempestuosas, ou a ebulição de temor das populações intranquilas, que esperam o de-

flagrar dos terremotos anunciados. Dir-se-á que as esperanças estão mudando-se de tôdas as casas.

Queiram ou não, a verdade é que a Revolução não conseguiu ainda ajustar-se às necessidades e às aspirações do povo. O grande sonho da renovação social perdeu-se no jôgo insensato de casos pessoais. Deixarei de analisar essa perdição, Sr. Presidente, para não estimular debates apaixonados nesta Casa, que necessita manter-se com a nobreza, a serenidade e o espírito público inerentes ao seu papel constitucional. Mas, direi que me parece evidente o divórcio entre a Revolução e o povo.

Os líderes autênticos das correntes de opinião nacional, ora banidos da vida pública pela pressão revolucionária, já são lembrados com as mais impressionantes manifestações de saudade. Alguns já poderiam pleitear os mais altos cargos eletivos, na certeza de que receberiam a consagração da maioria esmagadora dos sufrágios.

E para exemplo, não hesito em afirmar que se houvesse pacificação com anistia geral, com liberdade e franquias democráticas asseguradas a todos, um Juscelino Kubitschek voltaria à Presidência da República, sem necessitar de propaganda, arrimado no pronunciamento soberano da vontade popular.

Desejo com isso, Sr. Presidente, assinalar que a Revolução não conquistou a liderança do povo. Preocupou-se com a política das punições, dos castigos, alguns injustos e até cruéis, marginalizando os grandes problemas cuja solução deveria constituir a meta substancial do pensamento revolucionário. E hoje, o impasse. O impasse intranqüilizador que nos absorve o espírito e carrega de temores a sensibilidade nacional.

Se os revolucionários cumprirem o que prometeram na eclosão do golpe, dando ao povo as condições e os instrumentos de uma democracia autêntica, os punidos retornarão ao poder pela consagração das urnas.

Se isso não ocorrer e a pressão subsistir cerceando ao povo o direito de exercer, com liberdade, a soberania que lhe cabe, a democracia estará fulminada. Fulminada, não direi bem. A democracia nunca poderá ser extirpada da natureza humana. Poderá ser premida, imobilizada, na ponta das baionetas. Morta, nunca.

Essa é a crise grave que enfrentamos. Para solucioná-la, trabalha o engenho humano.

Os que estão no poder elaboram as suas receitas. E assim, são mantidas as cassações de mandatos e a suspensão dos direitos políticos, para que os líderes não voltem a exercer os seus direitos de cidadania. E outros remédios buscam ministrar, já agora não visando aos proscritos, mas, aos que estão livres, atuando no cenário político da Nação. Na Constituição de 1967 introduziram restrições violentas. Feriram em cheio o coração da República. Negaram ao povo o direito de eleger diretamente o Chefe Supremo da Nação. E o fizeram, por igual, com relação às populações das Capitais dos Estados. E hoje vão além. Buscam reduzir ao mínimo as possibilidades de êxito dos que lutam na oposição.

Fala-se na próxima vinda ao Congresso de uma mensagem governamental instituindo as sublegendas. E estas, com o artifício grosseiro de admitir a soma de votos em favor de candidatos não eleitos pelos sufrágios do povo. Como se admitir essa farsa, Sr. Presidente? Como admitir, em eleição majoritária, em que é a pessoa do candidato que está em jôgo, atribuir-se a esta, votos que foram deferidos a outro candidato? Não se vê que êsse artifício fere o bom senso, ludibria a vontade do eleitor e contamina a pureza e a verdade das eleições? Se a eleição é majoritária, nenhum candidato poderá computar, em seu favor,

nem um voto a mais daqueles que realmente lhe foram dados pelos eleitores.

O artifício da soma, visando a dar a um candidato derrotado, pelo pronunciamento das urnas, os votos sufragados em nome de outro ou outros, que disputaram no pleito, é intolerável, ilógico e inadmissível, nos processos de uma democracia séria. O derrotado passa, por êsse método, à condição de vencedor, não, pelo resultado das urnas, não pela vontade da massa votante, mas, por um grosseiro artifício da lei, uma farsa, incompatível com os preceitos da democracia.

Não foi para isso, Sr. Presidente, que se fez a Revolução. E se esta vai encampar medidas de tal natureza, aonde poderemos chegar? Como conciliar a Revolução com o povo? Como, se a cada passo, os próprios revolucionários vão agravando as incompatibilidades?

Não adotamos, Sr. Presidente, a filosofia mórbida do quanto pior melhor. Amo, com o maior ardor cívico, esta grande Pátria, que é de todos nós. E por desejá-la sempre maior, feliz e forte, almejo de todo coração, que seja coroada de pleno êxito a administração do atual Presidente da República.

Vez por outra, escuto falar-se em conciliação nacional. E alguns pronunciamentos mais sérios, pela alta qualificação dos seus autores, têm sido feitos por eminentes figuras do partido governamental.

Não é difícil sentir que, na minha agremiação nem todos os braços se abrem ao livre trânsito da idéia. Uns não acreditam na possibilidade de se objetivar aquêle pensamento. Outros duvidam da sinceridade de propósitos. E alguns são até radicais, no que diz respeito às linhas divisórias entre oposição e govêrno.

Falo em meu nome pessoal, Sr. Presidente. E neste caráter não hesito em dar ao Senado e à Nação o meu entendimento sôbre a pacificação nacional. Não importa, para enfrentar o problema, apontar erros acumulados em todo o período da vida republicana. Dêsse passado, devemos apenas utilizar a experiência, para se evitar a reprodução dos desacertos.

O SR. OSCAR PASSOS: – V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Com todo o prazer.

O SR. OSCAR PASSOS: – Quando V. Ex.ª focaliza a idéia, que paira no plano político nacional, da pacificação proposta por eminente vulto das hostes governistas, é de se assinalar também, eminente Senador Argemiro de Figueiredo, questão a que V. Ex.ª se referiu, muito a propósito, do projeto, já em curso neste Senado, que institui as sublegendas e, talvez mesmo, o voto vinculado. Disse V. Ex.ª, muito bem, que nem todos os braços do nosso partido se abrem à idéia da pacificação. Entretanto, consideramos muito de nós – eu pessoalmente considero – válida a idéia. Entendo que não é de se desprezar a possibilidade de conjugarmos esforços, nós, emedebistas e os arenistas, em tôrno de um objetivo comum. Prefiro mesmo pôr de lado o problema da pacificação para encarar a idéia sob êste outro aspecto, de conjugação de esforços em tôrno de um objetivo comum. Neste ponto, permito-me inserir um aparte no valioso discurso que V. Ex.ª está proferindo, para assinalar que não me parece possível uma pacificação, não me parece possível uma conjugação de fôrças entre adversários, no cenário político brasileiro, se essas fôrças não são tratadas com respeito, se não merece, uma da outra, o respeito e a consideração que, nós, homens de bem, devemos merecer dos outros homens de bem. Não me parece o caso, não me parece uma demonstração de respeito pelo partido da Oposição encaminhar-se, fazer tramitar nesta Casa, a proposição da sublegenda e voto vinculado, com um único objetivo: o de impedir que a Opo-

sição possa, através do voto popular, ganhar fôrças e se expandir. Isto não é sinal de respeito pelo partido de oposição. Tenho a certeza de que, como eu, vários elementos da maior categoria do meu partido consideram esta uma condição primordial, essencial para se poder pensar em qualquer conjugação de esforços ou em qualquer idéia de pacificação.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Agradeço a intervenção de V. Ex.ª, eminente Senador Oscar Passos, que, para mim, tem importância, sob vários aspectos.

Em primeiro lugar, o aparte de V. Ex.ª, pelo pensamento que consubstancia, ilustra o meu discurso; em segundo lugar, é opinião que, mesmo em caráter pessoal, é profundamente valiosa, não só pela posição que V. Ex.ª exerce, como chefe do partido oposicionista, como pelo alto mérito, qualidades morais, intelectuais e valor da personalidade de V. Ex.ª reconhecida por todos os membros desta Casa.

Agradeço, portanto, a V. Ex.ª que irá ver o que entendo por pacificação nacional e como ela se poderia processar.

Continuando, Sr. Presidente:

Não adianta, por igual, formular líbelos contra os revolucionários, e condená-los pela prática de erros e injustiças.

Acima dêsses fatos e atitudes, alguma coisa paira mais alto, amainando as paixões e arrancando de nossas mãos as armas da peleja. É o Brasil; é o povo; é a Pátria. Se olharmos assim bem alto, aonde não podem ir os rancores dos ódios demolidores; nem os interêsses pessoais; nem o radicalismo da ação política; nem o amargor dos ressentimentos; nem a violência dos diálogos estéreis; se olharmos assim, Sr. Presidente, por êsse prisma de generosidade, renúncia e patriotismo, não há como nem por que fugir aos pregões da pacificação nacional.

Se êste País sofresse a brutalidade de uma agressão estrangeira e as nossas fronteiras fôssem rompidas e transpostas pelo poder material dos invasores, estou certo, Sr. Presidente, de que, em lances épicos de bravura e patriotismo, nenhum brasileiro negaria a contribuição da vida e do sangue para libertar o solo sagrado da Pátria.

Pois bem, não é só a invasão estrangeira que pode conduzir uma nação ao campo sangrento das batalhas. A Pátria também pode ser esmagada e destruída pelas crises internas. Se nós sentimos que ela sofre, premida pela desordem econômica, social e financeira; pela intolerância; pela violência; pelo desajustamento social, pelo impacto das leis insensatas; pelas restrições às liberdades; pela insegurança dos direitos inerentes à natureza humana; pela precariedade da justiça social; pelo terror da fome e da miséria; pelo dissídio das classes sociais; se tudo isso nós sentimos, Sr. Presidente, não vejo como nem por que se recusar o concurso do nosso patriotismo; do nosso esfôrço; da nossa contribuição moral e material, para libertar a Nação de tantos males que a enfraquecem e a destroem.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Com prazer.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – O discurso de V. Ex.ª é daqueles que o Senado precisa ouvir. Seus têrmos são altos, elevados. Partem de um homem que quer o Brasil forte e unido, que estuda o Brasil com relação às informações do exterior, como eu o faço semanalmente. Verifica-se, então, que, enquanto as revistas de fora colocam o México numa situação exuberante, com relação ao Brasil só registram crises, situação política grave, divergências no País. O Brasil precisa estudar esta situação, não só o Govêrno, mas também a Oposição, que dêle faz parte. E sabemos que no Govêrno

passado ninguém avaliava êsses problemas. Julgava o Govêrno passado que podia administrar o Brasil com decretos, com mensagens, com portarias, com circulares, com intruções, o que não é possível – governar só através de papéis! É preciso entrar em contacto com o povo, com a situação do País, com a indústria nacional. São fatôres importantes para que a Nação supere o subdesenvolvimento e cresça mais. Aprecio o modo pelo qual V. Ex.ª faz seu discurso. Continue, nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Sr. Presidente, eu agradeço sensibilizado, as palavras do eminente Senador José Ermírio, que focaliza um dos aspectos da crise a que me tenho referido – justamente a crise de caráter econômico.

Nós somos, realmente, uma Pátria de portas abertas. Até as coisas que deviam ser encaradas como secretas, como de interêsse nacional, são do conhecimento de tôdas as Nações estrangeiras, especialmente dos americanos do Norte.

Não temos segrêdo para ninguém. Vivemos de portas abertas, queremos repetir, de modo que tudo aquilo que significa fraqueza de nossa parte, desordem de nossa parte, na vida social, econômica e financeira, tudo aquilo que nos angustia e que constitui problema vital para nosso desenvolvimento, para nossa vida política, social, há de se refletir, naturalmente, no estrangeiro. Daí por que essas revistas, essas publicações, quando se referem ao Brasil, não o fazem em tintas elogiosas, mas em tintas encarnadas, deprimentes, salientando as nossas fraquezas.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Com todo o prazer.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA: – Quero dizer que estou de pleno acôrdo com o nobre Senador José Ermírio, quando se refere aos discursos que V. Ex.ª profere aqui no Senado. Hoje, como de outras vêzes, V. Ex.ª está proferindo um discurso de alta expressão patriótica e política, analisando, com seu reconhecido equilíbrio, com a sua notável visão de homem público, e já muito habituado a examinar, serena e tranqüilamente, os problemas nacionais, a situação que o nosso País atravessa. V. Ex.ª, assim, abordou o problema da sublegenda, e o faz com grande oportunidade e muita segurança. Pela Constituição Federal, os sistemas são dois: o do voto majoritário e o da votação proporcional. Não é possível, em face desta duplicidade de sistema eleitoral, o que hoje se denomina sublegenda. A Constituição estabelece e admite o partidarismo, não subpartidarismo. O pluripartidarismo vai de encontro a um dispositivo da Carta Constitucional, que exige a disciplina dentro dos Partidos, para a sua própria estabilidade, segurança e progresso. Nenhum Partido político pode desempenhar as suas funções, muito importantes, se, nos seus quadros, lavrar uma discordância, uma indisciplina, uma divergência, de tal maneira que, na hora das eleições, perante o eleitorado, uma corrente pleiteie votos para um certo número de candidatos da legenda geral do Partido, e uma outra busque uma denominação, uma outra legenda, para eleger seus candidatos.

É excrescência que a Constituição, no seu sistema de proteção dos Partidos políticos, não pode amparar, não pode admitir, não pode sufragar. V. Ex.ª profere, portanto, discurso muito oportuno, combatendo a sublegenda. O voto majoritário é dado a um candidato, ou a dois, se são duas vagas, ou a três, se três são as vagas. Mas de qualquer maneira, êle é voto unilateral. O eleitor que leva sua cédula para a urna, com o nome de seu candidato, o faz dentro do princípio constitucional que assegura o critério majoritário. É impossível, dentro dêste princípio, admitir-se que o voto exclusivo, do eleitor, a determinado

candidato, possa ser tomado de um outro que não mereceu a sua, escolha, que dêle não se fêz digno ou, ainda, por qualquer outra razão, não foi o escolhido, não foi o seu predileto. É absolutamente inconstitucional a sublegenda em votação majoritária, como o é, paralelamente, na votação proporcional, porque ela não foge dêste mesmo sistema de voto secreto, livre, direto do eleitor ou candidato. Na votação partidária admite-se um voto para um candidato e um voto para a legenda, mas não para a sublegenda. É excrescência o que estão querendo introduzir no sistema eleitoral, afetando e violando os princípios gerais da Constuição que não o admite. Assim, V. Ex.ª faz muito bem, no seu brilhante discurso, em deixar positivado êste ponto. Não é possível, numa hora, em que o Govêrno nos acena com a união nacional a que tôdas as portas devem estar abertas, desde que tudo se ajuste neste mesmo sentido, com altos objetivos, não é possível, em momento como êste, pretender a maioria impor à minoria essa sublegenda, que é o cerceamento, o garroteamento dos livres pleitos eleitorais. Aplaudo V. Ex.ª, embora desnecessàriamente, porque os seus discursos são, em regra, exemplares e ficam nos Anais do Senado Federal para demonstrar que os homens públicos de vocação, de espírito verdadeiramente voltado para as causas que merecem ser defendidas, devem mirar-se em V. Ex.ª. É como se os mandatários do povo descumprissem a confiança e os misteres que lhe são confiados. Muito grato a V. Ex.ª e desculpe o longo aparte.

O SR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Sr. Presidente, agradeço também, com emoção, as palavras com que me honrou o eminente Senador Nogueira da Gama, meu eminente amigo e homem público de qualidades intelectuais e morais excepcionais.

Já agora verifico, Sr. Presidente, que meu discurso vai perdendo, de certo modo, a importância, dado o fato de que os apartes com que tenho sido honrado dão uma substância tão grande às palavras que estou pronunciando, ou ao seu sentido, que o meu trabalho já perde muito do valor.

Analisou o eminente Senador Nogueira da Gama o caso, o problema das sublegendas sob o aspecto jurídico. Nenhuma palavra teria mais a adicionar àquilo que ouvimos de S. Ex.ª neste instante. Também hoje, pela manhã, nós aqui no Senado, em um aparte longo, quase constituindo-se num discurso à parte, ouvimos o eminente Jurista e professôr de Direito, meu valoroso companheiro de bancada, o Senador Josaphat Marinho, discorrendo sôbre a feição jurídica do problema das sublegendas, para demonstrar a inconstitucionalidade do projeto que anunciam mandar para esta Casa.

O Senador Nogueira da Gama referiu-se à imposição que poderia haver, numérica, de o partido governista impor à minoria um projeto de caráter inconstitucional e ilegal, contrário ao bom senso, à lógica e aos preceitos de uma democracia autêntica. Pode isso suceder, S. Presidente, na Câmara dos Deputados, onde as paixões políticas são, na verdade, tumultuosas; onde as paixões políticas podem, de certo modo, obumbrar as manifestações da razão, e o apaixonamento pode, sem dúvida, perturbar as demonstrações positivas de patriotismo, de bom senso, de espírito público dos nossos jovens e apaixonados representantes do povo.

Aqui, não! Nesta Casa, Sr. Presidente, não acredito que os nobres líderes da ARENA e os componentes dêsse partido governamental quebrem a tradição que vêm mantendo até hoje. Aqui – é uma glória, é um entusiasmo, é um ardor cívico que eu sinto quando me animo a pronunciar estas palavras – aqui nesta Casa, Sr. Presidente, não há partidarismo capaz de violentar as consciências, como direi sempre em meus discursos. Nesta Casa, há homens sensatos, há os

verdadeiros líderes da Nação, no ângulo político. Aqui estão os homens de maior responsabilidade, já envelhecidos, aquêles que têm que deixar para a sua família, para os seus filhos, para os seus netos um legado de honra, de bom senso, de patriotismo; aquêles que não querem ficar, nos Anais desta Casa, com um nome maculado por uma atitude avançada, apaixonada que tomem, em detrimento dos grandes interêsses desta Pátria, da Democracia e da Liberdade.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Com todo o prazer.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Além da oportuna observação que V. Ex.ª faz sôbre a expectativa que tem quanto aos pronunciamentos de ilustres representantes da ARENA nesta Casa, cumpre acrescentar que, com independência tanto maior deverão êles proceder quanto o instrumento da sublegenda, em boa parte, se está fazendo contra vários dos ilustres líderes da ARENA, no Senado. São grupos que estão mais próximos do poder federal, tentando forçar a instituição da sublegenda para, através do processo de soma de votos entre si contrapostos, derrotar a candidatura de líderes que, por si mesmos, poderão eleger-se.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Agradeço o aparte com que V. Ex.ª me honra, Senador Josaphat Marinho, e já hoje, pela manhã, na reunião extraordinária, V. Ex.ª teve oportunidade de se pronunciar, com o brilho que lhe é peculiar, sobre o assunto. V. Ex.ª tocou em um elemento importantíssimo na elaboração das leis, que é o fator histórico. Quando, mais tarde – se, porventura, nos sobreviesse a desgraça da sublegenda, com a possibilidade de soma de votos – o povo fôsse obrigado a cumprir lei dessa natureza, perguntar-se-ia, com tôda a razão: "Por que se gerou tudo isto? Por que nos mandam cumprir uma lei insensata, impatriótica, ilógica e institucional?" E vão responder os arquivos da Casa, que isto se deu, porque a lei não refletiu o pensamento de sistematizar a ordem jurídica do País, a lei não obedeceu à Constituição; ela teve origem, teve o seu embrião no interêsse pessoal de grupos políticos, dêste ou daquele Estado.

Que caráter poderíamos dar a uma lei da responsabilidade dessa, cujo espírito está inerente, está ligado à soberania do povo, à manifestação livre do pensamento da Nação, e que, por isso deveria representar um pensamento de interêsse universal, um pensamento geral, uma lei que pudesse honrar a cultura jurídica dêste País, servir para aprimorar a Democracia, mas que, ao invés, apesar da sua origem histórica, não obedeceu aos interêsses gerais da Pátria, nem da democracia, nem da estruturação jurídica nobre, elevada e científica, porque obedeceu a interêsses de grupos de Estados poderosos, tendo em vista apenas casos locais, ou, quando muito, regionais?

Sr. Presidente, confio no Senado. Quando esta lei chegar a esta Casa e nos forem apresentados argumentos, por um milagre, que nos possam convencer, a nós da Oposição, de que estamos errados, então, Sr. Presidente, com o melhor espírito público e sentimento patriótico, daremos a mão à palmatória e iremos apoiar aquilo que a Oposição deseja. Parece-me, entretanto, que a verdade, sendo uma só, ela tem a iluminá-la a luz do sol e ninguém pode ocultar o brilho do sol, do sol da verdade. Não, Sr. Presidente, a ARENA terá, creio eu, de ceder à nossa argumentação, porque ela não obedece a pontos de vista pessoais. Afirmamos à Nação e ao Senado que não temos pensamentos subalternos. O nosso pensamento neste caso está condicionado ao exercício pleno da liberdade, da democracia e do direito.

Queremos salvar a cultura brasileira, queremos dar à ordem jurídica do País

um sentido que não deprima cada um de nós, pessoalmente, e ao Senado em caráter coletivo.

Sr. Presidente, creia V. Ex.ª na nobreza, na isenção de ânimo, no patriotismo e espírito público com que dirijo minhas palavras a V. Ex.ª e aos eminentes companheiros.

Vivemos aqui a escola da fraternidade.

Cheguei certa vez, em conversa com o eminente Líder da Maioria, nesta Casa, o Senador Filinto Müller, a dizer-lhe: "Está prestes a extinguir-se o nosso mandato, e eu não sei como poderia sair daqui". V. Ex.ª, Sr. Presidente, ouça as palavras com que atestei os meus sentimentos àquele eminente líder: Disse-lhe que, quando pensávamos no término do mandato dos Senadores e na possibilidade de eleição para o futuro, nós, qualquer que fôsse o nosso partido, desejávamos, sem discriminação, que todos voltassem às suas cadeiras, sem preocupação partidária.

É a demonstração do afeto, da irmandade, do espírito público que nos anima nos trabalhos patrióticos que temos aqui desenvolvido.

Sr. Presidente, irei prosseguir o meu discurso, finalizando-o dentro de instantes.

Vale a pena relembrar – referia-me eu ao presente problema da pacificação nacional – que todos teríamos de perecer nesse barco comum que fôsse tragado na violência das águas procelosas.

Quando assim me pronuncio, Sr. Presidente, devo bem precisar o que me ocorre no que tange ao legítimo conceito de pacificação nacional.

Unificação dos partidos políticos? Não, Sr. Presidente. A democracia estaria morta quando se deixasse de ouvir, através de outros partidos, o grito das novas idéias, inspiradas nos sentimentos de liberdade e visando ao constante progresso da comunidade.

Morta estaria a democracia, quando se calasse a voz da oposição, no seu processo salutar de fiscalização e de honesto combate aos erros governamentais.

Cambalacho entre litigantes, na busca de vantagens recíprocas? Não, Sr. Presidente. Se a pacificação nacional visasse a êsse objetivo sórdido, ela deixaria de ser pacificação em nome dos interêsses nacionais, para significar o mais abominável processo de degradação social e política.

Mas, a pacificação diálogo; a pacificação entendimento, na busca do melhor; a pacificação, soma de esforços para esquematizar e solucionar os grandes problemas do povo; a pacificação lealdade e correção, no ângulo do aperfeiçoamento das instituições e do desenvolvimento nacional; a pacificação tranqüilidade e paz no seio da família brasileira; a pacificação erradicação da fome dos lares menos afortunados; a pacificação liberdade nas escolas e escolas suficientes para a mocidade que se instrui e se educa; a pacificação progresso tecnológico e nacionalismo intransigente e sensato; a pacificação bem-estar do homem e da comunidade; a pacificação pátria feliz e forte, essa pacificação altaneira, nobre, generosa e patriótica, não permite recusas, não admite abstenções, não oferece margem a censuras, porque ela é espírito público, é patriotismo, é liberdade, é democracia, é direito.

Sr. Presidente, não canso de me curvar, com admiração, respeito e entusiasmo, ante a grandeza desta Casa. Nenhum de nós conhece disciplina partidária capaz de nos compelir às atitudes que violentem as nossas próprias consciências.

Somos um corpo só, quando estão em jogo os altos interêsses do Brasil. Um só homem, quando nos convocam os interêsses da Pátria.

As paixões não têm acesso aos nossos espíritos.

Velho provinciano, de espírito forjado no calor bravio dos sertões nordestinos, sem ambições subalternas, sòmente Deus poderá quebrar essa linha de coerência e dignidade que é a característica de minha vida pública, e o legado maior que terei de passar ao coração e à consciência dos meus filhos.

Acima da Pátria, só Deus, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)*

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – Tem a palavra o nobre Senador Duarte Filho.

O SR. DUARTE FILHO (lê o seguinte discurso.): – Senhor Presidente, Senhores Senadores, honrado pelo Exmo. Senhor Presidente da República com a minha escolha para observador parlamentar, por indicação dessa ilustre Presidência, para representar esta Casa do Congresso junto à V Reunião do Conselho Interamericano de Cultura, aqui estou para prestar contas do que vi e observei no encontro de Maracay, na Venezuela, durante o período de 15 a 22 de fevereiro próximo passado. Presente às sessões de plenário e das comissões, assistindo às reuniões da Delegação Brasileira, onde eram discutidas e analisadas, sob o ponto de vista do nosso interêsse, os projetos apresentados àquele certame, foi-me possível fazer uma apreciação exata, tanto quanto possível, do que ali ocorreu. A meu ver, as conclusões a que chegaram, ao final daquele conclave, tiveram sentido altamente promissor para o desenvolvimento e o progresso dos povos latino-americanos.

Inspirados precìpuamente na mensagem renovadora da Declaração dos Presidentes das Nações Americanas, firmada em 14 de abril de 1947, em Punta del Este, no Uruguai, os Ministros de Educação dêste Hemisfério Ocidental, congregados em Maracay, ocuparam-se, antes de mais nada, em elaborar planos práticos, de sentido multinacional, para que a Educação, a Cultura, a Ciência e a Tecnologia pudessem receber os instrumentos de ação conducentes a uma política de aperfeiçoamento, visando, sobretudo, a alcançar plenamente a "ordem social livre, justa e democrática que exigem os povos do Continente".

Posso afirmar que na V Reunião do CIC foi dado o passo inicial para o estabelecimento de sua estrutura, dinâmica e objetiva, pelos planos delineados e pela aprovação dos fundos necessários à sua execução, em sua primeira etapa: US$ 10.000.000 – promoção à Educação e à Cultura, e US$ 15.000.000 destinados à Ciência e à Tecnologia.

Cada Estado participante contribuirá com importância idêntica à com que já contribui para a Organização dos Estados Americanos, com ligeira variação de ano para ano. Assim, estabelecidos os parâmetros, o Brasil, que recolhe, anualmente, para os cofres da O.E.A., aproximadamente um milhão de dólares, passará a contribuir com cêrca de US$ 1.800.000, se o nosso País vier, como acreditamos, a homologar o que ficou acordado em Maracay. Devemos encarar mais esta cooperação com tôda boa vontade, com todo desprendimento, porque dela advirão reais e proveitosas vantagens não só para o nosso País, como, e principalmente, para tôda a comunidade latino-americana.

Em um ambiente de franca cordialidade e compreensão, os Delegados das 22 nações que compareceram à V Reunião do Conselho Interamericano de Cultura, impregnados da fraternidade americana, puderam oferecer proposições que muito hão de contribuir para a ajuda aos países menos desenvolvidos, levando o progresso e criando o bem-estar para as suas coletividades.

Assim, o Conselho do CIC estudou e recomendou a aprovação dos seguintes projetos:

A) NO SETOR DA EDUCAÇÃO E CULTURA

– Televisão Educativa;
– Aperfeiçoamento de Pessoal Especializado em Educação;
– Desenvolvimento da Pesquisa, da Experimentação e da Inovação Educacional;
– Harmonização dos Programas Nacionais de Estudo com as Metas de Integração Latino-Americana;
– Intercâmbio de Professôres;
– Preparação de Professôres de Artes Industriais;
– Preparação de Pessoal Técnico para Administração Escolar;
– Preparação de Mão-de-Obra Acelerada;
– Formação de Técnicos para a Indústria Têxtil;
– Formação de Técnicos para a Indústria de Peles e Couros;
– Formação de Técnicos Ceramistas;
– Recursos Audiovisuais;
– Centro Cultural;
– Reorganização e Atualização de Bibliotecas;
– Unidades Culturais;
– Centro de Habilitação em Matéria de Restauração de Monumentos Históricos e Artísticos;
– Atualização de Museus de Artes.

B) NO QUE DIZ RESPEITO À CIÊNCIA E A TECNOLOGIA

O Grupo de Especialistas encarregado de elaborar o programa científico e tecnológico para o desenvolvimento dos países americanos apresentou à Reunião de Maracay o seu Anteprojeto, que logrou integral aprovação e recomendação para aplicação dos recursos a êles destinados, no montante de 15.000.000 de dólares. Nestes programas, que terão sempre sentido multinacional, foram contemplados:

1) Ciências Básicas

Matemática, Física, Química, Bioquímica e a Biologia nos setores da Microbiologia, da Genética e da Fisiologia;

2) Recursos Naturais

Ciência do Mar (Biologia marinha e Oceanografia); Ciência da Terra (Geologia, Geofísica, Sismografia, Hidrologia);
Aspectos básicos agropecuários.

3) Tecnologia

Engenharia;
Energia Nuclear e seus usos;
Siderurgia;
Metalurgia de transformação;
Tecnologia de produtos e matérias-primas originárias da região (incluindo polpa e papel);
Tecnologia de alimentos e Nutrição.

O Brasil foi para Maracay levando 27 projetos. Verificando, porém, que êles requeriam para a sua execução, mais do que verbas consignadas para todo o plano de desenvolvimento a que se propunha o CIC, a sua Delegação resolveu retirar grande parte dêles, deixando apenas em pauta os de mais interêsse para o nosso País e com maiores possibilidades de serem atendidos. Após estudos acurados nas comissões competentes, onde os nossos representantes foram inexcedíveis na defesa dos nossos interêsses, todos êles foram acolhidos e recomendados. Assim, a nossa Delegação voltou de Maracay com as seguintes proposições vitoriosas:

– Preparação de Pessoal Técnico para a Administração Escolar;
– Preparação de Professôres de Artes Industriais para o 1º ciclo do Ensino Secundário;

– Assessoria Técnica para a Preparação de Mão-de-Obra Acelerada;

– Formação de Técnicos da Indústria Têxtil (na Guanabara);

– Formação de Técnicos da Indústria Têxtil (São Paulo).

– Formação de Técnicos para a Indústria de Peles e Couros;

– Recursos Audiovisuais – Material Didático de Projeção para Professôres e Alunos;

– Faculdade Interamericana de Educação (Universidade de Santa Maria – Rio Grande do Sul);

– Melhoria de Rendimento do Ensino no Primeiro Ano Primário;

– Formação de Técnicos Ceramistas;

– Centro Cultural de Brasília;

– Reorganização e Atualização da Biblioteca do Rio de Janeiro;

– Unidades Culturais – Bibliotecas Demonstrativas;

– Centro de Habilitação em Matéria de Restauração de Monumentos e Sítios de interêsse Artístico e Histórico no Rio de Janeiro (Laboratório-Atelier) e Atualização do Museu de Artes de São Paulo.

Declaramos, de início, e aqui reitero a afirmação, que, como observador parlamentar, fui assíduo aos trabalhos da V Reunião do Conselho Interamericano de Cultura, sentindo e analisando os debates das teses apresentadas, para transmitir aos nobres Senadores e, por intermédio desta Casa, a tôda a Nação, o resultado conclusivo do encontro de Maracay, no que êle contém de mais prático, mais viável e mais substancial. Foi o que acabei de fazer, sucintamente, com a clareza que as minhas limitações permitem.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, não estaria desobrigado da missão que me foi outorgada, se não prestasse conta, também, da atuação da Delegação Brasileira à V Reunião do CIC. Tivesse sido ela boa ou desfavorável, ótima ou péssima, brilhante ou apagada, teria de dizer algo a êsse Plenário, para conhecimento e o devido julgamento da opinião pública. Felizmente, o que pude testemunhar, e com desvanecimento aqui o declaro, foi uma atuação brilhante, marcada pelo interêsse, pelo trabalho e pela proficiência, de nossa representação. E para granjear o alto conceito com que saiu de Maracay a nossa representação, todos os seus componentes contribuíram com suas parcelas, destacando-se, porém, a atuação do Sr. Ministro Tarso Dutra. S. Excia., pelo seu espírito de iniciativa, pelo seu devotamento e dedicação ao trabalho, pela orientação firme e produtiva que soube imprimir aos trabalhos da Comissão da qual era Presidente, mereceu as melhores referências dos demais Delegados, destacando-se a pronunciada pelo Representante argentino, Prof. Bernard Houssay, Prêmio Nobel de Fisiologia.

Orientando os trabalhos da Delegação, no sentido da objetividade e da defesa das teses com que o Brasil compareceu a Maracay, o Sr. Ministro Tarso Dutra conseguiu, pelo seu exemplo, imprimir um ritmo de trabalho rendoso e profícuo a todos os componentes da nossa Representação. E ao prestar aqui o testemunho do interêsse, da dedicação, do desprendimento de quantos se empenharam naquele conclave, em defesa do bom nome do Brasil, quero, por um imperativo de justiça, deixar aqui registrado o nome de cada um. Como Representantes Suplentes funcionaram:

Embaixador Donatello Grieco, Chefe do Departamento Cultural de Informações do Ministério das Relações Exteriores; Prof. Antônio Moreira Couceiro, Pres. do Conselho Nacional de Pesquisas; Prof. José Mariano da Rocha Filho, Reitor da Universidade de Santa Maria, Rio Grande do Sul; Prof. José Carlos da Fonseca Milano, Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do

Sul; Prof. José Otão, Reitor da Universidade Católica do Rio Grande do Sul e membro do Conselho Federal de Cultura; Prof. Oscar Machado da Silva, membro do Conselho Deliberativo da Coordenação do Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); Prof. Edson Raimundo de Sousa Franco, Secretário-Geral do Ministério da Educação e Cultura. Assessores: Dr. Luiz Felipe de Macedo Soares Guimarães, Segundo-Secretário e Chefe interino da Divisão dos Estados Americanos do Ministério das Relações Exteriores; Dr. Luiz Brun de Almeida e Sousa, Segundo-Secretário da Delegação do Brasil junto à OEA; Prof. Carlos Correia Mascaro, Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos; Gen. Waldemar Raul Turola, Diretor da Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Educação e Cultura; Senhorita Terezinha Espínola, Redatora do Ministério das Relações Exteriores, e a Prof.ª Marília Santos da França Velozo, Secretária-Geral do Ministério da Educação e Cultura.

Da reunião de Maracay o Brasil saiu com sua posição consolidada em relação ao desenvolvimento da Educação, da Cultura, da Ciência e da Tecnologia. Sem nada pleitear, sem negociar posições, a nossa Delegação foi altamente distinguida e considerada, como se pode comprovar pelos seguintes fatos:

1º A escolha do Chefe da Delegação Brasileira para saudar o País hóspede, distinção geralmente concedida a um representante hispano-americano;

2º Eleição, por unanimidade, do Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia;

3º Presidência das duas subcomissões de Educação confiadas a dois ilustres brasileiros (Embaixador Donatello Grieco e Reitor José Mariano da Rocha Filho);

4º Acolhimento e recomendações de todos os projetos apresentados pela nossa Delegação; e

5º Eleição, também por unanimidade, do Chefe da Delegação Brasileira, Sr. Ministro Tarso Dutra, para Presidente do Conselho Interamericano de Cultura.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, êste é o depoimento do que me foi possível observar na V Reunião do Conselho Interamericano de Cultura, realizada na Venezuela. É singelo, sem os coloridos de uma peça literária, mas rigorosamente fiel à verdade, que julguei do meu dever trazer ao conhecimento desta Casa do Congresso, que tem responsabilidades constitucionais em matéria de política exterior, bem como de todos os brasileiros que desejam e se orgulham com o sempre crescente prestígio de nossa Pátria. E dêste dever agora me desobrigo, com satisfação, num gesto que é, ao mesmo tempo, de justiça e reconhecimento – de justiça para com o ilustre estadista que chegiou a nossa representação em Maracay, de reconhecimento para com aquêles que, com tanta dignidade e tanto devotamento, souberam elevar aos olhos das Américas o nome de nossa Pátria. *(Muito bem! Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – Tem a palavra o Sr. Senador Arnon de Melo. *(Pausa.)*

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – Tem a palavra o Sr. Senador Júlio Leite.

O SR. JÚLIO LEITE (lê o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em requerimento de informações, endereçado ao Ministério do Planejamento, solicitei esclarecimentos sôbre o Censo dos Servidores Públicos Civis da União realizado pela Fundação Instituto Bra-

sileiro de Geografia e Estatística, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 4.242, de 1963.

As respostas que me foram enviadas exigem, à semelhança do que tenho feito em outras oportunidades, alguns comentários que me parecem oportunos, mòrmemente quando está em curso a Mensagem do Poder Executivo que dispõe sôbre a licença remunerada dos funcionários considerados ociosos.

As soluções encontradas para resolver alguns dos mais cruciantes problemas do País, têm sido fruto de um açodamento nem sempre benéfico, quando não ocasionam, por sua inadequação, prejuízos pelos quais devemos pagar durante um longo e precioso tempo.

Não era sem certa procedência que, em 1914, Alberto Tôrres preconizava a substituição do regime, afirmando que "o Estado no Brasil é um fator de dissolução". Fundamentada num acendrado amor ao País, a atitude de rebeldia do grande brasileiro decorria da constatação lúcida de que o modêlo de arcabouço jurídico-institucional transplantado para o País não se adaptava às exigências e peculiaridades da realidade brasileira.

Outros estudiosos, antes e depois dêle, assinalaram com o mesmo vigor e veemência, a indequação das fórmulas encontradas para solver os grandes problemas que desafiam a organização e o desenvolvimento nacionais.

Nabuco, por exemplo, via em algumas de nossas soluções aquilo que êle denominou com a sua clarividência de "política silogística", caracterizando-a como a arte "da construção no vácuo", em que "as bases são as teses – e não os fatos; o material idéias – e não homens; a situação, o mundo – e não o país; os habitantes, as gerações futuras – e não as atuais".

Oliveira Viana, que tanto contribuiu para o estudo de nossa evolução institucional, acusava os homens públicos de desaprêço pela realidade circunstante – revelada pela observação – e à realidade experimental – revelada pela história", dizendo-a derivada do "marginalismo característico de nossas elites políticas e dos nossos publicistas e legisladores". É o marginalismo, frisa o autor, dos que estão ainda "nesta fase da filosofia política, em que o Estado é concebido como uma estrutura estranha à sociedade, ajustado a ela, vinda de cima, como que por direito divino – e não emanado dela, partilhando das suas condições materiais e de espírito, vivendo a vida de sua cultura e sofrendo a influência de suas transformações".

Penso, a despeito disso, que não se pode debitar à construção jurídica de nossas instituições, nem à conformação legal delas, sòmente, a deficiência de seu funcionamento. Creio que os defeitos de nossa vida institucional não se cingem à precariedade de sua estrutura formal, nem às falhas de nosso ordenamento constitucional. Mesmo porque, como assinalou Hauriou, "todo o segrêdo da ordem constitucional reside na criação de instituições vivas".

A vitalidade criadora de uma administração não se mede por isso, pela capacidade de elaborar formas imaginosas, mas na engenhosidade de superar, pela aplicação dos instrumentos legais disponíveis, segundo exigências peculiares às diferentes condições conjunturais e ambientais do País, os naturais obstáculos à grande obra de desenvolvimento nacional.

Não é sem sólidas razões que o Presidente Wilson, teórico e estudioso da administração pública, dizia já em 1867, no seu famoso ensaio "O Estudo da Administração", que "cada vez se torna mais difícil cumprir, do que elaborar uma Constituição".

O Brasil, Senhor Presidente, tem passado por transformações profundas. Me-

didas e reformas que se operam com maior ou menor resultado, que se realizam com maior ou menor grau de eficiência, que se concretizam com maior ou menor intensidade, têm-lhe alterado a fisionomia. Ninguém pode negar que o impulso vital dêsse desejo de reformas e ajustamentos reside no afã patriótico de evoluir, de crescer e de avançar em busca de melhores padrões.

Creio, porém, que nos apegamos – até mesmo inconscientemente – à nossa tradição jurídica, numa busca incessante pela perfeição formalística, esquecendo-nos, na maioria das vêzes, de ajustar nossos conceitos à realidade dos fatos emergentes.

O Estado "fator de dissolução", a que aludia Alberto Tôrres, já não é mais uma simples conceituação incipiente dos primórdios da República. Transformou-se, por injunções sócio-econômicas que não criamos, mas que nos são impostas pela realidade do mundo exterior, "numa grande emprêsa politécnica, montada para proteger e perpetuar a comunidade brasileira, promover e desenvolver o seu bem-estar – em suma, – aumentar o quinhão de segurança econômica e participação cultural de cada um de seus habitantes".

Como assinala um recente diagnóstico, "para atingir ao grau de eficiência e fluência administrativa que o país requer e merece, aquilo que se convencionou conceituar como govêrno tem que ser reformulado na totalidade". Não se trata de um reordenamento burocrático ou estrutural apenas, mas de imposição de um "processo funcional, dinâmico e não meramente verbal, que se inclua entre as preocupações prioritárias dos podêres públicos, até vencer as barreiras passivas dos *interêsses criados* e conciliar, se possível, as reivindicações ativas dos *direitos adquiridos".*

Obras dessa natureza, que implicam numa alteração profunda em tôdas as múltiplas manifestações de ingerência da administração, nos mais variados setores da vida nacional, só pode ser eficaz, como tôda transformação, se fundada no acôrdo consensual das lideranças políticas. Talvez por isso é que, quando em 1874, Le Play propôs seu plano de reforma social da França, dizia que era chegado o momento de "substituir as lutas estéreis, suscitadas pelos vícios do antigo regime e pelo êrro das revoluções, num entendimento fecundo, fundado na observação dos fatos".

Penso, Senhor Presidente, que o Brasil, que atravessa o ciclo das alternativas geradas pelo conflito entre as transformações revolucionárias, e as resistências dos regimes que as precederam, necessita, mais do que nunca, dêsse "entendimento fecundo", se quisermos superar as deficiências que travam e impedem o desenvolvimento econômico e social.

Os diagnósticos da crise brasileira – que se transformou de um problema circunstancial e episódico, num processo crônico – mostram que as causas de nossa transformação lenta e superficial, são conhecidas de tôdas as gerações, captadas por todos os governos e analisadas em tôdas as administrações. A efetiva aplicação das soluções aventadas permanece, no entanto, como um desafio histórico à argúcia e à capacidade realizadora do homem brasileiro. Para removê-las, torna-se imperioso utilizarmo-nos de nosso poder de decisão, dentro do espírito de "entente" a que alude Le Play.

Vale acentuar que, absorvidos pela rotina de nossos problemas, corremos o risco de nos alienarmos de nossas responsabilidades para com o futuro da Nação, concorrendo por conseqüência, para a implantação de um espírito de conformismo, cujo advento trará como resultado o mal insanável de vencer e subjugar a potencialidade criadora das novas gerações.

O *brain drain* de que o Brasil padece não é, com efeito, mais do que o fruto amargo dessa descrença, na acuidade de nossa administração, fazendo gerar o desalento nas expressões mais promissoras de nossa inteligência, que vão buscar, em outros centros mais adiantados, o acolhimento que se lhes nega em seu próprio país.

Maior do que o dessa alienação, entretanto, é o risco de nos transformarmos numa nação que deixou de ser o *país do futuro* para se cristalizar num *país do passado.* Porque, como assinalou há pouco o *Jornal do Brasil,* em excelente editorial, *essa evasão utópica no futuro* decorre da nossa *incapacidade de encontrar* solução no presente e da impossibilidade de refugiar-se no passado". É por isso, dizia aquêle matutino, que:

"As coisas no Brasil nascem velhas; as melhores iniciativas, quando ficam prontas, já comportam reformas. Parece que entre as qualidades que falecem aos brasileiros está a incapacidade de prever a segunda etapa. Daí, certamente, o fascínio representado pela idéia do planejamento, em cuja idade chegamos como se fôsse a última conquista do homem. Mas êsse deslumbramento recente nos ofusca no plano tecnológico, que seria exatamente o caminho mais curto para a recuperação do atraso".

São as conseqüências do ritmo vertiginoso e alucinante do progresso, revestindo hoje de obsoletismo as idéias de ontem. É a assincronia entre os dogmas cristalizados na percepção humana contemporânea e o avanço técnico e científico, já previsto magistralmente por Sainte-Beuve, ao afirmar: "Le vrai d'hier déjà incomplet ce matin, sera demain tout à fait depassé et laissé derrière". Para superá-la, cumpre ajustar-nos às contingências evolutivas dêste fim de século, aceitando o conselho do grande pensador: "manter nossos espíritos vivos e permeáveis."

O diretor da Agência Européia de Produtividade, R. Gregoire, quando estudou as relações da técnica com a atividade política, assinalou êsse fenômeno, frisando que "uma evolução cada vez mais rápida obriga a considerar mais profundamente os conceitos um pouco simplistas de uma política ligada à noção dos fins, e de uma técnica ligada à noção dos meios", nessa era em que as chamadas "técnicas políticas" adquiriram tal poder, "que não se situam mais sòmente ao nível dos meios".

O receio do tecnicismo ou, como querem alguns, da tecnocracia, tem levado os estadistas – mòrmente nos países de pouca tradição constitucional –, associar a noção de política a uma definição de objetivos a atender, e a da técnica aos meios necessários para realizá-los. Quem dizia política, dizia liberdade; quem dizia técnica, dizia determinismo. Hoje, Senhor Presidente, essa tendência já é um conceito superado.

É uma constatação histórica o fato de que as grandes reformas sociais e econômicas brasileiras têm sido feitas em período de excepcionalidade, ou pelo menos em fase de nítida transição, mais para atender ao imperativo momentâneo das circunstâncias do que como fruto de uma completa maturação sôbre sua necessidade ou sua inevitabilidade. Falta-lhes, portanto, aquêle assentimento da Nação que as torna duráveis e suscetíveis de adptação às necessidades dinâmicas do corpo social.

Carecendo dêsse pressuposto básico, as reformas do Brasil não reformam; as alterações pouco alteram; as transformações pouco transformam; as mudanças, só superficialmente mudam. Quedamo-nos num imobilismo que mais fácilmente pode ser visto pelos que se afastam do País, do que por aquêles que aqui vivem habituados a essa sinbiose cômoda da rotina com a condenação eloqüente do pouco que se faz. Quando nos detemos na análise de nossa realidade, chocamo-nos em constatar, como o editorial a

que aludi, que, "no momento em que o mundo se adianta na direção do ano 2.000, o Brasil se sente muito mais perto do comêço do século – quando o primeiro mais pesado do que o ar voou – do que do fim do século, quando a Lua será plataforma para o homem no espaço cósmico".

Exemplo de nossa lenta evolução pode ser encontrado a cada passo, em setores vitais da vida nacional. Quando, em 1843, o Conselheiro Nabuco de Araújo discutia a reforma judiciária, era como se clamasse em nossos dias, tal a atualidade de sua advertência: – "Ou organizais a justiça pública, verdadeira, real e completa – ou legitimais a vindita popular. Não tendes, pois, escolha: é preciso organizar a justiça pública. Mas, como? Olhai para a sociedade: o que vêdes? Um longo hábito de impunidade."

Quem, Senhor Presidente, não reconhece hoje que a justiça pública em nosso País não atende às nossas necessidades? Quem, dentre nós, não a reconhece cara, morosa e deficiente? No entanto, mais de um século é passado da pregação de Nabuco de Araújo.

É um êrro supor que os processos de transformação – mesmo revolucionários – destroem os hábitos, pela simples mudança da lei formal. É o que demonstrava Summer, quando analisava a grande revolução da humanidade:

"Do *ancien régime* podem-se encontrar hoje sòmente ruínas e relíquias. Apesar disso, os antigos costumes da fé e da moral social, do bem-estar social, do dever religioso e da virtude familiar, são substancialmente os mesmos que eram antes da grande expansão. Esta é a última e a maior lição da Revolução: é impossível abolir os costumes e substituí-los por outros novos, mesmo que racionalmente criados."

Senhor Presidente, Senhores Senadores, o apêlo às reformas é uma constante na vida pública brasileira. Não há administração que não pretenda transformar os costumes, esquecendo-se no entanto que a grande transformação deve partir de si mesma. As tentativas neste setor foram inúmeras, porém infrutíferas: E, se deixaram de ser concretizadas, não foi por falta de terem sido as administrações alertadas para a urgência e a importância da medida. Diagnóstico recente mostra que:

"dentre as debilidades, inadequações e arcaísmo, de que o País se deve desvencilhar, para acelerar o ritmo de seu desenvolvimento econômico e social, e resolver bem os chamados problemas nacionais, de acôrdo com a escala de prioridade selecionada realìsticamente, destaca-se o atual sistema administrativo".

É ainda êsse mesmo documento, que sintetiza o panorama de nossa administração com seriedade e equilíbrio, assinalando:

"A estrutura, o funcionamento, os métodos de trabalho, a própria ambiência do serviço público brasileiro – em todos os níveis de govêrno – devem ser revistos e atualizados, modernizados, mediante uma reforma corajosa, urgente e profunda. Urge renovar, pois, a máquina administrativa, modificar-lhe a estrutura, retificar-lhe o funcionamento, substituir-lhe os métodos e normas de trabalho. Urge dar ao Brasil um sistema administrativo compatível com os seus anseios de progresso, e tecnologicamente contemporâneo de sua arquitetura, de suas belas-artes, de sua indústria."

Há, portanto, uma correlação muito íntima das deficiências administrativas do Estado, com os grandes problemas que històricamente desafiam o poder e a capacidade de organização das administrações do Estado.

Assim é com a vida econômico-financeira. As melhores leis tributárias, elaboradas pelos melhores economistas e

legisladores produzirão resultados medíocres, se não forem canalizadas para a prática e competentemente administradas. É na fase administrativa, especialmente, que as leis tributárias revelam a sabedoria e a sagacidade do legislador. Se a administração fôr canhestra, arcaica, rombuda ou corrupta, nenhuma lei tributária provoca os resultados previstos. Assim, o bom êxito de qualquer sistema tributário depende, diretamente, da eficiência administrativa.

Assim é com o vasto, complexo e crônico dilema da educação brasileira. O revigoramento e a expansão do sistema educacional, para que o País passe a treinar e preparar os contingentes de centenas de milhares de especialistas e profissionais de que o Brasil necessita, como fatôres insubstituíveis de progresso econômico e social, dependem diretamente, do racional rendimento da administração. A baixa produtividade dos recursos públicos empregados na educação é responsável pelo desequilíbrio e pela queda do impulso gerados em nosso progresso.

Sabe-se que a máquina administrativa com que o Govêrno da União conta para enfrentar as mil e uma responsabilidades que o assoberbam é inadequada, anárquica e obsoleta. O exame meticuloso das presentes condições brasileiras identificaria, no âmago de cada problema que nos aflige, uma falha administrativa. A precariedade dos serviços públicos, e as deficiências dos serviços da União decorrem, em grande parte, do estágio retardatário, contemporâneo do fim do século passado, em que ainda se arrastam a estrutura, o funcionamento e os métodos administrativos do serviço público brasileiro.

Se a máquina administrativa federal fôsse fluente, econômica, pronta na captação dos problemas e dos fatos, rápida nos diagnósticos, eficiente nas providências requeridas ou aconselháveis, a civilização brasileira estaria, inegàvelmente, em nível e estágio superiores àqueles em que se acha.

No entanto, o que se fêz neste particular? O Congresso Nacional frustrou duas tentativas de reforma global e orgânica da administração. A primeira, com o Projeto nº 3.563/63, submetido pelo Presidente Vargas aos partidos políticos e posteriormente ao Legislativo, onde permaneceu até 1958, sem que tivesse sido discutido sequer em 1º turno. E a segunda, com a Mensagem que encaminhou a proposta do Ministério Extraordinário para a Reforma Administrativa, em 1963.

Tendo-se comprometido por essa forma com a rejeição dos esforços do Executivo, em favor dêsse grande objetivo nacional, assistiu o Congresso à promulgação do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que, a despeito de se tratar de uma medida genérica, tem o mérito de se consubstanciar na primeira medida legal, tendente a modernizar globalmente, a administração federal.

Penso, porém, Senhor Presidente, que as circunstâncias que cercaram a edição dêsse diploma legal vão concorrer decisivamente para que êle se transforme numa simples declaração de intenções. Falta-lhe, em primeiro lugar, aquela aceitação consensual para que essa pretendida reforma, deixando de ser uma enunciação formal de objetivos, se transforme num processo contínuo de auto-vitalização que caracteriza as verdadeiras reformas. Não apenas o assentimento ritual das duas Câmaras ou das lideranças políticas, mas além dêsse, o assentimento ativo da própria comunidade funcional, que é, na verdade, quem, pela efetiva participação no processo reformista, lhe dá corpo e vida.

Há que se considerar, ademais, que a Reforma pretendida pelo Decreto-Lei nº 200 ignorou os esforços anteriormente feitos e os estudos cautelosamente elaborados em pelo menos três oportunidades diferentes. Entre êles, o mais amplo,

minucioso e profundo inquérito que já se fêz no País, e que foi realizado, durante mais de 36 meses, a um custo de cêrca de dois bilhões de cruzeiros antigos, pela Fundação Getúlio Vargas, em decorrência de convênio firmado com o Ministério da Fazenda. A tal ponto, que o próprio relatório final da Comissão de Reforma, o 35º da série publicada sôbre todos os aspectos fundamentais do funcionamento do Ministério, declara haver entre a sua proposta e a que foi finalmente adotada pelo Executivo, "divergências pràticamente inconciliáveis."

Mais eloqüente do que qualquer fato, contudo, é o próprio depoimento do Presidente da Fundação Getúlio Vargas, que concomitantemente dirigiu a Comissão de Reforma do Ministério da Fazenda, candente em seus termos, mas preciso na condenação à tentativa de reforma artificialmente imposta ao Serviço Público.

"A propósito desta árdua tarefa de remodelação administrativa, o Presidente da Comissão de Reforma do Ministério da Fazenda, organizador e Presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil, do DASP e da Fundação Getúlio Vargas, após mais de trinta anos de trabalhos desinteressados em benefício da melhoria do serviço público, se permite a liberdade de registrar aqui, a par de seu protesto, sua profunda decepção ante a estiolação progressiva e por último o estrangulamento do DASP, no bôjo da Reforma Administrativa de fevereiro do corrente, verdadeiro retrocesso técnico, imposto ao País pela incompreensão de seus autores."

O testemunho do dr. Luiz Simões Lopes é tanto mais importante, quando se sabe que é técnico dos mais eminentes na matéria, tendo participado de quase todos os grupos de trabalho, comissões, conselhos e seminários que nos últimos anos trataram da atualização administrativa do País.

Os melhores especialistas não discrepam, por sua vez, dêsse entendimento. O Professor Kleber Nascimento, da Escola Brasileira de Administração Pública, examinando a estratégia globalista das propostas de reforma administrativa, mostra que a experiência brasileira no setor, "além de longa e rica é frustra, já que não tem conseguido reduzir o descompasso entre a capacidade operacional da burocracia e as crescentes exigências administrativas do desenvolvimento econômico e social". Fundamentando sua tese, increpa o formalismo dos esforços feitos durante os últimos trinta anos, conceituando essa qualificação como "a incongruência entre o prescrito e o observado, entre lei e comportamento, entre o formal e a real", "característica da administração pública das sociedades tradicionais ou prismáticas".

Em verdade, Senhor Presidente, na distância entre os objetivos e as conquistas das reformas, reside o formalismo que as tem condenado ao fracasso, vício de que, segundo procuram demonstrar os técnicos, parece padecer a última tentativa. E assim é, porque em nenhuma delas se considerou, à exceção talvez de algumas reformas setoriais do Ministério da Fazenda, o elemento que em administração é básico, e do qual depende qualquer transformação: o homem.

A despeito disso, a estruturação humana do serviço público brasileiro é das mais precárias, quase tão precária quanto a estruturação física e orgânica da administração.

O problema funcional dos quadros administrativos da União, no entanto, é dos mais antigos. Não são menos remotas as preocupações em equacioná-lo e resolvê-lo. Já na 37ª fala do Trono, proferida na Sessão de 11 maio de 1860, alertava o Imperador para a necessidade que tinha o País de "criar a carreira administrativa". Não estávamos mais na época em que a "então Secretaria dos Negócios Estrangeiros compreendia, além do Ministro de Estado, um oficial major,

dez oficiais, dos quais quatro em missão no exterior, dois porteiros e quatro correios", segundo a crônica de Otávio Tarquínio de Souza. Mas já sofríamos os efeitos do *apoil system* de que fala Nabuco, cujos resquícios ainda hoje nos atingem, por formas variantes. E era para acautelar as preocupações dos Deputados, que o Marquês de Olinda, Presidente do 13º Gabinete do Império, justificando a política do Gabinete, quando ao corpo funcional dizia, na sessão de 4 de maio de 1857:

"A respeito da escolha de empregados públicos, a tolerância do govêrno estende-se ao seguinte ponto: quando se trata de empregados públicos que auxiliam o pensamento do govêrno, cumpre ao govêrno escolher homens que sejam capazes de ajudá-lo com tôda a honradez e com tôda a fidelidade; mas muitos outros empregados há, a respeito dos quais o govêrno sòmente procura a probidade, o merecimento e a capacidade."

Ruy Barbosa, em seu "Relatório do Ministro da Fazenda", traçava por sua precisão metódica de seu largo descortino, o que era o quadro da administração fazendária, ao tempo em que exerceu a Pasta:

"O sistema usual entre nós consistia em encher as repartições de pessoal nem sempre idôneo, mas sempre excessivo e, conseguintemente, mal remunerado", para concluir com o seu admirável raciocínio lógico: "São óbvios os inconvenientes que dessa situação resultavam."

Hoje, Senhor Presidente, o problema já não comporta reduções teóricas. O assunto tornou-se por demais complexo para que possa ficar sepultado nas páginas das publicações técnicas. O penúltimo levantamento feito pelo DASP, em 1963, e sintetizado pelo Técnico de Administração Araújo Cavalcanti, na Revista do Serviço Público de novembro daquele ano, está assim apresentado:

"Tem-se a impressão de uma deterioração global, que se traduz na baixa produtividade de estruturas descoordenadas, em cujos quadros se movimenta o funcionalismo público – um exército de 346.548 servidores, em sua maioria mal remunerados e frustrados."

Em 31 de maio de 1966, segundo o Censo dos Servidores Públicos Civis da União realizado pelo IBGE, êsse número totalizava 700.031 servidores.

Êsse número, por si só, dá idéia da importância e da magnitude do problema. Já não são as simples implicações administrativas, financeiras e sociais. Se considerarmos a relação existente entre a fôrça de trabalho efetiva do País e o núcleo funcional dependente do Govêrno Federal, poderemos ter uma visão aproximada do que representa para o País êsse número, considerado sob o aspecto macroeconômico.

O conjunto de questões suscitadas pelas revelações do Censo dos Funcionários, contudo, exige uma análise mais detalhada. Essas questões têm sido tratadas – mòrmente nas esferas oficiais – com o mesmo formalismo das reformas administrativas.

Compulsei as coleções dessa excelente publicação que é a Revista do Serviço Público, editada pelo Serviço de Documentação do DASP. Examinei os resultados preliminares do Censo dos Servidores, que obtive através de Requerimento de Informações endereçado ao Ministério do Planejamento. Compulsei, enfim, dados, estudos e pareceres editados pela Fundação Getúlio Vargas e pelas equipes que estudaram e propuseram as reformas administrativas projetadas para o País. Dos elementos obtidos, ficou-me a impressão, Senhor Presidente, de que êste é um daquêles assuntos que merecem a atenção da Casa. Infelizmen-

te, não têm sido encarados com a decisão e a firmeza que sua magnitude requer.

Os comentários mais eruditos cingem-se, via de regra, à questão salarial, que é básica, inegàvelmente, mas que não esgota o problema. Antes o aflora.

Tudo isso, Senhores Senadores, lembra-nos o *sistema usual* a que se refere o Relatório do Conselheiro Rui Barbosa. É triste que tenhamos caminhado tanto para, no fim, chegarmos ao ponto de onde partimos! *(Muito bem! Muito bem.)*

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – Tem a palavra o Sr. Senador Clodomir Milet.

O SR. CLODOMIR MILET: – Sr. Presidente, indago de V. Ex.ª de quantos minutos poderei dispor, uma vez que o discurso que pretendo proferir é um tanto longo.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – V. Ex.ª disporá de 20 minutos. Se êste prazo lhe parecer exíguo, V. Ex.ª poderá desistir da palavra e inscrever-se para falar na próxima Sessão.

O SR. CLODOMIR MILET: – Sr. Presidente, nesse caso, desisto da palavra, que V. Ex.ª me considere inscrito para a Sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): V. Ex.ª será atendido.

Com a palavra o nobre Senador Mello Braga. *(Pausa.)*

Sua excelência não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Nogueira da Gama.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA (não foi revisto pelo orador.): – Sr. Presidente e Srs. Senadores, os jornais noticiam, há vários dias, a calamidade pública que está dizimando as populações e a economia do norte do meu Estado, interrompendo o tráfego rodoviário e também o ferroviário. As vias públicas federais e estaduais daquela região estão intransitáveis. As pontes desabaram e tôdas as vias de comunicação sofreram o impacto tremendo da enchente que hoje inunda tôda a zona de Montes Claros, e tôda a região do Alto do São Francisco.

São prejuízos incalculáveis, Sr. Presidente, os que, no momento, ocorrem naquela zona do meu Estado. Vários são os Municípios sob a calamitosa inundação, e milhares devidas foram ceifadas pelas águas que se avolumam num crescendo assustador, os rios continuam enchendo, e as distâncias são inacessíveis aos centros em condições de prestar a devida assistência aos flagelados, aos milhares, que já se apresentam naquela área.

Em Montes Claros, o Sr. Bispo Diocesano, Dom João José Alves Trindade, assumiu o cargo de Coordenador Regional das providências de emergência em todo o norte de Minas, e acabo de receber de S. Ex.ª um longo telegrama, expondo ao vivo a desgraça que reina em toda a área de Montes Claros e Municípios vizinhos. É o seguinte:

"Apelamos para Vossa Excelência ajuda imediata para a região norte mineira, fortemente castigada, há quase um mês, com intensas chuvas, com conseqüências danosas para quase tôda a área. O sistema rodoviário Estadual e Municipal, está pràticamente paralisado, com a destruição de pontes, aterros e leitos de inúmeros Municípios. As cheias dos Rios São Francisco, Verde Grande Gorutuba e Pacuí, além de outros cursos de água, ocasionaram a destruição quase total das colheitas, bem como a destruição, inclusive, de casas dos trabalhadores. Segundo previsão baseada em outros precedentes, teremos um surto de tifo e de malária. Há falta de alimentos e vestuários para parte da população de vários Municípios, especialmente da Zona Rural. As Centrais Elétricas

Minas Gerais; informam que as comportas de Três Marias estão sendo abertas, de modo que a vazão do Rio S. Francisco vai atingir, dentro de 36 horas, 1.400 metros cúbicos por segundo. A CEMIG considera a vazão sem maiores conseqüências, mas fruto apenas das cheias dos rios montantes das reprêsas. Enquanto que os rios jusantes da barragem vão até Paracatu, Urucuia, Verde e Pacúi além de seus afluentes, estão cheios, com perspectivas de maiores enchentes, pois, além das continuadas chuvas, o tempo permanece instável. A Estrada de Ferro Central do Brasil, acima de Montes Claros, está paralisada, apesar dos esforços de seus dirigentes para repararem os trechos atingidos. Alguns Municípios estão fatalmente isolados. Região está na área da atuação da SUDENE, DNOCS e SUVALE. Apelamos para V. Ex.ª com instrumentos numa ação rápida por meio de sua imediata interferência junto ao Ministério do Interior, Ministério da Saúde, SUDENE SUVALE, DNOCS, COBAL, SUNAB, Central do Brasil, DNER, Legião Brasileira de Assistência, INDA, Merenda Escolar e ao Govêrno de Minas Gerais, para que atuem pronta e eficazmente nesta hora dramática que a Região está vivendo. Solicitamos a colaboração da FAB no envio de avião de pequeno porte e helicópteros para sobrevoarem a região e colaborarem na distribuição de víveres e medicamentos à população isolada. Pedimos, ainda, interferência junto ao Banco Nacional de Habitação, no sentido de colaborar na reconstrução das casas dos desabrigados e junto ao Banco do Nordeste e Banco do Brasil para prorrogação dos prazos de débitos dos pequenos lavradores que tenham, comprovadamente, perdido suas lavouras. Em virtude de precedente ocorrido na Bahia nos últimos meses, pedimos igualmente, ao Banco Central, que adote uma linha de crédito especial para a região atingida. Estamo-nos dirigindo ao Chefe do Govêrno diretamente, porque, de outras vêzes, as providências solicitadas ficaram anuladas pela burocracia. O problema social, que já é intenso na Região, tenderá agravar-se, se nosso dramático apêlo não encontrar eco na consciência das autoridades esclarecidas, como V. Ex.ª. Pedimos, ainda, a V. Ex.ª o envio, pelo Govêrno Federal, de observadores, especialmente da SUDENE, do Banco Central e do Banco Nacional de Habitação, além de elemento de sua confiança para constatar a realidade. Confiamos em suas providências e na resposta do Govêrno nesta hora crucial que o norte de Minas vive. Cordialmente. – *José Alves Trindade,* Bispo Diocesano de Montes Claros e Coordenador da Coordenação Regional de Emergência do Norte de Minas."

Como vimos, Sr. Presidente, diz o Sr. Bispo que as chuvas são intensas e continuadas, e que as conseqüências delas afetaram completamente, de maneira total, tôdas as atividades daquela zona do norte mineiro. Fala da situação penosa em que se encontram as populações que habitam as margens do Rio São Francisco e dos seus afluentes, Verde Grande, Corutuba e Pacuí, além de vários outros.

Refere ainda, no telegrama, que a destruição das colheitas é total, não havendo meios de recuperá-las porque a inundação envolveu tôda a área cultivada. E diz que, como de vêzes anteriores, o tifo e a malária já começam a dar mostras dos seus malefícios, atingindo as casas dos pobres que foram tomadas pelas águas, especialmente os que habitam a zona rural.

Expõe no telegrama o Sr. Bispo Diocesano de Montes Claros que providências são solicitadas, dali e dos municípios vizinhos, e reiteradamente dirigidas

às autoridades estaduais e federais, mas que, até êste momento, nenhum socorro chegou à zona inundada.

E, então, dirige-me Dom José Alves Trindade êste telegrama, pedindo que eu enderece um apêlo caloroso ao Ministro do Interior, ao Ministro da Saúde, aos dirigentes da SUDENE e da SUVALE, ao Diretor do DNOCS, aos dirigentes da COBAL e SUNAB, e, até mesmo, à Legião Brasileira de Assistência, já que após um mês de angústias e sofrimentos, sob o pêso de chuvas torrenciais e inundações que crescem assustadoras, não é possível continuem as autoridades surdas aos reclamos e pedidos de socorro que lhes são dirigidos daquela Região.

Pede que a FAB envie, com urgência, um avião de pequeno porte, para atender às necessidades mais prementes daqueles que precisam de socorro imediato. E sugere que, além dêsse avião, mandem também um helicóptero, para colaborar no socorro aos que se debatem em pleno temporal e em plena inundação, sem meios sequer de alimentar-se, porque até os víveres faltam, e para ali não podem ser levados por outros meios de transporte. Só o avião de pequeno porte, ou helicóptero, poderia suprir a lacuna dos transportes ferroviários e rodoviários, conduzindo até êsses locais mais distantes, até às populações então ameaçadas na sua subsistência e na sua vida, os alimentos de que êles necessitam.

Sr. Presidente, não tenho senão a tribuna que o povo mineiro me deu para endereçar ao Govêrno da República, aos Ministérios por mim referidos, o apêlo caloroso de uma imensa população em luta contra a morte.

Faço-o desta tribuna, pedindo ao Sr. Presidente da República que volte as suas vistas para o norte do meu Estado, tão sacrificado neste momento em que tanto se faz pelo desenvolvimento econômico do País.

Minas Gerais está atravessando a mais cruel de suas crises econômicas. É como um Estado abandonado, é um Estado que está sofrendo um esvaziamento econômico. As suas matérias-primas são diàriamente conduzidas para os centros industriais do nosso País: Minas se empobrece, o Govêrno estadual não dispõe de recursos para enfrentar os problemas que ali se apresentam e se multiplicam e o Govêrno Federal, seguindo mais rígida ou mais prejudicialmente o exemplo dos Governos anteriores, não olha para Minas, não se volta para aquela velha Província que tanto deu de contribuição moral, cívica e patriótica e também no sentido econômico, ao progresso da nossa Pátria.

Pretendo, Sr. Presidente, dentro de algum tempo, proferir, da tribuna dêste Senado, discurso analisando a penosa situação em que se encontra Minas Gerais, que, ao contrário do que muitos pensam, é hoje uma ilha econômica, neste País, inteiramente abandonada, inteiramente exausta; sem receber concurso do Govêrno Federal e muito menos do Estadual, não dispõe de condições sequer para executar o seu programa administrativo.

Quero demonstrar ao Senado e à República que o meu Estado está sendo condenado a um sacrifício que a nenhum outro Estado, até hoje, foi impôsto. Os pequenos, quando sofrem, recebem, nas horas difíceis, amparo do poder central. E Minas Gerais, ao contrário, sempre abandonada, não recebe as atenções dos que governam esta Nação.

Demonstrarei, com dados estatísticos, com dados claros, positivos, a triste e penosa situação em que se encontra o

meu Estado, nesta hora em que a população do norte de Minas, zona riquíssima, às margens do Rio São Francisco, debate-se contra uma inundação tremenda, e muitos morrem sob a pressão das águas e pela falta de alimentos. Nesta hora crucial para a gente do meu Estado, demonstrarei que tenho bem presente na minha consciência e no meu sentimento o dever de representante do povo mineiro, clamando contra as autoridades que não socorrem os que perecem, vítimas de uma fundação irresistível, sob a fôrça das águas.

Cumpro, assim, o meu dever, na esperança de que o Govêrno Federal providencie os socorros indispensáveis para atenuar os males que ora afligem e devastam a população do norte do meu Estado.

Eram estas, Sr. Presidente, as palavras que me julguei no dever de dirigir a V. Ex.ª, reportando-me ao telegrama que recebi do Bispo Diocesano de Montes Claros, D. José Alves Trindade, no momento chefiando uma grande comissão coordenadora das providências de emergência, para aliviar os males de que padece a população daquela zona. *(Muito bem!)*

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard – Arthur Virgílio – Lobão da Silveira – Sebastião Archer – Petrônio Portela – José Cândido – Dinarte Mariz – Ruy Carneiro – Teotônio Vilela – Antônio Balbino – Eurico Rezende – Vasconcelos Tôrres – Gilberto Marinho – Filinto Müller – Mello Braga – Álvaro Catão.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – Sôbre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Retifica a Lei nº 5.358, de 17 de novembro de 1967, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1868.

Art. 1º – Retifique-se, no Orçamento Sintético da Secretaria de Saúde:

Onde está:

43.4.0. – 79.4.3.4.0 – Auxílio para Material Permanente

Leia-se:

43.4.00 – 79.4.3.4.0 – Auxílios para Inversões Financeiras

Art. 2º – Retifique-se no Orçamento Sintético da Secretaria de Viação e Obras:

Onde está:

43.4.00 – 99.4.3.4.00 – Auxílio para Material Permanente

Leia-se:

43.4.00 – 99.4.3.4.00 – Auxílios Para Inversões Financeiras.

Art. 3º – Retifique-se, no Adendo "A", Secretaria de Serviços Sociais:

Onde está:

Associação Canisiana de Escolas Profissionais	19.600,00
Creche Núcleo Bandeirante	22.400,00
Lar das Meninas São Judas Tadeu	11.000,00

Leia-se:

Associação Canisiana de Escolas Profissionais	18.000,00
Creche Núcleo Bandeirante	20.000,00
Lar das Meninas São Judas Tadeu	10.000,00

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As retificações que propomos ao Orçamento do Distrito Federal foram-nos solicitadas pelo Secretário de Govêrno, Dr. Manoel Domóstenes, e têm inteira procedência.

No caso dos artigos 1º e 2º, cuide-se de sanar um engano da Prefeitura, que classificou erradamente, como Auxílios Para Material Permanente, a rubrica orçamentária que deveria ser Auxílios Para Inversões Financeiras.

Tal como saiu publicado, a Municipalidade teve limitado o seu campo de operação a tal setor, com ônus para a Administração.

No caso do artigo 3º, o que aconteceu foi o seguinte: o total das dotações consignadas no Adendo "A", para a Secretaria de Serviços Sociais, tal como foi publicado ascende a NCR$ 300.000,00. Acontece, porém, que houve um engano, pois a soma das diversas parcelas eleva-se a NCR$ 305.000,00. Para colocar o total dentro dos trezentos mil cruzeiros novos, reduzimos um pouco as dotações das entidades mais favorecidas.

Sala das Sessões, 7 de março de 1968. – *João Abrahão*.

(O presente PLS recebeu o nº 24, de 1968, e foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça do Distrito Federal e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Dispõe sôbre a realização das eleições no Distrito Federal para escolha de seus representantes à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Serão realizadas no Distrito Federal eleições para a escolha dos seus representantes à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, na mesma data em que se efetivarem as eleições gerais para o Congresso Nacional em todo o País.

Art. 2º – A eleição dos sete Deputados Federais e dos três Senadores será feita de acôrdo com a legislação eleitoral em vigor.

Art. 3º – O Senador que obtiver menor número de votos, no primeiro pleito para a representação do Distrito Federal, terá o mandato de quatro anos, e os dois mais votados terão mandatos de oito anos.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto objetiva fixar eleições.para a representação do Distrito Federal no Congresso Nacional.

Esta providência já foi tentada por diversas vêzes, sem, contudo, lograr êxito. Presentemente, a conjuntura nacional está a exigir a sua efetivação em lei.

Trata-se, portanto, de manter-se uma tradição do Brasil que sempre considerou o Distrito Federal em situação análoga à do Estado-Membro, com os mesmos direitos e prerrogativas.

Brasília, atualmente, conta com cêrca de 450.000 habitantes, e possui um eleitorado que, embora pequeno, é, talvez, o mais politizado do País, pois está constituído, em sua maior parte, da elite da administração federal, que para aqui se transferiu.

A Constituição do Brasil assegura os direitos políticos a todos os brasileiros natos e naturalizados, inclusive o de votar e ser votado. Como, portanto, excetuarem-se os habitantes do Distrito Federal de exercer êsse direito? É claro que os eleitores domiciliados em Brasília não podem ser privados do exercício de um direito fundamental, como realmente o é o de votar e ser votado. Não creio que possa haver divergência, nes-

se sentido. Urge, portanto, convocar o povo da Capital Federal para eleger os seus Representantes à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.

Vale ressaltar que o projeto dispõe, apenas, sôbre a realização das eleições para os Representantes do Distrito Federal junto à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal. Não se visa, dessa forma, à possibilidade de eleição dos Representantes à Câmara regional, em vista do disposto nos artigos 17, parágrafo 1º, e 45, III, da Constituição, que deixam clara a competência do Senado para legislar no pertinente ao Distrito Federal. No mais, ou seja, a faculdade de os habitantes da Capital Federal terem seus Representantes ou Delegados no Congresso Nacional, a Constituição não o veda ou proíbe, ao contrário, dá essência ao sistema político adotado, e do que emerge de suas disposições resultam claríssimos o poder e o direito do Distrito Federal de manter aquela representação nacional.

Sala das Sessões, em 7 de março de 1968. – *João Abrahão.*

(O presente PLS recebeu o nº 25, de 1968, e foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal.)

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e irão às Comissões competentes.

Sôbre a mesa, requerimento de dispensa de publicação de redação final, que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

Nos têrmos dos arts. 211, letra *p*, e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1968, que aprova o texto do Decreto-Lei nº 342, de 22 de dezembro de 1967, que prorroga o prazo de vigência do Decreto-Lei nº 332, de 12 de outubro de 1967, que dispõe sôbre estímulos ao aumento de produtividade.

Sala das Sessões, em 7 de março de 1968. – *Nogueira da Gama.*

(O presente requerimento recebeu o nº 158, de 1968.)

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – Passa-se, em conseqüência, à imediata discussão da redação final, cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte redação final:

PARECER
Nº 167, DE 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1968 (nº 59-A/68, na Casa de origem), que aprova o texto do Decreto-Lei nº 342, de 22 de dezembro de 1967, que prorroga o prazo de vigência do Decreto-Lei nº 332, de 12 de outubro de 1967, que dispõe sôbre estímulos ao aumento de produtividade.

Relator: Sr. *Nogueira da Gama.*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1968 (nº 59-A/68, na Casa de origem), que aprova o texto do Decreto-Lei nº 342, de 22 de dezembro de 1967, que prorroga o prazo de vigência do Decreto-Lei nº 332, de 12 de outubro de 1967, que dispõe sôbre estímulos ao aumento de produtividade.

Sala das Sessões, em 7 de março de 1968. – *Leandro Maciel,* Presidente – *Nogueira da Gama,* Relator – *Clodomir Milet.*

ANEXO AO PARECER
Nº 167, DE 1968

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1968 (nº 59-A/68, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do art. 58, parágra-

fo único, da Constituição Federal, e eu,....., Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 342, de 22 de dezembro de 1967, que prorroga o prazo de vigência do Decreto-Lei nº 332, de 12 de outubro de 1967, que dispõe sôbre estímulos ao aumento de produtividade.

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 342, de 22 de dezembro de 1967, que prorroga o prazo de vigência do Decreto-Lei nº 332, de 12 de outubro de 1967, que dispõe sôbre estímulos ao aumento de produtividade.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – Em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovada. A matéria irá à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1968 (nº 29-A/67, na Casa de origem), que aprova o Acôrdo de Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Atômica entre o Brasil e a República do Peru, assinado em Lima, a 30 de novembro de 1966, tendo:

PARECERES FAVORÁVEIS, sob números 163 e 164, de 1968, das Comissões:

– *de Relações Exteriores* e

– *de Segurança Nacional.*

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Nenhum dos Srs. Senadores desejando discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. *(Pausa.)*

Foi aprovado.

Vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 2, DE 1968

(Nº 29-A/67, na origem)

Aprova o Acôrdo de Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Atômica entre o Brasil e a República do Peru, assinado em Lima, a 30 de novembro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É aprovado o Acôrdo de Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Atômica entre o Brasil e a República do Peru, assinado em Lima, a 30 de novembro de 1966.

Art. 2º – Êste Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1968 (nº 55-A/68, na Casa de origem), que aprova o Decreto-Lei nº 338, de 19 de dezembro de 1967, que

dá nova redação ao artigo 12 e seu parágrafo 1º do Decreto-Lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967, tendo:

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 145, de 1968, da Comissão:

– *de Finanças.*

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Como nenhum dos Srs. Senadores deseja discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Foi aprovado.

Vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 9, DE 1968

(Nº 55-A/68, na Casa de origem)

Aprova o Decreto-Lei nº 338, de 19 de dezembro de 1967, que dá nova redação ao art. 12 e seu § 1º do Decreto-Lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É aprovado o Decreto-Lei nº 338, de 19 de dezembro de 1967, que dá nova redação ao art. 12 e seu § 1º do Decreto-Lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967, que concede estímulos fiscais à capitalização das emprêsas, reforça os incentivos à compra de ações e facilita o pagamento de débitos fiscais.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto-Legislativo nº 11, de 1968, originário da Câmara dos Deputados (nº 61-A/68, na Casa de origem), que aprova o Decreto-Lei nº 341, de 22 de dezembro de 1967, que prorroga para o exercício de 1968 os benefícios dos Decretos-Leis números 157 e 238, de 10 e 28 de fevereiro de 1967, respectivamente, tendo:

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 146, de 1968, da Comissão:

– *de Finanças.*

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

O SR. MÁRIO MARTINS: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – Tem a palavra V. Ex.ª.

O SR. MÁRIO MARTINS (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes do projeto ora em pauta, V. Ex.ª anunciou, pôs em votação e a Casa aceitou um projeto que aprova o Decreto-Lei de 19 de dezembro de 1967, que concede, no seu art. 12, vantagens nas seguintes condições:

"Art. 12 – Poderão ser incorporados ao capital da sociedade ou emprêsa individual, independentemente de pagamento do impôsto de renda pela pessoa jurídica e pelos acionistas, sócios ou titular, beneficiados com o aumento de capital, os recursos correspondentes às variações do ativo, resultante da correção monetária de títulos, que não constituam rendimento tributável, de acôrdo com a legislação em vigor."

Então, logo após a Casa aprovar o Decreto-Lei nº 338, que concede vantagens às emprêsas de capital privado, no sentido de melhorar a capitalização das suas firmas, somos chamados a opinar, também, sôbre um decreto-lei que reza:

"O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É aprovado o Decreto-Lei nº 341, de 22 de dezembro de 1967, que prorroga para o exercício de 1968 os benefícios dos Decretos-Leis números 157 e 238, de 10 e 28 de fevereiro de 1967, respectivamente.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário."

Todos nós recordamos as datas dêsses decretos-leis, cuja prorrogação se pretende agora – fevereiro de 1967. Foi aquêle período em que o Presidente da República, quando já estava com prazo fatal para entregar o Govêrno ao seu sucessor, fêz aquela enxurrada de decretos-leis: cêrca de 300, um volume tal que ninguém até hoje foi capaz de acompanhar, de ler, de saber realmente o que o Presidente da República estava fazendo, à revelia da Nação. Mas êsses 300 decretos-leis entraram em vigor, porque a Constituição os consolidou.

Vem, agora, o nôvo Govêrno e pede a prorrogação dêsses dois decretos.

Que diziam êsses dois decretos? O de nº 157, de 10 de fevereiro, em síntese, pretendia o seguinte:

"O benefício fiscal previsto neste artigo será concedido cumulativamente com o de que tatam as Leis nº 4.239, de 27 de junho de 1963, nº 4.869, de 1º de dezembro de 1965, e nº 5.174, de 27 de outubro de 1966, desde que observado o limite máximo de cinqüenta por cento (50%) do valor do impôsto devido."

É preciso certa vocação para o iniciado na matéria, para se compreender, desde logo, de que se trata.

A primeira lei refere-se à planificação do Nordeste, ao Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste; a segunda, também, e a terceira, à Valorização Econômica da Amazônia.

Naquela ocasião, pretendia o Sr. Presidente da República, Marechal Castello Branco, o seguinte:

"As pessoas jurídicas, obedecidas as condições mencionadas no artigo anterior, poderão deduzir do impôsto de renda devido, no exercício financeiro de 1967, a importância equivalente a dez por cento (10%) dêsse impôsto desde que a mesma importância seja aplicada na efetivação do depósito ou na compra de certificados referidos no art. 2º".

Quer dizer, o Presidente Castello Branco, naquele final de Govêrno, com uma enxurrada de decretos-leis, pretendia que o contribuinte do impôsto de renda, pessoa jurídica, pudesse descontar 10% da sua contribuição, desde que não ultrapassasse o montante do incentivo fiscal de 50 por cento das leis referidas; vale dizer, a pessoa jurídica poderia descontar 10% de sua contribuição, desde que fôssem retirados da Amazônia ou do Nordeste.

Nessa ocasião, tanto os amazonenses quanto os nordestinos gritaram, apesar de vigorar um regime de fôrça, apesar de ser o Presidente da República um nordestino. Estranharam que, precisamente um nordestino viesse, no apagar das luzes de seu Govêrno, dar vantagens às emprêsas privadas, em detrimento do Nordeste e da Amazônia. Uma vez estabelecido o teto da isenção até 50 por cento, se êle concedia 10 por cento para as emprêsas se capitalizarem, comprando títulos de emprêsas privadas, é óbvio que seriam 10% menos para o Nordeste ou para a Amazônia.

Da enérgica, patriótica e brava reação dos nordestinos e amazonenses, – quando digo amazonenses eu me refiro a homens da Região do Amazonas, Pará, Acre e Territórios –, resultou que o Govêrno, dezoito dias depois, lançou outro decreto-lei, retificando aquêle de 10 de fevereiro. No segundo decreto, então, deixou de haver o problema que pesava sôbre o Nordeste e a Amazônia.

O Presidente da República, ao invés de dar os dez por cento às emprêsas, para que elas comprassem ações, aumentassem o seu capital, então, alterou para a metade, concedeu apenas 5 por cento, dizendo:

"As pessoas jurídicas, obedecidas as condições mencionadas no artigo anterior, poderão deduzir do impôsto de renda devido, no exercício financeiro de 1967, a importância equivalente a cinco por cento (5%)

dêsse impôsto, desde que a mesma importância seja aplicada na efetivação do depósito ou na compra de certificados referidos no art. 2º".

E aí, no parágrafo único, em vez de estabelecer que o limite do desconto seria de 50%, diz:

"O benefício fiscal previsto neste artigo será concedido cumulativamente com os de que tratam as Leis números 4.239, de 27 de julho de 1963 – *que é Nordeste* –, 4.869, de 1º de dezembro de 1965 – *que é Nordeste* –, e de nº 5.174, de 27 de outubro de 1966 – *que é Amazônia* – desde que observado o limite máximo de cinqüenta e cinco por cento (55%) do valor do impôsto devido."

Então, o que houve naquela ocasião – em que ninguém podia falar, nem gritar, nem tinha tempo para ler os decretos-leis – é que o Presidente da República, tendo inicialmente, por pressão das emprêsas privadas, tentado retirar da Amazônia e do Nordeste 10% do incentivo fiscal daquela região, concede 5 por cento em favor das emprêsas, retirando não mais da Amazônia e do Nordeste os 10%, mas do Brasil inteiro os 5 por cento.

Por êsse decreto, as pessoas jurídicas contribuintes do impôsto de renda, além de outros descontos a que tinham direito, passaram a ter uma isenção de 55 por cento. Cinqüenta por cento, originários da Lei da SUDENE, mas 50% com o objetivo de que? De beneficiar regiões que estavam carecendo de desenvolvimento. E 5% dessa isenção? Então já não é para beneficiar regiões carecedoras de desenvolvimento. É para beneficiar as próprias emprêsas.

Nessas condições, o Nordeste e a Amazônia, particularmente, deixaram de ser prejudicadas em 10% da contribuição que poderiam receber dos incentivos fiscais do impôsto de renda. Mas o Brasil inteiro passou a perder 5 por cento; quer dizer, portanto, o Nordeste 5 por cento, a Amazônia 5 por cento e o resto do Brasil 5 por cento. Em favor de que? Em favor de emprêsas privadas que poderão usar dêsses recursos para aumentar o seu próprio capital.

Ora, Sr. Presidente, ainda recentemente tive a honra de participar de um simpósio no Estado do Espírito Santo, promovido pelo Clube de Engenharia, sob a presidência do ilustre engenheiro Hélio de Almeida.

Nesse simpósio desfilaram várias figuras expressivas do Govêrno, entre as quais o Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico. Também participava dos trabalhos o ilustre Senador Carlos Lindenberg, homem que honra esta Casa e que é uma das maiores figuras da História do Espírito Santo.

Recordo-me de que S. Ex.ª, na intervenção que fêz quando era conferencista o Dr. Jaime Magrassi de Sá, Diretor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, estranhava que o Espírito Santo não tivesse também direito a determinados incentivos fiscais. Os incentivos desciam até o Rio Mucuri e cessavam quando se aproximavam do Estado do Espírito Santo, muito embora Minas Gerais, em certas regiões, gozasse dêsse incentivo.

Então achava o nobre Senador Carlos Lindenberg que já era tempo de o Estado do Espírito Santo deixar de ser discriminado. É um Estado pequeno que, últimamente, sofreu um golpe na sua economia com a política de erradicação dos cafeeiros. O Estado do Espírito Santo, que tinha no café o seu principal produto, de um ano para outro ficou em situação aflitíssima, sem que houvesse compensação para êste desequilíbrio na sua economia.

A resposta do Sr. Diretor do Banco à interpelação do ilustre Senador Carlos Lindenberg foi no sentido de que o Estado do Espírito Santo é privilegiado

pela circunstância de ficar perto do Estado da Guanabara, sem ver que a proximidade de um grande centro, como o Rio de Janeiro, para um Estado pequeno, se traz determinadas vantagens, traz também determinados prejuizos, sobretudo para o seu comércio, porque a tendência é de haver aquisição nos grandes centros e de só as coisas imediatas serem compradas dentro do Estado.

Deixando de parte essa discriminação contra o Espírito Santo, S. Ex.ª, então, foi mais além, dizendo que era contra todos os incentivos fiscais, que êstes não tinham cabimento, porque, começamos com o Nordeste, depois veio a Amazônia, e se continuassem, daqui a pouco não haveria mais renda para o Estado fazer face à administração.

Ora, dentro da filosofia de S. Ex.ª, que interpreta o pensamento do Govêrno atual na matéria, chegamos à conclusão de que houve excessos em matéria de incentivos fiscais, a ponto de não permitir que um Estado pequeno o tivesse, quando outros maiores o têm, e de que era preciso acabar com êsses incentivos.

Havia, porém, êsse, que não era em benefício de nenhuma região, mas no de firmas privadas, de 5%, e não saía êle do Nordeste nem da Amazônia; saía da economia de todo o Brasil. Parecia, portanto, que êsse decreto-lei, no apagar das luzes do Govêrno do Presidente Castello Branco, já quando à vista o nôvo Presidente, que se preparava para tomar posse, não tivesse agora solicitação de sua prorrogação.

Temos a impressão que o Presidente Castello Branco baixou êsse decreto por pressão das emprêsas. Inicialmente, o incentivo era de 10%, mas reduziu-se a 5 por cento pela grita brava, patriota e justa dos homens do Nordeste e da Amazônia. S. Ex.ª agiu como quem tendo de atender, no fim do seu Govêrno, a uma fonte da qual recebia apoio fora do Exército, que seria a dos grandes empresários neste País. Sabemos que a Revolução se caracteriza por sua filosofia empresarial, tem paixão pelo sentido ético e, ao mesmo tempo, é quase que uma servidão à iniciativa privada.

De modo que parecia que êsse decreto, terminado o seu prazo, não seria prorrogado.

Infelizmente, verificamos que o atual Govêrno pede a prorrogação por mais um ano.

Ora, Sr. Presidente, não posso compreender que, quando uma autoridade, como o ilustre e respeitável Diretor do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, no simpósio do Espírito Santo, ao ser interpelado pelo nobre Senador Carlos Lindenberg, diz que o Espírito Santo não precisa de incentivos, pois essa unidade da Federação poderá viver das alegrias de estar perto do Rio de Janeiro, e que não podemos mais continuar com esta política de incentivos fiscais, queiram prorrogar um incentivo a favor de um grupo. O que observamos é que êsse grupo obteria os 10 por cento, pois foram concedidos naquele ano 5 por cento inicialmente e agora teriam mais 5 por cento neste ano.

Fiz êste preâmbulo para esclarecer, para chamar a atenção da Casa e, naturalmente, esperar uma contribuição que me leve a uma solução mais acertada.

O SR. CARLOS LINDENBERG: – V. Ex.ª me permite um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS: – Com todo o prazer.

O SR. CARLOS LINDENBERG: – Senador Mário Martins, antes de V. Ex.ª terminar, quero agradecer as referências que fêz à minha pessoa. Sou apenas um homem que procura cumprir o seu dever para com o Estado do Espírito Santo e para com o seu País. V. Ex.ª focalizou esplêndidamente, com a brilhante memória que possui, o que se passou naquele simpósio, principalmente quanto às declarações do ilustre Presidente do

Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Sr. Jaime Magrassi de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – Está suspensa a Sessão por falta de energia elétrica. *(Pausa.)*

Está reaberta a Sessão.

Continua com a palavra o Sr. Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Sr. Presidente, é com satisfação que continuarei ouvindo o aparte do nobre Senador Carlos Lindenberg.

O SR. CARLOS LINDENBERG: – As declarações do Sr. Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico nos causaram verdadeira perplexidade, não só em face da sua afirmativa de que o Espírito Santo, pela sua localização geográfica, não precisava de incentivo ou porque êle era contra todo incentivo dado ao Nordeste. Ora, que êsses incentivos têm trazido progresso ao Nordeste é incontestável; sem êles o Nordeste não se desenvolveria. Por outro lado, V. Ex.ª, com os seus argumentos, levanta o véu de uma questão que eu confesso não haver percebido neste projeto.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – Por falta de energia elétrica, mais uma vez está suspensa a Sessão. *(Pausa.)*

Está reaberta a Sessão.

Continua com a palavra o Sr. Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Estava concedendo aparte ao Sr. Senador Carlos Lindenberg.

O SR. CARLOS LINDENBERG: – Sr. Senador, trata-se de um incentivo dado a particulares, a emprêsas privadas, quando é negado a outros Estados, sem dúvida, como o Espírito Santo, que não têm meios de desenvolvimento, se não houver incentivos, quaisquer incentivos. Portanto, parece-me que o decreto não irá prejudicar os Estados já em desenvolvimento. De modo que a questão levantada por V. Ex.ª tem inteira procedência estou de pleno acôrdo com V. Ex.ª, porque se trata de incentivo dado a particulares e negado a outros Estados.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Muito obrigado a V. Ex.ª. Concedo o aparte ao Sr. Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Sr. Senador, pediria a V. Ex.ª, antes do meu aparte, que me informasse se o decreto ora objeto de sua análise tem seu prazo esgotado.

O SR. MÁRIO MARTINS: – A vigência dêle era para ser prorrogada para o exercício de 1968.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Pergunto: o decreto que se pretende prorrogar está de prazo esgotado?

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – Está suspensa a Sessão, por falta de energia elétrica. *(Pausa.)*

Quero consultar à Casa se não seria interessante encerrar-se a presente Sessão, deixando a continuação da Ordem do Dia para a Sessão de amanhã. Por inúmeras vêzes tivemos que interromper nossos trabalhos pela precariedade evidente no serviço de energia elétrica.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO (pela ordem – sem revisão orador.): – Permita-me, Sr. Presidente, analisar que, ao tempo em que o falecido Dr. Isaac Brown era Secretário da Presidência, instalou-se aqui um aparelhamento elétrico completo para solucionar tais deficiências de energia. Isso funcionou com perfeição espetacular. Em 5 ou 10 segundos tínhamos a luz absolutamente restabelecida.

Isto que está ocorrendo, estas interrupções constantes, na verdade, não nos dão boa impressão do corpo técnico, dos funcionários a cujo cargo está entregue a energia da Casa.

Pediria à Mesa que tomasse providências nesse sentido, para evitar situações

desagradáveis, como esta, quando dispomos de aparelhamento técnico aperfeiçoado para atender a problemas dessa ordem.

De modo que há um defeito técnico no sistema de luz, que não vem sendo corrigido, porque os casos se estão repetindo. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – Segundo informações que chegaram à Mesa, já se tomaram as primeiras providências no sentido do restabelecimento definitivo da energia elétrica. É que o defeito se verifica no quadro da distribuição, e não nos geradores. Contudo, os competentes funcionários do serviço informam que ainda poderão ocorrer constantes interrupções na tarde de hoje.

Daí por que submeto à deliberação dos Srs. Senadores a conveniência de encerrarmos a presente Sessão.

Os Srs. Senadores que assim o entenderem queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado.

Em virtude da deliberação do Plenário, vou encerrar a presente Sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1968, originário da Câmara dos Deputados (nº 61-A/68, na Casa de origem), que aprova o Decreto-Lei nº 341, de 22 de dezembro de 1967, que prorroga para o exercício de 1968 os benefícios dos Decretos-Leis números 157 e 238, de 10 e 28 de fevereiro de 1967, respectivamente, tendo:

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 146, de 1968, da Comissão:

– de Finanças.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta Gilda Leal Costa, Diretora, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1967, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que estabelece condições para pagamento de bôlsas de estudo concedidas pela União, tendo:

PARECERES, sob números 138, 139 e 140, de 1968, das Comissões:

– de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade;

– de Educação e Cultura e

– de Finanças, pela aprovação.

4

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 63, de 1968, de autoria do Sr. Senador Cattete Pinheiro, solicitando transcrição, nos Anais do Senado Federal, da oração proferida pelo Doutor Sebastião Dante de Camargo Júnior, ao tomar posse na Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO).

5

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 144, de 1968, de autoria do Sr. Senador Cattete Pinheiro, solicitando transcrição, nos Anais do Senado Federal, das homenagens prestadas à memória do Dr. Isaac Brown, por ocasião da inauguração de seu retrato na sala da Secretária-Geral da Presidência do Senado Federal.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 10 minutos.)

7ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 8 DE MARÇO DE 1968

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PEDRO LUDOVICO E AARÃO STEINBRUCH

Ás 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – Cattete Pinheiro – Lobão da Silveira – Menezes Pimentel – Wilson Gonçalves – Dinarte Mariz – Ruy Carneiro – Pessoa de Queiroz – José Ermírio – Leandro Maciel – Júlio Leite – Aloysio de Carvalho – Josaphat Marinho – Carlos Lindenberg – Eurico Rezende – Aarão Steinbruch – Carvalho Pinto – José Feliciano – Fernando Corrêa – Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DO SR. 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Submetendo à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 14, DE 1968

(Nº 66-A/68, na Câmara)

Aprova o Decreto-Lei nº 349, de 24 de janeiro de 1968, que altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 238 e 263, de 28 de fevereiro de 1967, sôbre a utilização do adicional restituível do impôsto de renda e sôbre o resgate do empréstimo compulsório.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É aprovado o Decreto-Lei nº 349, de 24 de janeiro de 1968, que altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 238 e 263, de 28 de fevereiro de 1967, sôbre a utilização do adicional restituível do impôsto de renda e sôbre o resgate do empréstimo compulsório.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Finanças.)

Comunicando rejeição de emenda do Senado a projeto de lei:

– *Nº 00793,* de 22 de fevereiro do corrente ano, comunicando que a Câmara dos Deputados rejeitou a emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 127/67, no Senado, e nº 648/67, na Casa de origem, que dispõe sôbre os "cofres de carga" e altera o art. 9º do Decreto-Lei nº 83, de 26/12/66, que dispõe sôbre a cobrança de taxas portuárias. Projeto enviado à sanção em 22/2/68.

PARECERES

PARECER
Nº 168, DE 1968

da Comissão de Redação, oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1968 (nº 29-A/67, na Casa de origem), que aprova o texto do Acôrdo sôbre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Atômica entre o Brasil e a República do Peru, assinado em Lima, a 30 de novembro de 1966.

Relator: *Sr. Nogueira da Gama*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1968 (nº 29-A/67, na Casa de origem), que aprova o texto do Acôrdo sôbre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da

Energia Atômica entre o Brasil e a República do Peru, assinado em Lima, a 30 de novembro de 1966.

Sala das Sessões, em 7 de março de 1966.– *Leandro Maciel*, Presidente – *Nogueira da Gama*, Relator – *Clodomir Milet.*

ANEXO AO PARECER
Nº 168, DE 1968

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1968 (nº 29-A/67, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do art. 47, nº I, da Constituição Federal, e eu, ..., Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Aprova o texto do Acôrdo sôbre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Atômica entre o Brasil e a República do Peru, assinado em Lima, a 30 de novembro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É aprovado o texto do Acôrdo sôbre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Atômica entre o Brasil e a República do Peru, assinado em Lima, a 30 de novembro de 1966.

Art. 2º – Êste decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER
Nº 169, DE 1968

da Comissão de Redação, oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1968 (nº 55-A/68, na Casa de origem), que aprova o texto do Decreto-Lei nº 338, de 19 de dezembro de 1967, que dá nova redação ao art. 12 e seu § 1º do Decreto-Lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967.

Relator: *Sr. Nogueira da Gama*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1968 (nº 55-A/68, na Casa de origem), que aprova o texto do Decreto-Lei nº 338, de 19 de dezembro de 1967, que dá nova redação ao art. 12 e seu § 1º do Decreto-Lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967.

Sala das Sessões, em 7 de março de 1968. – *Leandro Maciel*, Presidente – *Nogueira da Gama,* Relator – *Clodomir Milet*.

ANEXO AO PARECER
Nº 169, DE 1968

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do art. 58, parágrafo único, da Constituição Federal, e eu, ..., Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 338, de 19 de dezembro de 1967, que dá nova redação ao art. 12 e seu § 1º do Decreto-Lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 338, de 19 de dezembro de 1967, que dá nova redação ao art. 12 e seu § 1º do Decreto-Lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967, que concede estímulos fiscais à capitalização das emprêsas, reforça os incentivos à compra de ações; facilita o pagamento de débitos fiscais.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – A Presidência deferiu os seguintes Requerimentos de Informações, lidos na Sessão anterior:

– *Nº 154/68,* do Senador Lino de Mattos, ao Ministro da Agricultura;

– *Nº 155/68,* do Senador Lino de Mattos, ao Ministro do **Exército**.

– *Nº 156/68,* do Senador Lino de Mattos, ao Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil;

– *Nº 157/68,* do Senador Raul Giuberti, ao Ministro dos Transportes.

A Presidência recebeu ofícios do Sr. Ministro da Fazenda, comunicando estar diligenciando no sentido de ultimar as respostas aos seguintes Requerimentos de Informações:

– *Nº 997/67,* de autoria do Senador Adolpho Franco;

– *Nº 1154/67,* de autoria do Senador José Ermírio;

– *Nº 15/68,* de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres;

– *Nº 23/68,* de autoria do Senador Lino de Mattos;

– *Nº 25/68,* de autoria do Senador Paulo Tôrres;

– *Nº 26/68,* de autoria do Senador José Ermírio.

Se não houver objeção, esta Presidência considerará prorrogado, por trinta dias, o prazo de resposta aos requerimentos citados. *(Pausa.)*

Como não houve objeções, está prorrogado o prazo.

A Presidência recebeu respostas aos seguintes Requerimentos de Informações:

– *Nº 2/68,* do Senador Arthur Virgílio, enviada pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral (Aviso nº 101/68, de 21/2/68);

– *Nº 56/68,* do Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Saúde (Aviso nº GB/36, de 4 de março de 1968).

Sôbre a mesa há requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

De acôrdo com o disposto no artigo 63 do Regimento Interno (Resolução nº 2, de 1959), combinado com o artigo 29, alínea *b,* do Regimento Comum, requeiro a V. Ex.ª que, caso o Plenário desta Casa aprove, seja submetida à apreciação da Câmara dos Deputados a criação de uma Comissão Mista, composta de seis (6) Senadores e seis (6) Deputados, para, no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados da sua instalação, examinar e estudar a legislação mineralógica do Brasil, em todos os seus aspectos, e formalizar, afinal, proposições e sugestões destinadas à valorização, contrôle, produção, industrialização e comércio dos produtos minerais do Brasil, inclusive modificando, atualizando e consolidando o Código de Minas (Decreto-Lei nº 1985, de 1940, alterado pelo Decreto-Lei nº 227, de 1967) e demais legislação pertinente à matéria.

Justificação

A legislação brasileira relativa a minerais, de um modo geral, está necessitando de uma reforma, de uma consolidação, pôsto que, além de esparsa, complexa e confusa, se encontra completamente desatualizada e arcaica, face às necessidades do mundo moderno nesse setor, não obstante várias e recentes alterações.

Um breve estudo comparativo entre o nosso Código de Minas (Decreto-Lei nº 1.985, de 1940, alterado pelo Decreto-Lei nº 227, de 1967) e os existentes nos demais países do mundo demonstra, claramente, o seu atraso. A simples leitura da relação que anexamos – contendo projetos apresentados no Congresso – bem como alguns textos legais que alteraram o Código de Minas – é suficiente para demonstrar a necessidade de sua consolidação.

O Código de Águas Minerais (Decreto-Lei nº 7.841, de 1945), por sua vez, desde a data de sua promulgação, não passou por qualquer revisão.

Grande confusão, ainda, é a reinante no campo da incidência do impôsto único sôbre os minerais, a que se refere a Lei nº 4.425, de 1964, o que tem gerado as maiores dificuldades e prejuízos para todos. Recentemente, por exemplo, o Decreto Lei nº 334, de 1967, devido a uma redação defeituosa do seu texto, ao contrário dos objetivos pretendidos, veio criar maiores dúvidas a respeito dessa

incidência, gerando grandes e justos clamores por parte dos prejudicados.

No setor dos minerais nucleares, conforme já dissemos reiteradamente perante o Senado Federal, a situação é calamitosa. As nossas reservas de minerais nucleares são, ainda, uma incógnita, pois, sòmente parte das de tório são conhecidas, sendo completamente ignoradas as de urânio. Quando todo o mundo volta as suas vistas para tão magno problema, preocupando-se com o futuro, com o progresso da tecnologia, que estará, sem dúvida, calcado na energia nuclear, o Brasil relega êsse assunto a um segundo plano e a legislação especifica é de molde a desencorajar quem quer que seja a dedicar-se à exploração, industrialização e comércio dêsses minerais.

Por outro lado, o Brasil é imensamente rico em minerais de tôda sorte e dêles precisamos cuidar com cautela, permitindo a sua exploração, industrialização e comércio, em têrmos adequados e próprios, com vistas, cada vez mais, à sua utilização para o progresso e bem-estar do nosso povo.

Urge, assim, sejam dados novos rumos a tão importante matéria, dentro de um pensamento nacionalista sadio, sem idéias preconcebidas e de acôrdo com as necessidades do nosso Pais, reformulando-se tôda a legislação existente sôbre minerais.

Essa é a finalidade da criação da Comissão Mista que propomos. Ao término de seus trabalhos, essa Comissão poderá não somente formalizar as proposições que julgar cabíveis, como, também, apresentar ao Congresso e à Nação as suas sugestões para a solução de tão relevante matéria.

CÓDIGO DE MINAS

Dec.-Lei nº 1.985, de 29/1/1940 – *D.O.* 30/1/1940 – Ret. *D.O.* 3/10/1940.

Vide:

Decreto-Lei nº	2.081	– D.O. 11.03.1940	(arts. 47 e 68
" " "	2.778	– D.O. 14.11.1940	(art 6º, parágrafo 2º)
" " "	3.553	– D.O. 26.08.1941	(art 76)
" " "	3.772	– D.O. 31.10.1941	(art. 80, parágrafo único)
" " "	5.247	– D.O. 15.02.1943	(arts. 17, 31, 66 e 68)
" " "	5.555	– D.O. 10.06.1943	(art. 76)
" " "	6.030	– D.O. 26.11.1943	(art. 76)
" " "	6.603	– D.O. 21.06.1944	(taxa)
" " "	8.449	– D.O. 15.07.1946	(art. 23 e seus parágrafos)
" " "	9.605	– D.O. 21.08.1946	(art. 16, nº II)
Resolução nº	16	– D.O. 29.06.1964	(suspende art. 6º)
Lei nº	4.425	– D.O. 13.10.1964	
Decreto nº	59.077	– D.O. 18.08.1966	(reg. item II do art. 14)

Dec.-Lei nº 227, de 28.02.1967 – D.O. 28-2-1987 (dá nova redação ao Dec.-Lei nº 1.985 (Código de Minas).

Dec.-Lei nº 318 – D.O. 14-3-1967 (dá nova redação ao preâmbulo e a dispositivos).

Dec.-Lei nº 330 – D.O. 14-9-1967 (revoga dispositivos do Dec.-Lei nº 227, de 28-2-1967, e restaura vigência do art. 33 da Lei nº 4.118, de 27-8-62).

Dec. Legislativo nº 38 – D.O. 30-10-67 (aprova o texto).

MINÉRIOS

PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

1) Projeto nº 3.546/66

"Define a exploração clandestina de minérios e minerais como crime contra a segurança nacional."

(Do Sr. Deputado *Matheus Schmidt*)

Às Comissões: CCJ e CSN

DCN – S.I – 25/03/66 – pág. 1266

2) Projeto nº 2.365/64

"Autoriza o Poder Executivo a criar a MINEROBRÁS, e dá outras providências."

(Do Sr. Deputado *Eurico de Oliveira)*

Às Comissões: CCJ, CME e CF

DCN – S.I – 23/10/64 – pág. 9322

3) Projeto nº 3.969/66

"Determina às sociedades concessionárias da exploração de jazidas de substâncias minerais susceptíveis de migração a obrigação de pagar aos proprietários dos imóveis correspondentes à respectiva estrutura geológica percentagem proporcional às áreas das quais detenham o domínio."

(Do Sr. Deputado *Walter Baptista)*

Às Comissões: CCJ, CE, CLS, CME e CF.

DCN – S.I – 08/10/66 – pág. 6635

4) Projeto nº 2.822/65

"Transfere aos Estados a atribuição de autorizar e conceder a exploração de recursos minerais, e dá outras providências."

(Do Sr. Deputado *Arnaldo Cerdeira)*

Às Comissões: CCJ, CME e CF

DCN – S.I (Supl.), 19/05/65, pág. 5

5) Projeto nº 2.049/64

"Institui o Monopólio estatal para exploração e contrôle dos recursos minerais do País; cria o Fundo Especial do Ouro, no Banco do Brasil S/A, e dá outras providências."

(Do Sr. Deputado *Floriano Rubim)*

DCN – S.I – 16/06/64 – pág. 4350

6) Projeto nº 185/67

"Altera e revoga dispositivos do Dec.-Lei nº 227, de 28/02/67, que dá nova redação ao Dec.-Lei nº 1.985, de 29/01/40 (Código de Minas)."

(Do Sr. Deputado *Dayl de Almeida)*

Às Comissões: CCJ e CME

DCN – S.I – 13/05/67 – pág. 2216.

Sala das Sessões, em 8 de março de 1968. – *José Ermírio.*

(O presente requerimento recebeu o nº 159, de 1968, e foi distribuído à Comissão de Minas e Energia.)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – O requerimento lido será publicado e, em seguida, encaminhado à Comissão de Minas e Energia.

Há requerimentos de informações que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência sejam solicitadas, na forma Regimental, as seguintes informações ao Poder Executivo:

1 – Por que motivos estão suspensas, há vários anos, as promoções a que vêm fazendo jus numerosos funcionários do Ministério da Educação e Cultura?

2 – Está o referido Ministério cogitando de realizar, ainda êste ano, as promoções em atraso?

Justificação

Há vários anos, creio que desde o advento da Lei de Reclassificação de Cargos, o M.E.C. não realiza as promoções previstas no Capítulo III do Título II do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei nº 1711, de 1952).

O fato não seria estranhável se se tratasse de curtos retardamentos motivados por contigências eventuais.

Prolongá-los indefinidamente, como se está fazendo, é, porém, demasia prejudicial, não só a legítimos interêsses dos servidores, como também aos da própria administração, por anular os móveis e incentivos que inspiraram a instituição de promoções, dentro da sistemática dos serviços públicos.

Sala das Sessões, 8 de março de 1968. – *Adalberto Sena*.

(*O presente requerimento recebeu o nº 160, de 1968.)*

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Requeiro, regimentalmente, se oficie ao Exmº Sr. Ministro do Interior, a fim de que informe sôbre o seguinte:

a) qual o teor do projeto para início da ocupação da Amazônia Ocidental, a ser entregue ao Exmº Sr. Presidente da República, por ocasião da instalação do Govêrno Federal em Manaus;

b) quais os critérios seletivos que orientarão a escolha das 15 mil famílias a serem instaladas no interior amazonense;

c) qual o percentual entre elementos estrangeiros e os brasileiros integrantes desta primeira leva colonizadora;

d) quais os incentivos, de qualquer espécie, oferecidos a êsses pioneiros;

e) se a SUDAM tem prevista a mobilização de recursos do exterior, a qualquer título, como apoio à efetivação da ocupação da Amazônia Ocidental, e em que percentagem, relativamente à iniciativa nacional, irão participar os capitais alienígenas;

f) quais os incentivos fiscais oferecidos para implantação dos serviços indispensáveis à realização da ocupação, e se serão concedidos, quanto aos investimentos, na mesma proporção que o foram pela SUDENE no Nordeste brasileiro.

Sala das Sessões, em 7 de março de 1968 – *Aarão Steinbruch.*

(O presente requerimento recebeu o nº 161, de 1968.)

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Requeiro, regimentalmente; se oficie ao Exmº Sr. Ministro da Fazenda, a fim de que informe sôbre o seguinte:

a) quais as medidas tomadas pelo Ministério da Fazenda a respeito da deliberada retenção, pela Secretaria de Finanças do Estado do Rio de Janeiro, das quotas Municipais do Impôsto de Circulação de Mercadorias, destinado a diversas administrações municipais fluminenses;

b) quais as providências tomadas, concertentemente, em particular, ao pagamento das quotas de participação no Impôsto de Circulação de Mercadorias das Prefeituras Municipais de Duque de Caxias, Volta Redonda, Cabo Frio e Magé.

Sala das Sessões, em 8 de março de 1968. – *Aarão Steinbruch*.

(O presente requerimento recebeu o nº 162, de 1968.)

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Requeiro, regimentalmente, se oficie ao Exmº Sr. Ministro da Fazenda, a fim de que informe sôbre o seguinte:

a) quais as razões invocadas para a elevação de 15 para 18%, do Impôsto de Circulação de Mercadorias, se a alíquota atualmente em vigor já superou, segundo as próprias afirmações Ministeriais, as

previsões da arrecadação, e por larga margem.

Sala das Sessões, em 8 de março de 1968. – *Aarão Steinbruch.*

(O presente requerimento recebeu o nº 163, de 1968.)

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma Regimental, seja encaminhado ao Exmº Sr. Ministro da Indústria e Comércio o seguinte pedido de informações:

1 – Existem processos ou inquéritos administrativos nêsse Ministério destinados a apurar responsabilidades praticadas por funcionários do seu quadro de servidores? – Quantos?

2 – No caso afirmativo, em que fase de estudos se encontra cada um dêles?

3 – Houve algum inquérito, de 31 de março de 1964, até a presente data que tenha concluído pela punição de servidores dêsse Ministério?

4 – Quais os servidores punidos e de que natureza foram as punições?

Sala das Sessões, 7 de março de 1968. – *Lino de Mattos.*

(O presente requerimento recebeu o nº 164, de 1968.)

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma Regimental, seja encaminhado ao Exmº Sr. Ministro das Comunicações o seguinte pedido de informações:

1 – Existem processos ou inquéritos administrativos nêsse Ministério destinados a apurar responsabilidades praticadas por funcionários do seu quadro de servidores? – Quantos?

2 – No caso afirmativo, em que fase de estudos se encontra cada um dêles?

3 – Houve algum inquérito, de 31 de março de 1964 até a presente data, que tenha concluído pela punição de servidores dêsse Ministério?

4 – Quais os servidores punidos e de que natureza foram as punições?

Sala das Sessões, 7 de março de 1968. – *Lino de Mattos.*

(O presente requerimento recebeu o nº 165, de 1968.)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – Êsses requerimentos não dependem de apoiamento ou deliberação do Plenário nos têrmos regimentais. Serão publicados e, em seguida, despachados pelo Presidente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Júlio Leite. *(Pausa.)*

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Clodomir Milet.

O SR. CLODOMIR MILET (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de continuar a expender as considerações a que me propus, com respeito ao problema das sublegendas, do voto vinculado, da organização de novos Partidos, tal como o fiz na Sessão matutina de ontem, seja-me permitido tecer duas palavras em homenagem à memória de um administrador do meu Estado, o Prefeito de Bacabal, falecido ontem. Era político desde o tempo em que funcionavam não só duas agremiações, mas nada menos de treze partidos políticos.

Carlos Sardinha era do Partido Social Progressista, presidido por mim, no Maranhão. Eleito Prefeito, em 1965, teve como companheiro de chapa um elemento da União Democrática Nacional, o Sr. Manoel Quadros, que agora assume a Prefeitura.

Felizmente, para o Município, não haverá solução de continuidade na obra administrativa do Prefeito desaparecido, visto que ambos, embora pertencentes a partidos diversos, antes. da eleição de 1965, trabalhavam em conjunto, irmanados no ideal de propiciar a Bacabal tudo o que representasse progresso, tudo o que representasse melhoramento, prestigiando as iniciativas que lhes fossêm sugeridas.

Ambos, repito, Prefeito e Vice-Prefeito, trabalhavam em comum acôrdo pelo soerguimento do próspero Município de Bacabal.

Carlos Sardinha, homem das classes produtoras, exercera, em seu Município, inclusive a Presidência da Associação Comercial. Eleito com o Governador Sarney, era um dos melhores administradores do nôvo Maranhão.

Estavam programadas para os próximos dias diversas inaugurações em Bacabal, obras de vulto para um Município dos mais novos do Estado, já no rol dos maiores.

Bacabal rendia, até pouco tempo, apenas trinta milhões de cruzeiros antigos; o Orçamento dêste ano, segundo me informou o Prefeito ontem desaparecido, é da ordem de oitocentos e tantos milhões de cruzeiros velhos. E me dizia o Prefeito que, êste ano, esperava que a receita do Município atingisse a um bilhão de cruzeiros.

Isso se deve, Sr. Presidente, à nova discriminação de rendas, ao Impôsto de Circulação de Mercadorias, substituindo o antigo Impôsto de Vendas e Consignações e diversos fundos de participação dos Municípios; enfim, a nova discriminação de rendas propiciou, para o nosso Estado, essa melhoria nas condições de vida de seus Municípios.

Rendo, portanto, com êste registro, as minhas sentidas homenagens à memória de um dos melhores administradores do Maranhão nos últimos tempos, o Prefeito Carlos Sardinha.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, das considerações que expendi, na última Sessão, se pode fazer um resumo, dando meu ponto de vista a respeito da matéria. Sou pela manutenção dos dispositivos do atual Código Eleitoral quanto à vinculação dos votos para deputados federais e para deputados estaduais. Acho, porém, desaconselhável a extensão dessa vinculação a outras eleições, principalmente se quisermos vincular as eleições ditas majoritárias com as eleições proporcionais.

Será preciso fazer-se por mais algum tempo a experiência da vinculação já admitida no Código Eleitoral.

Quando o Código estabeleceu vinculação de votos para deputados federais e deputados estaduais, havia no país 13 partidos. Hoje, Sr. Presidente, há apenas dois. Já não querendo discutir o problema da constitucionalidade dessas vinculações, é preciso ter cuidado na extensão do voto vinculado a tôdas as eleições. E se não quisermos citar um dos elementos negativos que aconselharia um pouco de cuidado na elaboração de uma lei que estabelecesse o voto vinculado em tôdas as eleições, bastaria citar o fato do grande número de votos que seriam anulados. Se um eleitor votasse num candidato a governador, num candidato a senador e, ao mesmo tempo, em candidatos a deputados federais e estaduais de partidos diferentes, teria todos os seus votos anulados, tal como ocorreu, em menor proporção, quando se aplicou a vinculação de votos para deputados federais e estaduais.

Isso pode criar uma situação muito desigual, muito difícil, Sr. Presidente. Ao final de contas, a anulação pode ser de tal monta que o número de votos anulados seja superior ao de votos apurados. Sabe V. Ex.ª, Sr. Presidente, o que isso representa para a legitimidade do mandato, por exemplo, de um governador de Estado. Posso até acrescentar que, nesse caso, a eleição tôda seria nula.

Mas, se se acrescentar que, segundo dizem os jornais, o que se pretende é a

vinculação do voto com as sublegendas, aí, então, a coisa se torna mais séria. Não vejo qual o artifício de que se possa usar para fazer válida constitucionalmente uma eleição feita com sublegendas e vinculação de votos. O meu ponto de vista é contrário, por conseguinte, à extensão da vinculação a outras eleições, e formalmente contra o estabelecimento do voto vinculado com a instituição da sublegenda nas eleições que se realizarem em 1970.

Sr. Presidente, hoje pretendo analisar o problema da sublegenda em face do ato complementar que a instituiu, expressa e definitivamente, que é o Ato Complementar nº 37, no seu art. 4º, que diz o seguinte:

"Nas eleições diretas poderá ser admitido o registro de candidatos à sublegenda, desde que requerido por um têrço das respectivas Comissões Diretoras competentes para fazê-lo."

Sr. Presidente, está em vigor ou não está em vigor o Ato Complementar nº 37? No meu entender, não. Depois que foi promulgada a Constituição de 1967, em 24 de janeiro de 1967, não podem prevalecer os atos complementares, muito menos os atos institucionais, principalmente os atos editados depois da promulgação da Constituição.

Dir-se-á que o Ato Institucional nº 4, que estabeleceu as normas e condições para a votação da reforma da Constituição, prorrogou até o dia 15 de março de 1967 a atribuição do Sr. Presidente da República para baixar atos complementares. Com efeito, o art. 9º, do Ato Institucional nº 4, diz o seguinte:

"O Presidente da República, na forma do art. 30, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, poderá baixar atos complementares, bem como decretos-lei, sôbre matéria de segurança nacional, até 15 de março de 1967."

Pareceria uma novidade, porquanto o Ato Institucional nº 2, que no seu art. 30 dava ao Sr. Presidente da República a faculdade de baixar atos complementares, teria vigência até 15 de março de 1967. Então, se o Ato Institucional nº 2 já tinha sua vigência até 15 de março de 1967, não haveria por que um ato institucional posterior lembrar isto ou fixar, mais uma vez, essa atribuição do Presidente da República até esta data: 15 de março de 1967.

Note-se bem que o art. 9º do Ato Institucional nº 4 não fala na prorrogação dêsse prazo para o Sr. Presidente da República baixar atos complementares, na forma do art. 30 do Ato Institucional nº 2. Apenas atribui ao Presidente da República a prerrogativa de baixar atos complementares "do presente", ou seja, do Ato Institucional nº 2. Por conseguinte, não há, no Ato Institucional nº 4, a faculdade atribuída ao Presidente da República para baixar atos complementares daquele Ato nº 4.

É um argumento que trago à consideração dos doutos desta Casa para o exame da matéria. Por conseguinte, o que está valendo é apenas o Ato Institucional nº 2 e tanto é assim, que todos os atos complementares, inclusive o de nº 37, são baixados pelo Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30 do Ato Institucional nº 2, de 1965.

O Ato Institucional nº 2, apenas extinguiu os partidos políticos, simplesmente isso. O Ato Complementar nº 4 facultou a criação de organizações provisórias com atribuições de partidos políticos. Êsse mesmo Ato nº 4 e os seguintes, nº 9 e 29, facultam a admissão de sublegendas, porque aí não se trata de matéria de legislação eleitoral, se entendermos como tal apenas a elaboração do Código Eleitoral e outras leis equivalentes.

O Ato Complementar nº 37, baixado e editado no uso das atribuições que ao Sr. Presidente da República conferia o art. 30 do Ato Institucional nº 2, não faz

qualquer referência ao Ato Institucional nº 4 e foi graças a êste Ato Institucional nº 4 que se pôde votar a Constituição hoje em vigor.

O Ato Institucional nº 4 dizia claramente, expressamente, que o projeto de reforma deveria estar votado até o dia 31 de dezembro, para ser promulgado a 24 de janeiro.

Não adianta o ato, quando deveria estar em vigor a Constituição, se foi a própria Constituição que estabeleceu a sua promulgação a 24 de janeiro, como dizia o Ato Institucional nº 4, mas a sua vigência a 15-3-1967.

Ora, a Constituição não validou os atos complementares e outros atos baixados pelo Presidente da República, depois de 24 de janeiro.

Então o raciocínio é o seguinte: o próprio ato estabeleceu que seria a Constituição promulgada a 24 de janeiro, e como se entende que a própria promulgação teria significado a vigência da própria Constituição naquela data?

Então, o ato não previu que o Presidente da República pudesse, daí por diante, estar baixando atos institucionais ou complementares.

Se a Constituição, entretanto, num dos seus dispositivos, declarou que, mesmo promulgada em 24 de janeiro só entraria em vigor a 15 de março, êste fato, por si só, não dá autoridade ao Sr. Presidente da República para baixar atos novos complementares, institucionais ou o que fôr, a partir da data da promulgação da Constituição, porque, se a Constituição quisesse dizer que o Sr. Presidente da República ficaria ainda com a faculdade, até 15 de março de 1967, de baixar atos complementares, teria dito isso expressamente. Se não o disse, tem de se entender que, a partir daquele momento, a faculdade que teria o Sr. Presidente da República estava extinta.

Não podia o silêncio da Constituição, a êsse respeito, ser interpretado como uma faculdade que se estaria dando tácitamente ao Sr. Presidente da República para baixar atos institucionais, mesmo porque se o Ato Institucional nº 2, num dos seus dispositivos, diz – art. 33:

"O presente Ato Institucional vigorará desde a sua publicação até 15 de março de 67, revogadas as disposições constitucionais ou legais em contrário."

Evidentemente, êsse ato institucional estava-se referindo às disposições da Constituição em vigor àquele tempo, ou seja, a de 46, e não podia, mesmo, êsse ato estar revogando disposições da Constituição de 67 que, naquele tempo, não se sabia se seria votada em 67 ou quando fôsse.

Por conseguinte, Sr. Presidente, dentro do meu raciocínio, a partir de 24 de janeiro de 1967, não mais tinha o Sr. Presidente da República a faculdade, que lhe era atribuída pelo Ato Institucional nº 2, de baixar ou editar Atos Complementares e muito menos Atos Institucionais, principalmente tendo-se em conta que o Ato Complementar é baixado ou editado de acôrdo com a atribuição do próprio Ato Institucional nº 2.

Dentro dêste raciocínio, no meu entender, êste Ato não vale, não tem mais valor, ou não teve valor nenhum, porque êle foi editado a 14 de março e publicado a 15 de março, no mesmo dia em que entrava em vigor a Constituição.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. CLODOMIR MILET: – Ouço o aparte com que me quer honrar o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Agradeço a atenção de V. Ex.ª em me conceder oportunidade para uma intervenção. Está V. Ex.ª se referindo à competência do Presidente da República, no tocante aos Atos Institucionais. Jurista como é, e brilhante, os seus argumentos nos estão impressionando profundamente, mas eu

queria ir além – V. Ex.ª mo permita – para dizer que Ato Institucional que poderá ter alguma validade, no meu entender – e V. Ex.ª, estudioso e culto como é, há de compreender o significado do meu argumento –, Ato Institucional válido, dada a eclosão do movimento revolucionário que alterou a estrutura, a ordem jurídica do País, a meu ver, só o primeiro pode ser, na verdade, matéria da competência do Presidente da República, como Chefe da Revolução investida em Poder Constituinte. Veja V. Ex.ª o Ato nº 1, se não me engano, porque não tenho todos aqui, em mãos, para fazer referências à data, mas o Ato nº 1 é que, na verdade, sob aspecto jurídico, histórico, constitucional, é o Ato Constitucional válido porque a Revolução, depois da eclosão do movimento revolucionário, se investiu em seu Poder Constituinte, e por essa forma, e com êsse direito assegurado inicialmente pela fôrça, elaborou o Ato Constituinte. Êsse Ato Constituinte, o Ato da Revolução firmado por todos os Ministros que promoveram a Revolução, tem a data de sua vigência precisa, a data clara fixando o tempo de vigência da competência do Presidente da República para promover as reformas institucionais. De modo que, terminado o período de vigência estabelecido pelos órgãos da Revolução, de vigência da competência, digamos assim, da competência do Poder Constituinte, ou seja, do poder revolucionário, não mais poderia o Presidente da República editar atos institucionais, porque a sua competência estava extinta. V. Ex.ª há de verificar que o Ato Institucional nº 1, exatamente originário da Revolução, manda que fique em vigor a Constituição de 46, a não ser nos pontos que foram alterados naquele ato constituinte. Ora, feito isso, com essa Carta, êsse diploma revolucionário que refletia a competência do Poder Constituinte, não mais poderia o Presidente da República, sòzinho ou com a anuência, a solidariedade de algum Ministro, editar novos atos institucionais. Porque, aí, já estava em plena vigência, em pleno vigor, a Constituição de 1946, de vigência assegurada pelo Ato Institucional nº 1. Conseqüentemente, ela só poderia ser alterada pela forma estabelecida nessa mesma Constituição, isto é, na de 1946. Ora, a reforma através de processos legais, constitucionais, a faculdade, a competência do poder constituinte já se tinha exaurido no primeiro Ato Institucional decretado. Talvez a discussão seja mais teórica, a esta altura, porque estamos já na vigência da nova Constituição de 1967 que é, na verdade, quem está garantindo nossos passos, até que seja modificada pela clarividência, sobretudo, dos homens do Govêrno.

O SR. CLODOMIR MILET: – Agradeço o aparte do nobre colega e lamento não poder concordar, a esta altura, como muito bem diz V. Ex.ª, com os argumentos que expende a respeito da matéria.

É que, Sr. Senador Argemiro de Figueiredo, o Ato Institucional nº 4 foi o que convocou a nossa ação como constituintes para elaborar a Constituição – a Constituição de 1967. Resultou justamente disto: de um ato do Sr. Presidente da República, enviando, para o Congresso, um projeto de reforma da Constituição no qual estabelecia normas até para votação dêsse projeto.

Votada a Constituição, Sr. Presidente, o que vale é a Constituição. E esta Constituição garante a validade de todos êsses atos, tanto que são considerados aprovados e não são susceptíveis de apreciação judicial todos os atos praticados em decorrência dos Atos Institucionais nºs 1, 2, 3 ou 4, bem como todos os atos complementares.

Por conseguinte, vê V. Ex.ª que, a esta altura, não podemos discutir, porque temos que aceitar situações de fato...

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – V. Ex.ª há de considerar que terminei meu aparte dizendo que hoje não adianta mais nada, diante da Constituição de 1967, mas salientei o fato, para pôr em realce

o arbítrio com que se agiu naquela fase discricionária.

O SR. CLODOMIR MILET: – Compreendo e louvo a intenção de V. Ex.ª, e a êsse respeito verifico que estamos inteiramente de acôrdo, porque todos nós devemos ser obedientes à Constituição que nós próprios votamos.

Mas, Sr. Presidente, a Constituição, no seu artigo 173, tal como acabei de dizer, estabelece expressamente o seguinte:

"Art. 173. Ficam aprovados e excluídos de apreciação judicial os atos praticados pelo Comando Supremo da Revolução de 31 de março de 1964, assim como:

I – pelo Govêrno Federal, com base nos Atos Institucionais nº 1, de 9 de abril de 1964; nº 2, de 27 de outubro de 1965; nº 3, de 5 de fevereiro de 1966; e nº 4, de 6 de dezembro de 1966, e nos Atos Complementares dos mesmos Atos Institucionais;

....."

Isto quer dizer que as medidas adotadas com base nos Atos Institucionais e Atos Complementares são aprovadas e são excluídas de apreciação judicial.

Ora, Sr. Presidente, isto quer dizer que, à data da promulgação desta Constituição, as medidas adotadas com base nestes Atos estariam aprovadas, de plano, e não se permitiria a apreciação judicial sôbre elas.

Mas a Constituição não iria, absolutamente, estabelecer que as medidas tomadas em função de novos atos baixados daí por diante seriam aprovadas no escuro, e se tiraria do Poder Judiciário o direito de examiná-las. Nem poderia fazer isso. A Constituição não poderia sacar sôbre o futuro. Ela diz justamente o que dizia a Constituição de 1934. Tudo que se tivesse feito até ali estava valendo. Ninguém poderia reclamar, nem o Judiciário poderia intervir, porque as medidas adotadas pelo Govêrno revolucionário o foram com base na sua Constituição revolucionária. E a Constituição chancelou tudo isso.

Não se pode, entretanto, compreender ou admitir que a Constituição fôsse autorizar a emissão de novos atos e muito menos fôsse assegurar sua validade, e tirar essas medidas de qualquer apreciação judicial, sem que elas tivessem sido adotadas até ali.

Por conseguinte, Sr. Presidente, no meu entender; êsse Ato Complementar e tudo que dêle decorrer não tem qualquer valor. E, se o Govêrno continua a lhe dar valor, ou mesmo que queiramos dar-lhe valor, o tribunal poderá ser chamado a opinar sôbre a matéria e dar a última palavra a respeito de seu valimento, de sua vigência em face da Constituição, ou do valor que possam ter as medidas adotadas em função dêle.

Penso que êste pensamento não é só meu, particularmente no que diz respeito a êsse artigo, porque, se o meu partido, a ARENA, entendesse que estava valendo essa disposição do Ato Complementar nº 4, não haveria necessidade de, a esta altura, estar trabalhando tanto para fazer uma lei que institui a sublegenda, porque a sublegenda já está instituída no Ato Complementar.

Viria então um problema nôvo: poderia uma lei ordinária alterar o que está na lei complementar? O que é êsse Ato Complementar na hierarquia das leis se não uma lei complementar à Constituição? Tratava-se de um ato complementar ao ato institucional, e seria uma lei também constitucional.

Então, temos que admitir que, se o ato estiver valendo e se uma lei tiver que alterar o que está disposto nesse ato, terá que ser uma lei complementar, e lei votada por maioria absoluta nas duas Casas do Congresso Nacional. O meu partido certamente não quererá isso, porque se arriscará a não ter aprovada a sublegenda, por não contar com essa maioria absoluta.

Assim, a própria ARENA reconhece que não está em vigor o Ato. E tanto reconhece que está querendo fazer uma lei que não venha com caráter complementar, para instituir a sublegenda, não nos moldes do que está aqui: sublegenda apenas permitida se fôr requerida por 1/3 dos membros do Diretório, mas sublegenda permitida se também requerida por deputados, senadores, membros do Diretório, convenção do partido. Enfim, não sei por que maneiras se deverá instituir as sublegendas.

Parece-me, porém, que o interêsse do meu partido é no sentido de que elas possam ser requeridas não apenas por 1/3 do diretório, mas por outras entidades, que seriam os membros do Congresso, a própria convenção, os mais votados nas últimas eleições, etc.

Êsse principio parece evidente. Tanto é assim, também, que outro artigo dêsse ato complementar nº 37, o art. 5º, diz o seguinte:

"Os senadores e deputados federais e estaduais são considerados membros natos das respectivas comissões diretoras regionais."

Êste artigo, para ser considerado válido pelo meu partido, foi preciso que fôsse incluído numa lei que votamos há pouco, prorrogando o prazo para a eleição dos diretórios municipais. Parece-me que nessa lei mudamos o nome "comissão diretora" para "diretório" e estabelecemos que nós, os membros do Congresso Nacional, seríamos membros natos dos diretórios. O MDB não incluiu isso taxativamente nos seus estatutos. O nosso partido até agora não fêz a reforma dos seus estatutos, como a lei obriga. Os estatutos do MDB foram feitos ao tempo do Ato e não da lei que votamos.

Sr. Presidente, se não está mais em vigor o Ato Complementar nº 37, se as fôrças políticas, mesmo as do Govêrno, tàcitamente repudiam o Ato, tanto que querem fazer uma lei, temos que examinar agora a própria lei, que deve vir por iniciativa do Sr. Presidente da República.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. CLODOMIR MILET: – Pois não.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Sentimos que V. Ex.ª é favorável à instituição da sublegenda.

O SR. CLODOMIR MILET: – Já declarei o meu ponto de vista a êsse respeito. Acho que a sublegenda é constitucional. Dependendo da maneira como ela vier disposta na lei, poderemos chegar até a ver nela constitucionalidade. Mas, no fundo, a sublegenda não tem minha desaprovação. Aceito e admito a sublegenda como uma medida de caráter transitório, uma vez que só temos dois Partidos em funcionamento. Aceito a sublegenda como uma necessidade para que grupos que se constituam em minoria dentro de um Partido possam fazer-se representar à revelia da direção do Partido, que, controlando êste, impeçam a sua representação.

Neste sentido aceito a sublegenda e esclareço mais a V. Ex.ª que, nas conversas que tive com ilustres colegas sôbre o assunto, cheguei a dar o meu ponto de vista ainda mais formal: aceito a sublegenda se vier como disposição, na ocasião em que se tiver de fazer modificações da lei eleitoral e do Código Eleitoral e da Lei Orgânica dos Partidos. Acho mesmo que seria correto fazer-se uma lei especial apenas para sublegendas. O Sr. Senador Carvalho Pinto está aqui e conhece o meu ponto de vista. Deve-se fazer a reforma do Código Eleitoral, da Lei Orgânica dos Partidos Políticos e aí, se fôsse do entendimento geral, poder-se-ia incluir a sublegenda.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Já tivemos sublegendas em caráter temporário. Eu às vêzes me pergunto a mim mesmo, porque não tenho desejo de perguntar a terceiros, se a sublegenda é antidemocrática, se a sublegenda fere os princípios da

atual Constituição, se a sublegenda é uma necessidade nacional. Não discuto em têrmos regionais. Temos aqui colegas que foram eleitos em virtude da existência da sublegenda. Êles não abandonaram o seu partido e nós consideramos que a sua eleição é tão legítima quanto outra qualquer. Mas não é esta a análise que se deve fazer do problema. A sublegenda virá ou não impedir a criação de novos partidos? Porque, repito, ela já existiu um caráter temporário e agora se deseja voltar à sublegenda. O que se diz, realmente, à bôca fechada, e não se deseja proclamar a céu aberto, é que esta questão da sublegenda surgiu em virtude da necessidade de serem acomodados diversos candidatos dum mesmo partido, que disputam governos estaduais. Se fôsse resolvido êsse problema, imediatamente desapareceria a luta para o estabelecimento da sublegenda. Acontece que pràticamente todos os governadores são governistas, e a luta está se ferindo lá naquela área, entre governadores que desejam impor seus candidatos e políticos da área governista que não desejam, de maneira nenhuma, aceitar essa imposição, pelo que lutam contra a mesma. O temor de muitos é que a instituição da sublegenda irá, realmente, prejudicar o pluripartidarismo, a existência de outros partidos, porque as acomodações serão de tal molde, de tal natureza, que difìcilmente outros partidos surgirão neste País, por muitos anos, a não ser por uma revolução, um golpe ou uma quartelada. Êste é o ponto. Não se discute muito sôbre se prejudica ou não. Por exemplo, nós, da Oposição, temos diversos Estados onde, se a sublegenda fôr estabelecida, o resultado das eleições para a Câmara Federal e o Senado da República, particularmente, nos seria favorável. A nossa objeção se faz mais por motivos doutrinários e de ordem até mesmo constitucional, e por isso é que também vemos diversos colegas, que pertencem a êsses Estados onde a Oposição, fatalmente, seria favorecida com a instituição da sublegenda, lançarem-se contra ela, doutrinária e constitucionalmente falando. Aqui mesmo há colegas da Oposição que ficariam satisfeitíssimos – encarando-se o problema quanto aos seus interêsses político-eleitorais, interêsses pessoais – se a sublegenda passasse, porque esta seria a sua única oportunidade. Mas a questão é doutrinária e é, também, constitucional.

O SR. CLODOMIR MILET: – Agradeço o aparte de V. Ex.ª. Mais adiante, irei tratar da parte que diz respeito à organização dos nossos partidos.

Não acredito, nobre Senador, que a instituição da sublegenda possa prejudicar ou protelar por muito tempo a instalação de novos partidos no país.

Se, até agora, não se abriu a possibilidade da criação de novos partidos políticos, isso se deve mais ao partido de V. Ex.ª do que ao nosso.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Por quê?

O SR. CLODOMIR MILET: – V. Ex.ª há de convir que a Lei Orgânica dos Partidos Políticos estabeleceu a maneira de se organizarem os partidos.

O Govêrno baixou um ato extinguindo os partidos políticos e, logo depois, por um ato complementar, facilitou a criação de duas agremiações provisórias. No mesmo ato, estabeleceu as condições para o reconhecimento definitivo dos partidos, ou seja, provando cada qual contar com determinado número de Deputados e ter atingido tal quantitativo eleitoral nas últimas eleições.

Os dois grandes partidos, imediatamente, se aproveitaram disso e registraram-se em definitivo na Justiça Eleitoral.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Era a única maneira.

O SR. CLODOMIR MILET: – Veio a Constituição de 67 e modificou as normas para a instituição de partidos políticos, não no seu sentido geral, mas apenas quanto a determinadas particularidades. Por exemplo, onde se dizia 3% do eleitorado com a organização do partido, hoje se diz 10%; onde se dizia 12 Deputados

para que o partido continuasse existindo – precisava ter eleito na última eleição 12 Deputados Federais em 7 Estados – hoje se diz 10% de Deputados e 10% de Senadores em dois terços dos Estados; onde se dizia que os Diretórios deviam ter o mínimo de 2% do eleitorado de cada Estado, hoje se diz 10%.

Mas, isto está dependendo de regulamentação, é uma lei que teremos de votar.

Nesta oportunidade, quero dizer a V. Ex.ª, Senador Aurélio Vianna, que o Tribunal Superior Eleitoral, de acôrdo com a Lei Eleitoral, tem atribuições para regulamentar as leis que digam respeito à vida partidária e às eleições neste País.

Ora, até hoje, não foi regulamentada a Lei Orgânica dos Partidos Políticos. O Partido de V. Ex.ª poderá dirigir-se ao Tribunal Superior Eleitoral e pedir que regulamente, imediatamente, a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, e terá de fazê-lo, já agora em face das novas disposições da Constituição. Então, teremos as Instruções do Tribunal Superior Eleitoral para a organização de Partidos, tal como está prescrito na própria lei, inclusive com as modificações que a Constituição estabelece e que se farão acrescentar. O Tribunal Superior Eleitoral, em matéria de interpretação da Constituição, sob o ponto de vista eleitoral, funciona até mesmo como Supremo Tribunal Federal. Por conseguinte, se V. Ex.ª achar, por exemplo, que o seu Partido não deve procurar o Tribunal Superior Eleitoral, o meu é que não irá procurá-lo, evidentemente, porque não tem interêsse nenhum na criação de outros Partidos. O nosso Partido, se forem criados novos Partidos, decrescerá de alguns de seus elementos, mas o de V. Ex.ª sofrerá, também, grandemente, a perda de muitos elementos para o nôvo Partido.

Eu, como integrante da ARENA, ao fazer a provocação oficial ao Tribunal Superior Eleitoral, no sentido de que faça a regulamentação da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, fazendo incluir nessa legislação eleitoral, ou seja, nas Instruções, as modificações da Constituição Federal a êsse respeito, com isso, presto grandes serviços ao Partido de V. Exª.

Se o Tribunal Superior Eleitoral baixar essas instruções em curto prazo, ninguém mais poderá reclamar, aqui, contra o fato de não se terem organizado partidos políticos, principalmente sob alegação de que a lei não o permite, ou o Govêrno assim não quer. E V. Ex.ª irá sentir que muitos elementos do seu Partido serão arrebanhados para um nôvo Partido que aí está, a Frente Ampla, que terá de se definir e com tôda a possibilidade de se fazer registrar como partido político.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – V. Ex.ª deve saber que a Frente Ampla não esta arrebanhando apenas elementos do MDB.

O SR. CLODOMIR MILET: – Mas, é claro, a maior parte.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Mas, no Partido de V. Ex.ª, inclusive a grande maioria do outro lado, em potencial, é que está mesmo prestigiando o movimento. V. Ex.ª não tenha dúvidas quanto a isso. O interêsse para criação de outros Partidos é o interêsse dos legítimos democratas que acham que num País, principalmente como o nosso, com cêrca de noventa milhões de habitantes, não podemos continuar jungidos a uma lei que, se permite a criação de novos partidos, teòricamente, de fato proíbe que êsses novos partidos sejam criados. Então, V. Ex.ª tem dois partidos que se constituem cada qual em verdadeiras federações, com elementos contrários ideològicamente em cada um dêles, originando uma luta interna terrível. E a saída que V. Ex.as estão encontrando para tal estado de coisa é a sublegenda. Inclusive porque V. Ex.as temem, mais do que qualquer outra organização política, a criação de novos partidos. Tanto assim é que V. Ex.as, que surgiram do ventre da revolução, V. Ex.as estão com a revolução que eliminou todos os partidos, criando ou permitindo a criação de apenas dois em virtude da Lei,

que é de tal maneira – e V. Ex.ªs a conheceram muito bem – que dificilmente outros partidos poderão ser criados.

O SR. CLODOMIR MILET: – Discordo frontalmente da opinião de V. Ex.ª. É facílimo, a esta altura, organizarem-se outros partidos. Para melhor esclarecimento de V. Ex.ª, declaro: não existe nenhum eleitor, até hoje, neste País, fichado em qualquer agremiação política. Os partidos que estão organizados não precisam de ficha de eleitor para regularizar a sua situação eleitoral.

Todo o eleitorado está virgem, no País, de qualquer assinatura em ficha de Partido Político. Vinte milhões de eleitores votaram na última eleição. Basta a assinatura de dois milhões de eleitores, em dois terços dos Estados do Brasil, para que o requerimento de criação de um Partido Político possa ser recebido no Tribunal Superior Eleitoral.

O SR. AURÉLIO VIANA: – É fácil isto?

O SR. CLODOMIR MILET: – É facílimo!

O SR. AURÉLIO VIANA: – Facílimo?!

O SR. CLODOMIR MILET: – Não é possível se o Partido não tiver, ou se a fôrça política que se queira organizar não puder conseguir 7% do eleitorado do Estado, do eleitorado que tenha votado na última eleição. Não do eleitorado que votou, mas do eleitorado que existia para votar.

Por exemplo: nas últimas eleições votaram vinte milhões – hoje, no País, existem, já, vinte e cinco milhões. Tirando 10% dos vinte milhões são dois milhões, que representam menos de 10% do eleitorado total.

Veja V. Ex.ª que não é difícil. No meu Estado, por exemplo, votaram duzentos mil eleitores. Para se organizar ali um Partido Político, bastaria obtermos 7% daquela votação: 14 mil eleitores.

Se sairmos com uma lista na Capital, tirando cinco ou seis mil eleitores de 120 municípios do Estado, como não pode? Como pode parecer a V. Ex.ª que alguém capacitado a organizar um Partido Político não possa arrebanhar dez ou quinze mil votos?

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. CLODOMIR MILET: – Pois não.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – V. Ex.ª me desculpe, mas esta facilidade é uma fantasia. Sabe V. Ex.ª que não é fácil. A dificuldade resulta da exposição que V. Ex.ª acaba de fazer em seu discurso. Basta que se assinale isto, meu nobre colega: enquanto não ficar esclarecido, pelo Poder Judiciário ou pelo Poder Legislativo, que a fundação de novos Partidos não impõe, originàriamente, a presença de um número mínimo de Deputados e Senadores, é quase impossível formar uma nova agremiação.

O SR. CLODOMIR MILET: – Estou figurando um caso da Lei.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – É a situação como ela se apresenta.

O SR. CLODOMIR MILET: – Permita V. Ex.ª que conclua o meu pensamento. Estou figurando o caso da Lei ou da instrução do Superior Tribunal Eleitoral ter regulamentado a matéria. Estou provocando o Tribunal Superior Eleitoral.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Vou ao encontro de V. Ex.ª. É outra fantasia, porque V. Ex.ª sabe – V. Ex.ª, sobretudo, que é muito atilado – que o Poder Executivo não permite que a maioria vote esta lei.

O SR. CLODOMIR MILET: – Eu não sei.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Sabe.

O SR. CLODOMIR MILET: – Não sei, porque, até agora, a liderança do Partido de V. Ex.ª, nesta e na outra Casa, não apresentou projeto de lei.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Sabem-no os seus ilustres colegas. O Poder Executivo não permite, por mais que lutemos para fazer esta lei, que facilite, efetivamente, o cumprimento do pluripartidarismo. E tanto não permite, que o Governo

está agora manipulando a solução da sublegenda, através da qual o que se quer é a imoralidade de manter, sob uma mesma legenda, partidos opostos entre si. V. Ex.ª não ignora, também, que dentro da ARENA funcionam, como partidos autônomos, a U.D.N., o P.S.D., os do P.T.B. que para lá foram e os dos partidos menores, que estão constituindo seu bloco e o fazem legitimamente. O que se quer manter é a anomalia de uma legenda, sob a qual se abriguem partidos diversos. Por quê? Porque o que interessa ao Poder Executivo é manter a desunião dentro do partido, desde que todos os desunidos permaneçam fiéis ao poder federal. E isto vai ao encontro dos interêsses de muita gente que briga nos Estados, mas não quer perder o calor do sol federal. Esta, a verdade que precisa ser dita.

O SR. CLODOMIR MILET: – A outra verdade é que o partido de V. Ex.ª, como partido, não se interessa pela criação de novas agremiações. Se nesta Casa, diz V. Ex.ª, o Govêrno não vai permitir a passagem de uma lei que permita a organização de novos partidos, eu poderia retrucar, dizendo que o Govêrno vai mandar uma mensagem, com prazo prefixado de tramitação, porque V. Ex.ªs, da Oposição, estavam embaraçando a tramitação normal dos projetos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Combatemos a violência da urgência e contamos com o apoio de V. Ex.ª

O SR. CLODOMIR MILET: – Permita V. Ex.ª que eu conclua.

Se V. Ex.ªs podem, como oposição, impedir a tramitação de um projeto, apoiado pela fôrça da própria liderança do nosso partido, o nosso partido também poderá embaraçar uma proposição saída dos nossos próprios quadros ou dos quadros do Partido de V. Ex.ªs

É o jôgo político. Entretanto, não quer dizer que o Govêrno Federal esteja impedindo a criação de novos partidos. Digo mais, não se pode saber se isso é realmente uma verdade, porquanto o projeto não foi sequer apresentado por nós.

O Líder do nosso Partido nesta Casa, Sr. Filinto Müller, todos os dias faz declarações no sentido da criação de novos partidos. A interpretação de S. Ex.ª é mais ampla do que a minha: considera que a organização das listas de eleitores só é aplicável, nos têrmos da Constituição, depois de organizado o nôvo partido. Mas, não trouxe a esta Casa projeto para que o Congresso se pronunciasse sôbre a matéria.

Da mesma forma, o Partido de V. Ex.ªs não está dizendo seja responsabilidade individual de cada um, mas a responsabilidade de partidos. Somos dois, e queremos ficar sendo apenas dois. Do nosso lado, queremos fazer sublegenda para acomodar-nos, diz V. Ex.ª Estou de acôrdo: E V. Ex.ªs não querem sublegenda porque pretendem acomodar-se por outras maneiras, procurando fazer, naturalmente, cessar qualquer conflito, qualquer discordância. Mas a verdade é esta, que deve ser proclamada. Não existem ainda novos partidos ou possibilidade de organização de novos partidos, porque fôrças políticas organizadas mantêm o monopólio e querem ficar **sòzinhas**. Nem a Frente Ampla se interessa, por enquanto, na formação de novos partidos políticos.

Basta que V. Ex.ª vá, através do delegado eleitoral do seu partido, perante o Tribunal Superior Eleitoral e faça a reclamação – não se compreende como, até hoje, não tenha regulamentado a lei orgânica dos partidos – pedindo a regulamentação, tenho a certeza, o Tribunal não se negará a fazê-lo a curto prazo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Não quero que daqui parta reclamações ao Poder Judiciário, mas que nós cumpramos o nosso dever, votando as leis que facilitem efetivamente a criação de novos partidos. Não tenho responsabilidade de liderança e não falo pelo partido, mas como conheço o pensamento da totalidade dos colegas, antecipo a V. Ex.ª que qualquer

lei que vier, nesta ou na outra Casa do Congresso, visando a facilitar a criação de novos partidos, tem o apoio unânime e decidido do MDB. O MDB não é contra a sublegenda porque se queira manter monopólio. É contra êsse sistema de sublegenda como está sendo proposto pelo Govêrno, porque o sistema de sublegenda que se pretende instituir, permanentemente, é uma burla à Constituição, é uma forma de deturpar o sistema representativo.

O SR. CLODOMIR MILET: – Se V. Ex.ª quiser fazer valer a sua tese ou, pelo menos, provocar o pronunciamento da autoridade mais alta a respeito da matéria, eu sugiro – está aí êsse Ato Completar que estabeleceu a sublegenda – perguntar ao Supremo Tribunal Federal se o Ato é válido ou não. É uma fórmula, porque não podemos continuar no impasse. De um lado, as fôrças políticas majoritárias impedem, diz V. Ex.ª, qualquer lei que facilite a organização dos Partidos.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Nobre Senador, o Executivo, desde a Revolução até agora, de fato proíbe a existência de mais de dois partidos. E se um partido desejar reorganizar-se usando a mesma sigla que tinha no passado, V. Ex.ª sabe que todos os obstáculos serão colocados, evitando que isto aconteça. Por exemplo, se o Partido Socialista Brasileiro tentasse ressurgir com o seu antigo nome, não teria possibilidade de fazê-lo. Se o Partido Trabalhista Brasileiro tentasse ressurgir com o nome que tinha no passado, também não seria possível fazê-lo; o mesmo diria do ex-partido de V. Ex.ª, do Partido Social Democrático, e assim por diante. Digo a V. Ex.ª o seguinte: as condições para a criação de novos partidos são de tal natureza que se tornou impraticável esta criação. Não somos nós, do MDB, que impedimos. V. Ex.ª sabe o que era a União Democrática Nacional – um movimento. Não quis que o movimento se extinguisse e transformou-o em partido com êste nome. Da União Democrática Nacional saiu o Partido Social Progressista, a que V. Ex.ª pertenceu, saiu a Esquerda Democrática, saiu o Partido Republicano e diversos outros Partidos. Por quê? Porque a lei propiciava que isto acontecesse. Hoje, um grupo de homens que tiver uma ideologia, que tiver princípios e tentar organizar um partido social democrático, neste País, não poderá fazê-lo, porque as condições estabelecidas o impediriam. Êste é que é o fato.

O SR. CLODOMIR MILET: – Quero declarar a V. Ex.ª que está errado, redondamente errado. Não vim aqui polemizar, discutir, fazer crer que V. Ex.ªs não querem isto por conveniência própria. Vim dizer que há um êrro. De nossa parte, estou confessando, não interessa. Do lado de V. Ex.ªs está acontecendo a mesma coisa.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – De nossa parte há interêsse em que se criem novos partidos. Somos pelo pluripartidarismo verdadeiro.

O SR. CLODOMIR MILET: – Vou terminar, Sr. Presidente, lendo o art. 149 da Constituição, que diz:

"Art. 149 – A organização, o funcionamento e a extinção dos partidos políticos serão regulados em lei federal, observados os seguintes princípios:

I – regime representativo e democrático, baseado na pluralidade de partidos e na garantia dos direitos fundamentais do homem;

II – personalidade jurídica, mediante registro dos estatutos;

III – atuação permanente, dentro de programa aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral, e sem vinculação, de qualquer natureza, com a ação de governos, entidades ou partidos estrangeiros;

IV – fiscalização financeira;

V – disciplina partidária;

VI – âmbito nacional, sem prejuízo das funções deliberativas dos diretórios locais;

Êste último dispositivo já está sendo usado, para que os diretórios nacionais não possam estar intervindo nos Estados.

"VII – exigência de dez por cento do eleitorado que haja votado na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, distribuídos com dois terços dos Estados, com o mínimo de sete por cento em cada um dêles, bem assim dez por cento de deputados, em, pelo menos, um têrço dos Estados, e dez por cento de senadores;

VIII – proibição de coligações partidárias."

Pois bem. Quando a Constituição diz que a organização, o funcionamento e extinção dos partidos políticos serão regulados por lei federal, não quer dizer que a lei que está em vigor tenha que ser declarada nula, sem valor, para que outra lei se faça. Está em vigor a lei atual, no ponto em que não contrarie a Constituição.

O que diz a lei atual? No art. 7º, diz o seguinte:

"O partido político constituir-se-á, originàriamente, de pelo menos 3% do eleitorado que votou na última eleição para a Câmara dos Deputados, distribuído em 11 ou mais Estados com o mínimo de 12 em cada um."

Basta alterar o art. 7º Onde se diz 3%, diga-se 10%. Onde se diz 11 Estados, diga-se 2/3 dos Estados. Onde se diz 12 em cada Estado, diga-se 7 em cada Estado.

Adiante, a lei estabelece o seguinte:

"Extinção dos partidos políticos.

Art. 47 – Ainda se cancelará o registro do partido que não satisfizer às seguintes condições:

I – apresentação de provas ao Tribunal Superior Eleitoral, no prazo improrrogável de 12 (doze) meses, contados da data do seu registro, de que constituiu legalmente diretórios regionais em, pelo menos, 11 (onze) Estados;

II – eleição de 12 Deputados Federais distribuídos por sete Estados;

Nessa parte, substitua-se por "eleição de 10% dos Deputados e Senadores na última eleição", e, assim, votação de legenda, etc. e tal.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Permita-me, Sr. Senador Milet...

O SR. CLODOMIR MILET: – Sr. Presidente...

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Nobre Senador Milet, creio que V. Ex.ª não está entendendo os apartes que estamos dando ao seu discurso. Para V. Ex.ª, é bastante que o Senado e a Câmara votem a lei, calcada – e não pode deixar de ser – na Constituição, obediente aos princípios primeiros que a Constituição traça, para estar resolvido o problema da criação de novos partidos neste País. Com franqueza, Senador Milet!! O que nós estamos declarando é que êsses princípios que V. Ex.ªs estabeleceram, incluíram na Constituição, não permitem – não somos nós, do MDB – a criação de partidos políticos com ideologia própria, para que dessintam de uma maioria que tem certos e determinados princípios que quase não distinguem os partidos existentes no campo ideológico. É Isso que estamos dizendo. V. Ex.ª afirma que a culpa de não haver uma lei que permita a organização de novos partidos políticos, é da Oposição. Se a Oposição quiser, a lei será votada e estará liquidada a questão. Votada a lei, o Tribunal Eleitoral regulamentará o assunto adaptando os princípios da Constituição à lei atual, e está resolvido o problema. Então teremos, no País, quantos partidos quisermos. Ora, nobre Senador!!

O SR. CLODOMIR MILET: – Compreenda bem, Sr. Senador Aurélio Vianna, que não é V. Ex.ª quem vai fazer um partido. O ponto de vista que V. Ex.ª defende, para a organização daquilo que seria o partido que lhe conviria, é um, mas estou falando para todo o mundo.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Para um grupo.

O SR. CLODOMIR MILET: – Um grupo que se organizar. Pensa, então, V. Ex.ª que, se uma lei fôr votada, ou se o Tribunal Superior Eleitoral baixar instruções regulamentando a criação de partidos políticos, exigindo apenas a lista de eleitores, não possam aparecer grupos interessados em compor e organizar um partido político?

Não se poderia organizar um partido político se, por exemplo, a lei estabelecesse que para se organizar um partido político será necessário que deputados e senadores se filiassem, de logo, a essa organização. Aí sim, não se poderia organizar partido político.

Mas isso é um absurdo e não podemos argumentar com o absurdo. Os partidos que já existem têm seus Deputados já eleitos por êles.

Como admitir que um partido fôsse composto de Deputados trânsfugas logo de saída, de elementos que sairiam dêsse partido, eleitos por aquela legenda, para formarem nôvo partido?

Não, Srs. Senadores. Estou dizendo que a obrigatoriedade na organização dos partidos políticos, quanto ao número de deputados e senadores, é a da eleição que se realizar posteriormente ao seu registro.

Isto é que precisa ser definido, ou numa lei ou numa decisão do Tribunal competente.

É o único ponto em que há divergência entre nós, nobre Senador Aurélio Vianna.

Depois, então, veremos se se pode ou não organizar um partido político.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – Lembro ao nobre orador que seu tempo já está esgotado e que há outros oradores inscritos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – V. Ex.ª me permite? *(Assentimento do orador.)* Apenas quero assinalar que tomamos essa última parte de sua exposição assim como que uma declaração da ARENA, de que dará curso regular a projeto de lei que vise a facilitar condições para que se criem novos partidos.

O SR. CLODOMIR MILET: – Não pode tomar minhas declarações, absolutamente, como assentimento prévio da ARENA, porque não estou falando no nome do meu partido. Tanto que o próprio líder da ARENA, que defende a facilidade de organização dos partidos, não apresentou o projeto.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Pois esta é a dificuldade.

O SR. CLODOMIR MILET: – Não. A dificuldade é provocar quem tenha interêsse na matéria, porque, de nosso lado, se não querem ir ao Tribunal Eleitoral, faço daqui um apêlo ao Tribunal Superior Eleitoral para que baixe essa instrução, e vamos ver o que acontece.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Vou levar essa provocação de V. Ex.ª ao Gabinete do MDB.

O SR. CLODOMIR MILET: – Pois não. Provoque-se, e que o Congresso ou o Tribunal decidam como sair dêsse impasse, dessa situação negativa. O que é preciso é que se saia dessa situação negativa, de dizer, como diz V. Ex.ª, que não se pode organizar Partidos Políticos, que a lei é drástica. A Constituição é inquisitiva? Não. Os elementos para a formação de partido político são consignados na Constituição; se forem para a organização, para a vida e o funcionamento e para a extinção de partido político, temos as leis dos partidos, que apenas precisam ser modificadas, justamente nos dispositivos que tratam dessa matéria.

De maneira que, Srs. Senadores Josaphat Marinho e Aurélio Vianna, se houver a lei ou se houver instrução do Tribunal Eleitoral, posso garantir a V. Ex.ªs que sairão outros Partidos, e V. Ex.ªs não terão mais cuidado com a Frente Ampla, na hora em que esta extravazar da sua competência de sociedade cultural, ou lítero-cultural...

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Mas quem está preocupado com a Frente Ampla é o Partido de V. Ex.ª. Nem pense V. Ex.ª isso!

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Não se preocupe V. Ex.ª com a Frente Ampla. Nós já contamos com o apoio de V. Ex.ª para modificar a legislação vigente.

O SR. CLODOMIR MILET: – Não, eu estou dando a minha opinião...

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – E nós já estamos contando com o apoio de V. Ex.ª

O SR. CLODOMIR MILET: – Digo a V. Ex.ª: na hora em que houver um projeto que trate da matéria aqui, eu o discutirei com a mesma honestidade de propósitos, com a mesma sinceridade, com meus parcos conhecimentos, e trabalharei para que seja votado, para que saia a lei. E darei meu voto contrário, se essa lei vier no sentido do que V. Ex.ªs estão pregando, ou seja, de que é preciso Deputados e Senadores para se organizar um partido.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Nenhum de nós está pregando isto. Citamos o dispositivo da Constituição, para assinalar que, enquanto isso não fôr esclarecido, a facilidade apontada por V. Ex.ª é uma fantasia. Nós somos a favor de que não se exija; antecipamos. Agora, vamos ver quem vota neste sentido.

O SR. CLODOMIR MILET: – Com a melhor boa vontade, substituo o têrmo *"pregando"* por *"admitindo"*. Admitindo como coisa do Govêrno, como coisa nossa, que a nossa intenção fôsse essa. A nossa intenção não é essa.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Deveria ser sempre assim: a nossa vontade prevalecer aqui e, não, a de outrem.

O SR. CLODOMIR MILET: – Não, não é a vontade de V. Ex.ªs. É a média de vontades.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Quando digo nossa, meu nobre colega, digo do Parlamento, incluindo V. Ex.ª. Mas o que é preciso é que prevaleça a nossa vontade, a nossa do MDB, a nossa da ARENA, e não a imposição de terceiros.

O SR. CLODOMIR MILET: – É nossa, é do Congresso, do Executivo, de todos. Temos que fazer em comum.

Se se dá ao Executivo o direito de sancionar uma lei ou de vetar uma lei, está-se dando a êsse Poder o direito de manifestar a sua opinião...

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Através do veto, não através da pressão sôbre parlamentares.

O SR. CLODOMIR MILET: – Sou muito grato pela intervenção de V. Ex.ª, e termino, Sr. Presidente, dizendo: sou contra a vinculação dos votos além do que está na lei. Sou a favor da constitucionalidade das sublegendas, dependendo da maneira por que fôr redigida a lei. Sou contra a vinculação do voto com sublegendas. Sou a favor de uma proposição que permita, imediatamente, a organização de novos partidos políticos. Sou a favor de que se consulte o Tribunal Superior Eleitoral – e já fiz apêlo desta tribuna para que definam o ponto de vista da Justiça Eleitoral, em face do que prescreve a Constituição, na parte em que modifica a atual Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

É a minha opinião, Sr. Presidente. *(Muito bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – Tem a palavra o Sr. Senador Mário Martins. *(Pausa.)*

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador José Ermírio.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senado-

res, enviei à Mesa um requerimento para que possamos esclarecer, no futuro, a posição exata sôbre o Código de Minas e a legislação mineira do País.

O texto é o seguinte:

"Sr. Presidente:

De acôrdo com o disposto no artigo 63 do Regimento Interno (Resolução nº 2, de 1959), combinado com o artigo 29, alínea *b,* do Regimento Comum, requeiro a V. Ex.ª que, caso o Plenário desta Casa aprove, seja submetida à apreciação da Câmara dos Deputados a criação de uma Comissão Mista, composta de seis (6) Senadores e seis (6) Deputados, para, no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados da sua instalação, examinar e estudar a legislação mineralógica do Brasil, em todos os seus aspectos, e formalizar, a final, proposições e sugestões destinadas à valorização, contrôle, produção, industrialização e comércio dos produtos minerais do Brasil, inclusive modificando, atualizando e consolidando o Código de Minas (Decreto-Lei nº 1.985, de 1940, alterado pelo Decreto-Lei nº 227, de 1967) e demais legislação pertinente à matéria.

Justificação

A legislação brasileira relativa a minerais, de um modo geral, está necessitando de uma reforma, de uma consolidação, pôsto que, além de esparsa, complexa e confusa, se encontra completamente desatualizada e arcaica face às necessidades do mundo moderno nesse setor, não obstante várias e recentes alterações.

Um breve estudo comparativo entre o nosso Código de Minas (Decreto-Lei nº 1.985, de 1940, alterado pelo Decreto-Lei nº 227, de 1967) e os existentes nos demais países do mundo demonstra, claramente, o seu atraso. A simples leitura da relação que anexamos – contendo projetos apresentados no Congresso – bem como alguns dos textos legais que alteraram o Código de Minas – é suficiente para demonstrar a necessidade de sua consolidação.

O Código de Águas Minerais (Decreto-Lei nº 7.841, de 1945), por sua vez, desde a data de sua promulgação, não passou por qualquer revisão.

Grande confusão, ainda, é a reinante no campo da incidência do impôsto único sôbre os minerais, a que se refere a Lei nº 4.425, de 1964, o que tem gerado as maiores dificuldades e prejuízos para todos. Recentemente, por exemplo, o Decreto-Lei nº 334, de 1967, devido a uma redação defeituosa do seu texto, ao contrário dos objetivos pretendidos, veio criar maiores dúvidas a respeito dessa incidência, gerando grandes e justos clamores por parte dos prejudicados.

No setor dos minerais nucleares, conforme já nos manifestamos reiteradamente perante o Senado Federal, a situação é calamitosa. As nossas reservas de minerais nucleares são, ainda, uma incógnita, pois, sòmente parte das de tório são conhecidas, sendo completamente ignoradas as de urânio. Quando todo o mundo volta as suas vistas para tão magno problema, preocupando-se com o futuro, com o progresso da tecnologia, que estará, sem dúvida, calcado na energia nuclear, o Brasil relega êsse assunto a um segundo plano, e a legislação específica é de molde a desencorajar quem quer que seja a dedicar-se à exploração, industrialização e comércio dêsses minerais.

Por outro lado, o Brasil é imensamente rico em minerais de tôda sorte e dêles precisamos cuidar com cautela, permitindo a sua exploração, industrialização e comércio, em têrmos adequados e próprios, com vistas, cada vez mais, à sua utilização para o **progresso** e bem-estar do nosso povo.

Urge, assim, sejam dados novos rumos a tão importante matéria, dentro de um pensamento nacionalista sadio, sem idéias preconcebidas e de acôrdo com as necessidades do nosso País, reformulando-se tôda a legislação existente sôbre minerais.

Essa é a finalidade da criação da Comissão Mista que propomos. Ao término de seus trabalhos, essa Comissão poderá, não sòmente formalizar as proposições que julgar cabíveis, como, também, apresentar ao Congresso e à Nação as suas sugestões para a solução de tão relevante matéria."

Sr. Presidente, julgo ser êste um dos mais importantes setores para a economia nacional.

Tenho dito, inúmeras vêzes, neste Senado, que, depois da nossa agricultura, vem nossa produção mineral. Portanto, é de urgência urgentíssima se tomem deliberações sérias e capazes no sentido de alcançar os objetivos necessários ao desenvolvimento dêste País. *(Muito bem!)*

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard – Oscar Passos – Edmundo Levi – Arthur Virgílio – Milton Trindade – Clodomir Milet – Sebastião Archer – Petrônio Portela – Duarte Filho – Manoel Villaça – Argemiro de Figueiredo – Arnon de Melo – José Leite – Paulo Tôrres – Mário Martins – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – Lino de Mattos – Pedro Ludovico.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – O Sr. Presidente do Banco Nacional de Habitação, em ofício nº GP/26/1184/68, de 6 do mês em curso, solicitou a designação de três Senadores para atuarem como observadores parlamentares, no Seminário sôbre os aspectos jurídicos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, a realizar-se em Brasília, nos dias 11 a 14 do corrente.

Designo os Srs. Senadores Ruy Carneiro, pelo MDB, e Wilson Gonçalves e Petrônio Portela, pela ARENA.

Estão presentes 39 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1968, originário da Câmara dos Deputados (nº 61-A-68, na Casa de origem), que aprova o Decreto-Lei nº 341, de 22 de dezembro de 1967, que prorroga para o exercício de 1968 os benefícios dos Decretos-Leis nºs 157 e 238, de 10 e 28 de fevereiro de 1967, respectivamente, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob número 146, de 1968, da Comissão:

– de Finanças.

A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão anterior e teve sua discussão suspensa em virtude do encerramento da Sessão, antes do prazo regimental, devido à falta de energia elétrica no Plenário.

Continua a discussão da matéria. Tem a palavra o nobre Senador Mário Martins, que ontem, na ocasião, ocupava a Tribuna.

O SR. MARIO MARTINS (sem revisão do orador): – Sr. Presidente, analisava eu, na Sessão de ontem, o projeto em aprêço, e estava sendo honrado com apartes do nobre Senador paraibano Argemiro de Figueiredo, quando a Sessão teve que ser levantada pelos consecutivos cortes de eletricidade. De sorte que, ao retomar os trabalhos hoje, pràticamente eu teria que conceder a palavra, para me honrar com aparte, ao nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

Todavia, como nem todos, que no momento aqui se encontram, estavam pre-

sentes na Sessão de ontem, vou permitir-me fazer um rápido retrospecto a propósito da matéria, para que cada qual possa se situar no processo e acompanhar o meu pensamento, manifestado na Sessão de ontem.

O presente projeto visa a prorrogar, por mais um ano, dois decretos-leis baixados pelo Presidente Castello Branco, às vésperas de deixar o Poder. Um, datado de 10 de fevereiro de 1967, pretendia dar um incentivo fiscal à pessoa jurídica contribuinte do Impôsto de Renda, na base de 10%, desde que para aumento de capital, aquisição de ações etc.

Estabelecia o teto dos incentivos, das isenções do Impôsto de Renda, segundo três leis, duas delas, as que legitimaram, consolidaram a SUDENE e a outra a que criou a SUDAM.

Em outras palavras, três leis, duas delas que trouxeram o fomento do Nordeste, a possibilidade de expansão do Nordeste, e a outra, a possibilidade de surgimento da Amazônia no desenvolvimento brasileiro.

Então, estabelecia o Art. 1º do Decreto-lei de 18 de fevereiro de 1967 que haveria êsse desconto de 10% à pessoa jurídica de sua contribuição do Impôsto de Renda, mas, nessa isenção geral, não poderia ser ultrapassado o teto de 50% no desconto.

Acontece que, quando da criação da Lei da SUDENE e da SUDAM, ficou estabelecido que só poderia descontar no máximo até 50%. Se êsse nôvo decreto-lei, surgido às vésperas do encerramento do govêrno passado, fôr considerado válido, o que irá acontecer? Iremos favorecer as emprêsas privadas em detrimento da Região do Nordeste, em detrimento da Região Amazônica.

Havia um teto estabelecendo 50%. Como houve a grita dos homens do Nordeste e da Amazônia, diria melhor, os bravos e sofridos homens do Nordeste e da Amazônia, o Presidente Castello Branco, 18 dias depois, baixou outro decreto-lei, não mais concedendo 10% às emprêsas para aumentar a capitalização das suas firmas, mas apenas 5% e, então, estabelecia que o teto dos descontos não ia mais a 50% e, sim, a 55%. Traduzindo em palavras mais frias, diríamos que êle, na verdade, reduzindo à metade essa vantagem que iria dar às emprêsas privadas, não tirou do Nordeste, mas acabou tirando, do Brasil inteiro, 5%.

Aquilo foi no apagar das luzes, quando S. Ex.ª baixou cêrca de 300 decretos-leis, os quais pouca gente neste país já teve oportunidade, paciência e inteligência de compreender e acompanhar. Mas a verdade é que, após êsse período de 67, o Govêrno atual resolve prorrogar por mais um ano. Então seria o seguinte: o Brasil deixou de receber, para o desenvolvimento nacional, 5% do montante da contribuição do Impôsto de Renda, em favor das emprêsas privadas e, êste ano, irá deixar também de receber mais 5%. Assim, ficaria atingido o objetivo de 10% lembrado pelo ex-Presidente Castello Branco.

Lembro episódio recente: durante simpósio promovido pelo Clube de Engenharia, em Vitória, no Espírito Santo, o nobre Senador Carlos Lindenberg interpelou o conferencista, Presidente do Banco de Desenvolvimento Econômico, perguntando por que também o Espírito Santo não tinha a possibilidade de gozar do incentivo fiscal, uma vez que foi a União que liquidou com a economia do Espírito Santo, com aquêle programa da erradicação cafeeira, deixando o Estado desnudo em matéria de produção agrícola. Quando, então, o nobre Senador Carlos Lindenberg, num debate, pleiteava a necessidade de ser olhado o Estado do Espírito Santo como outros Estados do Brasil vêm sendo encarados, o conferencista, na qualidade de Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, manifestou-se inteiramente contrário ao sistema de incentivos fiscais.

No caso, estamos vendo que o incentivo fiscal a favor do Nordeste e da Amazônia é um incentivo em favor de regiões inteiramente desvalidas, que estavam dando margem a uma explosão que poderia arrastar o próprio País. Êsse Decreto-Lei não trata de beneficiar regiões, pretende levar a prova jurídica do contribuinte do impôsto de renda a aplicar a dedução fiscal de sua declaração na aquisição de títulos, aumentando o seu capital.

Nessa altura, tive a honra de merecer apartes do nobre Senador Argemiro de Figueiredo, Presidente da nossa Comissão de Finanças, homem do Nordeste, de reconhecida cultura, especializado na matéria, que começou, nas suas interpelações, a estranhar a circunstância de que o Govêrno viesse novamente tentar a prorrogação de medida que, naquela ocasião, todos sentiram ter sido concedida pelo Presidente Castello Branco em virtude da pressão das grandes emprêsas, as quais, todos sabem, sempre pretenderam servir à revolução, com seu espírito de atender mais à iniciativa privada do que à iniciativa estatal.

De modo que o ex-Presidente Castello Branco, não podendo resolver, fêz a justiça salomônica, dividindo metade e metade, em prejuízo do Brasil, em favor da pessoa jurídica do contribuinte do impôsto de renda. O meu voto será, portanto, contrário. Lamentàvelmente, não podemos ouvir a complementação dos apartes do Senador Argemiro de Figueiredo.

Encerrando as minhas considerações, devo dizer que sou contrário à medida, porque já foi concedida pelo prazo de um ano, que as classes conservadoras consideraram benéfico. E nada recomendo prorrogar, favorecendo, com mais cinco por cento de isenção, determinada classe, quando esta isenção não é em benefício de determinada região, do Brasil, e sobretudo quando se vê autoridades dêste País se oporem aos incentivos regionais e em favor de determinadas regiões, como no caso do Espírito Santo, e que agora vêm novamente pleitear, não em favor de uma comunidade, mas de uma classe até certo ponto privilegiada. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – Continua em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Mais nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerrarei a discussão.

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. RUY CARNEIRO (pela ordem.): – Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – Vai-se proceder à verificação da votação.

Não havendo número no Plenário, vou proceder à votação nominal. *(Pausa.)*

É evidente a falta de número no Plenário, muito embora fossem tocadas as campainhas em tôdas as Comissões e dependências do Senado.

Deixo de proceder, portanto, à verificação de votação, adiando a matéria para a próxima Sessão.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO (pela ordem.): – Sr. Presidente, V. Ex.ª me fará o obséquio de informar qual é o número mínimo de Senadores para que a Sessão continue. Se houver no recinto um número mínimo de Senadores para êsse efeito, V. Ex.ª terá que proceder à verificação para votação.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – Onze é o número mínimo para

proceder à verificação, para continuar a Sessão. Mas seriam necessários trinta e quatro votos para apreciação da matéria.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO (pela ordem.): – Só com a verificação é que se pode saber se há ou não trinta e quatro Srs. Senadores para a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – A Presidência irá proceder à verificação.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à chamada.

(Procede-se à chamada.)

Respondem à chamada e votam os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – José Guiomard – Edmundo Levi – Milton Trindade – Lobão da Silveira – Clodomir Milet – Sebastião Archer – Menezes Pimentel – Manoel Villaça – Ruy Carneiro – Argemiro de Figueiredo – Pessoa de Queiroz – José Ermírio – Arnon de Melo – Leandro Maciel – Júlio Leite – José Leite – Aloysio de Carvalho – Josaphat Marinho – Carlos Lindenberg – Paulo Tôrres – Aarão Steinbruch – Mário Martins – Aurélio Vianna – Carvalho Pinto – Fernando Corrêa – Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – Respondem à chamada 27 Srs. Senadores.

Deixo, por conseguinte, de proceder à votação, por falta de *quorum.*

A matéria, que teve a sua discussão encerrada, será votada na próxima Sessão.

Passa-se ao:

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1963 de autoria da Comissão Diretora, que aposenta Gilda Leal Costa, Diretora, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de número.

Item 3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1967, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que estabelece condições para pagamento de bôlsas de estudo concedidas pela União, tendo:

PARECERES, sob nºs 138, 139 e 140, de 1968, das Comissões:

– *de Constituição e Justiça,* pela constitucionalidade;

– *de Educação e Cultura* e

– *de Finanças,* pela aprovação.

Em discussão. *(Pausa.)*

Nenhum Sr. Senador desejando fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação, entretanto, fica adiada, por falta de *quorum*.

Item 4

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 63, de 1968, de autoria do Sr. Senador Cattete Pinheiro, solicitando transcrição, nos Anais do Senado Federal, da oração proferida pelo Doutor Sebastião Dante de Camargo Júnior, ao tomar posse na Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO).

Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

Nos têrmos dos arts. 212, letra *l* e 274, letra *a,* do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Requerimento sob o número 4 da Ordem do Dia, a fim de que sobre êle seja ouvida a Comissão competente, a juízo da Mesa, como se

tem feito em requerimento dessa natureza.

Sala das Sessões, em 8 de março de 1968. – *Aloysio de Carvalho.*

(O presente requerimento recebeu o nº 166, de 1968.)

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – Deixo de submeter à apreciação do Plenário o requerimento que acaba de ser lido, por falta de número regimental.

Item 5

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 144, de 1968, de autoria do Sr. Senador Cattete Pinheiro, solicitando transcrição, nos Anais do Senado, das homenagens prestadas à memória do Doutor Isaac Brown, por ocasião da inauguração de seu retrato na sala da Secretaria-Geral da Presidência do Senado Federal.

Sôbre a mesa, requerimento, de autoria do Sr. Senador Aloysio de Carvalho, que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

Nos têrmos dos arts. 212, letra *l* e 274, letra *a,* do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Requerimento sob o item 5, da Ordem do Dia, a fim de que sobre êle seja ouvida a Comissão competente, a juízo da Mesa, como se tem feito em requerimento dessa natureza.

Sala das Sessões, em 8 de março de 1968. – *Aloysio de Carvalho.*

(O presente requerimento recebeu o nº 167, de 1968.)

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – Deixo de submeter o requerimento que acaba de ser lido à consideração do Plenário, por falta de número regimental.

Não há mais oradores inscritos.

O SR. RUY CARNEIRO: – Sr. Presidente, peço a palavra, para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – Tem a palavra o Sr. Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, pedi verificação de votação para o Projeto nº 11, que foi discutido pelo Sr. Senador Mário Martins, porque achamos que matéria dessa natureza não pode passar desapercebida. O Plenário precisa ficar atento, até porque, nós, do Nordeste, estamos avisados e temos falado com outros Senadores, não representantes da nossa região, sôbre o propósito, a maquinação perigosa, para nós, do Norte e Nordeste, no sentido de avançarem nos benefícios e incentivos que estão nos Bancos do Nordeste e do Amazonas para serem aplicados na SUDAM e na SUDENE.

Sr. Presidente, é preciso que percebam os que estão maquinando êste atentado contra nossas regiões, que estamos dispostos a tôdas as lutas, tanto nesta, como na outra Casa do Congresso. Eu não acredito, absolutamente, que os homens da ARENA, que representam as nossas regiões, venham a permitir que se tomem essas medidas clandestinamente, valendo-se da oportunidade de um descuido para aprovar matéria no sentido de destruir incentivos que foram dados para o restabelecimento de nossas, regiões.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO: – Perfeitamente, Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – As declarações de V. Ex.ª deverão ser aceitas para uma profunda meditação no processo legislativo do Senado. Essa proposição passou pelo crivo de comissões importantes, mas a maneira como os trabalhos se processaram, a pressa como as matérias eram discutidas, muitas vêzes levavam o Senador a seu voto sem uma análise mais me-

ticulosa das proposições que êle tem o dever de examinar. Estamos, agora, num nôvo período. Novas comissões foram organizadas e agora há tempo para que êstes órgãos técnicos examinem mais demoradamente – não quero usar o têrmo meticulosamente – mais demoradamente, sem aquela pressa que lhes era exigida, a matéria colocada à sua discrição. O chamamento de V. Ex.ª para um estudo mais meticuloso e circunstancial da matéria contida no item 1º da pauta de hoje deve ser atendido. Hoje, ouvi de um Senador: "Estou em dificuldade. Votei na Comissão a favor do projeto. E agora?" Confesso a V. Ex.ª que nunca sinto dificuldade quando voto numa comissão e depois, chamado para o reestudo da matéria, sou levado a modificar o meu pensamento. Dizia alguém – não sei quem – alguns atribuem a frase a Rui Barbosa – só os homens sem personalidade perseveram no êrro. É uma coerência que diz muito de uma incoerência espiritual, porque a coerência é alterar o meu ponto de vista tôda vez que, chamado, tomo parte num debate, atuando ou não, para modificar o meu pensamento. Creio que as palavras de V. Ex.ª, secundando, de alguma maneira, as do Sr. Senador Mário Martins, nos levarão a todos da ARENA, como do MDB, a um estudo mais meticuloso e profundo da matéria, que tem repercussão nacional, porque as repercussões regionais do Nordeste, na verdade, repercutem no Brasil inteiro.

O SR. RUY CARNEIRO: – Agradeço o aparte, Senador Aurélio Vianna, e quero declarar ao Senado que, na semana passada, no Rio de Janeiro, como sou um homem do Nordeste, fui alertado para o fato de que pretendem, através de portarias ou de avisos ministeriais, ou outra medida qualquer – não sei se do Ministério da Fazenda –, conceder os incentivos à SUDENE e possìvelmente à SUDAM.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO: – Pois não.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – A oportunidade de sua presença na Tribuna serve de advertência para uma outra peculiaridade de nossa técnica legislativa. Esta Casa está a nos mostrar o quanto devemos evitar a elaboração de leis com remissão a simples dispositivos de várias outras leis, sem indicação do objeto da matéria. É o que ocorre aí. É um projeto fazendo remissão a vários dispositivos de outras leis, sem que se conheça o conteúdo delas. Se não houver disposição de atentar-se para o que se está decidindo, como no caso se teve a atenção despertada, vários equívocos, para não dizer vários erros graves, poderão ser repetidos. Além da particularidade quanto ao problema do Nordeste, a que V. Ex.ª tão oportunamente se refere, cumpre ver êsse outro fato: não custa nada fazer menção especificada ao fato que se quer regular, ao invés de simples menção, não discriminando dispositivos de lei que vão ser alterados.

O SR. RUY CARNEIRO: – Muito agradecido, nobre Senador Josaphat Marinho. V. Ex.ª tem tôda a razão.

Na realidade, tínhamos de dar êsse brado de alerta para os Senadores, sobretudo do Norte e do Nordeste. Acredito que os representantes do Centro-Sul desejam que o Norte e o Nordeste melhorem suas condições aquisitivas. Constituímos os mercados consumidores da região Centro-Sul, embora as populações das regiões Norte e Nordeste do País vão empobrecendo, reduzem-se as nossas condições de comprar nas praças de São Paulo, do Rio Grande do Sul, do Rio de Janeiro, de Minas Gerais, enfim, de todos os Estados que têm os seus produtos e maquinarias para nos vender.

Se estão maquinando isto, precisamos dar um brado de alerta, para que as nossas palavras, os nossos apelos cheguem aos homens que estão no Poder, para que êsse crime seja evitado.

Amigo pessoal do Presidente Castello Branco, certa vez, disse-me S. Ex.ª que os incentivos fiscais, que seriam concedidos pelos arts. 18 e 34 da Lei, transformariam completamente a fisionomia social e econômica do Nordeste, dentro de dez anos.

Manifestava, então, a melhor das intenções, não por haver nascido no Ceará, mas porque aquela região abriga 25 milhões de habitantes, e pode transformar-se num paiol de pólvora, ante a miséria e o desespêro do povo.

Os recursos do Impôsto de Renda são depositados no Banco do Nordeste. A SUDENE – órgão que abrange a minha região – e possìvelmente a SUDAM, argumentam que os recursos dos incentivos fiscais depositados no Banco do Nordeste não estavam sendo aplicados. Era dinheiro do Impôsto de Renda que ia ficar no Tesouro. A SUDENE não podia mandar fazer pagamento, realizar obras, sem que as tivesse estudado devidamente. Seria uma leviandade que a SUDENE quisesse desmoralizar um órgão criado para salvar o Nordeste.

Quando o primeiro decreto presidencial, como bem explicou o Senador Mário Martins, atingiu a SUDENE, o Presidente resolveu mudar de rumo. Concedeu a medida, que é êsse Projeto que o Senador Mário Martins acabou de mencionar, para o ano de 67. Mas no Brasil tudo que é provisório fica eterno. Neste caso, vamos pleitear para 1968. O Senado não examinou bem o projeto, portanto não o podemos aprovar.

O SR. JOSÉ EMÍRIO: – V. Ex.ª permite um aparte? *(Assentimento do orador.)* Devemos ter cuidado na observação dos fatos. O Nordeste, com a SUDENE, e o Norte, com a SUDAM, industrializam-se ràpidamente, e os cinco por cento, se saem do Impôsto de Renda sem afetar a SUDENE ou a SUDAM, numa base de 7 ou 8% ao ano, não há tanta razão para estarmos gritando aqui sôbre os 5%. Se não há diminuição para a SUDAM e a SUDENE, não há razão para estarmos gritando. O Nordeste é a única região, no Brasil, que cresce à razão de 7,8% ao ano, principalmente na indústria.

O SR. RUY CARNEIRO: – Agradeço a intervenção de V. Ex.ª, que é Senador pelo Estado de Pernambuco. Por isto mesmo, veja bem a responsabilidade de V. Ex.ª

Nós teremos de fazer uma barreira e de lutar. Fique V. Ex.ª certo do seguinte: parece uma leviandade, mas as pessoas que nos deram essa informação, no Rio de Janeiro, a mim e ao Senador Mário Martins, que infelizmente não se encontra no Plenário, diziam que estão maquinando uma modalidade para tirar incentivos da SUDENE e da SUDAM.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Se se trata da prorrogação do Decreto do Govêrno Castello Branco, está bem claro: são 5% do total do impôsto de renda, aumentando para 55%, a fim de serem investidos em títulos industriais, comerciais e outros empreendimentos no País. Ora, se o Nordeste está com o maior desenvolvimento no Brasil, êle é quem vai lucrar com êsse aumento de 5%. O pior não é isso, o pior é o dinheiro da SUDENE e da SUDAM que está prêso no Banco do Brasil, quando devia estar sendo aplicado para o desenvolvimento da região.

O SR. RUY CARNEIRO: – Senador José Ermírio, os projetos estão sendo aprovados e as indústrias instaladas. Os projetos agropecuários com mais dificuldade, porque os homens do Centro-Sul não querem investir o dinheiro que está depositado lá. Os investimentos são feitos por êles, pelas firmas que depositaram, e V. Ex.ª conhece melhor a matéria do que eu. De maneira que os projetos estão saindo. Não veio o turismo? Agora temos que discutir esta matéria. Vamos fazê-lo na próxima semana, quando o plenário estiver cheio.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Senador Ruy Carneiro, a discussão é essencial para esclarecer o seguinte: se não diminuir 50%

da SUDENE, e se representar mais 5%, para serem aplicados por nós no Nordeste, isto representa uma melhoria para o Nordeste. O pior, na atual situação, é o seguinte: se a SUDENE tem, segundo dizem, 600, 700 ou 800 bilhões de cruzeiros no Banco do Brasil, por que não emprega ràpidamente êsse dinheiro?

O SR. RUY CARNEIRO: – Não pode, Senador. Só pode aplicar nos projetos aprovados.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Está saindo dinheiro em pílulas, para os projetos aprovados.

O SR. RUY CARNEIRO: – Em pílulas?! Isto depende dos donos, dos proprietários que fizeram os depósitos. Se uma firma, uma grande indústria tem depositada lá, no Banco do Nordeste, uma importância "x", essa importância só pode ser invertida de acôrdo com êle.

O SR. JÚLIO LEITE: – Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO: – Pois não.

O SR. JÚLIO LEITE: – Se a SUDENE aprova o projeto, o Banco do Nordeste é obrigado a aplicar o dinheiro ali depositado, para que tal projeto seja realizado?

O SR. RUY CARNEIRO: – É preciso que os investidores do Sul, os homens que pagaram impôsto, cooperem e autorizem. Não depende da SUDENE. Creio que o Congresso deveria votar uma lei, por exemplo, no caso dos projetos agropecuários, nos quais ninguém quer investir, com receio das sêcas, com receio das enchentes. Aí deveria ser votado um projeto bem estudado, com o máximo de cautela, no sentido de pelo menos 20% serem aplicados lá. Êles mandam, êles mesmos saem e vão investir noutra região. E nós devemos ficar felizes com isso... Não há, de minha parte, nenhum combate ao Centro-Sul. Desejamos que todos os brasileiros nos ajudem.

O SR. JÚLIO LEITE: – Gostaria de saber se, aprovando a SUDENE determinado projeto, o Banco do Nordeste é obrigado a fornecer numerário.

O SR. RUY CARNEIRO: – Não. É preciso que os investidores, aquêles que fizeram depósito, dêem autorização.

O SR. JÚLIO LEITE: – Mas se o dinheiro já está depositado, o Banco do Nordeste pode fornecer?

O SR. RUY CARNEIRO: – De acôrdo com a Lei da SUDENE, não pode. Quem pode dar melhores esclarecimentos é o nobre Senador José Ermírio. Mas não pode. É preciso que os investidores dêem sua permissão, para que o Banco do Nordeste forneça o dinheiro. Sei disso, porque uma firma, chamada MUSA, está organizando um projeto agropecuário com grandes dificuldades, porque ninguém quer investir nêle.

O SR. JÚLIO LEITE: – Mas, se a SUDENE aprova o projeto, o Banco do Nordeste não fica obrigado a fornecer o dinheiro?

O SR. RUY CARNEIRO: – Não.

O SR. CARLOS LINDENBERG: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO: – Com muito prazer.

O SR. CARLOS LINDENBERG: – Não conheço qualquer maquinação, conforme V. Ex.ª está denunciando, contra os incentivos no Nordeste. Acho justo que o Nordeste tenha todos êsses incentivos, mas também me parece profundamente injusto que outras regiões do País, cuja renda *per capita* é hoje inferior a qualquer outro ponto do Brasil, do Norte ou do Nordeste, não tenham qualquer incentivo, nem esperança de vir a tê-lo. Contra isto é que me bato; mas não me infileiro entre aquêles que desejam maquinações contra o Nordeste. Penso que o Nordeste deve continuar com todos os incentivos, embora, pelo que se diz, parece que o dinheiro está sobrando lá, ou que a massa de dinheiro entra com maior velocidade do que a capacidade dos órgãos para estudar os projetos. É a con-

clusão a que cheguei, em face das declarações de V. Ex.ª

O SR. RUY CARNEIRO: – Muito obrigado, Senador Carlos Lindenberg, pelo seu aparte. Estou de acôrdo com V. Ex.ª, quanto à necessidade de que outras regiões tenham incentivos. Todos devem progredir. Mas não tenha dúvida nenhuma; pode V. Ex.ª ficar **tranqüilo** e certo de que as maquinações existem. Quanto ao que V. Ex.ª disse, que está sobrando dinheiro no Nordeste, posso afirmar que no Nordeste não sobra nada. O que sobra é a fome, a necessidade, a miséria.

O SR. CARLOS LINDENBERG: – Cheguei a essa conclusão pelas declarações de V. Ex.ª

O SR. RUY CARNEIRO: – Pois bem, nobre Senador, o seu colega e amigo está dizendo uma verdade. No Nordeste não sobra nada, sobra apenas uma coisa: sofrimento, desdita, como o Senador pelo Estado da Bahia acabou de dizer: "sofridos do Nordeste".

O SR. CARLOS LINDENBERG: – Estou de pleno acôrdo.

O SR. RUY CARNEIRO: – Não está sobrando dinheiro no Nordeste. Lá, nada está sobrando. O que está sobrando é o sofrimento, e duvido que venhamos a ter, realmente, dinheiro para desenvolver o Nordeste.

O SR. CARLOS LINDENBERG: – V. Ex.ª declarou que o dinheiro está depositado no Banco, aguardando autorização para ser aplicado.

O SR. RUY CARNEIRO: – Perfeito. Aguardando autorização dos proprietários.

O SR. CARLOS LINDENBERG: – Portanto está sobrando, enquanto que em outros lugares está faltando para fazer aplicações.

O SR. RUY CARNEIRO: – Agora que os projetos estão saindo; a SUDENE leva um tempo enorme para estudá-los. O Senador Argemiro de Figueiredo, que aí está, foi um dos que combateram muito o sistema da SUDENE, sobretudo no projeto relativo à irrigação, pelo qual se batia, com o meu apoio absoluto. Agora os projetos estão saindo de verdade.

O SR. CLODOMIR MILET: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO: – Com todo o prazer.

O SR. CLODOMIR MILET: – Estou inteiramente de acôrdo com V. Ex.ª, quando procura, por todos os meios, defender o Nordeste de qualquer maquinação acaso intentada contra êle. No que diz respeito a êsse decreto-lei, que apenas prorroga a vigência de dois decretos-leis, um modificado pelo outro, quero esclarecer a V. Ex.ª que, pelo Artigo 4º do Decreto-lei nº 157, o desconto era de 10% para a compra dessas obrigações, dessas ações. Mas êsse Artigo 4º foi modificado, na sua redação, pelo Decreto-lei nº 238, de 28/2/67, posterior àquele, que está em vigor. Êsse decreto-lei reduziu o quantitativo para 5% e aumentou a possibilidade dos depósitos de 50 para 55%. Pelo decreto anterior tiravam-se 10% do quantitativo de 50%, e éramos prejudicados tremendamente. Só ficávamos com 40%. 10% ficavam para a compra de ações, o que poderia ser feito no Nordeste ou em qualquer outra parte. Hoje, permitem o desconto até 55%, no máximo, e dêsses 55% tiram 5%. Ficam reservados os 50% destinados anteriormente à economia do Nordeste. Se não há alguma coisa além disso, não há como reclamar contra a prorrogação. Assim, já que podem fazer a compra de ações em qualquer parte do País, naturalmente não vão aplicar no Nordeste, pelo menos por enquanto, e sim onde o rendimento seja melhor e onde as indústrias estejam consolidadas, etc. Quanto à observação do nobre Senador pelo Espírito Santo, devo declarar que, realmente, como V. Ex.ª afirmou, não está sobrando coisa alguma. Houve uma demora na apreciação dos projetos. Atualmente, os projetos aprovados pela

SUDENE já montam a mais de 500 bilhões e os depósitos não chegariam para cobri-los. A mesma coisa acontece com a SUDAM. O que está havendo dentro da própria área do Nordeste e do Norte é que determinados Estados estão se industrializando mais ràpidamente. Há pouco tempo me chamava a atenção o Sr. Senador José Ermírio para o caso da Bahia, no aspecto da energia. A Bahia conseguiu, de alguma maneira, energia mais barata do que em outros Estados. Então, os depositantes aguardam, muitas vêzes, os empreendimentos da Bahia para empregar lá o seu dinheiro, que depositam no Banco, em detrimento de outras regiões do Nordeste que estão no princípio da fase da industrialização. Mas esta parte poderia ser regulamentada, por exemplo, com a obrigatoriedade de serem usados tantos por cento dêsse depósito no Norte e no Nordeste, e o Banco ficaria automàticamente autorizado a usar o dinheiro. O que está havendo, em grande parte, é a dificuldade do consentimento dos depositantes que, às vêzes, preferem perder o dinheiro, porque, se êste não for usado, será recolhido aos cofres da União e o Govêrno teria interêsse em usar o dinheiro e não deixar que fôsse aplicado nas indústrias do Nordeste. O que é importante é que regulamentemos a matéria da seguinte forma: primeiro, que as regiões sejam atendidas uniformemente, aquelas que estão mais em fase de atraso de **desenvolvimento** não percam por êsse fato os incentivos que iriam para aquelas mais industrializadas; segundo, que não se espere que os próprios industriais digam se aceitam ou não, ficando, pelo menos numa determinada proporção, o Banco já automàticamente autorizado, uma vez deferido o empréstimo ou uma vez aprovado o projeto, a usar o dinheiro que já está depositado para ocorrer à industrialização daqueles setores. Digo isto porque o que estamos vendo é que o Banco do Nordeste de tal maneira ficou abarrotado de dinheiro dêsses depósitos – sem que os projetos estivessem prontos, e a ação do Govêrno pode ser por omissão, agindo indiretamente no sentido de protelar, para que os prazos se vençam e não haja projeto aprovado, o dinheiro reverta em benefício da União, que precisa, mais do que nunca, para acorrer às suas despesas normais – que êsse Banco do Nordeste foi obrigado a usar o dinheiro – e eu denunciei isto aqui – com juros até altos, para financiar Estados do Nordeste – Maranhão, Ceará, etc. – para que o dinheiro tivesse aplicação e não ficasse parado. O que se deve depreender da discussão é o seguinte: primeiro, não podemos abrir mão dos incentivos fiscais nos quantitativos já concedidos por lei; segundo: não podemos impedir se o Govêrno quer abrir mão de mais algumas parcelas; que se use, então, porcentagem mínima na compra de ações ou obrigações de emprêsas, seja no Nordeste, seja em qualquer outra parte do País; terceiro: que não fiquemos na dependência da autorização para que as indústrias se consolidem e realizem seus projetos, se êstes têm realmente aprovação do órgão técnico capacitado. Então, com êsses elementos, podemos partir – e terá, qualquer iniciativa de V. Ex.ª, todo o meu apoio e o do meu Estado – no sentido de definir nossa posição em relação ao Govêrno nesta matéria. Porque, se se quer beneficiar o Nordeste, deve-se fazê-lo claramente, sem subterfúgios e sem usar de maquinações que, no entender de V. Ex.ª, se estariam tramando contra a segurança da nossa região.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite o nobre orador um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO: – Pois não.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – V. Ex.ª sempre se realça nas suas grandes virtudes de nordestino, sobretudo de paraibano, nas brilhantes manifestações que tem feito nesta Casa. Quero solidarizar-me com as palavras de V. Ex.ª, em defesa dos interêsses nordestinos. V. Ex.ª tem tôda a razão. Quem vive, como vivemos,

dentro de uma região sofrida, conhecida em todo o Brasil como a região mais sofredora do País, não pode deixar de manifestar os mais calorosos aplausos, patrióticos, humanos, às palavras de V. Ex.ª. Mas V. Ex.ª, como eu, há de relembrar a atitude dos representantes de todos os Estados dêste País. Foi uma das coisas mais comovedoras que me impressionaram, que me tocaram o coração, quando se discutiu êsse problema dos incentivos fiscais, quando se discutiu o problema da SUDENE: vimos todos os Senadores da República levantarem-se unidos, apoiando aquilo que significaria a nossa defesa, a defesa dos nossos interêsses, da nossa economia. Somos gratos a todos os representantes dos Estados brasileiros pela atitude emocionante, comovedora, com que nos ajudaram. Não podemos, por essa forma, deixar de apoiar tudo quanto vier em benefício dêsses Estados que, na verdade, têm os seus problemas locais, têm os seus problemas essenciais, precisam desenvolver-se no setor agropecuário e no setor econômico de um modo geral, integrar-se na política de desenvolvimento. E, assim, é natural que cada um pleiteie, cada um **procure** demonstrar as necessidades dos seus Estados e solicitem da União os recursos necessários para a solução dos seus problemas, que julgam vitais para a sua região e para o seu Estado. Nós apoiamos, e V. Ex.ª também apóia. Que o Govêrno solucione os problemas vitais de cada Estado de modo direto, realizando as obras necessárias em cada uma das unidades da Federação e, também, de modo indireto, reduzindo, se quiser, o Impôsto de Renda, com êsse mesmo caráter de incentivo com que estamos contando para o nosso desenvolvimento. V. Ex.ª tem tôda a razão, e por isso tem o meu aplauso, a minha solidariedade – e creio que a solidariedade do próprio Senado Federal, de todos os Senadores da República – no sentido de não se reduzir, por processo direto ou indireto, aquilo que já está fixado em lei como necessário para a expansão econômica da região nordestina. Senador Ruy Carneiro, mais uma vez, aqui tem o meu entusiasmo, a minha admiração pelo ardor com que V. Ex.ª defende os interêsses da Paraíba, do Nordeste e do Brasil!

O SR. RUY CARNEIRO: – Agradecido a V. Ex.ª, nobre Senador Argemiro de Figueiredo, e ao nobre Senador Clodomir Milet, homem do Nordeste, dotado de grande inteligência, que, estando bem a par do problema, satisfez a curiosidade do nobre Senador Júlio Leite.

Sr. Presidente, minha preocupação procede. Não são os 5%. O Senador Clodomir Milet e o Senador Manoel Villaça, nordestino admirável, do Rio Grande do Norte, que foi o relator da matéria, conhecem perfeitamente o assunto.

Meu receio é de que, no fim de 1969, virá novamente, e daí tiram de tôda a Nação. Não é um consôlo, porque podem ir em cima da SUDENE e da SUDAM.

Precisamos ficar em guarda, repito, e por êste motivo estou alertando o Parlamento.

Agradeço a solidariedade do nobre Senador Argemiro de Figueiredo, que está defendendo a Paraíba e o Nordeste.

O SR. CLODOMIR MILET: – V. Ex.ª tem total solidariedade do Senado.

O SR. RUY CARNEIRO: – Precisamos, Senador Clodomir Milet e Senador Argemiro de Figueiredo, fazer um movimento, no sentido de o Congresso votar uma lei que permita – como o Senador Júlio Leite há pouco argumentava – que permita ao Banco do Nordeste, com tôdas as cautelas indispensáveis, porque se não ficamos desmoralizados, ajudar aos nordestinos para que possam desenvolver a sua pecuária e a sua indústria e, assim, servir ao Brasil.

O SR. LEANDRO MACIEL: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO: – Pois não.

O SR. LEANDRO MACIEL: – Senador Ruy Carneiro, V. Ex.ª tem a solidariedade,

neste passo, não só de seu brilhante companheiro de Bancada, o Senador Argemiro de Figueiredo, mas de todos nós nordestinos que sentimos, de perto, os problemas dos nossos Estados, o esquecimento em que temos ficado, deslembrados que temos sido sempre pela União. A SUDENE, realmente, tem prestado relevantes serviços ao Nordeste, mas permita V. Ex.ª que eu faça algumas restrições a êsse órgão – cuja criação nós todos estimulamos – por não ter procurado desenvolver todos os Estados do Nordeste em pé de igualdade. Enquanto alguns estão ficando mais ricos, outros continuam pobres. As indústrias estão sendo canalizadas para determinados Estados. Mesmo admitindo que essas indústrias buscam as matérias-primas locais, reconhecemos que indústrias existem que não têm matéria-prima em nenhum Estado e, no entanto, estão sendo levadas e conduzidas, pela SUDENE, para determinados Estados. Ao meu Estado, posso assegurar a V. Ex.ª, ainda não chegou uma indústria levada pela SUDENE. No Nordeste devia ser estabelecido KW único, para não ser ponto de atração para determinados Estados. Então, solidarizo-me com V. Ex.ª nessa sua manifestação e quero apelar para todos os nordestinos para que façamos um trabalho no sentido de que a SUDENE procure desenvolver o Nordeste, e não determinados Estados nordestinos. V. Ex.ª, na sua campanha, nesse brilhante discurso que está fazendo, tem, pode ficar certo, o apoio e a solidariedade de todos os seus colegas nordestinos.

O SR. RUY CARNEIRO: – Agradeço o aparte do Senador Leandro Maciel, e concedo o aparte ao Senador Carlos Lindenberg.

O SR. CARLOS LINDENBERG: – Sr. Senador Ruy Carneiro, V. Ex.ª não tem o apoio apenas dos nordestinos. V. Ex.ª tem o apoio de todos os Senadores dêste País, inclusive daqueles Estados que, parece, não existem, como o Estado do Espírito Santo – que não está no Norte, não está no Centro, não está no Sul, porque não tem incentivos de espécie alguma. A continuar assim, será, no futuro, um Estado subdesenvolvido do País, fornecedor apenas de matérias-primas. Realmente, eu interpelei o Sr. Magrasse de Sá, e, pelo que êle declarou, lá, no Simpósio, ficou notado que é contra os incentivos, contra os incentivos gerais que se dão, inclusive, para o Nordeste, porque o incentivo é tão insignificante que nada representa para qualquer indústria. Mas a verdade é que, dizia êle, o Espírito Santo, pela sua posição geográfica, está com todos os seus problemas resolvidos; é só procurar trabalhar! Mas isso temos feito. Porém, o que está acontecendo é que os próprios recursos daqueles que os têm, no Espírito Santo, estão indo para a Bahia, para o Nordeste e para o Norte, porque lá não existe incentivo para aplicação dêsses capitais, que, embora poucos, mesmo êsses se estão evadindo para outros Estados. Contra isto me bato e me preocupo. Não sei o que acontecerá ao Estado do Espírito Santo. Creio que já declarei, nesta Casa, num discurso, que levei três anos estudando com o Sr. W. S. Marvin e Sr. Cramford, Presidente da DU PONT, a instalação, no Espírito Santo, de uma fábrica de óxido titânio. Pois bem, no fim, devido à situação política do Brasil, à atuação do Sr. Brizola, etc., os americanos me procuraram e disseram "nada feito" porque o Brasil estava caminhando para o comunismo e êles não aplicam dinheiro onde existe comunismo. Atualmente, esta fábrica está sendo montada na Bahia, em Aratu, levando do Espírito Santo a matéria-prima para aquela cidade, porque o incentivo é de tal ordem, não só por parte do Govêrno Federal, como o oferecido pela Bahia, que, com tôda a razão, levar o material para lá fabricar e desenvolver fica mais barato do que montar a fábrica no Espírito Santo. Com a prática que se vem adotando, com aplicação de leis da SUDAM e da SUDENE, poder-se-ia estudar uma espécie de zoneamento para obter produtos acabados mais baratos, evitando o transporte e ou-

tras coisas, beneficiando assim não só ao Estado, ao Nordeste, ao Norte, mas ao País. Então, fábricas como essas seriam montadas no lugar que mais conveniente fôsse, ou na Bahia ou no Espírito Santo, mas num lugar mais conveniente, e êste seria, sem dúvida alguma, nos arredores de Vitória, onde existem pôrto para navios de até cem toneladas, campo de aviação, estradas de rodagem, estradas de ferro, etc. Mas nem assim conseguiu coisa alguma. Se eu estivesse no Senado por ocasião da votação da lei, V. Ex.ª teria tido minha solidariedade, como a terá na campanha que vai empreender, mesmo porque espero que consigamos alguma coisa para o Espírito Santo. Não é possível que todo o Brasil caminhe e que fiquemos para trás. Era o que desejava dizer. V. Ex.ª pode contar comigo.

O SR. RUY CARNEIRO: – Muito agradecido ao aparte de V. Ex.ª, Senador Carlos Lindenberg.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO: – Com muito prazer.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Tenho verificado, pelos apartes que estão sendo dados a V. Ex.ª, que a Bahia está sendo já considerada pelos seus irmãos do Nordeste como o irmão rico. Muita injustiça tem sido feita à Bahia nestes apartes. Precisamos primeiro examinar o seguinte: tôda indústria procura, naturalmente, o lugar em que possa melhor desenvolver-se. Não é só o privilégio do financiamento da SUDENE que leva a indústria para a Bahia. A Bahia oferece condições climáticas muito superiores às condições de qualquer outro lugar do Nordeste. A Bahia, na Capital, não sofre, como alguns pontos do Nordeste – Recife, por exemplo –, as cheias periódicas, que são causa de prejuízos às indústrias. E a Bahia avançou realmente sôbre os outros Estados do Nordeste, criando a chamada cidade industrial de Aratu, que é um empreendimento que talvez não tenha similar na América do Sul, pela originalidade e atualidade das suas condições. Os industriais do Sul que têm ido à Bahia examinar êsse complexo social e industrial têm, realmente, sentido a vantagem de instalar, lá, a sua indústria, e alguns do Nordeste também têm assim considerado. Por último, a Bahia, em relação aos outros Estados do Nordeste, não oferece o perigo de determinadas reivindicações sociais, porque ela é uma terra muito mais pacata do que Pernambuco, Paraíba, etc. etc. *(Riso.)* Agora, por. fim, a Bahia nunca foi privilegiada da SUDENE. A Bahia – e esta justiça devemos fazer à SUDENE – reclamou, anos inteiros, contra o abandono em que vivia, por parte da SUDENE. Desde que a SUDENE sentiu que ela estava criando condições para a industrialização, e desde que os industriais estavam preferindo ir para a Bahia, por que a SUDENE não haveria de financiar projetos que estavam sendo feitos na Bahia? Projetos baianos dormiram na SUDENE dois, três anos seguidamente, sem conseguirem absolutamente um deferimento. De modo que peço aos meus nobres irmãos do Nordeste que façam, pelo menos, à Bahia, a justiça de considerar que ela não está sendo uma privilegiada por parte da SUDENE. Ela se apressou em criar condições para uma melhor industrialização, e os industriais, naturalmente, estão, espontâneamente, procurando a Bahia, através dos financiamentos da SUDENE.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Permite o nobre orador um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO: – Com satisfação.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Nós, nordestinos, de Sergipe para cima, continuamos considerando que a Bahia é Estado nordestino, apesar da opinião dos doutos de que é do Leste e deveria estar mais na área do Espírito Santo. Quando o Espírito Santo se julga o único irmão pobre do Leste, está naturalmente referindo-se à Bahia. *(Riso).* Para nós é irmão que necessita, mas potencialmente, graças a

Deus, é um irmão riquíssimo, com petróleo e outros minerais que lá se encontram. Mas, nobre Senador, na verdade V. Ex.ª provocou um debate dos mais interessantes. Mandei buscar o processo que trata da matéria que V. Ex.ª discute. Li o relatório e o parecer aprovado na Câmara dos Srs. Deputados, de autoria do nobre Deputado Athiê Curi; li o parecer do nobre Senador Manoel Villaça e fiquei realmente um tanto quanto impressionado – e já estive pedindo luzes a um dos constitucionalistas – com os têrmos do Decreto-lei que vamos aprovar, de nº 341:

"Fica prorrogado para o exercício de 1968 o benefício concedido às pessoas jurídicas pelo art. 4º do Decreto-Lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967, com a nova redação dada pelo art. 2º do Decreto-Lei nº 238, de 28 de janeiro de 1967."

O art. 2º do Decreto-Lei nº 238 – e esta redação é que vamos aprovar – estabelece:

"As pessoas jurídicas, obedecidas as condições mencionadas no artigo anterior, poderão deduzir do impôsto de renda devido no exercício financeiro de 1967 a importância equivalente a cinco por cento dêsse impôsto, desde que a mesma importância seja aplicada na efetivação do depósito ou na compra de certificados referidos no Art. 2º."

Todos os pareceres só se referem à capitalização das emprêsas que seriam beneficiadas pela aprovação do Decreto nº 341. V. Ex.ª, lendo, como leu ao certo, os dois pareceres, vai verificar realmente:

"Seus efeitos foram benéficos para a economia das emprêsas e, em conseqüência, para a própria economia nacional. Lamentàvelmente, porém, seus efeitos só alcançariam o exercício que findou, o que seria altamente desrecomendável, pois a indústria nacional ainda atravessa uma fase deficitária e perigosa, necessitando de amparo e incentivos fiscais que estimulem a sua capitalização."

Não se refere ao Nordeste, não se refere às áreas subdesenvolvidas do País, com as quais estamos solidários. É bom que se diga, mais uma vez: o nordestino, o homem do centro, do planalto central, o homem da Amazônia, não tem inveja nem luta contra os seus irmãos que chegaram a certo estágio de desenvolvimento. Querem que êsses Estados se desenvolvam cada vez mais. O que acontece é que nós não aceitamos, pacíficamente, a tese de que somos subdesenvolvidos e deveremos continuar subdesenvolvidos. Queremos ser desenvolvidos como todos os irmãos de todo o país. Daí o Senador Carlos Lindenberg ter apoio dos Estados desenvolvidos e dos Estados subdesenvolvidos, que só acreditam no desenvolvimento se global, se total. Mas creio que o que impressionou V. Ex.ª foi a eliminação do parágrafo único do art. 2º do Decreto-Lei nº 238. Porque, pelo texto e pelos argumentos das comissões, verificamos que as comissões interpretaram que a prorrogação é do art. 2º do Decreto-Lei nº 238, sem o seu parágrafo. Não há referência a mais nada, quando o parágrafo único diz:

"O benefício fiscal previsto neste artigo será concedido cumulativamente com os de que tratam as Leis nºs 4.239, de 27 de julho de 1963, 4.869, de 1º de dezembro de 1965, e nº 5.174, de 27 de outubro de 1966, desde que observado o limite máximo de cinqüenta e cinco por cento (55%) do valor do impôsto devido,"

Logo, seria a prorrogação do art. 2º do Decreto-Lei 238 que concede às emprêsas o direito de deduzir do impôsto de renda a importância equivalente a 5%, recebendo elas o benefício fiscal previsto, assim, desde que observado o limite máximo de 55%. Sôbre esta segunda parte não há qualquer referência. Não há. Falo nos relatórios das comissões tôdas. E sabemos que, geralmente, os Relatores entram em entendimento com os MInisté-

rios tôda vez que os projetos são de origem do Executivo, para um melhor entendimento da matéria, para melhor atuação, e melhor esclarecimento. E, como só se fala na capitalização das emprêsas, fruto da prorrogação do art. 2º, não se trata da segunda parte – que é o emprêgo ou a destinação dos 55% que seriam nas áreas tais, tais, tais e tais – daí, de qualquer maneira, não podermos deixar de elogiar á atuação do nobre Senador pelo Estado da Paraíba, o Sr. Senador Ruy Carneiro, que está procurando explicar melhor a matéria e dar-lhe entendimento melhor, desde que os dois pareceres não fazem qualquer referência ao grande problema levantado por S. Ex.ª Porque, se o projeto vem para opulentar emprêsas em detrimento de zonas que precisam de desenvolvimento, então temos que tomar cuidado. Estão de parabéns S. Ex.ª e o Senado, por êste debate interessante. O Senador Ruy Carneiro não acusa; não está levantando uma questão, apenas pede um estudo meticuloso da matéria para um entendimento melhor, uma explicação mais efetiva. É pena que não tenhamos aqui os relatores para um esclarecimento a respeito do assunto.

O SR. CLODOMIR MILET: – V. Ex.ª permite um aparte, que é aditamento ao do nobre Senador Aurélio Vianna?

O SR. RUY CARNEIRO: – Pois não.

O SR. CLODOMIR MILET: – Está-me parecendo que os relatórios aludidos pelo Sr. Senador Aurélio Vianna não fizeram referência particularmente ao Parágrafo único do art. 2º do Decreto-Lei nº 238. O que está dito aqui é que fica prorrogado o benefício concedido às pessoas jurídicas pelo art. 4º do Decreto-Lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967, com a nova redação dada pelo art. 2º Ora, o art. 2º do Decreto-Lei nº 238 modifica a redação do art. 4º e traz o parágrafo único. O que está valendo, hoje, e que se prorroga, é aquêle artigo com esta redação que inclui artigo e parágrafo. Mas a observação do nobre Senador Aurélio Vianna chama a minha atenção para outro ponto. Não discuto se o parágrafo único já esteja incluído na redação modificada do primitivo Decreto, cuja prorrogação se quer. Discuto, já agora, a seguinte hipótese: os depósitos feitos de acôrdo com as leis anteriores eram da ordem de 50%. Pode-se permitir êsse depósito, que devia ser empregado no Nordeste. Agora se permite que se usem 55% e se deduza mais 5%. Se alguém, por hipótese, deposita 50% e resolve retirar 5% para comprar Obrigações do Tesouro, êsses 5% saem do depósito de 50%, porque êle só tinha depositado 50%, pois diz aqui: "desde que observado o limite máximo de 55%".

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Então, V. Ex.ª está em desacôrdo com o que disse anteriormente.

O SR. CLODOMIR MILET: – De acôrdo com o que eu tinha lido, tratava-se de uma prorrogação. Mas, alertado pela observação do Senador Aurélio Vianna, e porque se falou, aqui, em maquinação, que estaria havendo – alguma coisa oculta, não sabemos o que seja – contra o Nordeste, avento a hipótese de que a confusão se relacione com a dedução permitida de 5%. Como o Projeto será votado na semana vindoura, eu sugeriria que se estudasse mais detidamente a questão, a fim de verificar se nela há alguma preterição contrária aos interêsses do Nordeste. A meu ver, com o depósito de 55%, não haveria prejuízo. Porque, quando se fala no depósito de 55%, tem-se a impressão de que, tendo depositado 50%, é possível retirar, sem prejuízo, os 5%. Esta a dúvida que me surgiu, e que me faz, até certo ponto, mais precavido com os propósitos, os intuitos dêsse projeto, e inclinam a solidarizar-me com o nobre Senador Ruy Carneiro, quando aborda a questão.

O SR. RUY CARNEIRO: – Muito agradecido a V. Ex.ª, Senador Clodomir Milet, e grato ao Senador Aloysio de Carvalho pelo seu aparte. Realmente, a Bahia tem uma situação diferente da nossa, do Nordeste e do Norte.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – E acrescento a V. Ex.ª que ela faz muita questão de ser Nordeste. Leste é uma divisão artificial, embora com fundamentos geopolíticos. A Bahia faz muita questão de ser Nordeste, de continuar a ser Nordeste.

O SR. RUY CARNEIRO: – Com muita honra para nós.

Lamento que o nobre Senador Leandro Maciel, pelo Estado de Sergipe, não esteja aqui para dar-lhe um esclarecimento: nenhuma indústria das que estão sendo implantadas no Nordeste, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Pará, nenhum projeto agropecuário, é de iniciativa da SUDENE, mas, sim, de iniciativa particular.

Se os filhos dos Estados, ou algum brasileiro, não se lembrarem de implantar uma indústria em determinado Estado, a SUDENE é que não vai levar o dinheiro para lá, numa indústria.

Sergipe é um Estado pequeno, mas bastante industrializado, quer dizer, Estado em que há bastante indústrias. Pequeno, mas um Estado rico.

Que os sergipanos tratem de organizar os seus projetos, não sòmente no setor agropecuário, como também na Indústria.

Sr. Presidente, que me perdoe V. Ex.ª por haver tomado tanto tempo, mas penso que foi útil ao Senado, ao Congresso, o meu pedido de verificação de votação.

O Senador Mário Martins saindo do Plenário, julguei-me no dever de pedir a verificação. As pessoas que nos alertaram sôbre essas maquinações – que não são essas a que se refere o Senador Clodomir Milet – o mesmo fizeram com o Senador Mário Martins.

O Nordeste não tem o direito de melhorar. E contra isso que nos levantamos aqui.

Sou muito grato ao Líder do nosso Partido – Senador Aurélio Vianna –, por ter vindo esclarecer o Plenário, frente ao Senador Clodomir Milet, que faz parte da Comissão que subscreveu o parecer do Senador Manoel Villaça. Penso que atingi o meu objetivo, que foi o de chamar a atenção do Senado para essas maquinações.

Não foi leviandade minha, pois as mesmas pessoas que me advertiram – repito – o fizeram com o Senador Mário Martins, figura de destaque do Parlamento brasileiro.

Estamos agora alertados contra essas possíveis investidas que estão sendo preparadas.

Estou informado de que o Sr. Presidente da República, Marechal Costa e Silva, não está de acôrdo e nem aceita estas ponderações de escalões que lhe são inferiores.

Fica, aqui, a minha advertência. Julgo-me no direito de fazê-la, como Senador da República, porque estamos votando matéria que não atinge aquêles recursos dos incentivos, mas é uma janela aberta para depois se abrir uma porta e, em seguida, derrubar o edifício.

Lutaremos em defesa da nossa Região.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, perdoem-me o pedido de verificação de votação, numa sexta-feira. Mas, fi-lo com a melhor das intenções e acredito que a minha atitude deu bons resultados, porque atingiu os seus objetivos. Esclareci o Plenário, para que possamos, na próxima semana, votar a matéria em condições. *(Muito bem! Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1968, originário da Câmara dos Deputados (nº 61-A-68, na Casa de origem), que aprova o Decreto-Lei n°

341, de 22 de dezembro de 1967, que prorroga para o exercício de 1968 os benefícios dos Decretos-Leis nºs 157 e 238, de 10 e 28 de fevereiro de 1967, respectivamente, tendo:

PARECER FAVORÁVEL, sob número 146, de 1968, da Comissão:

– *de Finanças.*

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta Gilda Leal Costa, Diretora, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1967, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que estabelece condições para pagamento de bôlsas de estudo concedidas pela União, tendo:

PARECERES, sob nºs 138, 139 e 140, de 1968, das Comissões:

– *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade;

– *de Educação e Cultura e*

– *de Finanças,* pela aprovação.

4

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 168, de 1968) do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1968 (nº 29-A, de 1967, na Casa de origem), que aprova o texto do Acôrdo sôbre Cooperação, no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Atômica entre o Brasil e a República do Peru, assinado em Lima, a 30 de novembro de 1966.

5

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 169, de 1968) do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1968 (nº 55-A, de 1968, na Casa de origem), que aprova o texto do Decreto-Lei nº 338, de 19 de dezembro de 1967, que dá nova redação ao artigo 12 e seu § 1º do Decreto-Lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967.

6

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 63, de 1968, de autoria do Sr. Senador Cattete Pinheiro, solicitando transcrição, nos Anais do Senado Federal, da oração proferida pelo Dr. Sebastião Dante de Camargo Júnior, ao tomar posse na Superintendência do Desenvolvimento da Região. Centro-Oeste (SUDECO).

7

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 144, de 1968, de autoria do Sr. Senador Cattete Pinheiro, solicitando transcrição, nos Anais do Senado, das homenagens prestadas a memória do Dr. Isaac Brown, por ocasião da inauguração de seu retrato na sala da Secretaria-Geral da Presidência do Senado Federal.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 45 minutos.)

8ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 11 DE MARÇO DE 1968

PRESIDÊNCIA DOS SRS. AARÃO STEINBRUCH E GUIDO MONDIN

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – Edmundo Levi – Cattete Pinheiro – Lobão da Silveira – Clodomir Milet – Menezes Pimentel – Wilson Gonçalves – Ruy Carneiro – Argemiro de Figueiredo – Pessoa de Queiroz – José Ermírio – José Leite – Aloysio de Carvalho – Josaphat Marinho – Carlos Lindenberg – Paulo Tôrres – Aarão Steinbruch – Mário Martins – Aurélio Vianna – José Feliciano – Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – A lista de presença acusa o comparecimento de 21 Srs. Senadores. Há número regimental. Declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O Sr. 1º-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, NOS SEGUINTES TERMOS:

MENSAGEM
Nº 85, de 1968

(Nº 116/68, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal.

De acôrdo com o preceito constitucional e nos têrmos dos arts. 22 e 23 da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, tenho a honra de submeter à aprovação de V. Ex.as a designação que desejo fazer do Embaixador Sérgio Corrêa Alfonso da Costa, ocupante do cargo de Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Serviço Exterior Brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, para o exercício da função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto a Sua Majestade Elizabeth II, Rainha do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

A fôlha de serviços do Embaixador Sérgio Corrêa Alfonso da Costa, que me induziu a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, consta da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 8 de março de 1968.– *A. Costa e Silva.*

"CURRICULUM VITAE"
DO EMBAIXADOR SÉRGIO CORRÊA AFFONSO DA COSTA

Nasceu no Rio de Janeiro, em 19 de fevereiro de 1919. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade do Brasil. Membro da Sociedade Brasileira de Direito Internacional. Membro da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro. Membro da "American Society of Internacional Law". Curso Superior de Guerra, da Escola Superior de Guerra, 1951.

2. Ingressou na carreira de Diplomata em 1939, como Cônsul de Terceira Classe,

por concurso; Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, em 1943; Segundo-Secretário, em 1946; Cônsul de Primeira Classe, por merecimento, em 1949; Conselheiro, em 1952; Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 1954; Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 1962.

3. Durante sua carreira, o Embaixador Sérgio Corrêa Affonso da Costa desempenhou as seguintes funções: Cônsul-Adjunto em Buenos Aires; Segundo-Secretário em Washington; Cônsul em Los Angeles; Conselheiro na Missão junto à Organização das Nações Unidas; Ministro-Conselheiro em Roma; Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário em Ottawa, cumulativamente com a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Govêrno de Trinidad-e-Tobago.

4. Além dessas, o Embaixador Sérgio Corrêa Affonso da Costa exerceu, ainda, as seguintes funções: Distribuidor da III Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, realizada no Rio de Janeiro, em 8-1-1942. Membro da Comissão Preparatória das Comemorações do Centenário do Barão do Rio Branco, 23-3-1944. Assessor do Delegado do Brasil à Conferência Interamericana de Peritos sôbre a Proteção de Direitos do Autor, maio de 1946. Assessor do Representante do Brasil na Comissão Central da U. N. R. R. A., maio de 1946. Chefiou interinamente a Delegação do Brasil junto à U. P. A. nos períodos de 31 de outubro de 1946 a 16 de dezembro de 1946; de 27-4-1947 a 27-5-1947; de 4-6-1947 a 8-10-1947; de 9-11-1947 a 24-11-1947; e de 13-10-1948 a 29-11-1948. Delegado, interino; junto ao Conselho Interamericano Econômico e Social, de 31-10-1946 a 19-3-1948. Assistente do Secretário-Geral na Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança no Continente, agôsto de 1947. Relator da Comissão de Organização do Conselho Diretor da U. P. A., em 17-11-1947. Assessor da Delegação do Brasil à IX Conferência Internacional Americana em Bogotá, em 19-3-1948. Membro da Comissão Interamericana para a Solução Pacífica de Conflitos, 1943. Mediador Singular na questão entre Cuba e a República Dominicana, em 1945. A disposição do Estado-Maior das Fôrças Armadas para cursar a Escola Superior de Guerra, em março de 1951. Membro da Banca Examinadora Especial das Cadeiras de História. Diplomática e Prática Diplomática do Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas do Instituto Rio Branco, em abril de 1951. Segundo-Examinador da Banca de Prática Diplomática do Curso de Aperfeiçoamento Diplomático do Instituto Rio Branco, em 14 de novembro de 1951. Auxiliar do Chefe do Departamento Econômico e Consular, em 18 de janeiro de 1952. Chefe da Divisão de Assuntos Internacionais da Escola Superior de Guerra, em 17-4-1952. Designado para acompanhar as provas vestibulares de sanidade e capacidade física, psíquica e moral no I. S. O. P., em setembro de 1952. Designado Chefe do Gabinete da Presidência do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, em agôsto de 1953. Membro da Comissão Mista Brasil-Alemanha do Desenvolvimento Econômico, em novembro de 1953. Membro da Comissão Nacional de Assistência Técnica, de novembro de 1955 a 28 de novembro de 1958. Chefe do Serviço Econômico da América, em 23-8-1958. Presidente da Seção Brasileira da Comissão Mista Permanente Brasil–Paraguai, no Rio de Janeiro, em 20-9-1958. Membro do Grupo de Trabalho para Estudos Econômicos da Operação Pan-Americana, em 13-10-1958. Delegado do Brasil à II Reunião do Grupo de Trabalho de Bancos Centrais, no Rio de Janeiro, em novembro e dezembro de 1958. Chefe do Serviço Brasileiro de Seleção de Imigrantes na Europa, em 28-8-1959. Delegado do Brasil na Reunião do Comitê dos Vinte e Um ao Conselho da Organização dos Estados Americanos, em Buenos Aires, em abril de

1959. Encarregado de Negócios em Roma, de 4-8-1960 a 24-8-1960. Delegado do Brasil às Reuniões do Comitê Intergovernamental para as Migrações Européias, em Genebra, em novembro de 1960. Delegado do Brasil à XVII Sessão do Conselho do Comitê Intergovernamental para as Migrações Européias (CIME), em Genebra, em 1961; Chefe da Delegação do Brasil à Reunião do Comitê Intergovernamental para as Migrações Européias (CIME), em Genebra, em 1961; Representante Permanente do Brasil na FAO, em Roma, em 1961; Delegado do Brasil à XVIII Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, em New York, 1963; Delegado do Brasil à XXI Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, em New York, em 1966; Chefe da Delegação do Brasil à Conferência do Desarmamento, em Genebra, em 1967; Chefe da Delegação do Brasil ao IV Período de Sessões da Comissão Preparatória para a Desnuclearização da América Latina, no México, em 1967; viajou em Missão oficial a fim de manter conversações com as autoridades do Departamento de Estado e da Comissão de Energia Atômica, dos Estados Unidos da América, em 1967.

5. O Embaixador Sérgio Corrêa Affonso da Costa exerceu as seguintes funções na Secretaria de Estado das Relações Exteriores: Auxiliar do Chefe do Departamento Econômico e Consular, em 1952; Membro da Comissão Mista de Desenvolvimento Econômico, em 1953; Membro da Comissão Nacional de Assistência Técnica, de 1955 a 1958; Presidente da Seção Brasileira da Comissão Mista Permanente Brasil-Paraguai, em 1958; Secretário-Geral Adjunto para Organismos Internacionais, em 1966; Secretário-Geral de Política Exterior, em 1967; Ministro de Estado das Relações Exteriores, interino, em 1967 e em 1968.

6. O Embaixador Sérgio Corrêa Affonso da Costa, atualmente Secretário-Geral de Política Exterior, na Secretaria de Estado, é indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto a Sua Majestade, Elizabeth II, Rainha do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores. – *Walter Wehrs*, Assistente do Chefe da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

OFÍCIOS

DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Restituição de autógrafos de projetos de lei sancionados:

– *Nº 00.883,* de 6 do mês em curso – autógrafos do Projeto de Lei nº 107/67, no Senado, e nº 202/67, na Câmara, que dispõe sôbre a inscrição, como Solicitador Acadêmico, na Ordem dos Advogados do Brasil, e dispensa de estágio profissional e exame de Ordem (sancionado em 23-2-68);

– *Nº 00.884*, de 6 do mês em curso – autógrafos do Projeto de Lei nº 127/67, no Senado, e nº 648/67, na Câmara, que dispõe sôbre os "cofres de carga" e altera o art. 9º do Decreto-Lei nº 83, de 26 de dezembro de 1966, que dispõe sôbre a cobrança de taxas portuárias (sancionado em 23-2-68);

– *Nº 00.885*, de 6 do mês em curso – autógrafos do Projeto de Lei nº 18/64, no Senado, e nº 2.441/64, na Câmara, que acrescenta parágrafos ao art. 86 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de março de 1943 (sancionado em 9-2-68).

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – O expediente lido vai à publicação.

A Presidência deferiu os seguintes requerimentos de informações, lidos na Sessão anterior:

– *Nº 160/68*, do Senador Adalberto Sena, ao Ministro da Educação e Cultura;

– *Nº 161/68*, do Senador Aarão Steinbruch, ao Ministro do Interior;

– *Nº 162/68*, do Senador Aarão Steinbruch, ao Ministro da Fazenda;

– *Nº 163/68*, do Senador Aarão Steinbruch, ao Ministro da Fazenda;

– *Nº 164/68*, do Senador Lino de Mattos, ao Ministro da Indústria e do Comércio;

– *Nº 165/68*, do Senador Lino de Mattos, ao Ministro das Comunicações.

A Presidência recebeu resposta ao seguinte requerimento de informações:

– *Nº 8/68,* de autoria do Senador Arthur Virgílio, enviada pelo Ministério do Exército (Aviso nº 16-GB/B, de 6 de março de 1968).

A Presidência recebeu ofício do Sr. Ministro da Fazenda, comunicando que está diligenciando no sentido de ultimar a resposta ao Requerimento nº 53/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, para oportuno encaminhamento a esta Casa.

Se não houver objeção, esta Presidência considerará prorrogado por trinta dias o prazo de resposta do citado requerimento. *(Pausa.)*

Como não houve objeções, está prorrogado o prazo.

Sôbre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO

Requeiro à Mesa, nos têrmos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, as seguintes informações:

1ª – Qual o *deficit* ocorrido na balança comercial do Brasil, no ano de 1967?

2ª – Qual a razão dêsse *deficit*?

3ª – Comparando-se com o exercício anterior, quais os produtos exportados que diminuíram em valor e volume e qual a razão dessa queda?

4ª – Nas mesmas condições, quais os produtos exportados que sofreram aumento em valor e volume?

5ª – Quais os países que mais compraram do Brasil nesse ano?

6ª – Quais as providências que o Govêrno tomou ou está tomando para eliminar o *deficit* da nossa balança comercial?

Justificação

A imprensa de todo o País tem noticiado que no exercício passado a nossa balança comercial apresentou resultado deficitário. Até hoje, no entanto, não obtivemos pronunciamento oficial a respeito, confirmando ou desmentindo.

Sabemos, por outro lado, que é um acontecimento corriqueiro e lamentável o *deficit* nas balanças comerciais dos países em desenvolvimento, quando o preço das mercadorias são fixados nas sedes importadoras em mãos dos chamados países desenvolvidos. A simples mostra dessa ocorrência revela que nem sempre as propaladas intenções de solidariedade e ajuda funcionam nos têrmos em que a propaganda faz crer. O Brasil, se mais exportou, òbviamente deveria receber mais. Se tal não acontece, urge um esclarecimento das autoridades nesse sentido, para conhecimento do Senado e de tôda a Nação.

Sala das Sessões, em 11 de março de 1968. – *José Ermírio.*

(O presente requerimento recebeu o nº 168, de 1968.)

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Nos têrmos regimentais, solicito ao Poder Executivo, através do Ministério da

Indústria e do Comércio, as seguintes informações:

1ª – Quais as sugestões e recomendações do Grupo Consultivo da Indústria Siderúrgica, encarregado de elaborar relatório conclusivo para que o Govêrno tenha condições de estabelecer as diretrizes da política siderúrgica a curto, médio e longo prazo, no Brasil?

2ª – Que medidas serão adotadas, em 1968, pelo Govêrno Federal, para evitar a estagnação da indústria siderúrgica nacional?

3ª – Tendo em vista que a produção de aço reduziu-se em 1,25%, em 1967, com relação a 1966, e que o mercado nacional consumidor retraiu-se em 8%, quais as providências tomadas pelo Govêrno no sentido de:

a) aumentar a exportação do aço para o mercado da ALALC;

b) aumentar a exportação para os Estados Unidos da América;

c) consolidar a posição brasileira no comércio internacional;

4ª – Quais as dificuldades, principalmente quanto ao transporte marítimo e fretes, encontradas pelo exportador brasileiro para a colocação do produto siderúrgico no mercado internacional?

Justificação

Apesar do "otimismo" dos pronunciamentos oficiais, o que se verificou, em 1967, no setor da siderurgia nacional, foi a queda, em 1,25%, da produção de aço em lingotes, com relação a 1966. Nossa produção baixou de 3 milhões, 767 mil toneladas, em 1966, para 3 milhões, 720 mil toneladas, no ano que passou.

A situação se agravou, inclusive, pela diminuição da demanda, cujos índices foram cêrca de 8% inferiores, nesse mesmo período.

Tendo em vista a debilidade do mercado, as autoridades governamentais constituíram, ainda em 1967, o Grupo Consultivo da Indústria Siderúrgica com as atribuições de apresentar sugestões e recomendações para evitar que a situação se reproduza em 1968 e nos próximos anos, comprometendo, nesse setor vital da economia, tôda e qualquer possibilidade da retomada do desenvolvimento.

Ao mesmo tempo, no plano externo, torna-se necessário indagar se os responsáveis pelo comércio internacional de produtos siderúrgicos conhecem e têm soluções para contornar as dificuldades que se apresentam aos nossos exportadores e que, muitas vêzes, prejudicam os interêsses nacionais.

Finalmente, no instante em que o Presidente da República informa em sua mensagem ao Poder Legislativo que "o ano de 1968 deverá marcar o início de nova época de expansão da siderurgia brasileira", é indispensável que o legislador, neste instante da vida nacional, tenha em mãos os elementos necessários para acompanhar e fiscalizar as atividades do Govêrno, principalmente nos setores que interessam diretamente ao desenvolvimento, como o siderúrgico.

Sala das Sessões, 11 de março de 1968. – *Aarão Steinbruch.*

(O presente requerimento recebeu o nº 169, de 1968.)

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – Os requerimentos lidos não dependem de apoiamento e nem de deliberação do Plenário.

De acôrdo com o art. 213, letra *d*, do Regimento Interno, os requerimentos serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

Há oradores inscritos.

O primeiro é o nobre Senador Josaphat Marinho, a quem concedo a palavra.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (sem revisão do orador): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em estudo sôbre as vicissitudes da lei, Charlier observa que o papel do Parlamento é o de travar um diálogo com a oligarquia dos especialistas do Poder Executivo, um diálogo necessário e permanente.

Nessa colaboração, acrescenta, a função do Parlamento não é do saber e da técnica, mas a da discussão pública.

Ora, no exercício dessa função, nenhum momento é mais próprio para o Parlamento cumprir seus deveres do que na análise da mensagem anual dos Chefes de Govêrno.

A recente mensagem do Presidente da República tem, aliás, a virtude de proporcionar ao Congresso, não apenas o diálogo com o Poder Executivo, mas, singularmente, o diálogo entre o atual e o anterior Govêrno Revolucionário.

Em verdade, Srs. Senadores, ao iniciar-se uma análise da prestação de contas do primeiro ano de Govêrno do Presidente Costa e Silva, a observação preliminar do estudioso há de ser a de cumprimentar a segunda administração revolucionária, por haver adotado, oficialmente, muitas das teses do Movimento Democrático Brasileiro, sustentadas desde 1964 e vigorosamente combatidas, ora pelos prógonos, ora pelos epígonos, porém sempre contestadas. Agora, a Oposição tem a tranqüilidade de proclamar que muitas das críticas que desdobrou, nesta e na outra Casa do Parlamento, contra a administração revolucionária, estão solenemente reconhecidas na mensagem do Presidente Costa e Silva.

Com efeito, em sua mensagem última ao Congresso Nacional, em 1966, o anterior Presidente revolucionário, assinalando os êxitos conquistados, destacava que, na área econômica e social, a política do Govêrno se definiu, em primeiro lugar, pela retomada do ritmo de desenvolvimento econômico do País, interrompida em 1963. E, no desdobramento dessa informação, o Presidente Castelo Branco timbrou em enunciar circunstâncias e fatos que pretendia indicativos da comprovação de suas assertivas.

Durante os anos de 1964 a princípios de 1966, a Oposição havia sustentado que, se o Govêrno adotara algumas medidas corretivas de distorções correntes, no plano econômico-financeiro, havia, entretanto, paralisado o desenvolvimento do País e, entre outros desacertos, agravado a situação dos assalariados. Como disse de início, fomos vigorosamente contestados pelos advogados do Govêrno Revolucionário,

Agora, o segundo Presidente Revolucionário, o Sr. Marechal Costa e Silva, na primeira mensagem dirigida ao Congresso, fala assim:

"O Govêrno encontrou a economia nacional em séria recessão que se iniciara em fins de 1966, e que aumentou de intensidade no primeiro trimestre de 1967."

E, adiante, reitera:

"O exame das dificuldades encontradas em 1967 caracterizou as causas básicas que provocaram o desajustamento entre o planejamento governamental, o orçamento e a programação de caixa."

O SR. AARÃO STEINBRUCH: – Permite V. Ex.ª um aparte? *(Assentimento do orador.)* Eu queria apenas referir-me ao fato de ter esta mensagem aquela mesma linguagem utilizada nas mensagens do Presidente Castello Branco.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – V. Ex.ª diz bem, é a mesma linguagem e, por sinal, para distorcer os mesmos fatos.

E, como se não bastasse, acrescenta a mensagem:

"A análise das causas das reduções periódicas nos níveis de atividade,

verificadas no período 1964/66, indica haver-se agravado o debilitamento da emprêsa nacional..."

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Muito bem!

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – "... particularmente em resultado do contrôle de demanda e da correção de distorções, associados à política desinflacionária posta em vigor."

Assim, Sr. Presidente, a própria Revolução, sob a responsabilidade pessoal e direta de seu segundo Presidente, proclama, no mais alto documento oficial que o Executivo dirige ao Congresso, a procedência de algumas das mais sérias acusações feitas ao primeiro Govêrno discricionário.

Dir-se-á que tais desvios se verificaram porque o Govêrno Revolucionário houve que adotar, de início, providências destinadas a conter o processo inflacionário, o que importava reduções de despesas, limitação de demanda e outras providências, tôdas restritivas de gastos e, por isso mesmo, impeditivas da promoção do desenvolvimento.

Sem dúvida, não se corrigem as distorções econômico-financeiras, num período de inflação, senão por um regime de austeridade. Mas ocorre que a mensagem também reconhece que a terapêutica adotada pelos clínicos iniciais da Revolução não foi a mais propícia, o que vale dizer que, ainda aí, reconhece segurança nas críticas formuladas pela Oposição.

É que a mensagem acentua, por igual, que:

"a tônica do esfôrço de recuperação, a partir de março de 1967, vem sendo no sentido de conciliar uma elevação rápida e sustentada no nível de atividade com a manutenção da inflação a taxas progressivamente mais baixas."

E frisa:

"A política definida nas diretrizes do Govêrno é no sentido de assegurar o desenvolvimento adequado da infra-estrutura, permitir que a produção e os investimentos cresçam para atender às necessidades da taxa de desenvolvimento programada, conciliando êsse objetivo como de redução de custos de insumos básicos dependentes do setor público."

Ora, não se recupera senão o que sofreu uma diminuição, uma limitação, um colapso. Não se adota nova política para restaurar um processo de desenvolvimento senão quando uma outra política adotada foi prejudicial ao crescimento da ordem econômica e social. E o Govêrno, para não permitir dúvida sôbre a crítica sèriamente feita ao antecessor, adita, na mesma mensagem:

"A retomada de uma trajetória de desenvolvimento acelerado deverá fazer-se em dois estágios implícitos no diagnóstico realizado."

É evidente que não se retoma uma trajetória senão quando ela foi interrompida, não se restabelece uma diretriz senão quando ela sofreu um corte, não se renova uma política senão quando ela experimentou uma fase de recessão.

Logo, o segundo Govêrno da Revolução proclama, sem restrições, a legitimidade de algumas das principais críticas feitas pela Oposição ao primeiro Govêrno Revolucionário.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – V. Ex.ª me permite um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Com todo o prazer.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – V. Ex.ª tem tôda a razão, Senador Josaphat Marinho. Começando pela indústria do aço, em que o Brasil pode produzir uma tonelada cêrca de US$ 16,00 abaixo do preço dos Estados Unidos – cuja produção, no ano passado, foi menor que a do ano ante-

rior – verifica-se que tudo isso é devido aos pesados impostos e aos juros imensos que se pagam neste País, o que quer dizer que não houve correção, nem no passado nem agora, dos juros elevados. Veja V. Ex.ª o que diz o boletim da Aliança Para o Progresso de 22 de janeiro: o aumento do produto nacional bruto brasileiro, *per capita*, foi apenas de 1,7%, enquanto no México foi de 3,8%. Comparados êsses números, vê-se que nós estamos longe de estar bem. Há, também, o detalhe de que o Govêrno continua a tomar empréstimos para estradas de rodagem, quando os países que tomam empréstimos o fazem para coisas rentáveis. Vou citar novamente o México, que obteve 52 milhões e 500 mil dólares do "World Bank", sendo 50% para irrigação de Mexicáli, e US$ 27.500.00 para pavimentação de estradas, porém estradas para turismo, com grande renda. Nós não temos renda de turismo no Brasil. Se continuarmos a tomar empréstimos para coisas não rentáveis, ficaremos devendo ao Exterior, sem poder pagar, no futuro, êsses empréstimos. Temos também o problema dos produtos que exportamos. Enquanto, em 1967, o café baixou para 700 trigo-dólar, em 1966 atingiu 756. Posso afirmar a V. Ex.ª que o minério de ferro é vendido a US$ 5,40. Assim, cada vez exportamos mais e cada vez lucramos menos. Com êsses detalhes, pergunto eu, como poderemos crescer em ritmo acelerado? Êste ano é necessário dar emprêgo para um milhão e oitocentas mil pessoas, no País. É o que indagamos, e que o Govêrno responda com urgência.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Irei ao encontro, no correr dêste discurso, de algumas das circunstâncias invocadas por V. Ex.ª. Mas, desde logo, saliente-se uma – a referente à asfixia tributária.

A par de tôdas essas circunstâncias, postas em relêvo na crítica da mensagem ao Govêrno anterior, ainda há que acentuar-se que concorreu, enormemente, para dificuldades no plano geral da vida do País, o aumento excessivo da carga tributária. O próprio Govêrno Costa e silva, aliás, no chamado Programa Estratégico de Govêrno, salientou essa circunstância entre os fatores que determinaram o agravamento do custo de vida, com a redução desmedida da capacidade aquisitiva dos assalariados. E, já antes do Plano Estratégico, nesta Casa, o nobre senador Carvalho Pinto, examinando a política econômico-financeira do Govêrno, apontou esta particularidade entre os equívocos ou os excessos da política revolucionária.

Mas, Srs. Senadores, se a mensagem põe em relêvo desacertos da administração anterior, os seus equívocos, nem por isso o Govêrno se preveniu contra o otimismo inaceitável de seus assessôres, quanto à situação presente.

Argüindo que encontrou o País em regime de recessão, o Presidente Costa e silva proclamou – e acredito que de boa fé, por má informação que se instalou no País "extraordinária recuperação do nível de atividades econômicas, operado a partir da recessão que caracterizou o primeiro trimestre".

Ora, tôda a Nação sabe que, sem embargo de esforços desenvolvidos, e até de algum êxito alcançado, não se verifica essa extraordinária recuperação do nível de atividade econômica.

Para demonstrá-lo, se outros fatos não pudessem ser invocados, bastaria um, claramente indicativo de que os atuais assessôres do Govêrno o estão conduzindo a equívocos semelhantes aos do Govêrno anterior. Veja-se bem: o Govêrno proclama que encontrou a Nação em grave período de recessão, instaurado no fim de 1966 e agravado no primeiro trimestre de 1967.

Em conseqüência, o que se verificava, nessa fase, era uma redução geral, no plano econômico-financeiro, não havendo, pois, razão para se tomar essa fase como base de comparação, a fim de apurar a retomada do desenvolvimento.

Não obstante, o Presidente da República, a fim de demonstrar a "extraordinária recuperação" no plano econômico-financeiro, declarou assim:

"...em relação à posição de março de 1967, o índice de emprêgo, em dezembro, apresentou um acréscimo de 4,6%."

Ora, que aumento é êste, comparado não com um período anterior de crescimento, mas com um instante de depressão? E o próprio índice apresentado revela que, em realidade, não houve melhoria. Se, no primeiro trimestre de 1967, exatamente, agravara-se a recessão, e se em dezembro o índice de aumento de emprêgo era de 4,6%, na verdade, não houve progresso, não houve melhoria da situação econômico-financeira.

Mas, que não houve nenhuma correção positiva, segura, permanente, demonstra-se com um outro fato: durante todo o ano de 1967, o Govêrno anunciou estudos para a revisão do salário dos trabalhadores em geral. Comissões, exposições admiráveis do Ministro do Trabalho e Previdência Social, levantamentos estatísticos, tudo isto se fêz. Mas o exercício de 1967 se encerrou e o de 1968 já está vencendo seu primeiro trimestre, sem que o Govêrno houvesse tido condições para reajustar o salário dos trabalhadores.

Onde está, então, a recuperação? Onde a extraordinária recuperação posta pelos assessôres na palavra do Sr. Presidente da República?

É um aspecto, a que outros podem ser acrescidos. Tanto não houve essa recuperação que, depois de um ano de administração, o Govêrno ainda está na elaboração e revisão de planos, em atividades essenciais ao desenvolvimento normal do País.

É assim que o Presidente da República expressamente proclama:

"O Govêrno está empenhado na reformulação da política tradicionalmente seguida, tendo em vista a integração de recursos humanos e financeiros, para que se estenda à totalidade da população o direito efetivo à assistência médica."

Ora, ó setor de Saúde é básico, em qualquer processo de desenvolvimento, visto que, sem a proteção imediata ao homem e à sua saúde, não se pode verificar progresso econômico e social em condições de continuidade.

Pois bem, um ano depois de sua administração, o Presidente Costa e Silva proclama que está empenhado na reformulação da política tradicional.

Daí, duas conclusões inevitáveis resultam: a primeira é que o Presidente atual ainda está planejando a reformulação da política de saúde, a segunda, que o Govêrno anterior não cuidou da reformulação. Vale asseverar, portanto, que o primeiro manteve, no particular, a rotina, e o segundo ainda não a pôde superar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Permite V. Ex.ª um aparte? *(Assentimento do orador.)* Aliás, quanto a êsse aspecto, o atual Govêrno não tem razão. Certo ou errado – não vou dizer fôsse certo – houve, no Govêrno anterior, um planejamento de saúde, houve um levantamento hospitalar, houve um levantamento do índice nosológico, houve, enfim, um planejamento. O atual Govêrno modificou-o completamente, ou melhor, nessa reformulação de que fala, tentou iniciar do princípio aquilo que êle já encontrou planejado por um Govêrno que deveria ser a antecipação de sua atuação governamental. Mas a verdade é essa, que V. Ex.ª ressaltou muito bem – o desprêzo total pela saúde de um povo que tem milhões e milhões de doentes. E há uma comparação que deve ser feita: enquanto se destinam trezentos milhões de cruzeiros novos para o Ministério da Saúde, para cuidar da saúde do povo brasileiro, destinam-se cem milhões para espionagem, para o SNI; isso, a verba que consta do orçamento dos vários Ministérios da República.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – V. Ex.ª tem razão. Mas note que, mesmo quanto ao planejamento do Govêrno anterior, V. Ex.ª, ao pô-lo em destaque, salienta dados estatísticos, salienta números, sem que a Nação tenha ciência da execução precisa, capaz de reformular aquela política tradicional ainda agora condenada pelo Presidente Costa e Silva.

Sr. Presidente, as mesmas distorções que desorientaram o Govêrno anterior, na sua comunicação com o Congresso e com a opinião pública, persistem no atual.

Há uma certa preocupação, muito própria dos tecnocratas, de dar relêvo a números, a estatísticas, ainda que se refiram a fatos secundários, pondo em segundo plano as diretrizes fundamentais que são aquelas através das quais qualquer Govêrno, liberal ou socialista, promove a felicidade geral e a transformação das sociedades.

Veja-se que, nesta mensagem, as referências são quase sempre sumárias aos problemas essenciais do País. Não é possível focalizá-los todos num discurso. Mas, de acôrdo com a orientação que venho adotando, citarei mais algumas peculiaridades, para assinalar como se dá importância ao secundário, em prejuízo do principal.

Leia-se no passo da mensagem, a propósito da educação, á parte pròpriamente expositiva, ou seja, a que não se refere à execução do plano estratégico. Limita-se, no assunto, a cêrca de duas páginas. Nessas duas páginas, o Govêrno enuncia fatos envolvendo particularidades secundárias, e nem mesmo as cifras invocadas são bastantes para dar realce ao que se quis destacar.

Vê-se, assim, que o Govêrno, entre o que considera trabalhos essenciais, durante o ano de 1967, enumera que fêz distribuir cêrca de trinta mil cadernos de exercícios.

Não há, entretanto, nessa mensagem, um texto, a parte de um capítulo, alguns tópicos básicos sôbre a grave situação do problema universitário do País.

Temendo a repercussão, o Govêrno confessa a sua fraqueza. Não havia fato que merecesse maior destaque, por parte do Sr. Presidente da República, para enfrentá-lo nas soluções governamentais, do que o grave dissídio que se verifica, neste instante, entre o Govêrno e a comunidade estudantil, entre as universidades e seu corpo discente. Faz-se um silêncio de crepúsculo sôbre esta matéria, como se a omissão resolvesse o problema.

De que vale esconder à Nação, no principal documento do Govêrno, situação desta natureza, quando, diàriamente, os jornais noticiam que universidades estão instalando os cursos, com a ausência dos estudantes, quando publicam greve de excedentes que reclamam matrículas?

Melhor, muito melhor, Sr. Presidente, é proceder como acaba de fazê-lo o Magnífico Reitor da Universidade de Brasília, indo ao encontro dos estudantes, para um diálogo que, tudo indica, deve ter sido áspero, mas sòmente através dêle as autoridades universitárias conquistarão o ambiente adequado ao convívio com o mundo estudantil.

É possível que os estudantes se tenham extremado, na reunião da semana passada, que os jornais noticiaram. Faça-se justiça, porém: o Reitor da Universidade de Brasília procedeu com a correção, com a clarividência de um dirigente universitário, sabendo exercitar sua autoridade, e, ao mesmo tempo, compreendendo que não pode impor aos estudantes a disciplina por subordinação, própria dos meios militares. Sòmente encontrará meios de restabelecer a convivência consentida mediante a coordenação de interêsses, que, por sua vez; resultará do livre diálogo entre autoridades e estudantes. Sôbre tudo isto silencia a mensagem.

Mas, Sr. Presidente, há pontos na mensagem em que os assessôres do Presidente da República não tiveram pena do julgamento que, do Govêrno, iria fazer o povo brasileiro. Compreendo que nenhum Presidente da República pode elaborar, nos seus pormenores, a mensagem anual ao Congresso, nem criticá-la parte por parte, para extrair o inconveniente, o impróprio ou o condenatório do próprio Govêrno.

Cabe aos assessôres a tarefa de dar ao documento não apenas clareza, sobriedade, mas a lógica e a segurança compatíveis com o documento oficial, de maneira que o Presidente da República não negue, no que envia ao Congresso, exatamente o que precisa ou quer asseverar.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Com todo o prazer.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – E é questão sómente de aritmética. Não se trata de teorias, de equações, nem de cálculos industriais nem divisionais. Basta ver o total dos principais produtos para exportação, que o País teve no ano passado. Entre o café, minério de ferro, açúcar, soja em grão, couros e peles, fumo em fôlha, lã, sisal, agave e o minério de manganês, há uma diferença de 28,01 dólares por unidade em 1966, para 25,17 dólares. A diferença é de 2,74 dólares por tonelada, o que representa para o Brasil um prejuízo de 79.082.000 dólares. Com uma renda dessa a menos, ou se tomam providências para produzir mais barato e conquistar o mercado Internacional, ou então ficamos com o Ministério da Educação tendo apenas 7% do orçamento, enquanto o México destina 25% do seu orçamento para o setor da educação.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Certo, Sr. Senador José Ermírio. Mas os assessôres oficiais, ao invés de atentarem para essas verdades, buscam agradar o Govêrno, ainda que o deixem mal na opinião geral do País e na própria opinião internacional.

Observe-se, por exemplo, que em 1968 o relatório do Banco Interamericano de Desenvolvimento, que faz uma análise de tôda a política sócio-econômica da América Latina, destaca que a economia do Brasil está atravessando um período de reajustamento. Ora, não é preciso ser economista ou financista para saber que uma economia que se encontre em processo de reajustamento, em 1968, não pode experimentar, em 1967, uma "extraordinária recuperação", como fizeram dizer o Presidente da República na mensagem agora discutida. Enganaram-no. Deveriam, entretanto, ter-lhe salientado – e ainda há pouco o fêz o nobre Senador José Ermírio – que, mesmo aumentando a exportação, o País passou a ganhar menos. Os jornais publicaram que, segundo a conclusão da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil, de janeiro a outubro de 1967 as exportações alcançaram dezessete milhões de toneladas, que corresponderam a um bilhão, trezentos e trinta e sete milhões de dólares, enquanto em 1968 o Brasil exportou menos de um milhão de toneladas e recebeu, por elas, um bilhão e quatrocentos e cinqüenta milhões de dólares. Quer dizer: exportando menos, ganhou mais, o que demonstra fato que tem sido aqui salientado por alguns ilustres Senadores, inclusive pelo Senador José Ermírio – a deterioração dos preços dos nossos produtos, no mercado internacional.

Mas também não quiseram dar o realce necessário, até para conferir maior autoridade ao Presidente da República, às emissões feitas, e que perturbam os planos teòricamente levantados.

A observação que vamos desdobrar não é de nenhum adversário do Govêrno, não é de nenhum Deputado ou Senador, não é sequer dos jornalistas que têm combatido a atual situação.

Em artigo recente, o Professor Eugênio Gudin faz esta observação:

"Em 1967 as emissões de papel-moeda foram a mais de 30% e os meios de pagamento a perto de 40%, contra 18% em 1966! O *deficit* orçamentário foi "apertado" para Cr$ 1.200 bilhões mas, na realidade, foi a mais de Cr$ 1.500 bilhões!"

São êsses os fatos a que o Govêrno deveria ter dado realce, para tentar a conquista da opinião do País. Mas, como dizia, para agradar ao Presidente da República, seus assessôres dizem até o inverso do que deveriam dizer!

Notem os nobres Senadores esta passagem sôbre Justiça. Diz o Presidente da República:

"A ordem jurídica foi plenamente assegurada em todo o território nacional, e disso dão atestado incontestável os numerosos casos em que os recursos à Justiça contra decisões administrativas foram decididos a favor de seus impetrantes."

Quer dizer, o volume das ilegalidades praticadas pelo Govêrno e corrigidas pela Justiça é invocado pelos assessôres como um fato auspicioso a favor do Govêrno. Isso significa, em outros têrmos, que o Govêrno não se sente obrigado ao cumprimento regular das leis, visto que confia apenas que, para os seus excessos, funciona a autoridade corretiva do Supremo Tribunal Federal.

A isto se chama pleno cumprimento da ordem jurídica do País.

Outros colegas, por certo, desdobrarão novas críticas sôbre aspectos diferentes da mensagem.

O SR. AARÃO STEINBRUCH: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Pois não.

O SR. AARÃO STEINBRUCH: – V. Ex.ª está fazendo um acurado exame sôbre pontos importantes da mensagem, porque ela se reveste realmente de uma linguagem panglossiana, o que faz lembrar um dêsses postes das vias públicas adornados para o recente carnaval, cheios de lantejoulas com côres berrantes; mas o que sucede, na verdade, é o poste que continua intacto. Do relatório verifica-se que o essencial não foi sequer abordado, pelo menos enunciado, para uma modificação futura. Digamos, por exemplo, a política salarial. A mensagem diz que ela continuará a mesma, o que significa o sacrifício para as classes trabalhadoras. E sôbre as liberdades públicas? V. Ex.ª acentua muito bem que o Govêrno entende interessante defender-se perante o Supremo Tribunal Federal, em virtude de atentados contra os interêsses individuais. O relatório não acena com anistia, liberdades, revogação da Lei de Segurança, o que é essencial, o fundamental. V. Ex.ª tem tôda a razão e merece os aplausos do Senado pela brilhante oração que está proferindo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Não, meu nobre colega, como V. Ex.ª disse, o Govêrno não anuncia a modificação dessa política de arrôcho contra os assalariados e contra os direitos políticos dos cidadãos. Ao revés disso, a parte preliminar da mensagem, ainda que falando em ordem democrática, revela irritação do Poder Executivo diante das críticas que lhe são desferidas, no Congresso e na imprensa. A tal ponto sobe a irritação, que o Presidente da República, isolado no Palácio – por isso mesmo enganado no conhecimento da opinião do País –, declara, peremptòriamente, que a Revolução brasileira é incompreensível para os impacientes.

Engana-se o Presidente da República. A Revolução, de fato, é incompreensível para os impacientes que estão com os seus direitos políticos suspensos, cassados, limitados, vigiados por um regime policial.

Em verdade, porém, a Revolução não é apenas incompreensível para os impacientes. Ela já está sendo intolerável

Página multilada

Página multilada

Página multilada

Página multilada

página mutilada

página mutilada

página mutilada

página mutilada

página mutilada

página mutilada

página mutilada

página mutilada

página mutilada

página mutilada

página mutilada

página mutilada

presentação do Rio Grande, aqui no Senado – e estou pessoalmente recebendo –, um memorial em que pede levantemos as nossas vozes, no sentido de sermos ouvidos pelo Poder Executivo, no atendimento dessas reivindicações que complementarão o objetivo alcançado com a construção da ponte.

Assinam o Memorial diversas autoridades municipais, a começar pelo Sr. Prefeito, Dr. Heraclides Santa Helena, os Presidentes do Rotary Clube de Quaraí e de Artigas, presidentes de Associações comerciais e cooperativas agrícolas e outras entidades representativas daquela comunidade gaúcha.

Vejam os nobres colegas, que verdadeiro fenômeno ocorre. *O Correio do Povo* de domingo diz que a Ponte Quaraí-Artigas será concluída muito antes do prazo fixado para o seu término. Mesmo raro, acontece em nossa terra.

A ponte custou NCr$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil cruzeiros novos), foi iniciada em 13 de outubro de 1966, com prazo de entrega para 1º de outubro de 1968, e já está pronta. Confesso que satisfaz ao meu espírito.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN: – Com grande prazer.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – V. Ex.ª está descrevendo a situação do Estado do Rio Grande do Sul. O ano passado visitei o seu Estado três vêzes e percorri várias regiões. A crise atual de energia elétrica, devido à diminuição de água nos rios, requer, por parte do povo e dos representantes do Rio Grande do Sul, no Congresso, um estudo apurado para que se faça, em Pôrto Alegre, uma usina nuclear que hoje já concorre com energia hidráulica. Se Minas Gerais, durante o Govêrno do Sr. Juscelino Kubitchek, construiu Três Martas, grande obra para a região central do Estado, justo é que se construa, em Pôrto Alegre, uma usina nuclear que poderá vender energia com o custo de 11 centavos o kw/h, quando Pelotas vende a 90 centavos o kw/h. Quer dizer que se o Rio Grande do Sul seguir êste rumo – o Presidente da República, homem do Rio Grande do Sul, deve conhecer o problema tão bem quanto nós, de que as fontes de energia hidráulica estão realmente situadas muito longe e o custo da energia não é tão baixo quanto devia ser – poder-se-ia resolver o problema do Rio Grande do Sul com uma usina nuclear em Pôrto Alegre ou nos arredores. O caso mais importante, depois dêsse, é a industrialização dos produtos agrícolas como a soja e o milho. Se organizarem uma cooperativa como a de Ijuí, poderão, certamente, dentro de pouco tempo, industrializar a soja e o milho, como vi naquela cidade. Todos êstes problemas são de grande valor para o Estado de V. Ex.ª e devem ser abordados pelo Rio Grande do Sul em pêso, a fim de que o Estado saia da situação de paradeiro em que se encontra.

O SR. GUIDO MONDIN: – Nobre Senador José Ermírio. V. Ex.ª procede com patriotismo. Homem de Pernambuco, industrialista ali e em São Paulo, mas que estende sua ação em todo o Brasil e, hoje, com interêsses desenvolvimentistas no Rio Grande do Sul, V. Ex.ª demonstra, com suas freqüentes intervenções, seu conhecimento sôbre a situação do meu Estado. E quero agradecer, em nome dos gaúchos, êsse interêsse pelos problemas do Rio Grande do Sul.

Quando ouço V. Ex.ª, tenho a impressão de ouvir um gaúcho de permanência no Estado. E quando nos curvamos e silenciamos diante dos protestos dos nossos colegas do Norte e do Nordeste, é porque sabemos das dificuldades que aquêles nossos colegas enfrentam, mas não quer dizer que não tenhamos nossos problemas.

Já se chamou uma imensa parte do Rio Grande do Sul de "o Nôvo Nordeste".

Realmente, em nossa região de fronteira, a situação sócio-econômica apresenta sérios problemas, apesar do potencial de riqueza que ali existe.

Quando venho, aqui, anunciar festivamente a inauguração breve, da Ponte Quaraí-Artigas, faço-o com a alma aberta em satisfação, porque sei que são sintomas de reação dos rio-grandenses naquela região.

Mas eu queria, Sr. Presidente e nobre colega Senador José Ermírio, dizer que o Sr. Presidente da República estará no Rio Grande do Sul no mês próximo, e vai, dentro do sistema que se estabeleceu, dirigir o Brasil de lá dos meus pagos.

Então os gaúchos estão em plena ação para apresentar a S. Ex.ª o Sr. Presidente da República, as reivindicações que mais pesam no Rio Grande do Sul. Inclusive, lia nos jornais, talvez traga ao conhecimento do Plenário êste particular – lia o trabalho elaborado pela Sociedade de Economia do Rio Grande do Sul, sintetizando as necessidades do Estado, onde a questão da energia elétrica está amplamente focada tal qual disse V. Ex.ª em seu aparte, neste instante.

Mas, Sr. Presidente, quero ler o memorial que recebi de Quaraí, para que os nobres colegas tenham maior conhecimento das suas reivindicações.

É o seguinte:

"Considerando que a construção da Ponte Internacional, ora em sua fase final, magnífico sonho de meio século, que se concretiza, transformou o fim do Brasil, Quarai, e o fim do Uruguai, Artigas, através do abraço de concreto armado, no meio caminho, no elo que irmana dois povos;

Considerando que a decisão dos dois Governos Federais, em autorizar a imediata construção da Ponte Internacional, veio demonstrar cabalmente que já não há fronteira entre Brasil e Uruguai e sim, como a vida e relações de amizade já fizeram tradição, há um profundo congraçamento de idéias e vontades, totalmente voltados para a consecução completa da Redenção Econômica desta região;

Considerando que, apesar de tudo isso, ainda se fazem necessárias algumas medidas de suma importância, para o mais rápido e completo coroamento da obra até aqui realizada, estas autoridades e êstes povos, respeitosamente, reivindicam às Exm.as Autoridades Federais o que segue:

I – Instalação da Carteira de Comércio Exterior (CACEX) na Agência local do Banco do Brasil S.A.

O nosso Município, situado em rica região, com área de 2.999 km^2, onde se estendem vastas campinas, povoadas por grandes rebanhos tanto bovinos como ovinos, de alta padronagem zootécnica, é possuidor de excelentes terras para o cultivo do arroz, trigo, milho e muitos outros cereais. Necessita, porém, vencer a situação de inferioridade em que se encontra em relação aos municípios vizinhos na comercialização de seus produtos, na capacidade de encaminhar a legalização de suas importações ou exportações, sem ter de apelar para as viagens a outros municípios.

Além disso, como conseguiremos a preferência dos exportadores e importadores nacionais para que usem o trajeto aberto pela nova Ponte Internacional; se não tivermos a possibilidade de lhes oferecer a nossa cidade para facilitar-lhes a obten-

ção dos trâmites legais? Também precisamos dispor dos meios de facilitar ao máximo as transações legais, para coibir as ilegais.

II – Implantação do Prolongamento da RS-60, no trecho Passo da Guarda-Rosário do Sul, numa extensão de 30 quilômetros.

Seria êste, o caminho natural para, de Quaraí, alcançarmos a BR-290 em Rosário do Sul, alinhando-nos em uma perfeita reta com Pôrto Alegre-Salto-Montevidéu, dando-nos uma economia em percurso de 104 km até a Capital do Estado; principalmente quando vimos a BR-290, em bela deflexão, demandar a Alegrete, nos deixando a 244 km de Rosário do Sul.

Além do acima exposto, a implantação dêsse trecho rodoviário, virá proporcionar a redenção econômica e social de vasta zona do nosso município e do município de Rosário do Sul, onde se situam só de nossa parte, populosos núcleos de pequenos e médios produtores, tais como São Diogo, Coxilha de São Rafael, Boa União, Lagoinha e outros, os quais se encontram em precária situação econômica, legados ao isolamento, pela carência de meios de acesso, sem a mínima possibilidade de atingirem em condições econômicas com suas produções os centros consumidores.

A premência dessa necessidade já foi bem compreendida pelas autoridades dos dois municípios, que em oportunidade anterior, conseguiram em convênio firmado, fôsse iniciada e concluída a demarcação e nivelamento o eixo da citada rodovia pelo DNER, sendo posteriormente paralizados os trabalhos por falta de recursos.

Precisamos, nesta hora, comungar com o alto espírito público das nossas autoridades para a retomada dos trabalhos.

III – O mais pronto início dos trabalhos de implantação da BR-377.

Queremos, neste ítem, nos congratular com o Govêrno Federal, que para grande satisfação nossa, incluiu nas listas de prioridades do Plano Rodoviário Nacional a implantação dessa importante rodovia, que nos ligará ao Norte do Estado e do País, verdadeira estrada da integração multinacional.

Apelamos para que no ano de 1968 sejam liberadas as verbas para que tenhamos o seu início.

IV – Implantação da BR-283, ligando Quaraí-Uruguaiana-Livramento.

Com a construção da Ponte Internacional Quaraí-Artigas, já em fase de conclusão, a Ponte Internacional Uruguaiana-Paso de Los Libres (R.A,) já concluída, e a rodovia Quaraí-Uruguaiana, a ser construída, estará completa a interligação Uruguai-Brasil-Argentina; pois essa estrada tangenciando a fronteira, em terratório brasileiro, proporcionará acesso a Uruguaiana-Paso de Los Libres, com uma economia em percurso de cêrca de 80 km, em comparação com os 188 km que temos de percorrer para atingirmos essas cidades.

A Prefeitura Municipal de Quaraí, em convênio com á sua congênere de Uruguaiana, já implantou em reguiar extensão essa imprescindível rodovia, o que bem espelha o interêsse dos dois municípios em verem concretizada essa importante ligação, que será um forte elo de integração das populações fronteiriças.

V – Feira Permanente de Amostras

O projeto de urbanização da cabeceira da Ponte Internacional Qua-

raí-Artigas, a ser executado pelo DNER, prevê uma área aproximadamente de meio hectare, que ficará para futuras disponibilidades.

Há interêsse do Município e da população em geral, para que, a exemplo do que tem sido feito em outros municípios, sejam instalados naquele espaço, pavilhões que poderão abrigar uma Feira Permanente de Amostras de produtos brasileiros, com sua venda aos turistas."

Quem conhece aquela região do Rio Grande do Sul sabe que êsse detém grande importância pelo movimento turístico que se observa anualmente, particularmente por ocasião da Páscoa. A presença de uruguaios, na fronteira do Rio Grande e na cidade de Pôrto Alegre depois, subindo a Serra, é simplesmente extraordinária. Há, ali, uma confraternização total de uruguaios e brasileiros.

Essa Feira se destinaria não apenas a mostrar o que produz o meu Estado, porque a Feira não será pròpriamente gaúcha, eis que também estarão à venda aos turistas tudo aquilo que produzimos no Brasil.

Portanto, anunciando à Casa e entregando à Taquigrafia o memorial completo, que não é longo, quero congratular-me com meus conterrâneos por êsse evento.

O Rio Grande não está parado, apenas enfrenta dificuldades, mas seus filhos, dentro, de sua velha tradição de luta, estão atuando, estão clamando, e o Sr. Presidente da República terá oportunidade, no mês de abril, de ouvir muito, porque querem os rio-grandenses partir não diremos para uma agressão no sentido de combate feroz, mas apenas para que o Brasil inteiro entenda o Rio Grande do Sul nas suas dificuldades de Estado confinado, para que o mundo, particularmente depois dessa Amostra de Ribatejo, saiba o que se produz no meu Estado, pois, no fundo de tudo, há um grande amor à Pátria e à nossa gente. Que a Ponte Quaraí-Artigas sirva de mais um elo na fraternidade sul-americana.

Certa ocasião – quero contar essa pequena história – viajávamos, um grupo de Deputados, para o Uruguai, em visita oficial. Eu e o Deputado Ariosto Jaeger, hoje líder do Govêrno na Assembléia Legislativa, ficamos grudados à janela do avião, esperando o momento em que transporíamos a fronteira Rio Grande do Sul-Uruguai, pois queríamos ver o instante geográfico que os nossos olhos depariam lá de cima. E viajamos, e viajamos e, quando vimos, estávamos sobrevoando Montevidéu. Não tínhamos visto a fronteira Brasil-Uruguai. *(Muito bem! Muito bem! Palmas.)*

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard – Milton Trindade – Lobão da Silveira – Clodomir Milet – Sebastião Archer – Petrônio Portela – José Cândido – Dinarte Mariz – Teotônio Vilela – Rui Palmeira – Leandro Maciel – José Leite – Eurico Rezende – Raul Giuberti – Vasconcelos Tôrres – Gilberto Marinho – Nogueira da Gama – Lino de Mattos – Pedro Ludovico – Fernando Corrêa – Filinto Müller – Ney Braga – Mello Braga – Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steiabruch): – Está findo o período destinado ao Expediente, que, de acôrdo com o art. 191 do Regimento Interno, é de 30 minutos, improrrogáveis.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

A Ordem do Dia da presente Sessão é destinada aos trabalhos de Comissões.

Há ainda oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Mário Martins. *(Pausa.)*

S. Ex.ª está ausente.

Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna. *(Pausa.)*

S. Ex.ª desiste da palavra.

Tem a palavra o Sr. Senador Fernando Corrêa.

O SR. FERNANDO CORRÊA (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trago contrito, ao Senado da República, a notícia do trágico falecimento, em São Paulo, do Dr. Olavo Fontoura, num desastre de helicóptero.

Olavo Fontoura era um capitão da indústria farmacêutica em São Paulo e, apesar de dedicar-se grandemente às suas atividades particulares, na qual se sobressaía, era um idealista. Outro dia retifiquei discurso de um colega, quando S. Ex.ª dizia que importávamos penicilina dos Estados Unidos, porque vi em São Paulo, em companhia de outros Senadores, no Laboratório Fontoura Wyeth, toneladas do produto, prontas para serem exportadas para os Estados Unidos.

Ao lado de suas atividades particulares, Olavo Fontoura sempre estêve à frente dos grandes movimentos políticos do Brasil.

Serviu no Gabinete Civil do Govêrno de São Paulo e exerceu depois mandato de Deputado Federal, integrando a Bancada paulista.

É a êsse homem extraordinário, jovem, operoso e cheio de idealismo que desejo prestar minhas homenagens nesta Casa do Parlamento.

O SR. ADOLPHO FRANCO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FERNANDO CORRÊA: – Pois não.

O SR. ADOLPHO FRANCO: – Quero associar-me às palavras que V. Ex.ª profere em homenagem ao ex-Deputado Olavo Fontoura. Ressalta o nobre colega muito bem essa facêta da vida de Olavo Fontoura, homem dedicado à coisa e à causa pública, empenhado sempre nos grandes movimentos populares de São Paulo. Na campanha de Jânio Quadros, na campanha de Faria Lima, Olavo Fontoura pontificou defendendo os direitos do povo e o direito de o povo eleger o melhor, e o melhor para São Paulo. Estas as palavras de solidariedade e de saudade que queria juntar às de V. Ex.ª.

O SR. FERNANDO CORRÊA: – Muito obrigado, Senador Adolpho Franco. Suas palavras vêm dar brilho especial às pobres considerações que dirijo ao homenagear um grande amigo, um grande brasileiro e, sobretudo, um grande paulista.

Desejo ajuntar, Sr. Presidente, que Olavo Fontoura talvez tivesse em seu velho pai, a fonte de seu espírito cívico. Foi o velho Cândido Fontoura, o Candinho Fontoura, o admirável Candinho, o homem que ajudou Assis Chateaubriand a esparramar pelo Brasil inteiro e, sobretudo, pelo território de São Paulo, os postos de Puericultura. Foi, sem dúvida, naquele lar santo de Cândido Fontoura que Olavo bebeu os ensinamentos que soube espalhar durante sua breve mas intensa vida. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – Com a palavra o nobre Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANNA (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, continuam, segundo a Imprensa, os entendimentos para criação do instituto das sublegendas e, também, do voto vinculado.

Êste assunto vem repercutindo no Brasil inteiro.

No Senado Federal, como na Câmara dos Deputados, diversas vozes se têm levantado para tratar do assunto.

Uns afirmam que a sublegenda representa, na verdade, o grande interêsse do Govêrno em evitar a criação de novos Partidos.

O nobre Senador Clodomir Milet, profundo conhecedor da Lei Eleitoral brasileira, vai mais além, quando declara que nem a ARENA nem o MDB se interessam pela criação de novos partidos políticos.

Acredito que a sua afirmativa cabe muito bem, mas não quanto ao MDB. O Govêrno revolucionário, é claro, não se interessa pela formação de novos Partidos políticos no Brasil. O MDB e muitos componentes da ARENA interessam-se para que efetivamente no Brasil exista o sistema pluripartidário.

Já vimos denunciando diversas vêzes, em diversas oportunidades, o artificialismo criado pela existência de apenas duas organizações político-partidárias. Já declaramos, mais de uma vez, que temos no Brasil duas confederações de Partidos.

Na ARENA existem elementos que vão desde a esquerda, passando pelo centro à direita política, e poderíamos estender esta afirmativa ao próprio MDB. Há socialistas na ARENA e socialistas-democráticos no MDB. Há liberais-democratas na ARENA, há liberais-democratas no MDB. Há políticos de centro na ARENA e os há no MDB.

O que caracteriza a existência do MDB é a sua luta contra o Govêrno que aí se encontra e que é representante legítimo do golpe armado de abril de 1964. A ARENA representa a sustentação política da Revolução, do golpe armado de 1964.

Mas as divergências de fundo ideológico nunca deixaram de existir, quer na ARENA quer no MDB.

Conseguimos organizar um programa que é a média da opinião daqueles que compõem o partido de oposição neste País, o Movimento Democrático Brasileiro. E o nome que lhe demos, com que o batizamos – Movimento – significa justamente isso – é o ambiente propício a quantos inconformados existem, neste País, com a ordem vigente, com o sistema impôsto.

Lutamos, desde o início, para que a escolha do Presidente da República seja pelo voto secreto e direto. Não abrimos mão desta tese, dêste princípio. E quando da Comissão encarregada de opinar sôbre o projeto que deu na nova Constituição da República, o M.D.B. foi unânime no disputar a primazia para que no nôvo diploma constitucional ficasse inserida a tese, inserto o princípio, da eleição direta, e pelo voto secreto, do primeiro mandatário da Nação brasileira.

Lutamos – aí, ao lado da ARENA – para que na Constituição existisse o princípio da eleição também direta para governadores dos nossos Estados. E, aí, as correntes democráticas do Congresso foram vitoriosas.

Lutamos contra a discriminação que se fêz, no que tange à remuneração dos vereadores brasileiros. Não descansamos um só momento para que a Constituição respeitasse a remuneração de quem trabalha e, inclusive, usamos, nós do MDB, de quantos argumentos lógicos nos chegavam, para que a ARENA, que representava o pensamento do Govêrno de então, aceitasse como princípio válido, que os vereadores de tôdas as comunas do Brasil fôssem remunerados.

Lutamos para que o povo das capitais tivesse o direito de eleger, de escolher, livremente, pelo voto, os prefeitos, e fomos vencidos.

Sr. Presidente, porque nós somos contra a sublegenda e o voto vinculado? Alguns políticos vêm declarando, aos jornais, para que o povo tome conhecimento da sua opinião, que a sublegenda seria a liqüidação do MDB. Não concor-

do com essa tese. Conheço casos de seções do nosso Partido, que seriam beneficiadas com o estabelecimento das sublegenda. Há políticos de nomeada do MDB que, à falta de existência de outros partidos, perderiam a sua vez, poderiam ser impedidos de disputar, principalmente eleições para cargos majoritárias, por não existirem – repito – outros partidos políticos ou por não existir a sublegenda.

O que se joga, no momento, é um princípio para o fortalecimento da democracia, que nunca foi uma planta tão tenra como hoje. Otávio Mangabeira é atualíssimo ainda hoje, e foi êle quem declarou que a democracia brasileira era uma planta tenra que precisaria ser cuidadosamente adubada para sobreviver.

Nunca a planta democrática foi tão tenra, como no momento que estamos vivendo. Iria a sublegenda fortalecer, iria desenvolver essa planta ou iria aniqüilá-la, destruí-la, matá-la?

Esta a questão.

Quem não sabe das lutas da ARENA, em diversos Estados do Brasil? Grandes políticos da ARENA estão preocupados. Preocupados com que? Com o que se denomina de ditadura dos diretórios estaduais. Um Governador de um Estado pode controlar, pode dominar um diretório estadual da ARENA e pode impedir que um político de nomeada, que um homem de grande prestígio, se candidate ao Govêrno do seu Estado na campanha sucessória. É o caso, por exemplo, do Paraná.

O candidato ao Govêrno do Estado do Paraná, nas próximas eleições, seria o Senador Ney Braga? Ao conversarmos com políticos do Paraná, êles declararam: não, o Senador Ney Braga não é o candidato do Governador Paulo Pimentel; quem controla a maioria da ARENA do Paraná é o Governador.

Então, não há um outro partido por onde o Senador Ney Braga possa candidatar-se à sucessão estadual. É proibida – dizem, que o projeto é claro – a aliança partidária. Só há dois partidos: ou êle se candidata pela ARENA ou teria, então, que se passar para o MDB. Seria, assim, mais um revolucionário a aderir aos contrários. Daí, – dizem – a sua luta para que a sublegenda seja reconhecida por lei.

Se formos, por exemplo, a São Paulo, encontraremos político de grande prestígio naquele Estado, – ninguém o nega – também Senador – o Sr. Carvalho Pinto:

É louvável a atitude de qualquer político brasileiro, quando se interessa pelo seu Estado e deseja disputar eleições, para dirigi-lo, para orientá-lo. Mas se o Sr. Faria Lima, Prefeito de São Paulo, homem também de grande prestígio naquele Estado, ingressar, como se diz que vai ingressar, na ARENA, e se, porventura, a maioria do Diretório da ARENA, no Estado de São Paulo, fôr obediente à orientação do Governador do Estado, que, segundo se proclama, não aceita a candidatura Carvalho Pinto, então, teríamos eliminado um grande nome para a disputa do Govêrno do mais poderoso Estado da Federação Brasileira.

A não existência de outros Partidos cria o absurdo da eliminação de milhares e milhares de cidadãos da vida pública brasileira.

Quando tínhamos diversos Partidos, centenas de políticos podiam disputar. Hoje, o número está limitadíssimo. O povo tem de aceitar, para votar, aquêles poucos nomes indicados pelas direções partidárias, em convenções muitas vêzes até adrede preparadas.

Quando havia mais de dez partidos, no Brasil, num País com área de 8 milhões e 500 mil quilômetros quadrados, podendo cada partido apresentar – digamos – cinqüenta nomes para a Assembléia Legislativa Estadual, então, seriam 500 nomes apresentados ao povo,

que os escolheria livremente. Agora, com dois partidos, são cem nomes que serão apresentados ao povo, e os cem, geralmente, manipulados pelas direções partidárias e impostos ao povo.

As sublegendas iriam eliminar, de princípio, o processo pluripartidário no País.

Concedo o aparte, com grande prazer, ao Senador Adalberto Sena.

O SR. ADALBERTO SENA: – Senador Aurélio Vianna, com emoção cívica ouço o discurso de V. Ex.ª. Permita-me acrescentar a enumeração das lutas que nós, do MDB, travamos à época da discussão do projeto da Constituição, em virtude de artigo que importava na eliminação do direito de sobrevivência dos cidadãos cujos direitos políticos tivessem sido cassados.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Exatamente. V. Ex.ª tem razão. E para êsses aspectos, os políticos cujas decisões são respeitadas, aceitas, não vêm atentando. Seguindo no rumo do nosso raciocínio, no próprio Estado da Guanabara, foi eleito o Senador Mário Martins, numa sublegenda partidária. Jamais estaria aqui se não houvesse sublegenda. E para nós, oposicionistas, o instituto da sublegenda, na Guanabara, só favoreceria o MDB. A impressão que se tem, até provas em contrário – e nas urnas se verá essa prova – é de que o MDB, com sublegenda, na Guanabara, é invencível, é imbatível! No Rio Grande do Sul, o Mesmo raciocínio se aplica, no Estado de Goiás não há dúvidas, no Estado do Rio não haveria temor de qualquer organização política, havendo a sublegenda, de destruição política do MDB. Mas o problema e o iriterêsse da ARENA em criar a sublegenda, e agora inspirada pelo Govêrno central, é visível: resolver o problema de grandes líderes políticos que lá existem, líderes estaduais, em face da hostilidade crescente de Governos estaduais às pretensões dêsses políticos!

Sabe-se, ninguém ignora isto, que naquele grande Estado que já deu dois Presidentes da República, o Estado de Mato Grosso, a divisão da ARENA é visível pela disputa à sucessão governamental.

Há dois grandes líderes no Estado de Mato Grosso, ambos da ARENA, e se ambos porventura quisessem indicar candidato da sua preferência ao Govêrno do Estado, pelo sistema atual, não poderiam.

O SR. FERNANDO CORRÊA: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Com grande prazer.

O SR. FERNANDO CORRÊA: – A disputa em Mato Grosso, V. Ex.ª está enganado, não é visando à futura sucessão do Govêrno do Estado. A ARENA-1 e a ARENA-2 estão perfeitamente sintonizadas. É que a ARENA-1, da qual eu faço parte, não concorda com a permanência, no Govêrno do Estado, de um Governador demitido a bem do serviço público. É só isto.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Muito bem. O aparte de V. Ex.ª não elide, nem fulmina, o nosso argumento, porque, se V. Ex.ª recorrer ao apanhamento taquigráfico, vai encontrar uma condicional, um "se": "se" os líderes, os dois grandes líderes das duas correntes em que se divide a ARENA – e V. Ex.ª, no seu aparte, reconhece que há duas correntes: ARENA-1 e ARENA-2 – V. Ex.ª é o Presidente, o Líder da ARENA-1 e o nobre Senador Filinto Müller da ARENA-2...

O SR. FERNANDO CORRÊA: – E nos entendemos perfeitamente.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – De tal maneira que um não é pela deposição do Govêrno, e o outro é favorável ao afastamento.

O SR. FERNANDO CORRÊA: – Não sou pela deposição do Governador...

O SR. AURÉLIO VIANNA: – V. Ex.ª é pelo afastamento.

O SR. FERNANDO CORRÊA: – Sou favorável a que o Sr. Governador pleiteie uma medida judiciária que torne nula a sua demissão a bem do serviço público.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – O Presidente da ARENA-1 é a favor do afastamento do Governador do Estado e o Presidente da ARENA-2 é a favor da permanência. É a mesma coisa. Tudo o que estou dizendo vai dar no mesmo.

O SR. FERNANDO CORRÊA: – No pensamento de V. Ex.ª.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Então há um entendimento completo entre os dois, de tal modo que um é a favor de uma tese e outro é a favor da outra, e uma tese fundamental.

O SR. FERNANDO CORRÊA: – É o que acontece com V. Ex.ª dentro do próprio M.D.B., em questão de doutrina.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Felizmente, não sou pegado, em momento nenhum, em incoerências, porque eu mesmo já declarei, desta tribuna, que êsse problema – não o problema da eliminação da permanência de um Governador – nós não temos. Não temos, pròpriamente, governadores emedebistas, até os governadores apoiados pelo M.D.B. são governistas, no campo federal. Não temos êsse problema. Esta a verdade. Mas declarei que o problema da sublegenda interessaria, eu não acrescentei esta palavra mas quase que diria, fisiològicamente, no campo político, ao próprio M.D.B., porque declarei que, em diversos Estados da Federação brasileira, muitos políticos de nomeada, muitos políticos de prestígio poderiam ser impedidos de disputar as eleições pela existência de duas organizações, e apenas de duas organizações político-partidárias, desde que um diretório qualquer se manifestasse contra êsses políticos.

Então, eu declarei que a tese que defendo, no momento, contra a sublegenda não é pelos motivos que alguns companheiros meus apresentam. Quais os motivos? Qual o principal motivo? A sublegenda viria aniquilar, viria destruir completamente o M.D.B. Eu contesto porque, em vários Estados da Federação, a sublegenda viria favorecer o M.D.B.

O SR. OSCAR PASSOS: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Com prazer.

O SR. OSCAR PASSOS: – V. Ex.ª tem absoluta autoridade para tratar do assunto como está tratando.

Não apenas aquela autoridade que decorre do seu passado de lutas e de coerência do seu alto espírito público; não apenas aquela autoridade que lhe dá tôda a bancada do M.D.B. nesta Casa, quando o reconduziu à posição de Líder do nosso Partido, mas, sobretudo, autoridade quando está falando contra o seu próprio interêsse pessoal. V. Ex.ª é uma das vítimas que poderia surgir de desentendimentos com as seções estaduais. V. Ex.ª não está nas boas-graças da direção estadual do M.D.B. da Guanabara. Portanto, o interêsse pessoal de V. Ex.ª seria pela instituição da sublegenda, que lhe permitiria, talvez, pleitear outro período de senatória por aquêle Estado. Entretanto, V. Ex.ª, com absoluta autoridade que ninguém lhe pode negar nesta Casa, e, hoje menos do que nunca, defende exatamente o contrário. Condena a restituição da sublegenda, defendendo a integridade do partido que, de outra forma, não estará resguardado nas suas decisões, nas suas direções partidárias.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Eu agradeço, sensibilizado, o aparte de V. Ex.ª, nobre Senador Oscar Passos.

Certamente, em defendendo o princípio que o meu partido estabeleceu, eu

esteja me auto-sacrificando, me auto-imolando, o que não é muito comum.

E, aí, V. Ex.ª tem razão. Apenas, é que na defesa da tese eu poderia estar prejudicando a mim mesmo nos meus interêsses eleitorais.

Então, esta é que é a questão, sacrificando interêsses próprios, em benefício de um interêsse maior. Enquanto só tivermos, neste País, dois partidos políticos, haverá crises políticas. Não há nenhuma dúvida quanto a isto. Mesmo que eu não tivesse interêsse algum, ou quisesse abandonar o MDB, ainda assim defenderia a tese da criação de novos partidos políticos. E para que novos partidos sejam criados, necessário se faz uma reforma da nossa Constituição. Não é, apenas pela regulamentação do princípio constitucional que teremos o surgimento de outras agremiações político-partidárias, no País, porque, as exigências são de tal natureza, num país impolitizado, que difìcilmente conseguiríamos aquêle número estabelecido por lei, na Constituição, para a criação de novas agremiações.

Lembremo-nos da realidade política brasileira. Ainda hoje, neste instante, a própria ARENA, partido do Govêrno, sente certa dificuldade em criar diretórios em todos os municípios dêste País e o MDB, por mais que se esforce, está diante daquele mesmo indiferentismo com que se defronta o partido do Govêrno, a ARENA. Isto porque, muitos daqueles elementos, homens do povo, que pertenciam aos pequenos e médios partidos que foram destruídos, ou que pertenciam aos grandes partidos que também foram eliminados, não estão aceitando ingressar em qualquer dos dois partidos. E também não estão acreditando na sinceridade de propósitos do Govêrno, ou dos legisladores, quando estabelecem princípios que, na verdade, num país subdesenvolvido, impedem de fato a criação das novas agremiações políticas.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Pois não.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Senador Aurélio Vianna, V. Ex.ª está focalizando, no brilhante discurso que pronuncia, um dos assuntos mais interessantes para a ordem jurídico-constitucional do País. O que deve preocupar o Congresso Nacional e, sobretudo, o Senado da República, que é uma Casa de tranqüilidade e bom senso, é a estruturação de uma lei que consulte os princípios democráticos. Estamos colocando problema da sublegenda numa área de princípios, e não de interêsses pessoais ou de grupos, ou de crises que, naturalmente, estão à vista de todos, no País. V. Ex.ª sabe que a sublegenda está sendo instrumento utilizável para manter, com unidade, os partidos políticos que se formaram compulsòriamente. Já temos analisado, aqui, em outros pronunciamentos, que os nossos partidos – forçoso é confessar: ARENA e MDB – constituem, ambos, uma verdadeira "Arca de Noé", onde se estão abrigando, procurando salvação, quantos se querem livrar, ou libertar, ou se poupar às águas procelosas que estão agitando o País. É natural, portanto, que aquêles que desejam a continuidade dessa coisa anômala, que é a organização dos partidos políticos na atualidade, procurem meios de manter unido êsse todo heterogêneo. Daí o problema da sublegenda. O que ela indica? Indica a discordância entre membros dos partidos com a elite, a cúpula dos partidos. São divergências naturais motivadas por diferenciações de tendências, de cultura e de inclinação ideológica que surgem no seio de cada uma de nossas agremiações. Então, vem a sublegenda como meio de evitar-se a dispersão, a dissolução dos partidos. De modo que, quando V. Ex.ª assim coloca, altaneiramente, a questão, não está defendendo o MDB, nem grupos do MDB, nem interêsses, nos Estados, de

companheiros nossos. Aliás, como V. Ex.ª, se não estou enganado, já declarou em outro discurso, se examinarmos a situação política dos Estados, encontraríamos, em alguns dêles, o MDB favorecido com a instituição da sublegenda.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Exato.

O SR. OSCAR PASSOS: – Como seria o caso pessoal do nobre Senador Aurélio Vianna, que focalizei há pouco.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Também o caso da Paraíba é patente, e mais claro.

O SR. OSCAR PASSOS: – Exato.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Nobre Senador Oscar Passos, encontrava-me na Comissão de Segurança Nacional, de que faço parte, e não sabia do lúcido aparte que V. Ex.ª deu, e que vem reafirmar neste instante. É preciso que tenhamos, no Senado, o bom senso necessário para estruturar essa lei em face de princípios, e não de interêsses de Partidos, ou de grupos discordantes das cúpulas partidárias. O natural, eminente Senador, seria que emedebistas e arenistas conjugassem esforços no sentido de facilitar a formação de novos partidas, para o que não há real impedimento, pelo menos teòricamente.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Exato.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Seria necessário, porém, que tivéssemos a possibilidade de estruturar novos partidos, onde se ajustassem as tendências divergentes encontradas no seio de cada uma de nossas agremiações. Quero congratular-me com V. Ex.ª, nobre Senador Aurélio Vianna, como Líder do Partido, ao declarar, formalmente que não estamos pensando em interêsses pessoais nossos, de nossos correligionários ou de grupos. Não queremos uma lei casuística. A lei deve ter sentido universal, embora para ser aplicada tendo em vista as necessidades reais de cada fato social ou de cada fato político. Congratulo-me com V. Ex.ª pelo discurso que pronuncia, mesmo reconhecendo em nossa agremiação os defeitos, que tem, como os tem a ARENA nesse setor, V. Ex.ª coloca a questão em prisma altaneiro, que honra todos nós. Meus cumprimentos.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Muito agradecido a V. Ex.ª E aproveito a deixa do nobre colega para reafirmar que o interêsse é, coletivo, é de todos nós, quer do MDB quer da ARENA. Devemos promover os meios que possibilitem a criação doutros partidos neste País, pois na verdade, temos partidos dentro dos partidos existentes, funcionando como se fôssem células independentes. São verdadeiros satélites gravitando em têrno de um corpo maior. E não podemos criar partidos no sentido estrito da palavra, do vocábulo, senão dando oportunidade a que as células primeiras surjam. Êste é que é o fato! O Govêrno quer criar; a Constituição estabelece princípios tais que os partidos já surgem grandes e depois se afunilam. O primeiro princípio que todos reconhecem como verdadeiro, é que os Partidos devem surgir pequenos e irem, por agregações, crescendo.

Quando me, refiro ao Estado de Mato Grosso, pelo respeito que eu tenho por ambos os Líderes das correntes que compõem a ARENA, é porque, na verdade, ambos desejam o fim do artificialismo!

Esta a verdade. Por mais que se harmonizem na defesa dos princípios revolucionários, a desarmonia, fruto das lutas internas de anos e anos, os separam. Podem ser amigos pessoais, mas politicamente falando cada qual tem a sua estrutura própria, a sua individualidade política própria, e foi isto que a Revolução tentou eliminar e não pôde.

Há necessidade de dois Partidos para que? Para que os Governos estaduais e o Govêrno Federal tenham a base política de sustentação no Congresso Fe-

deral ou nas Assembléias Legislativas Estaduais.

Está comprovado que a tese é falha. Há Estados em que Governadores da ARENA não têm apoio do seu Partido, que está dividido, e muitas vêzes – que incongruência! – para se manterem no poder, precisam do apoio da Oposição, no campo federal. São as incongruências que surgiram em face dêsse artificialismo.

A ARENA, em determinados Estados – e não estou falando agora de Mato Grosso porque há outros – não é o poder político de sustentação do Governador, porque está dividida. Quem sustenta o Governador é parte da ARENA que o apóia com o MDB.

Daí a declaração que todos aceitamos, honestamente, de artificialismo criado pela revolução e que não pode continuar. É impossível que continue.

Temos um grupo petebista, por princípio, um remanescente ideológico do Partido, – porque como em todos os Partidos, pràticamente sem exceção, no Brasil havia o grupo fisiológico e o grupo ideológico. O fisiológico era o grupo que estava sempre com qualquer Govêrno, fôsse êle quem fôsse, para receber favores de quem estava no poder. E o ideológico, o que resistia às vêzes, dentro do próprio Partido, não se locupletava da sua qualidade de governista para pedir favores, porque o seu campo era um campo muito superior, era o campo ideológico. Vimos aqui diversos discursos intransigentes do Govêrno passado, isto é, antes da Revolução, discursos de críticas severas, de discordância às vêzes do próprio Líder do Partido, que, mais de uma vez, deu atos de independência, chamava a atenção dos governantes para problemas que poderiam levar o Govêrno à derrocada, como afinal a Nação presenciou.

O SR. CLODOMIR MILET: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Com grande prazer.

O SR. CLODOMIR MILET: – Quero crer que, no geral, ou seja, examinando-se a matéria do ponto de vista ideológico, V. Ex.ª tem absoluta razão. A organização de partidos políticos é uma necessidade e a própria Constituição já estabelece as normas para organização dêsses Partidos, que constituem Partidos de âmbito nacional. O art. 149 da Constituição modificou as normas até ali admitidas pela Lei Orgânica dos Partidos Políticos, para se organizar um Partido de âmbito nacional. Há necessidade de que os organizadores do Partido apresentem, ao Tribunal Superior Eleitoral, lista somando 10% dos eleitores que tenham votado na última eleição. Pela Lei Orgânica havia apenas a necessidade de apresentação de listas correspondentes a 3% do eleitorado. Esta a modificação mais importante da Constituição, em face do que preceituava a Lei. Quando, num Ato Complementar, o Govêrno revolucionário permitiu a criação de organizações provisórias, evidentemente essas organizações formaram-se com uma finalidade apenas – ou apoiar o Govêrno revolucionário ou combatê-lo. Pelo próprio Ato Complementar nº 4, foi permitido que essas organizações provisórias se convertessem em partidos políticos definitivos. Tanto o MDB como a ARENA aproveitaram-se da permissão para inscreverem-se no Tribunal Superior Eleitoral como partido definitivo, mas, já agora, estão cada um, revendo o seu programa, os seus estatutos. Os estatutos do partido de V. Ex.ª foram aprovados pelo Tribunal Superior Eleitoral e os da ARENA estão em fase de discussão para serem submetidos, oportunamente, à Justiça Eleitoral. Agora, de acôrdo com as normas constitucionais, temos de organizar partidos com ideário próprio, partidos que defendam determinado programa – apoiar ou combater o Govêrno – mas que tenham idéias, que

defendam idéias. Êste o princípio fundamental da organização dos partidos. Só discordo de V. Ex.ª em entender que, para se organizarem partidos políticos, nesta altura, seria mister a reforma da Constituição.

Acha V. Ex.ª que as exigências são drásticas, que não é possível organizar-se um Partido, partindo do princípio ou do pressuposto de que, antes de começar a viver, êsse partido deveria ter a concordância, o apoio de 10% do eleitorado que tenha votado nas últimas eleições. Nesse ponto é que vem a nossa discordância. Poderá estar exagerada a porcentagem prevista na Constituição, mas um Partido realmente nacional, que tenha que existir representando o pensamento de uma coletividade, tem que ter um número grande ou, pelo menos, um número apreciável de eleitores para permitir que êle possa existir como entidade política organizada.

Nas últimas eleições, não votaram 20 milhões de eleitores, votaram apenas pouco mais de 17 milhões. Embora o eleitorado do País esteja caminhando para 25 milhões de eleitores, para se organizar um Partido basta que as listas correspondam apenas a 1.700.000 eleitores, o que, no total, seria uma porcentagem abaixo de 7% do eleitorado total do País. Concluirei meu raciocínio para que V. Ex.ª o compreenda. Há poucos dias, falava eu, nesta Casa, e pedia ao MDB que trouxesse um projeto de lei visando a adaptar a Lei Orgânica à atual Constituição. Cheguei mesmo a dizer que bastaria que se fizesse apêlo ao Superior Tribunal Eleitoral para que baixasse instruções no sentido de regulamentar a atual Lei Orgânica dos Partidos, com as modificações introduzidas pela Constituição. Li nos jornais que o Deputado Humberto Lucena, do partido de V. Ex.ª, já apresentou, na Câmara, projeto nesse sentido e, se não me engano, foi requerida urgência. Na oportunidade da votação dêsse projeto, poderemos através da emenda, quando a matéria vier a esta Casa, aperfeiçoá-lo, apresentando, naturalmente, sugestões que permitam a criação de partidos definitivos, com programas próprios, com idéias próprias.

Não era possível, realmente, a proliferação de partidos como existia antes da revolução. Tínhamos 13 partidos, legendas que serviam apenas para negócios e acomodações de hora de pleito, manipulações eleitoreiras à hora dos pleitos. Mas agora, poderemos ter, 3, 4 ou 5 organizações políticas, se os homens que quiserem se dar a êsse trabalho caírem em campo e passarem desde já a reformar suas listas de eleitores, cada Estado com seus chefes políticos trazendo para a nova agremiação o eleitorado que obedece à sua orientação. Será a maneira de começar o partido –, começar pequeno, 10% do eleitorado distribuído por dois terços dos Estados, com um mínimo de 7 Estados e se crescerem, dentro de pouco tempo, mesmo com as normas estabelecidas na Constituição, teremos no País uma organização partidária realmente apreciável, como expressão da vontade ou dos sentimentos, das inspirações do povo brasileiro.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – O Senador Clodomir Milet é um dos homens mais realistas do Maranhão. No global, data vênia, revela-se um irrealista por excelência. Quando S. Ex.ª fala em apenas 10%, êsse apenas 10% significa um milhão e setecentos mil eleitores. Olhamos para o Senador Milet e não sabemos bem como compreender a sua série de argumentos aparentemente lógicos, mas na defesa de princípios errados. Porque um político brasileiro, que conhece as condições eleitorais, as condições políticas, a mentalidade do povo brasileiro, afirmar que com facilidade se conseguiria no Brasil a assinatura de um milhão e setecentos mil cidadãos eleitores, é alguma coisa – desculpe-me S. Ex.ª – que causa espanto.

O SR. CLODOMIR MILET: – Permita-me.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Com licença, já concederei a palavra a V. Ex.ª. O seu aparte foi longo e gostaria de respondê-lo por partes.

Quando S. Ex.ª condena a existência de 13 partidos políticos – que serviriam apenas para atender àqueles que desejassem fazer política mas de um modo suspeito, para acomodar grupos políticos – S. Ex.ª condena a sublegenda que está sendo criada para isso, para acomodar grupos políticos inconformados e insatisfeitos, ao invés da coragem de partir para uma modificação na Constituição que propicie, de fato, a criação de partidos com ideologia própria, com princípios e com programas. O Govêrno impede, a Constituição impede, porque, se quando havia a exigência de 3% e mais, a representação do Congresso, alguns partidos já estavam ameaçados de destruição, imagine-se quando, hoje, uma das exigências – uma delas – é a dos 10% do eleitorado que votou nas últimas eleições. E, então, S. Ex.ª ainda argumenta que é o mínimo que se poderia exigir.

Ora, um Partido com ideologia política própria – significa os seus componentes terem uma ideologia – que conseguisse, num dado momento, um milhão e setecentos mil votantes, convictamente, ideològicamente, programàticamente preparados, convenhamos, isto é de um irrealismo cantante e gritante.

O SR. OSCAR PASSOS: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Pois não.

O SR. OSCAR PASSOS: – O nobre Senador Clodomir Milet esquece, sem dúvida, as dificuldades que nós, da Oposição, encontramos, mòrmente no interior do Brasil, em função da pressão governamental contra os nossos eleitores. Não é outra a razão por que não pudemos, até hoje, organizar nosso partido em todos os municípios onde temos adeptos, onde temos grande número de eleitores. Na hora de êsse eleitor preencher uma ficha, colocar seu nome, declarando, oficialmente, que pertence ao Partido da Oposição, êle não o quer fazer porque sabe que vai sofrer a pressão do delegado de Polícia, do Prefeito, do Governador, de todo mundo, que não lhe dão passagem, que não lhe dão emprêgo, que não lhe dão matrícula para seu filho. Então, é um irrealismo – como disse muito bem V. Ex.ª – pensarmos que é fácil conseguir um milhão e setecentas mil assinaturas para organizar um partido, quando não conseguimos uma centena em cada município para organizar os atuais diretórios municipais. Portanto, diz muito bem o nobre colega ao afirmar que o Senador Clodomir Milet não está com os pés assentes na terra, quando raciocina dessa maneira.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Está com os pés na atmosfera e a cabeça na estratosfera na análise do problema.

O SR. CLODOMIR MILET: – Permita-me agora V. Ex.ª.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Com grande prazer!

O SR. CLODOMIR MILET: – Veja V. Ex.ª como eu estava certo. O nobre Senador Oscar Passos, Presidente do partido de V. Ex.ª, quer falar em organização de novos partidos, ainda partindo da idéia de que o partido deva ser contra ou a favor do Govêrno. Fala S. Ex.ª na dificuldade...

O SR. OSCAR PASSOS: – Não foi êsse o nosso pensamento.

O SR. CLODOMIR MILET: – ...que no caso êles, do MDB, estariam tendo para o fichamento de seus eleitores.

O SR. OSCAR PASSOS: – Exato.

O SR. CLODOMIR MILET: – Acontece que, de acôrdo com disposição do Ato Complementar, aceita por V. Ex.ª, como o foi

por nosso partido, êsses partidos provisórios se tornariam partidos definitivos, sem obrigatoriedade dêsse fichamento de eleitores para sua organização. Estou discutindo o caso de se organizarem partidos – como quer V. Ex.ª – com programas, princípios, idéias muito mais largas do que êsses programas, princípios e idéias que se restringem ao fato de ser a favor do Govêrno ou contra o Govêrno.

O SR. OSCAR PASSOS: – Mas o meu argumento não foi êsse, nobre Senador!

O SR. CLODOMIR MILET: – Não é o argumento, é o fato que V. Ex.ª citou.

O SR. OSCAR PASSOS: – O fato que citei é a dificuldade de se obter que o eleitor assine uma ficha. A mesma dificuldade vai haver quando se pedir a êle que assine a inscrição no Partido.

O SR. CLODOMIR MILET: – Então explique V. Ex.ª. Estou muito mais com os pés na terra do que V. Ex.ª, porque argumento realìsticamente. Sou homem objetivo e realista, lá no Maranhão ou aqui no Senado da República. – Permita, Senador Aurélio Vianna, que eu possa completar minha intervenção ao brilhante discurso de V. Ex.ª. Estou dizendo que já se passou a fase do conceito partidário apenas com base no fato de ser a favor ou contra o Govêrno, que foi o que orientou a criação das duas agremiações políticas provisórias. Vamos partir para a organização definitiva dos Partidos. Se V. Ex.ª diz que seria muito difícil para aquêles treze Partidos continuarem a sobreviver, apenas com a exigência de três por cento, imagine se agora, digo eu a V. Ex.ª, realmente, com a exigência da Lei Orgânica dos Partidos de três por cento dos eleitores, se êles poderiam continuar existindo. E havia, essa necessidade de se diminuírem as legendas e fazer com que pudéssemos ter, no País, partidos políticos expressando, realmente, a vontade de uma parcela ponderável da opinião pública nacional. Se V. Ex.ª discorda da porcentagem de dez por cento, se acha que a porcentagem deve ser menor, isto é outro problema! Mas não dizer-se que os partidos antigos não sobreviveriam mesmo com os três por cento. Não era mesmo para sobreviverem, porque muitos dêles, e sabe V. Ex.ª disso, não tinham a menor base de sustentação no povo, que é justamente o que deve interessar a nós, políticos.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Nobre Senador Clodomir Milet, V. Ex.ª agora argumenta como governista, porque, na época em que foi oposição, V. Ex.ª sabia que, no Estado do Maranhão, nas condições então existentes, seria impossível, com todo o prestígio que V. Ex.ª tem e que as urnas revelaram ao Brasil, organizar um Partido nestas bases dos dez por cento...

O SR. CLODOMIR MILET: – Perdoe-me V. Ex.ª, êsse ponto precisa de uma retificação!

O SR. AURÉLIO VIANNA: – ...que a atual Constituição exige.

O SR. CLODOMIR MILET: – Não, a Constituição exige, por exemplo, que se organize o Partido com dez por cento do eleitorado que votou nas últimas eleições em todo o País, distribuídos em dois têrços dos Estados, obrigando pelo menos sete por cento em cada Estado. – Digo a V. Ex.ª: no meu Estado votaram 200.000 eleitores. Eu não me consideraria um líder político no meu Estado, se não pudesse apresentar lista de eleitores contendo 14.000 nomes, mesmo naquele tempo de oposicionista.

O SR. OSCAR PASSOS: – Mas nem todos êles assinarão, atualmente, em especial se V. Ex.ª fôr do Partido da Oposição.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – S. Ex.ª sabe...

O SR. CLODOMIR MILET: – Eu faço justiça aos correligionários de V. Ex.ª no meu Estado. Digo a V. Ex.ª que mais de

14.000 eleitores assinarão nas listas de qualquer chefe político da Oposição, no meu Estado.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Meu nobre Senador, os 14.000 eleitores do Maranhão não seriam os um milhão e setecentos mil no Brasil.

O SR. CLODOMIR MILET: – Mas V. Ex.ª citou meu caso pessoal.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Eu não quero voltar ao passado, não adianta estarmos argumentando sôbre o passado, mas V. Ex.ª sabe perfeitamente da realidade do seu Estado, no passado como no presente. Não vamos discutir mais esta questão.

O que nos interessa é o fato global, é a exigência de um milhão e setecentos mil eleitores para que um nôvo Partido se constitua neste País.

É verdade que a maioria do MDB, hoje, como a maioria da ARENA, hoje, têm interêsses na preservação de ambos os Partidos, mas não vamos concluir por isso que o MDB, porque deseja sobreviver, não deseja a criação de outros Partidos. A conclusão é apressada, porque se as nossas organizações políticas são democráticas, elas têm que concluir que uma democracia não vive nem sobrevive quando existem apenas dois Partidos, sem possibilidade de os cidadãos que neles não acreditam, que a êles não querem pertencer, se organizarem polìticamente, partindo do menor para depois serem grandes.

Se nós fôssemos adotar, na Inglaterra, na época em que surgiu a sociedade fabiana, que deu o Partido Trabalhista Inglês, êste princípio, jamais o Partido Trabalhista Inglês teria chegado ao poder. Se nós fôssemos adotar êsse princípio naquela mesma Inglaterra, jamais estaríamos assistindo ao ressurgir do Partido Liberal, que ficou no ostracismo por muitos e muitos anos – pela vontade do povo e não de uma lei eleitoral preparada pelo Parlamento Inglês – e que agora está ressurgindo, aos poucos, e está reconquistando o prestígio que havia perdido.

Então, se fôssemos adotar êsse princípio, a América do Norte não teria dois partidos e V. Ex.ª sabe que há diversos partidos políticos na Norte América, disputando eleições, inclusive um partido muito pequeno que até bem pouco tempo possuía, no Congresso, apenas um representante, que é o Partido Trabalhista.

O partido de Wallace era o partido homônimo do ex-partido de V. Ex.ª, o Partido Social Progressista Norte-Americano, que foi quem lançou, como candidato ao Govêrno da América do Norte, Wallace, que fôra grande auxiliar, creio que Ministro da Agricultura do Govêrno Roosevelt, e que perdeu redondamente porque não conseguiu o apoio dos colégios eleitorais indicados pelo povo para elegerem o Presidente da República.

E assim iríamos à França de De Gaulle. Não se fala numa democracia forte na França. E ela existe mesmo, é democracia forte, não chega a ser Govêrno de fôrça, mas uma democracia forte centralizada na pessoa do Presidente da República. E jamais passou pela cabeça de De Gaulle ou dos políticos franceses eliminarem, de uma penada, os grandes como os pequenos partidos.

E se nós formos à Alemanha, vamos encontrar o mesmo fenômeno. Se formos à Itália, vamos encontrar o mesmo princípio – a existência de grandes, como de pequenos partidos.

Quem elimina os partidos, não votando nêles, não lhes dando apoio, quem faz a triagem é o povo. No Brasil deu-se o inverso. Pela lei, houve uma imposição.

Eu não vou aceitar êsse argumento: "Regule-se o princípio constitucional, e então surgirão novos partidos." Não va-

mos continuar dizendo isto. Imagine-se se a Constituição, por absurdo, dissesse: "Para que um nôvo partido ou um partido político se constituísse no Brasil haveria necessidade: primeiro de a êle pertencerem 40% dos atuais parlamentares. Para se constituir haveria necessidade de 30% da totalidade dos eleitores." Viria um cidadão, deputado, senador ou político de nomeada, ou não, e então falaria ao povo e diria apenas isto: "Se não regularmos êsse princípio constitucional, então as portas estarão abertas para a criação de quantos partidos tenham cunho ideológico." E, na verdade, essa declaração, essa afirmação seria recebida – não no caso de V. Ex.ª, que merece a consideração, o respeito, o acatamento e a estima de todo o Congresso – por um cidadão qualquer, com uma gargalhada.

Não é a regulamentação do princípio constitucional que vai propiciar criação de outro partido. É o princípio, como formulado, que está errado. No mínimo, teremos, pelo prestígio e pelo fascínio de um Juscelino, de um Jango, de um Jânio, de um Lacerda, a criação de um partido, não à base de princípios ideológicos, mas baseado num entusiasmo que, por acaso, surja, pelo fascínio de um líder, para o agregamento de certo número de eleitores. V. Ex.ª mesmo reconhece, nos seus úteis apartes, que o fato não se dá por princípios ideológicos.

Somos, portanto, contra a criação das sublegendas, porque, estamos certos, sua criação pode impedir a democracia neste País, impedindo a criação de outros partidos.

Sr. Presidente, citarei o exemplo do México, onde existe o Partido Revolucionário Institucional, dentro do qual há uma gama imensa de grupos que vão da esquerda – disseram-me – até à direita. Êles se acotovelam entre êles mesmos e o resultado é que, no México, por mais que admiremos aquêle País, não existe uma democracia autêntica, à base do pluripartidarismo também autêntico. A impressão que temos é a de que se deseja criar, no País, um sistema semelhante ao mexicano.

Aqui, o partido institucional revolucionário seria a ARENA, acomodando-se dentro dela mesmo, pela formação de diversos grupos que, em busca do poder, se harmonizariam, mas que dissentem e que dissentiriam, no campo ideológico, sem terem oportunidade de se organizarem em partido.

Cardenas, no México, líder inconteste das esquerdas mexicanas, não das esquerdas marxistas, segundo me disseram lá, é líder de um dêsses grupos que gravitam em tôrno do Partido Revolucionário Institucional, atuando como que autônomamente, mas respeitando, no final, as decisões do grande grupo, dividido, mas unido, para se preservar no poder, porque cada qual pensa que, em um dado momento, o grupo vai para o poder e, então, permite acomodações.

O SR. CLODOMIR MILET: – V. Ex.ª, permite que eu conclua o raciocínio que estava expondo a V. Ex.ª?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – O nosso Presidente é quem vai decidir.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – Após o aparte o orador terminará sua oração, de vez que está esgotado seu tempo.

O SR. CLODOMIR MILET: – O raciocínio de V. Ex.ª sôbre que a sublegenda leva à protelação da democratização do País, porque, no momento, em que, através da sublegenda, se acomodassem os **grupos**, dentro dos partidos existentes, não se criariam novos partidos, podia ser até um raciocínio certo se levasse V. Ex.ª, imediatamente, a ajudar, a cooperar no sentido de que se pudessem organizar novos partidos políticos. Mas, se V. Ex.ª, para a criação de novos partidos políticos, parte do princípio de que é pre-

ciso alterar e modificar a Constituição, então, não teremos nem os novos partidos e nem as sublegendas.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Ah!

O SR. CLODOMIR MILET: – Concluirei para que V. Ex.ª fale.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Então é válido, porque o Govêrno que V. Ex.ª defende não admite que se toque na Constituição.

O SR. CLODOMIR MILET: – Concluirei, então, fazendo um apêlo a V. Ex.ª. Ao invés do negativismo de condenar, *a priori*, um princípio constitucional, um dispositivo legal, vamos procurar fazer a lei regulamentar o dispositivo constitucional, a fim de que possamos ver, na prática, evidentemente, se é ou não possível a criação de novos partidos. Declaro a V. Ex.ª – com absoluta convicção, não sou teórico; sou um homem realista e prático – que dentro do que está contido na Constituição, à Lei Orgânica, adaptando-se os novos princípios estabelecidos na Constituição, dentro em pouco, através de trabalho perseverante, árduo, é verdade, mas no fim proveitoso e útil, nós, os políticos, poderemos dar a êste País, em curto prazo, 3, 4 ou até 5 organizações políticas, contando com as já existentes. Mudaremos, assim, completamente, a face do que aí está e chegaremos, então, a uma conclusão. V. Ex.ª aí dirá: "– O Senador Clodomir Milet estava, realmente, com os pés na terra; nós é que não tínhamos experimentado, nós é que tínhamos fugido a experimentar aquilo que êle dizia ser fácil. Digo a V. Ex.ª, com absoluta convicção: não há dificuldade alguma em organizar partido político, na base da exigência de 10% do eleitorado que votou na última eleição. Daqui para 1970, o eleitorado dêste País chegará a quase trinta milhões. E, então, de trinta milhões de eleitores, precisaríamos apenas de um milhão e setecentos mil para a organização de um partido político. A partir de 1970, já se tornaria mais difícil, porque, realmente, votarão, nas próximas eleições, vinte e cinco milhões de eleitores, o que representariam dois milhões e quinhentos mil eleitores, e, assim, por diante. Acredite V. Ex.ª que o meu interêsse é tanto quanto o seu em apressar a redemocratização total neste País. Só se o conseguiria no momento em que o povo pudesse exprimir, através das organizações políticas que, realmente, expressem o seu pensamento, as suas convicções e as suas aspirações. É o apêlo que faço a V. Ex.ª, no sentido de prestigiar o Projeto Humberto Lucena. Vamos ver se conseguimos fazê-lo passar no Congresso Nacional, ainda êste ano, e através de lei regulamentadora do assunto, partiremos para a organização de novos partidos.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Mais uma vez o nobre Senador Clodomir Milet revela o seu grande entusiasmo pelo princípio constitucional. Se S. Ex.ª fôsse aos países altamente politizados, ficaria impressionado; países com número de eleitores maior do que o nosso, quase todos êles sem partido político, que tenha um milhão e setecentos mil filiados. A massa eleitoral flutuante, nos diversos países altamente politizados, é enorme. Aquêles que se comprometem com os partidos, penetrando, e se organizando nêles, são relativamente pequenos. Para conseguirmos, com o entusiasmo do Senador, que chega ao ponto de dizer que, dentro em pouco, antes de 70, poderíamos, com facilidade, criar 4 ou 5 partidos políticos...

O SR. CLADOMIR MILET: – Incluindo os já existentes.

O SR. AURÉLIO VIANA: – ...– imaginem V. Ex.ªs o que significa isso? – seria necessário massa eleitoral, para criação de cinco partidos, de 8 milhões e 500 mil eleitores, e para a criação de quatro partidos, seis milhões e 800 mil eleitores.

Onde a rádio para propaganda? Onde a televisão para propaganda? Onde os jornais para propaganda? A propaganda para mobilização, para criação de mentalidade partidária?

S. Ex.ª está fora da realidade brasileira, muito longe da realidade brasileira! S. Ex.ª está no poder!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem! Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – Com a palavra o último orador inscrito, o nobre Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (não foi revisto pelo orador): – Sr. Presidente, ontem foi comentada, aqui, a demissão do médico Rubens Bomtempo, do antigo SAMDU de Petrópolis, agora Instituto Nacional da Previdência Social.

Conheço, pessoalmente, o demitido, que, tendo sido eleito Vice-Prefeito de Petrópolis, quarenta e oito horas depois de ter assumido o cargo, quando da suspensão dos direitos políticos do Prefeito Flávio Castrioto, também foi alvo da medida extrema e que, Sr. Presidente, pelos antecedentes que tinha, não chegou à demissão do cargo que ocupava.

De família conceituadíssima naquele município serrano, de uma eficiência profissional indiscutível, amigo da pobreza, não tendo enriquecido na profissão, Bomtempo continuou a exercer a sua função de médico porque, parece-me, o próprio Presidente da República havia sido alertado de que a punição que atingira o Dr. Rubens Bomtempo, se estribara, única e exclusivamente, em motivos políticos, visto que o mesmo não podia ser apontado como subversivo ou como corrupto. Realmente, ao que sei, não há provas, as mais remotas que sejam, que logrem situar o facultativo num dêsses binômios que, durante a fase punitiva da Revolução, criou tanta situação difícil neste País!

Às vésperas do primeiro aniversário do Govêrno Costa e Silva, quero relembrar que S. Ex.ª, quando então Ministro da Guerra, – e isso teve uma acolhida muito grande da parte de todo o povo brasileiro, sentimental como o é, – entendia que o punido não deveria nunca ficar em condições de deixar a sua família ao desamparo. A pena se dirigia ao acusado, não à sua família. Então no seio do Exército, da Marinha, e da Aeronáutica, se continuou pagando as pensões. Inclusive, tivemos oportunidade de votar lei a respeito. O Ato Institucional nº 2 esgotou-se quando o Presidente da República tomava posse.

Eu sei de inúmeros casos de pessoas que tiveram seus mandatos cassados e seus direitos políticos suspensos que não foram demitidas porque, Sr. Presidente, pelo próprio Ato Institucional nº 2, só o Presidente da República ou então o Governador do Estado poderia exercitar a faculdade de demissão.

Por isso Bomtempo não foi demitido depois de haver assumido a Prefeitura de Petrópolis por 48 horas, e não podia haver nenhum processo contra êsse môço pelas razões que aqui já expus anteriormente: não era e não é subversivo, não era e não é corrupto. Assim, a medida do INPS chocou-me profundamente. Veio, inclusive, de encontro ao próprio pensamento enunciado pelo Chefe do Govêrno, quando Ministro da Guerra, e que, como Presidente, tem cumprido até agora.

É bom que S. Ex.ª tome conhecimento dêsse fato porque, em Petrópolis, há um grupo que procura deixar mal o Presidente: comenta-se que a ordem veio de cima, quando sei que não é verdade.

A perseguição local, a baixa politicagem, é que vem fazer com que um médico que não enriqueceu na profissão, venha ficar privado dos proventos com que contava para o sustento de sua família.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Permite V. Ex.ª um aparte? *(Assentimento do orador.)* Registro, com muita alegria, o pensamento de V. Ex.ª, com a autoridade de Senador pelo Estado do Rio e, ao mesmo tempo, Senador do Partido do Govêrno, vindo, conseqüentemente, dar um testemunho inteiramente insuspeito e autorizado a propósito do médico Rubens Bomtempo e da perseguição que vem sofrendo no Município de Petrópolis, desde que o povo da cidade serrana o elegeu para Vice-Prefeito. Em elegendo-o para Vice-Prefeito, e em face da cassação do Prefeito de então, Sr. Flávio Castrioto, teve o Sr. Rubens Bomtempo de assumir a administração daquela cidade.

Ontem, tive oportunidade de falar sôbre a matéria, um tanto ou quanto, como disse, constrangido pela circunstância de o Sr. Rubens Bomtempo pertencer à minha família. Sabe V. Ex.ª que sou filho de Petrópolis. Na ocasião em que falei, tive também oportunidade de dar testemunho sôbre a matéria, mostrando que o ex-Prefeito Rubens Bomtempo só foi punido por ter dado uma demonstração de dignidade. Sendo ameaçado de perder seus direitos políticos, se assumisse o mandato de Prefeito, após a queda do Prefeito Flávio Castrioto, êle, que não tinha interêsse imediato político algum em assumir a Prefeitura – porquanto estávamos a quatro ou cinco meses das eleições, podendo, então, disputar, com êxito, a própria eleição para a Prefeitura, ou vencer, galhardamente, um pleito para Deputado Estadual, julgou do seu dever para com seus conterrâneos renunciar à idéia de uma eleição direta para a Prefeitura ou para a Assembléia Legislativa do Estado, cumprindo aquêle resto de mandato que havia sido furtado do Prefeito eleito, Sr. Flávio Castrioto. Esta deliberação se afirmou mais definitiva quando foi êle ameaçado, quando foi procurado pelos responsáveis pelas cassações e lhe informaram nada existir contra êle. Entretanto, se êle assumisse o cargo, seria cassado. V. Ex.ª, como Senador do Estado do Rio de Janeiro, que conhece Petrópolis, que por várias vêzes, expressivamente, tem votado em V. Ex.ª, sabe que, no caso, houve apenas manobra de baixa politicagem municipal. Esta foi feita por alguns, realmente, de Petrópolis e outros que nem de lá são, mas que desejam o lugar para um aviador comercial aposentado, aposentado não sei se pela idade ou por não ter mais condições de saúde, de raciocínio para conduzir naves aéreas. Então, se precisava dêsse lugar para satisfazer àqueles que bajulam os poderosos, que rondam os poderosos e que, à sombra dos poderosos, se projetam no sentido de ascender polìticamente.

Consumou-se, assim, a cassação brutal de um Prefeito que administrou a cidade por dez dias, que havia recebido uma votação, como candidato a Vice-Prefeito, maior do que a do próprio Prefeito, e cuja fôrça era tal, no município onde exerce a Medicina, que, se apresentando como candidato às eleições – uma vez que estava impedido de ser candidato – um dos seus secretários, secretário por 10 dias, no caso o Sr. Paulo Gratacós, êste teve grande e esmagadora votação. Claro que a obteve pelos seus méritos pessoais mas, também, porque representava o pensamento daqueles que com êle formavam, como era o caso do médico Rubens Bomtempo. Agora diz V. Ex.ª: para que esta perseguição? Não tem a menor base, o menor apoio jurídico. Ainda na Justiça excepcional, na Justiça Revolucionária, citou, com muita propriedade, aquela declaração do atual Presidente da República de que a cassação não impediria ninguém de trabalhar. Recordamos que, quando do processo contra o jornalista Hélio Fernandes, o próprio Presidente da República declarou que a Revolução não tinha o direito de cortar a ferramenta de tra-

balho de ninguém e reconhecia que o Sr. Hélio Fernandes, muito embora voltasse, como profissional, a escrever contra o próprio Govêrno, êsse direito não lhe poderia ser recusado, uma vez que era como profissional, como jornalista que levava o pão para sua família e que se afirmava na sociedade. Ora, se um jornalista profissional, com direitos cassados, pode continuar a escrever, a criticar o Govêrno, e a manifestar o seu pensamento, que isso era o que sempre tinha feito, por que então um médico, pelo fato de terem sido torpemente cassados os seus direitos políticos, não pode exercer a sua função sacerdotal? O critério da interpretação da tese que o Presidente da República sustenta, não é apenas de se resguardarem os direitos individuais de um cidadão, vítima de um golpe como a cassação, mas é também o de resguardar – no caso do jornalista Hélio Fernandes – o direito de os seus eleitores serem informados, serem conduzidos pelo raciocínio desenvolvido por aquêle profissional, ao qual estavam habituados a ler. E se um leitor não pode ser prejudicado por ato de cassação, se tem o direito de ser orientado na interpretação dos fatos por um profissional jornalista de sua confiança, mais gritante ainda é a atitude contrária ao direito dos doentes, acostumados a confiar no seu médico, há vários anos e, que se interessam em ter um bom profissional por médico. Pois bem, êsse doente, sua família, seus familiares, foram assistidos pelo Dr. Bomtempo. É um atentado contra a Constituição, um atentado contra um homem que está caído, covardemente tombado pela fôrça. É um atentado à população de Petrópolis, aos trabalhadores filiados ao SAMDU, que confiam na capacidade e na dedicação dêsse médico. Sofre êle uma intervenção. Não da parte de uma academia de Medicina, mas de um funcionário que não é médico, não é ministro, não é secretário de Estado nem é jurista, e que vem invocar coisas que não se contêm na Constituição, para justificar um ato de arbitrariedade.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Na verdade, nobre Senador, tal prática representa uma ignomínia jurídica.

O funcionário subalterno que a praticou, no meu modo de entender, procurou – essa a minha impressão – deixar mal o Govêrno perante a coletividade petropolitana.

Quis êle reviver um ato que terminou justamente no dia 15 de março de 1967, portanto há quase um ano, e que só poderia ser praticado pela autoridade maior, e nunca pela menor.

Eu formularia, Sr. Presidente, se não tivesse sido formulado antes, um rigoroso pedido de informações a respeito dessa ocorrência.

Sei que já está em andamento, nesta Casa, uma interpelação ao digno Ministro do Trabalho, já que o INPS está subordinado a essa pasta ministerial. Mas, antes mesmo que as informações sejam prestadas, eu queria, não por benevolência nem por caridade, mas exclusivamente por justiça, que as coisas fôssem repostas no seus devidos lugares. E êsse funcionário, êsse sim, é que merecia ser demitido por querer ser mais realista do que o rei, atingindo um dos melhores médicos do Estado do Rio de Janeiro, um chefe de família exemplar, contra quem nada se argüiu em tempo algum, quer na área da corrupção, quer na área da subversão, porque é um homem que vive no meio da família petropolitana, dessa família, Sr. Presidente, de que faz parte o nobre Senador aparteante Mário Martins.

Ali em Petrópolis, às suas qualidades pessoais, Bomtempo soube aliar excelente qualificação profissional, que o credenciou e o credencia, como um grande médico, preferido, principalmente, por aquêles que não dispõem de recursos

maiores. Para atender aos seus inúmeros casos, mantém êle um consultório particular aberto – faço questão de repetir – sem visar a lucro de qualquer espécie.

Procuro ser justo na apreciação dêste caso, Sr. Presidente, com total abstração do lado partidário, que tem que ser abolido completamente, quando se pratica injustiça dêsse jaez.

Petrópolis, quer da ARENA, quer do MDB, está revoltada com o que aconteceu, e espera que o episódio desagradável venha a ter os seus efeitos diminuídos e eliminados, com a reposição dos fatos e a volta do Dr. Rubens Bomtempo ao INPS.

Aqui fica a palavra sincera de um fluminense, Sr. Presidente, que não poderia deixar de proferi-la e que não se calaria jamais ante a aberração jurídica que acaba de ser cometida no meu Estado. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – Não há mais oradores inscritos. *(Pausa.)*

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando, para a Sessão Ordinária de hoje a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1968, originário da Câmara dos Deputados (nº 61-A-88, na Casa de origem), que aprova o Decreto-Lei nº 341, de 22 de dezembro de 1967, que prorroga para o exercício de 1968, os benefícios dos Decretos-Leis nºs 157 e 238, de 10 e 28 de fevereiro de 1967, respectivamente, tendo:

PARECER FAVORÁVEL, sob número 146, de 1968, da Comissão

– *de Finanças*.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta Gilda Leal Costa, Diretora PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1967, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que estabelece condições para pagamento de bôlsas de estudo concedidas pela União, tendo PARECERES, sob nºs 138, 139 e 140, de 1968, das Comissões:

– *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade;

– *de Educação e Cultura*; e

– *de Finanças*, pela aprovação.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1968 (nº 848-B-67, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que isenta dos impostos de importação e sôbre produtos industrializados equipamentos destinados à implantação da rêde de telecomunicações no Estado do Paraná, e importados pela Companhia de Telecomunicações do Paraná (TELEPAR), tendo:

PARECER FAVORÁVEL, sob número 141, de 1968, da Comissão

– *de Finanças*.

5

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 63, de 1968, de autoria do Senador Cattete Pinheiro, solicitando transcrição nos Anais do Senado Federal, da oração, proferida pelo Dr. Sebastião Dante de Camargo Júnior ao tomar posse na Superintendência do Desenvolvi-

mento da Região Centro-Oeste – SUDECO – (dependendo da votação do Requerimento nº 166, de 1968, de autoria do Senador Aloysio de Carvalho, de adiamento da discussão para audiência de Comissão).

6

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 144, de 1968, de autoria do Senador Cattete Pinheiro, solicitando transcrição, nos Anais do Senado, das homenagens prestadas à memória do Dr. Isaac Brown, por ocasião da inauguração de seu retrato na sala da Secretaria-Geral da Presidência do Senado Federal (dependendo da votação do Requerimento nº 167, de 1968, de autoria do Senador Aloysio de Carvalho, de adiamento da discussão para audiência de Comissão).

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 12 horas e 20 minutos.)

10ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 12 DE MARÇO DE 1968

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PEDRO LUDOVICO, RUI PALMEIRA E GUIDO MONDIN

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – Álvaro Maia – Edmundo Levi – Milton Trindade – Cattete Pinheiro – Lobão da Silveira – Clodomir Milet – José Ermírio – Leandro Maciel – Aloysio de Carvalho – Carlos Lindenberg – Raul Giuberti – Aarão Steinbruch – Vasconcelos Tôrres – Mário Martins – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – Pedro Ludovico – Fernando Corrêa – Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

– Nº1/68 – P/MC, de 8 de março de 1968 – encaminhando cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário número 62.739, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 5º do Decreto-Lei nº 322, de 7-4-67.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – A Presidência recebeu respostas aos seguintes Requerimentos de Informações:

– Nº 701/67, de autoria do Senador Flávio Brito, enviada pelo Ministro da Agricultura (Aviso nº 62/AP/Br, de 7.3.68);

– Nº 933/67, de autoria do Senador Raul Giuberti, enviada pelo Ministro da Agricultura (Aviso número 61/AP/Br, de 7 de março de 1968);

– Nº 1039/67, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministro da Agricultura (Aviso número 58/AP/Br, de 7.3.68);

– Nº 1.107/67, de autoria do Senador Raul Giuberti, enviada pelo Ministro da Agricultura (Aviso número 60/AP/Br, de 7 de março de 1968);

– Nº 1.161/67, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministro da Agricultura (Aviso número 59/AP/Br, de 7.3.68);

– Nº 27/68, de autoria do Senador Aarão Steinbruch, enviada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social (Aviso nº 233/68, de 8.3.68).

– Nº 1.064/67, de autoria do Senador Mello Braga, enviada pelo Ministro da Indústria e do Comércio (Aviso nº AP/53/68, de 8-3-68).

Sôbre a mesa, requerimentos de informações que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura – IBRA – quais as providências tomadas visando à instalação de uma delegacia do IBRA em Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 12 de março de 1968 – *Vasconcelos Tôrres*.

(O presente requerimento recebeu o nº 171, de 1968.)

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério do Interior – DNOS – quais os estudos realizados relativos à correção dos leitos dos rios e canais, para evitar enchentes, nos municípios de São Gonçalo, Petrópolis, Niterói, Friburgo, Teresópolis, Campos, Rio Bonito e Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 12 de março de 1968 – *Vasconcelos Tôrres*.

(O presente requerimento recebeu o nº 172, de 1968.)

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério do Interior, quais as providências tomadas visando a ressarcir os prejuízos verificados com a lamentável enchente ocorrida em Varre Sae, 2º Distrito de Natividade do Carangola, Estado do Rio de Janeiro, uma vez que já foi efetuado o levantamento dos referidos danos.

Sala das Sessões, em 12 de março de 1968 – *Vasconcelos Tôrres*.

(O presente requerimento recebeu o nº 173, de 1968.)

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Saúde – Serviço Nacional de Tuberculose – por que motivo não entrou ainda em funcionamento o cinema construído no Conjunto Sanatorial Raphael de Paula Souza, localizado na Estrada dos Bandeirantes, km 5, em Jacarepaguá, Estado da Guanabara, o que seria de grande valor para a terapêutica e distração dos doentes daquele hospital.

Sala das Sessões, em 12 de março de 1968 – *Vasconcelos Tôrres*.

(O presente requerimento recebeu o nº 174, de 1968.)

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, por que motivos até hoje não se regularizou a situação dos coletores federais aposentados, após serem classificados como exatores, embora todos os outros aposentados do referido Ministério da Fazenda tiveram seus casos resolvidos com justiça.

Sala das Sessões, em 12 de março de 1968 – *Vasconcelos Tôrres*.

(O presente requerimento recebeu o nº 175, de 1968.)

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes – DNER – por que motivos foram retirados os caminhões, máquinas e trabalhadores das obras de construção da rodovia que liga Barra do Piraí (RJ) a S. Rita do Jacutinga (MG), substitutiva da estrada de ferro suprimida

em 1961 e cujos trilhos já foram retirados e vendidos, uma vez que essa paralisação das obras está trazendo sérios prejuízos à agropecuária da região.

Sala das Sessões, em 12 de março de 1968 – *Vasconcelos Tôrres*.

(O presente requerimento recebeu o nº 176, de 1968.)

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro do Planejamento o seguinte pedido de informações:

1º) Existem processos ou inquéritos administrativos nesse Ministério destinados a apurar responsabilidades praticadas por funcionários do seu quadro de servidores? Quantos?

2º) No caso afirmativo, em que fase de estudos se encontra cada um dêles?

3º) Houve algum inquérito, de 31 de março de 1964, até a presente data, que tenha concluído pela punição de servidores desse Ministério?

4º) Quais os servidores punidos e de que natureza foram as punições?

Sala das Sessões, 12 de março de 1968 – *Lino de Mattos*.

(O presente requerimento recebeu o nº 177, de 1968.)

REQUERIMENTO

Nos têrmos dos arts. 211, letra F, e 253, § 4º, requeiro seja retirado o Requerimento nº 162, de 1968, de minha autoria e já deferido pelo Sr. Presidente em 11/3/68, por haverem sido atendidas as solicitações nêle contidas.

Sala das Sessões, em 12 de março de 1968 – *Aarão Steinbruch*.

(O presente requerimento recebeu o nº 178, de 1968.)

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch): – Os requerimentos que acabam de ser lidos independem de apoiamento e deliberação do Plenário. Serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador José Ermírio.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO (lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, na gama para solução da variada problemática nacional, não deve o parlamentar furtar-se de encontrar a estrada mais curta às soluções corretas, objetivas, sérias e, sobretudo, que legitimamente defendam os anseios da pátria em desenvolvimento. Daí o acurado exame nas verdadeiras intenções de que se revestem as proposições sujeitas à deliberação do corpo legislativo.

Contra os interêsses impatrióticos que se harmonizam, conjugam-se e que, sob as pretensões ilusórias de projeção pessoal dos seus liderados querem dêles fazer líderes, mantendo os demais envolvidos nas insolúveis querelas políticas, oponhamos a fôrça, o caráter, a capacidade e a dignidade do povo brasileiro que, esquecido, desamparado e desorientado, espera o braço forte do nacional no trabalho de construção desenvolvimentista.

Contra a ofuscação que se pretende impor aos que realmente possuem condições de liderança, coloque-se a luz do esclarecimento. Contra a miséria que avilta a condição humana, subjugando-lhe as fôrças vitais aos imperativos de uma situação desfavorável, coloque-se o trabalho, a reação e a ajuda. Finalmente, contra os males da doença que aflige, estenda-se a mão da assistência, preservando-lhe a vida.

Assim é que a nobreza envolve os passos do parlamentar e disso não pode prescindir, sob pena de não corresponder à confiança da pátria.

Muitas das proposições que caem às mãos dos legisladores trazem a marca de uma influência nefasta e de um indiferentismo brutal ao destino dos brasileiros. Êsse, por exemplo, o caso dos despachantes. A Comissão Mista, incumbida de estudar a mensagem governamental, no entanto, houve por bem opinar contràriamente, analisando a preliminar de inconstitucionalidade e que foi aprovada por 14 votos contra 6. O projeto, em síntese, visava a tornar facultativa a utilização dos despachantes aduaneiros. Além da eiva de inconstitucionalidade, o projeto do Govêrno atende, principalmente, aos interêsses de firmas estrangeiras e de alguns particulares brasileiros, talvez ligados a essas emprêsas. Na qualidade de presidente da referida Comissão Mista, tive ocasião de dizer que a facultatividade contida na mensagem propiciaria ao nosso grupo grandes lucros, mas que, de nossa parte, no entanto, jamais nos ocorrera auferir benefícios à custa do sacrifício de ninguém, muito menos da laboriosa e antiga classe dos despachantes, que conta mais de 120 anos de existência, com muitos escritórios com mais de 50 anos de funcionamento. Até agora, no entanto, a classe continua ameaçada, pois o Govêrno não retirou ainda a mensagem, como anunciara. Desta forma, caso não se concretize a retirada, formulo aos meus pares um apêlo para que não permitam que se consume êste ato contra a classe dos despachantes. Êsses homens, a par dos múltiplos conhecimentos de legislação, fazem o trabalho de defesa das próprias firmas que se utilizam dos seus serviços. Não há muito tempo, por exemplo, o nosso grupo industrial foi por um dêles ajudado. Tratava-se do embarque de um forno, com moinho e acessórios para montagem de uma fábrica de cimento, destinada a Fortaleza, despachado de Copenhagem e orientado pelo agente do Lóide Brasileiro em Hamburgo. O agente, ao proceder aos cálculos, apresentou um resultado a mais que nos desfavorecia em cêrca de 30 mil dólares na cobrança do transporte do equipamento. As deduções foram feitas de forma incompreensível, complexa, e, certamente, se não fôsse a atuação vigorosa e atenciosa do nosso despachante, não teríamos condições de receber a diferença. Porém, após apresentadas as nossas razões por medições e tabelas, obtivemos a revogação da decisão e o conseqüente ressarcimento.

Mas, Senhores Senadores, são dois os principais assuntos a que nos propomos falar neste momento, também ligados ao tema principal, que é o da intromissão que se verifica nos assuntos brasileiros por parte de interêsses inconfessáveis, dirigidos, principalmente, por matrizes localizadas no Exterior. O primeiro dêles vem sôbre o próprio Lóide Brasileiro a que nos reportamos.

Estamos vendo que os incansáveis e insaciáveis "testas-de-ouro" retornam em sua campanha demolidora, ameaçando nossa emprêsa de transportes marítimos, ao obterem a revogação no dia 7 dêste, na Câmara dos Deputados, do parágrafo terceiro do Decreto-Lei nº 67, de 21 de novembro, que diz:

"Fica assegurada à Companhia Nacional Lóide Brasileiro a prioridade para transporte de cargas de repartições públicas, autarquias, órgãos de administração descentralizada e sociedade de economia mista."

Com essa revogação, naturalmente sairão favorecidas as emprêsas particulares que se encontram em mãos estrangeiras. Poderão elas operar em condições competitivas nos moldes que já se conhecem em outros setores de atividades. Ademais, se temos uma companhia nacional de transportes, por que razão não lhe assegurar a prioridade nas mercadorias referentes às repartições públicas, autarquias e outros órgãos de natureza estatal ou paraestatal?

Os serviços do Lóide, certamente, seriam melhor organizados com a certeza da prioridade. Aliás, pelas informações que temos recebido, o Lóide caminha para uma organização equivalente a emprêsa privada, já tendo acabado com os abusos do empreguismo e cujos resultados positivos já estão sendo estruturados. É de prever-se, por isso mesmo, que esta organização esteja saindo do "deficit" que há dezenas de anos vinha assinalando. Alimentamos, assim, a grande esperança de ver esta emprêsa transformada, para, futuramente, dar ao nosso País um transporte marítimo genuìnamente brasileiro. Aliás, êsse é o caminho que percorrem as nações para se desenvolverem. Temos esperança, como dizíamos, de ver a bandeira brasileira desfraldada nos mastros dos nossos navios, levando nossos produtos a tôdas as partes do mundo, promovendo o nome do Brasil. Por outro lado, não é de hoje o reconhecimento da importância que exerce a marinha mercante na difusão dos conhecimentos da terra no exterior.

O SR. AARÃO STEINBRUCH: – V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Com muita satisfação.

O SR. AARÃO STEINBRUCH: – Realmente, V. Ex.ª está abordando um dos mais importantes problemas para a economia nacional. Quando o atual Govêrno enviou mensagem ao Congresso – projeto que foi, mais tarde, transformado em lei – dando privilégio ao Lóide para transportar, em seus navios, mercadorias pertencentes ao Executivo brasileiro, nós todos exultamos com a medida. Entretanto, não durou muito a nossa alegria, porque uma nova mensagem foi proposta ao Congresso, está em votação na Câmara dos Deputados e provàvelmente será aprovada.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Essa matéria já foi votada, na Câmara dos Deputados, no dia 7. Por isso é que estou dirigindo um apêlo ao Senado para rejeitar o projeto.

O SR. AARÃO STEINBRUCH: – Êsse projeto retira aquêle privilégio, deixando, portanto, a autarquia, em desamparo completo. O justo, já que o empreendimento é uma emprêsa de economia mista, em que o Govêrno constitui maioria, é que o Govêrno propiciasse todos os meios e modos para que essa emprêsa prosperasse. Mas o que se viu foi exatamente o contrário, infelizmente. Se a Câmara aprovou a nova mensagem, é mister que o Senado a rejeite, porque, do contrário, iremos decretar a falência daquela autarquia.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Agradeço o aparte magnífico do nobre Senador Aarão Steinbruch. S. Ex.ª tem razão: ou damos valor ao que é nosso, propiciando a que os nossos barcos percorram os mares levando a bandeira auriverde a tôdas as partes do mundo, ou não temos condições de ser País civilizado e independente.

(Retomando a leitura.)

Já em 1912, o presidente Wilson enaltecia êste aspecto no seu livro "Encruzilhadas da Liberdade", ao dizer:

"Espere viver para ver a bandeira americana tremulando em nossos navios pelos mares afora, levando as nossas mercadorias, mesmo nas regiões mais distantes."

Confiamos na atuação do Senado quando tiver que opinar sôbre a matéria. Não é possível que se deixe consumar uma agressão dessa ordem contra nossa marinha mercante e que terá profundas repercussões negativas no futuro.

Outro assunto, Senhor Presidente e Senhores Senadores, e que reflete mais uma vez a intenção estrangeirista de fazer capitular os nossos direitos, na condução dos próprios negócios brasileiros, é o que se refere ao Comunicado GECAN nº 46, de 23/1/68, "Interme-

diação nas operações de câmbio", do Banco Central, que diz:

"Levamos ao conhecimento dos interessados que o item "f", do artigo 3º, do regulamento anexo ao Comunicado FICAM nº 58, de 26 de dezembro de 1966, sofreu a seguinte alteração:

"de: ser brasileiro e residente no Brasil para: ser residente no Brasil."

É outra doação, Srs. Senadores.

"Desta forma, fica dispensada a exigência de nacionalidade brasileira para o exercício de cargos de Diretoria, Conselho Fiscal e outros órgãos estatutários das Sociedades Corretoras."

Senhores, a não-exigência de nacionalidade brasileira para registro como corretor na Bôlsa de Valôres é mais um atentado que se pratica contra a ação dos brasileiros, pois êstes, não dispondo das mesmas condições de capital que os estrangeiros, certamente ficam inferiorizados. Mas não é sòmente na questão de capital; o principal é que não se pode dar a pessoas de outros países as mesmas vantagens concedidas aos nacionais. Isto é reconhecido universalmente, e desta forma é que também êles procedem nas suas terras. Por que razão, então, abrimos as portas às escâncaras? Quais as vantagens para o Brasil dessa política?

Senhores Senadores, nossa voz não se emudecerá no combate. O Brasil não pode permanecer como "terra de ninguém". É necessário que a cada um se dê de conformidade com moldes elevados de independência e, sobretudo, visando o futuro, pois, da maneira como as coisas vão, nenhum homem, por mais inteligente e perspicaz que seja, conseguirá um dia arrancar o nosso País da situação angustiosa do subdesenvolvimento. Essa pecha de subdesenvolvido tem que sair do Brasil. Verificamos, a cada passo, que existe uma verdadeira intenção de pretenderem que êste País continue sempre nessa posição, pois levando tôdas essas vantagens nada poderá nos livrar do sofrimento e do destino de não se desenvolver, persistindo a humilhação que sofremos há muito tempo.

As concessões que o Brasil vem fazendo são imensas. Através de um Código de Minas, que já nasceu com a marca da doação, entregamos o nosso patrimônio mineral à sanha alienígena. Lutamos ardorosamente no govêrno passado contra a forma como se vinha demolindo as riquezas nacionais, entregando-as sistemàticamente ao desejo de interêsses impatrióticos. Se a nossa luta não apresentava os resultados imediatos mais positivos, servia sempre para caracterizar nossa intenção e o clamor dos anelos nacionais.

Agora mesmo, há poucos dias, quando ainda não se observam radicais mudanças no panorama mineral nacional, apresentamos requerimento de constituição de Comissão Mista para estudo dêsse problema e visando à alteração do Código de Minas. Esperamos que os estudos a serem feitos, se aprovado o requerimento, possam de fato ajudar a resolver a situação mineral que, a cada instante, é objeto das arremetidas as mais escusas.

Por estas razões, Senhores, chamamos desta tribuna a atenção governamental na defesa do patrimônio nacional e também dos direitos dos cidadãos brasileiros. Caso não os defendamos, só nos resta ser eternos pedinchões, pois a cada instante novas concessões são feitas, introduzindo-se modificações perfeitamente dispensáveis. São quantias imensas doadas e, mesmo assim, solicitamos muitas vêzes auxílios em quantias irrisórias. Para suprir a pedinchice continua, bastaria o melhor contrôle do contrabando, do preço das mercadorias exportadas e importadas, dos "royalties" e dos privilégios dados nos acôrdos humilhantes. O Brasil está em condições de não aceitar e não solicitar auxílios que

não sejam altivos e para operações rendosas. Desta forma, consolidam-se a política e a economia de outros países, não sofrendo agora, nem de futuro, a tristeza da imprevidência.

Há necessidade de se estudar em profundidade a extensão dessas vantagens, conhecidas ou desconhecidas, de que somos vítimas por negligência e, também, pela ação dos defensores de interêsses não brasileiros e que são os maiores entregadores das riquezas nacionais. Há premência no exame cuidadoso de todos os itens que são motivo de análise, acabando-se de uma vez por tôdas com os pedidos desnecessários. Êste País tem gente capaz, inteligente e patriota para se governar por si mesmo, sem pedir favores a ninguém do exterior, sem solicitar quaisquer outras vantagens, pois atrás de cada uma delas vêm exigências.

Se nos integrarmos no trabalho dentro das normas dos países civilizados, realizaremos nossa independência econômica em não muito tempo. Basta-nos o trabalho interno e o estudo esforçados e, acima de tudo, defendendo os nossos direitos.

Finalizando, queremos deixar na maior clareza de que somos suficientemente livres para escolher o melhor caminho. Não nos enredemos no espinheiro das concessões, pois dali teremos grande dificuldade em sair no futuro. E reflitamos mais um pouco, porque, doando o que temos, seremos companheiros da miséria, do subdesenvolvimento, e fechando as portas do progresso. Compramos, a alto preço, a angústia e a amargura dos dias vindouros, enriquecendo os ricos espoliadores e empobrecendo ainda mais o já muito pobre povo brasileiro.

São essas, Sr. Presidente, as considerações que devo fazer, neste momento que julgo crítico, em que assuntos desta natureza são resolvidos por portaria do Banco Central. Muito obrigado. (*Muito bem! Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – Tem a palavra o Sr. Senador Josaphat Marinho. (*Pausa*.)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Aarão Steinbruch.

O SR. AARÃO STEINBRUCH (lê o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, o mundo ainda não esqueceu as tristes conseqüências das teorias raciais de eleição, e o pesadelo que elas trouxeram para a humanidade, tendo como palco a Europa, às mãos da figura apocalíptica de Hitler e seus nazistas. Ainda hoje estremece a civilização perante os horrores por que passou um povo e uma raça vítima de uma loucura coletiva e exacerbada pela sua própria autovalorização.

Digo isso, porque não se compreende que, decorrido tão curto lapso de tempo no estágio histórico de nossa época, justamente entre aquêles que se valeram dos argumentos os mais elevados para condenar, repelir e combater semelhante insulto à civilização, esteja ressurgindo uma nova estrutura de preconceito racista, em moldes diferentes, mas com um cerne tão maligno e absurdo quanto o outro.

Se na década dos 30 e 40, o judeu foi o bode expiatório das frustrações políticas de um megalômano, agora é a vez do negro. Não bastassem as humilhações, desgraças e infelicidades que lhe submeteu o branco, restou-lhe até hoje o opróbrio de uma raça inferior, a que se nega, até, o direito de existência e autodeterminação na própria terra que os viu nascer.

Sr. Presidente, refiro-me, particularmente, à situação reinante na África e, se uso desta tribuna, e da palavra que o povo brasileiro tão generosamente me concedeu, o faço procurando interpretar os exemplos de fraternidade

racial, humana e social de que somos modêlo para o mundo. Os acontecimentos da Rodésia, ninguém se iluda, não tiveram por escopo qualquer principio de salvaguarda à justiça e à ordem pública. Visaram, apenas, a um aspecto nôvo na política de segregação racial contra o negro, e a Coroa Britânica, na pessoa da Rainha da Inglaterra, foi apenas o veículo de impacto na opinião mundial contra todos aquêles que não concordam com o detrimento dos negros. Os três enforcados são tão vítimas da opressão racial, quanto os milhões de africanos que sucumbem às mãos de uma minoria reacionária na África do Sul.

Hoje em dia, a questão africana tende para um pan-africanismo, a despeito da tentativa de partilha do continente em numerosíssimas unidades autônomas e pseudo-independentes pelo antigo colonizador europeu, justamente em função de o negro sentir a hostilidade latente da civilização ocidentalista contra a eventualidade de seu desenvolvimento.

Sr. Presidente, sabidamente somos um País feliz, neste particular. Cadinho antropológico onde se fundiram três troncos raciais básicos, o sentimentalismo português, a bravura aborígene e a resignação, nostalgia e capacidade de trabalho do negro, aqui ocorreu uma interassimilação étnica onde todos os elementos resultaram numa nova Interpretação de vida e de fraternidade humana, que talvez não tenha paralelo em qualquer outro canto do mundo.

O SR. TEOTÔNIO VILELA: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AARÃO STEINBRUCH: – Com todo o prazer.

O SR. TEOTÔNIO VILELA: – Incrível que pareça, o discurso de V. Ex.ª tem oportunidade, não só nacional, como internacional. O Brasil pode, realmente, falar sôbre integração racial. E a grande crise que está havendo, hoje, dentro da Humanidade, no fundo não é, senão, uma luta racista. Está o fenômeno na América do Norte, e está, hoje, dentro do próprio Oriente, e para não falarmos, então, na África. O que ocorre, agora, na Rodésia, e que mereceu a condenação do Papa, bem como de todos os homens de alta compreensão neste mundo, merece de fato a repulsa do Senado do Brasil. Considero, portanto, o pronunciamento de V. Ex.ª como um pronunciamento do Senado. Temos que nos unir contra essa caça ao homem, que é a mais ignominiosa, em que se leva em consideração, não sua atitude ideológica, ou o seu trabalho, a sua cultura ou a sua culturação, mas, pura e simplesmente, a sua pigmentação. Dou inteiro apoio ao discurso de V. Ex.ª e proporia até, juntamente com V. Ex.ª, para que o Senado procurasse, Inclusive, nosso Chanceler e, através dêle, o Brasil se pronunciasse, o que pode fazer escudado em toda a sua formação étnica, sôbre o assunto.

O SR. AARÃO STEINBRUCH: – Agradeço o aparte de V. Ex.ª. Realmente, no decorrer do meu discurso, abordo êsse aspecto para finalizar nesse sentido, isto é, que o Brasil se situe, no momento atual, face aos acontecimentos da África, notadamente na Rodésia, como líder intercontinental, para o respeito à liberdade étnica, racial e ideológica.

SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AARÃO STEINBRUCH: – Com prazer.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – V. Ex.ª tem toda a razão. Agora mesmo, o México vetou a África do Sul para os esportes olímpicos, porque aquêle país estava excluindo os prêtos de sua representação.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Permite o orador um aparte? (*Assentimento do orador.*) Acho que não haverá uma voz sequer no Congresso Nacional, como na opinião pública brasileira, que, neste instante, não esteja revoltada com o

que acontece na Rodésia. A odiosa discriminação que ali existe, muitos conhecem por ouvir dizer, mas posso dizer que conheço, porque vi. Não se pode imaginar a que ponto chega a separação entre pretos e brancos, não só na Rodésia, como na África do Sul. Os judeus já pagaram caro por êsse princípio de discriminação, nos antigos campos de concentração. Tive oportunidade de visitar na África, como na Rodésia, os locations onde os africanos vivem isolados da comunidade, por uma cêrca de arame farpado. Não lhes é permitido freqüentar os restaurantes de brancos. Nos aeroportos há um lugar para os africanos – e aqui, com muito cuidado, não uso a palavra negro e, sim, a terminologia que lá se utiliza. Existe o salão do branco e salão do prêto; nos banheiros há a mesma separação, como nos ônibus, nos táxis e nas escolas. Visitei, a convite de um govêrno estrangeiro, as duas províncias ultramarinas de Portugal: Angola e Moçambique, onde há confraternização racial, porque é da índole do português. E neste instante, não quero fazer paralelo, mas quem sai, como eu saí, destas duas unidades, e penetra na República da África do Sul ou da Rodésia, sente o drama que vive aquela população preta. Houve momento em que os meus olhos se marejaram de lágrimas: Nós estamos habituados à figura da mãe preta; apreciamos os homens de côr, e a nossa História nos ensina a amar a contribuição africana no desenvolvimento do Brasil. V. Ex.ª não pode imaginar, Senador Aarão Steinbruch, o que há de terrível, de odioso, e não apenas pare, elementos de pigmentação negra na pele, como para os outros tais como os hindus, os paquistaneses e indonésios. De maneira que, neste instante, afirmo que V. Ex.ª representa a unanimidade do pensamento do povo brasileiro, o pensamento de Sua Santidade o Papa Paulo VI, o pensamento de U Thant, na ONU. O próprio Conselho de Segurança acaba de se reunir e enviar uma Mensagem à Comissão de Direitos Humanos. O Sr. Ian Smith, Primeiro-Ministro de um Govêrno cuja independência não foi muito acatada, não atendeu ao apêlo do Papa, nem do Arcebispo de Salisbury. V. Ex.ª há de permitir que eu, como brasileiro, diga que a sua voz, neste instante, é a voz de todos nós. Perdoe-me V. Ex.ª o aparte, não apenas para registrar o que o Senador José Ermírio já registrou, o protesto dos países que não querem participar dos jogos olímpicos do México. Se V. Ex.ª vai concluir seu discurso apelando para que o Brasil manifeste sua repulsa à atitude da Rodésia do Sul, permita-me sugerir que à CBD – Confederação Brasileira de Desportos – seja endereçado um apêlo para que o Brasil também não compareça aos jogos do México, caso compareçam a África e a Rodésia do Sul.

O SR. AARÃO STEINBRUCH: – É neste sentido o nosso discurso. É a sugestão que fazemos para que o Brasil não compareça e, ainda, que lidere, no mundo, um movimento de rompimento de relações com países que discriminam as pessoas em razão de sua côr. V. Ex.ª falou com a autoridade de quem estêve presente em alguns países da África do Sul e observou os fatos que descreveu.

O SR. RUY CARNEIRO: – V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. AARÃO STEINBRUCH: – Pois não.

O SR. RUY CARNEIRO: – Sr. Senador, a minha solidariedade é total a êsse movimento que V. Ex.ª inicia, no Brasil, por intermédio da nossa Câmara Alta. Os jornais do Rio de Janeiro, de hoje, trazem fotografias pungentes, denunciantes das barbaridades que se estão verificando na África do Sul e na Rodésia contra os negros. Graças a Deus, tivemos a Princesa Isabel no Brasil, e, graças a Deus, os brasileiros não nutrem qualquer preconceito de raça: vivemos felizes entre negros e brancos, trabalhando pela grandeza do nosso País. O meu

inteiro apoio – repito – ao movimento que V. Ex.ª está iniciando no Senado da República.

O SR. AARÃO STEINBRUCH: – Muito obrigado a V. Ex.ª.

O fato primacial reside em que o Brasil, terra onde nunca semelhante flagelo grassou, pela sua formação natural, não pode, de maneira alguma, ficar alheio aos acontecimentos que transcorrem do lado de lá do Atlântico. Apelo para que a opinião pública brasileira se coloque numa posição de desaprovação cabal e, mais ainda, intransigentemente contrária ao que estão pretendendo impingir aos indígenas sul-africanos e rodesianos, como uma variante nova e talvez mais cruel da antiga escravidão. O Brasil deve endossar sua não-participação nos jogos olímpicos próximos, caso representações de semelhantes governos lá se façam presentes.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – V. Ex.ª permite um nôvo aparte?

O SR. AARÃO STEINBRUCH: – Pois não.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES – Já que eu me havia antecipado, e agora vejo que V. Ex.ª, realmente, como anunciara na resposta ao meu aparte, iria tratar do assunto, eu queria relembrar que, por um dever elementaríssimo de coerência, entendo que não devemos participar dos jogos olímpicos no México, caso a África do Sul, os países racistas ali compareçam. Queria relembrar que uma vez chegou uma delegação desportiva – não sei se o fato está no seu discurso – a Cape Town, que é a segunda cidade da África do Sul, e, ali, só puderam desembarcar os atletas brancos, pois os de descendência africana tiveram de permanecer a bordo. E, como não podia deixar de acontecer, o nosso Encarregado de Negócios protestou, e o jôgo não foi realizado, nem em Cape Town, nem em Johannesburg, nem em Pretória. Então, por uma questão de coerência, devemos pagar, com a mesma moeda, por aquela atitude insólita. Este é um apêlo que o Ministério das Relações Exteriores, a Confederação Brasileira de Desportos não podem negar, principalmente depois que o próprio México, sede das olimpíadas, está preocupado com a presença da África do Sul na competição. O esporte une a todos, e não é possível que um país que pratica a discriminação racial venha a pelejar com outros que mantêm a democracia interracial, como é o caso do Brasil.

O SR. AARÃO STEINBRUCH: – V. Ex.ª relembra, com muita propriedade, episódio ocorrido anos atrás, quando o Brasil cancelou jogos, pelo fato de não permitirem a exibição de atletas negros integrantes de um combinado de futebol brasileiro. Se não me engano, na oportunidade, foi até por sugestão do Ministro das Relações Exteriores retirado o nosso Encarregado naquele País, chamado; com aquela velha desculpa: consultas com o Govêrno brasileiro.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Aliás, quero dizer a V. Ex.ª o seguinte: se fôssemos um pouco além, não apenas nas relações desportivas, não apenas como protesto, deveríamos – e esta é a palavra – sustar relações diplomáticas com países que praticam a discriminação racial.

O SR AARÃO STEINBRUCH: – Êste o sentido do meu discurso, o apêlo que faço: que o Brasil rompa relações diplomáticas e comerciais com nações racistas – África do Sul e Rodésia – liderando nosso País, no particular, o terceiro mundo.

(*Lendo*.)

Entre nossos maiores atletas, figuram alguns homens de côr que souberam, como qualquer branco, elevar as cores do nosso Brasil ao respeito mundial. Não vejo como poderíamos conciliar o espírito esportivo olímpico que, sabemos todos, é a competição fraternal, com

aquêles que rechaçam êste módulo, ùnicamente fundados em preferências cromáticas quanto a pigmentos de pele e outros tantos absurdos e idiotices desta espécie que, há pouco mais de 25 anos, contaram com tão fanáticos propagandistas entre os sequazes do malogrado Führer do Reich alemão.

O SR. CLODOMIR MILET: – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. AARÃO STEINBRUCH: – Com grande prazer!

O SR. CLODOMIR MILET: – Acaba V. Ex.ª de tocar em ponto que é naturalmente indicativo de que não poderíamos realmente concorrer às Olimpíadas com países que não teriam condições de competir conosco nos prélios desportivos, porque nossas equipes são na sua maioria constituídas de homens de côr.

Então, poderia haver logo o primeiro caso a se criar, no momento em que a nossa representação fôsse escolhida para porfiar com um dêsses países: poderia haver a objeção que não poderíamos competir, porque em nossa delegação estavam homens de côr, os quais êles poderiam não aceitar. Para evitar casos dêsses, que poderiam transformar-se em incidente diplomático ou internacional, seria melhor que não competíssemos nestes prélios, uma vez que fôsse admitida a presença de países que, naturalmente, levam até êsse ponto a segregação racial. Estou inteiramente de acôrdo com o discurso de V. Ex.ª. Acho que está abordando uma tese atualíssima e de grande interêsse para o nosso País. Devemos tomar posição, nós que, aqui, nunca tivemos a discriminação racial. Demos até como exemplo ao mundo a Lei Afonso Arinos, que está em vigor e que é um atestado da maneira por que nos conduzimos no trato dêste assunto. Felicito V. Ex.ª pelo brilhante discurso que está fazendo.

O SR. AARÃO STEINBRUCH: – Obrigado a V. Ex.ª.

Sr. Presidente, acho até que o Brasil, em face da posição modelar anti-racista que ocupa no concêrto das nações, está, por uma questão de coerência, moralmente obrigado a assumir uma, atitude desassombrada e enérgica contra esta nova onda de privilégios raciais.

Aliás, verifico, com satisfação, que não falo só em meu nome pessoal. Os apartes de inúmeros Senadores sufragam essa mesma tese e creio que o Itamarati não ficará alheio, insensível a êsses pronunciamentos.

Se assistimos à prática de boicotes econômicos a serviço de políticas internacionais, como temos aqui mesmo na América o exemplo de Cuba, acho que os recursos desta pressão tão drástica e contundente devem ser aplicados em defesa de uma causa muito mais nobre do que vem sendo. O Brasil se encontra no instante histórico de liderar, no âmbito mundial, uma campanha que vise ao boicote de qualquer facilidade econômica, inclusive rompimento de relações diplomáticas e comerciais com os Estados que persistem em porfiar tão degradante prática. E, no particular, nossa autoridade é inquestionável, porque em nenhum canto da terra se viu tamanho exemplo de fraternidade racial como os que, desde nossa constituição como país, vimos prodigalizando ao mundo. Isto não nos custará esfôrço, porque está no próprio espírito e concepção de vida do brasileiro. Êste potencial talvez necessite, apenas, de um cristalizador que, no caso, seria a iniciativa oficial.

A inevitabilidade desta campanha se torna perfeitamente clara, quando compreendemos que os crimes que até agora se praticaram, à feição do desenvolvimento do *status* nazista, não tenderão, nunca, a arrefecer, mas, pelo contrário, irão extremar-se, como tôdas as posições reacionárias, no evolver histórico, se não forem, a tempo e hora, extirpadas. Haja vista que, ontem mesmo, numa demonstração de fôrça frente ao Govêrno

britânico, os novos arianos da Rodésia enforcaram mais dois guerrilheiros negros, a despeito dos mais diversos e numerosos apelos internacionais de clemência, das mais diversas procedências. Êste regime imperante em Salisbury, além de ilegítimo, é um desafio à opinião mundial, ao qual até mesmo o Secretário-Geral da ONU não pôde ficar impassível e voltou a denunciar tais atos como verdadeiros assassinatos, no sentido mais lato do têrmo.

E enquanto tudo isto fatalmente irá provocar um nôvo agravamento das sanções econômicas britânicas, bem como jurídicas, contra os responsáveis dêste massacre, inclusive, até, um recurso às Nações Unidas, anunciado pela Inglaterra para os próximos dias, veja o Plenário desta Casa: em Pretória, África do Sul, onde também se encontra instalado um outro regime racista de minoria branca – e êste, seguramente, mais desvairado que o seu aprendiz rodesiano – membros da juventude católica, em resposta a uma mensagem do Papa Paulo VI ao Arcebispo de Salisbury, formulando o desejo de que outros negros condenados à pena capital fôssem objeto de medidas de clemência, organizaram-se numa manifestação de protesto contra a posição do Santo Padre, levada a efeito perante a delegação apostólica, declarando que: "o Papa tomou nesta questão uma atitude partidarista. Os católicos podem estar em desacôrdo com o Papa." Uma tal distorção na interpretação do espírito ecumênico do catolicismo atual pode nos servir à bastança para, mesmo daqui de longe e alheios como estamos, podermos aquilatar a que profundidade já alcançou a ideologia racista desta pobre juventude branca, tão mal conduzida pela geração que a liderou. Lembra-nos, tristemente e sem favor, os idos de 1936, quando, na Alemanha, as tramas de Goebbels enredavam a mocidade germânica no estupefaciente ideológico da loucura nazista. Fique certo o Govêrno brasileiro de que o panorama de repressão racial no Sul da África apenas se encontra em seus pródromos. A história não é nova, é longa e trágica, conforme já demonstrou a experiência passada que todos nós vivemos. Qualquer recurso moral ou material de que lançar mão o Brasil, em defesa dêstes novos escravos do século XX, será equiparável às mais humanitárias iniciativas que foram levadas a efeito no mundo, e digno dos maiores aplausos e admiração dos homens que no futuro irão olhar êste nosso presente. *(Muito bem! Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna. *(Pausa.)*

S. Ex.ª não está presente.

Acha-se presente na Casa o Sr. Luiz Gonzaga de Barros, suplente convocado para substituir o Sr. Senador Duarte Filho, durante a licença concedida a êsse ilustre representante do Estado do Rio Grande do Norte.

Para prestação do compromisso regimental, de acôrdo com o disposto no art. 5º, § 2º, do Regimento Interno, S. Ex.ª será introduzido no Plenário pelos Srs. Senadores Manoel Villaça, Clodomir Milet e Oscar Passos. *(Pausa.)*

(Acompanhado da Comissão designada, dá entrada no recinto, presta o compromisso regimental e toma assento em Plenário o Sr. Luiz Gonzaga de Barros.) (Palmas.)

O SR PRESIDENTE (Guido Mondin): – Sôbre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Em 12 de março de 1968

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto nos artigos 9º e 72, parágrafo único, do Re-

gimento Interno, que, voltando ao exercício da representação do Estado do Rio Grande do Norte, em substituição ao Sr. Senador Duarte Filho, conservarei o nome parlamentar adotado ao ensejo da minha primeira investidura, abaixo consignado, e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações – *Luiz Gonzaga de Barros* – Assinatura por extenso.

Nome parlamentar: *Luiz Barros*.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em meio à crise universitária dêste País, é confortador registrar o que se está verificando no Município de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, onde um grupo responsável, vencendo a barreira do Conselho Federal de Educação, acaba de criar várias faculdades e de realizar o seu primeiro exame vestibular. Dentro da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, êsses lideres submeteram ao Conselho Federal de Educação o processo para o funcionamento das Escolas de Direito, Filosofia, Economia e Odontologia. Deferido o processo, sob a liderança do ex-prefeito, o Engenheiro Luiz Gioseffi Januzzi, essas escolas já irão funcionar êsse mês – e eu, Sr. Presidente, tive o grande prazer de, na sexta-feira e no sábado próximos passados, percorrer as instalações dêsses novos estabelecimentos de ensino superior no meu Estado.

Tenho que registrar a impressão favorável colhida e o apoio entusiástico da mocidade estudantil valenciana, que teve no engenheiro Luiz Gioseffi Januzzi um porta-voz de suas aspirações, e com a colaboração preciosa de um dos prelados mais distinguidos da nossa Pátria, o Bispo Dom José, que é justamente aquêle encarregado da catequese em tôda a América Latina e que, por ser um educador religioso, bem compreendeu que o seu apoio não poderia faltar a essa benemérita iniciativa.

Estive também, Sr. Presidente, no Hospital de Valença, na antiga Santa Casa e no edifício moderno. Êste poderia abrigar, de saída, a instalação da Faculdade de Medicina, requerida ao Conselho Federal de Educação – objetos de minhas repetidas críticas nesta Casa – onde a tramitação de um processo chega a levar um ano, dois, três, como ora está acontecendo em relação ao processo referente aos Municípios de Vassouras e de Volta Redonda. A criação, ali, de tais estabelecimentos poderia permitir a matrícula dos excedentes, não só da Guanabara e Estado do Rio, mas de outras unidades da Federação também.

O Engenheiro Januzzi, que passou todo o dia comigo, visitando estabelecimentos, não esconde a sua decepção profunda ante aquêles que cruzam os braços diante da demanda, cada vez mais acentuada, de estudantes às carreiras científicas e tecnológicas.

Com um corpo médico de primeira ordem e com o indispensável compromisso de professôres catedráticos da Guanabara e do Estado do Rio, de lecionarem em Valença – que dista, da Capital do Estado do Rio, como da Guanabara, cêrca de duas horas e meia de automóvel – o problema estaria resolvido. No entanto, aguarda o processo decisão do Sr. Ministro Interino da Educação, Favorino Maciel. Talvez por não estar bem entrosado com os problemas educacionais e universitários dêste País, S. Ex.ª protelou sua decisão, não dando as providências necessárias para que a Escola de Medicina de Valença possa funcionar ainda êste ano.

É confortador, entretanto, observarmos que só pode haver desenvolvimento econômico, neste País, com a disseminação de universidades que êste grupo cora-

joso de Valença, liderado pelo ex-Prefeito e com o concurso dos clubes, da Igreja, dos estudantes, dos industriais e industriários, dos comerciários e comerciantes, pretende. Todo êsse grupo está mobilizado no sentido de que Valença venha a se transformar num centro cultural do nosso Estado do Rio de Janeiro.

Em nossa pátria, como, aliás, já foi várias vêzes apontado por etnógrafos do gabarito de um Edson Carneiro, Gilberto Freire, Artur Ramos, Donald Pierson e Ruth Landes, entre os estrangeiros, inexiste qualquer preconceito racial. É bem verdade que o preconceito não desaparece em nosso meio; porém, seu situacionamento é social, econômico, mas nunca quanto à côr da pele ou os índices antropológicos. Porém isto é um aspecto diverso, que no momento escapa às minhas considerações.

Sr. Presidente, eu prometi aos amigos que me acompanharam naquela inesquecível excursão, aqui, no Senado, erguer a minha voz, para apelar, mais uma vez, ao Conselho Federal de Educação. Não descreio de que, ainda um dia, possa êle ser sacudido do marasmo em que vive mergulhado. Atendendo às realidades educacionais da nossa Pátria, não se transformará, como muita gente pensa e eu já disse, no túmulo das aspirações estudantis do nosso País.

Assim, Sr. Presidente, dirijo as minhas congratulações à mocidade da região sul do meu Estado, que, sòzinha, com o apoio de homens abnegados, prestando inestimáveis serviços ao ensino de nossa Pátria, realizam tão apreciável obra educacional.

Sr. Presidente, valendo-me do ensejo, queria tratar de assunto fora do meu Estado.

Desejo comunicar à Casa que o Estado de São Paulo mantém uma assessoria parlamentar das mais completas que conheço.

Gostaria de dizer ainda que, sem nenhum espírito regionalista, êsse escritório, composto de elementos de grande gabarito intelectual, atende a quantos o procuram.

De uma feita, lá cheguei, em busca de dados estatísticos, e, prontamente, fui atendido. Tive a oportunidade de observar que não apenas o representante do Estado do Rio, mas de outras Unidades da Federação, encontravam-se nesse Serviço, já pràticamente velho, mas sempre renovado, através do recrutamento de jovens estudantes, de jovens bacharéis, engenheiros e elementos afinados com aquilo que se chama de Assessoria Parlamentar. Mais do que uma realidade, é um sentimento de São Paulo, que deve ser ressaltado.

O Chefe dêsse Escritório, com quem travei conhecimento, o Dr. Synésio Rocha Filho, vem de deixá-lo. Eu, que fazia restrições ao Governador Abreu Sodré, por vários motivos, ao conversar democràticamente com os elementos dessa Assessoria Parlamentar de São Paulo, dentro de um espírito de lealdade, após me exibirem estatísticas, levantamentos, livros, deixei de fazê-las. Aquela assessoria, sentinela avançada dos interêsses paulistas na Capital da República, mostrou-me uma fisionomia diferente da que eu e muitos dos meus colegas víamos na pessoa do Governador paulista.

Hoje, Sr. Presidente, tomei conhecimento de que o Sr. Synésio Rocha Filho, bacharel em Direito, formado pela Universidade de São Paulo, que foi Oficial de Gabinete do Secretário de Trabalho, Presidente do Conselho Administrativo do Estado de São Paulo, Oficial de Gabinete do Secretário de Justiça, Assistente Técnico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, atualmente, exercendo a pesada responsabilidade de chefe do escritório de assistência técnica, de assessoria legislativa do Estado bandeirante em Brasília, vai-nos deixar.

Entendi, pois, de fazer não o elogio a sua pessoa, mas ao Estado de São Paulo, que não regionalizou seus serviços e que tem atendido a tôda a Câmara dos Deputados, e principalmente às Unidades sem recursos para manter escritório da importância dêsse que São Paulo mantém em nossa Capital.

Sr. Presidente, lamento, profundamente, a saída dêsse môço que se impôs à estima de todos nós, e que, modestamente, jamais quis aparecer, pelos bons serviços prestados ao Congresso e ao País. Tenho a impressão de que São Paulo vai-se desfalcar de um de seus melhores auxiliares, de elemento dos mais categorizados, com cultura geral impressionante, pronto para solucionar as dúvidas, pronto para orientar a busca, a pesquisa de determinados assuntos.

No instante em que o Sr. Synésio da Rocha Filho deixa Brasília – particularmente, é no Senado que o escritório de São Paulo funciona – quero prestar-lhe uma homenagem sincera, amiga.

Meu Estado poderia ter uma assessoria como a de São Paulo, contudo não tem o sentimento de assessoria que aquela Universidade tem; meu Estado poderia, perfeitamente, ter aqui um dêsses serviços. Mas São Paulo supre as falhas não só da região que represento, mas, principalmente, dos Estados menos dotados financeiramente.

Eu, que várias vêzes compareci a êsse Escritório, quero dizer que o Governador Abreu Sodré talvez tenha perdido um dos elementos que mais atuava, no sentido da projeção do Estado que governa, neste instante. Êle, que segundo vejo dizer é um dos candidatos em potencial à Presidência da República, talvez tenha perdido muito com a saída do Sr. Synésio da Rocha Filho, do Escritório bandeirante. É evidente que conta o Govêrno de São Paulo com outros elementos de primeira ordem, que me dispenso de citar, principalmente aquêles que convivem conosco e que de perto tenho conhecido.

Aqui ficam as minhas homenagens ao Sr. Synésio da Rocha Filho, homem que deixará em Brasília uma lacuna difícil de ser preenchida, um bom amigo que projetou o nome de São Paulo entre nós e de quem São Paulo há-de sentir falta muito mais cedo do que se espera.

O SR. CARVALHO PINTO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Com prazer.

O SR. CARVALHO PINTO: – Quero, Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, congratular-me com V. Ex.ª nesse instante em que V. Ex.ª dá testemunho altamente expressivo e de justiça, relativamente aos esforços e à orientação do Escritório da Assessoria Técnica de São Paulo. É, realmente, uma grande perda, que todos sofremos, a ausência do Dr. Synésio Rocha Filho dá chefia dêsse Escritório. Mas pode V. Ex.ª estar certo de que a mesma orientação há de prevalecer na sua sucessão. O Govêrno de São Paulo, atento aos interêsses não só do nosso Estado, mas da própria representação nacional a que procura servir despretensiosamente, há de trazer para essa chefia um homem à altura de manter a mesma vocação de brasilidade, o mesmo espírito de eficiência, o mesmo desejo de servir a tôda a representação de São Paulo e à dos demais Estados. Agradeço a V. Ex.ª, em nome do meu Estado, as referências tão justas que faz ao nosso Escritório nesta Capital, que procura ser um instrumento de informação legislativa.

O SR. VASCONCELOS TORRES: – Isso mesmo que V. Ex.ª acaba de dizer, honrando-me com seu aparte, o que procurei fixar no meu despretensioso discurso. São Paulo não teve sentimento regionalista ao instalar o seu escritório de assistência técnica parlamentar, e eu, agora, me permito dizer que V. Ex.ª.

está entre aquêles outros da minha preferência.

Sr. Presidente, ao encerrar, desejo lembrar a V. Ex.ª que enviei à Mesa Requerimentos, lidos durante o Expediente, e espero que V. Ex.ª os defira para a devida tramitação.

Voltarei à tribuna, após a saída definitiva do Sr. Synésio da Rocha Filho, para me referir aos serviços relevantes que o escritório, por êle chefiado, prestou não sòmente a São Paulo, mas a todo o Brasil. *(Muito bem!)*

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard – Oscar Passos – Arthur Virgílio – Sebastião Archer – Petrônio Portela – José Cândido – Menezes Pimentel – Wilson Gonçalves – Luiz de Barros – Dinarte Mariz – Manoel Villaça – Ruy Carneiro – Argemiro de Figueiredo – João Cleofas – Pessoa de Queiroz – Teotônio Vilela – Rui Palmeira – José Leite – Antônio Balbino – Josaphat Marinho – Eurico Rezende – Paulo Tôrres – Nogueira da Gama – Carvalho Pinto – Lino de Mattos – João Abrahão – José Feliciano – Filinto Müller – Ney Braga – Adolpho Franco – Mello Braga – Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira): – Não há outros oradores inscritos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura de comunicação que se acha sôbre a mesa.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Comissão de Segurança Nacional, em sua reunião extraordinária realizada na manhã de hoje, deliberou oficiar a essa Presidência, nos têrmos do § 1º do art. 120 do Regimento Interno, solicitando seja prorrogado por 48 horas o prazo para apresentação do seu Parecer, em decorrência do pedido de vistas do processo, formulado pelo Nobre Senhor Senador Mário Martins, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1968, que aprova o Decreto-Lei nº 348, de 4 de janeiro de 1968, que dispõe sôbre a organização e competência e o funcionamento do Conselho de Segurança Nacional e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Brasília, em 13 de março de 1968 – *Paulo Tôrres* – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira): – O expediente será publicado no Diário do Congresso Nacional, a fim de produzir seus efeitos, nos têrmos do disposto no parágrafo 1º do art. 120 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira): – Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1968, originário da Câmara dos Deputados (nº 61-A-68, na Casa de origem), que aprova o Decreto-Lei nº 341, de 22 de dezembro de 1967, que prorroga para o exercício de 1968 os benefícios dos Decretos-Leis nºs 157 e 238, de 10 e 28 de fevereiro de 1967, respectivamente, tendo:

PARECER FAVORÁVEL, sob número 146, de 1968, da Comissão

– *de Finanças*.

A discussão do projeto foi encerrada na Sessão de 8 do corrente, sendo adiada a votação por falta de *quorum*.

Na Sessão seguinte, pela mesma razão, foi novamente adiada a votação.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado.

O SR. RUY CARNEIRO (pela ordem.): – Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira): – Vai-se proceder à verificação requerida pelo nobre Senador Ruy Carneiro.

O Sr. 1º Secretário procederá à chamada, que será feita do Sul para o Norte.

(*Procede-se à chamada*.)

Respondem à chamada os Srs. Senadores:

Guido Mondin – Adolpho Franco – Fernando Corrêa – José Feliciano – João Abrahão – Nogueira da Gama – Aurélio Vianna – Mário Martins – Vasconcelos Tôrres – Aarão Steinbruch – Paulo Tôrres – Raul Giuberti – Eurico Rezende – Josaphat Marinho – Antônio Balbino – Aloysio de Carvalho – José Leite – Leandro Maciel – Rui Palmeira – Teotônio Vilela – José Ermírio – Pessoa de Queiroz – João Cleofas – Argemiro de Figueiredo – Ruy Carneiro – Manoel Villaça – Luiz Barros – Wilson Gonçalves – Menezes Pimentel – José Cândido – Petrônio Portela – Sebastião Archer – Lobão da Silveira – Cattete Pinheiro – Milton Trindade – Arthur Virgílio – Edmundo Levi – Álvaro Maia – Oscar Passos – Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira): – Responderam à chamada 40 Srs. Senadores.

Está verificada a existência do *quorum* para a votação.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (*Pausa*.)

Está aprovado.

O SR. MARIO MARTINS (pela ordem.): – Peço verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira): – Vai-se proceder à verificação. O Sr. 1º Secretário vai proceder à chamada, de Norte para Sul.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira): – Tem a palavra V. Ex.ª.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO (pela ordem, sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Sr. Senador Mário Martins pediu verificação de votação. Se se procede de nôvo à chamada, vamos simplesmente repetir o que já foi feito, verificando-se a existência de *quorum*.

Creio que a verificação de votação se faz simbolicamente e, acusada a inexistência de *quorum*, é que se faz a chamada. Na chamada, uma vez que a votação é a descoberto, já cada um dos Srs. Senadores dirá sim ou não, aprovando ou rejeitando o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira): – A questão de ordem levantada pelo Sr. Senador Aloysio de Carvalho é procedente.

Vai-se proceder à votação por bancadas, a começar pela da direita da Mesa.

(*Procede-se à tomada de votos por bancadas*.)

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira): – Votaram contra o projeto 32 Srs. Senadores; 8 Srs. Senadores, a favor.

Rejeitado o projeto. Será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 11, DE 1968

Aprova o Decreto-Lei nº 341, de 22 de dezembro de 1967, que prorroga para o exercício de 1968 os benefícios dos Decretos-Leis nºs 157 e 238, de 10 e 28 de fevereiro de 1967, respectivamente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É aprovado o Decreto-Lei nº 341, de 22 de dezembro de 1967, que prorroga para o exercício de 1968 os benefícios dos Decretos-Leis números 157 e 238, de 10 e 28 de fevereiro de 1967, respectivamente.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira): – Item 2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta Gilda Leal Costa, Diretora, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A discussão do Projeto foi encerrada no dia 8 do corrente, sendo adiada a votação por falta de *quorum*, nessa e na Sessão subseqüente.

Está em votação o Projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão Diretora, para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 17, DE 1968

Aposenta Gilda Leal Costa, Diretora, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único – É aposentada, de acôrdo com os artigos 100, § 1º, e 101, item I, alínea *a*, da Constituição do Brasil, combinados com o art. 349 da Resolução nº 6, de 1960, e 1º da Resolução nº 16, de 1963, mais a gratificação adicional a que faz jus, a Diretora, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Gilda Leal Costa.

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira): – Item 3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1967, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que estabelece condições para pagamento de bôlsas de estudo concedidas pela União, tendo:

PARECERES, sob nºs 138, 139 e 140, de 1968, das Comissões:

– *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade;

– *de Educação e Cultura* e

– *de Finanças*, pela aprovação.

A discussão do projeto, em seu primeiro turno, foi encerrada no dia 8 do corrente, sendo adiada a votação por falta de *quorum*. Na Sessão seguinte, realizada ontem, foi adiada a votação pelo mesmo motivo.

Está em votação o projeto.

O SR. EDMUNDO LEVI: – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira): – Com a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Edmundo Levi.

O SR. EDMUNDO LEVI (para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, não podia deixar de expressar a minha satisfação em face do projeto de autoria do eminente Senador Adalberto Sena.

A simplicidade dessa proposição talvez não desperte a atenção dos Srs. Senadores para o alto significado que ela encerra. Visa o eminente Senador a regularizar o pagamento das bôlsas de estudo concedidas a estudantes comprovadamente carecedores de recursos.

Na sua justificativa, entretanto, o nobre Senador Adalberto Sena explica muito bem que visou a evitar ou corrigir definitivamente o triste espetáculo e a conduta irregular a que assistimos, quando se trata de pagamento dessas bôlsas.

O fundamento da concessão da bôlsa de estudo é exatamente a pobreza do estudante favorecido. Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o órgão responsável pelo pagamento protela essa obrigação, deixando em situação humilhante alunos e pais, que se vêem, constantemente, pressionados pelos estabelecimentos de ensino, visto que sòmente no fim do ano e, às vêzes, no comêço, é que o pagamento se concretiza.

Durante o exercício passado, por exemplo, inúmeros foram os protestos de pais contra a orientação do Ministério da Educação, que não vinha honrando o compromisso assumido com os pais de estudantes, que não dispunham de recursos para pagar os colégios.

Eu mesmo, em Manaus, onde inúmeros estudantes recebem êsses favores, fui procurado por pais que estavam na iminência de ver seus filhos sem poder prestar exames, em virtude de alguns colégios não os admitirem sem que saldassem os compromissos devidos para com a Tesouraria. E o pior, Senhor Presidente, Srs. Senadores, é que, dadas as dificuldades que êsses pais enfrentavam, a instituição da bôlsa passou a ser entendida, como alguns me disseram no seu desespêro, como simples tapeação de políticos.

Muitas vêzes tive de esclarecê-los para o fato de que, se culpa havia, não era do Senador nem do Deputado que, concedendo as bôlsas, procurava ampará-los, ajudando-os. A culpa era exclusivamente dos órgãos do Executivo, que não cumpriam a determinação legal.

O projeto ora em votação, do eminente Senador Adalberto Sena, vem corrigir esta lacuna e impõe obrigação do pagamento pontual, a fim de que estudantes não sofram humilhações de estarem sempre sendo cobrados pelos colégios e os pais se empenhando para o pagamento das matrículas devidas, a fim de que os seus filhos não sejam suspensos das aulas que freqüentam.

O SR. GUIDO MONDIN: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI: – Com prazer.

O SR. GUIDO MONDIN: – O meu temor é de que venha a acontecer – e os sintomas são êsses – com as bôlsas de estudo aquilo que há tempo vem acontecendo com as verbas orçamentárias, algumas com atraso de pagamento que vai a três, quatro ou mesmo a cinco anos. As bôlsas de estudo do ano passado, depois de terem provocado tremenda aflição e humilhação a muitos pais, vieram a ser pagas já, exatamente, no fim do ano letivo. Cada vez que chegava a minha cidade as pessoas que haviam solicitado, por meu intermédio, bôlsas de estudo ao Ministério de Educação, procuravam-me, aflitas, clamando por êsse pagamento, em face da humilhação que haviam sofrido. O meu temor é êste: mesmo com o projeto de lei do nosso nobre colega, Senador Adalberto Sena, não tenha ainda, particularmente o Ministério da Fazenda, a preocupação do cumprimento dêsse paga-

mento em tempo, isto é, no fim do ano, facilitando as receitas das escolas e evitando a angústia enfrentada pelos pais dos estudantes em todo o Brasil. Ao ensejo de V. Ex.ª se manifestar favorável ao projeto, manifesto também o meu receio de que venha a ocorrer, com relação ao problema das bôlsas de estudo, o mesmo que acontece com as verbas orçamentárias, sôbre as quais também pesam aquelas acusações de que elas são frias.

O SR. CATTETE PINHEIRO: – Permite o nobre orador um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI: – Com todo o prazer.

O SR. CATTETE PINHEIRO: – O problema é muito mais grave, na sua essência, do que acaba de referir o nobre Senador Guido Mondin. Se V. Ex.ª compulsar o orçamento plurianual que está sendo enviado ao Congresso, verificará, simplesmente, que estão eliminadas das verbas do Ministério da Educação aquelas destinadas às bôlsas de estudo.

O SR. EDMUNDO LEVI: – Os pronunciamentos dos eminentes Senadores Guido Mondin e Cattete Pinheiro reforçam a minha argumentação em favor do projeto ora em votação, nessa Casa.

Mas, quanto ao aparte do ilustre Senador Guido Mondin, quero dizer que o seu temor, embora fundado, pode, entretanto, ser atenuado, em face da existência de uma lei que poderá ser invocada, a todo instante, pelo beneficiário da bôlsa de estudos.

Quanto à não-inclusão, no orçamento plurianual, das verbas destinadas a êsse encargo do Estado, creio que será oportuno que todos, examinando o aspecto e a repercussão social dessa falha, unamo-nos, indistintamente, no sentido de forçar o Govêrno a cumprir aquilo que é uma obrigação precípua do Estado – a educação da mocidade.

A Constituição reconhece que o ensino é uma das obrigações do Estado e as organizações particulares que ministram o ensino estão, quase que por uma delegação, exercendo uma atividade eminentemente do Estado. Todos nós que temos essa concepção e compreendemos o drama dos pais pobres, devemos nos unir aqui, independentemente de bandeira partidária tendo, acima de tudo, a visão do futuro da mocidade, no sentido de forçarmos o Govêrno a que dê ao Congresso os recursos para cumprir êsse dever.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA: – Permite V. Ex.ª um aparte? (*Assentimento do orador*.) Quero trazer a V. Ex.ª minha palavra de saudação e aprêço especial, pela atitude que acaba de assumir com relação às bôlsas de estudo. Evidentemente, como V. Ex.ª está expondo com muita segurança e como o afirmaram os nobres Senadores Guido Mondin e Cattete Pinheiro, em apartes, êsse problema não pode continuar da maneira como vem sendo tratado pelas autoridades, não só do Ministério da Educação, mas, sobretudo, do Ministério da Fazenda. Nós, que recebemos bôlsas de estudo para distribuir, podemos adiantar com segurança que essas bôlsas não são pagas, na sua maior parte. V. Ex.ª, como eu e outros Senadores, deve ter recebido numerosas reclamações de pais de alunos para os quais conseguiu uma bolsa de estudo. Verificamos que êsses pagamentos são atrasados durante um, dois ou três exercícios anuais. Eu próprio dou meu testemunho. Estou cheio de reclamações, do interior do meu Estado, do não-pagamento de bôlsas de estudo encaminhadas ou distribuídas por meu intermédio, relativas a exercícios de 1965, 1966 e 1967, com a circunstância agravante de que até em alguns colégios os estudantes beneficiados por essas bôlsas não puderam realizar suas provas por falta dêsse pagamento. E aqui mesmo em Brasília, segundo é do meu conheci-

mento, dois ou três colégios impediram que alunos bolsistas prestassem exames no fim do ano, como aconteceu, se não me engano, no Colégio La Salle, entre outros. De modo que V. Ex.ª aborda o problema no momento oportuno, quando as bôlsas são distribuídas. Que o Govêrno atente para êsse aspecto de que essas bôlsas são de grande importância num País em que o índice de analfabetos é imenso e a pobreza muito grande. É preciso que o Govêrno leve a sério êsse problema de bôlsas, estabelecendo a forma de pagamento, em tempo útil, de maneira a não prejudicar a instrução de numerosos estudantes. Louvo a atitude de V. Ex.ª. Se êsse projeto do nobre Senador Adalberto Sena não produzir os efeitos desejados, precisaremos adotar outras medidas que forcem o Ministério da Fazenda a consignar, no Banco do Brasil, no primeiro trimestre de cada exercício financeiro, o valor dessas bôlsas. O assunto precisa ter uma solução radical, completa, porque não podemos permitir mais o não-pagamento dessas bôlsas, em detrimento da educação em nosso País.

O SR. EDMUNDO LEVI: – Agradeço ao Senador Nogueira da Gama pelo aparte. E, reforçando os seus argumentos a respeito dessa morosidade, dêsse descaso pelo pagamento das contribuições, quero dizer que, no meu Estado, as bôlsas só foram pagas em dezembro, e muitos alunos prestaram exames nos colégios por uma deferência, por um favor todo especial das suas diretorias. Assim, êsse projeto do Senador Adalberto Sena objetiva livrar os estudantes do vexame, da situação humilhante em que ficam perante as diretorias dos seus colégios.

Assim, Sr. Presidente, dando nosso apoio ao Projeto do eminente Senador Adalberto Sena, quero louvar S. Ex.ª pela idéia que teve de apresentá-lo. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira): – Tem a palavra, para encaminhar a votação, o Sr. Senador Adalberto Sena. Lembro a S. Ex.ª que os apartes não são permitidos em encaminhamento de votação.

O SR. ADALBERTO SENA (para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.): – Sr. Presidente, quero, em primeiro lugar, agradecer ao nobre Senador Edmundo Levi e aos colegas que apartearam S. Ex.ª o apoio que trazem ao encaminhamento de votação dêsse projeto. Ao pedir a palavra, nada mais tenho a dizer, depois do que S. Ex.as aqui comentaram, sustentando, em grande parte, a tese que defendi neste projeto.

Quero, entretanto, aduzir algumas palavras, apenas com o fim de chamar a atenção do Senado para um outro aspecto.

Realmente, o que propus foi que o pagamento das bôlsas de estudo se fizesse, impreterivelmente, até o fim do mês seguinte ao da efetivação das matrículas.

O art. 2º do projeto dispõe, ainda, que o Ministério da Fazenda, que tem sido, até agora, o responsável por êsse atraso – e quero, neste ponto, fazer justiça ao Ministério da Educação – providencie a liberação das verbas dentro de prazo que possibilite a execução do art. 1º.

Mas o que quero dizer aos Srs. Senadores é que êsse projeto não tem apenas sentido financeiro, êsse sentido de uma providência executiva, mas um aspecto mais profundo. V. Ex.as hão de convir no seguinte: ou uma bôlsa de estudo é paga pontualmente, ou não é bôlsa de estudo. Pode ter o nome que quiserem dar, auxílio, propina ao estudante, ou qualquer expressão pejorativa, mas na realidade não é bôlsa de estudo, porque a bôlsa de estudo, como está definida na Constituição da República, é um auxílio que se dá aos estudantes com falta

ou deficiência de recursos. Por outro lado, os colégios, não só por necessidade, como também por disposição regulamentar, são obrigados a ter despesas inadiáveis, inclusive com os pagamentos de professôres e, portanto, também não estão em condições de esperar indefinidamente êsses pagamentos. Se o Govêrno não lhes paga, têm êles o direito, também, de exercer sôbre os estudantes essas pressões, de que os nobres colegas deram notícia e de que sou testemunha, mas testemunha de vários anos, durante o período em que servi no Ministério da Educação.

Concluindo, Sr. Presidente, peço aos Srs. Senadores a aprovação dêsse projeto, não só nesse sentido, mas para que não se desvirtue mais, no sentido jurídico e pedagógico, a concepção dessa instituição, tão salutar na vida democrática de um País, que é a bôlsa de estudo, principalmente para os alunos do Ensino Médio.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira): – Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (*Pausa*.)

O projeto foi aprovado e voltará, oportunamente, à Ordem do Dia, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado em 1º turno:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 53, DE 1967

Estabelece condições para pagamento de bôlsas de estudo concedidas pela União.

Art. 1º – O pagamento das bôlsas de estudo concedidas pela União, ou à custa de recursos dela provenientes, iniciar-se-á até o fim do mês seguinte ao em que se efetivarem as matrículas nas es colas, e far-se-á pontualmente em parcelas, cujo número será fixado, em cada ano, de acôrdo com as conveniências do Erário e dos serviços públicos.

Art. 2º – O Ministério da Fazenda providenciará a liberação das verbas destinadas à aplicação em bôlsas de estudo com antecedência que assegure a pontualidade colimada nesta Lei.

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira): – Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1968 (nº 848-B-67, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que isenta dos impostos de importação e sôbre produtos industrializados equipamentos destinados à implantação da rêde de telecomunicações no Estado do Paraná, e importados pela Companhia de Telecomunicações do Paraná – TELEPAR, tendo:

PARECER FAVORÁVEL, sob número 141, de 1968, da Comissão

– *de Finanças*.

Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

Nos têrmos dos arts. 212, letra *I*, e 274, letra *b*, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 13/68, a fim de ser feita na Sessão de 19 de março de 1968.

Sala das Sessões, 12 de março de 1968. – *Adalberto Sena*.

(O presente requerimento recebeu o nº 179, de 1968.)

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira): – Em conseqüência da deliberação do

Plenário, o projeto voltará à Ordem do Dia na data solicitada no requerimento.

Passa-se ao:

Item 5

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 63, de 1968, de autoria do Senador Cattete Pinheiro, solicitando transcrição, nos Anais do Senado Federal, da oração proferida pelo Dr. Sebastião Dante de Camargo Júnior, ao tomar posse na Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste – SUDECO (dependendo da votação do Requerimento nº 166, de 1968, de autoria do Senador Aloysio de Carvalho, de adiamento da discussão, para audiência de Comissão).

Em votação o requerimento do nobre Senador Aloysio de Carvalho, para audiência da Comissão dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Está aprovado.

Em conseqüência da deliberação do Plenário, a matéria sai da Ordem do Dia, para cumprimento da diligência solicitada. *(Pausa.)*

Item 6

Discussão em turno único, do Requerimento nº 144, de 1968, de autoria do Senador Cattete Pinheiro, solicitando transcrição, nos Anais do Senado, das homenagens prestadas à memória do Dr. Isaac Brown, por ocasião da inauguração de seu retrato na sala da Secretaria-Geral da Presidência do Senado Federal (dependendo da votação do Requerimento nº 167, de 1968, de autoria do Senador Aloysio de Carvalho, de adiamento da discussão, para audiência de Comissão).

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento do Sr. Senador Aloysio de Carvalho, de audiência da Comissão de Constituição e Justiça, queiram conservar-se sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia, a fim de ser ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, nos têrmos da deliberação da Casa.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos.

O SR. MARIO MARTINS: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira): – Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS (pela ordem. Não foi revisto pelo orador.): – Sr. Presidente, sou um dos Membros da Comissão de Segurança Nacional desta Casa, onde hoje, pela manhã, nós deveríamos apreciar a Mensagem nº 12 – pela qual o Presidente da República solicita aprovação para o decreto-lei que reformulou o Conselho de Segurança Nacional.

Na ocasião, o Presidente da Comissão, o nobre Senador Paulo Tôrres, que havia sido Relator da matéria, após proferir o seu parecer, acolheu uma questão que apresentei, que era a solicitação de um prazo de vinte e quatro horas para que eu tivesse vista.

As razões que me levaram a solicitar vista foram não só a importância da matéria, a complexidade que ela encerra, mas também o fato de se pretender revogar dois Decretos-Leis, precisamente os de nºs 9.775 e 9.775-A, ambos de setembro de 1946.

Acontece que o Decreto-Lei nº 9.775-A, conforme se observa da Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, capeando a Exposição de Moti-

vos do General Jayme Portela, Secretário-Geral do Conselho de Segurança, êsse Decreto-Lei nº 9.775-A é reservado.

Confessando ao Presidente da Comissão que não dispunha do texto dêste decreto para analisá-lo e ver se é justo a Comissão revogá-lo, S. Ex.ª me informou que o texto constava do processo. Dai o meu pedido de vista.

Ao compulsar o processo, Sr. Presidente, verifiquei, entretanto, que não consta o decreto. Então, a minha questão de ordem é a seguinte: tendo eu o prazo de 24 horas para estudar o processo, e conseqüentemente emitir o meu voto, e tendo eu solicitado essa diligência porque ignorava o texto da legislação que se pretende revogar – no caso, o Decreto nº 9.775-A, que é reservado –, indago a V. Ex.ª como poderia eu dar o meu voto sem ler êsse decreto reservado, ou como êsse decreto reservado poderia vir à Comissão para que eu e os demais membros pudéssemos apreciá-lo, a fim de opinar se deve ou não ser revogado?

Se não houver uma providência, o prazo decorre e não estarei habilitado a proferir o meu voto, o que não quero que ocorra.

De modo que a questão que submeto a V. Ex.ª é a seguinte: uma vez que a legislação obriga que os projetos se façam acompanhar de toda a legislação citada, e como há um decreto-lei reservado, como a Comissão de Segurança poderá agir: 1º – para dar cumprimento à lei, lendo êste decreto; 2º – para ver se há conveniência ou não de revogá-lo?

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira): – Em resposta à questão de ordem suscitada pelo nobre Senador Mário Martins, a Presidência esclarece que a própria presidência da Comissão de Segurança Nacional poderá requerer o decreto ao Ministério do Exército, e assim V. Ex.ª terá os elementos com que ilustrar o seu voto.

O SR. MARIO MARTINS: – Sr. Presidente, para um esclarecimento.

Agradeço, em primeiro lugar, a resposta que V. Ex.ª deu à minha questão de ordem. Apenas estou admitindo que ela não tenha sido devidamente completa, porquanto dá o caminho para suprir a falha existente no processo, mas não dá o remédio, pessoalmente, para o prazo que tenho de cumprir, devolvendo o projeto dentro de vinte e quatro horas.

Não sei se encontraria na Casa, uma vez que a Sessão está a expirar, o nobre Senador Paulo Tôrres, de modo que não sei se, realmente, eu teria condições para aguardar a vinda dêste decreto ou se estaria coagido a ter que votar na ignorância do decreto que se pretende revogar.

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira): – A Presidência da Comissão, fazendo a solicitação ao Ministério, evidentemente que o decurso do prazo deverá estar suspenso até que a Presidência se dê por satisfeita em relação à solicitação feita. *(Pausa.)*

Não havendo mais oradores inscritos, vou encerrar a Sessão, lembrando aos Srs. Senadores que hoje, às 21 horas e 30 minutos, haverá Sessão conjunta do Congresso Nacional, para continuação da discussão do Projeto de Lei nº 12 (CN).

Convoco o Senado para uma Sessão extraordinária, amanhã, às 10 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

TRABALHOS DE COMISSÕES

Está encerrada a Sessão.

(*Encerra-se a Sessão às 16 horas e 45 minutos.*)

11ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 13 DE MARÇO DE 1968

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PEDRO LUDOVICO E RUI PALMEIRA

Às 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – José Guiomard – Oscar Passos – Álvaro Maia – Edmundo Levi – Arthur Virgílio – Milton Trindade – Cattete Pinheiro – Lobão da Silveira – Clodomir Milet – Sebastião Archer – Petrônio Portela – José Cândido – Menezes Pimentel – Wilson Gonçalves – Luiz de Barros – Dinarte Mariz – Manoel Villaça – Ruy Carneiro – Argemiro de Figueiredo – Domício Gondim – João Cleofas – Pessoa de Queiroz – José Ermírio – Teotônio Vilela – Rui Palmeira – Leandro Maciel – Júlio Leite – José Leite – Aloysio de Carvalho – Antônio Balbino – Josaphat Marinho – Carlos Lindenberg – Eurico Rezende – Raul Giuberti – Paulo Tôrres – Aarão Steinbruch – Vasconcelos Tôrres – Mário Martins – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – Benedicto Valladares – Nogueira da Gama – Carvalho Pinto – Lino de Mattos – João Abrahão – José Feliciano – Pedro Ludovico – Fernando Corrêa – Filinto Müller – Ney Braga – Adolpho Franco – Mello Braga – Alvaro Catão – Guido Mondin – Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira): – A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Há número regimental. Declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – A Presidência deferiu hoje os seguintes requerimentos de informações, lidos no Expediente da Sessão anterior:

– *Nº 171/68* – do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, ao Ministro da Agricultura;

– *Nº 172/67* – do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, ao Ministro do Interior;

– *Nº 173/68* – do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, ao Ministro do Interior;

– *Nº 174/68* – do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, ao Ministro da Saúde.

Deferiu ainda a Presidência o Requerimento nº 178/68, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch, solicitando retirada de seu requerimento de informações de nº 162/68.

Sôbre a mesa, requerimento de informações que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeiro à Mesa, nos têrmos regimentais sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia, as seguintes informações:

– Quais as concessões para pesquisa e lavra de jazidas de xistos betu-

minosos e pirobetuminosos feitas pelo Govêrno Federal após a vigência do Decreto nº 56.980, de 1º de outubro de 1965, com indicação do Diário Oficial que as publicou.

Justificação

Com o estabelecimento do monopólio estatal do petróleo pela Lei nº 2.004, de 3-10-1953, estabeleceu-se igualmente o entendimento de que nesse monopólio estavam incluídas a pesquisa e lavra das jazidas de xistos óleígenos. O Decreto nº 56.980, resultante de parecer do Consultor-Geral da República, Doutor Adroaldo Mesquita da Costa exclui do monopólio estatal a pesquisa e lavra dos xistos oleígenos.

É de presumir que a empresa privada, a partir de então, tenha procurado obter concessões para tais atividades Motiva nosso requerimento o desejo de que o Senado conheça o vulto dessas concessões e o interêsse despertado pela exploração de tão grandes riquezas de nosso subsolo.

Sala das Sessões, em 12 de março de 1968.– *José Leite.*

(O presente requerimento recebeu o n.º 180, de 1968.)

O SR PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – O requerimento que acaba de ser lido independe de apoiamento ou de deliberação do Plenário Será publicado e, em seguida, despachado pela Presidência.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr Senador Aurélio Vianna *(Pausa.)*

S Ex.ª não está presente.

Tem a palavra o Sr Senador Mário Martins *(Pausa.)*

S Ex.ª, não está presente.

Tem a palavra o Sr Senador Edmundo Levi.

O SR EDMUNDO LEVI: – Sr Presidente, Srs Senadores, o Congresso Nacional está em vésperas de apreciar um estranho projeto de lei, da responsabilidade do Exmº Sr Presidente da República.

Pretende a proposição, já no Congresso, tramitando na Comissão Mista criar uma, categoria esdrúxula de funcionário público Aparece agora, em virtude desse projeto, uma classe que implica numa verdadeira humilhação, quase que num insulto, diria, ao bom nome daqueles servidores que, de qualquer maneira, se dedicam, nas suas repartições, centralizadas ou descentralizadas, a servir ao público. Cria a classe dos funcionários ociosos, a quem a lei vem reconhecer uma situação estranha de funcionários inúteis funcionários preguiçosos, funcionários desocupados.

A alegação governamental para a sustentação dessa propositura repousa na inutilidade da permanência de determinado número de servidores, segundo apontamentos 200.000, no serviço público.

Ora, Sr Presidente, Srs. Senadores, há poucos dias, em exposição perante a Comissão Mista que estuda êsse projeto, afirmou o Sr Diretor-Geraldo DAPC que o Brasil, para ter um serviço público eficiente, necessita atualmente de pelo menos um milhão de servidores.

Quando se cogitou do último aumento para o funcionalismo, o Govêrno apresentou ao Congresso Nacional um levantamento estatístico segundo o qual a Nação dispõe de cerca de 700.000 servidores civis.

Como, portanto justificar-se um projeto que pretende de maneira estranha, afastar dos quadros do funcionalismo, sob a pecha de ociosos, duzentos mil, servidores?

Se compararmos as afirmações governamentais, quando da tramitação do

projeto de aumento de vencimentos do funcionalismo, com as declarações feitas agora, encontraremos uma absoluta contradição. Se o Brasil possui apenas setecentos mil servidores públicos e necessita de um milhão, como conciliar a idéia de criar a categoria dos servidores ociosos, para afastar da Administração Pública cêrca de duzentos mil funcionários?

Afigura-se-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Govêrno procura aquela solução que lhe parece mais simples, para resolver as dificuldades, por todos nós conhecidas, que pesam sôbre a máquina burocrática nacional.

Porque escolhe o caminho mais simples, possivelmente também está enveredando pelo caminho mais errado. Quem conhece o Brasil, desde as grandes capitais até as cidades mais afastadas do Oeste, sabe que o que há não é excesso de funcionários, mas tão-sòmente má distribuição dos servidores públicos brasileiros. No meu Estado, por exemplo, Sr. Presidente, há inúmeras coletorias, assim como outras repartições do interior, totalmente desfalcadas de servidores.

Possivelmente, o Govêrno alegará que não há desejo, da parte daqueles que ingressam no serviço público, de servir no interior. Mas é lógico, Sr. Presidente, que isso acontece, porque, em verdade, o funcionário público que vai servir numa cidadezinha do interior amazônico ou no extremo oeste de Mato Grosso ou em Goiás ou em qualquer outro Estado, nas regiões mais afastadas da capital, não recebe, não desfruta das vantagens e da assistência que aquêles que ficam nas grandes cidades, nas capitais, auferem dos órgãos a que pertencem. Tanto faz servir o funcionário em Feijó, rio Acre, em Tabatinga, no Amazonas, ou em Cáceres, em Mato Grosso, como no Rio de Janeiro, em São Paulo ou em Brasília, porque, em vencimento, não há diferença. Ao contrário, como a vida nas cidades interioranas é sempre mais cara do que nas grandes capitais em matéria de alimentação, de utilidade e de gêneros indispensáveis à vida, o salário nominal é o mesmo, mas o salário real nas cidades pequenas é, na verdade, inferior àquele que se paga nas mais favorecidas. Daí por que dificilmente um funcionário que presta concurso aceita servir nas comunas do interior de qualquer Estado do Brasil. Se houvesse estudo meditado, no sentido de contrabalançar a desigualdade entre o servidor das capitais, o servidor das grandes cidades e aquêle que cumpre heròicamente seu dever nas cidades completamente abandonadas, então – tenho a certeza – não teríamos a pletora de funcionários que encontramos nas capitais, sobretudo no Rio e em São Paulo.

Portanto, a necessidade maior não é de afastar funcionários, não é de atirar sôbre as costas de muitos funcionários exemplares, a pecha de ociosos. Muitos dêles pouco produzem em algumas cidades, porque o volume de serviço na repartição a que pertencem, em vista da grande aglomeração de funcionários, é insuficiente para uma distribuição que ocupe, completamente, o horário a que o funcionário está obrigado.

Se fizermos uma distribuição racional do funcionalismo civil da União, compensando, naturalmente, aquêles que vão para o interior, então, teremos, com tôda a certeza, ao invés do requerimento para que o funcionário se declare ocioso, teremos o inverso – afluência à aceitação das nomeações, das transferências, das remoções para as cidades do interior, onde é absoluta a falta de funcionários nas repartições lá existentes.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a idéia que se tem de um projeto como êsse, que tem sido tão anunciado, tão alardeado, tão trombeteado, é que, em verdade, êle não produzirá os resultados que, possivelmente, aquêles que o conceberam pensam obter.

Teremos, com tôda certeza, nesse projeto, não uma solução, não um grande remédio para os males de que sofre a administração pública brasileira, mas, com tôda certeza, será êle um mirrado, embora tão alardeado, parto-da-montanha.

Muito ao contrário, quem tem prática de administração sabe que há, em tôda repartição, funcionários conhecidos por "pés-de-boi": são aquêles que não faltam, comparecem pela manhã, à tarde e, às vêzes, à noite, para trabalhar com dedicação, com amor, no cumprimento de seu dever.

E são, geralmente, êsses bons funcionários que não são compensados.

Então, desde que se abra a possibilidade de um funcionário trabalhador, de um funcionário competente continuar com as suas garantias e percebendo parte do que lhe é devido pelo cargo, desde que se abra essa possibilidade, o funcionário mais competente, o funcionário exemplar será tentado a procurar outra colocação e, assim, pedir o seu afastamento da repartição de onde serve, para integrar-se na administração das grandes emprêsas, que estão, constantemente, procurando os bons elementos. E, como **essas** emprêsas pagam muito mais do que o serviço público, é natural que aquêle idealismo, que influi na conduta dos funcionários exemplares, dos melhores funcionários, acabará arrefecendo, e, por uma questão de auto-defesa e até de segurança da própria família, êsses servidores irão procurar novo emprêgo e trabalho compatível com a sua competência e a sua capacidade nas emprêsas que aí estão, constantemente, solicitando homens competentes para os seus quadros.

Sr. Presidente, creio que seria mais lógico que o Govêrno da República, ao invés de pretender criar a categoria dos "ociosos", reexaminasse a distribuição do funcionalismo público civil e estabelecesse certas recompensas, certas vantagens para aquêles homens, aquêles servidores que se dispusessem a aceitar a sua remoção para servir nas cidades mais distantes do Brasil.

Mas não bastaria apenas criar essas pequenas vantagens, essas compensações monetárias. Nós sabemos que há cidades do Brasil onde não existe um médico, não há escolas para a melhoria do nível intelectual daqueles que concluíram o curso primário.

Então não basta, portanto, compensar com remuneração maior, é preciso proporcionar aos servidores que se dispuserem a aceitar os cargos nas cidades afastadas, condições assistenciais, não só para si, como funcionário, mas sobretudo para a sua família.

Li, há poucos dias, que o Sr. Ministro Albuquerque Lima estaria sugerindo ao Sr. Presidente da República remuneração em dobro para os servidores que se dispuserem a trabalhar na Amazônia, idéia louvável, desde, sobretudo, que objetive os claros nas repartições que existem nas pequenas comunidades no interior amazônico.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI: – Com prazer.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – A argumentação de V. Ex.ª é muito clara. Não sei como é que S. Ex.ª o Sr. Ministro do Planejamento elaborou uma proposição dessa natureza. Veja V. Ex.ª, por exemplo, o que ocorre no D.C.T.: inegável falta de funcionários, não só para a entrega postal e telegráfica, como também aquêles que exercitam funções rigorosamente burocráticas. Veja o que está ocorrendo nas antigas emprêsas marítimas estatais. Essa categoria de ociosos não se ajusta bem à realidade do País. Por outro lado, tenho ouvido, e tenho ouvido mesmo, que certos Minis-

térios reclamam, seguidamente, a falta de pessoal. Seria – e Vi Ex.ª deixou bem patente, como que me congratulo – o caso da relotação. E outro fato: não há ociosidade, permita V. Ex.ª que eu defenda velha tese desde o tempo de Deputado Federal. O que há é o prolongamento demasiado de funcionários no serviço público. Um homem que chega aos 35 anos de serviço, depois de 25 anos de trabalho, já está numa área de fadiga e de cansaço.

Então nós nos batemos, tremendamente, por aposentadoria aos 30 anos. Aqui no Senado já passou, de uma feita, a emenda constitucional de autoria do nosso atual e querido Presidente Gilberto Marinho. Depois passou proposição idêntica, de minha autoria. Na Comissão que elaborava a nova Constituição desesperadamente tratamos dêsse assunto. Depois o Deputado Unirio Machado apresentou proposição, recentemente, e foi derrotado. Seria hora de encararmos decididamente êsse problema, examinando que não há ociosidade, mas, sim um prolongamento de trabalho, algum trabalho estafante ou outro, agravado ainda pela rotina – V. Ex.ª sabe que a rotina leva ao cansaco. Podiam ser dados cursos ao funcionalismo, podia-se arejar a sua mentalidade. Mas há aquilo que a palavra "burocracia", sintetiza muito bem. Faz-se um burocrata, um empedernido, um encravado na administração, e isso é que precisava acabar: Êsse projeto, tão discutido, parece-me que é de um teorismo total, que não se assenta ao realismo que se quer imprimir à administração.

O SR. EDMUNDO LEVI: – Nobre Senador Vasconcelos Tôrres, em verdade, êsse projeto representa mais uma dessas tétricas experiências que alguns homens resolvem fazer no organismo brasileiro, como se o Brasil fôsse uma cobaia das suas veleidades administrativas.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Não estamos preparados para êsse tipo de transplante. Nossa cirurgia política ainda não aceita isso.

O SR. EDMUNDO LEVI: – E V. Ex.ª lembrou, muito bem, o caso do DCT; no meu Estado, há inúmeras estações completamente paralisadas, por falta não só de manipuladores, mas, sobretudo, naquelas cidades menores onde não há energia própria, por falta de, motoristas que possam produzir a energia necessária ao funcionamento dos aparelhos telegráficos existentes.

O SR. CARLOS LINDENBERG: – Permite V.Ex.ª um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI: – Com prazer.

O SR. CARLOS LINDENBERG: – Queria esclarecer a V. Ex.ª, quanto a funcionários ociosos, que há poucos dias estive no DAPC. Estava impressionado com a afirmação dos jornais, é hoje do próprio. Govêrno, de que no País havia cêrca de 200.000 funcionários ociosos. Um alto funcionário do DASP explicou-me que se lhes dera o nome de "ociosos", mas que êsses funcionários não estão sem trabalhar. Por exemplo: na Rêde Ferroviária Federal, formada pela Central do Brasil e outras estradas, o pessoal era considerado funcionário público, até que ali se adotou o regime das leis trabalhistas. Muitos dêsses funcionários logo se enquadraram no novo regime, mas uma certa parte continuou como funcionário público, recebendo do Tesouro. Mas êles não estão parados, não estão na ociosidade, à toa em casa, e recebendo dos cofres públicos. Foi a explicação que me deu alto funcionário do DAPC, cujo nome,confesso, não guardei.

Quando se fala em "funcionário ocioso", tem-se a impressão de que êsses homens estão em casa, disponíveis, e que só comparecem à repartição para perceber os vencimentos. Mas, não é assim. Êles têm uma função, embora estejam deslocados. Parece-me o que falta é pôr êsse pessoal a trabalhar em outra repartição, compatível com as suas funções:

Falta promover a redistribuição do pessoal: V. Ex.ª falou também em funcionário do interior. No Meu Estado, que é ali junto ao Rio de Janeiro, a antiga Capital federal, existem estações dos Correios e Telégrafos que estão fechadas, por falta de funcionários. Os antigos se aposentaram e não foram substituídos. A solução, a meu ver, no caso dessa ordem, seria o que os Correios e Telégrafos estão pretendendo fazer: transformar-se em autarquia, para trabalhar dentro do sistema das leis trabalhistas, que favorece a movimentação do pessoal. Também entendo que os concursos para admissão de pessoal deveriam ser feitos no próprio local, aproveitando o pessoal do lugar, porque as pessoas, desde que encontrem emprêgo em suas cidades, não vão preteri-los pelos grandes centros, e geralmente preferem continuar ali. mesmo. Enquanto se fizerem concursos nas capitais para lotar o pessoal no interior do País, o resultado será êste. O concursado dos grandes centros não deseja ir para o interior. Mas, o concurso foi feito no grande centro, e aí entra – sejamos francos – a política de apadrinhados e de padrinhos. O resultado é êste que estamos vendo. O funcionário não quer ir para o interior e acaba não indo, e a repartição interiorana fica vazia. A solução seria regulamentar os concursos de modo a aproveitar o pessoal local. Êsse é o meu ponto de vista.

O SR. EDMUNDO LEVI; – V. Ex.ª tocou no ponto principal, no que tange à realização dos concursos para o Serviço Público Federal.

Se compulsarmos o *Diário Oficial,* verificaremos que os concursos realizados pelo DAPC são geralmente feitos nas Capitais dos Estados, e não em tôdas.

Tem ocorrido na minha Região, muitas vêzes, o DAPC centralizar, transformar Belém em sede do concurso para a Amazônia. Ocorre então que o grande número de inscritos, de concursados aprovados, tanto nesse aspecto da Amazônia, como em qualquer outro, é de pessoas que residem nas capitais.

Concurso geralmente feito no Rio de Janeiro , seria para atender a cidades dêsse Estado, mas quando se faz concurso em Belém, ou mesmo em Manaus, pretende-se atender as repartições sediadas no interior do Amazonas, do Acre e dos Territórios.

Ora, quase sempre os concursados são pessoas já estabilizadas, no local, com a sua família, ou são elementos que querem mudar de atividade, residentes, localizados nas capitais ou nas cidades de maior projeção Não poderão, portanto – não, é lógico, será até irracional –, não quererão deslocar-se para as cidades do interior.Têm ocorrido, algumas vêzes, que no dia seguinte, dado o abandono em que ficam, até sem meio de comunicação, porque não há telégrafo, não há transporte, não há, sequer, aviões, já estão pedindo para regressar ou para passar a trabalhar nas cidades. onde vivem as suas famílias. E aqueles que não conseguem, abandonam o emprêgo.

O D.A.P.C ou qualquer órgão que quiser corrigir essa deficiência, tem que analisar êste aspecto: realizar concurso nos lugares onde há necessidade de servidores. Assim, o servidor concursado e nomeado ficará ali mesmo, que é o seu meio, o seu ambiente, onde está habituado. Não se dará essa luta constante. V. Ex.ª tem recebido, eu recebo e todos recebemos pedidos para conseguir a remoção de funcionários que foram nomeados para cidades mais afastadas.

Mas o problema central, Srs. Senadores, é ,o da relotação.

Se dispomos de setecentos mil funcionários e precisamos de um milhão, como vamos dispensar, hipotèticamente êsses duzentos mil?

V. Ex.ª citou o caso da Rêde Ferroviária Federal, onde obteve informações, de funcionário categorizado, de que

os que lá estão não são ociosos, inúteis. Eles trabalhab, mas se forem classificados como ociosos e, assim, afastados; se estão trabalhando, se são necessários, embora com essa divergência de categoria, sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos, ou sob a CLT, inevitàvelmente, os claros ficarão. E desde que o seu trabalho é necessário, a Rêde terá de admitir novos funcionários, para suprir o vácuo deixado pelos que saírem. Os funcionários que realmente têm possibilidade de ganhar salário maior fora da Rêde, uma vez que lhes sejam assegurados pelo menos 50% dos seus vencimentos, fatalmente procurarão ganhar algo mais fora do Serviço Público, para melhorar as condições de bem-estar da família.

Aqui mesmo, no Senado, ouvi a afirmativa de servidores que esperam essa lei, não porque sejam inúteis, mas porque sabem que, lá fora, podem ganhar duas ou três vêzes mais do que percebem na Casa, Se levarem parte dos seus vencimentos daqui, é uma segurança que êles têm, desde que, se não se derem bem, voltarão a seu emprêgo com tôdas as garantias para futura aposentadoria.

É lógico, é humano, não se pode condenar quem quer que seja. Daí, Senador Carlos Lindenberg, entender eu que êsse projeto é apenas um artifício, partido daqueles que têm o hábito de pensar que as soluções simplórias são as que trazem os melhores resultados.

Pelo testemunho de V. Ex.ª – e, tenho a certeza, de todos os Senadores aqui presentes – o interior de nossos Estados está completamente desfalcado de servidores. No Amazonas, as repartições dos Correios e Telégrafos quase não funcionam. Apontou V. Ex.ª o caso de uma repartição, no Espírito Santo, que foi fechada, porque o servidor que ali servia foi aposentado e não houve mais possibilidade de substituí-lo. Por quê? A razão é tão-sòmente porque o DAPC, organizando os seus concursos nas Capitais dos Estados e os elementos locais não sendo aproveitados, o servidor aprovado não quererá abandonar o convívio familiar para se deslocar para o interior, percebendo o mesmo vencimento que perceberia se lotado na Capital. Evitará despesa dupla que forçosamente teria: sua manutenção na cidade do interior e a de sua família, que fica na Capital. Se não é responsável direto por família, como no caso de ser solteiro, terá entrentanto a obrigação de contribuir na ajuda, se vive com os pais.

Portanto, creio que a situação seria não afastar, dar a oportunidade de afastamento, mas estudar com profundidade, embora demoradamente, a situação do funcionalismo. E digo mais: há certos servidores que não encontram estímulo, tanto nas próprias capitais, como nas cidades do interior. E os servidores do interior com a seguinte desvantagem: raramente são promovidos, porque há o velho ditado – "Melhor se aquece quem está perto do fogo".

Os funcionários que ficam na sede da Administração, em contacto com os Diretores, servindo aos Gabinetes ou à disposição de Gabinetes, têm sempre possibilidade de ser promovidos.

Dirigi uma repartição durante dezoito anos e a luta que travei, muitas vêzes, para ver compensado o esfôrço dos servidores da minha repartição, foi tremenda! Dificilmente obtinha uma promoção por merecimento. Tôdas as promoções dos servidores das cidades do interior são geralmente por antiguidade. Dificilmente há um servidor do interior promovido por merecimento. Cito o meu exemplo: Chefe de uma repartição – Delegado Regional do Trabalho, no Estado do Amazonas – enquando fui funcionário de carreira, apesar de chefiar uma repartição, nunca fui promovido por merecimento e sim por antiguidade e por que? Porque estava eu lá no Estado, separado, distante, do centro onde se manipulam as promoções.

Há outra desvantagem para o servidor do interior: além de perceber a mesma remuneração, o custo de vida é mais alto, falta-lhe a assistência pessoal e, à sua família, e sofre ainda a concorrência desleal nas promoções.

Portanto, nobre Senador Carlos Lindenberg e nobres Senadores, em vez de um projeto açodado, que nada resolverá, e mais agravará, talvez, a situação do funcionalismo brasileiro, deveria o Govêrno fazer um inquérito, de norte a sul, de leste a oeste, sôbre as condições de vida, e escalonar para o seu funcionalismo uma espécie de entrância, com o objetivo de remunerar e assistir melhor àqueles que forem localizados nas cidades interioranas.

Não há, portanto, nenhuma solução, no projeto que vamos votar, condigna com as necessidades da administração pública brasileira. Outra coisa, nobres Senadores, o de que padecemos é de excessiva centralização.

Confesso a V. Ex.as que desconheço o plano de reforma administrativa governamental, mas quem conhece a administração pública brasileira sabe que a burocracia entravante resulta da excessiva centralização.

Até hoje, não se considerou que o Brasil não é apenas a Capital da República; não se cinge, nas suas necessidades, apenas aos órgãos que têm sede na Capital da República. Uma solução no Acre, por mais elementar que seja, depende, geralmente, de uma aprovação, de um consentimento ou de uma autorização das sedes ministeriais ou das outras repartições instaladas ainda no Rio de Janeiro.

Durante o Governo do Sr. Jânio Quadros, pelo menos no Ministério do Trabalho, onde eu exercia, aqui em Brasília, o cargo de Chefe da Assessoria Técnica e Jurídica, tentei a descentralização da execução, centralizando apenas a orientação, mas dando, ao mesmo tempo, aos chefes regionais aquela maleabilidade necessária à sua movimentação administrativa. E vimos ótimos resultados nesse sentido, e aquêle velho hábito de até para se conceder férias a um funcionário consultar-se o Rio de Janeiro, foi desaparecendo. O papelório que se avolumava nas repartições, expedientes, telegramas aos montes, assoberbando as seções, impedindo a tramitação de seus processos foi desaparecendo. Já havia uma solução real dentro das orientações traçadas nas repartições situadas nos Estados. Daí por que creio que êste projeto será; em verdade, mais uma fracassada experiência que se fará à custa do progresso e do bom nome da administração brasileira. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – Na Sessão extraordinária de ontem, dia 12, foi lido requerimento de licença do Sr. Senador Paulo Sarasate.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado.

A licença será concedida a partir da data solicitada.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO Nº 170, DE 1968

Nos têrmos do art. 42 do Regimento Interno, requeiro, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 5 do corrente mês.

Sala das Sessões, em 12 de março de 1968. – *Paulo Sarasate.*

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – A Ordem do Dia da Sessão de hoje é constituída de "Trabalhos de Comissões". Assim sendo, vou dar a palavra aos oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna. *(Pausa.)*

S. Ex.ªnão está presente.

Tem a palavra o Sr. Mário Martins. *(Pausa.)*

Também S. Ex.ªnão está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN: – Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – Tem a palavra o Sr. Senador Aarão Steinbruch.

O SR.AARÃO STEINBRUCH (em revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores; pela sistemática. da nossa Consolidação das Leis do Trabalho deve ocorrer, obrigatòriamente, a revisão do salário-mínimo. de três em três anos, excepcionalmente de ano em ano.

Essa revisão se tem, verificado no País; anualmente, em razão da elevação constante do custo de vida e da inflação que ainda não foi debelada.

Todo ano, tão logo expira o prazo de 12 meses de vigência do último salário, são fixados novos índices de reajustamento do "mínimo" em todo o País.

Por incrível que pareça, Sr. Presidente, muito embora. se veja mais do que nunca o trabalhador brasileiro assoberbado com as dificuldades para fazer face à própria subsistência, o salário-mínimo anunciado em inúmeras entrevistas à imprêsa, pelo Sr. Ministro do Trabalho, não "foi ainda decretado. Ma vez, porem, que se anuncia, por entrevista, que o aumento do salário-mínimo será decretado, V. Ex.ª sabe, e a Casa também, começam a subir os preços de mercadorias e serviços.

O transporte, por exemplo, na Guanabara, Rio a Niterói, que era cobrado à razão de 100 cruzeiros, foi aumentado para 150 cruzeiros antigos. Entretanto, o novo salário não foi ainda decretado.

O SR.VASCONCELOS TÔRRES: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AARÃO STEINBRUCH: – Com todo o prazer.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – E já se anuncia que a tarifa cobrada entre Rio e Niterói será aumentada de mais cinqüenta cruzeiros antigos. Veja V. Ex.ª, ainda não saiu o salário-mínimo! Assim, êsses acréscimos tarifários, principalmente nessas duas cidades que têm um número grande de trabalhadores circulando – ida e volta – nos dois sentidos, diàriamente, concorrerá para diluir o novo, salário-mínimo quando êste aprovado.

O SR. AARÃO STEINBRUCH: – V. Exª tem tôda. a razão, porque o que se precisava fazer, e o Govêrno não fêz, era proceder a estudos no mês de fevereiro, tendo em .vista que o atual salário-mínimo começou a ser pago em 1º de março do ano passado. Portanto, em fevereiro, já deveriam estar prontos os estudos sôbre o novo salário-mínimo, o qual, de surprêsa, deveria ser decretado e publicado no *Diário Oficial.*

Mesmo porque, o Sr. Ministro do Trabalho informou que o salário-mínimo a ser decretado terá vigência a partir da publicação. Estamos já a 13 e não se falou ainda no *quantum* do salário-mínimo a ser decretado e, portanto, não se sabe quando será publicado. Admitamos que o será até, o fim do mês. Veja V. Ex.ª que, se fôr decretado o mínimo, em mais 25% sôbre o atual, os operários terão já um prejuízo referente ao mês de março, em que deixaram de receber com aumento. Êsse atraso na decretação, com a declaração do Sr. Ministro do Trabalho de que deverá vigorar a partir da publicação, traz danosas conseqüências para a fraca economia do trabalhador brasileiro, que se vê assoberbado, a cada dia e com mais freqüência, pela elevação dramática do custo de vida.

Há, ainda, Sr. Presidente, um argumento a ser levado em consideração. É que os novos índices do salário-mínimo são decretados tendo em vista a eleva-

ção do custo de vida no período anterior, isto é, o que vai da vigência do último aumento até a decretação do novo. Quer dizer que a decretação do novo salário-mínimo tem em vista fazer face à elevação do custo de vida nos, doze meses anteriores à sua vigência

Não é para fazer face a possíveis aumentos futuros, que virão, inevitavelmente, como têm vindo no decorrer da nossa História Daí por que, Sr. Presidente, é de se estranhar que o anunciem, que façam, programas de televisão sobre os novos níveis de salário-mínimo e os mesmos não sejam decretados, causando isto prejuízos à economia dos trabalhadores, que, são não forem aumentados em determinado nível, já terão diminuída sua capacidade de aquisição, porque terão deixado de receber, durante os dias em que o decreto não foi publicado.

Sr Presidente, faço apêlo ao Sr. Ministro do Trabalho para que decrete o novo salário-mínimo, mesmo que aleguem e digam que os estudos não foram concluídos Durante o mês de fevereiro houve tempo suficiente para isso e o nôvo salário-mínimo poderia ter sido decretado em fins de fevereiro, para vigorar a partir de primeiro de março. *(Muito bem Multo bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES (não foi revisto pelo orador): – Sr. Presidente, de longa data, tenho lido que a Cia. Telefônica Brasileira pretende ampliar os seus serviços. Essa notícia circula enquanto os aumentos tarifários se registram. Os serviços de comunicação vêm piorando a cada dia que se passa.

Tanto o serviço interurbano; como o local, apresentam falhas que se agravam diàriamente.

Quem, em determinadas horas do dia, por, exemplo, na Guanabara; que é uma das cidades principais do País, necessitar de comunicação no seu escritório para uma determinada oficina, na área administrativa da antiga Capital da República passará pelo vexame de ficar esperando meia hora é, às vêzes, mais, pela ligação.

Se alguém mais otimista resolve ligar para um daqueles telefones, como há no catálogo, para os casos de reclamação, há de ouvir invariàvelmente a resposta de que "as providências serão tomadas."

Isso, Sr. Presidente, ocorre dentro da própria cidade.

De uma cidade: para outra é inenarrável o que acontece.

Da Guanabara para a Capital do Estado do Rio, por exemplo, é inteiramente impraticável conseguir uma ligação. Há quem alegue que depois das 10 horas começa a funcionar o jôgo do bicho que, estando na clandestinidade, tem que se valer do telefone.

E eu, que ouço falar que as conversas no telefone são gravadas, não sei porque não gravam também essas discagens da "fortalezas" para os bicheiros ou dos bicheiros para as "fortalezas."

Em Niterói, há, a chamada, discagem direta: ligando-se o número 9, pode-se em seguida, fazer chamada para o aparelho telefônico na Guanabara. Mas, invariàvelmente, o sinal de ocupado aparecer. Então é o mesmo caso que se dá com o assinante otimista: liga para o aparelho predeterminado e ouve, entre outras coisas, esta frase, que, macânicamente, é pronunciada pela pobre telefonista, que nada tem com os péssimos serviços da emprêsa a que serve: "Todos os circuitos estão com defeito; os troncos, ocupados. Queira chamar mais tarde."

É, Sr. Presidente, como o telefone, objeto de uso indispensável, cada vez mais se torna caro, é realmente de lastimar-se que nesta terra de 90 milhões de ha-

bitantes, ainda se tenha êste quadro primitivo.

Sr. Presidente, V. Ex.ª conheceu, como eu também conheci, o telefone de manivela. Estou a dizer que o telefone de manivela era mais eficiente" do que o automático. O País cresceu e o telefone andou para trás.

Um paradoxo que também chega a chocar. As vêzes, obtém-se uma ligação internacional mais rápida do que, por exemplo, de Brasília para a Guanabara, ou do Rio de Janeiro para os subúrbios de Bangu e Madureira.

O SR. DOMÍCIO GONDIM: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Com prazer.

O SR. DOMÍCIO GONDIM: – Efetivamente, o problema telefone está sendo muito bem colocado por V. Ex.ª Há, porém, outro serviço público diretamente ligado a êsse, que é o da energia elétrica. Cada dia sobe o preço e cada dia decrescem a qualidade e as condições de fornecimento. Podemos ver, no Estado do Rio de Janeiro, especificamente, que não há uni dia em que não seja desligado, por várias horas, o circuito no centro da Cidade e nos bairros circunvizinhos. No entanto, as companhias concessionárias auferem lucros cada vez maiores. A própria Companhia Telefônica Brasileira acusou um lucro de 28 milhões de cruzeiros novos, mas o seu serviço, decresce de padrão assustadoramente. Creio mesmo que os serviços de telefone e de energia elétrica, nos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, nunca estiveram tão ruins e caros como atualmente.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Exato, Lembraria ao nobre aparteante que a CTB é irmã gêmea da Light and Power. Ambas ganham cada vez mais, e prestam cada vez menos serviços aos seus usuários.

O SR. DOMÍCIO GONDIM: – Muito bem!

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Sôbre o caso que V. Ex.ª citou, dos cortes indiscriminados: na ocasião do racionamento – neste ponto queria chamar a atenção de nossas autoridades, pois essa contabilidade deve ser devassada – houve um período de quase seis meses de racionamento, quando ocorreu a catástrofe na serra das Araras. A Light teve de fazer o racionamento, que todos compreendíamos, e a Companhia Brasileira de Energia Elétrica tirou da Capital do Estado do Rio a Usina Flutuante Piraquê. Mas acontece que com a redução do gasto de eletricidade a conta do consumidor não diminuiu; pelo contrário. Mandei fazer, uma estatística e verifiquei que subiu. Como se pode pagar mais consumindo menos?!

O SR. DOMÍCIO GONDIM: – Permite-me V.Ex.ª outro aparte?

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Com prazer!

O SR. DOMÍCIO GONDIM: – Trata-se de assunto curioso. A conta de energia elétrica compõe-se de dois itens: a demanda garantia ao distribuidor de energia elétrica de que o consumidor irá gastar força e eletricidade; e o consumo prÒpriamente dito. Por conseguinte, a demanda sempre é paga, mesmo se não houver fornecimento de energia elétrica. É o mesmo que se o cidadão comprasse dez quilos de arroz, pagasse e não o recebesse. Tem, entretanto, de pagar a quantia. É a filosofia hoje adotada no Brasil inteiro. É indiscriminado, é injusto, é desonesto o modo por que está sendo cobrada a demanda.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – É a técnica tarifária, que não condiz, aliás, com a situação de pobreza do povo brasileiro.

O SR. DOMÍCIO GONDIM: – É a descapitalização do povo.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Exato. Sabe V. Ex.ª – e ouvimos, há pouco, quando se tratou do problema do

salário-mínimo –, quem vive desta forma de salário não pode mais ter uma lâmpada dentro de casa.

A eletricidade é um bem social que deve ser repartido entre o povo e é por Isso que, em todos os países civilizados, se nota uma tendência à estatização dêsse serviço. No Brasil caminhamos para isso.

V. Ex.ª citou o caso do Estado Rio. Uma zona do Estado do Rio que é servida pela antiga Companhia Brasileira de Energia Elétrica, a qual era subsidiária da Bond and Share e encampada, hoje, como emprêsa estatal. Entretanto, adotou essa mesma técnica que V. Ex.ª, acabou de referir, que dizem inspirada no Fundo Monetário Internacional, e que é a realidade tarifária. Mas só pode haver realidade tarifária com realidade econômica e com realidade social!

E o resultado é que V. Ex.ª, além de ter ventilado êsse aspecto como conhecedor de causa, que é, porque embora Senador pela Paraíba é muito chegado à Baixada Fluminense, sabe que os cortes não avisados de eletricidade afetam a produção. Um forno, por exemplo, que seja desligado sem aviso prévio poderá causar prejuízo enorme para determinado tipo de indústria.

O SR. DOMÍCIO GONDIM: – Perfeitamente.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Eu diria a V. Ex.ª – como estou falando sôbre o problema da Companhia Telefônica – que êsse da energia elétrica está a merecer um exame, êsse sim, merecia um IPM rigoroso. Há coisas que não se conseguem compreender. A Companhia Light, por exemplo, hoje recebe do Estado empréstimos vultosíssimos, e só não é estatal porque, quando se fala nisso, surgem, invariàvelmente, os defensores da iniciativa privada, entre os quais eu me situo, mas em têrmos, porque acho que ela é um dos sintomas do regime democrático, mas não podemos relegar a plano secundário certos tipos de serviço de natureza pública, como é o do Estado.

Então, o Estado financia a Light, com quantias fabulosas, e essa Companhia faz remessas de lucro para o exterior, elevando suas tarifas e não prestando o serviço que a participação financeira exigiria, não do próprio ponto de vista econômico, mas do ponto de vista moral, ou seja, paga-se por um serviço o que êle não merece..

Voltando ao problema telefone, Sr. Presidente e Srs. Senadores, V. Ex.ªs vêem aqui em Brasília, onde me parece não há a desculpa do jôgo-do-bicho – se há jôgo-do-bicho em Brasília deve ser muito clandestino, e deve haver, porque o campo de futebol e uma banca de bicheiro são da índole do nosso caboclo – pelo menos eu não vejo, assim ostensivamente, as listas nos, postes, nem concentração de bicheiros nas esquinas, não há êsse argumento em Brasília, mesmo porque . não há esquinas, nem postes, como no Rio de Janeiro, São Paulo e Niterói, mas em determinadas horas não se consegue, de maneira alguma, uma ligação de aparelho para aparelho.

Quantas e quantas vêzes eu tenho tentado ligar do local em que resido para o Senado e não consigo. E a técnica foi tão aperfeiçoada pela Ericsson que, após muito tempo de haver sido feita a chamada, o telefone dá o sinal de ocupado. E aí, nova investida! O recurso, Sr. Presidente, é apanhar um carro e tratar do que poderia ter sido tratado pelo telefone.

Mas, Sr. Presidente, o assunto que, neste instante, faz com que eu ocupe a atenção dos Srs. Senadores decorre dos anúncios que tenho visto amplamente divulgados pela imprensa carioca, fluminense, paulista e brasiliense: "Companhias fazem chamada de capital".

Mas eu pergunto, Sr. Presidente: podemos confiar em quem será o avalista

de uma emprêsa que, tendo todos os recursos para se apresentar à altura do progresso brasileiro, faz com que hoje, se meça o nosso subdesenvolvimento, justamente, pela carência de comunicações em nosso País?

Eu gostaria, para que esta fala não ficasse sem o sentido que lhe desejo imprimir, que as nossas autoridades, que o Ministério das Comunicações, que o CONTEL pesquisassem bem, para se saber se êsse empreendimento anunciado pela Companhia Telefônica Brasileira tem viabilidade, ou se um povo de boa fé, como é o brasileiro, vai ser, novamente, chamado a, contribuir, ainda, mais, para que a Companhia Telefônica Brasileira preste os serviços que ela deveria prestar á coletividade.

O SR. EDMUNDO LEVI: – Permite V. Ex.ª um aparte? *(assentimento do orador.)* O assunto de que V. Ex.ª está tratando não se circunscreve à cidade do Rio de Janeiro. Infelizmente, êle atinge todo o Brasil. Mas, para reforçar o argumento de V. Ex.ª trazendo subsídios ao seu substancioso discurso, quero referir, apenas, o que ocorre, em Brasília, sôbre a questão de telefones e a questão de energia. Sôbre o telefone, V. Ex.ª disse que, muitas vêzes, tenta ligar para uma repartição – para o Senado, por exemplo – e a solução viável que encontra é ir de automóvel diretamente tratar do assunto que esperava poder tratar através de ligação telefônica. Esta é falha que não se justifica, numa cidade moderna.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Uma cidade que, com apenas oito anos, é velha no seu sistema de comunicações.

O SR. EDMUNDO LEVI: – Se. V. Ex.ª pedir uma ligação para o Rio de, Janeiro, passará meia hora chamando a Estação Central. A resposta, muitas vêzes, é apenas no sentido de que o sinal está ocupado, isto depois de cinco ou dez minutos do sinal de chamada. Assim, muitas vêzes, nem resposta nos dão, após cinco ou seis tentativas para obtê-la. No que tange à questão de energia, ainda ontem, ouvi dois trabalhadores explicando a dificuldade em que se encontram, porque muitas dessas pessoas, especialmente as duas com quem falava eu, moram no Gama, em casinhas construídas para resolver, segundo dizem, o problema habitacional da Capital. Pois bem, a emprêsa concessionária, ou melhor, o D.T.U.I. ou ó D.F:L:, taxou essas casas pequeninas em NCr$ 7,50.

Nelas existe apenas uma lâmpada no quarto, criando, por conseguinte, dificuldades para a habitação dos homens que vivem nas cidades-satélites, porque aquêles que reclamaram um relógio e o conseguiram estão pagando, mediante a, contagem, pouco mais de NCr$ 3,00. Portanto, não há critério justo na maneira de se cobrarem essas taxas. Taxa-se uma casa sem uma verificação, apenas por aquilo que os verificadores do Departamento de Força e Luz imaginam que seja. Daí ser o discurso de V. Ex.ª, muito oportuno, não só no que tange ao Rio de Janeiro, como também no que se refere a esta Capital: É preciso uma providência para corrigir tal deficiência num serviço que deveria ser o melhor do Brasil: o de comunicações telefônicas. É êle ainda muito recente. Entretanto, precisa de ser melhorado, a fim de; proporcionar à população, das cidades-satélite condições de energia a preço acessível e não extorsivo, como ora é cobrado. Assim, queria enxertar no discurso de V. Ex.ª apêlo para que seja revisada a taxação, às casas populares, permitindo, aos, habitantes dessa coletividade tirar uma vantagem da energia elétrica.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – V. Ex.ª retratou bem o que ocorre, tanto no que diz respeito ao serviço de comunicações, como relativamente à energia elétrica: Esta realidade é pungente, chocante e injustificável.

Quanto ao telefone, Srs. Senadores, o mesmo serviço que aí está, datando da inauguração, há cêrca de 8 anos, relembro que, de uma feita, estando no Gabinete do falecido Presidente Castello Branco, S. Ex.ª teve que fazer um chamado para a Guanabara e, em meio à conversa, embora em se tratando do primeiro mandatário do país, da autoridade máxima, a microonda falhou.

Houve nova tentativa, e, como o serviço do Palácio dispõe de uma via-rádio, o Presidente pôde dela se utilizar. Mas disse S. Ex.ª a mim, perante oficiais do Exército que se encontravam no seu Gabinete: "Não é possível, assim, governar-se de Brasília." Havia, como há, atmosfera favorável a que o Presidente e os Ministérios permanecessem em Brasília. No entanto, o sistema de comunicações pràticamente o impedia e continua a impedir. Um país cuja capital apresenta tais falhas, no que diz respeito ao telefone, de maneira alguma poderá apresentar-se no quadro das nações civilizadas:

Gostaria, ainda, na parte de telefones, de dizer que entre os dois Estados, que têm comunicações interdependentes – o Estado do Rio e, o Espírito Santo –, apesar da vizinhança, é com extrema dificuldade que se consegue uma ligação.

Passo agora a uma outra parte das minhas considerações.

Sr. Presidente, estou preocupado quanto às chamadas Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

(Lendo.)

O lançamento das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional; em 1964, obedeceu à propósitos bem ambiciosos. O sistema representaria – foi alegado – "o papel dê uma peça no mecanismo então implantado para organizar o mercado nacional de capitais, reordenar as finanças públicas; restabelecer o crédito nos papéis do Govêrno e conter a inflação".

Ninguém mais acreditava, no Brasil, em títulos emitidos pelo Poder Público, pois êsse Poder há muito se afastara da necessária política de garantir o reembolso, em condições vantajosas, aos tomadores de papéis da dívida pública.

A falta de crédito governamental, na área interna, veio, a constituir – entre muitos outros, como se sabe – fator de agravamento do processo inflacionário no País, pois, impossibilitado de recorrer à poupança privada, o Govêrno emitiu montanhas de papel-moeda para cobrir os sucessivos *deficits* orçamentários que ocorreram.

O País caminhava para o desastre financeiro: uma ampla política anti-inflacionária foi então formulada, para salvá-lo. E as Obrigações Reajustáveis seriam uma peça importante do sistema a ser objetivado através dessa política.

Acontece que o rendimento de determinada peça de um sistema depende, exatamente, da eficiência com que chegou a ser montado e com que foi acionado, no seu todo, o próprio sistema.

Ora, a montagem, e a execução da política anti-inflacionária em nosso País, não atingiram até agora, de uma forma satisfatória, como não é novidade para ninguém, os objetivos iniciais que a justificaram. E o insucesso relativo do sistema objetivado vem a significar, obviamente, seu desajustamento à realidade.

As Obrigações Reajustáveis estão a merecer a atenção especial do Govêrno, pelo fato mesmo de constituírem peça de uma política que não está produzindo, no seu conjunto, os resultados previstos,

O que procuro através do presente requerimento é concorrer para desnudar alguns fatos básicos no assunto, com vistas a trazer, com urgência, o problema inteiro das. Obrigações Reajustáveis à área democrática do debate parlamen-

tar pois, nesse debate, as linhas do interesse público referentes à matéria poderão ser descobertas e definidas.

Estribado nessas razões, Sr. Presidente, estou enviando uma interpelação ao Sr. Ministro da Fazenda para que me informe:

1) Totais anuais de recursos líquidos originários de subscrição das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, contabilizados em 1964, 1965, 1966, 1967 e 1968 (até a presente data).

2) Totais anuais dos desembolsos feitos pelo Tesouro Nacional, para atender ao resgate das Obrigações Reajustáveis, na mesma faixa de tempo referida no item anterior.

3) Método de cálculo adotado para a fixação do valor nominal unitário das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, considerando o fato de que êsses valores diferem, algumas vezes, dos que seriam obtidos com a fiel observância da legislação básica atinente ao assunto (Lei nº 4.357, de 16-7-1964, e Decreto nº 54.252, de 3-9-1964).

Sr. Presidente, desejo ainda comunicar a V. Ex.ª que enviarei à Mesa, para o necessário despacho e encaminhamento, mais os seguintes requerimentos de informações:

– Ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes – Comissão de Marinha Mercante –, sôbre dispensa de servidores por parte do Serviço de Transportes da Baía da Guanabara.

– Ao Poder Executivo, através do Ministério do Interior – DNOCS –, sôbre dragagem do Rio Canal, em Magé, Estado do Rio de Janeiro.

– Ao Poder Executivo, através do Ministério do Interior – DNOCS –, sôbre dragagem do Canal, Grussaí-Atafona, no Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.

– Ao Poder Executivo, através do Ministério do Interior, sôbre liberação da ajuda prometida aos flagelados do Município de Angra dos Reis, Estado do Rio.

Sr. Presidente, êstes os assuntos que eu deveria versar, no dia de hoje, agradecendo a atenção de meus nobres pares. *(Muito bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – Com a palavra o nobre Senador Raul Giuberti. *(Pausa.)*

S. Ex.ª não está presente.

Não há mais oradores inscritos. *(Pausa.)*

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a ordinária de hoje a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1967 (nº 464-B-87, na Casa de origem), que transfere a sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Propria para Maruim, no Estado de Sergipe – 5.ª Região da Justiça do Trabalho, tendo:

PARECERES FAVORÁVEIS, sob os nºs 142 e 143, de 1968, das Comissões

– de Legislação Social e

– de Finanças.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 1967 (nº 114-B-67, na Casa de origem), que mo,difica dispositivos do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sôbre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências, tendo,:

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 125, de 1967, da Comissão

– de Serviço Público Civil.

3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1987, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, que modifica a redação do parágrafo único do art. 142 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo:

PARECERES, sob nºs 128 e 129, de 1968, das Comissões

– *de Constituição e Justiça,* pela constitucionalidade;

– *de Legislação Social,* pela rejeição.

4

Discussão, em primeiro turno (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos têrmos do art. 285 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que modifica o artigo 31 da Lei nº 3.807, de 26 de agôsto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social) e lhe altera e acrescenta parágrafos, tendo:

PARECER, sob nº 162, de 1968, da Comissão

– *de Constituição e Justiça,* pela rejeição por inconstitucionalidade.

5

Discussão, em primeiro turno (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos têrmos do artigo 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1967, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que modifica o artigo 31 da Lei nº 3.807, de 26 de agôsto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), tendo:

PARECER, sob nº 161, de 1968, da Comissão

– *de Constituição e Justiça,* pela rejeição por inconstitucionalidade.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 11 horas e 40 minutos.)

12ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 13 DE MARÇO DE 1968

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO, PEDRO LUDOVICO E RUI PALMEIRA.

Às 14 horas e 30 minutos; acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – Oscar Passos – Álvaro Maia Arthur Virgílio – Milton Trindade – Cattete Pinheiro – Menezes Pimentel – Luiz de Barros – Manoel Villaça – José Ermírio – Leandro Maciel – Júlio Leite – Aloysio de Carvalho – Eurico Rezende – Paulo Tôrres – Aarão Steinbruch – Vasconcelos Tôrres Mário Martins – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – João Abrahão – José Feliciano – Pedro Ludovico – Fernando Corrêa – Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Senhores Senadores. Há número regimental. Declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1°-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO SR. SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, NOS SEGUINTES TERMOS:

DAS/SRC/5/430.1 (42) (22)

Em 8 de março de 1968

Visita de parlamentares brasileiros aos Estados Unidos da América.

Senhor Primeiro-Secretário:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, em anexo, cópia do extrato do "Congressional Record", referente 43, Sessão do Senado dos Estados Unidos da América, realizada no dia 31 de janeiro do corrente ano, que registra a visita dos membros da Delegação de Parlamentares Brasileiros ao Congresso Norte-Americano.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração – *Sérgio Corrêa da Costa* – Secretário-Geral.

"EMB: WASHINGTON 82/430(42) (22) 1968: – ANEXO.

CONGRESSIONAL RECORD – SEN ATE – January 31,1968.

...a 25% gold reserve to support its currency. Specifically, this section removes the gold cover from the date of enactment with respect to Federal Reserve Notes, United States Notes, and Treasury Notes of 1890. This section incorporates the text of S. 2857, introduced January 22, 1988, by the Honngrable John Sparkman, Chairman, Committee on Banking and Currency.

The bill introduced by M. Williams of Delaware, was received, read twice by its title, referred to the Committee on Finance, and ordered to be printed in the RECORD, as follows:

S. 2903. A bill to amend the Internal Revenue Code of 1954 to limit the maxi-

mum rate of percentage depletion to a rate of 20 percent:

Be it enacted by the Senate and House of Representatives of the United States of America in Congress assembled, That (a) section 613 (b) (1) of the Internal Revenue Code of 1954 (relating to percentage depletion rate for oil and gas welis) is amended –

(1) with respect to taxable years beginning in 1968, by striking out "27 1/2 percent" and inserting in heu thereof "25 percent";

(2) with respect to taxable years beginning in 1969, by striking out "25 percent" and inserting in ileu thereof ... "22 1/2 percent; and

(3) with respect to taxable years beginning in 1970 and subsequent years striking out "22 1/2 percent" and inserting in lieu thereof "20 percent".

(b) Section 613 (b) (2) of the Internal Revenue Code of 1954 (relating to percentage depletion rate for sulfur, uranium, and certain other deposits) is amended –

(1) with respect to taxable years beginning in 1969, by striking out "23 percent" and inserting in lieu thereof... "22 1/2 percent"; and

(2) with respect to taxable years beginning in 1970 and subsequent years, by striking out "22 1/2 percent" and inserting in lieu thereof "20 percent".

The analysis of the bill (S. 2903), presented by M. Williams of Delaware, is as follows:

EXPLANATION OF DEPLETION BILL

Percentage depletion. – This bill reduces oil percentage depletion allowances, which are currently above 20 percent, down to 20 percent over a three-Year period. In 1968, only the oil depletion allowance would be affected. It would be reduced from 27 1/2 percent to 25 percent. In 1969 it would be further reduced to 22.5 percent and, in addition, the present allowance of 23 percent, applicable to uranium and sulfur and to a host of "strategic" minerais mined in the United States, would be reduced to 22.5 percent. In 1970 and thereafter, these rates would be further reduced to a permanent level of 20 percent.

Mr. WILLIAMS of Delaware. Mr. President, I also ask unanimous consent, since the one billl would ordinarily automatically be referred to the Committee on Finance, that our Committee be given jurisdiction over the various proposais in both billis.

THE PRESIDING OFFICER. Will the Senator clarify his request, as to which Conunittee should Nave it?

Mr. WILLIAMS of Delaware. The Finance Committee. The bills deal with proposed increased taxes, but also propose certain expenditure reductions, and I am Introducing them as a package bill for reference to that Committee.

The PRESIDING OFFICER. Without objection, it is so ordered.

Mr. JAVITS obtained the floor.

Mr. JAVITS. Mr. Presídent, I ask unanimous consent that I may suggest the absence of a quorum, without losing my rlght to the floor.

The PRESIDING OFFICER. Without objection, it is so ordered. The Clerk will call the roll.

The Bill Clerk proceded to call the roll.

Mr. JAVITS. Mr. President, I ask unanimous consent that the order for the quorum call be rescinded.

The PRESIDING OFFICER. Without objection, it is so ordered.

VISIT TO THE SENATE BY A DELEGATION FROM THE PARLIAMENT OF BRAZIL

Mr. BYRD of West Virginia. Mr. President, it gives me gret pleasure, indeed, to invite the attention of the Senate to a visiting Delegation to the United States of Members of the Brazilian Parliament.

There are 12 Members present, whose names are as follows:

Hon. Guido Mondin, Senator.
Hon. José Mandelli Filho, Deputy.
Hon. Teófilo Pires, Deputy.
Hon. Geraldino dos Santos, Deputy.
Hon. Lauro Monteiro da Cruz, Deputy.
Hon. Raymundo Brito, Deputy.
Hon. Padre Sousa Nobre, Deputy.
Hon. Raymundo Padilha, Deputy.
Hon. Levy Tavares, Deputy.
Hon. Yukishigue Tamura, Deputy.
Hon. Ezequias Costa, Deputy.
Hon. José Carlos Maya, Deputy.

Mr. President, these distinguished friends of ours are here with Mr. David Wayne Smith, a former citizen of West Virginia, who is the coordinator of Congressional luncheons and he is returning from Brazil.

I should like now to present the Delegation to the Members of the Senate present in the Chamber; and, following that, will ask for a 5-minute necess, so that Senators may meet this distinguished Delegation from Brazil.

Mr. YARBOROUGH. Mr. President, will the Senator from West Virginia yield, so that I may make a short comment about the visiting Delegation?

Mr. BYRD of West Virginia. I am very happy to yield to the Senator from Texas for that purpose.

Mr. YARBOROUGH. Mr. President, it was my privilege to be a member of the Interparliamentary Union Delegation of the United States, when it went to Brasilia, the Capital of Brazil, in 1962, to attend the Parliamentary Union Conference of that year. They made available to us the facilities of their beautiful Parliament building. During the sessions – and I have attended similar sessions in other nations on other continents – we have never been treated more hospitably than we were treated in Brasilia, while the Conference was in progress. There were at least six Members from the U.S. Senate there, and six Members of the U.S. House of Representatives, as well as other Staff Officers. For about 2 weeks we toured Brazil, attending many meetings.

On behalf of those of us who attended – I do not see others who attended on the floor – and on behalf of the entire Congress. I want to thank our visitors from Brazil for the great hospitality they extended to the U.S. Delegation at that meeting in Brasilia, at which meeting, incidentally, a Brazilian head of the International Parliamentary Union was elected.

With this introduction, I wish to express our openhearted and warm thanks for the way you treated the Members of Congress In the U.S. Delegation in Brazil.

Mr. BYRD of West Virginia. I thank the Senator for his remarks.

Mr. President, I now present to the Senate the visiting members of the Delegation from the Brazilian Parliament. Applause. Senators rising.

RECESS

Mr. BYRD of West Virginia. Mr. President, I now move that the Senate stand in recess for 5 minutes.

The motion was agreed to; and (at 2 o’clock and 30 minutes p.m.) the Senate took a recess.

At 2 o'clock and 35 minutes p.m., the Senate reassembled, when called to order by the Presiding Officer (Mr. Hollings in the Chair).

ECONOMIC SACRIFICES NEEDED IN ADDITION TO WAR "TAx"

Mr. JAVITS. Mr. President, perhaps we have the most extraordinary aspect of today's speeches by the Senator from Delaware and myself is in their contiguity, consídering the fact, which I now represent as such to the Senate, that their preparation was not concerted in any way; and yet, in essence, they arrive at the same conclusion, not wlthstanding the fact that the Senator from Delaware is considered to be quite a conservative Senator, and I am considered to be liberal.

That indicates to me, Mr. President, that we do undestand what needs to be dope about the situation of our country.

Mr. BYRD of West Virginia. Mr. President, will the Senator yield?

Mr. JAVITS. I yleld.

Mr. BYRD of West Virginia. Would the Senator kindly distinguish between the two for the record?

Mr. JAVITS. If the Senator will permit me, I will say that to make that distinction would take me longer than to make the speech. But without being facetlous about it, I think that, by and large, the difference lies in how one votes, on social wellfare and international programs. I believe that this broad description is a fairly accurate standard.

But, Mr. President, it does indicate that we do know that there is an extraordinary confluence of opinion on what to do about our country's situation. The question is whether we will do it, and it is this question to which I wish to address my remarks.

The Administration has declared that the Nation is in an emergency situation at home and abroad – an emergency that requires an increase in already high taxes. And yet the Administration has faíled to set the priorities for military over civilian spending that is always required in such emergencies. It has also failed to set priorities among the civilian expenditures themselves.

This is the real reason for the fuzzy thinking that dominates so much of the discussion concerning the economy. The plain fact is that the domestic emergency in the slums and ghettos demands a...

PARECERES

PARECER
Nº 170, DE 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1967 (nº 55-*B de 1967 – na Câmara), que altera dispositivo da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sôbre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.*

Relator: Sr. *Antônio Balbino*

I. Em parecer preliminar de 8 de novembro de 1967, aprovado por esta Comissão, sustentamos o seguinte:

"1. O Projeto nº 55, de 1967, originário da Câmara e de autoria do Sr. Deputado Edgard de Almeida, propõe excluir das incompatibilidades previstas no art. 84, inciso VI, da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, as atividades, cargos e funções de contador de qualquer serviço da União, do Distrito Federal, dos Estados, Territórios e Municípios, bem como autarquias, entidades para-estatais, sociedade de economia mista e emprêsas administradas pelo Poder Público."

2. A justificação do Projeto é a seguinte:

"O dispositivo ora alterado da Lei 4.215, de 27.4.1963, incluiu entre as funções e cargos que incompatibilizam para o exercício da advocacia, os de contador do Serviço Público em geral.

A prática, todavia, veio demonstrar a nenhuma razão e mesmo desnecessidade dessa incompatibilidade legal, uma vez que os contadores do serviço público pelas atribuições que lhes são pertinentes têm funções técnicas limitadas e não mantêm contato direto com interessados, não havendo, pois, o perigoso tráfico de influência.

Observada, portanto, a ausência de motivo ponderável para incompatibilidade, nada mais justo e coerente senão o remédio presente, que visa a fazer cessar a injustiça, permitindo àqueles que com sacrifícios inauditos se preparam para as lides do direito, o exercício pleno da profissão."

3. O Parecer da Comissão de Justiça da Câmara foi nestes têrmos:

"Pela aprovação do Projeto. É jurídico e constitucional. Assinale-se que o item VI do art. 84 do Estatuto da Ordem dos Advogados inclui entre os que estão impedidos de advogar os "chefes de serviço", pelo que, a nosso ver, persistirá a incompatibilidade quanto àqueles que, nas diversas repartições públicas, exerçam as funções de Contadores-Gerais ou Chefes de Serviços de Contadoria, que, êsses, têm condições para exercer o "tráfico de influências", contra o que, sàbiamente, a Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, alinha as proibições inscritas no mencionado art. 84."

4. A Comissão de Justiça do Senado, ao que está informado o Relator desta proposição, tem, salvo raras exceções, adotado o critério de não conceder facilidades à tramitação dos projetos que visem a modificar o quadro das incompatibilidades para o exercício profissional da advocacia ora fixados, por entender que, além de se tratar de Lei relativamente recente (nº 4.215, de 27 de abril de 1963), e a cuja elaboração foi dedicada especial atenção, considera, também, inconveniente o processo das alterações isoladas, que acabarão por desnaturar o próprio sistema das incompatibilidades, baseado em considerações de ordem ética intrinsecamente vinculadas ao exercício do *munus* advocatício.

5. Para fixação de entendimento uniforme a respeito, no entanto, nas hipóteses futuras que, segundo se informa, estão a caminho – opinaríamos que, antes de uma decisão final, fôsse considerado êste parecer como de caráter preliminar, enviando-se cópia do mesmo ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados, para o fim de que, com a possível brevidade, a mais alta autoridade da classe dos Advogados envie a esta Comissão os doutos suprimentos de sua esclarecedora opinião a respeito."

II. Respondendo à solicitação, assim se pronuncia o Conselho Federal da Ordem dos Advogados:

"Em referência ao Ofício dessa Egrégia Comissão, sob o nº 169-CCJ, de 8 de novembro de 1967, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em processo anterior, decidiu manifestar-se contràriamente à aprovação de projeto semelhante ao que constitui objeto de sua consulta.

A concessão estabelecida no Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, sob nº 115, importará em privilégio de determinada classe de servidores, abrindo-se um regime de exceção ao principio das incompatibilidades consagrado no art. 84 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), em detrimento dos pressupostos que lhe servem de fundamento.

Nessas condições, o Conselho Federal mantém sua posição, desaconselhando o acolhimento da medida em exame.

Apraz-me, nesta oportunidade, assinalar e agredecer a atenção que V. Ex.ª está dispensando à Ordem dos Advogados, o que faz destacar o espírito de colaboração do Presidente da Comissão de Justiça do Senado em relação aos problemas desta entidade.

Peço receber e transmitir aos nobres componentes dêsse órgão os protestos de aprêço dêste Conselho Federal e sua Presidência. – *Samuel Duarte,* Presidente."

III. Pelo exposto, e considerando o entendimento adotado por esta Comissão, conforme salientado no item 4 do nosso parecer preliminar, somos de parecer que a Comissão de Justiça, atendendo às ponderações do Conselho Federal da Ordem dos Advogados, recomende a rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 7 de fevereiro de 1968. – *Milton Campos,* Presidente – *Antônio Balbino,* Relator – *Aurélio Vianna* – *Aloysio de Carvalho* – *Rui Palmeira* – *Carlos Lindenberg* – *Josaphat Marinho* – *Petrônio Portela* – *Alvaro Maia* – *Wilson Gonçalves.*

PARECER
Nº 171, DE 1968

da Comissão de Serviço Público Civil, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1967 (nº 55-B, de 1967, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 4.215, de 17 de abril de 1963, que dispõe sôbre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

Relator: Sr. *Carlos Lindenberg*

Tivemos oportunidade de, na Comissão de Constituição e Justiça, acompanhar o Parecer do Senador Antônio Balbino, que recomenda a rejeição do presente Projeto, em virtude dos seguintes pontos:

a) a Lei nº 4.215/63 é relativamente recente e, na sua elaboração, foi dedicada especial atenção às incompatibilidades para o exercício profissional da Advocacia;

b) é inconveniente o processo das alterações isoladas, que acabarão por desnaturar o próprio sistema das incompatibilidades, baseado em considerações de ordem ética intrìnsecamente vinculadas ao exercício do *munus* advocatício;

c) o Conselho Federal da Ordem dos Advogados desaconselha a aceitação do Projeto, pois a concessão preconizada "importará em privilégio de determinada classe de servidores, abrindo-se um regime de exceção ao princípio das incompatibilidades consagradas no art. 84 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), em detrimento dos pressupostos que lhe servem de fundamento".

A exceção defendida pelo Projeto é, na verdade, inadmissível. No Serviço Público há Advogados em todas as classes funcionais e seria incompreensível que sòmente os Contadores viessem a ter compatibilidade para o exercício da Advocacia, ainda mais quando a própria

Constituição proíbe a desigualdade e os favoritismos.

Fixado êsse entendimento, opinamos pela rejeição do presente Projeto.

Sala das Comissões, em 12 de março de 1968. – *Rui Carneiro,* Presidente **eventual** – *Carlos Lindenberg,* Relator – *Paulo Tôrres – Adalberto Sena – Menezes Pimentel.*

PARECER
Nº 172, DE 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Ofício nº 21/67–P/MC, de 16-11-67, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia autenticada do acórdão proferido nos autos da Representação nº 642, do Estado do Rio Grande do Norte, que declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 2.942, de 2-10-63.

Relator: Sr. *Antônio Balbino*

1. O Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, para os fins previstos no artigo 45, inciso IV, da Constituição vigente, encaminhou ao Senado, por ofício de 16 de novembro de 1967, cópia autêntica do acórdão proferido pelo mais alto Pretório nos autos da Representação número 642, do Estado do Rio Grande do Norte, pelo qual foi declarada a inconstitucionalidade da Lei daquele Estado, de número 2.942, de 2 de outubro de 1963.

2. O acórdão, que transitou em julgado, foi prolatado em 30 de agôsto e publicado no "Diário da Justiça" de 11 de outubro de 1967, tratando-se de decisão unânime, da qual foi Relator o eminente Ministro Gonçalves de Oliveira.

3. A matéria não oferece qualquer complexidade e, nela, apenas o que se evidenciou foi que a Lei do Estado do Rio Grande do Norte, nº 2.942, de 2 de outubro de 1963, ao criar o Município de Serrinha, desmembrado do de Santo Antônio, fê-lo, escancaradamente, ao arrepio das condições prefixadas na Lei Orgânica dos Municípios daquela unidade da Federação, violentando, ademais, preceito expresso da Constituição do Rio Grande do Norte, então vigente.

4. Nestas condições, translúcida é a procedência do acórdão, razão pela qual concluímos por seu acolhimento, nos têrmos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Suspende a execução da Lei número 2.942, de 2 de outubro de 1963, do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 1º – Fica suspensa a execução da Lei número 2.942, de 2 de outubro de 1963, do Estado do Rio Grande do Norte, que criou o Município de Serrinha, desmembrado do de Santo Antônio, nos têrmos do acórdão do Supremo Tribunal Federal, de 30 de agôsto de 1967, que declarou sua inconstitucionalidade nos autos da Representação número 642, de 22 de outubro de 1964.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Justiça, em 12 de março de 1968. – *Aloysio de Carvalho,* Presidente, em exercício – *Antônio Balbino,* Relator – *Wilson Gonçalves – Carlos Lindenberg – Edmundo Levi – Álvaro Maia – Josaphat Marinho.*

(O projeto de resolução recebeu o nº 20, de 1968.)

PARECER
Nº 173, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1968 (nº 867-B/67, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério do Interior, o crédito especial de NCr$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil cruzeiros novos), para atender a programa especial de migrações internas.

Relator: Sr. *Fernando Corrêa*

Com a Mensagem nº 785, de 1967, o Senhor Presidente da República subme-

te à apreciação do Congresso Nacional projeto de Lei autorizando o Poder Executivo a abrir, ao Ministério do Interior, o crédito especial de NCr$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil cruzeiros novos), para atender a programa especial de migrações internas.

2. Dispõe o artigo 2º do projeto que, "para fazer face à despesa autorizada na presente Lei*, fica anulada* a importância correspondente, constante da Lei nº 5.189, de 8 de dezembro de 1968, no Subanexo 4.15.00 – Ministério do Trabalho é Previdência Social – 4.15.11 – Departamento Nacional de Mão-de-Obra, a que se refere o programa – 16 – Colonização e Povoamento; Subprograma – 02 – Planos Especiais de Colonização e Povoamento", totalizando a importância de NCr$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil cruzeiros novos).

3. Em Exposição de Motivos sôbre a matéria, os Ministros do Interior e do Trabalho e Previdência Social esclarecem:

a) que o Decreto-Lei nº 200, de 1967, transferiu a competência dos assuntos de radicação de população, ocupação do território e migrações do Ministério do Trabalho e Previdência Social para o Ministério do Interior;

b) estar sendo elaborado um decreto, transferindo tais atribuições, bem como o acervo dos bens constitutivos dos órgãos compreendidos, para o Ministério do Interior;

c) que o Ministério do Trabalho e Previdência Social, no entanto, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 200, de 1967, deixou de incluir, na previsão orçamentária para o exercício financeiro de 1968, os recursos necessários ao funcionamento dos referidos serviços e órgãos, o mesmo acontecendo em relação ao Ministério do Interior, razão pela qual torna-se indispensável a abertura do referido crédito especial, que representa a quantia mínima necessária ao funcionamento de tais órgãos e serviços;

d) que serão utilizados como recursos os que não foram usados para tal fim pelo Ministério do 'Trabalho e Previdência Social, constantes do Orçamento da União para o exercício de 1966.

4. Segundo consta do parecer da Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados, "O Ministério do Interior afirmou ao Relator que a verba citada como contrapartida para a despesa foi registrada em *Restos a Pagar".*

5. Como se verifica, trata-se de corrigir lacuna existente, oriunda da natural confusão ocasionada pela transferência de serviços e órgãos de âmbito da competência de um para outro Ministério.

Evidentemente, tais órgãos e serviços, de relevante interêsse social, não podem deixar de ter a necessária cobertura financeira ao seu funcionamento.

6. A proposição, como se encontra, dá a solução correta ao caso, cumprindo notar, ainda, ter sido atendido o disposto na alínea *c* do artigo 64 da Constituição do Brasil, ou seja, indicada a fonte de receita correspondente.

7. Diante do exposto e tendo em vista nada haver que possa ser oposto ao projeto do ponto de vista financeiro, a Comissão de Finanças opina pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 13 de março de 1968. – *Argemiro de Figueiredo,* Presidente – *Fernando Corrêa,* Relator – *Adolpho Franco – João Cleofas – Pessoa de Queiroz – Leandro Maciel – José Leite – Clodomir Milet – Oscar Passos.*

PARECER
Nº 174, DE 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1968 (nº 33-A, de 1967, na Câmara), que denega provimento ao recurso interposto pelo Tribunal de Contas da União, para o fim de ser mantida a reforma do soldado Walter Pereira Barbosa.

Relator: Sr. *Álvaro Maia*

O Tribunal de Contas da União, em sessão de 15 de fevereiro de 1965, negou registro à reforma do Soldado Walter Pereira Barbosa, por considerar "inaplicável à espécie o fundamento legal invocado, em face do disposto nos artigos 33, § 3º, e 60, da Lei nº 2.370/54".

Face, porém, aos argumentos constantes da Exposição de Motivos nº 14, de 8-9-65, do Ministro da Guerra, o Senhor Presidente da República autorizou fôssem os atos praticados na forma do artigo 56 da Lei nº 830, de 23 de setembro de 1949, diante do que resolveu o Tribunal de Contas, por decisão de 14-12-65, conhecendo do despacho presidencial, ordenar o registro sob reserva da concessão em aprêço.

A Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, da Câmara dos Deputados, esclarece que:

"Quanto à competência do Congresso Nacional para conhecer do recurso *ex officio* interposto, pelo Tribunal de Contas da União, da autorização presidencial para o registro sob reserva, permanece na legislação vigente, face ao disposto no § 7º do artigo 73 da Constituição Federal, quando admite que o Presidente da República poderá autorizar a execução de atos, reputados ilegais pelo Tribunal de Contas, *ad referendum* do Congresso Nacional."

Concluindo, aquela Comissão opinou favoràvelmente à concessão da reforma do Soldado Walter Pereira Barbosa, elaborando, para tanto, o presente Projeto de Decreto Legislativo, posteriormente aprovado naquela Casa do Congresso, com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, a qual assinala não haver vícios que possam invalidar o Projeto, uma vez que o acidente de que foi vítima o soldado Walter Pereira Barbosa, evidentemente, ocorreu em serviço.

Isto considerando, opinamos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 1968. – *Milton Campos,* Presidente – *Álvaro Maia,* Relator – *Petrônio Portela – Carlos Lindenberg – Rui Palmeira – Wilson Gonçalves – Josaphat Marinho – Aloysio de Carvalho.*

PARECER
Nº 175, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1963, (nº 33-B, de 1967, na Câmara), que denega provimento ao recurso interposto pelo Tribunal de Contas da União, para o fim de ser mantida a reforma do Soldado Walter Pereira Barbosa.

Relator: Sr. *Argemiro de Figueiredo*

O Egrégio Tribunal de Contas da União, tomando conhecimento do processo de reforma do Soldado Walter Pereira Barbosa, negou registro à reforma, julgando inaplicável à espécie o fundamento legal invocado. Esta decisão ocorreu em Sessão de 15 de fevereiro de 1965.

Visto que não seja competência da Comissão de Finanças o exame jurídico-constitucional do caso, verifica-se que a denegação do registro, apoiou-se no principio da não-retroatividade das leis, ou seja da regra de que os fatos são

regidos pela Lei vigente ao tempo de sua ocorrência – *tempus regit act.*

Realmente, quando ocorreu o acidente que incapacitou o Soldado Walter Pereira Barbosa para o serviço ativo do Exército, a Lei em vigor não lhe permitia a reforma, nos têrmos em que ela fôra concedida posteriormente. Mas, tendo-se em vista o *tempo da concessão da reforma,* a Lei aplicada está exata. É certo que esta Lei nada dispõe sôbre sua aplicação aos fatos anteriores, mas, a concessão da reforma arrimou-se na Lei que a regulava ao tempo em que dela se tomou conhecimento. Ademais, se é verdade jurídica a regra da irretroatividade das leis, é também certo que esta imposição cede ao princípio de humanidade e justiça que autoriza a retroatividade *quando é para beneficiar a parte.* E isso ocorre no presente caso.

Naturalmente, em razão dêsses argumentos, o Presidente da República autorizou que o Tribunal fizesse o registro da concessão de reforma sob reserva, o que ocorreu.

Dêste registro, recorreu o Tribunal para o Congresso, em obediência ao disposto nos art. 77, nº III, da Constituição Federal, e 56, § 2º da Lei nº 830, de 23 de setembro de 1949.

A Câmara dos Deputados manteve o registro sob reserva, negando, conseqüentemente, provimento no recurso da Egrégia Côrte de Contas. Nesta Casa e no mesmo sentido, também opinou a douta Comissão de Constituição e Justiça.

A Comissão de Finanças não encontra razões para discordar, e, por isso, também opina pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1968.

Sala das Comissões, em 13 de março de 1968. – *Pessoa de Queiroz,* Presidente. – *Argemiro de Figueiredo,* Relator – *Adolpho Franco* – *José Leite* – *Fernando Corrêa* – *João Cleofas* – *Leandro Maciel* – *Clodomir Milet* – *Oscar Passos.*

PARECER
Nº 176, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Requerimento nº 112/68, do Senador José Emílio, solicitando ao Poder Executivo – Ministério da Fazenda –, através da CACEX, informações sôbre exportação de algodão e fazendo outras indagações.

Relator: Sr. *Clodomir Milet*

O presente Requerimento, de autoria do eminente Senador José Ermírio ,de Morais, solicita ao Poder Executivo, através da CACEX (Carteira de Comércio Exterior) do Banco do Brasil S/A, informações sôbre exportação de algodão e outras indagações.

O Requerimento revela a preocupação constante do ilustre Senador José Ermírio, relativamente a assuntos de interêsse nacional, dentro de uma sadia ação fiscalizadora que o Congresso deve exercer.

Todos os países em processo de desenvolvimento clamam contra a pequena valorização dada aos seus produtos primários, agrícolas e minerais, suas fontes principais de divisas.

O Brasil importa, geralmente, produtos industrializados, e isto consome quase tôdas as divisas conseguidas com as exportações. Os produtos primários só terão reais benefícios na balança de pagamento do País, com a execução de uma política nacional de exportação, através de:

a) fiscalização e contrôle da qualidade dos produtos exportados;

b) contrôle das quantidades, seu destino, fretes e taxas a pagar;

c) atualização de preços no mercado internacional, acompanhando as suas oscilações.

Os principais responsáveis pelo bom cumprimento dessa política são o Poder Executivo e as firmas exportadoras.

Como se vê, a iniciativa do ilustre Senador José Ermírio de Morais sintetiza tôda essa Política Nacional, com o desejo de resguardar os altos e legítimos interêsses da Nação, sendo, portanto, altamente louvável.

Diante do exposto, nada havendo a opor ao Requerimento, no âmbito da competência regimental desta Comissão, opinamos pelo seu encaminhamento.

Sala das Comissões, em 13 de março de 1968. – *Argemiro de Figueiredo,* Presidente – *Clodomir Milet,* Relator – *Oscar Passos* – *Fernando Corrêa* – *João Cleofas* – *Pessoa de Queiroz* – *José, Leite* – *Leandro Maciel* – *Arthur Virgílio* – *Adolpho Franco* – *José Ermírio.*

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna, para uma questão de ordem.

O SR. AURÉLIO VIANNA (para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a nossa questão de ordem se baseia no art. 45 do Regimento Comum. O Govêrno enviou ao Congresso Nacional o primeiro Orçamento Plurianual de Investimentos, e foi encaminhado dentro do prazo estabelecido na Lei Complementar nº 3, de dezembro de 1967.

O poder, maior ou menor, de emendar o Projeto de Orçamento Plurianual, está dependendo da aprovação ou rejeição do veto apôsto a dispositivos do projeto de Lei a que nos referimos, isto é, o de nº 3, de dezembro de 1967.

Pela Lei Complementar referida por nós, o prazo para apreciação do Projeto que chegou a esta Casa é de 90 dias, 45 na Câmara dos Deputados e 45 no Senado. Será o Projeto transformado em Lei se não houver deliberação dentro do prazo estabelecido.

Pela Lei Complementar nº 3, de dezembro de 1967, originada do Projeto de Lei nº 17, de 1967, parcialmente vetado, verifica-se que, apesar de lido o último veto, em sessão de 17 de janeiro dêste ano, no Senado Federal, não foi êsse veto, até hoje, objeto de deliberação do Congresso Nacional, quando o artigo 45, em que nos baseamos para esta questão de ordem, estabelece:

"Logo que receber o teor do veto apôsto a qualquer projeto de lei, o Presidente do Senado o fará ler na primeira Sessão do Senado, e enviará cópia ao Presidente da Câmara dos Deputados, convocando o Congresso, com a antecedência mínima de 15 dias e máxima de 25 dias."

No caso em exame, a contar de 17 de janeiro dêste ano, os 25 dias terminaram em 11 de fevereiro próximo passado, durante o período de convocação extraordinária do Congresso Nacional.

Pergunto a V. Ex.ª qual o comportamento da Mesa do Senado, em face dessa situação, para cumprir e respeitar os dispositivos regimentais que regem a matéria.

Não poderia V.Ex.ª Sr. Presidente Gilberto Marinho, abreviar o prazo para apreciação do veto apôsto a dispositivos do Projeto de Lei nº 3, de 7 de dezembro de 1967?

Os Srs. Deputados estão impressionados, porque têm que apresentar emendas até o dia 15, antes, portanto, da decisão do Congresso Nacional sôbre os dispositivos vetados na Lei de 7 de dezembro de 1967.

E V. Ex.ª, que, por certo, vem estudando essa matéria, com grande desejo de dar uma solução equânime e segura, poderia revelar o seu pensamento, apressando o processo que está empolgando e interessando, particularmente, à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Respondendo à questão de or-

dem formulada pelo Sr. Líder, Senador Aurélio Vianna, a Presidência, atendendo à sugestão de S. Ex.ª, a seguir vai comunicar ao Congresso Nacional que antecipou para o dia 20, às 21,30 horas, a Sessão Conjunta já convocada para o dia 21 do corrente, que, por sua vez, era uma antecipação da data inicial, já que, ao decidir questão de ordem, idêntica, levantada pelo Sr. Senador Josaphat Marinho, foi o veto antecipado.

Esclareço que a data de 20 é a mais próxima para ser fixada, nos têrmos do art. 45 do Regimento Comum, que estabelece o prazo a que S. Ex.ª se referiu e que medeia de 15 a 20 dias.

Fica, assim, aceita a sugestão do eminente Senador Aurélio Vianna.

Quanto à tramitação da matéria, a Mesa entende que as emendas poderão ser apresentadas ao Projeto tal como foi enviado à sanção do Sr. Presidente da República. Mantido o veto, são elas consideradas prejudicadas; naturalmente, rejeitado o veto, terão tramitação normal, como qualquer projeto.

Assim, esta Presidência, atendendo à conveniência dos trabalhos legislativos e à sugestão do Senador Aurélio Vianna, resolve antecipar para o dia 20, às 21,30 horas, a Sessão Conjunta convocada para o dia 21 do corrente, às 21,30 horas, destinada à apreciação do veto apôsto ao Projeto de Lei nº 17/67 (C.N.), que dispõe sôbre os orçamentos plurianuais de investimentos e dá outras providências.

Esta Presidência resolveu cancelar a convocação da Sessão Conjunta, marcada para o dia 19 do corrente, às 21,30 horas, destinada à apreciação do veto apôsto ao Projeto de Lei nº 58/67 no Senado Federal e nº 1.438/60 na Câmara dos Deputados, e inclui-lo na Sessão Conjunta já convocada para o dia 28, às 21,30 horas. *(Pausa.)*

A Presidência recebeu resposta ao seguinte Requerimento de Informações:.

– *Nº 1.165/67,* de autoria do Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério dos Transportes (Aviso nº 265/GM, de 8-3-68).

Sôbre a mesa, requerimentos de informações, que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

Nos têrmos do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência encaminhar ao Ministério da Agricultura o seguinte pedido de informações:

1 – Para se obter financiamento no setor pecuário de corte de bovinos, faz-se necessário apresentar algum projeto?

2 – Que espécie de financiamentos poderão ser obtidos no desenvolvimento do projeto e suas limitações?

a) Aquisição de terra

b) instalações

c) compra de gado

d) período de engorda

e) vacinações

f) comercialização e transporte

g) implementos

h) outros.

3 – É necessário possuir título de propriedade da terra ou poder-se-á fazer em regime de arrendamento, para se obter financiamento?

a) Outro regime.

4 – É necessário participar de alguma associação de criadores de gado bovino ou cooperativa para se obter o financiamento?

5 – Para se obter o financiamento existem limitações, como, por exemplo, extensão da área de terra, época do ano, capital inicial?

6 – Qual o prazo de pagamento do resgate do empréstimo?

7 – De que forma poderão ser pagas e quais os juros?

8 – Existem incentivos fiscais no setor pecuário de corte de bovinos em São Paulo ou qualquer outra região?

9 – O financiamento poderá ser obtido com base em hipoteca de outra fazenda em outra região do País?

10 – Possuindo um programa de engorda para corte de duzentos bovinos iniciais, com suficiente alimentação por um período de um ano, haveria possibilidade de colocação do gado do Govêrno para o abate?

11 – Isso é válido para qualquer região do País?

12 – O Ministério da Agricultura poderá fornecer as fontes de financiamento dêsse setor em São Paulo?

13 – A raça do gado influi de alguma forma sôbre o montante do financiamento?

14 – O destino da produção influi de alguma forma no montante do financiamento?

15 – Qual a política presente ou futura dêsse órgão no setor pecuário para corte de bovinos?

16 – Existe alguma possibilidade próxima de alteração das cotações do mercado de carne bovina?

Sala das Sessões, em 12 de março de 1968. – *Raul Giuberti.*

(O presente requerimento recebeu o nº 181, de 1968.)

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

Considerando que a Lei nº 1.147, de 25.6.50, institui o regime de financiamento imobiliário para os Ex-Combatentes;

Considerando que a Lei nº 2.355, de 29.11.54, modificou a Lei anterior estabelecendo prazo e critérios para financiamento imobiliário para os Ex-Combatentes, quer para aquisição de casa própria, quer para reconstrução ou ampliação da que possui;

Considerando que Leis posteriores aumentaram os tetos, de modo geral, nas transações imobiliárias, ou seja, no financiamento para aquisição de moradia própria, construção ou reconstrução, inclusive ampliação, capaz de oferecer melhores condições de habitabilidade para os interessados e suas famílias;

Considerando que o Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais tem competência para baixar instruções, a fim de que tôdas as Caixas Econômicas Federais cumpram a legislação de maneira uniforme;

Considerando que poucas são as Caixas Econômicas Federais que vêm cumprindo a legislação aqui citada;

Requeiro, nos têrmos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda – Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais –, as seguintes informações:

a) se existem instruções atualizadas determinando o cumprimento da legislação em aprêço, por parte das Caixas Econômicas Federais;

b) não havendo, se há condições de serem expedidas instruções para tôdas as Caixas Econômicas Federais existentes no País, no sentido de que a Lei seja cumprida de maneira uniforme;

c) se o Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais pode remeter ao Senado Federal um exemplar das instruções ora reclamadas no presente Requerimento de Informações.

Sala das Sessões, em 13 de março de 1968. – *Paulo Tôrres.*

(O presente requerimento recebeu o nº 182, de 1968.)

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Na forma regimental, requeiro sejam solicitadas, através do Ministério da Fazenda, as seguintes informações relacionadas com as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional:

1) Totais anuais de recursos líquidos originários de subscrição das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, contabilizados em 1964, 1965, 1966, 1967 e 1968 (até a presente data).

2) Totais anuais dos desembolsos feitos pelo Tesouro Nacional, para atender, ao resgate das Obrigações Reajustáveis, na mesma faixa de tempo referida no item anterior.

3) Método de cálculo adotado para a fixação do valor nominal unitário das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, considerando o fato de que êsses valôres diferem, algumas vêzes, dos que seriam obtidos com a fiel observância da legislação básica atinente ao assunto (Lei nº 4.357, de 16.7.1964, e Decreto nº 54.252, de 3.9.1964).

Justificação

O lançamento das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, em 1964, obedeceu a propósitos bem ambiciosos. O sistema representaria, foi alegado, "o papel de uma peça no mecanismo então implantado para organizar o mercado nacional de capitais, reordenar as finanças públicas, restabelecer o crédito nos papéis do Govêrno e conter a inflação."

Ninguém mais acreditava, no Brasil, em títulos emitidos pelo Poder Público, pois êsse Poder há muito se afastara da necessária política de garantir o reembôlso, em condições vantajosas, aos tomadores de papéis da dívida pública.

A falta de crédito governamental, na área interna, veio a constituir – entre muitos outros, como se sabe – fator de agravamento do processo inflacionário no País, pois, impossibilitado de recorrer à poupança privada, o Govêrno emitiu montanhas de papel-moeda para cobrir os sucessivos *deficits* orçamentários que ocorreram.

O País caminhava para o desastre financeiro: uma ampla política **anti-inflacionária** foi então formulada, para salvá-lo. E as Obrigações Reajustáveis seriam uma peça importante do sistema a ser objetivado, através dessa política.

Acontece que o rendimento de determinada peça de um sistema depende, exatamente, da eficiência com que chegou a ser montado e com que foi acionado, no seu todo, o próprio sistema.

Ora, a montagem e a execução da política antiinflacionária em nosso País não atingiram até agora, de uma forma satisfatória, como não é novidade para ninguém, os objetivos iniciais que a justificaram. E o insucesso relativo do sistema objetivado vem a significar, obviamente, seu desajustamento à realidade.

As Obrigações Reajustáveis estão a merecer a atenção especial, do Govêrno, pelo fato mesmo de constituírem peça de uma política que não está produzindo, no seu conjunto, os resultados previstos.

O que procuro através do presente requerimento, é concorrer para desnudar

alguns fatos básicos no assunto, com vistas a trazer, com urgência, o problema inteiro das Obrigações Reajustáveis à área democrática do debate parlamentar – pois, nesse debate, as linhas do interêsse público referentes à matéria poderão ser descobertas e definidas.

Sala das Sessões, em 13 de março de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

(O presente requerimento recebeu o nº 183, de 1968.)

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e do Comércio, quais as providências tomadas a fim de impedir o fechamento da indústria têxtil em Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, o que, se positivado, ocasionaria o desemprêgo de centenas de operários, com sérios transtornos para suas famílias, e o atrofiamento do progresso naquela região.

Sala das Sessões, em 13 de março de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

(O presente requerimento recebeu o nº 184, de 1968.)

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, atrávés do Ministério do Interior, quando será liberada a ajuda prometida aos flagelados do Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, apesar de já estarem prontos os laudos técnicos.

Sala das Sessões, em 13 de março de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

(O presente requerimento recebeu o nº 185, de 1968.)

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério do Interior – DNOS –, que medidas foram tomadas visando à dragagem do Rio Canal, em Magé, Estado do Rio de Janeiro, uma vez que o mesmo se encontra em péssimo estado de conservação.

Sala das Sessões, em 13 de março de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

(O presente requerimento recebeu o nº 186, de 1968.)

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério do Interior – DNOS –, quais as providências tomadas visando à dragagem do Canal Grussaí-Atafona, no Município de São João da Barra, fazendo o seu desaguamento para o Rio Paraíba do Sul, sob a rodovia que liga Campos–Atafona, uma vez que o referido canal está trazendo sérios prejuízos com as constantes enchentes na Região.

Sala das Sessões, em 13 de março de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

(O presente requerimento recebeu o nº 187, de 1968.)

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes – Comissão de Marinha Mercante –, quais os motivos que levou a Diretoria do Serviço de Transportes da Baía da Guanabara a efetuar a dispensa de seus servidores, parcialmente, trazendo,

com isto, graves problemas para as suas famílias.

Sala das Sessões, em 13 de março de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

(O presente requerimento recebeu o nº 188, de 1968.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Os requerimentos, não dependendo de apoiamento nem de deliberação, serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

O primeiro orador inscrito é o Sr. Senador Aurélio Vianna, a quem concedo a palavra.

O SR. AURÉLIO VIANNA (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto a abordar um dos assuntos mais explosivos e mais comentados, hoje, em todo o País, assunto que mereceu uma crítica das mais significativas de Carlos Drumond de Andrade.

Numa sátira que a todos nós interessou e atraiu, Carlos Drumond de Andrade faz a defesa "sincera" (coloca entre aspas) dos ociosos.

Em primeiro lugar, traça a tragédia do aposentado, aprecia a tragédia do aposentado e, depois, entra no problema dos ociosos.

"...Mas, se você se aposentar... Por isso estranho e reprovo a iniciativa de aposentar duzentos mil servidores ditos ociosos, com proventos de 50%, pelo fato de serem ociosos. Em primeiro lugar, com a Constituição, nem o Estatuto dos Funcionários prevê a aposentadoria por êsse motivo. Ociosidade, até êste momento em que escrevo, não é alienação mental, não é lepra, não é moléstia infecto-contagiosa. Tampouco pode ser considerada sinônimo de subversão. Não é crime. Será vício, por obsoletos critérios morais. Pelo critério psicológico, a ociosidade, ou, para dar nomes aos bois, a preguiça é um desequilíbrio do ritmo vital, muito diversificado: há preguiças essenciais, classificadas pela caracterologia, como por exemplo a dos amorfos, de Heymans, e preguiças adquiridas, resultantes de distúrbios de saúde.

Mesmo como doença, porém, a preguiça não figura entre os males que impõem o afastamento do doente como prejudicial à comunidade. Acho mesmo que, em determinadas circunstâncias, o preguiçoso salva a Pátria, omitindo-se, quando a ação é lesiva ao interêsse nacional. O ocioso na repartição é aquêle que não redige, nem datilografa despachos absurdos, o que não complica a vida de todo mundo, estabelecendo novas formalidades e dores de cabeça; o que deixa dormir os papéis, e com isso amortece paixões, neutraliza conflitos, dá tempo ao tempo, para que êle reduza a pó mesquinhos e vãos interêsses contraditórios.

Não é justo nem humano punir os ociosos, que não são o sal, mas o açúcar da burocracia. Aos ativos, aos febricitantes, aos providenciadores e criadores de casos por muito fazer, a êles, senhor, o gládio de vosso castigo. Sem os ociosos, que seria do serviço público? Sem o serviço público, que seria dos ociosos?"

Eis, Sr. Presidente, em que deu êsse projeto que nos chegou do Executivo!

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Permite-me um aparte, Senador Aurélio Vianna?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – É satirizado em tôda parte, em todos os lugares. Já entrou para o calendário do anedotário nacional.

Com grande prazer, Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Acaba V. Ex.ª de proceder à leitura – e portanto transcrevendo-a nos Anais – de peça literária de grande sabor humorístico do notável Carlos Drumond de Andra-

de Sôbre o projeto, tenho uma idéia que coincide com a dos que pensam que não há ociosos e, sim, má colocação do funcionalismo. Ainda há pouco, citava o caso do DCT, que tem fome de funcionários e não os possui. Sòmente, queria dizer a V. Ex.ª que Carlos Drumond de Andrade pratica o que o imortal Cícero exprimia, com muito acêrto: "ridendo castigat mores".

Realmente, é o que todos nós sentimos. Com a ironia que lhe é peculiar, mostrou que êsse projeto, realmente, é inoportuno e não se assenta na realidade brasileira.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Sr. Presidente, em agradecendo o aparte do nobre Senador Vasconcelos Tôrres, prossigo agora, apresentando os motivos que nos levam a lutar contra o projeto em referência.

Procurei descobrir a filosofia que informou o projeto; por que razão o projeto foi apresentado. Tenho a impressão de que o Govêrno Revolucionário persegue um fim e deseja alcançá-lo. A impressão que nós temos, senão a certeza, é a de que a filosofia privatista, embora dentro dêste complexo de tradição que todos nós conhecemos, é que levou o Govêrno a adotar tal medida, procurando descobrir o pensamento dos órgãos que atuam, em nome do Govêrno. Verificamos o propósito, já claramente definido, de substituir o Estatuto do Funcionário Público, provàvelmente pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Quando o Diretor do DAPC afirma, com a maior segurança, que o Brasil precisa de um milhão ou mais de funcionários públicos, advogando a tese de afastamento dos denominados ociosos, que somam duzentos mil ou mais, advoga a sua substituição por funcionários contratados, na forma da Consolidação das Leis do Trabalho. Se nós temos de setecentos mil a um milhão de funcionários públicos, e se vamos afastar duzentos ou trezentos mil, os que se afastarem terão que ser substituídos, em virtude daquela afirmativa a que me referi.

Mas os documentos que compilei me levaram a uma preocupação cada vez maior com êsse problema. O Diretor-Geral da DAPC, depondo perante a Comissão de Servidores Públicos da Câmara dos Srs. Deputados, em 11 de outubro de 1967, afirmou que temos, atualmente, setecentos mil servidores titulados e servidores contra recibos. Estes são dados do último recenseamento.

O serviço civil, em têrmos de pessoal, está custando à União cêrca de 4 trilhões de cruzeiros antigos. Se eliminarmos os servidores regidos pela C.L.T. e os servidores contra recibo, quantos efetivos, protegidos por leis específicas, existem no Serviço Público Federal?

Quando o Estado advoga o afastamento de milhares de servidores públicos efetivos e que seriam substituídos por contratados, apresenta uma razão que deve ser meditada.

"As emprêsas particulares, independentemente do porte de sua administração, encontram-se a braços com problema de pessoal. Se êsses problemas não forem solucionados adequadamente – uma vez que todos os outros vêm a reboque – essas emprêsas sofrerão limitações de ordem vária."

Quais os membros da comunidade que iriam trabalhar nas emprêsas privadas solucionando, adequadamente, seus problemas de pessoal? Advoga o Ministério do Planejamento o aproveitamento do pessoal ocioso do Estado pelas emprêsas privadas. Mas, ao mesmo tempo, se fôrmos contratar, para o Estado, para os serviços públicos, elementos que estão servindo lá no setor privado, e êstes serão escolhidos, então, apenas, estaremos

fazendo uma permuta, jogando os ociosos do Serviço Público nas emprêsas privadas e tirando das emprêsas privadas, para o Serviço Público, os seus melhores elementos, porém agora contratados; não terão a proteção do Estatuto dos Funcionários Públicos da União e, sim, da Consolidação das Leis do Trabalho. Estamos, portanto, dentro de um cipoal.

Há uma declaração do órgão que responde pelo funcionalismo, público civil da União, que também nos deve impressionar. Podemos dizer, textualmente, que:

"Estamos em situação de perplexidade em relação ao serviço público civil.

As estruturas dos Ministérios estão demandando um levantamento muito sério e as atribuições cometidas a cada órgão do serviço público, precisam ser revistas com maior cuidado.

Há, às vêzes, política de pessoal em oposição. Por exemplo, Srs. Deputados, para uma temos pessoal demais no serviço público, mas os chefes, com quem conversamos sôbre êste ponto, respondem sempre que possuem pessoal de menos para o serviço."

Imagine-se que quem informa, quem tem o poder de informar, declara que há pessoal de menos para o serviço público. E aquêles que pediram informações ao chefe do serviço declaram à Nação que há pessoal demais, que há ociosos. E são cêrca de 200 mil.

Há alguma coisa incompreensível neste segundo Reino da Dinamarca.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Na côrte do Rei Arthur.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Na côrte do Rei Arthur, diz o Senador Mário Martins.

Então, pergunta o Diretor do DAPC:

"Será que temos pessoal demais?"

Então, êle diz:

"Então, temos programas de menos. Será que êste País não estaria exigindo mais e mais programas no campo da administração, tanto nos setores administrativos, como de atividades afins? Será que êsses 700 mil servidores, num certo sentido, constituem, a rigor, um potencial abaixo daquilo que os Ministérios estão a exigir?"

São perguntas do Diretor do DAPC.

"Se criarmos mais Ministérios, vamos precisar de mais pessoal."

Note-se que estou fazendo essa leitura e êsses comentários em face do projeto que chegou a nós, do licenciamento dos denominados ociosos.

O problema do pessoal é que, realmente, envolve despesas e gastos, mas o Departamento Administrativo do Pessoal Civil insiste em que 95% dos servidores estão recebendo abaixo de NCr$ 300,00. 95% do funcionalismo civil da União estão recebendo abaixo de NCr$ 300,00, 85% abaixo de NCr$ 250,00.

Se setenta e cinco por cento dêsses setenta mil servidores percebem menos de duzentos cruzeiros novos, e se cinqüenta e seis por cento estariam recebendo em tôrno do salário-mínimo, isto é desestimulante e, sem dúvida, não anima qualquer trabalhador.

Então, por que ociosos? No próprio argumento do Diretor do DAPC está a resposta: "Cinqüenta e seis por cento dos servidores civis da União – mais, portanto, de quinhentos mil, se admitirmos, hoje, as declarações que os jornais publicam de que temos um milhão de servidores, contratrados sob recibo, interinos efetivados e concursados – mais,

portanto, de quinhentos mil servidores públicos neste País precebem tanto quanto o salário-mínimo."

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Com grande prazer.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – V. Ex.ª faz parte, como eu, da comissão que estudou a matéria, e estava na reunião a que compareceu o Ministro para esclarecer o assunto. Há de lembrar-se das perguntas que formulei. Primeiro, qual o critério adotado para a classificação do funcionário como ocioso. Segundo, se a medida a ser adotada pelo Govêrno ia ter caráter compulsório ou se, em face do que determinava a Lei, ela era de caráter facultativo. Quer dizer, se a licença prevista no projeto é de caráter facultativo, ela se constitui num direito do funcionário. Então, esclareceu o Ministro que ociosos eram todos aquêles que não produziam, mas que o objetivo da Lei era reestruturar, reclassificar, para dar maior eficiência ao pessoal dos quadros administrativos da União. Ora, se o critério é livrar as repartições dos funcionários inúteis, pergunta-se: o inútil irá nunca usar da faculdade de requerer a licença, quando, sem trabalhar, está percebendo 100% dos vencimentos, para procurar uma emprêsa privada e receber apenas 50%? Quer dizer, é uma lei que não tem objetivo. Além das razões oferecidas por V. Ex.ª, há ainda a inocuidade da lei. Ela jamais poderá ter objetivo se, como presumo, as informações dadas pelo Ministro da Pasta têm fundamento. São ociosos, porque não trabalham: Se estão percebendo 100% sem trabalhar, como irão receber apenas 50% procurando empresas privadas? Em segundo lugar, utilizando essa faculdade que a lei confere, vamos ter, fora dos quadros, funcionários que sabemos ser eficientíssimos nas funções que lhes são outorgadas. E os funcionários eficientes, os bons funcionários, irão utilizar a lei, procurando melhores colocações, e ainda percebendo 50% sem prestar serviços à União, para melhorar seus vencimentos. Vai haver evasão dos bons funcionários. Só ficarão os inúteis, e os inúteis, como o Ministro esclareceu, são os que não trabalham. E êstes não têm interêsse em perder 50% dos seus vencimentos, que auferem sem trabalhar, para tentarem com 50% uma colocação melhor para êles, em qualquer emprêsa privada.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Estive presente ao debate a que V. Ex.ª se refere, e ouvimos, com profunda atenção, as perguntas que o nobre colega fiz ao Sr. Ministro do Planejamento que, diga-se de relance, portou-se com muita elegância.

A pergunta de, V. Ex.ª pôde ser respondida, mas a resposta não satisfazia.

Estou lendo para os Srs. Senadores, e para que fiquem nos Anais do Congresso, essas observações do Chefe do órgão do Serviço do Pessoal da União, porque provàvelmente teremos que opinar e decidir – e devemos fazê-lo com conhecimento de causa – sôbre uma das matérias mais palpitantes das que têm sido apresentadas à consideração dos Congressistas.

Mais de uma vez, perguntou-se aos Parlamentares ali presentes: a Nação será prejudicada, se aprovada a lei? Infelizmente, o tempo era curto para qualquer debate. Em dez minutos, um Deputado ou um Senador jamais poderia concatenar pensamento e debater proposição dêste porte. – "A Nação será prejudicada?" – "Sim! Pois não! Prejudicada, porque iria admitir o número dos licenciados, ou mais do que o número daqueles ·que fôssem licenciados, pagando aos excedentes, ·os denominados ociosos, de 50% a 90%, desde ·que iriam receber proporcionalmente ao ·tempo de serviço prestado ao País, e também pa-·".

gar àqueles que fôssem admitidos por contrato."

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Um minuto só, Senador José Ermírio!

O próprio Diretor do DAPC faz esta afirmação: "Notamos, realmente, que há necessidade de se formular uma política corajosa de pessoal, mas racionalizadora" – estamos de acôrdo. "Refiro-me – diz êle – a uma política de pessoal em que os servidores sejam atraídos, cada vez mais, para o serviço público."

E, então, vem o projeto licenciando, o que é uma perfeita contradição.

Em outubro de 1967, quando já se estava estudando a matéria de licenciamento – pois S. Sa. disse e reafirmou que há cêrca de 10 meses o DAPC se vem preocupando com êsse assunto – o Diretor do DAPC faz essa afirmação, na Câmara dos Deputados. Logo depois, o Govêrno nos manda um projeto que visa a atrair para as emprêsas privadas, pelo licenciamento, milhares e milhares de funcionários públicos.

E continua S. S.ª: "Que do menor ao maior setor da administração haja uma preocupação constante com o elemento humano. No momento, como vamos contar com êsse pessoal se, realmente, 96% não passou pelo crivo da seleção?" Então, cêrca de 960.000 funcionários públicos da União não passaram pelo crivo da seleção.

Deve haver uma política racionalizadora, atraindo funcionário público para o serviço público. De que maneira? E, então, vem a solução esdrúxula – pelo licenciamento de milhares dêles, que devem ir para o serviço privado.

Ouço V. Ex.ª, nobre Senador José Ermírio.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Estou ouvindo o discurso de V. Ex.ª, Sr. Senador Aurélio Vianna. Essa proposição faz crer que o empresariado nacional não estuda os seus problemas, porque nenhuma emprêsa pode continuar existindo sem uma organização perfeita, estudados os seus custos, examinada a sua situação financeira, mensalmente. O funcionário público que não tenha grande "pedigree" não ingressará numa emprêsa privada. Em conclusão, o Govêrno ficará com os maus funcionários e as emprêsas particulares com os melhores. A situação do Govêrno, será, pois, a pior possível.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Nobre Senador José Ermírio, felizmente, ainda temos possibilidade de debater o assunto. E aí está a grandeza da Democracia; mesmo uma democracia incipiente é preferível a uma ditadura.

Vêm Ministros de Estado ao Congresso, debatem conosco, terçamos armas, respeitamo-nos mútuamente, prosseguimos os debates e decidimos.

E quando decidimos, visamos aos interêsses nacionais e, quanto mais independentes, mais serviços prestamos ao País! Dizem que há emendas estendendo, as disposições, ao Poder Judiciário e ao Legislativo. Quem são os ociosos do Legislativo? Se passar a emenda, será interessante um estudo sôbre a matéria! Haverá ociosos no Legislativo? Quem são êles? Que deverá fazer o Congresso para torná-los úteis? Dispensá-los através de uma licença-prêmio? E no Judiciário? Não sei mesmo se, nesse caminho, amanhã haverá uma lei declarando que existem ociosos na representação popular e que poderão ser dispensados, prestando um grande serviço à Nação, com 50, 60 ou 70%, conforme o tempo de serviço do Parlamentar... Quem sabe?!

O SR. TEOTÔNIO VILELA: – Permite-me um aparte, Senador Aurélio Vianna?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Com prazer, ouço V. Ex.ª!

O SR. TEOTÔNIO VILELA: – Estava pensando, realmente, nesse sentido, lembrando o problema dos excedentes. Somos, na verdade, um País de excedentes. A conceituação de ocioso é uma das coisas mais gostosas que poderíamos entender, em matéria de semântica. Imaginem o cidadão que pede para sair do Serviço Público. É um ocioso, está dando, necessàriamente, prejuízo à Nação. Êste, pelo menos, o entendimento geral. Todo aquêle que sair do serviço público será classificado de ocioso, relapso ou, em última palavra, um servidor prejudicial à Nação! Êste servidor, então, terá que deixar o serviço público com uma ficha negativa de sua vida pessoal.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Exatamente.

O SR. TEOTÔNIO VILELA: – Pergunto então, ao Diretor do DAPC, ao Ministro do Planejamento, ao Govêrno da República: se existe essa condição negativa de uma vida de trabalho, como se poderá credenciar êsse servidor a trabalhar em outra parte? Sabemos que, neste País, há falta de funcionários. E o que falta é a distribuição de trabalho para êsses funcionários.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – De acôrdo com V. Ex.ª

O SR. TEOTÔNIO VILELA: – Em resumo, em vez de apresentar um Projeto como êsse – e quero declarar a V. Ex.ª que votarei contra êle – deveria o Govêrno fazer a Reforma Administrativa, procurando as áreas de trabalhos onde há vagas – e as há para muita gente que quer trabalhar e não trabalha, ou porque é paga miseràvelmente, ou porque não tem qualquer estímulo quanto à visão do próprio País.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Plenamente de acôrdo com o raciocínio de V. Ex.ª É lógico e irrefutável. Em princípio, o DAPC aceita a tese, Mas, por que não a executa?

Se, nobres Senadores, esta declaração, que a todos nos impressiona grandemente:

"Nunca se usou a expressão dizendo que há duzentos mil servidores em disponibilidade. O que temos são duzentos mil indivíduos em potencial de disponibilidade."

Como explicar isso? Então, não há duzentos mil funcionários ociosos.

Noutro depoimento, o Diretor do DAPC classificou certo grupo de ociosos que seria de dez a quinze mil funcionários, de, patológicamente, ociosos. Verificamos que estão em perplexidade.

A impressão é que queriam apresentar uma solução qualquer e a solução veio no projeto.

O SR. OSCAR PASSOS: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Com grande prazer.

O SR. OSCAR PASSOS: – Li, há poucos dias, uma declaração que teria sido feita por alto funcionário do Govêrno, se não me falha a memória, pelo Diretor do Departamento Administrativo do Pessoal Civil, que, inquirido numa Comissão onde prestava declarações, asseverou que, de 1964 a esta parte, haviam sido feitas cêrca de quatrocentas mil nomeações novas. Parece-me, portanto, que a denominação do funcionalismo ocioso não representa, realmente, a verdade. Creio que, sob a designação de "ocioso", o Govêrno quis classificar aquêles que são mais excedentes do que "ociosos". Compreende-se que o Govêrno, em face de quatrocentas mil nomeações em quatro anos, considere êsses funcionários, hoje, ociosos. O que não é possível, e estou de inteiro acôrdo com a declaração do Senador

Teotônio Vilela, é que, ainda há pouco, acentuou no seu aparte, que o que há, na verdade, é má distribuição de funcionários. E posso dar o testemunho do que ocorre no meu Estado – o Acre – onde a Mesa de Rendas de Rio Branco, única repartição do Ministério da Fazenda existente naquele Estado, está rigorosamente fechada, há mais de quatro meses, por falta de um funcionário que lhe abra as portas. Todo o contribuinte do Estado do Acre tem que se dirigir a outro Estado para seus pagamentos, ou fazê-lo por intermédio de bancos ou procurador. Nas mesmas condições estão várias agências do Departamento dos Correios e Telégrafos, pràticamente sem qualquer possibilidade de trabalharem por falta de funcionários. Portanto, não há propriamente funcionário ocioso, não há vagas, não há como nomear ninguém. O funcionário que devia estar lá está em outro lugar. Nas mesmas condições encontra-se a Inspetoria do Ministério da Agricultura em Rio Branco: não há ninguém que possa tomar conta, a não ser o trabalhador rural.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – O exemplo que V. Ex.ª apresenta reproduz-se em muitas e muitas unidades da nossa Federação, em muitas e muitas regiões, em muitos e muitos Municípios.

O SR. OSCAR PASSOS: – Permite V. Ex.ª um aparte? *(Assentimento do orador.)* Desejo, apenas, dar um esclarecimento. No que se refere à Inspetoria Agrícola de Rio Branco, quero dizer a V. Ex.ª e à Casa que o último engenheiro-agrônomo que dirigiu aquela repartição foi o Sr. Deputado José Rui da Silveira Lino, que, eleito em 1962, para a Câmara dos Deputados, deixou vago aquêle lugar, que nunca mais teve ocupante. O Sr. Deputado Rui Lino é parlamentar até hoje e o cargo de S. Ex.ª está vago. Nunca mais o Ministério conseguiu mandar outro engenheiro-agrônomo para lá.

O SR. AURÉLIO VIANNA (lendo.): – *"Mas essa disponibilidade não seria decretada; poderia ser uma disponibilidade no sentido de aproveitamento dêsses servidores em outro serviço, e isso já está sendo feito."*

É declaração do Diretor do DAPC.

(Lendo.) "Os servidores do SAPS foram distribuídos ao Ministério das Relações Exteriores, ao Ministério da Fazenda, ao próprio Departamento Administrativo do Pessoal Civil e a mais outros Ministérios, cujos nomes, no momento, não me ocorrem."

"Tivemos a possibilidade de aproveitar êsses servidores readaptando-os em novos cargos. O Decreto número 60.792, de 1º de julho de 1967, prevê o aproveitamento do pessoal ocioso ou em disponibilidade. Ocioso aqui não significa o fato de o funcionário não estar fazendo nada..."

Continua o Sr. Diretor:

"...mas sim que poderia ser dispensado. Se levantarmos a estrutura de um órgão, se fizermos o levantamento das funções cometidas a esse órgão, vamos encontrar servidores que seriam melhor aproveitados em outros cargos."

Então, por que não se faz isso? Voltamos ao primeiro princípio, a partir do aparte do Senador Teotônio Vilela. É a solução que S. Ex.ª e todos que estudam a matéria poderiam apresentar. É uma melhor redistribuição.

Há o que fazer. A Nação precisa de servidores públicos, segundo o DAPC, de um número maior do que o que temos. São 8.525.000 quilômetros quadrados. São Estados que precisam desenvolver-se. O Acre está atrasado, não recebe ajuda técnico-científica. Não há funcionários, e não digo nem capazes, nem incapazes, para o preenchimento de muitas lacunas.

Estamos dando, nós, do Senado da República, do Senado Federal, a nossa colaboração, inclusive porque o próprio Ministro do Planejamento é amigo de quase todos nós, amigo pessoal da maioria dos Senadores, inclusive dêste que está falando, de muitos e muitos anos. Reconhecemos-lhe o patriotismo, o interêsse para a solução de problemas que visam ao desenvolvimento da Nação brasileira, mas não podemos calar, não podemos silenciar.

Diz-se: cumpre êle o seu dever. Cumpramos o nosso, na análise do problema, inclusive com os dados que lhe foram entregues pelo próprio Departamento Administrativo do Pessoal Civil da União.

Eu terminarei exatamente à hora. Estou olhando para o relógio, não medindo o tempo de aparte de meus colegas, porque gosto de ser aparteado. Mas desejo colaborar com a Mesa e com os colegas para o cumprimento daqueles dispositivos regimentais que foram incluídos no Regimento Interno para que, durante uma Sessão, não falasse apenas um Senador. Todos tivessem oportunidade.

Por isso, vou fazer todo o possível de ir olhando para o relógio e, quando terminar o meu tempo, terei terminado, e ouvindo a observação do nosso Presidente, quando fôr feita. Farei o possível para ultimar minhas observações para que outros possam fazer as suas.

O SR. TEOTÔNIO VILELA: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Com todo o prazer.

O SR. TEOTÔNIO VILELA: – Desejo apenas dois segundos, Senador. A matéria que V. Ex.ª está debatendo é matéria que pode tomar todo o tempo do Senado, porque envolve o pessoal que trabalha para a Nação. Eu gostaria apenas de sugerir a V. Ex.ª, que é membro da Comissão, como também o sou, que verificasse o número de emendas que foram apresentadas.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Sessenta e tantas.

O SR. TEOTÔNIO VILELA: – Não apresentei nenhuma, porque, simplesmente, considero que o próprio projeto é ocioso. Seria o caso de se fazer uma sugestão para serem registradas, retiradas tôdas as emendas e a Comissão, unânimemente, se possível, rejeitar o projeto.

Que seja feito um outro trabalho que venha, realmente, interessar ao funcionalismo público brasileiro. Não estamos aqui defendendo individualmente ninguém e não é esta a nossa posição, mas é a nossa posição como representante do povo, porque entendemos que êsse projeto é danoso, além de ocioso em si próprio.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Nobres Senadores, quando eu afirmava, no início, que a marcha batida do Govêrno é no sentido de contratar funcionários regidos pela CLT e que a filosofia do atual Govêrno é mais privativista quanto às vantagens legais dadas ao servidor público, tinha minhas razões de afirmar. Está aqui o depoimento do Diretor do DAPC:

"A Consolidação das Leis do Trabalho traduz aquilo que podemos chamar de preocupação de ordem social do legislador no passado e é uma preocupação do legislador no presente. A Consolidação das Leis do Trabalho, adotada de forma maciça para o serviço público, pode trazer vantagens, como já afirmamos, se for administrada em têrmos de ciência e, sobretudo, em têrmos de compensação e boa vontade para com os servidores públicos."

E, agora, Sr. Presidente, esta outra declaração para conhecimento daqueles que vão votar:

"O enquadramento da própria ·classificação de cargos é feito na base·".

dos salários e não na base do mérito. Noventa e seis por cento dos servidores, sem nenhum mérito, estão enquadrados, às vêzes, como Técnico de Administração sem o ser, sem que tenham até o grau de alfabetização necessário ao desempenho do cargo."

Então, é esta a situação, e qual a saída que foi encontrada? É a licença-prêmio? É o desenquadramento dêsses funcionários? É a substituição do Estatuto dos Funcionários Públicos pela Consolidação das Leis do Trabalho? Resumirei êste caso denunciado pelo DAPC. Fala-se no treinamento do funcionalismo, em escolas de treinamento. Merece o apoio de qualquer cidadão um propósito dêstes consubstanciado em fatos.

E quando trata o DAPC do problema da chefia:

"É de estremecer: de cada 4 grupos de 10 chefes diante da pergunta: quantos trabalham com vocês? – 5 logo de estalo respondem que não sabem. O chefe não sabe nem o contingente dos servidores que tem às suas ordens."

Isto é declaração do Diretor do DAPC, Srs. Senadores. Então, como é que vai saber quem são os ociosos, quem são os dispensáveis ou não?

E agora, Sr. Presidente, para concluir, um raio de esperança: o Presidente da República, Marechal Costa e Silva, segunda o *Jornal do Brasil* de ontem, autorizou, por meio de decreto, os Ministros de Estado a movimentar os servidores ociosos entre as autarquias e repartições que lhe são vinculadas, até que se instalem os Centros de Redistribuição e Aproveitamento de Pessoal, criados pelo Decreto-Lei nº 200, da Reforma Administrativa.

O Decreto entrou ontem em vigor e fixa o prazo de 60 dias para que os Ministros e dirigentes de autarquias determinem as medidas necessárias à conclusão da verificação do pessoal ocioso. O servidor. aproveitado em outro setor continuará a receber pela verba da repartição de origem, até que se faça a relotação definitiva.

Deus queira que êsse Decreto seja Cumprido, entre em execução.

Em face dêsse Decreto, pergunto ao Líder da Maioria, àqueles que respondem pela política do Govêrno no campo do Congresso Nacional: significa êste Decreto a retirada da Mensagem que nos trouxe o projeto que tanto tem ocupado nossa atenção?

Desejamos que o Decreto seja o sinal para a retirada daquele Projeto, porque, pelo Decreto, o racional é que vai ser o ponto de partida para a solução dêste problema, que para todos nós é gravíssimo, o problema do funcionalismo público civil da União.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, era o que teríamos a dizer neste instante, agradecendo a atenção dos nobres colegas e àqueles que tanto colaboraram para que todos nós pudéssemos entender esta matéria, dando nosso contingente e nosso esfôrço, não como governistas e oposicionistas, mas como responsáveis diante da Nação, para uma solução equidosa e alta para um problema humano como êste que vimos abordando, de ambas as alas, de ambos os partidos. *(Muito bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – Tem a palavra o Sr. Senador Mário Martins.

O SR. MARIO MARTINS (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, certa feita, nesta Casa, tive oportunidade de expressar ponto de vista pessoal a respeito dos conflitos da Humanidade na quadra presente, dizendo que eu estava convencido de que, acima dos conflitos de ordem ideológica, ao que se assistia, na atualidade, era ao conflito das gerações.

De outra parte, todos aquêles que acompanham os acontecimentos políticos e sociais dos nossos dias já chegaram a uma conclusão no que se refere às lutas entre nações. Estas foram também perdendo o seu conteúdo e as suas divergências ideológicas, para limitar-se a dois campos, entre países prósperos, ricos, desenvolvidos, em contraste com os subdesenvolvidos ou em desenvolvimento.

Há, ainda, como terceiro fator das divergências mais agudas, manifestadas nos dias em que vivemos: a luta entre a cultura e o obscurantismo.

Deixarei de falar sobre o conflito entre nações prósperas e aquelas que desejam atingir um nível de desenvolvimento decente e digno, para, nesta tarde, limitar-me a dois outros aspectos motivadores das disputas que são registradas nos jornais e nos Anais de tôdas as Assembléias.

Vimos, no fim do ano passado, nos Estados Unidos, acentuar-se o movimento da juventude, de franco protesto contra o Govêrno dos Estados Unidos, face à convocação militar que obrigava o jovem de 19 anos, naquele país, a participar de uma guerra de conquista ou, pelo menos, de ocupação em ultramar.

Tive a oportunidade de testemunhar, pessoalmente ou pela televisão norte-americana, a bravura daqueles jovens dos Estados Unidos que rasgavam o certificado de convocação militar diante das câmaras de televisão, ou queimavam ou faziam, após o ato de rasgar, a remessa de uma das partes para o Presidente Johnson, num desafio claro, insofismável, à autoridade do Chefe do Govêrno daquele país.

Foram, então, baixadas leis, estabelecendo que manifestações dessa ordem eram suscetíveis de sanções na base de cinco anos de cadeia com trabalhos forçados. Nem isto, porém, conseguiu deter a onda de protestos dos norte-americanos, que faziam questão de manifestar que a sua luta era menos no sentido de impedir que êles fôssem jogados como carne de canhão na Ásia, mas um protesto pelo homicídio em massa que o Govêrno norte-americano estava cometendo contra crianças indefesas, enfim, contra populações civis no Vietnã do Norte.

Nesta altura, para honra do Senado norte-americano, o mundo inteiro tomou conhecimento das manifestações das principais figuras do Senado, inclusive daquêles que representavam o Govêrno naquela Alta Casa legislativa, condenando veementemente a política oficial de seu país, findando com a aprovação, na Comissão de Relações Exteriores, por unanimidade, quinze a zero, do chamado Projeto Fullbright, que fazia retornar ao Senado os direitos que lhe tinham sido retirados, sucessivamente, por usurpação, conforme o texto do documento, desde Teodoro Roosevelt, mais tarde Franklin Roosevelt, depois Truman, o Presidente Eisenhower, o Presidente Kennedy e, finalmente, o Presidente Johnson.

De qualquer modo, para honra da nação norte-americana, observa-se que o movimento da mocidade, de absoluta incompreensão em relação às linhas políticas dos dirigentes do país, era, entretanto, apoiado pela maioria absoluta do Senado norte-americano.

Naquele mesmo ano, vimos, entre nós, – baseado em ocorrências anteriores, que tiveram seu apogeu após o movimento militar de 1º de abril –, o inconformismo da mocidade brasileira face a determinados atos governamentais, inclusive, impondo-nos a Constituição que aí está, dissolvendo a tradicional organização dos estudantes – a UNE – para substitui-la por uma pantomima chamada "Lei Suplicy".

Sr. Presidente, confirmando a tese de que essas divergências se fundam mais

nas diferenças de mentalidade das gerações, acabamos de ter dois novos e tristes exemplos, e precisamente em países de regime diferente do dos Estados Unidos e do Brasil. Vimos, primeiro, na Tcheco-Eslováquia, os estudantes romperem com a orientação do Estado, – apesar da pressão do regime indiscutivelmente policial que rege aquela Nação, colocando-se contra as normas das autoridades, incorrendo em riscos brutais, a fim de manter viva a chama da liberdade, que sempre foi o apanágio de tôdas as gerações, no mais aceso das suas esperanças juvenis!

O que motivou, na Tcheco-Eslováquia, esta rebelião dos estudantes foi precisamente – quase que eu diria uma cópia ou, pelo menos, uma identidade muito grande do que se fêz aqui com a Lei Suplicy, o que foi feito lá – a substituição do trabalho através de organizações dos estudantes, obrigando-os a pertencer única e compulsòriamente a um órgão estatal dirigido, não pelos jovens, mas pelos órgãos de educação equivalentes ao nosso MEC daqui.

Assim, em outubro do ano passado, o Govêrno, não tendo como dialogar com os jovens tchecos, apelou para o que êles lá chamam os processos do Mundo Ocidental; o apêlo à Polícia, o apêlo ao cassetête, métodos e sistemas êsses que como se vê, não são monopólio de nosso hemisfério ou do mundo democrático mas que, entre êles, também têm curso e nos quais os carrascos se empregam com idêntico entusiasmo na represália contra os moços indefesos que protestam lutando pela liberdade.

No caso da Tcheco-Eslováquia houve, entretanto, resultado que, para nós poderia parecer inexpressivo. Entretanto, para êles, para os jovens, é considerado altamente fecundo, para os poetas, para os romancistas: o Ministério do Interior apresentou desculpas formais aos estudantes.

O indício mais seguro de que teria sido aberta uma brecha de luz para a Nação que vive sob um regime de opressão, foi a circunstância de que o filme documentário das violências teve seu curso livre em vários cinemas da capital tcheca, não sendo, absolutamente, censurado e, sequer, proibido.

Neste ponto, verificamos que, apesar de o regime na Theco-Eslováquia ser comunista, apesar de ser um regime de arbítrio, ainda assim, o povo tcheco, os jovens tchecos tiveram o que não admitimos nem sonhar em nosso atual regime: oportunidade de ver, públicamente, documentada a ação policial contra êles, porque o Govêrno considerou que não seria correto prestigiar os espancadores, e subtrair ao exame, à análise da população os atos que vitimaram os universitários tchecos.

Depois da Tcheco-Eslováquia, fenômenos parecidos se sucederam na Polônia. É interessante registrar-se a origem, o ponto que deflagrou a luta pela qual foram vitimados mais de cem policiais, encontrando-se, hoje, presos, mais de quatrocentos estudantes: a proibição de uma peça teatral. Isto mostra como o mundo é pequeno, como os opostos, muitas vêzes, se assemelham.

Nesta hora em que se vê um levante da mocidade, da cultura polonesa, se insurgindo contra as autoridades de um poder absoluto, para defender uma obra teatral, hoje, nesta mesma época, num País de formação e de Govêrno diferentes, como o Brasil, há similitude de ação entre as autoridades comunistas da Polônia e as autoridades militaristas do Brasil.

Ontem, o Presidente Costa e Silva, ao ser entrevistado pelos Diretores do *Jornal do Brasil*, informava e distribuía avulsos de uma peça teatral chamada "Santidade", de autoria do escritor José Vicente de Paula.

O Sr. Presidente Costa e Silva informou que êle próprio havia lido a peça e que êle próprio havia recomendado a sua proibição, isto é, proibiu fôsse a peça exibida.

Vimos, nesta ocasião em que a mocidade polonesa se levantou contra o Govêrno comunista para reencontrar o seu direito, na sua sensibilidade, sofrer os impactos de um instrumento que visa a aperfeiçoar a sociedade, como é o teatro, e que não é uma ferramenta para dar lucros de bilheteria e muito menos um organismo destinado, exclusivamente, a fazer alguém chorar ou a fazer alguém rir.

Lemos nos jornais de hoje três portarias diferentes, divulgadas nesta Capital, de autoria do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, Sr. Florimar Campêlo, proibindo a exibição, na primeira portaria, da peça "O comêço é sempre difícil", de Cordélia, "Brasil, vamos tentar outra vez", de Antônio Bivar, e da peça "Santidade", a que já fiz referência, e da peça "Barrela", de Plínio Marcos.

No caso da Polônia, os estudantes protestavam contra a proibição da peça de Adam Mickiewicz, cuja obra é tôda nacionalista, sobretudo, contrária às históricas ocupações do solo polonês pela Rússia.

Em decorrência da manifestação de protesto contra a proibição que atingia ao ídolo histórico da Polônia, considerado por muitos como o Cervantes polonês, ou como Shakespeare polonês, houve a represália brutal da Polícia, com métodos aplicados tanto pela Polícia tcheca, como, diria, pela Policia brasileira.

Como disse, daí resultou a prisão de quatrocentos jovens, cêrca de cem feridos obrigados à hospitalização e o natural revide, que culminou em ferimentos, aproximadamente, em setenta policiais poloneses.

O SR. AARÃO STEINBRUCH: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS: – Com todo prazer.

O SR. AARÃO STEINBRUCH: – Mas, Sr. Senador, o que nos impressiona sobremodo, e a todos os que acompanham com isenção os acontecimentos mundiais, é que o Govêrno polonês, que se diz socialista e popular, levantou o velho, secular e desmoralizado argumento, tão do agrado dos reacionários e fascistas, que o movimento dos estudantes seria fruto do judaísmo internacional. Quando lemos essa notícia, Sr. Senador Mário Martins, custamos a acreditar. Infelizmente, êsse Govêrno trilha perigosamente os mesmos caminhos que sempre combatemos, do obscurantismo e da reação.

O SR. MÁRIO MARTINS: – O aparte de V. Ex.ª é de pêso iniludível, porque o Govêrno, não querendo confessar a sua incapacidade para dialogar com os moços, como de hábito costuma fazer todo govêrno obscurantista, seja da Tcheco-Eslováquia, da Polônia ou do Brasil, procura, sempre, atribuir a direção dêsse movimento a terceiros. Não compreende que os moços, de qualquer nação, são parcela do povo que, em qualquer época, não mede conseqüências, e se julga no dever sagrado de lutar em favor das causas nobres. Não querendo reconhecer que a mocidade se havia voltado contra o govêrno da Polônia, tanto pelo aspecto da luta pela cultura, como também pelo aspecto nacionalista, na luta contra a ocupação russa, como os nossos moços de hoje lutam contra a ocupação estrangeira do território brasileiro, embora esta apareça mais disfarçada, embora não menos terrível.

O SR. TEOTÔNIO VILELA: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS: – Com muita honra.

O SR. TEOTÔNIO VILELA: – Eu não diria tanto, que a culpa ficasse no Govêrno. Nós temos, hoje, obrigação muito mais alta, independentemente de qualquer sentido partidário – a de defender o momento de mudança por que passa o mundo e, particularmente, por que passa o Brasil. Vou dar a V. Ex.ª um depoimento: o problema dos excedentes de Medicina, dentro do meu Estado, foi objeto de um pronunciamento meu, nesta tribuna. Faço questão de ressaltar que o Ministro da Educação está disposto a encontrar uma solução, juntamente com o Govêrno do meu Estado. E é o Reitor, o Magnífico Reitor, juntamente com o seu Conselho de Professôres, um grupo, portanto, de homens que temos que considerar como ilustres, são êstes homens que hoje estão criando obstáculos ao ingresso de estudantes que adquiriram nota além de seis, sem aceitar, de forma nenhuma, a sugestão do Govêrno do Estado e do próprio Ministro. Então, há um fenômeno, Senador Mário Martins, muito mais grave – é o enquistamento de uma cultura totalmente desvinculada do que se passa no mundo. Isso vai desde professôres, mestre-escolas, desde muita gente que admite que possui cultura para transmitir, mas que está totalmente afastada do processo de aculturação. Vamos estender nossas criticas não só ao Govêrno; nós somos Senadores da República e responsáveis, então, por esta República, enquanto tivermos voz e voto. Vamos estender, sobretudo, àqueles homens que não deviam ter atitudes negativas como esta e que se enquistam e se desvinculam de quaisquer contatos com a juventude e jogam, muitas vêzes, como neste caso meu das Alagoas, a responsabilidade sôbre o Govêrno. Êste o meu depoimento, com absoluta honestidade e com absoluta vivência do problema.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Registro e incorporo o aparte de V. Ex.ª, com muita honra, ao meu discurso. Sem pretender personalizar, V. Ex.ª citou duas figuras hoje responsáveis pelo ensino no Brasil e, talvez, por questões de pudor, não tenha citado a terceira. Todos compreendem que se trata do célebre Coronel Meira Matos, invasor do Congresso, invasor de repúblicas livres, invasor de Estados autônomos e hoje, também, guindado, com honras de catedrático, ao ensino brasileiro.

Mas, as duas figuras a que V. Ex.ª se refere – a do Ministro e a do Reitor – dizendo que o Ministro traduz o seu espírito democrático e o Reitor não, sem querer personalizar e nem analisar, individualmente, figuras que compõem o atual Govêrno, quero, apenas, relembrar que o Ministro tem uma formação parlamentar, foi homem sempre eleito pelo povo para ocupar, na Câmara dos Deputados, o papel de representante das necessidades de sua região, homem, conseqüentemente, habituado ao diálogo, habituado à compreensão, como devem ser todos aquêles que fazem a carreira política e que são honrados pela confiança do povo.

O outro, o reitor, por algumas vêzes tentou ser parlamentar, mas não mereceu a mesma sorte do ministro. Vindo a Revolução, êle é feito Ministro da Educação e, assumindo essa pasta, êle se faz Reitor da Universidade.

O Ministro durante a sua vida deu demonstrações consecutivas de aprêço à vida democrática, sem apelar para os pronunciamentos militares.

O Reitor, muito embora por várias vêzes, e até em lutas cívicas de grande alcance para a democracia brasileira, mais tarde, não resistiu a obter o concurso dos que empregam a fôrça para dirimir questões políticas dentro do País e não se recusou a ser uma espécie de porta-voz daquelas idéias menos aceitáveis, rotuladas, na expressão popular, como princípios da "linha dura". Daí se colhe, reafirmando o que vínhamos di-

zendo e que V. Ex.ª, com mais autoridade, deu destaque, com o seu depoimento, que, na verdade, o líder com os moços exige a tolerância, inclusive para a impertinência dos moços; exige a compreensão para os arroubes e as incompreensões da mocidade, inclusive quando essas incompreensões se dirigem diretamente a nós, seja na vida pública, seja dentro dos nossos lares.

Quem não tem sensibilidade para compreender que não cabe a mais ninguém o papel de reitor, de tutor, dificilmente poderá solucionar, estudar, conduzir, conviver com os problemas da mocidade.

E, como êles não têm sensibilidade; como êles, muitas vêzes, estão sendo dirigidos por paixões que não são as mais nobres, e muitas vêzes não chegam a ser legitimas, na Tcheco-Eslováquia ou no Brasil suprime-se a entidade livre dos estudantes para pretender substituí-la por um organismo fabricado por êles, governantes, no desejo de impor, como se fôsse um campo de concentração, a limitação dos passos, dos gestos, dos próprios pensamentos dos universitários.

Foi o que ocorreu aqui, foi o que sucedeu na Polônia. E aquêles que perdem o contato, que fecham os ouvidos, que dão as costas às gerações que surgem, julgando que o que deve prevalecer é a sua opinião, é a sua formação, o seu dogma, o seu interêsse, a sua ambição, acabam ultrapassando tudo que si pode imaginar em matéria de absurdo nas represálias contra os moços.

Apesar dêsses hediondos "IPMs", que foram abertos no País contra tudo, inclusive contra os moços, dessas prisões sem processo, dessas cassações sem justiça, sem notificação e até sem ciência aos interessados, na verdade, apesar disso tudo que nos envergonha, e que é a grande mancha, a grande chaga dos dias em que vivemos, na verdade, não chegamos ao ponto das autoridades polonesas, como se observa no noticiário dos jornais dos últimos dias.

Num regime onde o Estado se propõe a dirigir as próprias famílias, vendo a impossibilidade de conter a rebeldia dos moços poloneses, o Primeiro Secretário, o dirigente, a fôrça máxima – uma espécie de Roberto Campos misturado com quem? e quem, misturado com que militares? – o Secretário-Geral do Partido Comunista da Polônia, como invocou aqui, documentadamente, o nobre Senador Aarão Steinbruch, além de querer transferir a responsabilidade da audácia, da bravura, do patriotismo dos jovens poloneses para os judeus, estabeleceu outro quadro, em que dizia que os responsáveis eram os judeus, em primeiro, os elementos liberais em segundo, e os professôres em terceiro.

Graças a Deus, entre nós, as autoridades que fracassam e apontam o dedo, ainda não apresentaram a invocação anti-semita, porque – estou convencido – a Nação inteira se levantaria para condená-las. Mas atribuem sempre aos intelectuais, aos liberais, aos professôres, o que demonstra identidade entre o poder absoluto no Brasil, na fala dessas autoridades (não de tôdas) com a do Secretário-Geral do Partido Comunista da Polônia.

Lá, entretanto, deram início ao que nós, democratas, nós, cristãos, nós, homens, não aceitamos: a medievalidade na sua luta contra a inteligência, na sua ação repressora. Lá, não se podendo deter certos jovens, qual a receita anunciada e usada pelo govêrno comunista da Polônia?! Responsabilizar os pais dos jovens que estiverem envolvidos nas manifestações de protesto. Desde logo foram demitidas três autoridades do próprio govêrno polonês, porque seus filhos tinham feito o que os nossos estão fazendo, volta e meia, para orgulho nosso, indo protestar nas ruas contra as violências praticadas, quando elas atingem a inteligência da Nação.

Praza aos céus que, nessa identificação de repressão, as autoridades brasileiras não se identifiquem tanto com as autoridades comunistas da Polônia, que não cheguem a responsabilizar terceiros por atos não cometidos por êles; que não queiram fazer a intimidação, a coerção, a chantagem, ao não poder submeter um jovem rebelde pela pancada, pela prisão, pela morte! Que não procurem submetê-los pelos sentimentos de filho que não quer que seu pai venha a pagar por atitudes que não tomaram.

Por várias vêzes, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta Casa, ou na Câmara dos Deputados, na imprensa ou na Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro, nas praças públicas tenho-me manifestado em defesa do direito da mocidade de ser livre, ser exagerada, ser forte, ser afirmativa, ser inconformada! E diante dos casos internacionais ora registrados, eu não poderia ficar silencioso, omitir a minha palavra de solidariedade à nova geração, esteja ela onde estiver, desde que ela, a mocidade, quer brasileira, tcheca, polonesa, ou norte-americana, esteja sustentando aquêles princípios que motivaram os nossos primeiros avanços na vida pública. E quando digo "nossos", digo de todos aquêles que pertencem a esta Casa, que não se omitiram, nas horas graves por que a Nação passou, nas suas respectivas mocidades. Triste seria se já estivéssemos tão anquilosados que, diante de manifestações de civismo, de virilidade, de afirmação, de preservação do que é mais caro para a Humanidade, que é a liberdade, se diante dessas manifestações dos moços aqui, ali ou acolá, no momento em que, em razão delas, são êles perseguidos por essa maneira, nós nos limitássemos aqui a fazer a leitura dos acontecimentos, e a êles não levássemos a solidariedade que, estou convencido, não é de um Senador, mas do Senado do Brasil, que representa no seu trabalho, nos seus programas, nas suas aspirações, como nos seus fundamentos, o guardião de um patrimônio de lutas que não pertence a nós, à nossa geração, sequer pertence ao nosso País, mas que vem de séculos, mesmo de milênios, desde que o pensamento passou a ser a grande arma na luta contra os que desejam o obscurantismo, os que desejam sufocar a liberdade, para que as Nações sejam simples currais ou que sejam apenas a despensa doméstica de seus interêsses.

O SR. EURICO REZENDE: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS: – Com prazer.

O SR. EURICO REZENDE: – Gostaria que V. Ex.ª desse a precedência ao Senador Teotônio Vilela. Tenho a impressão de que, após o meu aparte, responderá aos dois, e assim terei facilitada a minha tarefa.

O SR. TEOTÔNIO VILELA: – Neste caso, tenho muita honra e agradeço a cessão. Mas discordo quando V. Ex.ª me coloca num plano totalmente diferente daquele em que me vou situar. A minha solidariedade, hoje, não é a nenhum Partido, a nenhum Govêrno; a minha solidariedade, hoje, é às liberdades humanas. Acima dessas liberdades, não encontro ninguém, e só exercerei o meu mandato, enquanto me tornar cada vez mais um respeitoso delas. Daí, nobre Senador Mário Martins, a minha solidariedade ao discurso que V. Ex.ª faz. Eu me permiti apenas lembrar à Nação, sem me referir a Governos, ou a autoridades, mas à Nação – a todos aquêles que são responsáveis por ela, em todos os setôres de trabalho – que esta juventude não é filha de geração espontânea, esta juventude tem pais. V. Ex.ª, por exemplo, tem nove filhos, e eu tenho sete. Essa geração – êsses filhos meus e os de V. Ex.ª, como os de alfaiates, pedreiros, indus-

triais, de banqueiros ou de bancários – são filhos do produto atual desta transformação. Então, solidarizando-me com o discurso de V. Ex.ª, como Senador e como cidadão do povo, quero registrar o meu desejo de que haja um olhar de compreensão, que possa baixar sôbre esta Nação o signo da contemporaneidade, e ficar certa de que, queira ou não queira, esta geração, dentro de dez anos, será dona do País.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Muito grato, e inteiramente de acôrdo com V. Ex.ª Concedo o aparte ao nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE: – A Intenção e malícia do eminente Senador Teotônio Vilela me obrigam a uma preliminar. Quer-me parecer que, no campeonato e na competição da defesa e da solidariedade aos princípios e às regras dos direitos humanos individuais, o que ocorre, nesta Casa, é um empate. Todos somos iguais e agimos da mesma maneira. Temos os mesmos sentimentos, e somos conscientizados no mesmo sentido. E, devo dizer, por via de conseqüência, que o aprêço do eminente colega pelas Alagoas, por aquelas prerrogativas inalienáveis, únicas capazes de resguardar a dignidade da pessoa humana, é igual ao meu aprêço. Devo dizer mais, que o meu aprêço é tão grande, que tive a honra de ter sido o parlamentar que colocou, no Projeto de Constituição, o Capítulo dos Direitos e Garantias Individuais que ali está. Confesso-me solidário com o discurso de V. Ex.ª, inteiramente solidário na exaltação e no estímulo que V. Ex.ª oferece aos bravos jovens poloneses e tchecos, aos seus pais e às suas famílias, mas divirjo em alguns pontos. Justamente porque, quando V. Ex.ª fala a respeito da Polônia e da Tcheco-Eslováquia, coloca-se num plano de absoluta imparcialidade; quando, porém, ocorre a sua aterrissagem oratória, aqui, nos aeroportos da política e da administração brasileiras, então V. Ex.ª peca por êsse insopitável desejo de fazer crítica à ação do Poder Executivo. V. Ex.ª, por exemplo, fêz referência ao ex-Ministro Suplicy de Lacerda. V. Ex.ª não quis personalizar, mas terminou personalizando, porque o Ministro, que veio logo depois da Revolução, foi justamente o ilustre Reitor da Universidade Federal do Paraná. Posso dizer a V. Ex.ª que o Sr. Flávio Suplicy de Lacerda, hoje membro do Conselho Federal de Educação, prestou relevantes serviços a êste País e notadamente à sua mocidade, porque nos deu uma legislação, que não havia, a respeito dos órgãos de representação estudantil. Em outro ponto, V. Ex.ª faz críticas à conduta do Sr. Florimar Campêlo, no âmbito da censura federal, e mencionou duas peças teatrais, que teriam sido censuradas ou proibidas de divulgação. Gostaria de saber de V. Ex.ª, para que pudéssemos discutir com conhecimento de causa, se V. Ex.ª assistiu a essas duas peças. Porque, se não assistiu, V. Ex.ª não tem o direito de criticar, uma vez que não conhece o seu conteúdo, e desconhece as suas implicações. E eu também não posso louvar, porque o meu desconhecimento se equipara ao desconhecimento de V. Ex.ª Mas, devo dizer que, de vez em quando, no Rio de Janeiro, vou ao teatro e vejo muita obcenidade e muita excitação erótica, oferecida à platéia, numa contaminação prejudicial aos interêsses da mocidade, criando constrangimento nas pessoas, não digo velhos, menos jovens. Se V. Ex.ª não conhece as duas peças e eu não as conheço, a presunção é sempre em favor de quem a censurou. Porque, qual o interêsse que tem a autoridade de exercitar a censura, por mero capricho? Eu vejo que a advertência sonora do ilustre Presidente me impede de prosseguir nessa intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico) (fazendo soar os tímpanos.): – Lembro ao ilustre aparteante que o tempo do orador está esgotado.

O SR. EURICO REZENDE: – O que não está esgotada é a impaciência oposicionista de S. Ex.ª.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Graças a Deus.

Sr. Presidente, não sei se estaria esgotado ou se estaria deformado o liberalismo do Sr. Senador do Espírito Santo, Eurico Rezende. Recorda-se a Casa de que êle, após fazer a sua pregação liberal, começa proibindo-me de discutir um assunto, desde que eu não tenha visto a peça ou as três peças vetadas.

Quando criticava e dava a minha solidariedade àqueles que lutaram em defesa da peça tcheca, que S. Ex.ª não leu, não viu, não ouviu e nem sabe o nome, S. Ex.ª emprestou o seu concurso, a sua solidariedade a favor do autor da peça. Como o assunto não se passa no Brasil, ou melhor, não se passa à sombra do Palácio da Alvorada, então, ai, a critica não é mais livre, aí o liberalismo de S. Ex.ª é total.

Mas, Sr. Presidente, se eu faço uma crítica a uma peça ou a algumas peças interditadas no Brasil, sôbre as quais a crítica teatral já se manifestou, sôbre as quais há depoimentos escritos, então, aí, S. Ex.ª me proíbe, dentro do seu liberalismo, de fazer manifestações de solidariedade.

O SR. EURICO REZENDE: – O liberalismo do Sr. Presidente vai permitir-me. Quando me solidarizei com V. Ex.ª, foi a favor do movimento de recuperação democrática que se opera na Tcheco-Eslováquia e na Polônia, movimento traduzido na revolta dos jovens e na solidariedade dos seus pais e suas famílias. Não apreciei se essas duas peças, tcheca e polonesa, são dignas de censura. Mas V. Ex.ª criticou o Cel. Florimar, porque prestigiou a censura de duas peças. Então, perguntei se V. Ex.ª leu essas peças, E, então, disse: se V. Ex.ª não leu, não tem o direito de criticar e se eu não li, não tenho o direito de louvar. Foi apenas isto. E verifico que há peças teatrais que não foram exibidas ainda. Os artistas fazem a greve e o povo vai atrás dos artistas batendo palmas, sem ter assistido às peças.

O SR. MÁRIO MARTINS: – V. Ex.ª, felizmente, hoje, é um homem viajado, porque, dentro da sua profissão de fé e de discípulo de São Tomé, não fôsse um homem viajado, poria em dúvida a existência da Europa, e do que ocorre nos Estados Unidos ou se os Estados Unidos existem mesmo, porque não viu, não segurou, não pisou no terreno. E, neste sentido, só admite que alguém se manifeste sôbre algo, se algo fôr concreto, palpável, examinado. Ora, para que existe a crítica teatral? É que antes da exibição das peças, pessoas de cultura especializada no assunto, conhecendo o que se passa no Brasil e fora do Brasil, dêem sua opinião, necessária em todos os sentidos, sôbre o valor da peça e depois esperam a *avant-première* para opinar sôbre o trabalho do elenco – o elenco sempre tão citado por S. Ex.ª em matérias um tanto teatrais, mas não especificamente.

O SR. EURICO REZENDE: – Trago para o Plenário a opinião da crítica.

O SR. MÁRIO MARTINS: – De modo que V. Ex.ª prefere a opinião da censura, em vez da critica.

Sr. Presidente, confesso que eu não fui um excelente estudante. Mas acho que devemos dar sempre preferência a ler críticas literárias, críticas dos autores teatrais é dos jornais, do que concentrarmo-nos na leitura de fichas policiais. Não é a literatura que mais me agrada, nem nela pretendo encontrar ensinamentos para minha vida.

O SR. EURICO REZENDE: – Nem eu, Excelência. Estou apenas convidando V. Ex.ª para lermos juntos as peças.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Não há nenhuma afirmação de inteligência nascida dos porões da polícia ou da censu-

ra de qualquer país. Ao contrário. Como jornalista, na outra ditadura, convivi muito com censores policiais e tenho um folclore – como todos nós da imprensa temos – altamente grotesco daqueles que, sem a mínima cultura, exclusivamente como agentes do poder censor, interferiam nos trabalhos literários, sociológicos e jornalísticos dos homens de pensamento neste País.

O SR. EURICO REZENDE: – Agradeço a informação de V. Ex.ª, em resposta à minha interpelação no sentido de que não leu as duas peças cuja censura V. Ex.ª censura.

O SR. MÁRIO MARTINS: – O interessante é que estamos vendo o Senador Eurico Rezende renegando, neste momento, o próprio filho, mas se não estiver renegando o filho, deve estar renegando um parente próximo, porque S. Ex.ª, para surprêsa minha, afirmou que o que consta da atual Constituição como direitos e garantias do cidadão é obra sua.

O SR. EURICO REZENDE: – É obra do Congresso, através de emenda de minha autoria.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Confesso, data vênia, sem desdouro para V. Ex.ª, que conhecia tudo isso, talvez numa linguagem melhor, na Contituição de 1946. V. Ex.ª se atribui a paternidade de um filho que toda a Nação sabe que não é seu.

O SR. EURICO REZENDE: – Já figurava na Constituição de 1946.

O SR. MARIO MARTINS: – Mas uma vez que êsse filho não é seu, mas da canção popular, V. Ex.ª não terá que embalá-lo. V. Ex.ª não estará na situação de Pai de Mateus.

O SR. EURICO REZENDE: – Isso é uma descortesia.

O SR. MARIO MARTINS: – Não há descortesia.

O SR. EURICO REZENDE: – Nesta irritação há talvez uma descortesia. V. Ex.ª pode desprezar nossa opinião. Não era Senador e por isso mesmo não participou das oficinas da elaboração constitucional. O projeto de Constituição, no que diz respeito aos direitos e garantias individuais, quando veio para cá, era uma coisa horrorosa.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Imagino. Não se poderia oferecer outra coisa.

O SR. EURICO REZENDE: – Era inaceitável para a ordem legal. A nossa preocupação era fazer prevalecer a linguagem dos direitos e garantias individuais previstos na Constituição de 1946.

O trabalho legislativo, Excelência, é de assessoria; é um trabalho de confronto, é um trabalho do exame daquilo que é bom e que deve ser recrutado para o texto nôvo que se propõe elaborar. De modo que não pense que eu vá sair com isso que V. Ex.ª, irônicamente, disse que é meu filho, a embalá-lo por aí. Mas devo dizer a V. Ex.ª que tive muita honra em ver aprovada essa emenda, com o apoio da consciência democrática do Congresso Nacional. E citei êsse fato, apenas porque a circunstância tinha conexão com o aparte proferido pelo Senador Teotônio Vilela, que mencionou a defesa dos direitos e garantias individuais. Então, disse que, nesse campeonato, eu não o superava, nem S. Ex.ª me superava, porque nós éramos premiados por um empate, de vez que os nossos propósitos sempre foram os mesmos. Aqui, no Senado, não há ninguém que detenha o monopólio da verdade. O que precisa desaparecer, de uma vez, é êsse realejo, segundo o qual a verdade está de um lado e a mentira, de outro.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Sr. Presidente, vou terminar, e como a Casa deve ter percebido, no final do seu último aparte – admito seja o último – o nobre Senador Eurico Rezende jogou uma carapuça que não me parece acei-

tável, capaz de se ajustar a nenhuma cabeça nesta Casa.

Ninguém, aqui, está desejando o monopólio do patriotismo, do liberalismo, dos sentimentos democráticos.

O que se registrou, nesse final, é que S. Ex.ª começou a dizer – e aí não há nada por trás disso – que era uma obra dêle, e eu lhe disse que S. Ex.ª pretendia assumir a paternidade do capítulo. Apenas me lembrei que êsse capítulo já era conhecido de uma Constituição mais bonita, mais legítima, mais autorizada, nascida de uma Constituinte – a Constituição de 46 – que, por sua vez, se havia nutrido na Constituição velha da República, de 1891.

E, uma vez que S. Ex.ª se atribuía essa paternidade, disse que êle poderia analisar a matéria correlata, aparentada, que era a própria questão da censura na Constituição.

A Constituição estabelece que é livre a manifestação de pensamento, mas considera, de resto, baseada em Constituições anteriores, que são suscetíveis de censura os espetáculos e diversões públicos.

Aí é que me coloco em certa divergência com S. Ex.ª e com a Censura. Talvez aí eu esteja pensando mais com o Ministro da Justiça do que com o Coronel Campêlo, porque, segundo se depreende, os dois estão em campos opostos na interpretação da censura.

Teatro não é exclusivamente um espetáculo, um centro de diversões públicas. V. Ex.ª, com a cultura que possui e esbanja, sem economia, entre nós, sabe que desde a Grécia, desde o teatro mais antigo, passando pela Espanha, Inglaterra (de Shakespeare), o teatro é um instrumento, uma ferramenta de aperfeiçoamento social. Tanto é assim que não há nenhuma restrição, quando estabelece a figura da censura ao que poderíamos chamar da boa moral e dos bons costumes. O capítulo da censura refere-se, exclusivamente, a assuntos políticos, procurando preservar a autoridade dos Podêres constituídos. Nada há referindo-se a exibições de "can-can", de rebolado, de frases mais livres ou não. A Constituição procura preservar o teatro. Enquanto é livre, êle não pode ser proibido, mas sendo levado a espetáculo, ao qual poderão comparecer menores de idade, a finalidade da censura, na maioria dos países, é preservar a mocidade de ser influenciada por certas peças que deformam ainda na idade da cêra, sua mentalidade, sua maneira de ver as coisas.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS: – Com prazer!

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico) (soa a campainha): – Solicito ao nobre Senador Vasconcelos Tôrres não aparteie o orador, pois S. Ex.ª já ultrapassou 15 minutos de seu tempo.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Infelizmente, o Sr. Presidente já me advertiu. Assim, não posso conceder o aparte.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Só um minuto.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Tenho de resguardar a autoridade do Presidente, pois S. Ex.ª já me advertiu várias vêzes.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Se o Presidente concordar, queria dizer a V. Ex.ª que a censura é exercida – parece – pelo General Façanha. O Coronel Florimar Campêlo apenas executa as portarias que vêm do General, a quem – devo dizer a V. Ex ª – fiz e faço restrições, pois não o considero preparado para a função. Para se censurar uma obra literária são necessários certos conhecimentos-base. A censura – isto, sim – deveria estender-se a determinados programas imorais na televisão, que não respeitam, de maneira alguma, a família brasilei-

rá. Já têm sido objeto de repetidas críticas aqui, no Senado. Como fui advertido pelo Presidente Pedro Ludovico, nem sequer poderia apartear V. Ex.ª, pois seu tempo está encerrado, reservo-me para outra oportunidade. A censura não pode ser olhada pelo lado partidário; a censura, como está sendo feita, merece, inegàvelmente, reparos, pois a obra intelectual só pode ser censurada por quem tenha preparo intelectual para fazê-lo.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Muito grato.

Sr. Presidente, peço escusas a V. Ex.ª e agradeço a benevolência que manifestou, tolerando meus excessos.

Para finalizar, declaro apenas que estou convencido de que nesta Casa não sou figura de exceção, porque aquilo que sinto em favor da liberdade empolga o pensamento e a alma de todos os meus colegas. E é justamente por estar nesta convicção e nesta certeza, que falo, porque, se não o estivesse, ficaria calado. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeiro, na forma regimental, ouvido o Plenário, que a primeira parte da Sessão ordinária do dia 15 de março corrente seja dedicada a assinalar o primeiro aniversário do Govêrno do Marechal Arthur da Costa e Silva.

Sala das Sessões, em 13 de março de 1968. – *Vasconcêlos Tôrres – Eurico Rezende – Álvaro Catão – Júlio Leite – Carlos Lindenberg – Fernando Corrêa – Teotônio Vilela – Raul Giuberti – José Leite – Adolpho Franco.*

(O presente requerimento recebeu o nº 189, de 1968.)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – Em conseqüência, a primeira parte da Sessão do dia 15 será dedicada a assinalar o primeiro aniversário do Govêrno do Sr. Marechal Costa e Silva.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard – Edmundo Levi – Lobão da Silveira – Clodomir Milet – Sebastião Archer – Petrônio Portela – José Cândido – Wilson Gonçalves – Dinarte Mariz – Ruy Carneiro – Argemiro de Figueiredo – Domício Gondim – João Cleofas – Pessoa de Queiroz – Teotônio Vilela – Rui Palmeira – José Leite – Antônio Balbino – Josaphat Marinho – Carlos Lindenberg – Raul Giuberti – Benedicto Valladares – Nogueira da Gama – Carvalho Pinto – Lino de Mattos – Filinto Müller – Ney Braga – Adolpho Franco – Mello Braga – Álvaro Catão – Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – Vamos passar à.

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1967 (nº 464-B-67, na Casa de origem), que transfere a sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Propriá para Maruim, no Estado de Sergipe – 5ª Região da Justiça do Trabalho, tendo:

Pareceres favoráveis, sob os nºs 142 e 143, de 1968, das Comissões:

– de Legislação Social e

– de Finanças

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

O projeto foi aprovado.

Irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 142, DE 1967

(Nº 464-B/67, na Casa de origem)

Transfere a sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Propriá para Maruim, no Estado de Sergipe – 5ª Região da Justiça do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica transferida a sede da Junta de Conciliação e Julgamento atualmente localizada em Propriá para Maruim, Estado de Sergipe.

Parágrafo único – A jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Maruim, compreenderá, além dêste, os Municípios de Capela, Carmópolis, Divina Pastora, General Maynard, Japaratuba, Laranjeiras, Riachuelo, Santa Rosa de Lima, Santo Amaro das Brotas e Rosário do Catete.

Art. 2º – O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região fica autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, inclusive as da parte final do art. 1º e do inciso XI do seu parágrafo único, da Lei nº 4.124, de 27 de agôsto de 1962.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 1967 (nº 114-B-67, na Casa de origem), que modifica dispositivos do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sôbre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa, e dá outras providências, tendo:

Parecer favorável, sob nº 125, de 1968, da Comissão:

– *de Serviço Público Civil*.

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Está rejeitado. Será, em seguida, arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 145, DE 1967

(Nº 114-B/67, na Casa de origem)

Modifica dispositivos do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sôbre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O art. 107 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 107 – As readaptações dos funcionários do Serviço Público Civil da União ficam incluídas na competência do Departamento Administrativo do Pessoal Civil – DAPC – até que a legislação a que se refere o art. 94, parágrafo único, disponha sôbre o assunto."

Art. 2º – Acrescente-se ao art. 116 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o seguinte:

"XI – Propor ao Chefe do Poder Executivo as readaptações de funcionários.

§ 1º – O Presidente da República nomeará uma Comissão de Readaptação, composta de 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) funcionários da administração direta e 2 (dois) da administração indireta, com mais de 10 (dez) anos de serviço público, residentes em Brasília, que funcionará sob a presidência do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil – DAPC –, cujo substituto eventual será nomeado no mesmo decreto.

§ 2º – Essa Comissão, cujo mandato será de 3 (três) anos, podendo haver recondução, tem por finalidade examinar e julgar os processos de readaptação existentes nos têrmos da legislação vigente.

§ 3º – Os processos aprovados pela Comissão de Readaptação serão submetidos ao Presidente da República, por intermédio do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil – DAPC –, podendo os referidos decretos ser individuais ou coletivos."

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – Item 3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1967, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, que modifica a redação do parágrafo único do art. 142 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo:

Pareceres, sob nºs 128 e 129, de 1968, das Comissões:

– *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade;

– *de Legislação Social*, pela rejeição.

E discussão o projeto. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

O projeto está rejeitado. Será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 39, DE 1967

Modifica a redação do parágrafo único do art. 142 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O parágrafo único do artigo 142 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único – Em qualquer caso de rescisão de contrato de trabalho, fica o empregador sujeito ao pagamento do período incompleto após doze meses de trabalho, na proporção estabelecida no art. 132 desta Consolidação."

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – Item 4

Discussão, em primeiro turno (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos têrmos do art. 265 do Regimento Interno), do Pro-

jeto de Lei do Senado nº 10, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que modifica o artigo 31 da Lei nº 3.807, de 26 de agôsto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), e lhe altera e acrescenta parágrafos, tendo:

Parecer, sob nº 162, de 1968, da Comissão:

– *de Constituição e Justiça,* pela rejeição, por inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto, quanto à sua constitucionalidade. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado o parecer.

Em conseqüência, rejeitado o projeto.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Sr. Presidente, desejo que conste a minha declaração de voto a favor do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – O voto de V. Ex.ª será levado em conta.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 10, DE 1968

Modifica o art. 31 da Lei nº 3.807, de 26 de agôsto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), e lhe altera e acrescenta parágrafos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O art. 31 da Lei nº 3.807, de 26 de agôsto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 – A aposentadoria especial será devida ao segurado que, após 180 (cento e oitenta) contribuições mensais e contando no mínimo 40 (quarenta), 45 (quarenta e cinco) ou 50 (cinqüenta) anos de idade, tenha, conforme a atividade, pelo menos 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, respectivamente, de trabalho em serviços considerados, por ato do Poder Executivo, penosos, insalubres ou perigosos.

§ 1º – A aposentadoria especial consistirá numa renda mensal calculada na forma do § 1º do art. 27, aplicando-se-lhe, outrossim, o disposto no § 1º do art. 30.

§ 2º – À aposentadoria especial de que trata êste artigo fará jus o segurado que haja trabalhado, continuamente ou não, em serviços considerados, por ato do Poder Executivo, penosos, insalubres ou perigosos, de graus diferentes, hipóteses em que a idade mínima e o tempo de serviço guardarão as proporcionalidades estabelecidas no *caput* dêste artigo e a proporcionalidade de 55 anos de idade e 30 anos de serviço nas atividades não consideradas penosas, insalubres ou perigosas.

§ 3º – Considera-se "tempo de trabalho", para os efeitos dêste artigo, o período ou períodos correspondentes a serviço efetivamente prestado nas atividades nêle mencionadas, computados, também, aquêles em que o segurado tenha estado em gôzo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, desde que concedidos êsses benefícios como conseqüência do exercício das atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas.

§ 4º – Considera-se, também, "tempo de trabalho", para os efeitos dêste artigo, aquêle em que o segurado tenha estado em gozo de diádias por acidente de trabalho ou moléstia profissional, decorrentes de atividades consideradas insalubres, penosas ou perigosas.

§ 5º – No ato do Poder Executivo previsto neste artigo serão indica-

das as atividades a que corresponder o tempo de trabalho mínimo de que depende o direito ao benefício.

§ 6º – Todo segurado que, com direito ao gôzo da aposentadoria de que trata êste artigo, optar pelo prosseguimento no emprêgo ou na atividade, fará jus a um abono mensal de 25% (vinte e cinco por cento) do salário-benefício, a cargo da previdência social, concedido em iguais moldes ao do estabelecido no § 3º do art. 32.

§ 7º – Reger-se-á pela respectiva legislação especial a aposentadoria dos aeronautas, dos jornalistas profissionais e dos ex-combatentes."

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – Item 5

Discussão, em primeiro turno (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos têrmos do artigo 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1967, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que modifica o artigo 31 da Lei nº 3.807, de 26 de agôsto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), tendo:

Parecer, sob nº 161, de 1968, da Comissão:

– *de Constituição e Justiça*, pela rejeição, por inconstitucionalidade.

Sôbre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

Nos têrmos do art. 253, letra *a*, do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1967, de minha autoria, que modifica o art. 31 da Lei nº 3.807, de 26 de agôsto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

Sala das Sessões, 13 de março de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

(O presente requerimento recebeu o nº 190, de 1968.)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

O SR. EURICO REZENDE: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (pela ordem. Sem revisão do orador): – Sr. Presidente, a retirada definitiva do projeto ou a sua rejeição são, òbviamente, de efeitos análogos. Mas, assalta-me uma dúvida de ordem regimental. É sôbre se pode operar-se, em projeto que recebeu parecer e foi incluído na Ordem do Dia, a figura da retirada definitiva.

Tenho para mim, e a velocidade do incidente regimental não me permite manusear o Regimento, tenho pelo menos a impressão de que, na atual Legislatura, nunca se submeteu à apreciação do Plenário matéria dessa natureza, isto é, retirada de um projeto em caráter definitivo.

De modo que pediria a V. Ex.ª que a Mesa examinasse essa questão, que me parece fundamental.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – Não tendo sido votado, pode ser retirada. O artigo 253, § 1º, do Regimento, diz o seguinte:

"§ 1º – A retirada só é possível quando a matéria estiver em Ordem do Dia, e antes de iniciada a votação, salvo se, achando-se em estudo na Comissão de Constituição e Justiça, o relator se pronunciar pe-

la sua inconstitucionalidade. Nesse caso, é licito ao autor requerer, perante a Comissão, a retirada antes de proferido parecer definitivo. O deferimento do pedido de retirada será comunicado à Mesa por meio de ofício do Presidente da Comissão, para as devidas anotações nos registros referentes à proposição.

§ 2º – A retirada da proposição prejudica as emendas e substitutivos, se houver."

Em votação o requerimento.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO (para uma questão de ordem. Sem revisão do orador): – Sr. Presidente, salvo engano, êste é um caso em que a Comissão de Constituição e Justiça decretou a inconstitucionalidade do projeto, não podendo ocorrer o pedido de sua retirada. Segundo pude apreender da disposição que V. Ex.ª acaba de ler, é licito, a qualquer autor de proposição, antes da votação, pedir a retirada da proposição, salvo se ela tiver tido parecer pela inconstitucionalidade, na Comissão de Constituição e Justiça. Neste caso, a retirada só pode ocorrer perante a Comissão de Constituição e Justiça. Peço a V. Ex.ª, pois, que reexamine a questão para verificar se é isso ou não que está no dispositivo regimental.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – O art. 253 do Regimento Interno diz seguinte:

"A retirada de proposição em curso no Senado é permitida:

a) de um ou mais Senadores, mediante requerimento do seu único signatário ou do primeiro dêles;

b) a de Comissão, mediante requerimento do seu Presidente, com a declaração expressa de que assim procede devidamente autorizado.

§ 1º – A retirada só é possível quando a matéria estiver em Ordem do Dia, e antes de iniciada a votação, salvo se, achando-se em estudo na Comissão de Constituição e Justiça..."

É como eu há pouco declarei aqui.

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado.

A matéria em pauta será arquivada.

E o seguinte o projeto a ser arquivado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 77, DE 1967

Modifica o art. 31 da Lei nº 3.807, de 25 de agôsto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O art. 31 da Lei número 3.807, de 26 de agôsto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 – A aposentadoria especial será devida ao segurado que, após 180 (cento e oitenta) contribuições mensais e contando, no mínimo, 40 (quarenta), 45 (quarenta e cinco) ou 50 (cinqüenta) anos de idade, tenha, conforme a atividade, pelo menos, 15 (quinze), 20 (vinte), ou 25 (vinte e cinco) anos, respectivamente, de trabalho em serviços considerados, por ato do Poder Executivo, penosos, insalubres ou perigosos."

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – Está finda a Ordem do Dia.

Lembro aos Srs. Senadores que hoje, às 21 horas e 30 minutos, haverá Sessão Conjunta do Congresso Nacional, destinada à discussão do Projeto de Lei nº 8, de 1968 (C. N.), que dá nova redação ao artigo 75 da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sôbre a prestação do serviço militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária, e pelos médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários.

Ainda há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO: – Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – Tem a palavra o Sr. Senador Adolpho Franco. (*Pausa.*)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Aarão Steinbruch.

O SR. AARÃO STEINBRUCH (não foi revisto pelo orador): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, submeteram-se a concurso, para o ingresso no magistério primário do Estado do Rio, milhares de candidatos. São dez mil aprovados e apenas duas mil vagas. Em princípio, isso quer dizer que nada menos do que oito mil candidatos deixaram de ser aproveitados, a despeito da clamorosa insuficiência de mestres para as reais necessidades da juventude escolar, fato êsse admitido até pelo Govêrno do Estado.

Mas, o Govêrno anunciou, através da Secretaria de Educação, que cinco mil dêsses concursados seriam aproveitados como contratados. A escôlha, segundo se sabe, far-se-á, para efeito de efetivação, conforme a ordem cronológica e serão todos distribuídos pelas diversas escolas do Estado do Rio de Janeiro. Aliás, ainda hoje, ocuparam a tribuna da Câmara dos Deputados, vários parlamentares, entre os quais destaco o Deputado José Salim, para informar razões da notícia do Govêrno do Estado.

As 2.000 vagas serão distribuídas de acôrdo com as notas obtidas pelos que obtiverem os primeiros lugares, até o número 2.000, mas as professôras colocadas abaixo do último aproveitamento, importa isso dizer, não obstante aprovadas, porque sem a nota suficiente, estarão impossibilitadas, *ipso facto,* de exercer a profissão, importando isso num incompreensível desperdício de material humano, capaz e eficiente, quando é do domínio público que o magistério primário e pré-primário do Estado do Rio está muito aquém dos efetivos capazes de atender, sequer sofrivelmente, aos reclamos docentes da juventude fluminense, em idade escolar primária.

Quer dizer que, das 10.000 aprovadas, 2.000 serão logo nomeadas como professôras efetivas, restando 8.000. Mas o que vai fazer o Govêrno fluminense? Entre as chamadas excedentes, há aquelas que não lograram classificação suficiente para o reduzido número de efetivação. Serão aproveitados cêrca de 5.000 contratos de trabalho.

Num regime dessa espécie, onde não se divulga a menor alusão sôbre qual o critério que irá ditar a segunda orientação, paralela à oficial, não é difícil imaginar que os prestígios políticos e as influências apadrinhadoras é que serão os árbitros da inclusão ou rejeição das pretendentes ao magistério estadual.

É contra isso que nos insurgimos intransigentemente.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. AARÃO STEINBRUCH: – V. Ex.ª me permita apenas completar. Depois, com muito prazer, darei o aparte a V. Ex.ª.

Deveria o Govêrno aproveitar essas 5.000, efetivando-as de acôrdo com a classificação obtida no concurso. Entretanto, assim não o faz e nem diz qual

o critério da seleção para o preenchimento das vagas. É circunstância para a qual chamo a atenção desta Casa: existem contratadas. Qual a diferença de vencimento entre professôra efetiva e professôra contratada? No Rio, é de apenas 10 cruzeiros novos!

Recebo o aparte de V. Ex.ª agora, com muito prazer!

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Agradeço a V. Ex.ª Quero, apenas, como Representante do Estado do Rio, dizer que V. Ex.ª está certo, em gênero, número e caso. Não é uma questão partidária: V. Ex.ª é Senador pelo M.D.B., eu pela ARENA. Quero, apenas, ressaltar a diferença entre os dois Governos – o atual e aquêle do nosso eminente colega Senador Paulo Tôrres. Não houve, durante o Govêrno do nosso prezado companheiro de representação do Estado do Rio, nesta Casa, problema algum, no terreno educacional. As escolas, as salas de aula foram construídas. Eu queria dizer a V. Ex.ª e ao Senado que, por ocasião das inaugurações que ainda estão ocorrendo, não aparece o nome dêste nosso companheiro de representação. No entanto, são empreendimentos iniciados na sua administração.

O SR. AARÃO STEINBRUCH: – O povo está ciente disso.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Exato. O Instituto de Educação, as escolas na Baixada Fluminense, o maior número de salas de aulas já construídas, em qualquer tempo, o foram, porque o Senador Paulo Tôrres deu ênfase especial à educação dos fluminenses. Sôbre o problema angustiante, que V. Ex.ª versa, com oportunidade indiscutível, sem qualquer elo partidário, um Deputado nosso, companheiro da Aliança Renovadora Nacional, na Câmara dos Deputados, ergueu sua voz. Pediria licença ao meu amigo e colega para louvar a sua iniciativa, ao tratar de assunto regional, porque a educação dos fluminenses, o ensino primário, particularmente, envolve problema nacional. Eu queria, apenas, nesta oportunidade, ressaltar que o que ainda existe é fruto da profícua administração do nosso prezado colega Senador Paulo Tôrres, cujo nome está sendo esquecido pelos órgãos de divulgação do atual Govêrno. Mas V. Ex.ª disse, disse muito bem e com acêrto indiscutível, que é fato que todo o povo sabe.

O SR. AARÃO STEINBRUCH: – Sabe Tanto assim, que o conduziu a esta Casa, com maioria absoluta de votos.

Estamos aqui só enunciando fato verdadeiro e que foi abordado, conforme muito bem falou o nobre Senador Vasconcelos Tôrres, porque não é partidário, por elemento do próprio Govêrno, que o denunciou à Nação: há 8.000 excedentes; 2.000 serão aproveitadas, mas não pelos critérios de concurso – serão aproveitadas por outros critérios, estranhos aos concursos, quando nós advogamos sempre a tese da validade do concurso para admissão, em qualquer cargo público federal, estadual ou municipal.

Mas, Sr. Presidente, voltaremos ao assunto, em outra oportunidade.

Fica a denúncia aqui, para que o Govêrno fluminense se capacite, através da Secretaria de Educação, de que, se quiser contratar, deverá fazê-lo, mas efetivando aquelas professôras habilitadas em concurso, obedecendo à ordem cronológica da classificação, uma vez que a diferença entre a professôra efetiva e a contratada é de apenas dez cruzeiros novos por mês.

Espero que o Govêrno ainda se aperceba dessa situação e siga o verdadeiro rumo, o rumo certo, no preenchimento das vagas, pelo professorado da escola primária no Estado do Rio de Janeiro. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, os jornalistas brasileiros realizam, todos os anos, uma espécie de legislativo *sui generis*.

Reúnem-se nos seus "Comitês" e escolhem os melhores do ano. Aqui, no Congresso, são apontados Deputados e Senadores que se destacaram no Plenário ou nas Comissões. Os jornalistas credenciados junto aos Ministérios apontam, como é o caso de Brasília, o Ministro mais eficiente, tendo sido escolhido o General Afonso Augusto de Albuquerque Lima, do Ministério do Interior. É praxe, seguida há anos, praxe salutar. Isto, porque, além de estimular, cria também emulação para que outros, não apontados, desenvolvam esforços, a fim de figurarem nas listas bem aceitas, discutidas e – por que não dizer? – não raro temidas.

Na Justiça o mesmo ocorre. No ano passado, a Imprensa credenciada junto ao Superior Tribunal Militar escolheu o Sr. Alcides Carneiro como o Ministro do Ano.

Sabe V. Ex.ª, Sr. Presidente, que na Justiça castrense existem certas peculiaridades e, para a designação de qualidades excepcionais, principalmente de um Juiz que não sendo militar e, sim, togado, a responsabilidade da escolha cresce. Por isso mesmo, tem uma credencial que, por certo, há de tocar a sensibilidade do escolhido, como também o apontará à opinião pública, como um julgador à altura das responsabilidades difíceis que têm os membros daquela Colenda Côrte de Justiça!

Sou amigo pessoal do Ministro Alcides Carneiro, que todo Senado conhece, pelas suas excepcionais qualidades de cultura, de talento. Não é sòmente um poeta primoroso, versando, com maestria, a rima de um estro fabuloso, de uma sensibilidade poética que o inclui entre os melhores versejadores da língua vernácula.

Paralelamente a essas condições literárias, eu acrescentaria que, tanto para mim, como para quantos o conhecem, é um dos maiores oradores do Brasil! Empolga, pela fertilidade, facilidade, versatilidade! Tem espontaneidade! Os seus pronunciamentos, no Tribunal Superior Eleitoral, são ouvidos com encantamento. Os Ministros se deliciam e ficam impressionados. Como a letra fria do Código Penal Militar se pode casar com a inteligência exuberante dêsse homem! Inclusive, tem êle, também, o dom admirável, um timbre de voz metálico e uma gesticulação natural, que faz com que seja, assim, uma espécie de privilegiado na moderna oratória do Brasil.

Ainda recentemente, em Vassouras, quando se homenageava o Ministro Romeiro Neto, do meu Estado, um dos meus melhores amigos, que também é uma figura de grandeza no Superior Tribunal Militar, o vassourense ficava embevecido, e, mais ainda, pelo fato de que o Ministro Alcides Carneiro não estava arrolado como orador das festividades em que se homenageava o grande tribuno, Romeiro Neto, quando a municipalidade inaugurou uma rua com o nome daquele que foi o príncipe da advocacia criminal, na última década.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Com muito prazer, Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – São muito justas as referências que V. Ex.ª faz ao Ministro Alcides Carneiro, a propósito da homenagem que a êle prestaram pelo correto e elegante desempenho de sua magistratura no Superior Tribunal Militar. Dr. Alcides Carneiro é uma das figuras de maior eloqüência e da maior dignidade que já passaram pela vida política do nosso País e, com a nomeação que recebeu para Ministro do Superior Tribunal Militar, tem a coroa-

ção dessa vida. Realmente, não perdeu de todos nós a confiança nesta maneira sempre elevada por que exerce as funções públicas.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Êste aparte não é mera intervenção no despretensioso discurso que faço, neste instante, porque é muito mais. É homenagem prestada por um Senador de escol, como é V. Ex.ª, avesso ao elogio, porque V. Ex.ª só levanta a sua voz, aqui, para elogiar, mui raramente, dentro da sua discrição parlamentar.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Acho que V. Ex.ª está sendo um pouco exagerado. Não quero passar como palmatória. Sou capaz de fazer elogios a todos aquêles que mereçam, de minha parte, uma homenagem dessa natureza.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Exato.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – V. Ex.ª mesmo é testemunha da maneira carinhosa por que, muitas vêzes, me referi a determinados projetos de V. Ex.ª...

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Perfeito.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – ...reconhecendo as suas boas intenções, embora, algumas vêzes, discordasse da proposição.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Sou grato pela oportunidade que tenho de dizer de público o que penso de V. Ex.ª, porque o nobre colega me parece ter horror à vulgaridade, não barateia – foi isso que quis dizer – o seu elogio. E, por isso, a referência, que ora faço, cresce de importância e dá um colorido especial à homenagem que estou prestando ao Sr. Ministro Alcides Carneiro, pela sua escolha como "Ministro do Ano". Porque é um jurista, também é Professor da gloriosa Faculdade de Direito da Bahia, que reconhece os méritos indiscutíveis daquêle grande advogado que, como o Senado sabe, honrou o Congresso Nacional nas suas passagens freqüentes pelo Palácio Tiradentes, e prende, atualmente, no Plenário do Superior Tribunal Militar, a atenção por essa dádiva do céu – porque não é qualquer um que pode desempenhar, com tanta facilidade e com tanto brilho, esta missão difícil de comunicação com a massa.

Citava, justamente, o caso de Vassouras, Sr. Presidente. Na administração pública, o Sr. Ministro Alcides Carneiro se destacou como Presidente do IPASE, realizando a obra mais impressionante naquela autarquia, que dinamizou, modernizou e lhe deu, pioneiramente, um sentido de assistência social.

Recordo-me bem de que, na época em que Alcides Carneiro assumiu a Presidência da Autarquia, foi realizada uma pesquisa entre funcionários da União e se constatou que grande número dêles apresentava uma incidência alarmante de tuberculose. E, quando a administração federal estava centralizada na antiga Capital da República, Alcides Carneiro, ouvindo os conselhos médicos e vencendo aquela tradicional falta de verbas que se alega quando o administrador é falho, porque, quando êle é competente, vence a carência de recursos, criou um sanatório em Correias, que ainda funciona com o seu nome, e que prestou serviços não sòmente aos funcionários associados do IPASE, mas a quantos, dentro e fora da Guanabara, necessitavam de assistência médica especializada em assuntos de tisiologia.

Lá está, talvez, o coroamento maior da sua obra de administrador, que é o Hospital dos Servidores do Estado, o maior centro de assistência da América Latina, hoje, enfrentando sérias dificuldades. De vez em quando, nós que lemos o noticiário dos jornais, topamos aqui e acolá com o nome de Alcides Carneiro: "No tempo de Alcides Carneiro, o hospital não tinha problemas", porque, pela manhã, antes mesmo do nascer do sol,

lá estava êle vigilante, com êsse notável espírito de solidariedade humana que o caracteriza, a ver as falhas e a corrigi-las.

Fui à sua posse no Superior Tribunal Militar. Lá estive, ao lado das figuras mais representativas desta Nação e quero mencionar uma delas que, para mim, representa, também, uma das expressões máximas da nacionalidade. É o Marechal Eurico Gaspar Dutra, cujo vinculo sentimental e político com Alcides Carneiro todo o povo brasileiro conhece. E êle é o porta-voz do Marechal Dutra em todas as oportunidades, em qualquer momento, porque o Marechal Dutra é constantemente homenageado pelo povo brasileiro, pela grande administração que fêz. E Alcides Carneiro, que não deixa de freqüentar a sua casa, que é um dos amigos mais dedicados, é aquêle que, talvez, neste País, seja o único a interpretar, por inteiro, o pensamento do condestável da República do Brasil, que é, inegàvelmente, o Marechal Eurico Gaspar Dutra.

Estou registrando êsses fatos para preambular o pedido que vou formular a V. Ex.ª, para que a carta que o Ministro Alcides Carneiro enviou aos jornalistas que o escolheram para "Ministro do Ano" faça parte integrante do meu discurso.

O SR. RUY CARNEIRO: – V. Ex.ª me permite um aparte?

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Com todo o prazer.

O SR. RUY CARNEIRO: – Estou ligado ao Ministro Alcides Carneiro, sou parente dêle e estou profundamente emocionado com o seu gesto de bondade, ao fazer esta homenagem muito justa àquele eminente homem público. Nascido num Estado pequeno, como a Paraíba, foi para o Rio, brilhando antes em Recife, na Faculdade onde se formou, como brilhou no Ceará, onde morava meu tio, seu saudoso pai, Vicente Carneiro. Ali, começou seus estudos, e por tôda parte por onde tem passado a sua trajetória é, realmente, luminosa. Êle possui uma coisa que é, como V. Ex.ª já disse algumas vêzes, um dom concedido por Deus – o talento. Outros atributos, as criaturas humanas podem conseguir, mas talento, só quando Deus concede essa graça. O Ministro Alcides Carneiro, como Deputado Federal, como Advogado, como Presidente do IPASE, em tôda a parte sempre foi derramando bondade, porque, sendo poeta, deve ter uma sensibilidade profunda, que é, também, um outro dom que Deus dá ao indivíduo. E êle se condói com o sofrimento dos seus semelhantes. Não precisa ser amigo, não precisa ser parente, não precisa ser paraibano para merecer dêle o carinho, sempre que lhe batem à porta. Daí a razão por que os jornalistas credenciados no Tribunal Superior Eleitoral e no Tribunal Militar lhe conferiram esta honraria, considerando-o o Ministro do Ano. Esta atitude dos jornalistas, que têm, também, grande sensibilidade e estão, ali, fiscalizando a conduta de cada um daqueles juizes, decorreu, naturalmente, da maneira como êle se pronuncia, como êle profere seus votos com justiça, com espírito de humanidade, com bondade e com brilho. Senador Vasconcelos Tôrres, V. Ex.ª fêz muito bem em focalizar o aparte do eminente representante da Bahia, Senador Aloysio de Carvalho, que tem, como característica da sua personalidade, a sobriedade dos seus julgamentos.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Gostaria de que o Senador Aloysio de Carvalho ouvisse isto.

O SR. RUY CARNEIRO: – Estou certo de que o Ministro, ao ler o pronunciamento do representante da terra de Ruy Barbosa, sentirá emoção profunda. É que o Senador Aloysio de Carvalho não elogia, apenas emite conceitos judiciosos. Eu faço diferença muito grande entre o elogio comum e o conceito judicioso. O

indivíduo de boa formação moral é justo, quando aprecia os atos de outrem. Assim êle fêz com o Ministro Alcides Carneiro. V. Ex.ª é outro tipo de homem, é um extrovertido, um jovem político que está dominando o seu Estado – não vai nisto nenhuma restrição aos outros colegas de representação na Câmara e no Senado. Mas, V. Ex.ª é um político que tem "cheiro de povo", como bem disse, certa vez, o Deputado Tancredo Neves. De sorte que V. Ex.ª está encantando os amigos que o ouvem, e fazendo com que o seu amigo Ruy Carneiro lhe fique cada vez mais grato, à sua bondade e à sua generosidade, traços admiráveis que ornamentam a sua personalidade, ao prestar esta justa homenagem ao Ministro do Tribunal Superior Militar, Alcides Vieira Carneiro.

O SR. VASCONCELOS TORRES: – Obrigado a V. Ex.ª.

Tudo isto, Sr. Presidente, me alegra, ao prestar esta homenagem a uma das figuras reconhecidamente valorosas, a um príncipe do talento, de inegável sabedoria jurídica e que, entre os seus pares, é mais do que estimado, porque respeitado, e não só entre os seus pares, como, também, entre os jornalistas, que informam a opinião pública, que são severos no seu julgamento, e que, por uma circunstância muito especial, escolheram o mais ruivo dos Ministros.

Sr. Presidente, a carta a que me referi há pouco, primorosamente antológica, é bela na frase escorreita. O homem aparece por inteiro e dentro da sua modéstia, porque a modéstia é peculiar aos gênios. Ela dá a imagem perfeita do que é um julgador. Peço a V. Ex.ª, dado o adiantado da hora, que esta carta faça parte do meu discurso conto um bom documento parlamentar.

Nós, que, vez por outra, pedimos a inserção nos Anais dêste ou daquele documento, e porque acho que entre o Legislativo e o Judiciário deve existir essa comunhão, um maior entendimento, julgo que peça dessa natureza deve de ser inscrita em nossos Anais.

Agradeço o aparte do Sr. Senador Ruy Carneiro. S. Ex.ª disse uma verdade, ao fazer uma comparação entre o aspecto introspectivo do Sr. Senador Aloysio de Carvalho e a extrospecção que caracteriza a minha atividade parlamentar. Mas terá notado S. Ex.ª que sou mais um homem do ataque, um homem muito mais da ofensiva e da critica do que do elogio fácil. Tenho ocupado, não só aqui, como na outra Casa do Congresso e em praças públicas, a tribuna, muito mais para criticar, não para demolir.

O SR. RUY CARNEIRO: – V. Ex.ª vai-me perdoar por não me fazer compreendido. Eu disse que V. Ex.ª, pelo seu temperamento, tem mais facilidade em tecer um elogio a um companheiro, a um colega, a um amigo, a um patrício, do que o Senador Aloysio de Carvalho. São temperamentos diferentes. Mas a atitude de V. Ex.ª foi perfeitamente colocada por mim.

O SR. VASCONCELOS TORRES: – V.Ex.ª traçou um perfil – perdoe-me o galicismo – irreprochável. V. Ex.ª quis dizer que o Senador Aloysio de Carvalho pratica o racionamento do elogio. Eu estou na safra. Mas, quero dizer que, da minha parte, V. Ex.ª sabe, e sabe o Senado, que por vêzes sou até um pouco violento nas minhas críticas. Justamente nesses contrastes é que quero fixar a minha autoridade, ao ocupar a tribuna, para exaltar a personalidade, a estatura intelectual, o porte cultural de um cidadão como êsse a quem V. Ex.ª está ligado pelos laços do sangue. E, falando, com modéstia, da pequenina Paraíba – e, para mim, Sr. Presidente, a Paraíba só é pequena por uma questão de superfície, porque a Paraíba é grande pelos grandes vultos que tem dado à nacionalidade. Lembro que, várias vêzes na Câmara dos Deputados, os dois Líderes,

tanto da Maioria quanto da Minoria, eram paraibanos.

Houve uma ocasião que até surgiu um comentário – não diria humorístico e nem anedótico, mas fundamentado até na realidade, segundo o qual a maioria do Ministério era constituída de paraibanos. E não se pode compor nenhum Ministério neste País, sem que um paraibano esteja presente. Esta é que é a verdade. É um dom, também, é um destino da Paraíba, ser um celeiro de grandes vultos para a nacionalidade.

Sr. Presidente, ao encerrar estas considerações, envio à Mesa a carta a que me referi, pedindo que V. Ex.ª a defira, no sentido de que a mesma faça parte do corpo do meu discurso, numa homenagem que, conforme o Plenário viu, já não me pertence mais, porque entendo que é de todo o Senado Federal, a um dos vultos que honram a Pátria Brasileira – o Ministro Alcides Carneiro. *(Muito bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – O pedido de V. Ex.ª será atendido.

A carta a que V. Ex.ª se refere será incluída no seu discurso.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENHOR SENADOR VASCONCELOS TORRES EM SEU DISCURSO:

"Senhores representantes da Imprensa junto ao Superior Tribunal Militar:

Quero agradecer aos brilhantes jornalistas acreditados junto ao STM o destaque que deram, de maneira tão generosa, à minha atuação, como magistrado, no ano que findou.

Embora possa dizer, em tom de modéstia, que apenas cumpri meu dever, devo reconhecer, com imodéstia, que o cumprimento do dever, para um. juiz que julga processos de subversão, não é tarefa das mais suaves.

Razão de sobra assistia ao eminente Ministro Gonçalves de Oliveira, quando, em lúcido pronunciamento, afirmou, com propriedade: "No fervilhar das paixões, nós, os Juízes nem sempre somos compreendidos. E que, no exercício de nossas funções, não podemos ficar a favor, nem contra, precisamente porque somos juízes, escravos da Lei, que juramos cumprir e de acôrdo com a qual julgamos."

Se assim fala um Juiz da Suprema Côrte, com melhores motivos poderá falar um Juiz da Côrte Militar, à qual os Atos Institucionais atribuíram tarefas que excedem os limites da sua tradicional competência, dando a alguns desavisados a falsa idéia de que o mais antigo Tribunal do Brasil se transformou num Tribunal de exceção.

Esse equivoco tem levado não poucos observadores apressados a considerar certos votos proferidos no STM, como antirevolucionários, certamente porque ignoram que nosso Tribunal é uma Côrte de Justiça, integrante do Poder Judiciário, com prerrogativas, garantias e atribuições definidas na Constituição da República. Tal equivoco, decerto, se desfaria, se soubessem que o juramento, por nós prestado, consiste simplesmente em "desempenhar os deveres do cargo e cumprir as leis do País".

Assim, quem quer que considere um Juiz como amigo ou inimigo da Revolução, estará cometendo grave, injuriosa ofensa à isenção, à probidade, à consciência jurídica dos magistrados. A única obrigação do Juiz é ser amigo da Lei (sem sacrifício do sentimento humano e cristão), e não ceder nunca ao mêdo de aplicá-la.

Alguém já disse que, no dia em que um Juiz tiver mêdo, ninguém dormi-

rá sossegado. Eis por que afirmamos: um julgador, para ser bom julgador, não deve ter o mais remoto parentesco com Pilatos – aquêle que o mêdo tornou para sempre maldito.

De minha parte, não me blasono de corajoso, apenas asseguro que, por mim, podem todos dormir sossegados. Estou velho demais para me assustar e vivido demais para me deixar abater.

Por outro lado, quem disser que um voto meu, ou de qualquer membro do STM, é prejudicial à Revolução, estará revelando lamentável desconhecimento do mecanismo judiciário, sabido, como é, que o Juiz de um Tribunal não decide sòzinho, porque delibera em colegiado, opinião contra opinião, numa diretriz de independência e integridade, que repele qualquer veleidade de envolvimento, ou pressão.

Em suma: o poder de salvar ou perder a Revolução não está com os que julgam. Está com os que governam, está com os que legislam, conforme cumpram, ou deixem de cumprir, aquilo que a Revolução prometeu.

O Marechal Eurico Dutra, com sua grande autoridade e experiência, sentenciava, em abril de 1964: "A Revolução foi um milagre e um milagre não se desperdiça".

Cada qual assuma suas responsabilidades, com altivez, austeridade e equilíbrio, e tudo andará bem. O milagre será aproveitado.

Meus caros jornalistas:

Dentre as virtudes inerentes ao magistrado, sobreleva a de falar pouco. E falei muito. Sabe Deus que era preciso.

Com muita satisfação, recebi vosso veredicto. Com satisfação e sem vaidade, que esta, no conceito machadiano, é um comêço de corrupção.

Consola-me haver sido julgado por um grupo imparcial de representantes da Imprensa, dessa Imprensa sempre tão respeitada, temida e cortejada.

Num julgamento à revelia, homens isentos de facciosismo, não só me absolveram como me exaltaram, dando-me a recompensa que não busquei.

Muito obrigado."

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – Sôbre a mesa há uma, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Brasília, em 13 de março de 1967.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Aarão Steinbruch pelo nobre Senhor Senador Adalberto Sena na Comissão Mista do Congresso Nacional, que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 9, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. – *Aurélio Vianna, Líder do M.D.B.*

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – De acôrdo com a indicação que acaba de ser lida, designo o Sr. Senador Adalberto Sena, para substituir o Sr. Senador Aarão Steinbruch na referida Comissão Mista.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, convocando, antes, os Senhores Senadores para a Sessão Extraordinária a realizar-se, amanhã, às 10 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

TRABALHOS DE COMISSÕES

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 55 minutos.)

13ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 14 DE MARÇO DE 1968

(EXTRAORDINÁRIA)

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO E PEDRO LUDOVICO

As 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – José Guiomard – Oscar Passos – Alvaro Mala – Edmundo Levi – Arthur Virgílio – Milton Trindade – Cattete Pinheiro – Lobão da Silveira – Clodomir Mliet – Sebastião Archer – Petrônio Portela – José Cândido – Menezes Pimentel – Wilson Gonçalves – Luiz de Barros – Dinarte Mariz – Manoel Villaça – Ruy Carneiro – Argemiro de Figueiredo – Domício Gondim – João Cleofas – Pessoa de Queiroz – José Ermírio – Teotônio Vilela – Rui Palmeira – Arnon de Melo – Leandro Maciel – Júlio Leite – José Leite – Aloysío de Carvalho – Antônio Balbino – Josaphat Marinho – Carlos Lindenberg – Eurico Rezende – Raul Giuberti – Paulo Tôrres – Aarão Steinbruch – Vasconcelos – Tôrres – Mário Martins – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – Benedicto Valadares – Nogueira da Gama Carvalho Pinto – Lino de Mattos – João Abrahão – José Fellciano – Pedro Ludovico – Fernando Corrêa – Filinto Müller – Ney Braga – Adolpho Franco – Mello Braga – Alvaro Catão – Guido Mondin – Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debates, aprovada.

O Sr. 1º-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, NOS SEGUINTES TERMOS:

PALÁCIO DO GOVERNO

GABINETE DO GOVERNADOR

Nº 861

Teresina, 23 de outubro de 1967.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à consideração do Senado Federal, por intermédio de V. Ex.ª, nos têrmos do art. 45, nº II, da Constituição do Brasil, o presente pedido de autorização para contratar com a *Deutsch Export und Importgesellschft – Feinmechanik – Optik – G m b H* a aquisição de aparelhos e instrumentos médicos, sem similares nacionais, no valor de até US$RDA 600.000,00 (seiscentos mil dólares US – RDA), que se destinam à Faculdade de Medicina do Piauí.

A operação está fundamentada no convênio firmado entre o Banco do Brasil S/A. e o *Deutsch Notenbank*, em Berlim, DDR, celebrado em 23-09-1958.

O crédito referido será realizado mediante diversos contratos de compras, pagando juros de 8% (seis por cento) ao ano.

O pagamento será feito em 12 prestações, com um espaço de 84 meses, da primeira à última.

Serão observadas, ainda, as seguintes condições:

a) fornecimento FOB – pôrto da D.D.R., nos têrmos do Incoterms, de 1953, da Câmara de Paris;

b) seguro de transporte a cargo da compradora;

c) a vendedora garante por 12 meses os produtos por ela fornecidos;

d) a vendedora instalará o material necessário.

Salientando a relevância do pedido, indispensável ao funcionamento da Faculdade de Medicina do Piauí, antecipo agradecimentos e apresento a V. Ex.ª protestos de estima e distinta consideração. – *Helvídio Nunes de Barros*, Governador do Piauí.

(As Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.)

DO SR. 1.º-SECRETARIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Submetendo à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 15, DE 1968

(Nº 67-A/68, na Câmara)

Aprova o Decreto-Lei nº 351, de 7 de fevereiro de 1968, que dá nova redação ao art. 3º do Decreto-Lei nº 111, de 24 de janeiro de 1967, relativo à publicação dos quadros analíticos do Orçamento e à discriminação das despesas orçamentárias nos Balanços Gerais da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É aprovado o Decreto-Lei nº 351, de 7 de fevereiro de 1968, que dá nova redação ao art. 3º do Decreto-Lei nº 111, de 24 de janeiro de 1987, relativo à publicação dos quadros analíticos do Orçamento e à discriminação das despesas orçamentárias nos Balanços Gerais da União.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 18, DE 1968

(Nº 955-C/68, na Câmara)

Revoga o § 3º do art. 21 do Decreto-Lei nº 67, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sôbre os bens e pessoal vinculado aos serviços de navegação e de reparos navais explorados pelo Lloyd Brasileiro – Patrimônio Nacional, e pela Companhia Nacional de Navegação Costeira – Autarquia Federal, extingue estas autarquias, autoriza a constituição da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e da Empresa de Reparos Navais "Costeira" S.A., e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica revogado o § 3º do art. 21 do Decreto-Lei nº 67, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sôbre os bens e pessoal vinculado aos serviços de navegação e de reparos navais explorados pelo Lloyd Brasileiro – Patrimônio Nacional e pela Companhia Nacional de Navegação Costeira – Autarquia Federal, extingue estas autarquias, autoriza a constituição da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e da Emprêsa de Reparos Navais "Costeira" S.A., e dá outras providências.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão de Projetos do Executivo.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 19, DE 1968

(Nº 956-B/68, na Câmara)

Dá nova redação ao art. 3º do Decreto-Lei nº 210, de 27 de fevereiro de 1967, que estabelece normas para o abastecimento de trigo, sua industrialização e comercialização, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O art. 3º do Decreto-Lei nº 210, de 27 de fevereiro de 1967, que estabelece normas para o abastecimento de trigo, sua industrialização e comercialização e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º – As operações de compra e venda de trigo estrangeiro, inclusive farinha, serão realizadas com exclusividade pelo Govêrno Federal, através da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A., como seu agente, na forma do que dispõem o item IV do art. 86 do Decreto nº 42.820, de 16 de dezembro de 1957, e os arts. 14 e 88 da Lei número 5.025, de 10 de junho de 1966.

Parágrafo único – As importações de farinha de trigo e derivados serão realizadas, nos têrmos dêste artigo, sòmente quando esgotada a capacidade industrializadora do Parque Moageiro existente no Território Nacional."

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão de Projetos do Executivo.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 20, DE 1968

(Nº 957-B/68, na câmara)

Altera o § 2º do art. 26 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, que aprova o Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste para os anos de 1963, 1964 e 1965, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O § 2º do art. 26 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º – A execução das obras e serviços, referidos na alínea a dêste artigo, observado o disposto no parágrafo seguinte, ficará a cargo da SUDENE, ou mediante convênio a cargo de outras entidades ou órgãos federais, ou, na impossibilidade da atuação dêstes, a cargo de entidades ou órgãos estaduais."

Art. 2º – O art. 26 da citada Lei número 4.239, de 27 de junho de 1963, fica acrescido dos seguintes parágrafos:

"§ 6º A execução direta pela SUDENE se restringirá às regiões onde não fôr possível a atuação de outros órgãos ou entidades federais ou estaduais.

§ 7º – A celebração dos convênios que objetivem a execução aludida neste artigo independerá de quaisquer formalidades, ressalvadas as que, a critério do Superintendente da SUDENE, sejam consideradas necessárias para comprovar a qualidade do representante do órgão ou entidade conveniente."

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 21, DE 1968

(Nº 960-B/68, na Câmara)

Regula a microfilmagem de documentos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica autorizada, em todo o Território Nacional, a microfilmagem de documentos oficiais, de órgãos federais, estaduais e municipais.

§ 1º – Os microfilmes de que trata esta lei, assim como as certidões ou os respectivos traslados, produzirão os mesmos efeitos legais dos documentos microfilmados.

§ 2º – Os documentos microfilmados poderão, a critério da autoridade competente, ser incinerados ou arquivados em local diverso da repartição de origem.

§ 3º – A Incineração dos documentos microfilmados ou sua transferência para outro local far-se-á mediante lavratura de têrmo, por autoridade competente, em livro próprio.

§ 4º – Os filmes negativos de microfilmagem ficarão arquivados na Repartição de origem, vedada sua saída sob qualquer pretexto.

Art. 2º – Os Ministros de Estado declararão quais as autoridades competentes para autenticação de traslados e certidões originárias de microfilmes.

Art. 3º – E dispensável o reconhecimento de firmas da autoridade que autenticar o traslado ou a certidão de microfilmes.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Projetos do Executivo e de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 22, DE 1968

(Nº 961/68, na origem)

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade da União com a Associação Leopoldina Juvenil, na Cidade de Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a permutar o imóvel situado à Rua Dr. Timóteo nº 639, de Pôrto Alegre, Rio Grande do Sul, de propriedade da União, por outro localizado na Rua Portugal no 973, na mesma cidade, de propriedade da Associação Leopoldina Juvenil, sem ônus para a Fazenda Nacional.

Art. 2º – Destina-se êsse imóvel à residência oficial do Comandante da 5.ª Zona Aérea, devendo o Ministério da Aeronáutica tomar as providências necessárias a essa permuta, junto ao Serviço do Patrimônio da União.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 23, DE 1968

(Nº 962-B/68, na Câmara)

Dá nova redação às alíneas c e d do art. 4º do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sôbre a proteção de estímulos à pesca e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – As alíneas *c* e *d* do artigo 4º do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1987, que dispõe sôbre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

"c) a zona contígua (Decreto-Lei nº 44, de 18 de novembro de 1968);

d) à plataforma submarina (Decreto nº 28.840, de 8 de novembro de 1960)."

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão de Projetos do Executivo.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 24, DE 1968

(Nº 965-B/68, na origem)

Extingue a taxa de imigração criada pelo Decreto-Lei nº 406, de 4 de maio de 1938, que dispõe sôbre a entrada de estrangeiros no território nacional, modificado pelo Decreto-Lei número 639, de 12 de agôsto de 1938.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica extinta a taxa de imigração criada pelo Decreto-Lei nº 406, de 4 de maio de 1938, que dispõe sare a entrada de estrangeiros no território nacional, modificado pelo Decreto-Lei nº 639, de 12 de agôsto de 1938.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 25, DE 1968

(Nº 966-B/68, na Câmara)

Autoriza a Comissão do Plano do Carvão Nacional a transferir o serviço público de abastecimento de água à Cidade de Criciúma para a responsabilidade da Prefeitura Municipal da mesma localidade, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O serviço público de abastecimento de água à Cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, ora administrado pela Comissão do Plano do Carvão Nacional (CPCAN), poderá ser transferido à jurisdição da Prefeitura Municipal de Criciúma ou do Govêrno do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único – A transferência a que se refere êste artigo será feita de acordo com convênio celebrado entre a CPCAN e a Prefeitura ou entre a CPCAN e o Govêrno do Estado.

Art. 2º – O Convênio disporá sôbre a transferência, para o domínio da Prefeitura ou do Estado, do acervo de bens móveis e imóveis, diretamente vinculados ao serviço.

Parágrafo único – Na transmissão estarão incluídos os direitos e obrigações concernentes ao serviço ou aos bens nêle empregados.

Art. 3º – O convênio poderá estabelecer normas para os servidores federais, ora em exercício no serviço, para que fiquem à disposição da Prefeitura Municipal de Criciúma ou do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 26, DE 1968

(Nº 968-B/68, na origem)

Estende à Comarca de Leopoldina a jurisdição da Junta de Conciliamento e Julgamento de Cataguases, no Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica estendida à Comarca de Leopoldina a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Cataguases, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão de Projetos do Executivo.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 27, DE 1968

(Nº 969-B/68, na Câmara)

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 9º do Decreto-Lei nº 5, de 4 de abril de 1966, que estabelece normas para a recuperação econômica das atividades da Marinha Mercante, dos Portos Nacionais e da Rêde Ferroviária Federal S.A., e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O parágrafo único do art. 9º do Decreto-Lei nº 5, de 4 de abril de 1966, que estabelece normas para a recuperação econômica das atividades da Marinha Mercante, dos Portos Nacionais e da Rêde Ferroviária Federal S.A., e dá outras providências, passa a vigorar" com a seguinte redação:

"Parágrafo único – As contribuições de previdência social e outros encargos sociais e fiscais, que recaírem sôbre a atividade dêsses associados, serão recolhidas por quem se utilizar dos seus serviços."

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data: de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CAMARA
Nº 28, DE 1968

(Nº 970-B/68, na Câmara)

Dispõe sôbre a 2ª Classe do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, complementando a Lei nº 5.255, de 5 de abril de 1967, que unifica as 1ª e 2ª Classes de Bombeiros do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Estendem-se aos reformados na graduação de Bombeiros de 2ª Classe, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, transferidos para o Estado da Guanabara, as vantagens do art. 3º da Lei nº 5.255, de 5 de abril de 1987.

Parágrafo único – A pensão devida aos beneficiários dos Bombeiros de 2º Classe do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, é equiparada à de Soldado Bombeiro, nos têrmos da Lei nº 5.255, de 5 de abril de 1967.

Art. 2º – As vantagens estabelecidas nesta Lei aplicar-se-ão a contar de 8 de abril de 1967.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 29, DE 1968

(Nº 971-B/68, na Câmara)

Dispõe sôbre o regime de previdência social dos servidores e empregados das autarquias controladoras do exercício profissional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O regime de previdência social dos servidores e empregados dos Conselhos, Ordens e demais autarquias instituídas por lei para o contrôle de exercício profissional passa, a ser o da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agôsto de 1960), ficando derrogada, para êsse efeito, a Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950.

Art. 2º – As providências destinadas à regularização da situação do pessoal atingido pela presente Lei, inclusive a averbação de seu tempo de serviço anterior, e o pagamento das contribuições ao mesmo referentes, serão determinadas pelo Ministro do Trabalho, e Previdência Social, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei, ouvidos o Serviço atuarial e o Departamento Nacional da Previdência Social.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão de Projetos do Executivo.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 30, DE 1968

(Nº 987-B/68, na Câmara)

Dispõe sôbre perícia para caracterização e classificação de insalubridade e periculosidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Ao art. 209 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei nº 229, de 28 de fevereiro de 1967, fica acrescentado o parágrafo 5º com a seguinte redação:

"§ 5º – Para fins de instrução de processo judicial, a caracterização e classificação de insalubridade serão feitas exclusivamente por médico-perito, preferentemente especializado em saúde pública ou higiene industrial, designado pela autoridade judiciária, observadas as normas fixadas no presente artigo."

Art. 2º – O art. 6º da Lei nº 2.573, de 15 de agôsto de 1955, passa a ter a seguinte redação, mudando para 7º o art. 6º alterado:

"Art. 6º – Para instrução de processo judicial, a verificação e a caracterização de periculosidade, observadas as normas legais vigentes, serão feitas exclusivamente por engenheiro-perito próprio designado pela autoridade judiciária."

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Projetos do Executivo.)

PARECERES

PARECER
Nº 177, DE 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Decreto-Legislativos nº 5, de 1968 (nº 28-A 67, na Câmara), que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, para o fim de ser mantida a reforma do Soldado Justo Nunes.

Relator: Sr. Álvaro Maia

O Tribunal de Contas da União, em Sessão de 6 de outubro de 1964, negou registro à concessão da reforma do Soldado Justo Nunes, sob a alegação de que o art. 27 da Lei nº 2.370/54 não retroage a 1940, época em que o militar foi excluído por conclusão de tempo de serviço.

Em face, porém, da autorização presidencial exarada na Exposição de Motivos nº 021, de 18-9-965, do Ministro da Guerra, para que fôsse o ato praticado na forma do disposto no art. 56 da Lei nº 830, de 23-9-49, o Tribunal de Contas, em decisão de 14-12-65, houve por bem conhecer do venerando despacho presidencial, para determinar o registro sob reserva da concessão da reforma de que se ocupa o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Não há obstáculos de ordem constitucional que possam impedir a normal tramitação do projeto, uma vez que foram observadas as normas legais pertinentes à espécie.

Somos, assim, por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 20 de fevereiro de 1968. – *Milton Campos,* Presidente – *Álvaro Maia,* Relator – *Carlos Lindenberg* – *Aloysio de Carvalho* – *Petrônio Portela* – *Wilson Gonçalves* – *Rui Palmeira* – *Josaphat Marinho.*

PARECER
Nº 178, DE 1968.

da Comissão de Finanças; sôbre o Projeto do Decreto Legislativo nº 5, de 1968 (nº 28-A/67, na Câmara), que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, para o fim de ser mantida a reforma do Soldado Justo Nunes.

Relator: *Sr. Argemiro de Figueiredo.*

Sob o fundamento do que o art. 27 da Lei nº 2.370, de 1954, não tinha efeito retroativo para atingir fatos ocorridos em 1940, quando se dera a exclusão do Soldado Justo Nunes, o Egrégio Tribunal de Contas da União denegou o registro da concessão de reforma dêsse militar.

O Presidente da República, entretanto, apoiado na Constituição vigente e no disposto no artigo 56, da Lei nº 830, de 23 de setembro de 1949, determinou o registro sob reserva, o que foi feito pelo Tribunal, em Sessão de 14 de dezembro de 1965.

Nos têrmos do art. 77, nº III, da Constituição Federal e 56, § 2º, da Lei nº 830, citada, a Egrégia Côrte de Contas recorreu do ato do registro, sob reserva, para o Congresso Nacional.

Na Câmara dos Deputados, foi mantido o registro e, conseqüentemente, denegado provimento ao recurso.

Nesta Casa, já opinou a douta Comissão de Constituição e Justiça, mantendo a decisão da Câmara.

A Comissão de Finanças não encontra razões para opinar em sentido contrário e, por isso, é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1968.

Sala das Comissões, em 13 de março de 1968. – *Pessoa de Queiroz,* Presidente – *Argemiro de Figueiredo*, Relator – *Adolpho Franco – Fernando Corrêa – João Cleofas – Clodomir Milet – Leandro Maciel – Oscar Passos – José Leite.*

PARECER
Nº 179, DE 1968

da Comissão de Redação, apresentando a Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1967 (nº 464-B/67, na Casa de origem), que transfere a sede da Junta de Conciliação e Julgamento localizada em Propriá para Maruim, no Estado de Sergipe – 5º Região da Justiça do Trabalho.

Relator: *Sr. Nogueira da Gama.*

Á Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1967 (nº 464 - B/67, na casa de origem), que transfere a sede da Junta de Conciliação e Julgamento localizada em Propriá para Maruim, no Estado de Sergipe – 5.ª Região de Justiça do Trabalho.

Sala das Sessões, em 15 de março de 1968. – *Leandro Maciel,* Presidente – *Nogueira da Gama,* Relator – *Clodomir Milet.*

ANEXO AO PARECER
Nº 179, de 1968

Transpere a sede da Junta de Conciliação e Julgamento localizada em Propriá para Maruim, no Estado de Sergipe – 5.ª Região da Justiça do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É transferida a sede da Junta de Conciliação e Julgamento atualmente localizada em Propriá para Maruim, no Estado de Sergipe – 5.ª Região da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único – A jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento com sede em Maruim compreenderá, além dêste, os Municípios de Capela, Carmópolis, Divina Pastora, General Maynard, Japaratuba, Laranjeiras, Riachuelo, Santa Rosa de Lima, Santo Amaro das Brotas e Rosário do Catete.

Art. 2º – O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região

fica autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, inclusive as da parte final do "caput" do art. 1º e o inciso XI de seu parágrafo único da Lei nº 4.124, de 27 de agôsto de 1962.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Está finda a leitura do Expediente.

A Presidência recebeu, ontem, Mensagem do Presidente da República, sob nº 119, de 13 do mês em curso, encaminhando Projeto de Lei para tramitação na forma estabelecida no art. 54, § 3º, da Constituição.

Trata-se do seguinte Projeto:

– *Nº 10 68 (CN)*, que dispõe sôbre a utilização facultativa dos serviços de despachantes aduaneiros e dá outras providências.

Para leitura do expediente e demais providências iniciais da tramitação da matéria, previstas no art. 1º da Resolução do Congresso Nacional nº 1/67, a Presidência convoca Sessão Conjunta a realizar-se, hoje, dia 14 de março de 1968, às 21 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Sôbre a mesa, requerimentos de informações, que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO

Senhor Presidente;

Requeiro, nos têrmos e prazos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, as seguintes informações:

1) Quais os recursos com que contou o FUNFERTIL, instituído pelo Decreto nº 58.193, de 14/4/66, nos exercícios de 1966 e 1967 respectivamente, para o atendimento de suas finalidades;

2) quais as importâncias efetivamente empregadas pelo referido Fundo, nos dois exercícios indicados no item anterior, quais os saldos porventura verificados, e qual a disponibilidade atual de recursos;

3) quais as lavouras que estão sendo beneficiadas pelo emprêgo de fertilizantes e adubos, e se a Junta Administrativa do Fundo já publicou a especificação das lavouras a que se refere o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 58.193/66;

4) quais as entidades bancárias que estão autorizadas a operar para aplicação dos recursos do FUNFERTIL, segundo dispõe o art. 5º, alínea b, do mesmo Decreto;

5) qual a parte da receita proveniente da verba de produtos adquiridos pela Comissão de Financiamento da Produção, a que alude o art. 1º, alínea a, do Decreto nº 58.193/86, incorporada ao FUNFERTIL.

Justificação

O Fundo de Estímulo ao Uso de Fertilizantes e Suplementos Minerais – FUNFERTIL – é uma das iniciativas de maior importância do Poder Executivo, para a melhoria das condições de nossa produção agrícola. Conhecer as atividades que vem desenvolvendo êsse órgão é, portanto, de maior interêsse, a fim de que possamos avaliar quais os resultados já obtidos com sua atuação.

Sala das Sessões, 13 de março de 1968. – *Júlio Leite*

(O presente requerimento recebeu o nº 191, de 1968.)

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Requeiro a V. Ex.ª, na forma Regimental, seja encaminhado ao Exm.º Sr. Ministro da Aeronáutica o seguinte pedido de informações:

1º) Tem sido observada, pelas emprêsas de transportes aéreos na-

cionais, a limitação da concessão de passagens gratuita nos têrmos do art. 1º do Decreto-Lei nº 29, de 14 de novembro de 1966?

2º) Possui êsse Ministério os valôres mensais da Receita de cada uma das emprêsas nacionais relativamente ao exercício de 1966?

3º) Quais as concessões feitas por aquelas emprêsas, durante o ano de 1967, nos têrmos do art. 2º do mencionado Decreto-Lei nº 29, de 14 de novembro de 1966?

4º) Qual a fiscalização exercida por êsse Ministério nas passagens previstas no art. 5º do referido Decreto-Lei, ou seja, sôbre as *passagens de serviço?*

5º) Da data da publicação do referido Decreto-Lei nº 29, de 14 de novembro de 1966, até a presente data, alguma das emprêsas nacionais de transporte aéreo incorreu nas penalidades previstas pelo art. 8º do mesmo decreto-lei?

6º) Qual a relação geral, por emprêsa, das concessões feitas no exercício de 1967, das chamadas *concessões de cortesia* e das *passagens de serviço?*

7º) Já se encontram em poder dêsse Ministério os valôres mensais, por emprêsa, sôbre os quais poderão ser feitas as concessões de cortesia no exercício de 1968? Quais são êsses valôres?

Sala das Sessões, 14 de março de 1968. – *Lino de Mattos.*

(*O presente requerimento recebeu o nº 192, de 1968.)*

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica o seguinte pedido de informações:

1º) Existem processos ou inquéritos administrativos nesse Ministério destinados a apurar responsabilidades praticadas por funcionários do seu quadro de servidores? Quantos?

2º) No caso afirmativo, em que fase de estudos se encontra cada um deles?

3º) Houve algum inquérito, de 31 de março de 1964 até à presente data, que tenha concluído pela punição de servidores dêsse Ministério?

4º) Quais os servidores punidos e de que natureza foram as punições?

Sala das Sessões, 14 de março de 1968. – *Lino de Mattos.*

(O presente requerimento recebeu o nº 193, de 1968.)

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma Regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura o seguinte pedido de informações:

1º) Existem processos ou inquéritos administrativos nesse Ministério destinados a apurar responsabilidades praticadas por funcionários do seu quadro de servidores? Quantos?

2º) No caso afirmativo, em que fase de estudos se encontra cada um deles?

3º) Houve algum inquérito, de 31 de março de 1964 até a presente data, que tenha concluído pela punição de servidores dêsse Ministério?

4º) Quais os servidores punidos e de que natureza foram as punições?

Sala das Sessões, 14 de março de 1968. – *Lino de Mattos.*

(O presente requerimento recebeu o nº 194, de 1968.)

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Requeiro a V. Ex.ª, na forma Regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil o seguinte pedido de informações:

1) Está a Prefeitura do Distrito Federal, tomando as providências necessárias no sentido de não vir a população de Brasília a sofrer, em futuro próximo, falta no abastecimento de água potável?

2) A irrigação das áreas gramadas e dos jardins públicos desta Capital é feita com água tratada?

3) Quantos poços artesianos foram perfurados para a irrigação de áreas gramadas e de jardins públicos desta Capital?

4) Onde se localizam êsses poços artesianos, isto é, os em pleno funcionamento e os que se encontram em obras?

Justificação

Dado o grande número de construções em plena execução pela CODEBRAS, e outras da iniciativa privada, causam-nos preocupações as iniciativas oficiais destinadas à preservação da saúde da população desta Capital, em face dos surtos de afecções várias que poderão atingir os seus habitantes. Sendo o abastecimento de água indispensável como fator de higiene e de sanidade públicas, consideramos que o Poder Público deve manter-se vigilante, a fim de que o precioso liquido não venha a faltar à população em momento algum.

Sala das Sessões, 13 de março de 1968. – *Lino dé Mattos.*

(O presente requerimento recebeu o nº 195, de 1968.)

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma Regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro do Interior o seguinte pedido de informações:

1) Existem processos ou inquéritos administrativos nesse Ministério destinados a apurar responsabilidades praticadas por funcionários do seu quadro de servidores? Quantos?

2) No caso afirmativo, em que fase de estudos se encontra cada um deles?

3) Houve algum inquérito, de 31 de março de 1964 até à presente data, que tenha concluído pela punição de servidores dêsse Ministério?

4) Quais os servidores punidos e de que natureza foram as punições?

Sala das Sessões, 13 de março de 1968. – *Lino de Mattos.*

(O presente requerimento recebeu o nº 196, de 1968.)

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Marinha o seguinte pedido de informações:

1) Existem processos ou inquéritos administrativos nêsse Ministério destinados a apurar responsabilidades praticadas por funcionários do seu quadro de servidores? Quantos?

2) No caso afirmativo, em que fase de estudos se encontra cada um deles?

3) Houve algum inquérito, de 31 de março de 1964 até à presente data, que tenha concluído pela punição de servidores dêsse Ministério?

4) Quais os servidores punidos e de que natureza foram as punições?

Sala das Sessões, 13 de março de 1968. – *Lino de Mattos.*

(O presente requerimento recebeu o nº 197, de 1968.)

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exm.º Sr. Ministro das Relações Exteriores o seguinte pedido de informações:

1) Existem processos ou inquéritos administrativos nesse Ministério destinados a apurar responsabilidades praticadas por funcionários do seu quadro de servidores? Quantos?

2) No caso afirmativo, em que fase de estudos se encontra cada um dêles?

3) Houve algum inquérito, de 31 de março de 1964 até à presente data, que tenha concluído pela punição de servidores dêsse Ministério?

4) Quais os servidores punidos e de de que natureza foram as punições?

Sala das Sessões, 13 de março de 1968. – *Lino de Mattos.*

(O presente requerimento recebeu o nº 198, de 1968.)

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social o seguinte pedido de informações:

1) Existem processos ou inquéritos administrativos nêsse Ministério destinados a apurar responsabilidades praticadas por funcionários do seu quadro de servidores? Quantos?

2) No caso afirmativo, em que fase de estudos se encontra cada um dêles?

3) Houve algum inquérito, de 31 de março de 1964 até à presente data, que tenha concluído pela punição de servidores dêsse Ministério?

4) Quais os servidores punidos e de que natureza foram as punições?

Sala das Sessões, 13 de março de 1968. – *Lino de Mattos.'*

(O presente requerimento recebeu o nº 199, de 1968.)

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exm.º Sr. Ministro da Saúde o seguinte pedido de Informações:

1) Existem processos ou inquéritos administrativos nesse Ministério destinados a apurar responsabilidades praticadas por funcionários do seu quadro de servidores? Quantos?

2) No caso afirmativo, em que fase de estudos se encontra cada um dêles?

3) Houve inquérito, de 31 de março de 1964 até à presente data, que tenha concluído pela punição de servidores dêsse Ministério?

4) Quais os servidores punidos e de que natureza foram as punições?

Sala das Sessões, 13 de março de 1968. – *Lino de Mattos.*

(O presente requerimento recebeu o nº 200, de 1968.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Os requerimentos lidos não dependem de apoiamento, nem de delibe-

ração do Plenário: Serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

Há vários oradores íncritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Raul Giuberti.

O SR. RAUL GIUBERTI (lê o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, os cafeicultores do meu Estado, mormente os da região setentrional, defrontam, no momento, graves dificuldades financeiras decorrentes da política oficial adotada na erradicação dos cafeeiros. Cumpre assinalar que o Govêrno não partiu de diretrizes baseadas em conhecimentos precisos da realidade, e daí as alterações que, posteriormente, teve de introduzir no seu intento de racionalizar a produção cafeeira.

Em outras palavras, podemos afirmar que na prática, em certos casos, as normas postas em vigor não corresponderam à expectativa ou aos justos objetivos que se tinham em vista. Houve, então, a necessidade de fazer correções, em certos pontos do programa, mas estas só ocorreram tardiamente, quando o corte dos cafèzais já tinha sido feito em grandes áreas.

Foi, precisamente, o que aconteceu no norte do meu Estado, zona produtora de café do tipo 7/8, que estava excluído da aquisição pelo IBC, conforme o critério adotado pelo segundo plano de racionalização da cafeicultura. Relegados ao abandono, sem o incentivo oficial, sem a mínima garantia no que tange às despesas com a lavoura e colocação dos produtos, os cafeicultores apelaram para o plano GERCA, que lhes propiciava a erradicação dos cafèzais. Quando esta medida foi consumada, sobreveio a revisão do plano, quanto ao café do tipo 7/8, mas, a essa altura, o corte dos cafèzais já tinha sido feito em grande escala, inspirado como foi em plano diverso. A extensão do incentivo oficial a êsse setor foi sem dúvida muito justa, mas. é forçoso reconhecer que, para os produtores do norte espírito-santense, não chegou a tempo de propiciar os benefícios da sua aplicação.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. RAUL GIUBERTI: – Com prazer.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Conforme sabe V. Ex.ª, a economia capixaba tem muita similitude com a fluminense, mormente no que tange aos problemas relativos ao café. De maneira que, pràticamente, V. Ex.ª está falando não apenas pelo seu Estado, mas dando uma imagem, perante o Senado, do que, realmente, ocorre numa importante região cafeeira do Brasil, ou seja o norte do Estado do Rio de Janeiro e, particularmente, o Estado do Espírito Santo, que, com tanto brilho. V. Ex.ª, representa nesta Casa. Quero fazer minhas – se V. Ex.ª assim o permitir – as suas palavras.

O SR. RAUL GIUBERTI: – Agradecendo o aparte do nobre Senador Vasconcelos Tôrres, quero dizer que suas palavras vieram, realmente, dar mais ênfase às que estou pronunciando neste instante.

(Continua lendo.)

Além disso, há outra circunstância que merece destaque na conjuntura financeira dos cafeicultores locais: é que erradicaram 1.200 pés por hectare e receberam o abono correspondente a apenas 750 unidades, e os que transformaram as novas áreas disponíveis em pastagens até hoje não receberam do IBC a terceira cota a que fazem jus.

Eis, Sr. Presidente, num rápido esbôço, o panorama da cafeicultura no norte do Espírito Santo. Os seus representanteste lutam com sérias dificuldades, em virtude das posições tomadas pelos órgãos dirigentes dessa lavoura, os quais,

embora inspirados nos melhores propósitos, não lograram impedir os problemas que tiveram origem no bôjo de suas próprias decisões. Os cafeicultores buscam uma saída para a presente conjuntura, e apresentam duas reivindicações aos órgãos públicos, das mais justas e procedentes; aliás, o têrmo reivindicação não parece o mais adequado, visto que êles pleiteiam apenas o que já está inscrito nas normas oficiais: 1º) desejam que lhes seja paga a terceira e última parcela, que se encontra retida pelo IBC; e 2º) pagamento integral de 1.200 pés por hectare, e não de sòmente 750 unidades, conforme está sendo feito.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, o memorial dos cafeicultores endereçado às autoridades federais, às quais cumpre deliberar sôbre a política cafeeira do País.

Trata-se de uma petição subscrita por centenas de cafeeicultores, que não exigem mais do que a Lei permite, mas se limitam a pleitear o que, de direito, lhes cabe. Ao dar conhecimento às autoridades governamentais, por intermédio desta Casa, do seu conteúdo, desejo enfatizar o meu irrestrito apoio ao requerimento, solicitando, também, da minha parte, a atenção do Govêrno para a lavoura do café no meu Estado, que se debate talvez na maior crise por que já passou. Os produtores não têm mais estimulos nem ânimo para fazer novos investimentos, mesmo que disponham de crédito a juros baixos, por vários motivos. O confisco cambial e a elevada tributação estadual, mantidos por longo período, oneraram consideràvelmente a produção e esgotaram a fertilidade do solo.

A essas medidas de ordem tributária veio juntar-se o desmatamento indiscriminado de extensas áreas, provocando com isso desequilíbrio do regime pluvial e conseqüente aridez das terras. Como decorrência dêsses fatôres, assistimos ainda à renovação do êxodo dos trabalhadores rurais para as aglomerações urbanas, onde passam a empregar as suas economias e a energia dos seus braços. E uma reviravolta que se opera na agricultura sem nenhum benefício de ordem prática, mas apenas prejuízo ela encerra. A pecuária está-sé expandindo nas regiões outrora ocupadas pela lavoura do café.

A situação penosa do lavrador se agrava, determinando a sua migração para as cidades, ao invés de permanecer no campo e nêle consolidar-se, conforme se procura fazer em outras economias como medida utilitária.

Mas cumpre e urge socorrer a cafeicultura. E como isso poderia ser feito? Acredito que ela poderia reencontrar o seu equilíbrio com a adoção das seguintes providências:

a) extinção do confisco cambial e redução em 50% do ICM para os cafés finos (considerados como tais os do tipo 5 ou melhor), quando comercializados e exportados através das cooperativas dos cafeicultores;

b) manutenção do confisco cambial para os cafés comunns e posterior retorno do confisco aos produtores através de suas cooperativas, que aplicariam o seu produto nos planos de assistência médico-hospitalar, dentária e educativa (estabelecimento de escolas rurais, bôlsas de estudo, etc.).

Tais medidas, se levadas a efeito com rigor e no seu devido tempo, poderiam soerguer a lavoura do café, dando-lhe o estímulo de que carece no presente momento. Não é meu intuito apresentar um quadro completo dêsse problema e sugerir tôdas as providências que a solução requer.

Mas acho que, sejam quais forem os planos que vierem a ser adotados pelo Govêrno, não deve ser descurada a ques-

tão tributária, que pode ser analisada com proveito do ponto de vista que acabo de sugerir.

Passarei a ler o abaixo-assinado que me foi endereçada pelos cafeicultores capixabas:

"Os abaixo assinados, cafeicultores norte-espírito-santense, vêm expor a V. Ex.ª o seguinte:

1) é sabido que os cafeeiros da região norte-espírito-santense produziam café tipo 7/8, portanto, não amparados, na ocasião do segundo projeto de racionalização da cafeicultura nacional, pela aquisição através do IBC;

2) por conseguinte, em decorrência dessa medida governamental, relatada no item anterior, os cafeicultores se apegaram ao Plano GERCA, para remediar, através da erradicação dos cafeeiros, despesas inúteis, com os tratos culturais e colheita de uma lavoura cujo produto não tinha nenhuma garantia por parte dos órgãos oficiais;

3) que, tão logo foi concluído o corte dos cafèzais, a medida, a que se refere o item primeiro, foi reconsiderada, tardiamente, pois, se feita com oportunidade, a erradicação não teria sido levada a efeito, pelo menos nas proporções em que o foi;

4) soma-se ao alegado nos tópicos precedentes o fato de que os produtores locais erradicaram 1.200 pés por hectare, recebendo o pagamento de apenas 750 árvores, bem como aquêles que diversificaram suas áreas com pastagens se viram privados da terceira e última parcela retida pelo IBC.

Isto posto e confiando no alto espírito de justiça de V. Ex.ª, solicitam seus préstimos no sentido de fazer ver à União da necessidade de pagar os 450 cafeeiros por hectare erradicados e não indenizados, assim como, de liberar a terceira e última parcela daquelas áreas diversificadas como pastagens – Laurindo Barbosa, Carlos Ciem e outros."

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o segundo orador inscrito, Sr. Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN (sem revisão, do orador.): – Sr. Presidente e nobres colegas, venho à tribuna para trazer novos elementos sôbre a situação enfrentada pelo meu Estado, no decorrer dêstes últimos mêses.

Quando, têrça-feira última, informava aos nobres colegas do que está significando a sêca que assola o Rio Grande, tive a impressão de causar admiração a, pelo menos, alguns dêles que não compreenderiam ver o meu Estado assolado por mais êsse imprevisto tremendamente danoso à sua econômia.

Estamos verificando, com o prolongamento da sêca, que poderá repetir a maior, sêca que o Rio Grande conheceu, a de 1911, e, depois, a de 1942, sêca que se seguiu à tremenda enchente de 1941.

Então, direi que o Rio Grande do Sul vive enfrentando ora as enchentes, ora as sêcas, Estado onde o inverno é inclemente e onde o verão, via de regra, traz conqüências como essas que, no momento confrentamos no extremo Sul do Pais.

Assim, estou mais preocupado – porque não resolverei nada com êsse discurso, senão anunciar aos meus nobres Colegas novos elementos – mais preocupado em fazer sentir, particularmente aos eminentes pares nordestinos, que nos defrontamos com problemas dessa ordem, que S. Ex.ª conhecem tão de perto, na própria carne.

O SR, VASCONCELOS TÔRRES: – Concede-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN: – Pois não.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Discordo de V. Ex.ª O nobre colega poderá não resolver diretamente, mas ensejará, por certo, os meios para que as autoridades responsáveis, as federais, sejam alertadas para a calamidade. Não devia apenas V. Ex.ª dizer que a calamidade atinge o Rio Grande do Sul, porque o que lá acontece, particularmente na região que V. Ex.ª tão brilhantemente representa nesta Casa, atinge todo o País. E por quê? Pelo fato de o Rio Grande do Sul ser uma espécie de celeiro desta Pátria. Alimentos do cardápio verde-amarelo provêm justamente da região sul do País: a carne, os enlatados, o feijão e o arroz. Quero dizer a V. EX.ª que, no momento em que dispomos de possibilidades excepcionais de exportar o arroz que os próprios países produtores de arroz também, em virtude de fenômenos meteorológicos, têm que importá-lo, nós vamos perder esta oportunidade. Por isso que a do Rio Grande do Sul, extravasada nas palavras de V. Ex.ª, há de merecer a solidariedade de seu humilde Colega que, como todo bom brasileiro, ama aquêle pedaço do rincão pátrio e, neste instante, se solidariza por inteiro com V. Ex.ª.

O SR. GUIDO MONDIN: – Sou extremamente grato por esta solidariedade, que sei estar no próprio coração de todos os Colegas.

O SR. CLODOMIR MILET: – V. Ex.ª permite um aparte? *(Assentimento do orador.)* V. Ex.ª definiu muito bem, ao iniciar seu discurso, o caráter da sêca que agora está assolando o Rio Grande do Sul. Há diferença da sêca do Rio Grande do Sul para a sêca do Nordeste. É que, em nosso caso, o fenômeno já é previsto e, no caso de V. Ex.ª, é imprevisto.

Desta vez, como aconteceu em 1911, o Estado de V. Ex.ª é atingido por uma calamidade. Quero solidarizar-me com as palavras proferidas pelo nobre Senador pelo Estado do Rio, afirmando que a noticia que V. Ex.ª traz ao Senado, a respeito do que está acontecendo em seu Estado, há de ter repercussões nos meios governamentais. Temos o Ministério do Interior preparado para atender às necessidades dos Estados, nos casos de calamidades do tipo da que assola, o Estado de V. Ex.ª, e ao apêlo que V. Ex.ª irá fazer ao ilustre Ministro do Interior para que atenda, com presteza, a situação ora dificultando a vida do seu Estado, com graves repercussões para a vida do Pais, junto o meu apêlo.

O SR. GUIDO MONDIN: – O Govêrno do Rio Grande do Sul e suas classes produtoras estão-se movimentando precisamente através de apelos junto ao Govêrno Federal. Se a sêca fôsse passageira, maiores conseqüências não adviriam. Acontece, porém, que ela se prolonga e então estamos a prever a que conseqüências chegaremos.

Dai por que, particularmente os que estão em débito com o Banco do Brasil, clamam já pela necessidade de moratória.

O SR. CATTETE PINHEIRO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN: – Pois não, Senador Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO: – Segundo o noticiário de hoje, o Ministro Albuquerque Lima, cuja atuação à frente do Ministério do Interior só louvores marece até aqui, já encaminhou ao Sr. Presidente da Republica, e êste assinou, ontem, decreto, considerando de calamidade pública a situação no Rio Grande do Sul e em Minas Gerais.

Espero que, realmente, a manifestação de V. Ex.ª, em favor de sua região, já esteja, neste momento, sendo motivo de cogitação e da atuação eficiente por parte do Ministério do Interior.

O SR. GUIDO MONDIN: – Muito obrigado a V. Ex.ª Mesmo que eu, nesta

intervenção, não falasse em apêlo, está êle implícito. Eu não viria aqui falar, se não fôsse com a intenção de um alerta; minha intenção era fazer com que os nobres colegas nordestinos compreendessem esta realidade do Rio Grande do Sul, e não me fizessem certas perguntas, como outro dia me dirigiram, e que desejo responder agora. Indagaram-me: "Desde quando há sêca?!" "Qual a extensão da sêca?" Respondemos: há sêca em todo o território gaúcho. A pergunta envolvia dúvida...

Quero ler uma carta que recebi, datada ainda de janeiro. É carta breve e vem de Alecrim, um município que se derrama sôbre o Rio Uruguai, na região noroeste do meu Estado. Depois, vou dizer algo sôbre o que está ocorrendo, particularmente, na região de produção gadeira. Há pouco, o nobre Senador Vasconcelos Tôrres se referiu ao meu Estado como o grande abastecedor de carnes nobres.

É evidente que, dentre as conseqüências maiores desta sêca, está o imenso prejuízo que se abate sôbre os nossos rebanhos.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite V. Ex.ª um aparte? *Assentimento do orador.)* Apenas, uma rápida intervenção ao brilhante discurso que V. Ex.ª pronuncia, focalizando dificuldades de ordem econômica do Estado do Rio Grande do Sul. Temos caso semelhante, na Região Nordestina, sobretudo no que se refere à água para combater a sêca. Tenho sustentado, aqui, desde á instituição dos órgãos da SUDENE que, sem ser solucionado o problema da água, através da açudagem, aproveitamento dos rios e riachos, nunca poderemos ter economia agrícola consolidada. V. Ex.ª, no seu Estado, tem água em abundância e muitos rios com possibilidade de poços tubulares, em tôda parte, talvez, até poços artesianos. No entanto, lá, exatamente a irregularidade das chuvas também prejudica a produção agrícola e o desenvolvimento da pecuária. Como se poderia resolver, ou sanar, problema desta natureza, onde há excesso de água e irregularidade de chuvas? A meu ver, tratando-se do Rio Grande do Sul, o certo seria a utilização da água através da irrigação, das barragens e dos poços tubulares, obras realmente importantes, superiores às possibilidades, muitas vêzes, de caráter particular, mas indispensáveis para reguralizar a produção. V. Ex.ª já viajou pela Europa. Deve ter verificado, lá no setor agrícola, como quase todos os campos são irrigados, até nos lugares mais acidentados, para evitar, exatamente, o prejuízo da economia particular e da economia pública, quando da irregularidade das chuvas. Com a irrigação ou aspersão, comanda-se a produção, pode-se obtê-la, ao tempo certo, dominando as águas, fertilizando os campos. A irrigação se faz e a lavoura pode completar o seu ciclo vegetativo, chegando a produção no tempo em que o proprietário a desejar. Como homem interessado na produção, V. Ex.ª defende, com brilho, a economia do seu Estado, pleiteando obras dessa significação, dessa importância, que resolverão o problema econômico de qualquer pais.

O SR. GUIDO MONDIN: – Tivemos oportunidade de verificar, juntos, que na Europa tais sistemas já são antigos. Evidentemente, os europeus, nos seus países, de territórios absolutamente incomparáveis ao nosso, tiveram mais facilidades, sob o aspecto de recursos para resolver êsses problemas. Entretanto, nós enfrentamos imensidão territorial. Cada Estado está a reclamar soluções, como o meu. Sabemos que a solução principal, no caso, está na açudagem.

O Secretário de Agricultura do Estado, ao ensejo dessa calamidade, tem reunido os produtores para apontar a solução, que é esta.

Mas, então, nós imediatamente caímos na questão de recursos. Quando clamamos, no Rio Grande do Sul, pela

necessidade da produção intensiva, de nôvo encontramos a barreira da falta de recursos.

Quando sêca como a que estamos enfrentando se apresenta, com todos os seus aspectos danosos, verificamos, então, que continuamos na mesmíssima situação, sem poder, econômicamente, enfrentar cada imprevisto.

Mas, dois dias atrás, eu me referia à questão dos cortes a que fomos levados, no fornecimento de energia elétrica, atingindo o interior e, particularmente, as cidades. Cortes da ordem de 60%, que agora já extravasam as dificuldades. Quero, assim, demonstrar, através da leitura desta carta que recebi do Prefeito e do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Alecrim, que a questão da sêca, no Rio Grande, já se vem arrastando há quase 4 meses.

Ora, com regime pluvial no Rio Grande do Sul, a falta de chuvas se prolongando por 4 meses, podemos deduzir a situação que se apresenta.

Vejamos, nobres Colegas, o que me dizem, a respeito, o Presidente da Câmara de Vereadores e o Prefeito dêsse município que compreende uma região rica, do meu Estado:

"Salientamos que a suinocultura e a soja representam as duas maiores riquezas do Município. O que ora está ocorrendo é uma verdadeira destruição de riquezas, tais como o milho, a soja e a mandioca, produtos que constituem a base da criação de suínos. O "milho do tarde", que representa aproximadamente trinta por cento da safra deste produto, está completamente aniquilado, e o "milho do cêdo" também foi considerávelmente prejudicado pela sêca. A soja e a mandioca estão representadas por pèzinhos mirrados, prestes a sucumbir. Presume-se que a colheita 1968 não chegue a atingir cinqüenta por cento da de 1967.

A sêca reflete as suas trágicas consequências em todos os ramos de atividade.

1º – Na Agricultura, as plantações são destruídas e as matas arrasadas pelo fogo, que já há dias vem devorando impiedosamente grandes áreas florestais, não respeitando mesmo pequenas lavouras de milho, e que, forçosamente, continuará sua ação destruidora até que Deus mande a chuva tão esperada.

2º – Na Indústria e no Comércio, as atividades estão pràticamente paralisadas pela falta de procura das mercadorias, pois todos prevêem a crise decorrente da sêca.

3º – Nas atividades familiares, existe a falta de um dos elementos mais necessários à sobrevivência: a água."

Sr. Presidente, meus caros colegas, esperançoso estava eu, ao deixar o Rio Grande do Sul, na semana passada, diante da formação de nuvens prenunciadores de precipitação, o que não ocorreu, de que passaríamos já a resolver essa calamidade que os nordestinos conhecem muito mais do que eu.

Dizem as notícias:

"Ameaçando repetir as destruições da grande sêca de 1911 e da não menos violenta sêca de 1942, a estiagem do corrente ano vai, gradativamente e literalmente, torrando vasta faixa da região fronteiriça do Estado, no arco geográfico de Pelotas à Foz do Ibicuí, envolvendo importantes municípios pastoris e agrícolas, como Bagé, Dom Pedrito, Livramento, Quaraí, São Gabriel, Rosário, Alegrete e Uruguaiana.

Principalmente no triângulo do extremo sudoeste gaúcho, formado pelos campos de terra negra, assentados sôbre rochas que afloram à superfície, onde a umidade não resiste à ausência de descargas plu-

viais nos dias de contínua incidência solar, a estiagem vem assumindo proporções de extrema gravidade."

Continua a notícia:

"O flagelo estorricou as pastagens, transformando numa penosa situação o sustento dos rebanhos, entre os quais sofre mais o bovino, pois a ovelha e o cavalar resistem mais, devido à sua facilidade em catar pasto sêco no solo gretado e duro como pedra. Persistindo, a sêca absorveu os pequenos cursos de água fluentes dos mananciais de campo aberto, passando a sorver até mesmo rios caudalosos como o Santa Maria, o Ibicuí da Armada e outros, que *se apresentam cortados, feito "lagoões" isolados ao longo dos respectivos leitos*.

CIDADES SÃO ATINGIDAS

Cidades de regular população como Rosário do Sul, situada às margens do Rio Santa Maria, estão ameaçadas no que tange ao suprimento de água potável a seus habitantes, sendo fácil imaginar a penúria ambiente nas zonas de terras planas, desprovidas de encostas, cujas reservas líquidas, esgotam-se com relativa rapidez."

Há, nessa notícia, assim um trecho euclidiano, verdadeiramente apocalíptico:

"Em Rosário do Sul, os poços reduziram-se a depósitos de poeira no fundo dos quintais, e a população, no último domingo, desesperada, organizou uma procissão, pedindo aos santos que intercedam para que chova."

Os nobres Colegas nordestinos conhecem êsse espetáculo. Quando nosso devoto povo sai à rua em procissão para pedir chuva, é porque já estamos no extremo de nossa resistência, de nossas esperanças.

Esta, a situação do Rio Grande do Sul.

Há êste trecho, verdadeiramente euclidiano:

"Entrementes, nas pontas do Rio Ibirapuitan, no oeste do município de Livramento, estão à vista" – e isso em minha terra – "estão à vista as pedras que formam o leito fluvial. O gado morre, de fome e de sêde. As carcaças da gadaria morta já deixaram de ser disputadas pelos corvos fartos."

É euclidiano...

"Os campeiros repontam através de grandes distâncias verdadeiras tropas de gado para dar de beber nos depósitos de água que jazem no leito cortado dos rios e dos arroios. Depois retornam pelo mesmo caminho, com isso exaurindo mais a animalada faminta."

Êste, o quadro da sêca que neste instante, e há meses, assola meu Estado, meu querido Estado do Rio Grande do Sul, se me permitem os nobres colegas.

Então, a 2.400 quilômetros distantes dali, vimo-nos impotentes para fazer algo mais do que falar, do que juntar nossa voz aos clamores dos produtores do Rio Grande do Sul.

E é do Govêrno Federal que estamos, realmente, recebendo notícias de socorro que se resume em auxiliar agricultores e fazendeiros.

Os ruralistas são os que mais estão se movimentando, porque é precisamente a zona de produção gadeira que está sendo mais atingida por esta sêca. Pedem êles financiamento e prorrogação de prazos para o pagamento das suas dívidas. Por enquanto, são êstes os apelos, em face da calamidade. Mas estou a imaginar, meus caros colegas, se esta sêca no Rio Grande do Sul perdurar por mais algum tempo, que tipo de clamor ouviremos do Rio Grande do Sul! O meu Estado confinado – vou repetir – o meu Estado confinado, preciso falar

também, estará sempre alerta, em solidariedade com a nossa gente do nordeste. Saibam, entretanto, que não poderemos calar a nossa voz diante das dificuldades que também nós sofremos.

O SR. RUY CARNEIRO: – Permite V. Ex.ª um aparte? *(Assentimento do orador.)* Nós, homens do Nordeste, estamos ouvindo o magnífico discurso que V. Ex.ª está fazendo em defesa dos interêsses do seu povo, do bravo povo gaúcho, que está a braços com uma sêca! V. Ex.ª pode imaginar o que representa isto para nós, do Nordeste, que levamos tôda a nossa existência a lutar contra a sêca, contra os fenômenos climáticos. V. Ex.ª, estou certo, contará com a solidariedade absoluta das Bancadas do Norte e do Nordeste, não sòmente aqui, como na Câmara Federal, pois V. Ex.ª trata de assunto que temos sentido na carne em tôda a nossa existência. Os anos favoráveis, bons, que temos, são as exceções. Daí a razão por que defendemos a manutenção dos incentivos fiscais no Nordeste, e lutamos pela sua conservação.

V. Ex.ª faz, agora, em nome do Rio Grande do Sul, uma queixa. Nós temos a pobreza permanente. No momento em que o Govêrno Federal resolveu dar os incentivos para que o Nordeste e o Norte, através da SUDENE e da SUDAM, se recomponham econômica e socialmente, nós abraçamos a defesa dessa política, e queremos contar com o apoio das Bancadas dos outros Estados. Concluo o meu aparte relembrando que, quando, em 1930, nos envolvemos numa luta política com Minas Gerais, nós, na Paraíba, fomos socorridos, tivemos a solidariedade dos gaúchos naquela hora. Nesta, em que o Estado de V. Ex.ª luta, como nós lutamos a vida inteira, contra a inclemência da natureza, nós lhe somos solidários. Deus olhará o Rio Grande, e estou convencido de que o Presidente da República, que é riograndense, atenderá ao apêlo de V. Ex.ª Todos formaremos ao lado de V. Ex.ª, ao lado do Rio Grande do Sul, no seu sofrimento imposto pela natureza. Pior o sofrimento quando é imposto pela natureza e pelos homens. O Estado de V. Ex.ª está lutando apenas contra a natureza, e nessa luta tem a nossa inteira solidariedade.

O SR. GUIDO MONDIN: – Sou grato a V. Ex.ª, em nome do Rio Grande do Sul, sou grato à Paraíba. Recordo quando eu chegava ao Senado – faz tantos anos – trazendo comigo angústias provincianas. Pensava eu que teria que clamar muito pelo Rio Grande. E, de repente, calei. Calei, porque, quando comecei a ouvir as manifestações do Norte e do Nordeste, não senti coragem de clamar pelo Rio Grande, eis que êle, apesar de suas dificuldades, estava melhor do que o Nordeste, pelo menos.

Mas fui verificando, com o tempo, que era preciso clamar para que não nos transformássemos, também, em Nordeste, cuja miséria tantas vêzes foi decantada pelos sociólogos e economistas, apreciando particularmente certas regiões. Por isso, sem embargo de o Rio Grande do Sul clamar também por soluções para os seus problemas, creia, nobre Senador, que estará sempre o Rio Grande solidário com o Nordeste, na hora em que, com tanta justiça, reclama.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Permite V. Ex.ª um aparte? *(Assentimento do orador.)* Nobre Senador Guido Mondin, o Rio Grande do Sul, infelizmente, de algum tempo a esta parte, tem sido vítima de calamidades climáticas. Ora são as sêcas, ora as enchentes. Mas o Rio Grande do Sul dispõe de tantos recursos, o seu povo é tão operoso, tão organizado e tão bem dirigido que tudo isto passará. O Rio Grande suportará tôdas estas crises que estão afetando a sua economia. O Estado de Goiás, felizmente, não tem sido vítima dessas crises da natureza. Atualmente, dois terços da safra de arroz já estão salvos; a safra de milho também está salva, e apenas

um têrço da safra de arroz está ainda sujeito às chuvas. De sorte que o Estado de Goiás terá muito prazer em servir ao Rio Grande do Sul, se algo lhe faltar. Quero lembrar, aqui, a V. Ex.ª e ao Senado, que antigamente o Rio Grande do Sul era o Estado que mais produzia arroz no Brasil; atualmente a primazia é do Estado de Goiás. Êste ano, creio que poderemos colhêr mais de vinte milhões de sacas. Mas, não tenho dúvida de que o Rio Grande do Sul passará por cima de tudo isso, e será sempre o grande Estado que é.

O SR. GUIDO MONDIN: – Obrigado ao nobre Senador Pedro Ludovico.

A despeito do seu aparte, as notícias chegadas ontem dizem assim:

"Os arrozais, as lavouras de milho tardio e os próprios pomares são duramente atingidos, e se não vier uma chuva geral e copiosa, que faça transbordar arroios e rios, lagoas e canhadas, virá o inverno..."

Êste é o nosso problema. Depois da sêca inclemente, vem um inverno sempre cheio de problemas para a nossa economia.

"... inverno que corta o crescimento das pastagens e dará o golpe de morte na combalida economia rural da mais rica região rio-grandense."

É evidente que nós, apesar de considerarmos a solidariedade dos demais Estados, apesar de sabermos que somos capazes de lutar – temos tôda uma tradição nesse sentido – nós, diante de cada fenômeno dessa natureza, temos de clamar. De clamar, porque, se não clamarmos, não se tomará conhecimento sequer daquilo que o Rio Grande do Sul enfrenta.

Temos, dentre as nossas lendas do Rio Grande do Sul, uma das mais velhas, que Oswaldo Aranha costumava citar. Sou um homem de oração, mas, estou um tanto quanto com a lenda: Vinham dois carreteiros, e, a certa altura da estrada enlodaçada, atolaram suas carretas. Como se comportaram os dois carreteiros? Um dêles pôs-se a salvo, saindo do atoleiro. Abandonou a carreta e se pôs a rezar, exclusivamente a rezar, a pedir o auxílio de Jesus. Mas, o outro carreteiro blasfemava, ao invés de rezar, e fazia fôrça, apegado à roda da carreta, fazia esforços tremendos para safar-se daquela situação. E Jesus apareceu. Então, aquêle que rezava confiava em que Jesus o socorreria. Mas, Jesus foi socorrer aquêle que fazia fôrça.

De sorte que devemos rezar no Rio Grande do Sul, mas também fazer fôrça, como estamos fazendo.

O fato de eu estar ocupando esta tribuna e dizendo aos meus colegas o que se está passando, no meu Estado, já é uma forma de fazer fôrça, aquilo que a própria necessidade sugere.

Quero lembrar que eu substituí no Senado, apenas no lugar, o falecido Senador Alberto Pasqualini. Recordo-me de que êle não gostava que se tirasse efeito poético das desgraças. Quanto escreveu sôbre isso, particularmente sôbre aquêles que, pretendendo defender os trabalhadores brasileiros, faziam apenas poesia em tôrno de seus problemas!

Mas, tenho vontade de concluir fazendo poesia, e dizer que os rios do Rio Grande têm sêde. E, quando os rios do Rio Grande têm sêde, é porque as coisas não vão bem no meu Estado. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Está terminada a hora do Expediente.

Sôbre a mesa há indicações que vão ser lidas.

São lidas as seguintes:

INDICAÇÕES

Sr. Presidente do Senado Federal:

O Senador abaixo assinado vem formalizar perante Vossa Excelência a sua

renúncia como membro suplente da Comissão de Segurança Nacional.

Sala das Sessões, 14 de março de 1968. – *Adolpho Franco*.

Senhor Presidente do Senado Federal:

Em fase da renúncia do Sr. Senador Adolpho Franco, como Suplente da Comissão de Segurança Nacional, indico para o preenchimento da vaga respectiva o Sr. Senador Domício Gondim.

Sala das Sessões, 14 de março de 1968. – *Wilson Gonçalves.*

Brasília, em 13 de março de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Deputado João Roma pelo nobre Sr. Deputado Ezequias Costa na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 9, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. – *Último de Carvalho*, Líder.

Brasília, em 13 de março de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Deputado Regis Barroso pelo nobre Sr. Deputado Vicente Augusto na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 9, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. – *Último de Carvalho*, Líder

Brasília, em 13 de março de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Deputado Ezequias Costa pelo nobre Sr. Deputado Gilberto Azevedo na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 9, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. – *Último de Carvalho,* Líder.

Brasília, em 13 de março de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Adolpho Franco pelo nobre Sr. Senador Fernando Corrêa na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 9, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. – *Manoel Villaça,* Líder.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Serão feitas as substituições, nos têrmos das indicações lidas.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura de requerimentos de informações de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia – Eletrobrás –, quais são os planos existentes para a encampação da emprêsa que explora os serviços de energia elétrica em Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, uma vez que o município cresceu muito e a companhia não atende mais às necessidades do consumo,

não tendo, ainda, possibilidades de expansão.

Sala das Sessões, em 14 de março de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

(O presente requerimento recebeu o nº 201, de 1968.)

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e do Comércio, se foi instituído Grupo de Trabalho visando a resolver os problemas que dificultam a circulação e comercialização de frutas frescas em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e, em caso positivo, quando serão iniciados os estudos para a solução dêsses obstáculos.

Sala das Sessões, em 14 de março de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

(O presente requerimento recebeu o nº 202, de 1968.)

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério do Interior – DNOS –, quais as providências tomadas visando a dragagem do Rio Meriti, na altura da Rodovia Presidente Dutra, no município de São João do Meriti, Estado do Rio de Janeiro, a fim de evitar as enchentes constantes devido ao estrangulamento do seu curso.

Sala das Sessões, em 14 de março de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

(O presente requerimento recebeu o nº 203, de 1968.)

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes – DNER –, quais foram as medidas tomadas visando à construção de uma variante, dentro das condições técnicas e limites mínimos de segurança, na rodovia que liga Niterói a Itaípu, Piratininga, Pendotiba, Sapê e Itacoatiara, Estado do Rio de Janeiro, uma vez que a referida estrada apresenta um precipício, com 300 metros, aproximadamente, de profundidade, com graves riscos de acidentes para os usuários.

Sala das Sessões, em 14 de março de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

(O presente requerimento recebeu o nº 204, de 1968.)

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Instituto do Açúcar e do Álcool, quando serão iniciados os estudos que servirão de base para a aprovação do plano de safra de 1968/69, a fim de se evitar crise na lavoura canavieira, face à sua crescente descapitalização.

Sala das Sessões, em 14 de março de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

(O presente requerimento recebeu o nº 205, de 1968.)

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes – DNER –, quais as providências tomadas visando a reiniciar os trabalhos das obras paralisadas da estrada que liga Parati a Angra dos Reis, Estado Rio de Janeiro, de grande interêsse econômico e turístico para a região.

Sala das Sessões, em 14 de março de 1968. – *Vasconcelos Tôrres*.

(O presente requerimento recebeu o nº 206, de 1968.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Os requerimentos lidos não dependem de apoiamento, nem de delibe-

ração do Plenário. Serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

A Ordem do Dia consta de Trabalhos de Comissões. Não há matéria a ser apreciada pelo Plenário.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES (sem revisão do orador): – Sr. Presidente, no meu Estado, a região sul, compreendida entre os Municípios de Mangaratiba, Angra dos Reis e Parati, apresenta as condições mais notáveis para a prática do turismo.

A chamada costa verde fluminense extasia, quer pela vegetação luxuriante da corda do mar, quer pela existência de ilhas, cêrca de mil, neste litoral, com a côr do mar, que deslumbra o turista, propiciando a realização desta indústria, sem chaminés, como é conhecida, o que vemos, infelizmente, é que tudo isso é jogado fora.

É axiomático que não pode haver turismo sem energia elétrica e abastecimento de água. Tanto Mangaratiba, quanto Angra dos Reis e Parati, não tem serviço de distribuição de água e energia elétrica à altura das belezas panorâmicas com que foi a região aquinhoada pela natureza.

Como sempre faço, na semana passada, visitando a região objeto de minhas palavras, ouvi os reclamos não só da população – a mais diretamente atingida – mas de pessoas que, em chegando a Angra dos Reis, Mangaratiba e Parati, para um fim-de-semana, voltam no mesmo dia, devido à falta de energia elétrica e água.

Hoje, entre os requerimentos de informações que enviei à Mesa, figura o caso da encampação da emprêsa de fôrça e luz do Município de Mangaratiba.

Quanto a Angra dos Reis, advogaria, como representante do Estado do Rio de Janeiro no Senado da República, que a rêde da Light fôsse estendida até essa Cidade sede do Colégio Naval, situada na Baía da Ilha Grande, apresentando panorama deslumbrante, que à noite, entretanto, fica pràticamente nas trevas, já que os motores geralmente apresentam defeitos, são suportam a demanda cada vez maior, por falta de uma devida assistência – como vem acontecendo ùltimamente – conseqüentemente, não dão conta das necessidades de energia elétrica da população angrense.

Sr. Presidente, nestas curtas palavras, queria pedir ao órgão federal, à EMBRATUR – o turismo não pode ser feito apenas pelo Estado –, que volte suas vistas para os três Municípios que acabo de citar. O Sr. Joaquim Xavier da Silveira, há poucos dias, foi elogiado por mim, quando da assinatura do primeiro convênio para a construção de hotéis em São Paulo, no Rio Grande do Sul e no Norte do País. S. S.ª deveria também atender nossa unidade, não construindo sòmente estabelecimentos que permitirão hospedar o turista, mas, através de verbas específicas, auxiliar o Govêrno do Estado do Rio a resolver o problema de energia elétrica e do abastecimento de água naqueles três belíssimos Municípios do Estado que tenho a honra de representar nesta Casa.

O empreendimento seria fonte maravilhosa de divisas para o País, e, no entanto, não o é, porque o turista só vai aonde há comodidade.

Temos alguns Municípios onde a água chega a ser vendida.

Sr. Presidente, vou encerrar as minhas palavras, dizendo que, em vez de explorar o turismo, por causa dessas dificuldades está-se explorando o turista! *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – Tem a palavra o nobre Senador Mário Martins. *(Pausa.)*

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANNA (sem revisão do orador): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, os órgãos de informação do nosso País continuam preocupados com a alienação de terras brasileiras vendidas ou cedidas a grupos estrangeiros, a cidadãos de outras nacionalidades.

A imprensa publicou a carta de um cidadão norte-americano, carta que fere os brios do povo brasileiro e que coloca, de algum modo, mal os órgãos da Administração Pública dêste País.

Sr. Presidente, pensávamos que apenas as terras da Amazônia estivessem ameaçadas, que êsses grupos internacionais estivessem apenas preocupados com a compra de largas faixas de terra da região amazônica. Mas lemos uma notícia, publicada num dos jornais do Rio de Janeiro, que nos vem alertar para outro problema, a venda a estrangeiros, de terras do Espírito Santo, onde existe, segundo análise de um geólogo americano, uma jazida de urânio, com teor de 11%.

Ora, Sr. Presidente, temos a obrigação de examinar êsses problemas todos. A luta dos monopólios para a ocupação do nosso território, para a absorção das nossas riquezas não é de hoje. Quase que vem do descobrimento do Brasil. Naquele tempo eram as Companhias das Índias Ocidentais e das Índias Orientais. Depois, na época do imperialismo inglês, eram os grandes grupos sediados em Londres; depois, os grupos canadenses, ou sediados no Canadá; depois, os grupos cuja cabeça se encontra nos Estados Unidos. Depois, já ninguém se preocupou mais, e passou a não se preocupar mais com os grupos americanos, inglêses, franceses, canadenses, italianos e japonêses e assim por diante, porque se chegou a uma conclusão: o capitalismo internacional não tem pátria. E o problema agravou-se, a sua periculosidade chegou a tal ponto que os próprios chefes da Igreja Católica passaram a analisá-lo e, nas grandes Encíclicas, a denunciar êsses monopólios inimigos da tranqüilidade e do bem-estar dos povos, um mundo superpovoado em algumas das suas áreas e infrapovoado em outras.

A atenção das superpotências, das potências expansionistas, dos povos que se preocupam hoje com a denominada área vital para o crescimento da sua população, volta-se para países como o nosso. Tem áreas imensas ainda vazias desabitadas, mas que representam um patrimônio para as gerações que ainda estão surgindo e que hão de surgir. Porque da mesma maneira por que os Estados Unidos se preocupam com espaços ainda pràticamente desabitados e que são parte do seu território, como é o caso do Alasca, assim como a União Soviética se nega a entregar à China Comunista a Sibéria, a Mongólia Exterior e Territórios que os atuais detentores do poder na China reivindicam como tendo sido do Império Chinês, alguns séculos passados, nós, brasileiros, devemos preocupar-nos, devemos preparar-nos para a defesa dêsses territórios, que representam o grande patrimônio do nosso povo, e que são fontes de riquezas ainda em potencial, de riquezas necessárias para a segurança do nosso povo, no presente, como no futuro.

Dizer-se que as grandes potências estão interessadas no nosso desenvolvimento seria afirmar-se o absurdo, seria como admitir-se que essas grandes potências estivessem interessadas em criar mais um concorrente no mercado competitivo internacional.

Felizmente, já hoje podemos fazer uma análise dessa matéria, sem que sejamos apontados como inimigos da tranqüilidade do País, porque é tão gritante o fato, pode mais desconhecê-lo. E quando o Govêrno brasileiro se lança nesta luta a favor do café solúvel, está concomitantemente denunciando os grupos internacionais, sediados dentro ou

fora dos Estados Unidos, que tentam impedir a libertação econômica do povo brasileiro.

Tenho aqui em mãos uma importante revista, *Comércio e Mercados*, órgão oficial da Confederação Nacional do Comércio, e leio:

"Uma barreira de incompreensão e injustiça submete os países subdesenvolvidos a um destino de pobreza vedando-lhes os benefícios do comércio internacional, – afirmou o Sr. Ernâni Golvêas, Diretor da CACEX, no primeiro Seminário de Exportação, promovido pela Associação Nacional de Exportadores de Produtos Industriais."

A afirmação é de um comunista? A afirmação é de um extremista? A afirmação é do Diretor da CACEX, que não pode encobrir a realidade dos fatos.

Unem-se as grandes potências, até mesmo aquelas que se digladiam no campo ideológico, em favor dos subdesenvolvidos? Não. Para defesa dos seus grandes interêsses, para que os seus povos continuem fartos, muitas vêzes, à custa do sofrimento, da angústia dos povos subdesenvolvidos.

Sr. Presidente, na sua conferência, o Diretor da CACEX acrescentou:

(Lendo.)

"Os países industrializados, através de sucessivas medidas unilaterais, têm impedido a expansão desejável das exportações das áreas subdesenvolvidas.

Nos últimos 12 anos, as exportações das nações industrializadas cresceram de 151%, enquanto as vendas do Terceiro Mundo não ultrapassaram 50%."

Ou nós brasileiros, ou nós subdesenvilvidos, ou em desenvolvimento, despertamos para essa realidade, ou jamais a inquietação social desaparecerá dos nossos países.

Muitas e muitas vêzes nos preocupamos com questões de nonada, com questiúnculas internas, com a nossa pobreza, como se o problema pudesse ser resolvido com algumas medidas que representam meros e simples paliativos, e deixamos de atacar o grande problema, que êste: enquanto os países industrializados exportam cada vez mais, os países fornecedores de matéria-prima se sacrificam também cada vez mais.

Precisamos crescer, formar nova mentalidade que descubra, mobilizando a opinião pública, os meios necessários para a realização do grande sonho de muitos brasileiros ilustres, do grande sonho da emancipação, da libertação econômica do País.

Sr. Presidente, o fato é tanto mais grave porque houve época em que, se não exportávamos, concorríamos com os países já industrializados, nos produtos secundários, numa percentagem que nos favorecia grandemente; hoje, a competição passou até mesmo para o campo das matérias-primas.

Ouçamos:

"Mais significativo, segundo o Diretor da CACEX, é o fato de que, no referido período (dos últimos doze anos), as exportações dos produtos primários, feitas pelos países industrializados, aumentaram de 112%, enquanto os países subdesenvolvidos desenvolveram suas exportações de produtos primários em apenas 57%."

É o estrangulamento; é a agitação social que se vai agravar; é o pauperismo que se vai desenvolver; é a desgraça que nos ameaça de perto; são as barreiras alfandegárias que êles criam; é a adoção de medidas preferenciais discriminatórias; são os subsídios à produção agrícola que êles adotam!

Já o sabíamos, mas agora quem o proclama, alto e bom som, é o Diretor da CACEX.

Enquanto nosso Govêrno proclama uma situação que deve entusiasmar o povo brasileiro – a impressão é de que o Govêrno está tão entusiasmado com sua obra que pensa que todos os brasileiros também estão –, enquanto o Presidente da República, na sua Mensagem, tenta levar o povo brasileiro a um estado de euforia, nós também lemos, do Diretor da CACEX:

"Êste ano o valor das nossas exportações deverá ser menor do que no exercício anterior, em razão não apenas das safras agrícolas menores, como da recessão econômica que se verifica nos mercados consumidores dos Estados Unidos e da Europa."

Sr. Presidente, enquanto encaramos o problema com olhos realistas, não desesperando jamais, as nossas populações clamam. Os inquilinos, através da sua associação, denunciam o nôvo aumento dos aluguéis e dizem: "Não nos satisfazemos mais com medidas utópicas!" O *deficit* de habitações do Brasil já é da ordem de dez milhões de casas, e a população continua crescendo numa progressão geométrica.

Sr. Presidente, a pacificação brasileira não se consegue através de acôrdos políticos, entre grupos políticos divergentes. São paliativos políticos, feitos pelos políticos, para soluções quase eu diria políticas, mas nem acredito para soluções políticas.

São entretenimentos que confundem a opinião pública, mas que nada resolvem. Pacificação onde há fome? Pacificação num País em que os estudantes, aprovados nos vestibulares, não encontram vagas na Universidade, nas Escolas de Ensino Superior?

Pacificação, quando o homem procura uma casa para morar e, se a encontra, continua vivendo num barraco, quase ao relento, porque os aluguéis são tão altos que o impossibilitam de ocupá-la?

Pacificação, quando o estrangulamento de nossa economia é promovido de fora para dentro, sem que haja uma reação positiva pelo entendimento do problema? Pacificação, quando o Govêrno teima em negar as nossas tradições humanistas, concedendo anistia aos políticos que tiveram os seus direitos cassados? Pacificação, quando não se permite a revisão de processos iníquos e injustos para que a justiça pontifique, quando se promove o estabelecimento, no País, de sublegendas, num processo de enfraquecimento da democracia? Sr. Presidente, isso, pacificação não é.

Envie o Govêrno sugestões, tome medidas para o desenvolvimento do País, para o bem-estar do nosso povo, para assegurar, dentro dos cônones constitucionais, mas de uma Constituição autênticamente democrática, as liberdades fundamentais do homem e do cidadão, e não há necessidade de acôrdos. Todos os conscientes de todos os Partidos nunca deixaram de apoiar medidas que viessem ao encontro das necessidades coletivas.

Pacificação pela absorção dos adversários políticos. Que pacificação é esta?

Precisamos de paz; a paz dos túmulos, paz não é.

A paz do silêncio das vozes que devem clamar, que precisam clamar, despertando consciências empedernidas, muitas vêzes? Que pacificação é esta?

Nós, da Oposição, nunca defendemos um Estado de anarquia, nunca defendemos subversão, nunca aplaudimos o império da fôrça bruta, quer no nosso, quer em outros países, principalmente hoje, quando, neste mundo de jovens, que é nosso mundo, a mocidade em tôda parte desperta as consciências dos mais velhos, arriscando a sua vida na luta pela liberdade; liberdade de expressão, liberdade de ir e vir, liberdade com responsabilidade.

Sr. Presidente, nós não ignoramos que estas, como tantas outras palavras, ficam aqui dentro mesmo, nos Anais do nosso Congresso Nacional. Mas é a única maneira que temos para exprimir o nosso pensamento, para transmitir as nossas idéias.

Quando abrimos diversos jornais que nos acusam, porque não abordamos êsses problemas, quantas vêzes, constrangidamente, nós sorrimos! Não os abordamos? Quase todos os dias! Somos culpados por não possuirmos imprensa falada, escrita, televisionada que transmitisse ao povo aquilo que nós dizemos aqui?

Também nisto não vem acusação alguma; apenas, a que é feita contra nós não procede.

Poderíamos, até, ser acusados de estar abordando êstes assuntos diàriamente. Quando eu falo nós, não sou eu; nós, os Membros do Senado da República, os Membros do Congresso Nacional.

Já não se tentou a construção da Rádio do Congresso Nacional? E por que tudo isto está parado?

Dizem, e eu li algures, que na Austrália, depois da grande experiência, com a grande experiência de uma rádio poderosa que passou a transmitir os discursos dos parlamentares, muitos jamais voltaram, porém outros, que não tinham vez, passaram a voltar ao parlamento, porque o povo passou a conhecer o trabalho dos seus representantes, e de viva voz, não mutilada por outros interêsses.

O Sr. Teotônio Vilela deu entrevista no Rio de Janeiro, que teve ótima repercussão, porque S. Ex.ª, falando à imprensa, ousou declarar que o Congresso não está preparado para transmitir ao povo o trabalho dos seus componentes.

Compulsamos jornais, jornais, e jornais, e, muitas vêzes, achamos uma notícia de pé-de-página acêrca dos debates. A culpa é dos jornalistas? A culpa é dos repórteres? A culpa é dos jornais? O fato está aí, foi o que declarou e denunciou o Senador alagoano Teotônio Vilela.

Sr. Presidente, fica aí marcada a nossa passagem. Nunca os projetos foram tão debatidos como nos últimos anos. E assim iremos procurando cumprir o nosso dever, trabalhando por que a soberania nacional seja reconhecida e por que a segurança nacional seja um fato. Mas, concluindo que um povo insatisfeito é um povo inseguro; um povo subalimentado é um povo insatisfeito. Creio que foi Kennedy que dizia: a alimentação é segurança; a alimentação é paz; a alimentação é liberdade. E Roosevelt, quando levou o seu povo à guerra, dentre as quatro liberdades que defendia, uma delas era a liberdade do indivíduo não passar fome, não passar necessidades.

Continuamos na denúncia e aplaudimos aquêles jornais, aquelas emissoras de rádio, aquelas estações de televisão que lutam pela preservação dos interêsses nacionais, denunciando os monopólios, os grupos poderosos, até mesmo as nações superdesenvolvidas que não vêm promovendo o desenvolvimento global do mundo, atendendo ao clamor dos injustiçados, daqueles cujos direitos sempre foram e vêm sendo postergados.

Nossa posição é esta, continua sendo esta e pedimos a Deus dela não nos afastarmos. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico): – Tem a palavra o nobre Senador Edmundo Levi. *(Pausa.)*

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho. *(Pausa.)*

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Dinarte Mariz. *(Pausa.)*

Não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando, para a ordinária de hoje, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/68, que aprova o Decreto-Lei nº 343, de 28 de dezembro de 1967, que altera a legislação do impôsto único sôbre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos e dá outras providências, dependendo de pareceres das Comissões

– *de Minas e Energia;*
– *de Transportes* e
– *de Finanças.*

2

Mensagem nº 1/1968, do Sr. Presidente da República, que submete à deliberação do Congresso Nacional os têrmos do Decreto-Lei nº 337, de 19/12/67, que prorroga a entrada em vigor do Decreto-Lei nº 265, de 28/2/1967, que cria a Cédula Industrial Pignoratícia, altera disposições sôbre a Duplicata e dá outras providências (enviada pela Câmara dos Deputados, através do Of. 761, de 19/2/1968, por haver-se esgotado o prazo para apreciação naquela Casa), dependendo dos pareceres das Comissões

– *de Constituição e Justiça* e
– *de Finanças.*

3

Mensagem nº 3/1968, do Sr. Presidente da República, que submete à deliberação do Congresso Nacional os têrmos do texto do Decreto-Lei nº 339, de 19/12/67, que exclui da obrigação do art. 10 do Decreto-Lei nº 62, de 21/1/65, o Banco do Brasil S.A., o Banco do Nordeste do Brasil S.A., o Banco da Amazônia S.A. e o Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. (enviada pela Câmara dos Deputados, através do Of. 764, de 10/2/68, por haver-se esgotado o prazo para apreciação naquela Casa), dependendo de parecer da Comissão

– *de Finanças.*

4

Mensagem nº 4/ 1968, do Sr. Presidente da República, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 340, de 22/12/67, que acrescenta disposições disciplinadoras ao Decreto-Lei nº 288, de 28/2/67, que regula a Zona Franca de Manaus, e dá outras providências (enviada pela Câmara dos Deputados, através do Of. 762, de 19/2/68, por haver-se esgotado o prazo para apreciação naquela Casa), dependendo de parecer da Comissão

– *de Finanças.*

5

Mensagem nº 8/1968, do Sr. Presidente da República, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 344, de 28 de dezembro de 1967, que altera alíquotas do Impôsto sôbre Produtos Industrializados (enviada pela Câmara dos Deputados, através do Of. nº 765, de 19/2/68, por haver-se esgotado o prazo para apreciação naquela Casa), dependendo de parecer da Comissão

– *de Finanças.*

6

Mensagem nº 9/1968, do Sr. Presidente da República, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 345, de 28 de dezembro de 1967, que institui a Duplicata Fiscal e dá outras providências (enviada pela Câmara dos Deputados, através do Ofício 763, de 19/2/68, por haver-se esgotado o prazo para apreciação naquela Casa), dependendo de pareceres das Comissões

– *de Constituição* e
– *de Finanças*.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 11 horas e 45 minutos.)

14ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 14 DE MARÇO DE 1968

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO, CATTETE PINHEIRO, GUIDO MONDIN E RAUL GIUBERTI

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – Álvaro Maia – Milton Trindade – Clodomir Milet – Petrônio Portela – José Cândido – Menezes Pimentel – Wilson Gonçalves – Luiz de Barros – Dinarte Mariz – Manoel Villaça – Argemiro de Figueiredo – Domício Gondim – Pessoa de Queiroz – José Ermírio – Rui Palmeira – Arnon de Melo – Leandro Maciel – Júlio Leite – Aloysio de Carvalho – Antônio Balbino – Eurico Rezende – Raul Giuberti – Paulo Tôrres – Aarão Steinbruch – Vasconcelos Tôrres – Mário Martins – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – Lino de Mattos – José Feliciano – Pedro Ludovico – Fernando Corrêa – Filinto Müller – Ney Braga – Adolpho Franco – Mello Braga – Álvaro Catão – Guido Mondin – Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1º-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DO MINISTRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

– N. TC-40 352/64, de 11 do mês em curso, comunicando haver sido ordenada a anotação do ato referente ao Decreto Legislativo nº 48, de 1967.

DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL

– Nº CN/20, de 13 do mês em curso, comunicando a devolução, à Presidência da República, da Mensagem nº 51/68, que encaminhou o Projeto de Lei nº 7/68 (CN), que dispõe sôbre a utilização facultativa dos serviços de despachantes nas operações de comércio exterior e interior, e acrescenta parágrafo único ao art. 3º do Decreto-Lei nº 333, de 12 de outubro de 1967.

COMUNICAÇÃO DE ELEIÇÃO E POSSE

– Do Sr. Dr. Anfremon Damazonas, de Manaus, AM, comunicando estar em exercício durante o afastamento do titular;

– do Ferroviário Elite Futebol Clube, comunicando eleição da Diretoria daquela entidade, Santiago, RS;

– da Mesa da Câmara Municipal de Mandaguaçu, PR;
– da Mesa da Câmara Municipal de Icaraima, PR;
– da Mesa da Câmara Municipal de Balsa Nova, PR;
– da Mesa da Câmara Municipal de Peabiru, PR;
– da Mesa da Câmara Municipal de Pomerode, SC;
– da Mesa da Assembléia Legislativa de Santa Catarina;
– da Mesa da Câmara Municipal de Trombudo Central, SC;
– da Mesa da Câmara Municipal de Jacupiranga, SP;
– da Mesa da Câmara Municipal de São Sebastião, SP;
– da Mesa da Câmara Municipal de Curvelo, MG;
– da Mesa da Câmara Municipal de Malacacheta, MG;
– da Mesa da Câmara Municipal de Campo Belo, MG;
– da Mesa da Câmara Municipal de Formiga, MG;
– da Mesa da Câmara Municipal de Corinto, MG;
– da Mesa da Câmara Municipal de Lavras, MG;
– da Mesa da Câmara Municipal de Rochedo, MT;
– da Mesa da Câmara Municipal de Inocência, MT;
– da Mesa da Câmara Municipal de Três Ranchos, GO;
– da Mesa da Câmara Municipal de Nova Veneza, GO;
– da Mesa da Câmara Municipal de Inhumas, GO;
– da Mesa da Câmara Municipal de Aragarças, GO;
– da Mesa da Câmara Municipal de Nerópolis, GO;
– da Mesa da Câmara Municipal de Mimoso do Sul, ES;
– da Mesa da Câmara Municipal de Vila Velha, ES;
– Dos Membros do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Sergipe;
– da Mesa da Câmara de Vereadores de Itabaiana, SE;
– da Mesa da Câmara Municipal de Ouro Branco, AL;
– da Mesa da Câmara de Vereadores de São José da Laje, AL;
– da Mesa da Câmara Municipal de Matriz de Camaragibe, AL;
– da Mesa da Câmara Municipal de Santana do Ipanema, AL;
– da Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Traipu, AL;
– da Mesa da Câmara Municipal de Ibateguara, AL;
– da Mesa da Câmara Municipal de Gameleira, PE;
– da Mesa da Câmara Municipal de São José da Coroa Grande, PE;
– da Mesa da Câmara Municipal de Buenos Aires, PE;
– da Diretoria do Centro Itabaianense de Cultura Artística, Itabaiana, PB;
– da Diretoria da Associação de Imperatriz, Manaus, AM.

MANIFESTAÇÃO DE AGRADECIMENTO PELA COMUNICAÇÃO DE ELEIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

– Do Governador do Estado do Rio Grande do Sul;
– do Governador do Estado do Paraná;
– do Governador do Estado de Mato Grosso;
– do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso;
– do Governador do Estado da Bahia;
– do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará;

– do Governador do Estado do Amazonas.

DIVERSOS

– Da Câmara Municipal de Campos Sales, CE, solicitando emenda constitucional, estendendo percepção de subsídios a todos os Vereadores do País;

– da Câmara Municipal de Umari, CE, solicitando a não-cassação da autonomia dos Municípios Brasileiros;

– do Serviço de Orientação Rural de Pernambuco, enviando um trabalho sôbre "Aspectos Sociais dos Dois Hectares";

– do Dr. João Cardoso Nascimento Júnior, comunicando que assumiu as funções de Diretor da Faculdade de Medicina de Sergipe, SE;

– do Presidente do Sindicato dos Despachantes de Salvador, BA, agradecendo a votação, na Comissão Mista, do PL 7/68, do Congresso Nacional;

– do Presidente da Associação de Professôres Primários de Minas, comunicando a situação de calamidade pública em que se encontra o professorado primário daquele Estado;

– dos Funcionários Públicos Civis e Militares da União, em inatividade, lotados na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Belo Horizonte, MG, solicitando o cumprimento da Lei nº 2.622/55;

– da Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários, GB, insistindo no sentido de que seja feita justiça aos companheiros ferroviários aposentados, em têrmos que expõe;

– do Sr. João di Pietro, SP, manifestando-se contràriamente ao Projeto de Lei do Senado nº 34/66;

– da Câmara Municipal de Campinas, SP, enviando cópia de requerimento aprovado, no sentido de constar de ata um voto de congratulações e aplausos ao Senador Gilberto Marinho, pela sua eleição para Presidente do Senado Federal;

– da Câmara Municipal de Ribeirão Prêto, SP, encaminhando cópia de requerimento aprovado, no sentido de constar em ata um voto de congratulações e aplausos ao Senador Gilberto Marinho, pela sua eleição para Presidente do Senado Federal;

– da Câmara Municipal de Sorocaba, SP, solicitando um reestudo nas normas de regulamentação do seguro obrigatório;

– da Prefeitura Municipal de Chavantes, SP, fazendo ofertas de disco e símbolo daquele Município;

– da Sociedade Amigos da Cidade de Santos, SP, encaminhando memorial que retrata a posição desta Entidade, face à propalada perda da autonomia do Município de Santos;

– do Lar-Escola "Monteiro Lobato", de Sorocaba, enviando ata da eleição e posse da Diretoria para o biênio 68/70, relatório das atividades desenvolvidas e balanço da tesouraria, referentes ao exercício de 1967;

– da Associação dos Advogados de Limeira, solicitando a rápida inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto nº 111/67;

– da Câmara Municipal de Pirassununga, SP, enviando requerimento aprovado por aquela Casa, no sentido de impedir a supressão de eleições livres e diretas naquele Município;

– da Câmara Municipal de Jundiaí, manifestando-se contràriamente quanto à cassação da autonomia dos Municípios Brasileiros;

– da Câmara Municipal de Sorocaba, SP, solicitando que se efetive uma campanha contra o vício e o tráfico de entorpecentes e contra a

degenerescência de nossa juventude;

– da Câmara Municipal de Araraquara, SP, solicitando seja mantido o atual Sistema Tributário;

– da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, manifestando-se contràriamente à possível inclusão do nome de São Bernardo do Campo como Município de interêsse da segurança nacional;

– do Secretário do Lions Clube de Florianópolis, SC, solicitando a inclusão da região de Florianópolis no Projeto Arca Metropolitana;

– da Câmara Municipal de Londrina, PR, solicitando a não inclusão daquele Município na área de segurança nacional;

– da Câmara Municipal de Nova Esperança, PR, solicitando emenda constitucional que diz respeito aos subsídios dos vereadores;

– da Câmara Municipal de Campo Grande, MT, manifestando a honra que sentiu na designação do Senador Fernando Correa para, em missão oficial, representar o Brasil na Organização das Nações Unidas;

– da Câmara dos Deputados, DF, enviando cópia de ofício da Câmara Municipal de Suzano, sôbre a pretendida criação e instalação, naquele Município, de uma Junta de Conciliação e Julgamento.

PARECERES

PARECER
Nº 180, DE 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1967, que dispõe sôbre a assistência judiciária gratuita aos necessitados.

Relator: Sr. *Aloysio de Carvalho*

Invocando o artigo 150, inciso 32, da Constituição vigente, que concede aos necessitados "assistência judiciária", na forma da lei, propõe o nobre Senador Vasconcelos Tôrres, pelo seu Projeto nº 78, de 1967, um conjunto de providências tendentes, a seu ver, à simplificação na concessão do auxílio, para que não mais defrontemos a realidade de pobres e ricos tratados desigualmente pela lei.

Nada inova a proposição quando assenta, pelo seu artigo 2º, ser "gratuita" a assistência judiciária aos necessitados. Verdade é que manda entender-se o dispositivo no "sentido amplo e categórico". Mas de outra maneira não se tem entendido, na prática, o mandamento constitucional da assistência judiciária gratuita. Também não inova o projeto sôbre a rotina do que se pratica, quando declara (art. 3º) que o documento hábil para caracterizar a situação de "necessitado" é o "atestado de pobreza", expedido pela autoridade policial da zona em que o interessado trabalhar ou residir, e dispensada a formalidade de reconhecimento de firma.

Inovações serão, possìvelmente, a disposição constante do inciso IV do artigo 3º, mandando que o "atestado de pobreza", assim emitido, sirva de prova de identidade pessoal, "quando o interessado não dispuser de outro documento para êsse fim" e o preceito do artigo 4º de que até sessenta dias depois da promulgação da lei, os "Tribunais de Justiça da União" (sic) baixarão normas disciplinadoras da prestação da assistência judiciária gratuita aos necessitados, fixando prazos rígidos para o atendimento aos beneficiários, bem como sanções severas a que ficarão sujeitos aquêles que, por ação ou omissão devidamente comprovadas, concorrerem para a frustração do benefício ora estabelecido".

Dêsse texto, integralmente transcrito, do artigo 4º do projeto, ressai, de logo, a impropriedade terminológica da referência a "Tribunais de Justiça da União",

expressão consentânea, sem dúvida, com os órgãos coletivos que integram o Poder Judiciário da União, *ex vi* do artigo 107 da nossa Constituição, ou sejam, o Supremo Tribunal Federal, o Tribunal Federal de Recursos, os tribunais militares, especificadamente o Superior Tribunal Militar, e mais os tribunais eleitorais, o Superior como os Regionais, e os tribunais do trabalho, também o Superior como os Regionais. Como poderiam êles todos baixar aquelas normas de prestação de assistência judiciária, em que área prevaleceriam tais normas, sôbre quem incidiriam as suas sanções, ditas "severas", eis indagações sem resposta que o contexto do artigo suscita. Temos por certo que o propósito do projeto é de confiar o provimento em causa aos tribunais estaduais de justiça, cada qual operando no território sôbre que se exerce a sua jurisdição.

Outra impropriedade, e essa não só terminológica, parece-nos a que se insere no inciso I do art. 3º, admitindo que o indivíduo em "estado de mendicância" requeira o "atestado de pobreza", "sem mencionar o local de domicílio e de trabalho". Afigura-se-nos – e isso sem a menor intenção de *trouvaille* – que o "estado de mendicância" é, de algum modo, incompatível com a noção de "local de trabalho", como se nos afigura, por sua vez, demasiadamente enfático chamar-se de "domicílio" ao canto em que deva, presumidamente, descansar um "mendigo" digno dêsse nome, isto é, um mendigo em verdadeiro "estado de mendicância". Certo é que os "mendigos", salvo os do tipo imortalizado por *Joraci Camargo* na sua famosa peça teatral, não precisam ser dispensados de uma prova que, òbviamente, não podem fazer, a não ser que se queira compreender como "local de trabalho" o lugar onde esmolam, que é para muitos, até, variável, de dia para dia.

Não será pelo silêncio da lei, no particular das condições para o "atestado de pobreza", que se negará a um "mendigo" o direito à assistência judiciária, se dela necessitar, e ninguém, de fato, mais carecedor. Todos quantos tratam do instituto da assistência judiciária aos pobres, ressaltam, prudentemente, que o conceito de "necessitado", para êsse efeito, não se reduz ao critério de indigência, ou seja, de pobreza extrema, bastando, para merecer o benefício, que o indivíduo não possa atender, com os seus recursos próprios, às exigências de subsistência, sua e dos seus.

Por outro lado, se a erradicação das causas que provocam a mendicidade é tarefa do Estado, e, conseqüentemente, é seu dever assistir, quanto possível, aos sem ânimo ou sem oportunidade para o trabalho remunerado, não há mister, contudo, repetirmos o insólito gesto daquele interventor federal em São Paulo, baixando decreto para colocar a mendicância sob tutela especial do Estado.

Assinale-se, porém, que a crescente complexidade da vida moderna e a correlata especialização dos ramos de advocacia vão atenuando, a pouco e pouco, os critérios absolutos por que se entendia o dever da "assistência judiciária", não sendo para condenar a tendência a compelir o Estado a remunerar os serviços profissionais prestados a cliente necessitado. A lei paulista, por exemplo, determina, desde 1963 (Lei nº 7.489, de 6 de novembro de 1962), que os advogados nomeados pelo juiz, para funcionarem em processos, não só criminais, mas também cíveis, em assistência ou defesa de pessoas pobres, serão remunerados pelo Estado. E o próprio Estatuto da Ordem dos Advogados, consolidando orientação que se vinha definindo, a certas luzes, na jurisprudência dos nossos tribunais, assenta que a gratuidade da prestação de serviço ao necessitado não obsta ao advogado a percepção de honorários, quando fôr a parte vencida condenada a pagá-los, ou quando ocorrer o enriquecimento ou a recuperação

patrimonial da parte vencedora, ou cessar a situação de necessidade do beneficiário da assistência (art. 94). Nenhuma dessas eventualidades é sequer prevista pelo projeto em causa, não sendo para desprezar o enunciado do seu artigo 1º de que "a assistência judiciária aos necessitados, prevista no § 32 do artigo 150 da Constituição, será prestada segundo as disposições desta Lei", o que, combinado com o mandamento de revogação das "disposições em contrário", e vista a inexistência, no texto, de quaisquer ressalvas quanto a preceitos, gerais ou especiais, anteriores, pode conduzir ao entendimento de que tudo quanto se reporta a assistência judiciária passa a enquadrar-se na lei que do projeto resultar. Seria, em suma, um retrocesso injustificado.

Outro aspecto censurável, e, por igual, retrógrado, é o de entregar-se aos tribunais de justiça da União (entendemos, como visto, que são os Tribunais de Justiça dos Estados) o encargo de "baixar normas disciplinadoras da prestação de assistência judiciária gratuita" (sic) fazendo-as acompanhar de "sanções severas" contra os que, por qualquer meio, frustrarem o gôzo do benefício. Ora, o exercício da advocacia, quer a remunerada, quer, lògicamente, a gratuita, está afeto ao poder disciplinador da Ordem dos Advogados, desde que esta foi criada em 1930. É claro que não se recusa à magistratura, seja singular, seja colegiada, o sentido de colaboração com a Ordem para a efetiva execução dêsse poder de disciplina. Diverso disso é erigir os tribunais em titulares exclusivos dessa disciplina, o que lhes cumpria antes da existência da Ordem, mas exatamente por êsse motivo. Dos malefícios dessa prática dá-nos conta, em seu livro sôbre advocacia ("O Advogado, seu Estatuto e a Ética Profissional" – 2ª edição – 1967), o Professor *Rui de Azevedo Sodré*, lembrando que os Tribunais registravam os Diplomas de Bacharel para efeito de advogarem os seus portadores, sem apurarem ou sindicarem a sua procedência, e que, depois de autorizados a advogar, ficava o profissional sujeito, tão-só, ao juiz da causa, único competente para punilo, e, mesmo assim, em certos casos e com certas penas, o que redundava, via de regra, no "reino da impunidade" (pág. 44). Não há negar que em matéria, sobretudo, de disciplina, melhoraram, sensìvelmente, as coisas. E se vencedor o sistema do projeto, o poder de disciplina da classe acabaria bipartido, ou seja, exercido pela Ordem para os advogados remunerados, exercido pelos Tribunais para os advogados incumbidos de assistência judiciária.

Ademais, aquelas "sanções severas", para cuja decretação se dá aos tribunais judiciários a competência, só podem ser sanções "disciplinares", visto que as estipulações penais são de alçada da União, através do Congresso Nacional. E como "sanções disciplinares" exorbitariam da restrita área em que as podiam criar os tribunais, dado que alcançando, pelos têrmos amplos do projeto, pessoas ou servidores não submetidos, disciplinarmente, ao judiciário, alguns servidores – exemplificadamente, a autoridade policial que concede o "atestado de pobreza" – subordinados a outro Poder, o Executivo.

Êsses e outros reparos que tais seriam, aliás, de fácil atendimento, não fôra a suprema evidência de que a matéria já se encontra convenientemente regulada no País, e sôbre isso o projeto nada inova ou melhora.

Haja vista o "Estatuto da Ordem dos Advogados" (Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963), dedicando ao assunto todo um capítulo, o de número V, inserto, sob a denominação "Assistência Judiciária", no título que ao "exercício da advocacia" se refere. Os artigos 90 a 95, que compõem o capítulo, são o desdobramento, para execução prática, do juramento que o advogado presta, ao se inscrever no

quadro da Ordem, de defender, com o mesmo denôdo, "humildes e poderosos" (art. 64). Correlatamente, dispõe o artigo 87, inciso XI, ser "dever" do advogado "prestar, gratuitamente, serviços profissionais aos necessitados, no sentido da lei, quando nomeados pela Assistência Judiciária, pela Ordem ou pelo Juízo".

A alternativa aí exposta corresponde, precisamente, às hipóteses que podem ocorrer, quanto à designação de um advogado para prestação de serviços gratuitos, o que, aliás, perfeitamente se define no artigo 91, assim redigido: "No Estado onde não houver serviço de Assistência Judiciária mantido pelo Govêrno caberá à Secção ou Subsecção da Ordem a nomeação de advogado para o necessitado, depois de deferido o pedido em juízo, mediante a comprovação do estado de necessidade." Dada, assim, prioridade ao Estado para a condução dos serviços de "assistência judiciária", a êle não se superpõe a Ordem dos Advogados, antes o substitui, vàlidamente, onde não exerça êle o seu mister. Ainda assim, prevalece a colaboração íntima da Ordem e do juízo na causa, êste deferindo o pedido de assistência, aquela escolhendo o advogado para o patrocínio do necessitado. É claro que, nos lugares onde não funcione subseção da Ordem, cabem ao juízo, ao mesmo tempo, o deferimento e a designação. Por isso é que o Estatuto da Ordem estabelece, em seu artigo 90, que a assistência judiciária, destinada à defesa judicial dos necessitados no sentido da lei, regular-se-á por legislação especial, observadas as disposições desta lei e as convenções internacionais".

Prescreve, realmente, a Lei Federal nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, nos §§ 1º a 3º do artigo 5º, que "deferido o pedido, o juiz determinará que o serviço de assistência judiciária, organizado e mantido pelo Estado, onde houver, indique, no prazo de dois dias úteis, o advogado que patrocinará a causa do necessitado". E, mais, que "se no Estado não houver serviço de assistência judiciária, por êle mantido, caberá a indicação à Ordem dos Advogados, por suas secções estaduais ou subsecções municipais". Finalmente, que nos municípios onde inexistir subsecções da Ordem, o próprio juiz fará a indicação do causídico. Tal hierarquização de atividades, para o objetivo comum da assistência judiciária aos necessitados, resulta, por sinal, do primeiro artigo dessa lei, cuidadosa e generosa, determinando, explìcitamente, que "os podêres públicos – federal e estadual –" concedam essa assistência, nos têrmos que a seguir são estabelecidos.

Completando o sistema, o "Estatuto da Ordem dos Advogados", como órgão disciplinador da classe, pune com *censura* e *multa* o advogado que, sem justa causa, descumprir o dever de assistência profissional gratuita, no sentido da lei, quando nomeado pela Assistência Judiciária, pela Ordem ou pelo Juízo (artigos 107 e 108, com referência ao art. 87, inciso XVIII). Tanto a lei como o Estatuto, êste no seu artigo 92, parágrafo único, e aquela no artigo 15, enumeram, taxativamente, as situações ou os casos em que ao advogado assiste alegar justos motivos para escusar-se ao encargo.

Ora, o projeto, como já se disse, nada inova ou melhora sôbre o que se encontra assim estatuído. Nem, ao menos, nos oferece um conceito de "necessitado" para o fim de assistência judiciária, que atualizasse, quando não superasse, o conceito clássico, na mesma lei assim inscrito: – necessitado, para os fins legais, é "todo aquêle cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou da família". A locução "todo aquêle", que integra a noção, revela, sem possibilidade de dúvida, que, para o gôzo do benefício, a condição exclusiva é a da ca-

rência de recursos, pouco importando atributos pessoais de raça, de situação, de classe etc. Quer dizer, nacionais e estrangeiros, brancos e prêtos, homens e mulheres, funcionários ou doutôres, os mesmos mendigos, tão piedosamente lembrados no projeto, todos farão jus ao favor, desde que preenchido aquêle requisito. E dificilmente algo poderia ser acrescido à idéia, já consagrada, até, pelo Brasil, no plano internacional, através da *Convenção sôbre Assistência Judiciária Gratuita* que subscreveu, com a Bélgica, e, aprovada pelo Congresso Nacional, no Decreto Legislativo n. 1, de fevereiro de 1967, foi promulgada pelo Govêrno da União, por Decreto de 29 de julho do mesmo ano.

Isto pôsto, considerando que o Projeto nº 78, sem embargo das suas boas intenções, não traz nenhum elemento original à legislação vigente e, sob vários aspectos, retrocede, tornando-se, destarte, desnecessário e inconveniente, opinamos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 1968. – *Milton Campos*, Presidente – *Aloysio de Carvalho,* Relator – *Rui Palmeira – Petrônio Portela – Álvaro Maia – Josaphat Marinho – Carlos Lindenberg.*

PARECER
Nº 181, DE 1968

da Comissão de Legislação Social, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 78/67, que dispõ sôbre a assistência judiciária gratuita aos necessitados.

Relator: Sr. *Josaphat Marinho*

A Comissão de Constituição e Justiça, realmente a indicada para opinar sôbre êste projeto, quer quanto à sua juridicidade, como no que concerne à sua conveniência, esgotou, em verdade, o exame da matéria no parecer emitido, que invocamos para integrar o presente pronunciamento.

Não há que estabelecer nôvo processo de assistência judiciária gratuita aos necessitados, pois o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963) disciplina devidamente sua concessão (Cap. IV, art. 87, XI e Cap. V, arts. 90-95). Demais, o Código de Processo Civil (arts. 68-79), o Código de Processo Penal (arts. 263-264 e 266) e a Consolidação das Leis do Trabalho (art. 789, § 7º) contêm normas destinadas a assegurar, quando cabível, o patrocínio gratuito, para defesa dos direitos e interêsses questionados.

Assim, regras legais diversas já se completam no sentido de garantir assistência judiciária gratuita aos necessitados. Sem inovações adequadas, que o projeto não encerra, outra lei sôbre a matéria apenas aumentará o quadro do direito positivo, complicando e dificultando sua aplicação, inclusive, senão principalmente, para os necessitados, em geral portadores de instrução deficiente.

Por êsses motivos, e não obstante a intenção do nobre Senador Vasconcelos Tôrres, opinamos, como a Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 12 de março de 1968. – *Petrônio Portela*, Presidente – *Josaphat Marinho,* Relator – *José Leite – Arthur Virgílio.*

PARECER
Nº182, DE 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1967, que dispõe sôbre a heveicultura, o cultivo e a preservação de espécies botânicas, na Região Amazônica, e dá outras providências.

Relator: Sr. *Antônio Balbino*

1. O Projeto de Lei nº 47, de 1967, de autoria do Senador Edmundo Levi, dis-

põe "sôbre a heveicultura, o cultivo e a preservação de espécies botânicas, na Região Amazônica, e dá outras providências".

2. Envolvendo matéria do mais relevante interêsse econômico para aquela imensa e despovoada região do território nacional, partindo do pressuposto de que a silvicultura, em qualquer de suas modalidades, deverá ter por fim não sòmente tornar a **atividade** econômica estável, como também preservar espécies e homogeneizar a flora em áreas determinadas – a proposição do ilustre representante do Amazonas disciplina, em têrmos cuja sistemática deverá ser apreciada por outras comissões técnicas, com as lições aprendidas em sua longa vivência dos problemas de que trata, os assuntos que constituem objeto da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967.

3. A fundamentação do projeto, que se desdobra em 16 artigos, está feita de maneira abundante e contém um conjunto de observações impressionantes que, sem dúvida, hão de merecer das demais Comissões técnicas, que deverão examiná-lo, especialmente as de Agricultura e de Valorização da Amazônia, uma análise mais acurada, no exercício de sua competência regimental.

4. A Comissão de Constituição e Justiça deverá apreciar, tão-sòmente, os aspectos de viabilidade jurídica e constitucional da proposição – a fim de verificar da existência ou não de qualquer impedimento daquela natureza sôbre as preliminares de sua tramitação normal.

5. E, no particular, não nos pareceu surpreender, no projeto do Senador Edmundo Levi, qualquer preceito que colida com as disposições constitucionais em vigor. Trata-se, sem dúvida e apenas, de um projeto de lei agrária, contendo preceitos e regras de caráter econômico, com um sentido disciplinador e racionalizante, que, por inteiro, cabe na competência genérica de legislar sôbre direito agrário, compreendida na alínea *b* do inciso XVII do artigo 8º da Constituição vigente, regulando matéria de relações civis, com as características de dispositivos que consubstanciam providências relacionadas com os imperativos da ordem pública, mas sem que envolva a iniciativa de regular matéria de ordem financeira. Não se surpreende, pelo menos tanto quanto se pode ver num exame formal dos preceitos que o integram e de suas conseqüências, qualquer incursão do projeto na área proibida da criação ou do aumento ou mesmo da autorização de despesas públicas, limitando-se a sua ingerência ao estabelecimento de critérios legais ou econômicos para a utilização de financiamento de recursos atribuídos pela legislação vigente, na contextura dos sistemas que, nesta reforma agrária regional, deverão ser supervisionados pela SUDAM.

6. É um projeto sério e que convocará a meditação das diferentes Comissões que deverão manifestar-se sôbre o seu mérito, valendo, sem dúvida, como um esfôrço meritório que traduz cooperação relevante à institucionalização de um sistema "visando ao pleno aproveitamento do potencial amazônico e completa integração da Amazônia no complexo brasileiro – cultural, social, política e economicamente". O proficiente cuidado com que foi elaborado nos permite o prazer de concluir que sua tramitação não tem óbices de inconstitucionalidade que lhe possam travar a tramitação regular – e, bom é que assim tenha sido, porque a matéria nêle tratada é daquelas em que, pela sua repercussão nacional, o legislador tem o dever precípuo de não aceitar impedimentos de qualquer ordem, mesmo de natureza constitucional, senão quando êles exibirem, plena e manifestamente, "além de qualquer dúvida razoável".

Pela constitucionalidade da proposição, é o nosso parecer.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1967. – *Milton Campos*, Presidente – *Antônio Balbino*, Relator – *Antônio Carlos* – *Carlos Lindenberg* – *Aloysio de Carvalho* – *Petrônio Portela* – *Josaphat Marinho*.

PARECER
Nº 183, DE 1968

da Comissão de Agricultura, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1967, que dispõe sôbre a heveicultura, o cultivo e a preservação de espécies botânicas, na Região Amazônica, e dá outras providências.

Relator: Sr. Ney Braga

O Senador Edmundo Levi, ao apresentar o presente Projeto de Lei, desejou "uma reforma agrária, em moldes racionais e perfeitamente exeqüíveis, para a Região Amazônica, sob a responsabilidade da Superintendência do Plano de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM". Explica, na justificativa em que alinha, de forma brilhante, os motivos que o levaram a formular a proposição, o objetivo principal: transformar ou fazer desaparecer "o sistema absurdo da exploração seringalística", "o latifundiarismo predatório", "as desvantagens do minifúndio antieconômico".

Vê-se, de pronto, que o projeto é ambicioso e busca solução regional para problema difícil, sob todos os pontos de vista, mas que a esta Comissão cabe analisar o seu aspecto referente à agricultura, em particular. Disso ressalta a exigência de estudo das providências que o projeto sugere e que – pela própria seriedade do assunto – não devem ser encaradas com simplicidade.

Convém, pois, situar:

I – o projeto em si;

II – o mérito da reforma agrária sugerida;

III – a exeqüibilidade da proposição.

I – *O Projeto*

A proposição se apóia em dois dispositivos da lei:

1º) a alínea *g*, do artigo 4º, da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966;

2º) o inciso AI, do artigo 2º, da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967.

O primeiro inclui, na orientação básica do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, "o ordenamento da exploração das diversas espécies e essências nobres nativas da região, inclusive através da silvicultura e aumento da produtividade da economia extrativista, sempre que esta não possa ser substituída por atividade mais rentável". O segundo prevê, como objetivo da Política Econômica da Borracha, o "estímulo e amparo à heveicultura e à diversificação da economia nas zonas produtoras de borracha e seringais nativos".

Quanto à silvicultura, o objetivo e o estabelecimento de atividade econômicamente estável, a preservação e homogeneização da flora. Relativamente à heveicultura, só será permitido o cultivo dos seguintes tipos de hévea: Brasiliensis, Benthamiana, Camporum, Guianensis, Humilior, Lutea, Minor, Paludosa, Pauciflora, Rigidifolia, Sunceana, Viridis.

A aprovação, o financiamento, a orientação e fiscalização dos planos de heveicultura ou silvicultura caberão à SUDAM, que, segundo o projeto, terá quantia não inferior a 20% das seguintes especificações:

a) recursos orçamentários próprios;

b) outros recursos que forem destinados para a execução da tarefa de que trata a proposição; e

c) a importância que resultar do percentual obrigatòriamente deduzido dos créditos mencionados no art. 45, da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, e de outros

que os completem ou os substituam.

O Banco da Amazônia S.A. deverá reservar à SUDAM, durante 12 anos, no mínimo, as importâncias resultantes das deduções indicadas, as quais serão escrituradas em conta especial.

Aponta, o projeto, o caminho a ser percorrido para a obtenção dos favores da SUDAM: o proprietário de terras pedirá o financiamento. O requerimento deverá conter as informações de praxe, a respeito da propriedade (área, localização, títulos de propriedade, etc.), e dirá quais as espécies botânicas preferidas.

É vedado o financiamento à propriedade com mais de 3.000 hectares, devendo a área ser contínua, salvo casos especiais.

O plano de venda proposto é êste: o proprietário transferirá à SUDAM área equivalente ao valor do financiamento pleiteado; a SUDAM fará a avaliação do imóvel, que deverá equivaler, em área, ao montante do financiamento. As terras avaliadas passarão ao domínio da SUDAM, que entregará ao antigo proprietário o valor relativo do imóvel, total ou parcialmente. Se ocorrer a hipótese de "minifúndio antieconômico, o custeio do plano, ou parte dêle, poderá ser debitado ao contratante para pagamento a longo prazo, a juro não superior a 6% ao ano".

De posse das terras, a SUDAM as venderá ou as arrendará. Neste caso, a taxa não deverá exceder a 10% do valor da produção. Sucede que o financiado, mesmo depois de receber o financiamento e transferir direitos à SUDAM, ficará "na exploração da propriedade, em tôda a sua extensão, durante o prazo de 5 (cinco) anos, pagando à. SUDAM, a partir do segundo ano da implantação do plano, uma taxa de arrendamento que não deverá exceder de 6% sôbre o montante da produção da área dada em arrendamento". Depois de cinco anos, a SUDAM decidirá se o antigo proprietário continuará explorando a antiga propriedade. Em caso positivo, pagará a taxa de arrendamento não superior a 8%.

O projeto permite a permuta de áreas, quando a que fôr oferecida a financiamento não oferecer condições compatíveis, havendo exigência de todos os contratos de financiamento incluírem cláusula que obrigue o financiado a promover o desenvolvimento da pecuária e da agricultura.

Todos os seringais nativos em exploração, na Amazônia, serão "tidos como em pleno aproveitamento, sem limite de área, durante o prazo de 5 (cinco) anos", podendo a SUDAM estabelecer áreas prioritárias ou de experimentação.

Finalmente, o projeto indica os pontos que deverão ser objeto do Regulamenta à Lei.

II – *O mérito da reforma agrária sugerida*

A seriedade do projeto, em exame, obriga rápida apreciação das condições da agricultura, da borracha e dos recursos vegetais da Amazônia, região em que deverá ser executada a série de medidas propostas.

Pelo que tenho conhecimento, salvo esta ou aquela exceção, as comunidades agrícolas jamais obtiveram grande prosperidade econômica, na Amazônia. As tentativas realizadas nos arredores de Manaus e Belém conseguiram algum resultado, mas a produtividade sempre se manteve aquém das expectativas.

Da colônia de Caldeirão, no Solimões, instalada em 1912, só há memória. Substituiu-a a Colônia Nacional de Bela Vista, sem grande expressão. Na colônia de Japiim, organizada no Alto Juruá, por volta de 1920, houve extraordinário progresso, no princípio, chegando a população a 10.000 habitantes, ou seja, pràticamente a metade dos habitantes do

Departamento do Alto Juruá. Logo após veio o declínio.

Poderia alinhar várias outras tentativas, inclusive as colônias japonêsas de Parintins e do Acará – estas liquidadas em conseqüência da última Grande Guerra – para encontrar apenas Tomé-Açu e poucos centros localizados na zona da antiga Estrada de Ferro Bragança que se dedicaram, em especial, ao plantio de pimenta-do-reino. Nem mesmo a Colônia Agrícola do Guamá, onde se adotou o sistema misto de brasileiros e japonêses, pode ser considerada experiência de êxito.

Não há dúvida de que vários fatôres influíram para essa seqüência de episódios negativos: de um lado, as características do solo; de outro, os chamados erros básicos de orientação. O homem amazônico sempre optou pelo trabalho florestal, pois o preço dos produtos agrícolas padece de envilecimento, na fonte produtora; a agricultura regional permanece sem amparo oficial e o agricultor é um desassistido e sem possibilidades financeiras, em contraposição ao extrator florestal, a quem foi dado tratamento preferencial.

Junte-se ao que foi exposto a falta de orientação técnica, adequada, o regime de propriedade, o sistema de exploração dos estabelecimentos agrícolas e agro-pecuários, para ter-se o quadro dramático do homem do *hinterland* amazônico, abandonado, na prática, à exclusividade obrigatória do extrativismo. Saindo da área abrangida pelos principais centros urbanos, o estudioso encontra o que o autor do projeto qualificou de "sistema absurdo de exploração seringalística" e "latifundiarismo predatório", com número baixo de estabelecimentos abrangendo enormes áreas. Isso, numa região em que a ocupação humana é precária, mostra a reduzida fôrça mecânica empregada nos aludidos estabelecimentos.

É natural que a situação cause preocupações aos líderes regionais, que já sugeriram a criação de bases experimentais e de pesquisa agrícola em número suficiente, bem como a ampliação da rêde assistencial.

Por outro lado, os solos amazônicos são pràticamente desconhecidos. Se não fogem aos padrões comuns aos trópicos, pelo menos, se deveria conhecer melhor a sua composição nas diferentes áreas atingidas por diferentes tipos climáticos, desiguais em virtude do regime e do volume das chuvas.

A diversidade de clima e solo precisa ser pesquisada, tal como ponderados os fatôres geo-econômicos e humanos.

Sabe-se, grosso modo, que as terras da Amazônia integram a escala geológica do terciário e do quaternário. Sabe-se, também, que há grandes faixas aluvionais. As primeiras são as *terras firmes*; as outras, *terras de várzea*. Aquelas, revestidas pela exuberância florestal da Hiléia; estas, por vegetação de menor porte. Entre elas, ficam os *tesos*, onde se refugiam os ribeirinhos, à época das enchentes.

No que se relaciona com a borracha, o autor focaliza, com precisão e profundidade, o problema. Deixa plenamente demonstrar a necessidade de modificação do *statu quo* dos seringais, quer na sua estrutura latifundiária, quer no sistema de produção do látex ou na diversificação da agricultura.

As reservas florestais da Amazônia são pràticamente desconhecidas. Poucos foram os inventários realizados, objetivando racionalizar a exploração florestal. Todos os estudos concluíram da forma assinalada pela justificação do projeto: a floresta amazônica é extraordinàriamente heterogênea. É verdade que já se cogitou de atenuar tal heterogeneidade florística, mediante o incentivo do cultivo de espécies mais úteis. A SPVEA, já extinta, chegou a iniciar, em convênio com a FAO/UNESCO, estudos experimentais de regeneração natural, enriquecimento de florestas, envenenamento

das espécies indesejáveis, etc., no Planalto de Santarém, Curuá Una e Macapá. Entretanto, o programa não teve continuidade, perdendo-se o esfôrço inicial.

Conhecidas as peculiaridades regionais, fica ressaltada a oportunidade da reforma agrária na Amazônia. E o início de tal reforma não deve tardar, já para reduzir a incidência do latifúndio, já para racionalizar a exploração das imensas glebas vazias da região. Aí reside o mérito da tentativa proposta pelo Senador Edmundo Levy, pois a reforma agrária na Amazônia viria dar sentido ao trabalho dos que se perdem no seio da floresta para, dela, retirar os recursos de que precisam para manter-se.

III – *A exeqüibilidade do Projeto*

Chego à parte mais difícil da questão. É exeqüível o projeto em exame? A resposta só é possível depois da análise dos dispositivos legais que apóiam a proposição.

Em primeiro lugar, tenho dúvidas quanto à possibilidade legal de poder a SUDAM vir a ser proprietária de terras. A continuidade do processo indicado no art. 7º do projeto deixaria, mais dia, menos dia, a SUDAM nesta alternativa:

1 – tornar-se latifundiária, combatendo o latifúndio;

2 – vender ou arrendar as terras adquiridas, transformando-se em centro de transações imobiliárias.

Ambas as situações talvez modificassem, de maneira radical, os objetivos da SUDAM que, última análise, é órgão de desenvolvimento regional.

O próprio autor assegura que (item 7, da justificativa) "o sistema proposto importa adequada e inadiável reforma agrária para a Amazônia". O parecer acolhido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça afirma: "Trata-se, sem dúvida e apenas, de um projeto de lei agrária". E aceita o que chama de "reforma agrária regional".

Assim, o projeto preconiza a reforma agrária para a Amazônia; quer realizar a reforma agrária regional, sob a responsabilidade da SUDAM. Ora, a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que "dispõe sôbre o Estatuto da Terra, e dá outras providências", diz que "os Planos Regionais de Reforma Agrária... serão elaborados pelas Delegacias Regionais do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária".

Descreio, diante do que determina o Estatuto da Terra, que possa o IBRA ficar alheio ao programa ambicioso e, ainda, que fôsse racional o Ministério da Agricultura deixar de, através de seus órgãos próprios, participar do empreendimento. E não creio que possam estar incluídos tais órgãos entre as entidades referidas na alínea *i*, do art. 15, do projeto.

Convém anotar, ainda, que o apoio financeiro previsto no art. 4º está grandemente desfalcado, pois a alínea *a* do art. 45 da Lei nº 5.173, de 27 de novembro de 1966, ficou sem aplicabilidade, a partir da vigência da Carta de 67, que proíbe a vinculação da Receita: a alínea *f* trata de recursos em estágio de reversibilidade; a alínea *d* é matéria da competência do Executivo.

Na verdade, tudo o que o projeto prevê, nas suas últimas conseqüências, é contido no art. 16, da Lei nº 4.504/64. Ei-lo:

"Art. 16 – A Reforma Agrária visa a estabelecer um sistema de relações entre o homem, a propriedade rural e o uso da terra, capaz de promover a justiça social, o progresso e o bem-estar do trabalhador rural e o desenvolvimento econômico do País, com a gradual extinção do minifúndio e do latifúndio.

Parágrafo único – O Instituto Brasileiro de Reforma Agrária será o órgão competente para promover e

coordenar a execução dessa reforma, observadas as normas gerais da presente Lei e do seu regulamento."

E vejo, mesmo, na transação sugerida na proposição (art. 7º), alguma relação com a alínea *c*, do art. 17, do Estatuto da Terra.

Verdade é que a iniciativa do Senador Edmundo Levi deve prosperar. Se a fórmula proposta necessita de modificações ou adaptações, devem elas ser praticadas, mesmo para dar conteúdo à chamada "Operação Amazônia", lançada pelo saudoso Presidente Humberto de Alencar Castello Branco. O País ganha consciência do seu grande vazio demográfico. Não basta, porém, ganhar consciência do problema. É preciso que êsse problema seja solucionado em tôda a sua extensão. Sou, portanto, pela aprovação do projeto, com a seguinte:

EMENDA SUBSTITUTIVA

Dispõe sôbre a heveicultura, o cultivo e a preservação de espécies botânicas, na Região Amazônica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O ordenamento da exploração das espécies vegetais nativas e o estímulo à heveicultura, previstos no artigo 4º, alínea *g*, da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, e art. 2º, item III, da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, respectivamente, serão efetuados de conformidade com o estabelecido na presente Lei e seu regulamento.

Art. 2º – A silvicultura, em qualquer das modalidades de que trata esta Lei, terá por fim não só tornar a atividade econômicamente estável, como também preservar espécies e homogeneizar a flora nas áreas determinadas.

Art. 3º – Caberá à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM – a aprovação, o financiamento, a orientação e a fiscalização dos planos de heveicultura, específicos, ou de silvicultura, em geral, na Região Amazônica.

Parágrafo único – O Poder Executivo regulamentará a atuação e a forma de participação do Ministério da Agricultura e do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), na execução desta Lei e nas transações e atos nela previstos.

Art. 4º – Para os fins previstos nesta Lei, são reservados os seguintes recursos:

a) recursos orçamentários próprios dos órgãos indicados no artigo anterior;

b) 60% (sessenta por cento) dos incentivos fiscais concedidos pela Lei nº 5.174, de 27 de outubro de 1966, e que tenha permanecido sem aplicação durante um semestre;

c) importância que resultar do percentual obrigatòriamente deduzido dos créditos mencionados no art. 45, da Lei nº 5.173, de 23 de outubro de 1968, conforme dispuser o Regulamento da presente Lei;

d) outros recursos que os completem ou os substituam.

§ 1º – A participação financeira do IBRA e do Ministério da Agricultura será fixada no regulamento.

§ 2º – Os incentivos fiscais, de que trata a alínea *b*, serão aplicados de acôrdo com o critério que a SUDAM estabelecer, sem interferência dos benefícios pelo art. 7º, da Lei nº 5.174, de 27 de outubro de 1966.

§ 3º – Não será inferior a 20% (vinte por cento) a dedução a que se refere a alínea *e* dêste artigo.

Art. 5º – Nos planos de heveícultura, só será permitido o cultivo das espécies botânicas indicadas no item I do art. 4º da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967.

Art. 6º – O proprietário de terras, que pretender operar com base na pre-

sente Lei, apresentará pedido de financiamento à SUDAM, indicando a espécie ou espécies botânicas cujo cultivo planeja, a superfície, a localização da área a ser cultivada e, ainda, o memorial descritivo do seu patrimônio territorial.

Art. 7º – O financiamento constituirá transação em que o proprietário rural entregará ao órgão financiador área equivalente ao valor do financiamento pleiteado.

§ 1º – Se a propriedade, por sua pequena extensão ou condições fisiográficas, não comportar desmembramento, ou dêste resultar minifúndio antieconômico, o custeio do plano, ou parte dêle, poderá ser debitado ao contratante para pagamento a longo prazo, a juro não superior a 6% a.a., pela forma que o regulamento estabelecer e atendidos o tipo e o ciclo das culturas pretendidas.

§ 2º – Se não fôr conveniente ou exeqüível o plano de financiamento na forma indicada, e na ocorrência da hipótese prevista no parágrafo anterior, poderá ser adotado o plano de colonização particular, aplicando-se, no que couber, o disposto nas Seções II e III, do Capítulo II, Título III, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.

Art. 8º – Não haverá, em qualquer hipótese, financiamento que abranja área superior a 3.000 hectares.

Art. 9º – Deverá ser contínua a área objeto do plano de cultura. Excepcionalmente, porém, tendo em vista a localização, as condições topográficas e as espécies a serem cultivadas, poderá ser financiado plano que alcance áreas descontínuas.

Parágrafo único – As áreas descontínuas serão totalizadas para efeito de cálculo de financiamento.

Art. 10 – As áreas dadas em pagamento serão vendidas ou arrendadas de conformidade com a legislação vigente e sob as condições e forma que o regulamento estabelecer.

§ 1º – O financiado terá direito a continuar na exploração da propriedade, em tôda a sua extensão, durante o prazo de 5 (cinco) anos, pagando, a partir do segundo ano da implantação do plano, uma taxa de arrendamento que não deverá exceder de 6% sôbre o montante da produção da área dada em pagamento.

§ 2º – Vencido o prazo concedido, o financiado, tendo em vista a importância da continuidade das atividades na extensão territorial, devidamente comprovada pela SUDAM, poderá continuar a exploração da antiga propriedade, total ou parcialmente, pagando taxa de arrendamento não superior a 8% (oito por cento).

Art. 11 – Será admitida a permuta de áreas quando a localização da pertencente ao pretendente ao financiamento não fôr favorável ou não oferecer condições de êxito à execução do plano.

Art. 12 – Em todos os contratos baseados nesta Lei será incluída cláusula que obrigue o financiado a promover o desenvolvimento da pecuária e da agricultura, com os tipos e nas proporções convenientes, de acôrdo com as necessidades locais, as possibilidades comerciais e a situação da área a ser explorada.

Art. 13 – Serão tidos como em pleno aproveitamento, sem limite de área, durante o prazo de cinco anos, os seringais nativos da Amazônia que estejam sendo explorados na data da presente Lei.

Art. 14 – A SUDAM, ouvido o IBRA, poderá considerar determinadas áreas prioritárias ou de experimentação para efeito de implantação do sistema instituído por esta Lei.

Art. 15 – O regulamento da presente Lei será baixado dentro de 60 (sessenta) dias e disporá sôbre:

a) normas de contrato;

b) modos de exploração para os financiamentos e implantação dos planos;

c) avaliação de terras oferecidas em pagamento;

d) tipos e intensidade da pecuária e agricultura nos planos de financiamento;

e) exploração das terras pelo financiado;

f) arrendamento e venda das terras recebidas;

g) juros de financiamento e taxa de arrendamento a financiados;

h) colonização particular;

i) diretrizes para os convênios entre a SUDAM, IBRA e Ministério da Agricultura;

j) dimensão de áreas para exploração planejada;

k) diretrizes para os convênios entre a SUDAM e os financiados para execução dos planos.

Art. 16 – Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 19 de janeiro de 1968. – *Júlio Leite*, Presidente – *Ney Braga*, Relator – *Teotônio Vilela* – *Sigefredo Pacheco*.

PARECER
Nº 184, DE 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1967, que dispõe sôbre a heveicultura, o cultivo e a preservação de espécies botânicas, na Região Amazônica, e, dá outras providências.

Relator: Sr. *Antônio Balbino*

1. Volta à Comissão de Justiça, apenas para efeito de examinar a constitucionalidade da emenda substitutiva que lhe foi oferecida pela Comissão de Agricultura, o Projeto de Lei nº 47/67, de autoria do Sr. Senador Edmundo Levi, que "dispõe sôbre a heveicultura, o cultivo e a preservação de espécies botânicas na Região Amazônica".

2. A matéria já foi exaustivamente examinada por esta Comissão, sob os seus aspectos constitucionais e jurídicos, tendo merecido o seu *nihil obstat* em parecer unânime de 13 de setembro de 1967.

3 O substitutivo que lhe é oferecido pela Comissão de Agricultura, por iniciativa do esclarecido Senador Ney Braga, precedido de brilhante parecer justificativo, não altera as condições jurídicas da proposição, limitando-se a aspectos de política agrícola compreendidos no âmbito da competência daquela Comissão, de modo que nenhum obstáculo se levanta à sua tramitação normal, nos exatos têrmos do primeiro pronunciamento desta Comissão.

Sala das Comissões, em 7 de fevereiro de 1968. – *Milton Campos*, Presidente – *Antônio Balbino*, Relator – *Wilson Gonçalves* – *Carlos Lindenberg* – *Rui Palmeira* – *Aurélio Vianna* – *Josaphat Marinho* – *Aloysio de Carvalho* – *Petrônio Portela* – *Álvaro Maia*.

PARECER
Nº 185, de 1968

da Comissão de Valorização da Amazônia, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1967, que dispõe sôbre a heveicultura, o cultivo e a preservação de espécies botânicas, na Região Amazônica, e dá outras providências.

Relator: *Sr. Álvaro Maia*

I. O ilustre Senador Edmundo Fernandes Levi apresentou, a 26 de junho de 1967, um projeto de lei que dispõe sôbre

"a heveicultura, o cultivo e a preservação de espécies botânicas, na Região Amazônica, e dá outras providências".

Em dezesseis artigos, elucidados por erudita argumentação, o autor atribui à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM)

"a aprovação, o financiamento, a orientação e a fiscalização dos planos de heveicultura, específicos, ou de silvicultura, em geral, na Região Amazônica".

II. Na justificação, em caráter técnico e econômico, esquadrinha o drama do extrativismo e do latifundiarismo, explicando o desbravamento da Planície, quando os primitivos interioranos investiam pelas florestas heterogêneas, fixando-se nos seringais, ou errando em sorvais e baratais, construindo paradoxalmente a posse da Amazônia na destruição das espécies vegetais.

Imposta pelo aventureirismo dos primeiros tempos, seria desídia criminosa, nestes dias da "Operação Amazônia", a falta direta de amparo e fiscalização às terras e aos trabalhadores, mergulhados nas matas e nos rios. Reagiam, lutavam, viviam e morriam sós, ou em grupos desprotegidos.

Não há desculpas quanto à situação atual.

Ainda há poucos dias, no mês em curso, o Ministro Albuquerque Lima, do Interior, na instalação do Conselho Deliberativo da SUDAM, em Belém, com o testemunho de Governadores de Estados e Territórios, de financistas, de economistas, de técnicos, citou a preocupação do eminente Sr. Presidente da República, criando o Grupo de Trabalho para a Integração da Amazônia.

Além da imperiosa necessidade da segurança nacional, especialmente das fronteiras, referiu-se ao grave problema do desenvolvimento econômico:

"no sentido de melhorar as condições das populações locais, nas sub-regiões onde já existe condições de atração para a iniciativa privada, o que compete à SUDAM conduzir com acêrto e determinação".

III. Ora, o projeto do Senador Edmundo Levi, no art. 15, consubstancia um verdadeiro regulamento, em convênio entre a SUDAM e os financiados de várias áreas de borracha nativa, de pecuária, de agricultura.

É um programa que se enquadra nos planos do Conclave de Belém, antecipando-se às providências que surgiram e terão de surgir, ainda mais, para o domínio mecanizado do Vale Amazônico, especialmente ocidental, orientando os que labutam em seringais, povoados, ou os que se arregimentam a êsses processos, nos espaços vazios, em que poderão ser, pela vivência e experiência, mateiros e bússolas vivas. Serão os índios da nova arrancada, os índios que auxiliaram seringueiros e seringalistas, nas investidas iniciais, sob o império do lucro e da necessidade de viver.

IV. Mas, nesta fase de posse da Amazônia, até mesmo por cinturões extrativistas contra imperialismos que dançam no ar (e não são mais nordestinos), impõe-se a defesa intransigente das espécies botânicas existentes, embora prejudicadas, de peixes e animais silvestres.

O autor estuda a planificação; justificando-a amplamente, como um professor que nasceu, viveu e aprendeu na Amazônia.

A Comissão de Constituição e Justiça e a de Agricultura opinam favorávelmente pelo projeto nos eruditos pareceres, unânimemente aprovados, dos Senadores Antônio Balbino e Ney Braga, que ofereceu um substitutivo.

"Mas o substitutivo que lhe é oferecido pela Comissão de Agricultura, por iniciativa do esclarecido Senador Ney Braga, precedido de brilhante parecer justificativo, não altera as condições jurídicas da proposição, limitando-se a aspectos de política agrícola compreendidos no âmbito da competência daquela Comissão, de modo que nenhum obstáculo se levanta à tramitação normal, nos exatos

têrmos do pronunciamento desta Comissão."

Assim opina o Senador Antônio Balbino pela Comissão de Constituição e Justiça.

V. A SUDAM, que tem fôrças ministeriais, dispõe de uma alavanca e de um norteio das medidas asseguradas pelo projeto, que se impõe à aprovação da Comissão de Valorização da Amazônia.

Não seria possível emitir outro parecer.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 1968. – *José Guiomard*, Presidente – *Álvaro Maia*, Relator – *Adalberto Sena.*

PARECER
Nº 186, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1967, que dispõe sôbre a heveicultura, o cultivo e a preservação de espécies botânicas, na Região Amazônica, e dá outras providências.

Relator: *Sr. José Ermírio*

O presente projeto de lei, elaborado pelo ilustre Senador Edmundo Levi, se inscreve entre as proposições de maior alcance entre as que têm tramitado nesta Casa. Contendo outras providências acessórias, dispõe o projeto sôbre a heveicultura, o cultivo e a preservação de espécies botânicas na rica Região Amazônica. O primeiro objetivo e principal, todavia, é o de dar maior flexibilidade ao previsto no art. 4º, alínea *g*, da Lei nº 5.173, de 27/10/66, e ao art. 2º, item III, da Lei nº 5.227, de 18/1/1967. O projeto buscou amarras em legislação preexistente e tem em mira facultar a aplicação das normas vigentes através de outro diploma legal pelo qual à SUDAM se reservará a execução política dos planos de financiamento, orientação e fiscalização relativos à heveicultura, especificamente, ou à silvicultura de um modo geral.

Saliente-se, por importante, que o projeto prevê a área máxima de 3.000 hectares para o recebimento dos benefícios contidos na lei futura, assim como ao beneficiado incumbirá a promoção do desenvolvimento da pecuária e da agricultura na região.

Examinando a propositura do ilustre Senador Ney Braga, relator da matéria na Comissão de Agricultura, identificou no projeto o desiderato de efetivar-se uma reforma agrária regional, o que se configura providência das mais oportunas. No fundamentado estudo que houve por bem apresentar, em aditamento às preciosas considerações tecidas pelo autor do projeto, o ilustre Senador Ney Braga enfatizou a necessidade de um estudo geológico das regiões com o intuito de resguardar e prevenir o êxito das aplicações.

No tocante a exeqüibilidade da propositura original, o Senador-Relator da Comissão de Agricultura lembra a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sôbre o Estatuto da Terra, e dá outras providências, que deferiu ao IBRA a elaboração dos estudos agrários regionais. Assim, através de emenda substitutiva que houve por bem apresentar, o Senador Ney Braga admitiu a participação do Ministério da Agricultura e do IBRA, dependendo do que dispuser a regulamentação, inclusive no tocante à fiscalização financeira.

Considero, pois, da maior importância o projeto presente, assim como irrecusável a emenda substitutiva que veio aperfeiçoar a exeqüibilidade da pretensão.

Sala das Comissões, em 13 de março de 1968. – *Argemiro de Figueiredo*, Presidente – *José Ermírio*, Relator – *Adolpho Franco* – *Clodomir Milet* – *José Leite* – *Leandro Maciel* – *João Cleofas* – *Fernando Corrêa* – *Oscar Passos* – *Pessoa de Queiroz*.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – O expediente lido vai à publicação.

Há sôbre a mesa requerimentos de informações, cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

1º) Existem processos ou inquéritos administrativos nesse Ministério destinados a apurar responsabilidades praticadas por funcionários do seu quadro de servidores? Quantos?

2º) No caso afirmativo, em que fase de estudos se encontra cada um dêles?

3º) Houve algum inquérito, de 31 de março de 1964 até a presente data, que tenha concluído pela punição de servidores dêsse Ministério?

4º) Quais os servidores punidos e de que natureza foram as punições?

Sala das Sessões, 13 de março de 1968. – *Lino de Mattos*.

(*O presente requerimento recebeu o nº 207, de 1968*.)

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro dos Transportes o seguinte pedido de informações:

1º) Existem processos ou inquéritos administrativos nesse Ministério destinados a apurar responsabilidades praticadas por funcionários do seu quadro de servidores? Quantos?

2º) No caso afirmativo, em que fase de estudos se encontra cada um dêles?

3º) Houve algum inquérito, de 31 de março de 1964 até a presente data, que tenha concluído pela punição de servidores dêsse Ministério?

4º) Quais os servidores punidos e de que natureza foram as punições?

Sala das Sessões, 14 de março de 1968. – *Lino de Mattos*.

(*O presente requerimento recebeu o nº 208, de 1968.)*

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro das Minas e Energia o seguinte pedido de informações:

1º) Existem processos ou inquéritos administrativos nesse Ministério destinados a apurar responsabilidades praticadas por funcionários do seu quadro de servidores? Quantos?

2º) No caso afirmativo, em que fase de estudos se encontra cada um dêles?

3º) Houve algum inquérito, de 31 de março de 1964 até a presente data, que tenha concluído pela punição de servidores dêsse Ministério?

4º) Quais os servidores punidos e de que natureza foram as punições?

Sala das Sessões, 14 de março de 1968. – *Lino de Mattos*.

(*O presente requerimento recebeu o nº 209, de 1968*.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Os requerimentos não dependem de apoiamento nem de deliberação do Plenário. Vão à publicação e, a seguir, serão despachados pela Presidência.

A Presidência despachou hoje o Requerimento nº 183, de 1968, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, determi-

nando sua inclusão em Ordem do Dia, de acôrdo com o disposto no § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, de 31-12-1964. (*Pausa*.)

A Presidência deferiu os seguintes requerimentos de informações:

De autoria do Senado
Vasconcellos Tôrres

– *Nº 175/68*, ao Ministério da Fazenda;

– *Nº 176/68*, ao Ministério dos Transportes;

– *Nº 184/68*, ao Ministério da Indústria e do Comércio;

– *Nº 185/68*, ao Ministério do Interior;

– *Nº 186/68*, ao Ministério do Interior;

– *Nº 187/68*, ao Ministério do Interior;

– *Nº 188/68*, ao Ministério dos Transportes.

De autoria do Senador
Lino de Mattos

– *Nº 177/68*, ao Ministério do Planejamento;

– *Nº 192/68*, ao Ministério da Aeronáutica;

– *Nº 193/68*, ao Ministério da Aeronáutica;

– *Nº 194/68*, ao Ministério da Educação e Cultura;

– *Nº 195/68*, ao Gabinete Civil da Presidência da República;

– *Nº 196/68*, ao Ministério do Interior;

– *Nº 197/68*, ao Ministério da Marinha;

– *Nº 198/68*, ao Ministério das Relações Exteriores;

– *Nº 199/68*, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

– *Nº 200/68*, ao Ministério da Saúde.

De autoria do Senador
José Leite

– *Nº 180/68*, ao Ministério das Minas e Energia.

De autoria do Senador
Raul Giuberti

– *Nº 181/68*, ao Ministério da Agricultura.

De autoria do Senador
Paulo Tôrres

– *Nº 182/68*, ao Ministério da Fazenda.

De autoria do Senador
Júlio Leite

– Nº 191/68, ao Ministério da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Adolpho Franco.

O SR. ADOLPHO FRANCO (lê o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Senhores Senadores, no momento em que se iniciam as safras agrícolas do Centro-Sul do País, trago a esta Casa as impressões que colhi, visitando alguns centros produtores do meu Estado, onde o nosso homem do campo, mais uma vez, lutando com as dificuldades de sempre e procurando vencer os obstáculos do tempo e fatôres climatéricos, procura oferecer ao Brasil produção capaz de enfrentar as necessidades de sua população. Devo, como justa preliminar, salientar e testemunhar a ação do Govêrno atual, que não tem medido esforços para a melhoria dos preços, quer procurando promover pronta distribuição do crédito para a comercialização da produção, quer procurando vencer as dificuldades na ação garantidora de que os preços não se aviltem, quando ainda nas mãos dos produtores.

Nossas palavras têm o objetivo de trazer aos homens do Govêrno o incentivo necessário e o apêlo para que êles não esmoreçam no programa de fortaleci-

mento e reerguimento das áreas rurais brasileiras, que, como todos reconhecemos, atravessaram momentos de sacrifício e empobrecimento, sacrifícios e empobrecimentos a níveis insuportáveis, já que os preços então fixados e garantidos não alcançavam, para uma família rural, o mínimo da paga ou do salário necessário a uma vida pobre, mas digna e humana.

No nosso Estado, onde a cultura do algodão está em pleno desenvolvimento, a ponto de estarmos alcançando a liderança de sua produção no Brasil, em examinando as condições de preço e produção no último qüinqüênio, vamos observar que, a partir das safras de 1962 a 1965, as autoridades governamentais procuraram assegurar, aos produtores, reajustamentos de preços compensadores aos aumentos do custo de vida e ao resíduo inflacionário, o que, é verdade, não ocorreu nas safras de 1965 a 1967, inclusive, quando a política de contenção, às vêzes injusta e sacrificante, não assegurou ao meio rural brasileiro a revisão de preços capaz de garantir ao produtor as condições necessários à sua própria sobrevivência. Assim é que, nas safras de 1962 a 1965, a revisão ou o reajuste dos preços beirava a quase 50% do valor vigorante na safra anterior, quando nas safras de 1965 a 1967 êsse reajuste não se fixou além do limite de 20%, o que, fora de dúvida, consistiu no sacrifício, no desamparo e no desânimo do nosso produtor rural.

Na safra algodoeira em curso, que se inicia sob bons auspícios, já que a produção é respeitável e os fatôres climatéricos ainda não perturbaram a colheita, os preços que os produtores estão alcançando, muito embora não sejam exemplares e altamente compensadores, já se igualam às percentagem remuneradoras do ano de 1964, eis que o preço médio que o cotonicultor vem obtendo é sensivelmente superior ao do ano passado.

Trazemos para êste breve discurso dados estatísticos, porque é nossa intenção que estas palavras e os elementos que estamos fornecendo possam ressoar na consciência do Poder Executivo, para que êle não se afaste e procure aprimorar os meios de defesa da produção rural brasileira, oferecendo ao produtor todos os elementos técnicos necessários à melhoria da produção, porque só assim estaremos alcançando o seu fortalecimento, que é para nós um dos meios mais eficazes para o combate à nossa inflação de custos e a desordenação da vida econômica.

Representamos, neste Senado, um Estado, que tem a sua riqueza fundada na produção rural. E a nossa apreensão, o nosso temor é de que as nossas autoridades executivas, revestidas de tantos podêres e de tantos recursos, não continuem ou venham a esquecer do amparo às atividades do nosso homem do campo, e de que o nosso Estado continue no decréscimo do seu desenvolvimento, no sacrifício da ânsia e esperança do seu povo de vir a ser dos mais prósperos da federação brasileira.

Queremos, nós, os homens do Paraná, retomar o período de expansão das nossas fôrças econômicas, que, é preciso que se alerte, alcançou nos anos de 1960 a 66 o seu menor percentual de desenvolvimento, determinado pelo baixo rendimento do setor agrícola, com os maus preços assegurados ao café, ao algodão, ao milho e a todos os produtos da terra, o que nos levou ao recesso na nossa vida econômica e financeira e ao empobrecimento da nossa população. Com o movimento ascendente de sua população no mesmo período de 1960 a 1966 a uma taxa que as estatísticas oficiais proclamam de 5,3%, anualmente, período fundamental da nossa vida política e social, assistiu o Paraná ao recesso da sua economia, já que o desenvolvimento desta não foi capaz de igualar-se ao da população, que, possuindo no período de *1950*

a 1962 a renda real *per capita* de 3,5%, a mais elevada dos Estados, baixou, no período em exame de 1962 a.1966, à irrisível taxa de 1,3% *per capita*, com sensível quebra da renda real de cada elemento humano da comunidade paranaense.

Se isto aconteceu no nosso Estado, onde as condições de progresso e de aceleramento da vida econômica conduziram-nos a uma posição de quase privilégio no quadro brasileiro, o que não dizer, prever ou falar de outras regiões mais distantes e despovoadas, desamparadas de toda e qualquer assistência dos podêres públicos. O comportamento da renda pública do Estado do Paraná é um atestado eloqüente da verdade das nossas palavras, quando se verifica, anualmente, o decréscimo percentual das possibilidades do erário paranaense.

Não há como duvidar que a agricultura e as outras atividades rurais, ainda constituem, na terra brasileira, o principal fator gerador de renda do homem-trabalhador, com reais e definitivas repercussões em todos os outros setores da vida nacional. É imprescindível que o Govêmo Federal continue na sua política de defesa da lavoura e da sua produção, no incentivo da produtividade e da melhoria das condições de vida do homem do campo, e que não esmoreça, não recue e não vacile no objetivo de assegurar-lhe preços compensadores, auscultando, democràticamente, as classes produtoras na fixação da política de preços e do aperfeiçoamento das áreas rurais.

Daqui a poucos momentos, vão iniciar-se os estudos e o debate do esquema da nova safra cafeeira. Não há excesso a adquirir e os estoques não mais constituem o fantasma atemorizador. O saldo da conta do Fundo de Defesa do Café é animador e a sua cifra alcança centenas de milhões de cruzeiros novos. Estamos no momento exato, na hora primeira de retomarmos o incentivo à boa produtividade e à recuperação do bem-estar de extensas áreas agrícolas, que já sonham e choram os tempos passados. É dever e função do Govêrno devolver à. lavoura o amparo e o incentivo de que ela necessita, para que possamos salvar uma cultura que ainda é a grande riqueza brasileira. (*Muito bem*!)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – O seguinte orador inscrito é o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, a quem dou a palavra.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Sr. Presidente, pediria a V. Ex.ª fineza de aguardar um segundo apenas, porque o Sr. Senador Dinarte Mariz me havia pedido para que lhe cedesse a inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – V. Ex.ª não desconhece, nobre Senador, que agora, por dispositivo regimental, não se pode mais fazer cessão de inscrição.

O nobre Senador Dinarte Mariz terá que esperar a sua vez.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Pediria, então, a V. Ex.ª a relação dos oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Seguem, pela ordem, os Srs. Senadores Mário Martins, Júlio Leite e Dinarte Mariz.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Sr. Presidente, nestas condições, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Tem a palavra o nobre Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Tem a palavra o nobre Senador Júlio Leite. (*Pausa*.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ: – Sr. Presidente e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para daqui dirigir apêlo ao meu eminente colega e amigo, Ministro Jarbas Passarinho, sôbre o reajustamento do salário-mínimo que está sendo discutido pelo Poder Executivo, nesta hora.

Sr. Presidente, tenho a impressão de que, desde há muito, os trabalhadores do Nordeste sofrem uma grande injustiça tôda vez que se aumenta o salário-mínimo no País. Tenho a experiência da Capital do meu Estado, a cidade de Natal. A vida ali é bem mais cara do que nas cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo, talvez em mais elevada do que tôdas as outras cidades do Brasil. Entretanto, quando há reajustamento do salário-mínimo, o Rio Grande do Norte fica em situação de inferioridade, com relação a essas duas cidades, para sòmente falar nelas.

Sabemos que o salário-mínimo é exatamente para assegurar, de acôrdo com o custo de vida local, a manutenção do homem que trabalha. E não é possível ignorar que em todos os recantos do País o custo de vida quase que está uniformizado. Em Natal, por exemplo, não tenho nenhuma dúvida em afirmar, os gêneros alimentícios, principalmente, são muito mais caros do que em quase todo resto do País. Tenho a impressão de que também no Piauí e no Pará, terra do Ministro Jarbas Passarinho, deve acontecer o mesmo fenômeno.

Nada mais justo, assim, do que, nesta altura, quando se estuda o aumento do salário-mínimo no País, tomar-se em consideração esta realidade, a que me reporto em defesa dos trabalhadores da região nordestina. Se tivermos que investigar, então vamos encontrar, talvez mais forte ainda, para justificar o meu argumento, um acontecimento muito normal naquela região: é que nós sabemos que na Guanabara e em São Paulo, nessas outras capitais mais industrializadas, a mão-de-obra é mais absorvida, o trabalhador tem mais possibilidade de empregar o seu esfôrço para assegurar a manutenção sua e de sua família.

Na minha região, Sr. Presidente, o número de desempregados é, talvez, o maior de todo o Brasil.

Tôda vez que passo em Recife, considerada a capital nordestina, fico apreensivo. Olhando para aquelas favelas – para aquêles mocambos, como falamos na região nordestina –, fico a pensar como vivem os homens que ali moram, sem indústria para assegurar o trabalho necessário à subsistência, sem outro emprêgo, sem recursos, sem possibilidades.

O meu apêlo é justo e estou convicto de que o eminente Ministro do Trabalho, com quem não tive oportunidade de falar sôbre o assunto, mas que procurarei oportunamente, sensibilizar-se-á e mandará estudar o assunto com a atenção que deve merecer. Sendo S. Ex.ª uma das figuras mais brilhantes de sua geração, em nossa Pátria, atento aos problemas que afligem a Nação, tenho certeza de que o problema merecerá de sua parte o devido estudo e apoio.

Sr. Presidente, deixo aqui meu apêlo, em nome dos trabalhadores da Região Nordestina e do Norte do País, e tenho confiança em que minhas palavras receberão o acatamento das autoridades incumbidas de promover o reajustamento do salário-mínimo.

Creio que, com minha interferência na matéria, estou prestando um serviço ao Govêrno do Marechal Costa e Silva, pois, voltado que é para os problemas humanos, não esquecerá êste que, a meu ver, é um dos que merecem a atenção, não só do Executivo, como do próprio Presidente da República.

O SR. JOÃO ABRAHÃO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ: – Pois não.

O SR. JOÃO ABRAHÃO: – Cumprimento V. Ex.ª pelo zêlo com que analisa o problema do salário-mínimo no Nordeste de nossa Pátria. Quero pedir apenas a V. Ex.ª que êsse apêlo que faz ao Excelentíssimo Sr. Ministro do Trabalho seja estendido a tôda a Nação Brasileira. Em todos os recantos de nossa Pátria, estamos sentindo e vendo o trabalhador em dificuldades, seja êle trabalhador de emprêsa privada ou trabalhador de órgão público; estamos sentindo a dificuldade que atravessa um pai de família para a manutenção de seu lar. Congratulo-me com V. Ex.ª quando, zelosamente, apela para que o Nordeste seja melhor aquinhoado nesse reajuste salarial, mas também apelo, no sentido de que seja estendido a tôda a Nação Brasileira, onde o trabalhador vive os dias mais cruciantes de nossa História, em virtude da crise que assola o País inteiro. Todos os setores de atividade da nossa Pátria – o comércio, a indústria, a pecuária e a agricultura – estão em plena crise, e, assim, fazemos côro às palavras de V. Ex.ª para que sejam olhados com zêlo, com carinho, e com humanidade, os trabalhadores de todo o território brasileiro.

O SR. DINARTE MARIZ: – Agradecendo o aparte do nobre colega, quero aduzir que pensei, ao chegar hoje a esta tribuna, trazer da Fundação Getúlio Vargas os dados necessários a fim de que eu pudesse justificar ao Senado as razões do apêlo que estou fazendo. Mas sabia, também, que aqui estavam os representantes de todos os Estados do Brasil e que as minhas palavras, realmente, deveriam merecer, de cada um, a análise e a crítica necessárias para que o nosso pensamento sôbre um tema de tanta importância pudesse, realmente, representar o de todo o País, e não uma parte dêle.

Pelas palavras do nobre Senador por Goiás, vê-se que o assunto é de interêsse nacional, do que não tinha dúvidas desde o momento que ocupei esta tribuna, porque sabemos que nesta hora difícil que está vivendo o País, nesta hora em que se exigem do povo brasileiro sacrifícios para que todos concorram para salvar êste País da calamitosa situação a que o arrastaram no passado, sabemos todos nós que êsses sacrifícios recaem, sobretudo, no homem que trabalha. Nenhum país até hoje saiu de suas dificuldades, nenhum país, até hoje, alcançou aquêle nível econômico desejado sem sacrifícios. Sabemos que é com o trabalho que os países saem da penúria a que foram arrastados. Portanto, recai exatamente na classe trabalhadora o maior sacrifício que se exige nesta hora. E é em nome dos trabalhadores que desejo falar e fazer um apêlo ao Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, no sentido de que, estudando o assunto, da maior importância para todos os que trabalham e concorrem para o progresso e desenvolvimento do nosso País, considere êste aspecto, porque muitas vêzes uma só palavra, um só gesto, um só ato modifica e atenua o sofrimento de multidões.

Lembro-me, Sr. Presidente, de que em 1952, se não me falha a memória, no Govêrno do eminente e saudoso Presidente Getúlio Vargas, tive oportunidade de acompanhar os representantes dos Estados nordestinos, com os seus Governadores à frente, que levavam ao Presidente da República o apêlo da Região Nordestina, àquela época assolada por uma das grandes crises climáticas. Quase todos faziam apelos no sentido de serviços que deviam ser iniciados, o que poderia ser feito em seus Estados.

Depois que todos falaram – eu era apenas um representante do povo, sem mandato, apenas acompanhava os meus coestaduanos naquela visita, em que êles pediam, reivindicavam medidas para a população nordestina, dirigi-me ao Sr. Presidente e, em duas palavras, expliquei

o que ocorria naquela Região. Estávamos recebendo do Centro-Sul do País o abastecimento necessário, porquanto o Nordeste estava mergulhado numa sêca e não tinha produção suficiente. Fiz ver a Sua Excelência que o que impressionava era o trabalhador receber nas repartições públicas, nos serviços públicos que àquela época se iniciavam no Nordeste, apenas uma diária de 12 cruzeiros antigos, quando em São Paulo e no Rio de Janeiro a diária era de 22 cruzeiros antigos. Sua Excelência parou. Chamou representante do DNOCS e do DNER e disse: é impressionante o argumento! Recebíamos alimentos de regiões que tinham o salário quase dobrado, e nosso salário, acrescido ainda de impôsto e de lucro do intermediário, era apenas de 12 cruzeiros antigos, de apenas dois terços do que outras regiões percebiam. Imediatamente, Sua Excelência deu instruções para que o salário da Região Nordeste fôsse aumentado para 18 cruzeiros antigos.

Sr. Presidente, naquela época, tivemos confôrto de verificar que a interferência daquele homem foi o suficiente para que, em poucos minutos, verdadeira legião de famintos da região nordestina do nosso País fôsse beneficiada.

Sr. Presidente, quero renovar, daqui, o apêlo que venho fazendo ao Sr. Ministro do Trabalho, Dr. Jarbas Passarinho, trabalhador do Nordeste, declarando que confio na sua orientação, na sua sensibilidade de brasileiro, e no seu patriotismo. (*Muito bem*!)

O SR. PRESIDENTE (Raul Giuberti): – Tem a palavra o Sr. Clodomir Milet.

O SR. CLODOMIR MILET: – Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raul Giuberti): – Dou a palavra ao Senador Arnon de Melo.

O SR. ARNON DE MELO (lê o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, é com muita alegria que comunico à Casa haver recebido o seguinte telegrama do eminente General Lyra Tavares, Ministro do Exército:

"Receba ilustre amigo meus efusivos aplausos pelas clarinadas de sua palavra autorizada acordando o Brasil para a jornada da pesquisa e da tecnologia. Cordialmente. General Lyra Tavares – Ministro do Exército."

Êste telegrama, Senhor Presidente, não se dirige pròpriamente a mim, mas ao Senado que, com a visão da gravidade dos problemas do mundo de hoje, demonstrou seu empenho pelo desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil, quando enviou uma delegação de Senadores à Conferência Internacional de Energia Atômica de Viena e à Conferência de Radioisótopos de Tóquio e quando acaba de criar uma Comissão Permanente de Energia Atômica, sob a esclarecida Presidência do Senador Nogueira da Gama.

A manifestação do ilustre General Lyra Tavares tem a maior significação, não apenas pelo elevado cargo que exerce no Govêrno e pela sua condição de chefe militar, mas também pela sua inteligência, pela sua cultura e pela sua sensibilidade. Ainda há pouco, na aula inaugural com que abriu os Cursos da Escola de Estado-Maior do Exército, admirável página de pensamento em que traçou a posição das Fôrças Armadas na sociedade moderna, defendeu o General Lyra Tavares a essencialidade da tecnologia para acelerar o desenvolvimento e garantir a própria soberania das Nações. E há poucos anos teve oportunidade de estudar, com o espírito dos novos tempos, os problemas do Nordeste, indicando, na Escola Superior de Guerra, providências as mais lúcidas para a solução dêles.

É, assim, de um eminente brasileiro, com importância pelas elevadas funções que exerce e com importância por si mesmo, que recebemos incentivo e apoio

para prosseguir na campanha em favor do desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil. (*Muito bem*!)

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira): – Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o *Jornal do Brasil* de hoje publica uma notícia em que dá conta de que o Pôrto de Niterói passa por sua maior crise, sem esperança de normalização.

Diz o *Jornal do Brasil*:

"PÔRTO DE NITERÓI PASSA POR SUA MAIOR CRISE E NÃO TEM ESPERANÇAS DE NORMALIZAÇÃO

Niterói (sucursal) – O Pôrto de Niterói está atravessando sua maior crise, com 500 estivadores pràticamente sem trabalho e apenas 2 guindastes operando, na pior fase de sua existência e sem esperanças de que volte à normalização, uma vez que a média de atracação no momento é de um navio para cada 3 meses.

As autoridades estaduais acusam o Govêrno Federal pela situação, pois há treze meses êle promete mas não cumpre a realização da dragagem do Pôrto, cuja paralisação gradativa teve início há seis anos, quando começou a se desenvolver um lento processo de sufocamento por parte do Pôrto do Rio de Janeiro, onde as vantagens são maiores e há possibilidades de acostamento para navios de maior calado.

Estivadores Acusam

Já os estivadores – para quem não há mais esperança, "porque tôdas as promessas foram vãs" – acusam não só o Govêrno Federal, através do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, mas também o Govêrno do Estado.

O Diretor do Sindicato dos Estivadores, Senhor Jorge de Sousa, disse ontem que a paralisação atinge o pessoal da estiva, da resistência e os conferentes. Lembrou que em virtude do descaso das autoridades só chega a Niterói um navio de 3 em 3 meses. Apenas dois guindastes funcionam e um dêles só agora foi recuperado. Os estivadores estão reunidos em assembléia permanente e elaboram memorial a ser enviado ao Presidente da República."

Sr. Presidente, de fato, esta notícia retrata o que ocorre no Pôrto de Niterói.

Chamaria a atenção da Comissão de Marinha Mercante do Ministério dos Transportes para não deixar que o nosso ancoradouro entre em verdadeiro colapso. Não o faço por espírito rigorosamente fluminense; alerto as nossas autoridades para o fato de que o Pôrto da Capital do Estado é, realmente, valioso auxiliar de um dos principais portos do Brasil, que é o da Guanabara.

Não há, no Rio, um atravancamento como o que ocorreu recentemente. Entretanto, de um momento para outro, com a chegada de navios que vêm do Prata, carregados de trigo, diante do Acôrdo que o Govêrno acaba de estabelecer, firmado entre os dois Chanceleres, do Brasil e da Argentina, vamos ter necessidade de utilizar o Pôrto niteroiense.

Não é crível, Sr. Presidente, não possa o navio atingir o cais – a dragagem não tem sido feita ultimamente –, em virtude da carência de guindastes, visto que um está fora de circulação e o outro corroído pela ferrugem.

Basta dizer que o último navio que encostou em Niterói, o "Cabo Frio", teve de esperar cêrca de seis dias para que determinada peça de um dêsses guindastes, em precária operação, fôsse soldada.

É inaceitável que as nossas autoridades, tanto as estaduais como as federais,

deixem êsse pôrto fenecer. Ali não deve haver capacidade ociosa de maneira alguma, e quando tal se verifica, pode ser fàcilmente superada.

Quero, pois, dar meu apoio ao *Jornal do Brasil* por ter alertado as nossas autoridades para êste fato. Aproveito a oportunidade para, daqui, enviar um caloroso apêlo ao Sr. Ministro Mário Andreazza, a S. Ex.ª que tem andado de seca a meeca, S. Ex.ª indo para o Norte, para o Sul, para o Oeste e para Leste, S. Ex.ª, caixeiro-viajante extraordinário, que sem desfalecimentos tem visto tudo que ocorre na área da sua Pasta, no sentido de que, de surprêsa e usando linguagem que lhe é familiar, porque S. Ex.ª pertence ao Exército, "desse uma incerta" no Pôrto de Niterói. Não será o Estado do Rio pràticamente prejudicado com a chegada do trigo, como disse há pouco; haverá necessidade urgente do reaparelhamento dêsse Pôrto.

O Departamento de Portos e Vias Navegáveis, que tem dragas, segundo sei, em capacidade ociosa, bem poderia fazer o serviço em dois, três ou quatro dias no máximo, a fim de que o Pôrto atendesse à sua finalidade econômica. Desejamos ressaltar, também, sua finalidade social, de vez que, como foi alertado há pouco, centenas de estivadores têm suas atividades paralisadas nas residências e nos outros serviços burocráticos, como o dos Conferentes de Energia Elétrica, que ficam inteiramente de braços cruzados, porque, apesar de muito bom, êsse Pôrto não está oferecendo, neste instante, as mínimas condições para que os navios possam descarregar de acôrdo com as exigências desejáveis.

Sr. Presidente, é êste assunto que eu desejava versar na Sessão de hoje, certo de que S. Ex.ª o Ministro Mário Andreazza voltará sua atenção para êste importante caso. (*Muito bem*!)

O SR. PRESIDENTE (Raul Giuberti): – Tem a palavra o Sr. Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Desisto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raul Giuberti): – S. Ex.ª desiste da palavra.

Tem a palavra o Sr. Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vão reunir-se, em Brasília, os Governadores que formam o partido único nos Executivos estaduais desta Nação. Vão comemorar o primeiro aniversário do Govêrno Costa e Silva, vão confraternizar-se com os seus correligionários da ARENA e vão estudar novas normas políticas para o País.

Nós, Sr. Presidente, da Oposição, que vivemos assim de restrições, que caminhamos numa faixa estreitíssima, que somos, inclusive, considerados subversivos pelo Govêrno que não entende a democracia – na democracia, a Oposição é um fator inseparável do regime – nós estamos na expectativa e apreensivos porque, tôda vez que há essas notícias, Sr. Presidente, tôda vez que se fala em estudo de normas políticas novas, verifica-se a modificação do jôgo político estabelecido; é a solução, por meio de medidas legislativas ou de decretos-leis, de questiúnculas regionais de políticos da ARENA, que não se entendem nos seus Estados e que usam e abusam da força implantada no País, para a solução de suas questiúnculas, dêsses seus problemas.

Agora, reúnem-se os Governadores. São apenas Governadores da ARENA. Não há um só da Oposição. Aquêles eleitos pela Oposição aderiram ao Govêrno Federal. O de Minas Gerais, esquecendo-se de que se elegeu tendo ao seu lado as filhas do Presidente Juscelino Kubitschek, e dos homens que integravam o Partido Trabalhista Brasileiro, os homens do Partido Social Democrático, que não se curvaram à prepotência governamental ímperante, enfim, eleito

pela Oposição, é, hoje, o líder da ARENA naquele Estado.

O Governador da Guanabara, eleito com o apoio da Oposição, inclusive com o meu modesto concurso, visto que participei de vários comícios, apoiando o Sr. Negrão de Lima, pressionado pela fôrça, tomou-se um Governador impotente para realizar aquilo que havia pregado nos comícios, e nem pode nomear os seus auxiliares diretos imediatos e de confiança.

Formou-se, então, o partido único, no plano executivo. Só há Governadores da ARENA, só há Governadores que apóiam Executivo Federal e que se vão reunir, agora, em Brasília.

Fala-se, então, Sr. Presidente, que não estão satisfeitos com o que já ocorreu, não estão satisfeitos com o fato de têrmos a metade dos Governadores, chamados de segunda classe por eminente Senador baiano. S. Ex.ª aqui os classificou desta maneira, procurando, no entanto, dar explicações, dizendo que o seu pensamento não foi bem aquêle. A verdade é que o Senador Aloysio de Carvalho, um dos homens que mais admiro e respeito nesta Casa, classificou-os de Governadores de segunda classe, o que de fato são, porque, eleitos por Assembléias coagidas, por atos institucionais que não lhes dava autonomia para decidir.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Com prazer.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Agradeço a V. Ex.ª a bondade das suas referências.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – V. Ex.ª sabe que sou sincero, considero V. Ex.ª um dos melhores homens desta Casa.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Agradeço também a ressalva, que V. Ex.ª fêz com muita propriedade, de que, embora não tivesse sido êsse o meu pensamento, V. Ex.ª está apenas expressando o seu pensamento com base numa declaração que fiz. De modo que estamos perfeitamente entendidos e é meu dever agradecer-lhe, não só a referência generosa, como a ressalva.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Nesse ponto, com toda a admiração que V. Ex.ª sabe tenho pela sua formação de homem público, pela sua cultura, vou questionar: eu vi, na época em que V. Ex.ª sentava, com muita honra para nós da Oposição, na nossa bancada...

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Mas nessa ocasião V. Ex.ª era Govêrno!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Não! Já era Oposição. Foi na eleição indireta; no tempo em que eu era Govêrno, não havia eleição indireta.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Sim! Mas ao tempo em que eu sentava na bancada em que V. Ex.ª se senta até hoje, V. Ex.ª era Govêrno e eu, Oposição.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Com muita honra para nós!

Quando V. Ex.ª sentava nessa bancada, assim eu escutei – posso estar sofrendo um lapso de memória, e ainda vou pesquisar nos Anais do Senado para chegar ao entendimento que desejo – mas o que tenho a impressão de haver escutado de V. Ex.ª é que governador eleito por eleição indireta é governador de segunda classe. E mesmo que não tenha sido, acho que é. Porque, um homem como o Sr. Peracchi Barcellos, meu ex-colega na Câmara, eleito às custas de cassações as mais imorais, entre as imoralidades que se verificaram neste País, pode ser tudo, menos um governador legítimo. Homens como governadores outros que, para conseguir os postos que ocupam, se valeram da ameaça, da coação de um ato institucional que permitia ao Presidente da República cassar mandatos e direitos políticos, podem ser tudo, menos governadores legítimos.

Respeito aquêles governadores que se elegeram diretamente, mesmo da

ARENA, mesmo aquêles adversários meus, mas não os que foram eleitos daquela forma, entre ameaças e coações. Embora entre êles estejam alguns homens dignos, que foram, inclusive, bons governadores, não têm êles a representatividade que o voto popular e direto dá àquele que é detentor de um mandato eletivo. São, na sua maioria, ex-governadores que se estão reunindo, aqui, em Brasília. E já se fala, Sr. Presidente, que êles não querem mais eleição direta para governador; êles não se satisfazem em ser governadores de segunda classe; querem, agora, que todos os governadores dêste País sejam de segunda classe; querem que os governadores sejam eleitos por assembléias sem qualificações para essa missão; querem governadores eleitos por deputados comprados ou coagidos; querem governadores que serão tudo, menos a representação dos Estados.

Sr. Presidente, eu, às vêzes, me detenho a pensar, examinando a vocação democrática de nossas Fôrças Armadas; examinando o passado do nosso valoroso Exército, eu me permito pensar: terá sido para isso que elas saíram dos quartéis? Terá sido para satisfazer interêsses personalistas e pessoais que as Fôrças Armadas violaram a Constituição, apearam um Govêrno legìtimamente eleito? Terá sido para isso? Terá sido para desmentir o seu passado glorioso, de vocação democrática, que as Fôrças Armadas deixaram os quartéis? Não o creio, Senhor Presidente! Ainda me recuso a crer que tenha sido para isso!

Não terá sido para dirimir uma dissensão no Estado de Mato Grosso, onde, embora os protestos do meu eminente colega, o Senador Fernando Corrêa, há uma diferenciação completa entre a "ARENA 1" e a "ARENA 2".

Estive em Campo Grande. Conversei com políticos de tôdas as facções que lá atuam e não há possibilidade, a mais remota, de um entendimento entre a facção comandada pelo Senador Fernando Corrêa e a comandada pelo Senador Filinto Müller.

Então, será que se vai legislar apenas para resolver a situação de Mato Grosso e harmonizar os interêsses políticos de uma facção comandada por um Senador e de uma outra facção comandada por outro Senador?

Qual a situação no meu Estado?

E que alguém tenha assim a coragem de dizer que não... É um grupo comandado pelo Governador do Estado e outro grupo onde existem Senadores e Deputados Federais que não se harmonizam absolutamente com a posição política adotada pelo Governador.

Então, vamos fazer uma lei, ou vai o Executivo baixar um decreto apenas para resolver a situação política existente no meu Estado?

Sr. Presidente, não concebo democracia nesses têrmos. Não concebo um regime limpo e decente nesses têrmos. Não concebo a participação do povo para manifestar as suas idéias, para decidir de sua vontade, nesses têrmos!

Sou um homem que sempre respeitou a diversificação de opiniões. Sou um homem que sempre considerou a Oposição – e os meus colegas que atualmente pertencem à ARENA podem testemunhar – sou um homem que sempre reputou a Oposição como instrumento legítimo de afirmação do regime democrático.

Sem a discordância de opiniões, sem a diversificação de idéias, é impossível pensar em democracia.

Pensamento único, Sr. Presidente, é lá na Rússia. É lá em Portugal do Salazar, é lá no Haiti do Papa Doc, é lá na Espanha de Franco e nessas republiquetas americanas que vivem de produzir banana e de vender banana, e que se deixaram dominar pelos trustes de banana. É onde existe pensamento único. Numa democracia o que deve existir, o que é

preciso que exista, o que não é possível que deixe de existir é a divergência, é a contradição, é a oposição do pensamento e da idéia política!

Mas o que se quer neste País – lamentàvelmente – não é isto! Pouco a pouco já se vai estabelecendo, nesta Nação, o partido único. São êsses governadores – uns, fantoches; outros, legítimos – que se reúnem hoje, que representam apenas um partido; são cêrca de 90% dos prefeitos municipais, que representam apenas um partido; é, daqui a pouco, a sublegenda e a vinculação do voto, para diminuir, cada vez mais, a possibilidade oposicionista de afirmar sua vontade, de ser representativa, de falar, nesta ou na outra Casa, aquilo que os eleitores mandam que ela fale!

Que espécie de democracia é esta, Senhor Presidente?! Que papel representamos nesta democracia?! Qual a nossa função aqui, neste Senado ou naquela Câmara?! É de aceitar isso, é de nos curvarmos perante isso?! É de admitirmos isso?!

Que outros aceitem! Eu não o faço! E aquêles que porventura aceitarem, pensando que estão servindo a uma causa, talvez se arrependam amanhã. Porque – reconheço – há homens bem intencionados, julgando, de fato, estarem servindo a uma causa.

E quero repetir o que disse há algum tempo: Numa ditadura, ou o homem é subserviente ou é aniquilado! Se resistir, é destruído!

É a lei, no exemplo da Rússia. Quantos daqueles companheiros conspiradores de Stalin chegaram à sua morte? Quantos? Talvez uns três. Porque, quando a ditadura comunista não tinha mais o que destruir, passou a destruir aquêles que a fizeram. Quantos companheiros de Fidel Castro estão participando hoje de seu Govêrno? Poucos. Alguns estão no cárcere; outros foram fuzilados, porque, quando a ditadura cubana não tinha mais o que destruir, passou a destruir aquêles que a fizeram em Sierra Maestra.

Pensem, os que têm formação democrática, nessas ditaduras! É tudo destruição da dignidade humana, destruição de tôda e qualquer concepção política e de tôda e qualquer resistência moral.

Se formos cedendo, como estamos cedendo, dando amplo campo de cessão a essa implantação ditatorial, talvez amanhã, muitos daqueles que estão concordando, hoje, se arrependam e venham a ser vítimas da ditadura que aqui se implante!

Sr. Presidente, a verdade é que esta Nação não parou apenas no campo político, ela parou em todos os setores.

Tenho, aqui, uma estatística referente a um dos nossos mais promissores Estados, o Paraná, com, talvez, a maior taxa de crescimento do País, e que revela que a Nação, se parou, se sofreu retrocesso no campo político, sofreu também no campo econômico.

A estatística a que me refiro, publicada na *Revista Paranaense de Desenvolvimento,* de janeiro/fevereiro de 1968, número 4, fala na produção do algodão-caroço, nas safras de 1961/62:

382.000 HECTARES DE ÁREA PLANTADA:

Produção	251.000 toneladas
Rendimento índice Kg. por hectare	892,2
Índice	100
Sementes distribuídas	528.000
Preço médio corrente	723
Número de fardos	344.021

Pois bem, Sr. Presidente, em 1966/67, êsses índices são os seguintes:

Área	219.613
Produção	251.400
Rendimento	1.041,2
Índice	117
Sementes	321.080
Preço médio corrente	4.940
Número de fardos	393.384

Ora, Sr. Presidente, se isto acontece num Estado como o Paraná, que pode ser considerado um Estado modêlo, pela sua capacidade de crescimento, pelas riquezas que tem ou, para usar a expressão do inefável Sr. Roberto Campos, pelos meios que ainda não são riquezas, que estão no solo e subsolo, podemos fazer uma idéia do que se está passando no resto do País.

Nós, do Amazonas, sabemos o que ocorre no nosso Estado com a borracha, com a juta, com a castanha, com tôda a atividade extrativa e produtiva, que é a vida econômica do Estado.

Terá sido para isto, Sr. Presidente, que as nossas Fôrças Armadas saíram dos quartéis? Terá sido para garantir, para possibilitar a estagnação, o retrocesso, o recuo econômico da Nação? Terá sido para defender as oligarquias políticas que não pensam em outra coisa senão na manutenção do poder? Terá sido para isto, Sr. Presidente? Eu não creio.

Ainda confio no patriotismo, na formação democrática de nossas Fôrças Armadas. Certamente que elas se alertarão contra a exploração de que são vítimas, para o uso e abuso de seu nome por aquêles que vivem às portas dos quartéis ou subservientes aos quartéis, visando, apenas, à conquista e manutenção de um mandato eletivo.

O SR. EDMUNDO LEVI: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Com prazer.

O SR. EDMUNDO LEVI: – Nobre Senador, na exploração que certos elementos fazem da boa-fé, do patriotismo e do espírito de disciplina das nossas Fôrças Armadas, há uma facêta que muito me preocupa – a de que o povo está sentindo o desaparecimento de lideranças, que não há governantes, neste País, com responsabilidades na manutenção da ordem, de fazer cumprir as leis, de respeitar os direitos alheios. Aliás, o povo é hoje, nos quartéis, o pretório, a delegacia de polícia, o hospital, a igreja. A tudo pretende o povo que se dê solução através dos quartéis, não porque assim pensa, mas porque aquêles que exploram, hoje, a boa-fé, a vontade de acertar das Fôrças Armadas, canalizam a opinião pública para os quartéis, como fonte de soluções para os seus problemas, com isto desvirtuando a verdadeira finalidade da existência das Fôrças Armadas no nosso País. O discurso de V. Ex.ª, mostrando êsse aspecto da exploração que se faz em nome do povo, incutindo na boa-fé e na mente popular a concepção de que no quartel se encontra a solução para tudo, tem um sentido profundo que deve ser realçado. São os maus civis, de espinha dorsal curva, que não têm concepção das conseqüências de tudo isso, que vêem apenas seus interêsses pessoais, que transferem as soluções dos problemas para os quartéis, criando o próprio desgaste das Fôrças Armadas na opinião pública. Sabemos como eram queridos os nossos oficiais das Fôrças Armadas, sobretudo do Exército, que mais contato tinha com o povo e, hoje, no entanto, sentimos como que uma espécie de hostilidade entre a camada média da população e o povo em geral e as Fôrças Armadas, como que um muro erguido por êsses maus civis que, pretendendo solucionar seus problemas pessoais, suas aspirações, suas ambições, recorrem às Fôrças Armadas com o objetivo de satisfazer seus interêsses, e não, pròpriamente, o de servir à Pátria. Felicito V. Ex.ª por tratar do assunto com tanta seriedade e, sobretudo, por alertar as Fôrças Armadas para que não se deixem influenciar por êsses elementos que procuram transformá-las em joguêtes de seus interêsses.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Obrigado a V. Ex.ª, por esta contribuição tão importante ao meu discurso.

Ouvi, certa vez, neste Plenário, não sei se do Senador Mário Martins ou do Se-

nador Marcelo de Alencar, que o pior militarista é o civil. É aquêle que, incapacitado política e intelectualmente para a realização de suas ambições, que podem até ser legítimas, subservientemente se curva às portas dos quartéis. Intriga, insufla a sedição, sem nenhum sentido patriótico, sem nenhum objetivo alto, apenas procurando alcançar aquilo que representa os seus interêsses pessoais ou políticos.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Com todo o prazer.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Quando se diz que o pior militarista é o civil...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Disse não saber se a frase era de V. Ex.ª ou do Senador Marcelo de Alencar.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Acredito que de ambos. Tivesse Freud vivido à nossa época e conhecesse o Brasil, talvez tivesse criado o que poderíamos chamar de complexo das vivandeiras, que é aquêle que absorve um cidadão que não pode ver uma farda ou ouvir o toque de uma corneta: fica deslumbrado. Então, o que observamos na política brasileira é uma inflação de vinvandeiras que gostam de acompanhar os batalhões, que gostam de acompanhar os militares, que gostam de se deslumbrar, ter êxtase diante de uma farda, que viram os olhos quando escutam um toque de corneta. De modo que estou convencido de que se Brasil Visse examinado pela psicanálise, em certas épocas, por certo que algum discípulo de Freud haveria de lançar essa figura psicanalítica que se chama complexo de vivandeira, de que, no momento, encontramos exemplares tão exuberantes na política brasileira.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – V. Ex.ª classificou muito bem, porque talvez seja a figura que está aparecendo em maior volume, atualmente, neste País. É aquêle que, sem coragem de afirmar sua própria posição política, sem a formação cívica susceptível de resistir a pressões, a violências e a oposição às suas idéias, procura o apoio e o amparo da fôrça, que vive nas portas dos quartéis a intrigar, a mentir, a alcagüetar, para se apresentar depois – o que é extremamente cínico, o que é extremamente deplorável – perante a Nação, como defensor de princípios democráticos, como defensor de princípios libertários, como porta-bandeira de normas condizentes com as aspirações do povo brasileiro.

Sr. Presidente, o que é fato é que esta Nação vive sob perplexidade. São decorridos quase quatro anos do movimento militar de abril, feito, segundo proclamaram seus líderes, para revigorar o regime democrático, para dar fôrça e garantias aos seus podêres legítimos, e a Nação está sob perplexidade, sem saber o que acontecerá amanhã!

Qual será o nosso amanhã? Quem terá a coragem de dizer que sabe qual será? Que acontecerá, amanhã, com nossas liberdades, com os direitos e garantias individuais? Que acontecerá? E quem terá a ousadia de dizer que sabe o que acontecerá, se todo dia surgem medidas restritivas dêsses direitos e dessas garantias, se tôda hora vê ameaças e pronunciamentos, como o de um Deputado da ARENA, que não sei quem é, feito ontem na Câmara, defendendo a implantação da ditadura? Quem poderá dizer o que será feito das liberdades em nosso País, diante dêsse caos legislativo em que fomos colocados, diante de uma Constituição autoritária que pouco fica a dever à Carta de 1937, da ditadura do Sr. Getúlio Vargas, que tem essa Lei de Imprensa que pretende manietar a livre expressão do pensamento e da informação, que tem essa Lei de Segurança que estaria vigorando muito bem na Alemanha de Hitler, na Itália de Mussolini ou na Rússia de Stalin? Qual será o futuro, amanhã, das liberdades dêste País, dian-

te de tudo isto, Sr. Presidente? Ninguém saberá dizer. Mas é preciso que haja uma definição. Já disse uma vez e repito: se querem a ditadura, que a implantem, e assumam a responsabilidade histórica pelo crime perpetrado contra êste País. Mas acabemos com essa farsa, acabemos com a impostura, acabemos com isto de falar em democracia e cada vez mais restringir o direito de atuação da oposição.

O SR. ÁLVARO CATÃO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Com prazer.

O SR. ÁLVARO CATÃO: – Nobre Senador Arthur Virgílio, digno representante do Amazonas nesta Casa do Congresso, permita-me que eu interrompa, por alguns instantes breves, o discurso que V. Ex.ª vem proferindo neste momento, com o brilho que lhe é peculiar...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Com muito prazer e com uma ventura especial, desde que V. Ex.ª, com êsse aparte, está estreando nesta Casa.

O SR. ÁLVARO CATÃO: – Tem tôda a razão V. Ex.ª Representa êste aparte a minha estréia. Conheço V. Ex.ª desde quando era Deputado e apreciava suas intervenções nas Sessões do Congresso. Gostaria de fazer algumas considerações, ainda que rápidas, algumas observações referentes ao discurso que profere neste instante, mormente quando menciona um colega, um correligionário e, afinal, um parente próximo, ou seja, o nosso comum amigo Senador Fernando Corrêa. Sabe V. Ex.ª que o Senador Fernando Corrêa – permita-me que fale desta maneira – é um verdadeiro paradigma de homem público, que pode honrar êste ou qualquer outro país que tenha representantes em Casas do Povo. Elegeu-se por consecutivas vêzes para Governador e Senador, representando sempre o seu Estado, e para essa eleição ainda não se cogitava mesmo de sublegendas. Não teve necessidade de solicitar qualquer expediente senão aquêle de ir à praça pública buscar e obter o voto do povo de Mato Grosso. Muito obrigado pela oportunidade do aparte.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Muito grato a V. Ex.ª Subscrevo, *ipsis literis,* o aparte de V. Ex.ª, dizendo que foi um exemplo que citei. Não tive o intuito de atingir a um colega que admiro profundamente.

Estive com S. Ex.ª em Campo Grande, recentemente, e verifiquei o alto conceito em que o tem a população daquela cidade.

É extraordinária sua popularidade, porque andei com S. Ex.ª pelas ruas de Campo Grande e pude notar que é um homem conhecido por tôdas as camadas daquela cidade. Não só conhecido, mas popular. Nós, políticos, temos a sensibilidade natural da vivência para sentir quando o homem é popular. Observei a alta estima que a população de Campo Grande tem pelo Senador Fernando Corrêa.

Subscrevo, pois, o que V. Ex.ª declarou. Não tenho nenhum outro intuito. Fiz a citação porque foi um exemplo que me ocorreu no momento. Esqueci outros. Eu poderia citar outros exemplos, como o do Estado do Rio de Janeiro, que tem um Governador que conheço, mas onde há dissenções políticas sérias e que são motivadoras dessas medidas que estão sendo pleiteadas. Cito o meu Estado, que tem um Governador com quem, embora adversário, mantenho relações cordiais de conhecimento. E também o Senador Àlvaro Maia, que é uma figura modelar de político do Amazonas. Quer dizer, sem nenhum propósito de declarar que êsses homens estão procurando, numa questão política, a solução de um caso pessoal político.

Citei apenas um exemplo, que, no conjunto, ninguém poderá negar: o que se objetiva é solucionar as questiúnculas

existentes nas várias seções da ARENA e em vários Estados do País.

Mas agradeço ao nobre Senador Álvaro Catão e reafirmo que foi com o maior prazer que ouvi V. Ex.ª estrear intervindo no discurso que estou proferindo.

Sr. Presidente, vou concluir: não sei – torno a dizer – para onde caminhamos. Atualmente, aquilo que ouvimos ser condenado no Govêrno de Getúlio Vargas, no Govêrno de Eurico Dutra, no Govêrno de Juscelino Kubitschek, no Govêrno de João Goulart, é exaltado hoje!

Eu me recordo, Sr. Presidente, de discurso proferido pelo então Presidente da União Democrática Nacional, o Sr. Deputado Herbert Levy, verberando o Govêrno Kubitschek por ter proibido o acesso do Sr. Carlos Lacerda à televisão e, nessa altura, eu, que sempre fui adversário do Sr. Carlos Lacerda, eu, que condenei incontáveis vêzes os processos políticos utilizados pelo Sr. Carlos Lacerda, eu, que era Deputado governista, dei um aparte declarando que um Govêrno que não teme pela sua atuação não poderá impedir ninguém de falar. Essas palavras estão registradas nos Anais da Câmara.

Hoje se nega o acesso à televisão e ao rádio ao Sr. Carlos Lacerda, e basta que o Sr. Carlos Lacerda anuncie que irá falar em qualquer lugar dêste País, para justificar uma mobilização das Fôrças Armadas, como está ocorrendo, agora, em São Paulo, onde o Exército está de prontidão pelo simples fato de ter sido anunciada uma conferência do Sr. Carlos Lacerda.

Que democracia é essa, Sr. Presidente?!

Que espécie de democracia impuseram ao povo brasileiro em que falar, que é o direito mais legítimo que pode haver numa democracia, em que falar representa perigo, em que falar representa ameaça, em que falar representa subversão?!

Sr. Presidente, embora sem saber onde vamos, embora sem haver alguém que possa dizer para onde caminhamos, embora sem haver alguém que possa assegurar pelo nosso futuro, confio neste povo que sempre teve vocação libertária, e acredito, sobretudo, que jamais ao longo da História da Humanidade se encontrou um exemplo de uma minoria dominando a maioria. Ela pode enganar e ludibriar, durante algum tempo, parte dessa minoria; pode enganar e ludibriar, durante até muito tempo, grande parte dessa maioria, mas um dia essa maioria despertará, um dia essa maioria se levantará, um dia essa maioria verificará que ela é que tem o direito de exercer a sua vontade, e, então, ela imporá e reimplantará, neste País, as liberdades que nós queremos desfrutar e das quais não abdicamos! *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Raul Giuberti): – A Presidência eventual dos trabalhos, corrigindo equívoco, quando deixou de dar a palavra ao Sr. Senador Josaphat Marinho, que estava inscrito, o faz agora, apresentando desculpas a S. Ex.ª

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Senhor Presidente, em primeiro lugar, permita-me assinalar que não há desculpas a pedir. Foi um equívoco de V. Ex.ª, perfeitamente compreensível, não me haver dado a palavra antes.

Srs. Senadores, o provimento de cargo, em quaisquer instituições, deve obedecer, normalmente, ao critério de substituições constantes e regulares. Tanto maior a importância das instituições ou dos órgãos criados, tanto mais o provimento deve obedecer ao critério de renovação.

É natural que a adoção dêsses critérios não pode ser rígida, pois determinadas circunstâncias aconselharão, de certo, em momentos excepcionais, a manutenção de figuras eminentes. Não há

mesmo exagêro em dizer-se que há instituições em que a presença de determinadas figuras, por sua expressão de liderança, é uma necessidade, para resguardo da própria vitalidade do trabalho desenvolvido.

Quando, porém, os Governos vão proceder a substituições coletivas, e fazem discriminações, cumpre examiná-las, para apurar-se a justiça ou injustiça das exceções abertas.

É o que desejo analisar, neste instante, em face do procedimento do Poder Executivo no provimento recente de vários lugares no Conselho Federal de Educação.

Era lícito ao Govêrno não repetir a nomeação de nenhum dos ilustres nomes que integravam aquêle órgão superior vinculado ao Ministério da Educação. Direito era, evidentemente, do Presidente da República dar substituição a todos cujos mandatos se encerravam. Se o Govêrno, entretanto, deliberou manter nomes que já integravam o Conselho Federal de Educação, não podia proceder sem atentar no respeito a figuras do quadro intelectual do País, hoje de repercussão internacional.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – V. Ex.ª me permite um aparte, Senador Josaphat Marinho?

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Pois não.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – V. Ex.ª, como sempre, está abordando, com a seriedade costumeira, assunto que chamou a atenção de quantos acompanham, com interêsse, a vida cultural dêste País. Já prevejo que V. Ex.ª vai falar na substituição de homens do mais alto valor moral, intelectual, no Conselho Federal de Educação, como, por exemplo, Tristão de Athayde – Alceu Amoroso Lima –, cujos serviços foram considerados desnecessários à cultura nacional pelo atual Govêrno. Quero chamar a atenção de V. Ex.ª e do Senado para a contradição evidente, pois que, enquanto se dispensa um homem como Alceu Amoroso Lima, do Conselho Federal de Educação, permite-se a permanência de um Sr. Suplicy de Lacerda, o famoso ex-Ministro da Educação, queimador de livros na Universidade do Paraná é que, há pouco, apresentou, como solução do problema dos excedentes – a queima das provas. São coisas assim que chocam, que deprimem, que diminuem e nos fazem continuar na perplexidade em que todos estamos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Muito agradecido ao aparte do eminente Senador Arthur Virgílio. Antecipou-me V. Ex.ª, numa das referências que devia fazer. Acentuava que, dispondo-se o Govêrno a discriminar, nas reconduções, não poderia fazê-lo sem atentar para os nomes de figuras altamente representativas que integravam o Conselho Federal de Educação.

Não tenho, neste instante, o propósito de fazer restrição, de qualquer natureza, aos que foram reconduzidos nem aos novos nomeados.

Desejo, porém, manifestar estranheza, que me parece justa, no procedimento do Govêrno, ao excluir, dos quadros do Conselho Federal de Educação, precisamente as duas figuras cuja cultura, cuja competência e cuja independência de pensamento transcendem os limites do País, conquistando projeção internacional. Refiro-me a Alceu Amoroso Lima e a Anísio Teixeira.

O primeiro é um filósofo, um escritor de fama, um septuagenário de idéias jovens, um homem que, por assim dizer, no ocaso da vida, tem a audácia do lutador da juventude. É um espírito em plena atividade, mas, ao mesmo tempo, um homem fiel a princípios que constituíram tôda a sua formação intelectual, dentro do pensamento cristão. Dêle pode dizer-se que representa, no Brasil, o

líder leigo do pensamento católico. Tão constante nas suas idéias, a elas tão fiel que detém cargo, altamente honroso, de assessor, junto à Santa Sé, para problemas de natureza social.

O outro, Anísio Teixeira, é, sem louvor nem exagêro, o grande filósofo da educação no Brasil. É uma vida inteira, desde a mocidade, quando ocupou o cargo de Diretor de Instrução na Bahia, até os dias presentes, devotada aos problemas da educação, à filosofia da educação, às transformações do processo educacional no Brasil e no mundo, reiteradas vêzes, ontem e hoje, tem sido convocado para diferentes países, a fim de participar de estudos sôbre problemas específicos de educação, sôbre organização universitária, sôbre diretrizes educacionais para os povos cultos.

O SR. EURICO REZENDE: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – V. Ex.ª me releve, mais, feita esta referência, desejo dar o aparte ao nobre Senador Vasconcelos Tôrres, que antes o solicitara.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – V. Ex.ª sabe que fiz, recentemente, críticas, as mais severas, ao Conselho Federal de Educação. Naquela oportunidade, no entanto, ressalvei, precisamente, duas figuras que V. Ex.ª exalta, porque qualquer colegiado que possua nomes da envergadura de Alceu Amoroso Lima e de Anísio Teixeira só pode constituir motivo de orgulho e de honra. Tenho, repetidamente, procurado o Conselho, na missão de resolver problemas de criação de escolas no meu Estado e, da parte dêsses dois escritores brasileiros, sempre encontrei a melhor acolhida. Ali como que purificavam o Conselho, como que arejavam aquêle organismo que, apesar de nôvo, já se apresenta tão arcaico, pois não acompanha o progresso cultural da nossa Pátria. Eu seria indigno de mim mesmo se, no instante em que V. Ex.ª faz esta menção, não lhe pedisse licença para um aparte, a fim de dizer que acho que a educação não pode ser contaminada pela política. Os dois não perderam absolutamente nada; mas o Conselho Federal de Educação, com todo o respeito ao ato do Presidente da República, terá perdido, sem dúvida, dois dos seus mais expressivos elementos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – O aparte de V. Ex.ª, nobre Senador Vasconcelos Tôrres, completa, dando-lhe brilho, o discurso que profiro em respeito a essas duas altas personalidades do mundo intelectual brasileiro.

O SR. EURICO REZENDE: – Preliminarmente, devo dizer a V. Ex.ª que o Govêrno se associa, com euforia e sinceridade, às homenagens que V. Ex.ª presta aos dois ilustres ex-membros do Conselho Federal de Educação. Mas, devo ressaltar que estranho V. Ex.ª criticar um ato do Sr. Presidente da República, praticado no exercício de uma competência exclusiva, porque de provimento de cargos vagos por esgotamento de mandatos no Conselho Federal de Educação. E vou mais além. Não houve censura alguma de ordem política nesses atos, porque, se o Govêrno tivesse restrições de ordem política, poderia, perfeitamente, desde 1964, ter dispensado essas duas figuras.

V. Ex.ª sabe que, hoje, os mandatos para órgãos governamentais e sociedades de economia mista podem ser revogados a qualquer tempo e a critério do Poder Executivo. É a jurisprudência iterativa e, mais que jurisprudência iterativa, é do Supremo Tribunal Federal. Então, se o Govêrno tivesse restrições de ordem política, se dois Governos da revolução tivessem restrições de ordem política e podendo dispensar aquêles dois ilustres cidadãos, não o teriam feito antes? Agora, V. Ex.ª, que está tendo a oportunidade veladamente política de homenagear os Conselheiros cujos mandatos terminaram – não foram exonerados pelo Sr. Presidente da República,

esvaiu-se a nomeação pelo simples decurso do tempo – deverá ter a oportunidade também de homenagear aquêles que foram galgados àquele Colegiado e que têm igual mérito e igual ressonância nacional.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Senhor Presidente, alguns dos equívocos que acaba de cometer o nobre Senador Eurico Rezende decorrem, por certo, da circunstância de não me ter ouvido desde o princípio. Se me tivesse dado a honra de sua atenção, desde minhas primeiras palavras, teria observado que assinalei a competência do Presidente da República de realizar as substituições...

O SR. EURICO REZENDE: – Não há substituição. O tempo de mandato terminou.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – ...e que não fazia restrições nem aos reconduzidos nem aos novos nomeados. Mas observei que, no momento em que o Govêrno discriminou para reconduzir uns e não fazê-lo quanto a outros, cumpria-lhe verificar que nomes estava excluindo, para não atingir precisamente aquêles que, entre tantas figuras ilustres, mais do que renome nacional, tinham projeção internacional.

Não se discute, portanto, o problema de competência do Presidente da República. Não se discute a qualificação dos reconduzidos ou dos nomeados. Mas, no instante em que o Govêrno discriminou, é lamentável ver-se que dentre os excluídos estão precisamente duas figuras exponenciais do Conselho Federal de Educação – Alceu Amoroso Lima e Anísio Teixeira. E, por singular ou estranha coincidência, ocorre que a exclusão atinge dois homens de pensamento político, não partidário, altamente independentes. Dois homens de pensamento progressista. Poder-se-ia dizer, em bom e rigoroso sentido, dois homens de nítido pensamento socialista, sem dogmatismo, sem radicalização, sem fetichismo de qualquer natureza.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Pois não.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Sem que o realce que vou dar ao nome do Professor Anísio Teixeira represente uma restrição em relação ao Sr. Alceu Amoroso Lima, quero associar-me a V. Ex.ª nas justas referências que faz ao nosso conterrâneo Anísio Teixeira, cujo espírito público só pode ter um qualificativo: extraordinário.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – V. Ex.ª, nobre Senador Aloysio de Carvalho, terme-ia dado a palavra para encerrar estas considerações, no qualificativo com que distingue Anísio Teixeira, se não houvesse que atender, com satisfação, ao pedido de aparte do ilustre Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Sr. Senador Josaphat Marinho, peço permissão para interferir uma vez mais no brilhante discurso de V. Ex.ª, para declarar que quem fêz um pronunciamento de natureza política também, além do aspecto que V. Ex.ª vem abordando, fui eu. O Senador Eurico Rezende não estava presente e não ouviu. Eu é que fiz o confronto: como se dispensam homens como Anísio Teixeira, como Alceu Amoroso Lima, do Conselho Federal de Educação, e se mantém o Sr. Suplicy de Lacerda, que, em benefício da cultura, fêz apenas o seguinte: lançar a mocidade brasileira contra o Govêrno, transformar essa mocidade em revolucionária e revoltosa e queimar livros na Universidade de Curitiba e, agora, as provas dos excedentes?

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Enfim, Sr. Presidente, feitas estas justas considerações em tôrno de dois homens altamente credenciados no meio intelectual brasileiro, desejo apenas assina-lar...

O SR. EURICO REZENDE: – Mas V. Ex.ª vai conceder-me aparte!

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Eu já estou encerrando.

O SR. EURICO REZENDE: – Aliás, eu não havia concluído o aparte!

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Embora eu já estivesse perorando, vou atender a V. Ex.ª conquanto um tanto fora das normas regimentais.

O SR. EURICO REZENDE: – A vingar a tese de V. Ex.ª, o Presidente Costa e Silva vai ter séria dificuldade, daqui por diante. V. Ex.ª censura, com a sua costumeira e aplaudida elegância maliciosa, o Govêrno, por haver reconduzido uns e não haver reconduzido outros. E, nesse ângulo, V. Ex.ª tira a conclusão no sentido de que houve discriminação. Imagine, então, o dia em que o Presidente da República, no exercício constitucional e legal das suas atribuições privativas, resolvesse, por exemplo, por hipótese, exonerar um Ministro. Ou terá que deixar todos ou não exonerará ninguém, porque, senão, V. Ex.ª virá aqui à tribuna para criticar o ato discriminatório do Sr. Presidente da República. Quero dizer a V. Ex.ª que não houve discriminação. O Conselho estava muito bem servido e continuará bem servido. Todos os seus membros agem com independência, com absoluta independência. Digo isso com a minha autoridade de pessoa ligada às coisas do ensino e que tem um contato freqüente com o Conselho Federal de Educação. O de que carece aquêle Colegiado é de recursos materiais para implantação de suas instalações, para uma melhor assessoria em tôrno de cada conselheiro. É êle um órgão que sofre, como quase todos os órgãos de natureza cultural neste País, a falta de recursos financeiros para o bom desempenho das suas funções. Mas devo dizer a V. Ex.ª – isso é um depoimento sincero, é um testemunho presencial meu: o Conselho Federal de Educação, em têrmos de sua composição anterior, e em têrmos da sua composição atual, merece a confiança da Nação.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Não se discute, Sr. Presidente, se o atual Conselho Federal de Educação, com a composição renovada, merece ou não confiança. Êsse problema foi pôsto à margem, desde o início, no debate começado. Não é isso de que se trata, como também não bastam palavras para negar a discriminação. A discriminação está nos fatos, a discriminação está nos decretos, a discriminação está nas exclusões.

Não era preciso o Govêrno enunciar outro pensamento para demonstrar o seu facciosismo. Fê-lo através das exclusões.

O ato não honra nem engrandece o Govêrno. Praticando-o, não homenageou os reconduzidos, nem os novos nomeados. Praticou um gesto de mesquinhez...

O SR. EURICO REZENDE: – Não apoiado!

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – ...que atingiu duas das mais altas figuras do pensamento brasileiro! *(Muito bem! Muito bem! Palmas.)*

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard – Oscar Passos – Edmundo Levi – Arthur Virgílio – Cattete Pinheiro – Lobão da Silveira – Sebastião Archer – Sigefredo Pacheco – Ruy Carneiro – João Cleofas – Teotônio Vilela – José Leite – Josaphat Marinho – Carlos Lindenberg – Benedicto Valladares – Nogueira da Gama – Carvalho Pinto – João Abrahão.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – Na forma do art. 163 do Regimento Interno, tem a palavra o nobre Senador Arnon de Melo. *(Pausa)*

Não está presente.

Sôbre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

OFÍCIO

Brasília, em 14 de março de 1968

Senhor Presidente:

Comunico a V. Ex.ª a indicação dos Srs. Senadores Arthur Virgílio e Adalberto Sena para Vice-Líderes do MDB.

Atenciosamente, *Aurélio Vianna,* Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – O ofício será publicado, para os devidos fins regimentais. *(Pausa.)*

Sôbre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma regimental, a transcrição, nos Anais do Senado, da aula inaugural proferida pelo Senador Carvalho Pinto, no Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) de São José dos Campos, em São Paulo, pela significação de que se reveste êsse pronunciamento, que é uma advertência lúcida e procedente sôbre a importância do progresso científico e da pesquisa científica em nosso País.

Sala das Sessões, em 13 de março de 1968. – *Júlio Leite.*

(O presente requerimento recebeu o nº 210, de 1968, e foi distribuído à Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – Na forma baixada pelo Plenário da Casa, o requerimento será despachado à Comissão competente. *(Pausa.)*

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/68, que aprova o Decreto-Lei nº 343, de 28 de dezembro de 1967, que altera a legislação do impôsto único sôbre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos, e dá outras providências, dependendo de Pareceres das Comissões:

– de Minas e Energia;

– de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e

– de Finanças.

Sôbre a mesa, o parecer da Comissão de Transportes, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – Tem a palavra o nobre Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS (pela ordem – Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, independente de vermos incluído na Ordem do Dia, para discussão em turno único, o Projeto nº 343, de 28 de dezembro de 1967, observamos, no avulso, que também iremos apreciar, em turno único, os Decretos-Leis nºs 337, 339, 340, 344 e 345.

Verifica-se que êsses decretos-leis foram remetidos pela Câmara dos Deputados, com ofício de 19 de fevereiro de 1968. Descontado o período de recesso para efeito do carnaval, etc., tenho a impressão de que a matéria teria o seu tempo esgotado a 25 dêste mês, nesta Casa. O que eu estranho, Sr. Presidente, é que, após darem entrada no dia 19 de fevereiro, êsses decretos-leis não tenham sido apreciados nas Comissões Técnicas, a ponto de nos têrmos de valer de parecer oral, que será dado a êste, como provàvelmente oral será o parecer sôbre os demais.

A minha questão de ordem é para saber por que, tendo entrado êsses decretos no dia 19 de fevereiro de 1968, nesta Casa, vamos nos valer do recurso do parecer lido em plenário por ocasião da discussão em turno único. E, ao que es-

tou informado por vários membros da Comissão, o próprio Presidente da Comissão de Minas e Energia, no caso dêsse Decreto-Lei nº 343, se teve conhecimento da matéria, isto se deu muito recentemente.

Ora, enquanto isto, outros decretos-leis, como o que ainda hoje se discutiu na Comissão de Segurança, sôbre a constituição do Conselho de Segurança Nacional – o assunto que deve ser da mesma época – têm sido amplamente discutidos nas Comissões. De modo que tenho a impressão de que estaríamos dando tratamento diferente para certos assuntos, em matéria de decretos-leis.

Sr. Presidente, já que recebemos essa imposição esdrúxula, mas constitucional, vinda da Revolução, em que temos de legislar sob prazos, o meu receio é de que, cada dia mais, o Congresso vá assumindo, assim, uma característica de cartório, de tabelionato, que entra apenas com sua chancela, seu carimbo e reconhecimento de firma. Porque, ainda ontem, quando recusamos um decreto-lei, para honra desta Casa, êsse decreto-lei não tinha merecido aprovação, também, na Câmara. Ela se valeu do prazo.

Agora, parece que estamos também nós interessados em deixar decorrer o prazo antes de a matéria ir para as Comissões, para depois, em Plenário, dar parecer. Não estando impresso, temos que nos valer de uma boa memória para poder perceber o que nêle se contém através de simples leitura. De modo que a questão de ordem, depois desta análise, é para indagar por que decretos que aqui entraram a 19 de fevereiro, no momento em que aparecem na Ordem do Dia, temos que nos valer da leitura do parecer sem que o mesmo venha impresso, como tem acontecido com outros decretos-leis. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – Respondendo à questão de ordem do nobre Senador Mário Martins, esta Presidência informa que casos semelhantes têm sido decididos na forma do art. 54 da Constituição, em seu § 4º, que diz:

"§ 4º – Os prazos fixados neste artigo não correm nos períodos de recesso do Congresso Nacional", como, aliás, salienta S. Ex.ª

Acontece que, distribuído o projeto às comissões competentes, estas não se manifestaram sôbre o projeto dentro do prazo atribuído, e assim, o projeto está vindo à Ordem do Dia na forma da alínea III do art. 171 do Regimento Interno, que diz:

"Compulsóriamente, quando se tratar de projeto de iniciativa do Poder Executivo e faltarem 15 dias, ou menos, para o término do prazo dentro do qual sôbre êle se deva pronunciar o Senado."

Em decorrência dessa disposição regimental, está o projeto sendo incluído na Ordem do Dia de hoje.

Já estão sôbre a mesa os pareceres das três Comissões, que serão lidos para conhecimento do Plenário.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – Tem a palavra V. Ex.ª

O SR. MÁRIO MARTINS (pela ordem – Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, longe de mim criticar qualquer colega, sobretudo quando tem êle a responsabilidade de presidir uma comissão técnica.

Pela informação que V. Ex.ª nos oferece, teríamos de chegar a resultado um tanto melancólico. Temos aqui seis projetos apresenta dos a esta Casa, como disse, a 19 de fevereiro de 1967, e que foram remetidos às Comissões de Minas e Energia, de Transportes e Comunicações, de Economia e Finanças, de Constituição e Justiça. Então, pela exposição de V. Ex.ª, chegamos à conclusão de

que nessas quatro comissões não houve qualquer reunião, em tempo do calendário, para apreciar a matéria. É uma informação, realmente, como disse, de sentido muito melancólico. Tenho para mim que está havendo uma falha qualquer. Não quero citar nomes, mas, ainda hoje, falei com os Presidentes de duas comissões, e ambos ignoravam que a sua comissão houvesse recebido a matéria. Há qualquer coisa que não está clara. O que está claro é o que se vai lendo na própria emenda, com relação aos projetos recebidos pela Câmara:

"Foi enviado por se haver esgotado o prazo de apreciação naquela Casa."

E, assim, todos com a mesma informação. Quando o Poder Executivo mandou êsses decretos, vieram êles acompanhados de mais 5; ao todo, 11.

A Câmara está-nos demonstrando que, lá, o assunto está sendo resolvido por se haver esgotado o prazo para sua apreciação.

Aqui, o prazo do calendário, para as Comissões fazerem sua competente apreciação, não tem sido suficiente, tanto que nos valendo do recurso de não têrmos impresso o Parecer, estamos aguardando a leitura.

Pedimos a atenção da Mesa no sentido de verificar o que há de anormal, porque, com isto, o Govêrno chegará a um ponto de que não precisará do Congresso e suas mensagens, pràticamente, serão aprovadas por decurso de prazo, tanto na Câmara dos Deputados, como no Senado.

Se os prazos são insuficientes, temos que reformar a Constituição, porque não ficaremos em boa posição perante a opinião pública, se tudo que vier aqui fôr aprovado por decurso de prazo. Como vimos recentemente, com Parecer escrito, o Senado se rebelou e rejeitou o decreto-lei.

Portanto, o Senado não quer ser passivo, não quer ser órgão carimbador, não quer ser órgão que poderia funcionar tendo como símbolo um relógio sem ponteiros.

Há – repito – qualquer coisa errada neste Reino da Dinamarca, ou melhor, na côrte do Rei Artur.

Então, peço providências a V. Ex.ª, porque estou convencido de que V. Ex.ª deseja resguardar as nossas prerrogativas, bem como todos os demais membros da Mesa.

Nestas condições, peço a V. Ex.ª solicite atenção da Comissão de Constituição e Justiça para todos êsses projetos, porque, de acôrdo com o Regimento. Comum, uma vez que haja parecer da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, prescinde-se do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

Mas, desde que seja solicitado e haja o deferimento, será ouvida a Comissão de Constituição e Justiça do Senado, porque vamos votar matéria sôbre a qual a Câmara não se pronunciou. Diria, como costuma dizer o líder Eurico Rezende, há um elenco de matérias que estão aterrando, dando um mergulho, não se sabe se em pane, mas o fato é que estão caindo sem qualquer estudo da Câmara dos Deputados. Aqui os estudos serão feitos mediante pareceres orais, sem se levar em conta que nem todos têm boa capacidade auditiva.

De modo que solicito a audiência da Comissão de Constituição e Justiça, de acôrdo com o Regimento, para todos êsses requerimentos e decretos-leis. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Peço a V. Ex.ª encaminhe o seu requerimento à Mesa, para ser submetido ao Plenário, na forma do regimento.

Tem a palavra o nobre Senador Clodomir Milet.

O SR. CLODOMIR MILET: (não foi revisto pelo orador.): – Sr. Presidente,

para uma explicação, com referência aos fatos expostos pelo nobre Senador Mário Martins, no que diz respeito à Comissão de Finanças. Ainda na Sessão de ontem tomamos conhecimento de nada menos de cinco ou seis dêsses decretos-leis. Ontem tivemos a primeira reunião da Comissão de Finanças.

Esclareço a S. Ex.ª que os projetos aqui chegaram no dia 19 de fevereiro, remetidos pela Câmara dos Deputados. Dia 22 encerrou-se o período de Sessão Extraordinária.

A 1º de março instalou-se a Sessão Legislativa dêste ano. Organizaram-se, daí em diante, as comissões e houve as Sessões para a eleição dos presidentes das comissões. Os processos foram distribuídos. Nas primeiras sessões que se realizaram nas diversas comissões, as matérias foram examinadas. Alguns dêsses decretos-leis foram remetidos pela Mesa à Comissão de Constituição e Justiça, que opinou no sentido de que, tendo sôbre êles se manifestado a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, nada tinha que opinar a Comissão de Constituição e Justiça do Senado, a não ser que fôsse provocada, a requerimento de algum dos Srs. Senadores. Isto naturalmente retardou um pouco a tramitação normal dessas mensagens. Ainda ontem chegavam à Comissão de Finanças, já no fim da sessão, duas ou três mensagens destas, com parecer da Comissão de Justiça. O Sr. Presidente imediatamente fêz a distribuição dessas mensagens. Mas dessas que estão em pauta, quer-me parecer que, se não tôdas, quase tôdas, e posso até dizer tôdas, já foram apreciadas pela Comissão de Finanças.

O SR. WILSON GONÇALVES: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. CLODOMIR MILET: – Os pareceres foram votados. Cada um dos relatores leu o seu parecer escrito.

O SR. MÁRIO MARTINS: – Não foram publicados.

O SR. CLODOMIR MILET: – Certamente. Aí, sim, houve uma falta de diligenciamento necessário para que chegassem até nós os pareceres aprovados pela Comissão. Posso dizer a V. Ex.ª que entre êsses decretos-leis há um, o da Zona Franca de Manaus, do qual foi Relator o Senador Oscar Passos. Submetido à Comissão de Finanças, esta, por unanimidade, rejeitou o decreto-lei.

O SR. WILSON GONÇALVES: – Permita-me. Aproveitando a oportunidade em que V. Ex.ª presta esclarecimentos sôbre trabalhos das comissões, em relação a itens constantes da Ordem do Dia da Sessão de hoje, quero também esclarecer ao Plenário que, no que diz respeito ao Decreto-Lei nº 337, a matéria foi apreciada na última reunião da Comissão de Constituição e Justiça, que deixou de apreciar o mérito, em face de dispositivo regimental expresso, que declara que, havendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça da outra Casa do Congresso, a Comissão correspondente no Senado só se manifestará quando requerido pelo Plenário ou quando houver apresentação de emendas. Como não havia nenhuma dessas duas hipóteses, a Comissão ofereceu parecer esclarecendo que não era caso de pronunciamento sôbre o mérito.

O SR. CLODOMIR MILET: – Sr. Presidente, concluindo estas considerações que faço à margem dos comentários do Senador Mário Martins, quero justificar a atitude de S. Ex.ª estranhando a falta dos avulsos, convenientemente instruídos, para que os Srs. Senadores pudessem examinar mais a fundo a matéria constante da Ordem do Dia.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – O argumento de V. Ex.ª leva a uma solução, que é a retirada da matéria da Ordem do Dia, para que, no espelho do avulso, fôssem incluídos os pareceres, não só da Comissão de Finanças, como da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. CLODOMIR MILET: – Agradeço a intervenção do nobre Senador Aloysio de Carvalho e concluo, Sr. Presidente, dizendo que, se tem razão S. Ex.ª, deve também convir que isso está acontecendo no início de uma Sessão Legislativa. As comissões se reuniram durante oito ou dez dias depois de instalado o Congresso Nacional e só aí tiveram conhecimento das diversas mensagens chegadas a esta Casa, ao término do período extraordinário de Sessões, que foi a 22 de fevereiro.

Por conseguinte, Sr. Presidente, talvez fôsse conveniente aceitarmos a sugestão do Senador Aloysio de Carvalho, no sentido de retirar a matéria da Ordem do Dia da Sessão de hoje, para que volte amanhã, com todos os pareceres já publicados, quando os Srs. Senadores poderão manifestar-se sôbre êsses decretos-leis.

Ao mesmo passo, Sr. Presidente, apresento outra sugestão: que as comissões sejam convocadas imediatamente, para apreciar a matéria, acaso ainda dependente de parecer, uma vez que temos trinta dias para examinar êsses decretos-leis e a nenhum de nós interessa que aconteça aqui o que sucedeu na Câmara dos Deputados: embora, lá, as comissões tivessem, tôdas elas, dado parecer, não houve jeito de o Plenário votar a matéria dentro do prazo. Aqui está acontecendo o contrário: não nos chegam os pareceres das comissões, muitos dêles já votados, e o Plenário também terá de deixar passar a matéria em branco, porque não tem os elementos em mão para a análise que cada um dos Srs. Senadores desejaria fazer sôbre um a um dos decretos-leis.

A sugestão é no sentido de que sejam retiradas da Ordem do Dia as diversas mensagens, para serem incluídas na pauta da Sessão de amanhã. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – Com a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANNA (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, fomos tomados de surprêsa quando lemos no avulso que tôdas as matérias nêle incluídas estavam dependentes de pareceres, desde a matéria nº 1 à matéria nº 6.

Depois ouvimos que tôdas essas matérias tinham sido apreciadas pelas comissões competentes.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Devo esclarecer que duas dessas matérias é que obtiveram parecer da Comissão de Justiça.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Sim, porque, quanto às outras, a comissão não se poderia manifestar, desde que o órgão correspondente da outra Casa do Congresso Nacional já se havia manifestado sôbre elas. Essa a explicação que ouvimos do nobre Senador Wilson Gonçalves.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Estou explicando a V. Ex.ª que há uma aparente contradição entre o que está consignado na Ordem do Dia e o que aqui foi afirmado.

Quanto ao pronunciamento da Comissão de Justiça, êle já foi feito em relação a duas matérias, exatamente aquelas que na Ordem do Dia figuram como dependentes de parecer da Comissão de Justiça.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Então, Srs. Senadores, sôbre a matéria incluída, em primeiro lugar, na Ordem do Dia, dependendo de parecer das Comissões das Minas e Energia, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças, não houve parecer da Comissão de Constituição e Justiça, porque a matéria não foi a esta comissão.

Segunda matéria, dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Terceira matéria, dependendo de parecer da Comissão de Finanças.

Quarta matéria, dependendo de parecer da Comissão de Finanças.

Quinta matéria, dependendo de parecer da Comissão de Finanças.

Sexta e última matéria, dependendo dos pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Logo, tenho razão na exposição que faço.

Os responsáveis pelos trabalhos das comissões revelaram ao Plenário do Senado Federal que as suas comissões já haviam emitido parecer sôbre essas matérias.

Conseqüentemente, se as matérias foram apreciadas e os pareceres foram votados nas comissões a que se refere o avulso, não foram êstes pareceres encaminhados à publicação. Daí a ausência dos pareceres que já existem, segundo o pronunciamento dos Senadores, no avulso que constitui a Ordem do Dia de hoje. Conseqüentemente, não estamos capacitados para votar, de consciência, nenhuma dessas matérias, porque não conhecemos os pareceres que as comissões conhecem e já votaram.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Permite-me V. Ex.ª?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Com grande prazer!

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Aí, V. Ex.ª tem razão. Podia o nobre colega, para melhor esclarecimento, solicitar da Presidência informasse se êsses pareceres já foram lidos pela Mesa. Porque, por exemplo, a Comissão de Constituição e Justiça se reuniu na têrça-feira pela manhã. Duvido muito que os pareceres proferidos na têrça-feira pela manhã, e logo assinados, não tivessem sido lidos no Expediente da Sessão de têrça-feira ou de ontem.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Poderei pedir a informação.

Creio que não, tenho quase certeza absoluta que não. Tenho a impressão que assisti a essas reuniões, principalmente à sua primeira parte.

De qualquer maneira; parecer votado na comissão competente deve ser publicado, fazendo parte da Ordem do Dia, informando a matéria que se vai votar.

E a minha conclusão vai ser a de V. Ex.ª

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Sei que V. Ex.ª não está contra nós. Estou apenas prestando êsse esclarecimento.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Porque ficaria muito mal para nós, Senadores, havendo essas Sessões Extraordinárias, que surgiram justamente em virtude dêsse imperativo – quase dizia categórico – que a Constituição impôs, pois nós estamos num sistema semelhante ao italiano, sistema de comissões, para que pudéssemos, de consciência, examinar cada matéria, para darmos o nosso voto, como é desejo de cada um de nós.

Tanto assim é que, quando o Senado não é convenientemente esclarecido, prefere rejeitar uma matéria, à falta de esclarecimentos, a aprová-la.

Está havendo êsse divórcio entre os órgãos competentes do Executivo, os que têm o poder de informar, e os órgãos competentes do Legislativo, que têm o poder de opinar.

Quando se diz, às vêzes, que não há Liderança para esclarecer, diga-se: muitas vêzes, a Liderança do Senado não vem sendo esclarecida por quem de direito e, não estando esclarecida, não pode esclarecer.

Houve uma celeuma sôbre o decreto que foi rejeitado ontem ou anteontem. Passamos horas, Oposição e Govêrno, isto é, MDB e ARENA, discutindo, pedindo informações, solicitando esclarecimentos sôbre aquela matéria, e os esclarecimentos não chegaram no momento oportuno. Ninguém podia esclarecer ninguém, de consciência.

Hoje mesmo, os nobres Senadores vão verificar, existe matéria na Ordem do Dia que vai ter grande repercussão no País, matéria da maior importância, e

os nobres Senadores vão verificar que a exposição de motivos que encaminha o processo ao Sr. Presidente da República é paupérrima de informações.

A exposição de motivos é falhíssima, e de tal modo, que vamos ficar em perplexidade, sem saber como podemos decidir sôbre aquela matéria que, repito, tem grande repercussão no orçamento financeiro da União, no orçamento da Receita.

Portanto, Sr. Presidente, desejo manifestar-me, colaborando com V. Ex.ª, como Presidente da Mesa, no sentido de que seja aceita a sugestão de que a matéria seja hoje retirada da Ordem do Dia, para que amanhã tenhamos os pareceres impressos e possamos pronunciar-nos. Doutra maneira, iremos passar o resto da Sessão de hoje discutindo, provàvelmente, a primeira matéria, porque estamos dispostos, pelo menos um grupo de Senadores, a lutar até que sejamos esclarecidos, para que votemos com conhecimento de causa as matérias, importantíssimas, trazidas à nossa análise.

O SR. EURICO REZENDE (pela ordem.): – Sr. Presidente, perguntaria, preliminarmente, se já há sôbre a mesa pareceres pertinentes a tôdas as matérias constantes da Ordem do Dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – Devo informar a V. Ex.ª, trazendo a conhecimento da Casa, a fim de que o debate seja mais amplo e nos leve a uma conclusão, devo informar que o problema surgiu do seguinte: nenhum dos processos está com pareceres de tôdas as comissões. Algumas comissões enviaram os pareceres escritos, hoje, à Secretaria-Geral da Presidência, que por êsse motivo, em virtude do dispositivo regimental que obrigava à inclusão dessa matéria na pauta, compulsòriamente, não pôde mandar imprimir. E não o fêz porque, havendo pareceres de algumas comissões, não havendo de outras, alguns dêsses pareceres deveriam ser proferidos em Plenário, pelos relatores designados – pareceres orais.

O primeiro aspecto que devo esclarecer é êste. Nenhum processo tem pareceres de tôdas as comissões. Tem de algumas comissões. E como êsses pareceres só chegaram, hoje, à Secretaria-Geral da Presidência, era materialmente impossível imprimi-los.

A Mesa não poderia agir de outra maneira, diante do texto regimental, mesmo porque a questão de prazo é da economia interna das comissões, sôbre que a Mesa não pode, absolutamente, interferir.

Êste, o esclarecimento que devo a V. Ex.ª *(Muito bem!)*

O SR. EURICO REZENDE (pela ordem.): – Então, Sr. Presidente, proponho a V. Ex.ª que, relativamente às matérias cujos pareceres já estejam em poder da Mesa, sejam publicados e divulgados em avulsos, e as matérias ainda sem pareceres que sejam remetidas, através de requerimento que formularemos, às Comissões competentes para fazê-lo.

Em resumo, há uma etapa de simples adiamento para a anexação de pareceres através de avulsos e a outra etapa é para que sejam ouvidas as comissões que ainda desconheçam a matéria.

Pediria, então, a V. Ex.ª, que determinasse à Assessoria da Mesa que formulasse os requerimentos para se alcançar a solução que ora propomos. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – Se o Plenário concordar, a Presidência – e nota-se que a opinião do Plenário é unânime, quanto a que a matéria só seja votada em face dos pareceres impressos, para a devida apreciação dos Srs. Senadores – fará retirar da Ordem do Dia todos êsses processos para que sejam impressos, para a devida apreciação, todos os pareceres dêles constantes, para que as comissões, que ainda não o puderam fazer, encami-

nhem à Secretaria da Presidência os pareceres devidos, que serão impressos, voltando tôda a matéria à Ordem do Dia da Sessão de segunda-feira.

O SR. EURICO REZENDE: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – Tem a palavra V. Ex.ª

O SR. EURICO REZENDE (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, estou de acôrdo com a proposta que V. Ex.ª faz, com exceção da matéria constante do item nº 4 da pauta, porque, com relação a êsse projeto de decreto legislativo, já enviei requerimento à Mesa, pedindo audiência da Comissão de Economia.

Então, aceitaríamos a proposta de V. Ex.ª, com relação a tôdas as matérias, votando-se o requerimento de audiência da Comissão de Economia, vinculado com o item nº 4, da pauta. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – A Mesa atenderá V. Ex.ª.

Devo ainda formular uma pergunta ao Senador Mário Martins. Concordaria S. Ex.ª, em virtude dos esclarecimentos que acabam de ser dados, sôbre a retirada da matéria em pauta, com a retirada de seu requerimento de audiência da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, em face de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados?

O SR. MÁRIO MARTINS (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, V. Ex.ª sabe que, se não houver o pedido de audiência, automàticamente temos que nos nortear pelo parecer da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados. De outra parte, quase se tornaria desnecessária a apresentação de meu requerimento. Sendo resolução oriunda de uma Comissão de Finanças, parece-me que, automàticamente, ela teria que ir à Comissão de Constituição e Justiça do Senado. Mas, receio que, se se der isso, iremos colhêr o mesmo resultado daqueles dois outros projetos que foram automàticamente enviados àquela Comissão. A Comissão de Constituição e Justiça do Senado vai dizer que a matéria foi apreciada na outra Casa e só poderia dar a sua contribuição, para o assunto, se fôsse provocada, especìficamente, para tal. Eu vou fazer a retirada do requerimento na esperança de que, amanhã, um dos membros da Comissão de Constituição e Justiça, se julgar que a matéria mereça apreciação específica daquela Comissão, a solicite. E, neste caso, corrigirá qualquer falha apresentada até então, sob êsse aspecto.

De modo que, Sr. Presidente, cancelo os requerimentos, na esperança de que, se houver necessidade de que a matéria seja analisada, um dos membros da Comissão de Constituição e Justiça o solicite. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – Havendo concordância do Sr. Senador Mário Martins, os projetos referentes aos itens 1, 2, 3, 5 e 6 saem de pauta para impressão dos pareceres, voltando todos êles à Ordem do Dia da Sessão de segunda-feira.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANNA (pela ordem – Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, está na Comissão de Segurança Nacional o decreto-lei que reorganiza o Conselho de Segurança Nacional. Senadores há que, em estudando a matéria, acham que haveria necessidade de essa matéria, importantíssima, ir também à Comissão de Constituição e Justiça. Então, pediríamos a V. Ex.ª que determinasse fôsse ela apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, porque, assim, evitaríamos que, em vindo para o debate, houvesse essa solicitação, procrastinando a apreciação da mesma matéria. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – Devo esclarecer ao nobre Senador Aurélio Vianna que, na forma do Regimento, a Mesa não poderá encaminhar mais o projeto à Comissão de Constituição e Justiça, sem que êste seja incluído em Ordem do Dia, para discussão, em decorrência de requerimento votado e aprovado pelo Plenário.

Poderá, no entanto, ao que parece, a Comissão de Segurança Nacional, se assim o entender, solicitar a audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Obrigado a V. Ex.ª

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – Item 4

Mensagem nº 4/1968, do Sr. Presidente da República, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 340, de 22 de dezembro de 1967, que acrescenta disposições disciplinadoras ao Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, que regula a Zona Franca de Manaus, e dá outras providências (enviada pela Câmara dos Deputados, através do Ofício nº 762, de 19 de fevereiro de 1968, por haver-se esgotado o prazo para apreciação naquela Casa), dependendo de parecer da Comissão:

– *de Finanças.*

Há, no entanto, requerimento, de autoria do nobre Senador Eurico Rezende, que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

Nos têrmos dos arts. 212, letra *l,* e 274, letra *a,* do Regimento Interno, requeiro adiamento da matéria constante do item 4 da Ordem do Dia, a fim de que sôbre ela seja ouvida a Comissão de Economia.

Sala das Sessões, em 14 de março de 1968. – *Eurico Rezende.*

(O presente requerimento recebeu o nº 211, de 1968.)

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – Em decorrência, sai o projeto da Ordem do Dia para audiência da Comissão de Economia da Casa.

Está finda a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGILIO (não foi revisto pelo orador.): – Sr. Presidente, quando abordei o plano do Instituto Hudson, dos Estados Unidos da América, a respeito da construção de grandes lagos, na Região Amazônica, enderecei requerimento de informações a vários ministérios, com o objetivo de caracterizar bem a posição do Govêrno a respeito do assunto.

Devo acentuar a atenção cativante do Sr. Ministro do Interior, General Albuquerque Lima, que, no dia imediato ao meu pronunciamento, determinou que seu chefe de gabinete me enviasse um telex comunicando as providências que estava adotando, para prestar as informações, e se colocando à minha disposição para outros dados que, porventura, eu desejasse colhêr. E dois dias depois, diretamente a mim, ainda por intermédio do telex, remetia as informações que hoje, oficialmente, me chegam às mãos.

Não me surpreende, absolutamente, o que diz o Ministro Albuquerque Lima na análise que enviou ao Senado, porque S. Ex.ª já se havia manifestado, várias vêzes, na imprensa, a respeito do assunto, colocando-se numa posição nítidamente nacionalista e patriótica, em defesa de um patrimônio que não é só desta Nação, mas do povo brasileiro, que é a Amazônia.

Tenho em mãos a informação de S. Ex.ª Dou-a como lida, apenas para não me estender, na tribuna. Peço, entretanto, que conste dos Anais desta Casa, por ser documento da maior importância e que deve, assim, figurar nos

arquivos desta Casa. Ficará determinada, dêste modo, a posição de uma autoridade do Govêrno, a respeito do problema da mais alta importância para esta Nação.

Desejo ressaltar a resposta que me enviou o Sr. Ministro do Exército, citando tópicos da maior relevância, que quase representam um desmentido ao discurso que fiz, há pouco, cheio de apreensões, de perplexidade, em relação à conjuntura política nacional.

Mas um oficial, General das nossas Fôrças Armadas, que ocupa a Pasta do Exército, e que tão boa impressão causou ao Senado, quando aqui compareceu para responder a uma interpelação, se expressou, também, de forma a nos tranqüilizar, em relação à criação do grande lago amazônico, e no direito da livre manifestação do pensamento, que qualquer democracia deve assegurar ao cidadão.

Vou ler, na íntegra, a resposta de S. Ex.ª:

(Lendo.)

"MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

AVISO Nº 16 – GB/B.

Rio de Janeiro, GB

Em 6 de março de 1968

Exm.º Sr. Senador Dinarte Mariz, 1º-Secretário do Senado Federal:

1. Requerimento de Informações nº 8, de 1968, *do Senador Arthur Virgílio,* versando sôbre declarações do Sr. Felisberto Camargo, relativas à construção de um lago, na Amazônia.

2. Sôbre o requerimento, informo a V. Ex.ª que nenhuma providência foi determinada, nem se tornava necessária, para apurar se um suposto general, de Manaus, apóia ou não o projeto acima referido, por não haver, no caso, infração de normas regulamentares.

Tampouco foram tomadas providências contra o Sr. Felisberto Camargo. Todo cidadão tem o direito de manifestar livremente seu pensamento nos limites da lei.

Não atinge ao Exército o fato de um senhor Felisberto Camargo julgar que os oficiais da Marinha Brasileira têm "nível bem melhor" do que os militares de terra. Naturalmente êle expressa aí sua opinião.

Igualmente, não merece maiores considerações o fato de um negociante julgar acertada, ou não, a ocupação da Amazônia por tropas do Exército.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª meus protestos de elevada estima e distinta consideração. – *(a) Gen.-Ex. Aurélio de Lyra Tavares."*

É verdade, Sr. Presidente, são declarações categóricas, que revelam a formação democrática, a compreensão do direito de opinar, de pensar, de dizer, que o Ministro do Exército transmite ao Senado, em resposta ao requerimento de informações, confirmando aquilo que declarou da tribuna, quando aqui compareceu, com o maior aprêço e consideração ao Senado da República.

Que essas boas palavras, Sr. Presidente – são os votos que eu faço e que são de todos nós, tenho certeza – se transformem em gritante, em candente realidade; é o que desejamos.

Tenho ainda em mãos, Sr. Presidente, resposta do Sr. Ministro da Marinha, no mesmo teor e que desacredita a entrevista concedida pelo Sr. Felisberto Camargo à imprensa do Rio de Janeiro.

Essa resposta colocou a Marinha na posição que todos esperávamos, também, em face do problema. É a seguinte:

"TLD/GMMM

(GM-1)

Nº 0581

Rio de Janeiro, GB

Em 16 de fevereiro de 1968

Sr. 1º-Secretário em exercício:

Em atenção ao Ofício nº 49, de 24 de janeiro de 1968, do Senado Fe-

deral, tenho a honra de encaminhar a V. Ex.ª o teor das respostas às perguntas contidas no Requerimento de Informações nº 7, de 1968:

a) não existe qualquer documento oficial que faça menção a contatos do Sr. Roberto Panero com representantes do Ministério da Marinha;

b) o Decreto nº 61.330, de 11 de setembro de 1967, criou um Grupo de Trabalho para a Integração da Amazônia. Por Aviso nº 2.302, de 22 de setembro de 1967, designei o Contra-Almirante Mário Rodrigues da Costa para representar a Marinha no referido Grupo de Trabalho. No desempenho de suas funções, o Contra-Almirante Mário Rodrigues da Costa tem ouvido várias pessoas capacitadas a prestar informações de interêsse nacional sôbre diversos problemas da Amazônia, inclusive o Sr. Roberto Panero, que lhe solicitara uma oportunidade para expor suas idéias.

Caso o Sr. Roberto Panero tenha tido outros contatos com outros oficiais da Marinha, o que desconheço, tê-lo-á feito, certamente, em caráter também informal;

c) o jornal *Correio da Manhã*, de 17 de dezembro de 1967, publicou entrevista atribuída ao Sr. Felisberto Camargo, em que dizia que o Contra-Almirante Mário Rodrigues da Costa estava inteiramente favorável ao plano de construção do Grande Lago. Não sendo tal fato verdadeiro, êste Ministério fêz publicar na imprensa, no dia 19 de dezembro de 1967, a seguinte nota:

"MARINHA NA AMAZÔNIA – Com referência às notícias amplamente divulgadas pela imprensa, a respeito do Projeto do Instituto Hudson, de criação do lago da Amazônia, o Contra-Almirante Mário Costa esclarece: *1)* contràriamente ao que foi divulgado, não emprestou o seu apoio ao referido projeto; *2)* no âmbito da marinha, o assunto vem sendo estudado como todos os demais atinentes àquela área para ser oportunamente debatido no âmbito do Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 61.330/67, que tem a lúcida coordenação do Exmº Sr. Ministro do Interior."

Chegou ao meu conhecimento, no entanto, que o Sr. Felisberto Camargo, face à quantidade de assertivas inverídicas constantes da entrevista que lhe fôra atribuída, enviou carta ao Sr. M. Paulo Filho, Diretor do jornal em causa, da qual constavam os seguintes tópicos:

"É com muito pesar que me dirijo a V. S.ª para contestar a reportagem do Sr. Ubirajara Loureiro, publicada pelo *Correio da Manhã*, de 17 de dezembro de 1967, por se tratar mais de uma auto-entrevista do que de uma reportagem na qual me foram solicitadas informações sôbre o caso..."

"É extremamente lamentável e destituído de ética profissional, falsear a verdade para transmitir aos leitores suas próprias idéias sob o disfarce de entrevista jornalística.

Fui procurado em minha residência, momentos antes de regressar ao Município de Limeira. (Estado de São Paulo), pelo seu repórter, que desejava esclarecimentos sôbre as idéias do Instituto Hudson, sua organização...";

"Em tôdas as publicações, em tôdas as exposições verbais, os técnicos do Instituto Hudson discutem "idéias", apenas "idéias" sôbre a construção de um sistema de barragens para a América do

Sul, que poderão ou não ser aceitas, em parte, pelos países interessados nessa matéria. Não poderá haver planejamento sem pesquisas, sem análise e sem balanço das implicações positivas e negativas, e, sem consentimento implícito das autoridades governamentais dêsses países, nada poderá ser feito. No Brasil, ainda não houve cooperação da Marinha do Brasil no traçado das "idéias" do Instituto Hudson. O que declarei ao repórter do *Correio da Manhã* foi que promovi os primeiros contatos pessoais entre elementos da Marinha Brasileira e o representante oficial do Instituto Hudson, Dr. Robert Panero. Declarei que êste foi bem recebido e que as suas idéias foram, em parte, muito bem recebidas. Esta é a verdade e a minha missão como correspondente e consultor técnico do Instituto Hudson...";

"A Marinha não prestou colaboração alguma no traçado do mapa. Não há dado algum da Marinha neste desenho. O objetivo da reportagem do *Correio da Manhã* foi evidentemente criar um ambiente de intriga. Pessoa ou entidade alguma poderia declarar que está "inteiramente favorável à execução de um projeto", se êste ainda não existe. Além da perversidade, o caso é ridículo, já que os técnicos, os cientistas do próprio Instituto Hudson se encontram ainda na fase do "estudo da idéia" e procuraram apenas levar ao conhecimento das autoridades brasileiras os seus estudos preliminares...";

"Finalizando, cabe-me declarar que não reconheço a autenticidade dessa entrevista, pelas falsidades que foram deliberadamente introduzidas.:.".

Assim, sem prejulgar qualquer possível declaração do Sr. Felisberto Camargo, a providência tomada por êste Ministério foi a de publicar na imprensa a nota esclarecedora acima transcrita, ou seja, a mesma providência de que se tem valido para esclarecer notícias ou reportagens falsas ou tendenciosas, com freqüencia publicadas por determinados órgãos da imprensa, com o propósito de predispor a opinião pública contra as ações patrióticas das Fôrças Armadas.

d) Prejudicado, face às respostas acima.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex.ª os protestos de minha elevada estima e mais distinta consideração. – *Augusto Hamann Rademaker Grünewald*, Ministro da Marinha."

Finalmente, a resposta do Sr. Ministro do Planejamento e Coordenação-Geral, que declara o seguinte:

"Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral

Aviso nº 101/68

Em 21 de fevereiro de 1968

Sr. Senador:

Em resposta ao Requerimento nº 2/68, do nobre Senador *Arthur Virgílio*, a que se refere o Aviso de V. Ex.ª nº 45, de 24 de janeiro último, tenho a honra de encaminhar a V. Ex.ª a informação, anexa por cópia, dada pelo setor técnico competente desta Secretaria de Estado.

2. Nestas condições, êste Ministério responde negativamente às alíneas *a* e *b* do Requerimento nº 2/68.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. – *Hélio Beltrão*, Ministro."

"Instituto de Pesquisa Econômico-Social Aplicada (IPEA)

Do: Superintendente do IPEA

Ao: Chefe do Gabinete do Sr. Ministro do Planejamento e Coordenação-Geral

Sr. Chefe do Gabinete:

Relativamente ao Requerimento nº 2/68 do Sr. Senador Arthur Virgílio, cabe-nos informar:

a) não houve iniciativa, por parte do Ministério do Interior, junto a êste órgão, no sentido de cogitar-se da construção de um "Grande Lago" na Amazônia; no "Programa Estratégico de Desenvolvimento", em conseqüência, não foi o assunto considerado;

b) o IPEA não foi procurado, a respeito, por representantes do Instituto Hudson.

Atenciosamente, – *João Paulo dos Reis Velloso*, Superintendente do IPEA."

Eu perguntei se o Ministério do Planejamento havia cogitado do assunto, no estabelecimento do planejamento geral para o País e se o IPEA não teria sido procurado, a respeito, por representantes do Instituto Hudson.

Sr. Presidente, eu considero estas respostas tranqüilizadoras, sobretudo agora, que está sendo anunciada a vinda, ao Brasil, do Sr. Herman Kahn, Diretor do *Hudson Institute*, cidadão que não sai de Nova York, e que, sabidamente, de lá não se abala para ir a nenhum lugar, mas se se decidiu a vir ao Brasil, certamente o será para tratar do Plano para a construção do Grande Lago Amazônico.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Com prazer.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Muito oportuna a interferência de V. Ex.ª. Se o Sr. Herman Kahn, que dirige cêrca de duzentos técnicos em sua sede perto de Washington, e já teve representantes, durante muito tempo, na Amazônia – e fui informado de que dezenas dêles estudaram a região, portanto muito mais capazes de conhecê-la do que nós – decidiu vir ao Brasil, posso assegurar que não será para passear, e, sim, para realizar negócios ligados aos seus interêsses e aos de seu grupo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Penso exatamente como V. Ex.ª.

Daí considerar oportuno receber o Senado respostas dêsse teor, de homens que se revelam firmes e decididos em defender os interêsses e a soberania desta Nação, não permitindo, sob qualquer pretexto, que a Amazônia possa ser ameaçada e, por intermédio de planejamento de tal espécie, ser internacionalizada.

É o registro que desejava fazer, reafirmando minhas declarações, por considerar que a atitude do Ministro do Interior não foi uma homenagem pessoal a um Senador, mas uma deferência à Instituição a que pertenço, exaltando a atenção e o aprêço que o Ministro Albuquerque Lima teve para com o requerimento de informações formulado por um membro desta Casa. *(Muito bem! Palmas.)*

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO NO SEU DISCURSO:

"Ministério do Interior

Aviso/BSB/ Nº 060

Brasília, 16 de fevereiro de 1968

Sr. 1º-Secretário:

Em resposta ao Requerimento de Informações nº 5, de 1968, de autoria do eminente Senador *Arthur Virgílio*, tenho a honra de fornecer a V. Ex.ª os esclarecimentos solicitados por aquêle ilustre parlamentar.

2. Não chegou a êste Ministério, por intermédio de qualquer de seus órgãos jurisdicionados, estudo sôbre os planos do Instituto Hudson re-

ferentes à construção de um grande lago na região amazônica. Tomamos conhecimento do assunto através de palestra do Sr. Roberto Panero proferida antes da nossa investidura no Ministério do Interior, em dependência do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral. Ali comparecemos a convite do então titular – através do Chefe de Gabinete daquela Secretaria de Estado – Ministro Roberto de Oliveira Campos. No mais, acompanhamos o desdobrar do problema apenas por intermédio da divulgação que lhe dá a imprensa.

3. Não houve por parte do mencionado Instituto Hudson qualquer consulta sôbre os planos em questão, nos órgãos técnicos do Ministério do Interior.

4. Por não ter conhecimento oficial do projeto, o que não permite alcançar o mesmo em seu detalhamento técnico e, portanto, aferir suas exatas implicações, o Ministério do Interior não considerou os planos do projeto chamado do "grande lago". Acompanha, porém, interessado, o assunto, para definir-se sôbre êle, dentro da consideração exclusiva da conveniência com a propriedade que lhe seja atribuída ante tão numerosos problemas existentes na área e de atendimento mais objetivo. Assim, sòmente após o conhecimento perfeito do assunto, e não através de idéias gerais lançadas, não sei com que objetivos, poderemos empenhar a decisão do Ministério do Interior.

5. O Govêrno do Marechal Costa e Silva, por intermédio do Ministério do Interior, mantém-se alerta e não permitirá jamais que se procure estabelecer na Amazônia, ou em qualquer outra região do País, nenhum órgão internacional para decidir sôbre problemas brasileiros que devem interessar aos brasileiros sòmente.

Como prova dêsse interêsse maior, está a constituir o Grupo de Trabalho para a Integração da Amazônia, instituído pelo Decreto nº 61.330, de 11 de setembro de 1967, já estudando todos os assuntos da área de interêsse da segurança nacional.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex.ª os meus protestos de elevada consideração e distinguido aprêço."

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – Tem a palavra o nobre Senador Fernando Corrêa.

O SR. FERNANDO CORRÊA (não foi revisto pelo orador): – Sr. Presidente, recebi do nosso colega, Senador Flávio Brito, que viajou para Manaus, informações sôbre o "Encontro de Secretários da Fazenda do País", realizado, em Pôrto Alegre, de 12 a 15 de fevereiro recém-findo.

Graças à interferência decisiva do Sr. Ministro da Fazenda, foram alcançadas apenas algumas concessões, longe de corresponder à realidade vigente.

O titular da Pasta da Fazenda passou o seguinte telegrama ao Senador Flávio Brito:

"Transmito ao prezado Senador o resultado da Reunião de Secretários de Fazenda da Região Centro-Sul realizada em Pôrto Alegre nos dias 12 a 15 do corrente mês pt *1)* isenção do Impôsto sôbre Circulação de Mercadorias para as saídas de produtos agropecuários *in natura* vg na primeira operação efetuada pelo produtor para o Território do respectivo Estado vg *com exceção dos Estados de Mato Grosso e Santa Catarina vg que poderão manter ou ampliar os favores fiscais já concedidos em seus Territórios*; *2)* isenção do Impôsto sôbre Circulação de Mercadorias para saídas dos produtos horti-fruti-granjeiros vg bem como pescados vg aves e ovos em estado natural ou congelados pt *3)* os Es-

tados ficam autorizados a reduzir as bases de cálculo para exportação de carne vg milho vg arroz e soja na base de 60% para carne e 40% para demais produtos pt Atenciosamente vg *Antônio Delfim Netto*, Ministro Fazenda."

Mas, prosseguindo na sua campanha e considerando os efeitos comunicados nesse telegrama, as associações rurais tomaram apenas êsses favores como um passo inicial. E a Confederação de Agricultura voltou a recorrer ao mesmo Ministro, através de ofício cujo teor vou ler perante êste Plenário, e que é o que importa, realmente, à nossa produção agropecuária. O próprio Senador Flávio Brito dirigiu-se a mim, como Presidente da Comissão que investiga a situação atual da pecuária e da lavoura brasileira, razão pela qual estou ocupando a tribuna neste momento.

Eis o texto do ofício que o Presidente da Confederação Brasileira de Agricultura enviou ao Sr. Ministro da Fazenda, Dr. Delfim Neto:

"Senhor Ministro, acusando o recebimento do atencioso telegrama, em que me dá notícia dos resultados da recente Conferência de Secretários de Fazenda, em Pôrto Alegre, esta Confederação tem a honra de congratular-se com o Exm.º Sr. Presidente Costa e Silva e seu preclaro Ministro da Fazenda, pela vitória alcançada, ao remover o preconceito da essencialidade, para o fisco, da tributação sôbre a saída dos produtos rurais.

Cumpriu, assim, o Govêrno, o grave compromisso, assumido pelo Presidente da República perante a classe rural, em Belo Horizonte, e, sem dúvida, deu o primeiro passo para que o ICM possa corresponder às esperanças com que fôra recebido, como sistema racional de tributação. Com efeito, a exoneração inicial das colheitas representará estímulo à produção e sua comercialização, fomentando novas riquezas, que compensarão largamente o desfalque, apenas aparente e transitório, das receitas estaduais.

A clarividência do Govêrno Federal, aliada ao prestígio de sua crescente autoridade moral, fazia-se necessária para vencer a renitência nas áreas regionais, apegadas ao imediatismo fiscal.

Entretanto, seja-nos permitido ponderar que outras medidas complementares se fazem necessárias para coroar as corajosas e sábias providências anunciadas em seu telegrama, a fim de que, em definitivo, a vigência do ICM no País produza todos os resultados positivos a que se destina.

Aumento da produtividade – O problema fundamental do País é o aumento da produtividade, que não se resolve apenas pela racionalização do trabalho, mas, preponderantemente, pelos elementos utilizados na produção, ou sejam, no setor agropecuário, entre outros: as substâncias de correção e enriquecimento do solo; os produtos para a defesa sanitária, a seleção das sementes e reprodutores, na lavoura e na pecuária.

É fácil perceber que a isenção tributária dêsses essenciais fatôres da produtividade, multiplicando as colheitas e aperfeiçoando as espécies animais, será largamente compensada pelo aumento de produção, redução dos custos, estimulando o consumo interno e permitindo a competição no mercado internacional.

No caso particular dos reprodutores de qualquer espécie e sexo, não nos parece recomendável sua isenção total, que provocaria distorções, sendo preferível que sejam tributados simplesmente pelo seu valor como animais de corte, isentada apenas a so-

brevalia de suas qualidades para a finalidade específica.

Sòmente o aumento da riqueza nacional poderá, em última análise, elevar a receita fiscal. Jamais êsse objetivo será alcançado com a simples elevação das alíquotas, que, infelizmente, já estão ultrapassando os níveis de saturação.

Tributação do leite "in natura" – Universalmente o leite é considerado alimento essencial, de consumo imperativo, dêle não podendo prescindir tanto as classes abastadas quanto as menos favorecidas.

Temos para nós que sua isenção ficou incluída nos produtos horti-fruti-granjeiros, mas é de tôda a conveniência que essa interpretação fique perfeitamente esclarecida.

Outros aspectos importantes do problema são a seguir focalizados.

Nota fiscal – O produtor rural, em sua imensa maioria, não está em condições de manter uma escrita fiscal como vem sendo exigida pelos Estados. Parece-nos – *data venia* – que a simples emissão de "Notas Fiscais", prèviamente autenticadas pelas exatorias, com a obrigatoriedade de conservação das cópias por determinado prazo, seria suficiente para assegurar o contrôle e fiscalização sempre que necessários.

Cálculo do impôsto – Diz a lei – e é característico do ICM – não ser cumulativo. No entanto, atualmente, incide sôbre si próprio, o que constitui uma flagrante contradição, elevando consideràvelmente a alíquota aparente.

Reitera a classe que a incidência do impôsto se opere por fora, isto é, apenas sôbre o valor real da operação.

Pauta eqüitativa e uniforme – Os Estados, para efeito da tributação de certos produtos, vêm adotando pautas irreais, algumas exageradas mesmo, o que importa em acréscimo indireto da tributação. Ademais verifica-se que dois Estados adotam pautas díspares, quando na verdade o produto tem igual valor venal. É outro detalhe que merece estudo e corretivo.

Tributação na saída para outro Estado – Sem prejuízo dos esclarecimentos que prestará ao Senado, a Confederação encarece desde já a fixação de uma alíquota limite, razoável, no caso de transferências para outro Estado, pois deve-se considerar a interdependência das respectivas economias, bem como o maior sacrifício do contribuinte exportador em relação àquele do Estado consumidor.

Cooperativas – A Confederação Nacional de Agricultura não poderia, nesta oportunidade, deixar de enfatizar a necessidade imperiosa de que as cooperativas sejam consideradas, como realmente merecem, uma extensão econômica dos próprios produtores, e, por isso, com direito ao crédito e ao deferimento das faculdades previstas no item anterior.

Ao congratular-se com o Govêrno Federal pelo passo inicial e decisivo, que permitiu afastar os desastrosos efeitos da cobrança do ICM na primeira operação do produtor, a classe rural está consciente de que não conquistou um privilégio nem se exonerou dos encargos da tributação, mas apenas alcançou que a mesma, sendo adiada e diluída, permita-lhe movimentar com mais rapidez e facilidade sua produção, multiplicá-la, compatibilizá-la com o poder aquisitivo do consumidor interno e conquistar novos mercados, de tudo resultando a elevação de renda nacional, o enriquecimento do País e, afinal, o crescimento da própria arrecadação fiscal. É êste aspecto, sobretudo, que torna o Govêrno, pela

sua coragem e clarividência, credor da maior admiração e respeito de todos os brasileiros.

Reitero a V. Ex.ª os protestos de minha estima e consideração. – *Flávio da Costa Britto*, Presidente."

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FERNANDO CORRÊA: – Com todo o prazer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Não vou apartear V. Ex.ª, pròpriamente, a respeito do assunto que está abordando. Quero apenas prestar homenagem a um colega que admiro e respeito. Ainda há pouco, citei seu nome, fazendo consideração de natureza política, a respeito das dissenções que existem no partido oficial. Citei seu nome, bem como o do Senador Filinto Müller. Fui aparteado pelo Senador Álvaro Catão que estreou, com muita honra para mim, me aparteando.

O SR. FERNANDO CORRÊA: – Eu não ouvi V. Ex.ª, pois, na ocasião, presidia reunião da Comissão de Agricultura.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Quero reafirmar, agora, apenas o que eu disse, e que, nem de longe, se revestia do intuito de fazer crítica. Fiz apenas uma citação, que me ocorreu na oportunidade e que repito agora, porque faço questão que fique incluída no seu discurso. Estive em Campo Grande, e senti sua popularidade e senti a estima em que aquêle povo o tem. Ali não ouvi de uma só pessoa – e V. Ex.ª sabe que sou um grande perguntador – qualquer referência contrária à sua atuação, quer como administrador, quer como representante do povo, aqui no Senado. Portanto, faço questão de incluir em seu discurso estas palavras, como homenagem que presto a um colega que respeito e estimo, e para que não se pense que fiz qualquer restrição à sua atuação política.

O SR. FERNANDO CORRÊA: – Muito obrigado, nobre Senador. Eu estive ausente do Plenário, enquanto presidia a uma reunião de Comissão, no Senado. Não sabia do que se tinha passado, mas agradeço, de todo o coração, a sua gentileza, com essas referências, talvez não merecidas, à minha pessoa.

Sr. Presidente, ao transmitir ao Senado as palavras do Presidente da Confederação Brasileira de Agricultura, eu quero dizer que todos nós precisamos nos unir para defender a produção nacional, para defender aquêles que mourejam no campo, seja no setor da agricultura, seja no setor da pecuária, êsses milhões de brasileiros que, deixando o confôrto da orla marítima, embrenham-se pelo nosso *hinterland* a trabalhar a terra, a cuidar dos nossos rebanhos para a riqueza do Brasil.

No Brasil, aquêles que lidam com o gado, aquêles que vivem pegados ao arado, são os enteados da Nação, os que pagam impostos. Hoje mesmo, na Comissão de Agricultura, um Senador reclamava do êxodo do trabalhador dos campos para as cidades, dizendo-os atraídos pela Fundação da Casa Popular, pelo confôrto das grandes cidades. Nada disto, Sr. Presidente. Êles abandonam o campo porque o campo não mais lhes oferece um mínimo para sobreviver, para educar e alimentar filhos. É o empobrecimento do campo, das nossas lavouras pela falta de assistência oficial, de transportes, de financiamento, de técnica, de que tanto precisam aquêles nossos homens do interior do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Clodomir Milet, último orador inscrito, lembro aos Srs. Senadores que, hoje, às vinte e uma horas, haverá Sessão Conjunta do Congresso Nacional, destinada à leitura de mensagem do Sr. Presidente da República.

Tem a palavra o nobre Senador Clodomir Milet.

O SR. CLODOMIR MILET (não foi revisto pelo orador): – Sr. Presidente, eu deveria aproveitar a oportunidade da discussão que se travaria hoje, em tôrno da mensagem do Poder Executivo, encaminhando decreto-lei à apreciação do Congresso Nacional, para fazer a defesa do Senado em face das críticas que vejo publicadas em todos os jornais do Rio de Janeiro, a respeito de uma decisão, tomada anteontem, por esta Casa do Congresso Nacional.

Com efeito, a imprensa do Rio de Janeiro não compreende por que o Senado rejeitou um decreto-lei do Sr. Presidente da República. E alguns dos jornais, transmitindo críticas formuladas por entidades ligadas ao mercado de capitais, proclamaram que foi um ato lamentável do Senado o veto apôsto a um decreto-lei editado pelo Sr. Presidente da República.

Ora, Sr. Presidente, todos os decretos-leis trazem um artigo que diz o seguinte:

"Êste decreto-lei entrará em vigor imediatamente e será remetido para apreciação do Congresso Nacional, nos têrmos do art. 58 da Constituição."

Por conseguinte, o Congresso Nacional tem a competência constitucional para examinar os decretos-leis expedidos pelo Sr. Presidente da República. É verdade que êsses decretos-leis entram em vigor imediatamente, mas poderão ser aprovados ou rejeitados pelo Congresso Nacional. Se a Câmara dos Deputados aprovou o decreto-lei e se o Senado recusou aprovação a êsse mesmo decreto-lei, é êle considerado rejeitado.

No meu entender, a apreciação de matéria dessa ordem deveria ser feita em Sessão Conjunta do Congresso Nacional, para evitar o que ocorre muitas vêzes: decretos-leis recusados pela Câmara dos Deputados não vêm mais ao Senado.

Defendo a tese de que deveríamos votar projeto de decreto legislativo, que aprove ou rejeite o decreto-lei.

Examinamos o texto do decreto-lei, apreciamos a matéria nêle contida e votaremos um projeto de decreto legislativo, aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

Se a matéria, porém, é rejeitada na Câmara, não vem mais ao Senado e como os decretos legislativos são promulgados pelo Senado, quando se rejeita um decreto-lei há necessidade de se fazer a conveniente publicidade, o que só se consegue através de um decreto legislativo, em que se diga: é rejeitado o decreto-lei.

Esta é uma questão que tem que ser discutida, analisada por ambas as Casas do Congresso e tem que ser incluída no Regimento Comum, para que de hoje em diante possamos examinar um decreto legislativo e darmos a aprovação ou rejeição, para formularmos o competente decreto legislativo.

Por que tanta celeuma em tôrno desta decisão do Senado Federal?

O Senado Federal apenas rejeita um decreto-lei que prorrogava para o exercício de 1968 os subsídios ou a permissão – vamos traduzir melhor – que se daria ao contribuinte, de depositar 5% do seu Impôsto de Renda, para aplicá-los na compra de ações e de obrigações no mercado de capitais.

Ora, Sr. Presidente, o que houve foi simplesmente isto: não rejeitamos o Decreto-Lei nº 157, nem o Decreto-Lei nº 238, que modificou alguns dos dispositivos do primeiro; apenas rejeitamos o decreto-lei do Sr. Presidente da República, que prorrogava para 1968, justamente, essa faculdade que teriam as emprêsas de descontar 5% do seu Imposto de Renda para aplicá-lo na compra de ações e de obrigações. Isto está contido no art. 4º do Decreto-Lei nº 157, com a redação que lhe deu o art. 2º do Decreto-Lei nº 238.

Mas, Sr. Presidente, a questão foi, aqui, levantada pelo nobre Senador Ruy Carneiro, numa das últimas Sessões da semana passada. Discutiu-se muito a respeito da matéria. O Senador Ruy Carneiro chamou a atenção da Casa para informações que obtivera de que a prorrogação que se iria conceder viria em desserviço do Nordeste. Segundo havia êle informado, o Nordeste iria ser sacrificado com as concessões que se faziam ao contribuinte do Impôsto de Renda, para comprarem, com o dinheiro depositado, ações e obrigações de emprêsas.

O que quero fazer notar, Sr. Presidente, é que o Govêrno deveria ter tomado conhecimento das objeções que se faziam, nesta Casa, a êsse decreto-lei.

O Sr. Ministro da Fazenda deveria ter-se apressado em mandar a esta Casa os seus assessôres para explicarem aos Srs. Senadores o que representava êsse decreto-lei ou o que deixava de representar, em face das observações feitas pelos parlamentares do Nordeste.

Nada disso aconteceu e, agora, vejo com tristeza que, quando se levanta essa celeuma em tôrno do ato legítimo do Senado, o Sr. Ministro da Fazenda, ao invés de esclarecer às classes interessadas que o decreto-lei revogado pelo Senado da República, ou seja, pelo Congresso Nacional, não iria criar absolutamente aquela situação de desespêro em que todos se situariam, a tal ponto que a Bôlsa de Valôres suspendeu as suas atividades por setenta e duas horas, ao invés disso, S. Ex.ª veio proclamar que o Govêrno, imediatamente, agiria no sentido de restabelecer os incentivos, no sentido de restabelecer tudo quanto dizia ou tudo quanto preceituava o Decreto-Lei nº 157.

Sr. Presidente, o Decreto-Lei nº 157, bem como o Decreto-Lei nº 238 não foram submetidos à apreciação do Congresso Nacional. Foram êles emitidos ao tempo em que não estava vigorando a Constituição, embora tivessem sido editados depois da promulgação da Constituição. Um é de 10 de fevereiro e o outro, de 28 de fevereiro de 1967.

A partir de 15 de março, quando entrou em vigor a Constituição, é obrigação do Sr. Presidente da República submeter os seus decretos-leis à apreciação do Congresso Nacional.

Foi o que se fêz com êste, que o Senado não aceitou.

Então, o Presidente da República sequer, realmente, continuar a prestar êsse serviço, ou se julga que é do interêsse da economia nacional facultar aos contribuintes do impôsto de renda o desconto de 5% para aquisição de ações e obrigações de emprêsas, então que envie para esta Casa um anteprojeto de lei, porque estou certo de que o Congresso Nacional examinará a matéria, com alto espírito público, como sempre o fazem os Srs. Senadores e Deputados. Ninguém será prejudicado, muito menos a Nação, pela falta momentânea de um decreto-lei, que apenas prorrogava a vigência de artigos contidos em outros decretos-leis.

Sr. Presidente, leio, no *Diário de Notícias*, os seguintes tópicos:

"REJEIÇÃO

Já na reunião de ontem, da Associação Comercial, os empresários decidiram enviar ao Presidente Costa e Silva uma mensagem, solicitando sua ação, junto às lideranças do Govêrno no Senado, para que rejeitem o veto dado à prorrogação dos decretos nºs 157 e 238, que permitem a aquisição de ações nas bôlsas com desconto do Impôsto de Renda.

Na ocasião, o Sr. Antônio Carlos Osório afirmou que os líderes do Govêrno devem evitar essa investida contra o mercado de capitais, a fim de se evitar que os investidores sejam tomados de pânico e os títulos, em bôlsa, venham a sofrer colapso.

PRORROGAÇÃO

O veto à prorrogação dos Decretos nos 157 e 238 foi considerado pelo Sr. Luís Cabral de Menezes como um ato "lamentável" e como comprometedor de todos os esforços do Govêrno e do Ministro Delfim Neto para desenvolver o mercado de capitais. Revelou que o ato é mais pernicioso ainda, quando se leva em conta que, com a prorrogação – anunciada no início do ano – só a Bôlsa do Rio passou a ter um movimento diário de mais de 1 milhão de ações.

DESCONFIANÇA

– O ato dos Senadores – acrescentou – é, inclusive, fruto de desinformação, já que o Senador Ruy Carneiro afirmou, ao justificar o veto, que aquêles diplomas legais prejudicavam a SUDENE e a SUDAM, quando a simples compra de certificados não impede que se aplique 50% do IR naquelas entidades. – Entretanto – concluiu – o prejuízo maior dessa decisão é o clima de desconfiança que gerará, em relação ao mercado de bôlsas e ao Govêrno, pondo abaixo todo o trabalho efetuado para reconquistar a confiança dos investidores."

Sr. Presidente, são lamentáveis as declarações dos ilustres próceres das classes produtoras, ou seja, os homens que manejam o mercado de capitais.

Nós, no Senado, temos a preocupação, como tem a outra Casa do Congresso, de examinar as mensagens do Sr. Presidente da República, procurando contribuir com nosso esfôrço, com nosso trabalho, com nossa dedicação para que sejam votadas, tanto quanto possível, boas leis, no sentido de favorecer a economia nacional.

Êsse é um decreto-lei. Não foi uma lei votada pelo Congresso. A rejeição da prorrogação do prazo de vigência referido nos artigos dos Decretos-Leis nos 157 e 238 apenas implica em permitir ao Govêrno – se realmente êle quer ajudar a democratização do capital nas emprêsas do País – mandar um projeto de lei, convenientemente estudado, de modo que possamos, com nossa aprovação, dar sentido à política governamental sôbre a matéria.

O SR. EDMUNDO LEVI: – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CLODOMIR MILET: – Pois não!

O SR. EDMUNDO LEVI: – O aspecto que V. Exª está focalizando reflete um dos grandes males do sistema de decreto-lei instituído pela Constituição. Criou-se uma competência paralela de legislar neste País. O Sr. Presidente da República dispõe da prerrogativa de pedir prazos curtos ao Congresso. De maneira que, para tôda lei que S. Exª pretenda seja elaborada com o mínimo de tempo possível, há, dentro da Constituição, os recursos necessários. Entretanto, não se sabe porque, criou-se essa competência paralela para o Presidente da República legislar, o que é uma fonte de atritos permanentes entre o Congresso e o Executivo. Dentro da filosofia das Constituições democráticas isso até é atentatório contra o princípio de harmonia dos Podêres, porque, tôda vez que o Presidente da República expede um decreto-lei, inevitàvelmente o Congresso se sente ferido nas suas atribuições. E quando o Congresso, também exercitando sua competência, rejeita um decreto-lei, isso gera atrito, êsse mal-estar que estamos vendo ser explorado por aquelas entidades que têm interêsses contrariados. Seria o caso de o Presidente da República, abrindo mão tanto quanto possível dessa faculdade ditatorial que lhe foi outorgada, mandar, em vez de decreto-lei, projetos de leis e assim teríamos uma lei elaborada dentro de todos os cânones de uma democracia. O problema, portanto, que se está explorando, decorre dêsse mal-estar criado pela instituição do decreto-lei e

relativamente à alegada má informação em que se teria apoiado a argumentação do ilustre Senador Ruy Carneiro, a qual provém da falta de entrosamento entre o Executivo e o Legislativo. Quando aqui discutimos os assuntos, o Govêrno não manda seus *experts*, seus emissários, debater com os Líderes, quer da Oposição, quer da Situação, ou com os interessados nos aspectos do decreto-lei relativos a cada região. Se o Govêrno tinha problema sério relativamente a um decreto como êste, que a nós, do Norte e do Nordeste, parece prejudicial, deveria mandar elementos capazes de demonstrar o contrário. E nós não estaríamos vendo mais essa exploração contra a livre manifestação do Congresso.

O SR. CLODOMIR MILET: – Muito agradecido ao aparte de V. Ex.ª. Já salientei êsse aspecto, frisando que o Senador Ruy Carneiro, quando nos trouxe a informação de que se estaria tentando prejudicar o Nordeste, depois de ter feito êsse pronunciamento, não recebeu, e nenhum Senador também, qualquer explicação do Sr. Ministro da Fazenda no sentido de fazer compreender que não era essa a intenção do Govêrno, ao estender para o exercício de 1968 os benefícios que os Decretos-Leis nºs 157 e 238 propiciaram para o exercício de 1967. Mas o decreto-lei foi instituído, ou melhor, foi aceito pela Constituição de 1967, já que estava sendo usado pelo Govêrno no período revolucionário. Foi aceito, Sr. Presidente, conforme consta no art. 58:

"Art. 58 – O Presidente da República, em casos de urgência ou de interêsse público relevante, e desde que não resulte aumento de despesa, poderá expedir decretos com fôrça de lei sôbre as seguintes matérias:

I – segurança nacional;

II – finanças públicas.

....."

Sr. Presidente, êsses decretos-leis, embora não tendo sido submetidos ao Congresso, porque foram baixados antes da vigência da Constituição, êsses decretos-leis nem se referem a segurança nacional, nem a finanças públicas, muito menos têm o caráter de urgência-urgentíssima que impossibilitasse o exame da matéria por parte do Congresso Nacional.

Mas, Sr. Presidente, para mostrar que o Govêrno está realmente abusando da faculdade que lhe permitiu a Constituição, poderia citar um dêsses decretos-leis que estava na pauta para a Sessão de hoje. É o referente à Mensagem nº 1/1968: o Decreto-Lei nº 337, de 19 de dezembro de 1967, publicado no *Diário Oficial* do dia subseqüente, o qual prorroga a entrada em vigor do Decreto-Lei nº 265, de 28 de fevereiro de 1967.

Ora, Sr. Presidente, êsse Decreto-Lei nº 265, de 28 de fevereiro de 1967, trata da criação da Cédula Industrial Pignoratícia e da alteração no Instituto da Duplicata. O próprio decreto-lei dizia, no seu último artigo, que êle entraria em vigor trinta dias após sua publicação.

Pois bem, Sr. Presidente, em 29 de março, foi expedido outro Decreto-Lei, o de nº 320, que prorrogava a entrada em vigor dêsse Decreto-Lei nº 265, por seis meses, ou por mais 180 dias.

Não bastou isso, Sr. Presidente: ainda vem o Decreto-Lei nº 331, de 21 de setembro de 1967, que prorrogava por mais 90 dias a entrada em vigor daquele Decreto-Lei de fevereiro de 1967.

E agora, Sr. Presidente, nos vem, para exame do Senado, a mensagem do Sr. Presidente da República acompanhando o Decreto-Lei nº 337, prorrogando por mais 120 dias a entrada em vigor daquele decreto-lei expedido em fevereiro de 1967!

Ora, Sr. Presidente, isso seria matéria de tal urgência que justificasse a expedição de um decreto-lei? Absolutamente! Tanto não era, que o Govêrno já prorrogou, sucessivamente, a entrada em vigor dêsse decreto-lei e agora nos diz

que há necessidade de nova prorrogação, porque o Govêrno está estudando vários projetos de leis, no sentido de encaminhá-los ao Congresso Nacional para um exame mais atento da questão das Duplicatas e da questão da Cédula Industrial Pignoratícia.

O SR. WILSON GONÇALVES: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. CLODOMIR MILET: – Com prazer.

O SR. WILSON GONÇALVES: – Sem querer discutir com V. Ex.ª o mérito do Decreto-Lei nº 337, a que V. Ex.ª se refere, eu gostaria de pedir a atenção de V. Ex.ª para um ponto que me parece importante no problema. Aceito a argumentação de V. Ex.ª porque, no caso, não está o projeto, pelo menos no meu ponto de vista pessoal, entre as matérias a respeito das quais o Sr. Presidente da República pode baixar decreto-lei. Parece-me que não é bem finanças públicas, nem segurança nacional. Mas, vejo um aspecto benéfico na medida, embora o instrumento utilizado possa não ter sido o adequado. É que o decreto-lei visa a evitar que entre em vigor, ou que tenha entrado em vigor desde 28 de dezembro de 1967, uma profunda reforma no sistema das Duplicatas Comerciais e das Cédulas Industriais Pignoratícias, cuja aplicação poderá trazer prejuízos ou desequilíbrio na vida econômica da Nação. Então, o Govêrno, conforme confessa nessa mensagem – pede prorrogação agora e na anterior – não chegou à conclusão de que êsse Decreto-Lei nº 265, de fevereiro de 1967, possa entrar em vigor sem trazer prejuízos ou perturbações de ordem econômica nesses dois setores, que são muito importantes. Então, é preferível que o Decreto nº 265 não entre em vigor, do que, entrando, provoque a reação desaconselhável ou inconveniente que o próprio Govêrno reconhece. Na verdade, concordo com V. Ex.ª que o instrumento adequado seria um projeto de lei prorrogando, mas entendemos que, se não fôsse o decreto-lei baixado, já que o Govêrno não remeteu projeto ao Congresso, nós já estaríamos em plena vigência do Decreto-Lei nº 265, a respeito de cuja conveniência, a Indústria, o Comércio e o próprio Govêrno têm dúvidas.

O SR. CLODOMIR MILET: – Agradeço o aparte de V. Ex.ª e devo confessar que, quanto ao decreto-lei, estou inteiramente de acôrdo. Parece-me até que fui designado para relatar a matéria na Comissão de Finanças. Vou dar o meu parecer favorável.

O que quero acentuar é justamente a desnecessidade do primitivo decreto. Tanto o Govêrno reconhece que não havia urgência para tratar dessa matéria, que o decreto-lei nunca entrou em vigor. E, ainda agora, nos pede que apreciemos decreto-lei prorrogando a entrada em vigor daquele outro.

O que é preciso, Sr. Presidente, é limitar a elaboração de decretos-leis. Se não conseguirmos, num acôrdo de cavalheiros, através da liderança do Govêrno ou da liderança do nosso partido – acredito que a liderança do outro partido não possa tratar dêsse assunto, é natural – se não conseguirmos do Sr. Presidente da República, através dos órgãos de influência política no momento, que S. Ex.ª se autolimite nesse expansionismo, que já vai grande, na elaboração de decretos-leis, então tem-se que cuidar, Sr. Presidente, de votar uma lei regulamentadora do art. 58 da Constituição, para que o Presidente da República só possa usar da faculdade de expedir decretos-leis em matéria de absoluta urgência e de interêsse da segurança nacional. Neste caso, o Sr. Presidente da República poderá expedir decretos-leis, na certeza de que o Congresso Nacional, por nenhum dos seus membros, lhe faltará com o seu apoiamento para uma medida de fato necessária, urgente, imediata, a ser baixada na defesa dos altos interêsses da Nação.

Então, aí, sim. S. Ex.ª, limitando-se a expedir decretos-leis dentro dessa conceituarão de matéria de urgência, visando à segurança nacional, estará certo e, podemos dizer isto, terá o apoio integral do Congresso Nacional. Todos os seus decretos-leis serão mantidos e aprovados.

Agora, admitir-se que o Sr. Presidente da República expeça decretos-leis que a Constituição nos deu o direito de examinar, para aprovar ou rejeitar, e não podermos rejeitar, a tal ponto que, quando o fazemos, cria-se uma celeuma desta ordem – todos os jornais do País vêm em cima do Congresso Nacional e, em particular, do Senado da República, chamando nosso ato e nossa decisão de lamentável, de atentado aos interêsses da economia da Nação!

Sr. Presidente, contra isto é o meu protesto, que vai direto ao Sr. Ministro da Fazenda, a quem competia, nessa altura, dar um esclarecimento necessário às classes interessadas e procurar esclarecer-se, nesta Casa, sôbre o sentido da nossa decisão. Esta, em hipótese alguma, excluiu os Decretos-Leis nºs 157 e 238. Apenas excluiu um artigo do Decreto-Lei nº 157, com a redação que lhe deu o Decreto-Lei nº 238. Êste, sendo como o foi, o art. 2º, não se sabe bem se nêle estava incluído o § 1º, justamente o que trata do aumento dos depósitos para efeito de aplicação no Nordeste, de 50 para 55%. Esta, a dúvida. Como o Senado não estava esclarecido a respeito, foi preferível rejeitar-se o decreto-lei. Havendo interêsse do Govêrno em prestigiar as classes ditas produtoras ou as que manejam com capitais, temos certeza de que para aqui virá imediatamente, como já sei que vem, projeto disciplinando a matéria, dentro do rigoroso princípio que deve nortear questões como esta.

O SR. EURICO REZENDE: – Entendo, nobre Senador Clodomir Milet, que, em têrmos até de conveniência de tramitação para o Govêrno, o decreto-lei não é o mais aconselhável...

O SR. CLODOMIR MILET: – Muito bem.

O SR. EURICO REZENDE: – É questão de prazo. Se o Govêrno remete o texto de um decreto-lei, a elaboração do decreto legislativo com que é aprovado o decreto-lei se dá em 60 dias; se, ao invés de remeter um decreto-lei, remete um projeto simples, para aprovação do Congresso Nacional, tê-la-á em 45 dias. Isso é tanto mais aconselhável, quando se tem em vista que o Govêrno conta com maioria de dois terços, nas duas Casas do Congresso Nacional. Devo dizer a V. Ex.ª que entendo que a adoção de decretos-leis deve ser feita, rigorosamente, dentro dos pressupostos constitucionais: finanças públicas, segurança nacional. Como não há regulamentação, nem a Constituição estabeleceu a previsão de lei complementar, então, o Executivo é o único árbitro quanto a esta matéria. Muito mais democrático, e até mesmo muito mais conveniente seria se a maioria dessas matérias viessem no dorso de decretos-leis, viesse no dorso de projetos para apreciação pelo Congresso Nacional. O Congresso participaria da elaboração legislativa, o Poder Executivo não precisaria de ter receios, em virtude de sua maioria superavitária nas duas Casas, e evitaria esta controvérsia, esta dúvida.

Notei, há pouco, no aparte do eminente Senador Wilson Gonçalves, que S. Ex.ª tem dúvida sôbre se matéria fiscal é matéria financeira, na conceituação constitucional. Às vêzes, não é. Há quem diga que tudo o que fala sôbre impôsto é matéria financeira; há quem diga que impôsto não é matéria financeira, dentro daqueles pressupostos constitucionais, para a legitimidade dos decretos-leis. Tinha eu esta mesma dúvida que tem o eminente Senador Wilson Gonçalves.

O SR. WILSON GONÇALVES: – Permite-me o orador um aparte, apenas para completar? (*Assentimento do orador*.)

Entendo que matéria fiscal, tôda ela, é matéria financeira. A matéria financeira, na lição dos mestres, compreende três aspectos: a receita, a despesa e a gestão pública, a aplicação dêsses dinheiros. Então, tudo o que não fizer parte dêsses três ramos não será matéria financeira. Agora, o projeto ou o decreto-lei a respeito de cuja constitucionalidade faço as minhas ressalvas, regula Direito Comercial ou Civil, que é Duplicata e Cédula Industrial Pignoratícia; uma, puramente comercial, e, outra, civil e comercial, conforme a natureza do objeto sôbre que possa versar. De maneira que, aí, é puramente Direito Civil ou Comercial, embora esteja vinculado a uma transação que paga impôsto mas não se refere a impôsto, e, sim, ao pagamento da mercadoria comprada. Eu queria, aproveitando a oportunidade, acrescentar aos argumentos do nobre Senador Eurico Rezende, da inconveniência do uso constante do decreto-lei. Falo com certa isenção, porque, inclusive, quando da elaboração da atual Constituição, apresentei emenda, visando a suprimir êsse artigo. Acho que êle, além dêsses inconvenientes que V. Ex.ª ressalva, tende a perturbar a ordem jurídica.

O SR. CLODOMIR MILET: – É um aspecto gravíssimo.

O SR. WILSON GONÇALVES: – Para o povo, há determinadas normas jurídicas que vigoram durante 60 dias. Se o Congresso não as aprovar, desaparecem. Então, é preciso que o povo esteja vigilante para saber se determinado decreto-lei foi ou não aprovado. Se aprovado, êle se inclui, definitivamente, na ordem jurídica; se rejeitado, está na ordem jurídica e sai dentro de 60 dias. É evidente que a ordem jurídica fica sujeita aos abalos da rejeição dos decretos-leis.

O SR. EURICO REZENDE: – Vou-me permitir apartear novamente, com a licença do nobre Senador Aurélio Vianna. Quando falei de conceituação de matéria financeira, eu quis dizer o seguinte: os frades maiores da interpretação divergem: matéria tributária e matéria fiscal. A tributária é evidentemente financeira; mas a matéria fiscal, nem sempre tem conteúdo financeiro, porque pode envolver, como já aconteceu no tempo do saudoso Presidente Castello Branco, decreto-lei sôbre fiscalização, sôbre aparelhamento fiscal do Ministério da Fazenda. Então, eu queria dizer ao eminente Senador Wilson Gonçalves que matéria tributária é sempre financeira, òbviamente; mas a fiscal nem sempre tem conteúdo financeiro.

O SR. WILSON GONÇALVES: – Principalmente quando toma aspecto fiscal-administrativo.

O SR. CLODOMIR MILET: – Agradeço os apartes dos nobres Senadores. Devo dizer que é assim que vou aprendendo minhas lições de Direito e excursiono, diversas vêzes, por êsse setor, dando palpites, a V. Ex.as. Confio nessas lições.

O SR. EURICO REZENDE: – V. Ex.ª pode não entender de Medicina, mas de Direito entende bem. (*Risos.*)

O SR. CLODOMIR MILET: – Não discuto sôbre Medicina, mas confio sempre naqueles cujas lições aprendo e aceito.

Até agora, não tenho dado passo em falso a respeito, porque meus mestres estão nesta Casa e, aqui, aprendo estas coisas.

De qualquer maneira, nobre Senador Eurico Rezende, agradeço o seu aparte, pois vejo que V. Ex.ª comunga conosco das mesmas idéias a respeito da proliferação de decretos-leis, ou melhor, do uso imoderado dos decretos-leis, por parte do Sr. Presidente da República.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. CLODOMIR MILET: – Ouço, com muito agrado, o aparte de V. Ex.ª.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – A impressão que se tem, meu nobre colega, é de que a expedição de decretos-leis, que não podem ser modificados pelo Congresso,

tem como finalidade única nos levar a apoiá-los, por inteiro, na certeza que o Govêrno tem, teve, ou tinha, de que, jamais, um dos seus decretos seria rejeitado. Assim, os outros motivos desaparecem diante dos argumentos aqui apresentados, inclusive pelo Líder do Govêrno, Senador Eurico Rezende. A impressão que se tem é de que alguns dos novos Ministros acham que a obra é tão perfeita que seria como que maculada se o Congresso Nacional alterasse qualquer dos dispositivos dêsses decretos que estão sendo jogados no rosto da Nação brasileira, a jato. Diria, como se fôssem verdadeiras cascatas... Mas aqui está o exemplo típico da pressa com que se deseja legislar neste País: é o decreto-lei sôbre a Zona Franca de Manaus. Que aconteceu ontem? O decreto foi rejeitado pela unanimidade da Comissão de Finanças. Quais os esclarecimentos que teve a Comissão de Finanças da parte do Executivo? Não teve qualquer esclarecimento! As lideranças do Govêrno, por que não a esclareceram?! Porque também não estavam e nem foram esclarecidas! Qual a impressão que se tinha de uma rápida leitura dêsse decreto? É que viria prejudicar, se executado plenamente, a Região Amazônica. O pressuposto era êsse. Por que se acreditava nisso?! Pelo teor do decreto, porque, em se lendo a Exposição de Motivos, esta nada diz. No início revela que a Zona Franca de Manaus "foi criada para permitir o desenvolvimento da Amazônia, criando-se, no interior dela, um centro industrial, comercial e agropecuário dotado de condições econômicas etc. etc."... E depois fala na retificação do decreto que criou a Zona Franca de Manaus, com a finalidade de reparar assinalada discriminação etc. etc... E nada mais diz, nem lhe foi perguntado. E assim o Senado, ontem, rejeitou *in limine* o decreto, tanto que o nobre Líder Eurico Rezende, usando da sua inteligência política, solicitou, hoje, da Presidência, o envio do decreto à outra Comissão, para ver se consegue reparar e ter, agora, da Comissão de Economia, um parecer favorável, a fim de que possa, pelo menos, baseando-se o Senado num parecer favorável, aprovar o decreto-lei. V. Ex.ª desculpe o longo aparte. Mas ontem passamos, e até hoje, discutindo decretos-leis sôbre a Zona Franca de Manaus. E agora, nós temos argumentos que se tivessem vindo no bôjo da exposição de motivos do Sr. Ministro da Fazenda, provàvelmente – provàvelmente – a Comissão de Finanças não teria rejeitado o decreto oriundo do Executivo. Por que então, não se o fêz no momento próprio, na Exposição de Motivos? E depois, então, as críticas são jogadas contra nós, e contra as quais V. Ex.ª se levanta no discurso que agora pronuncia. É melhor rejeitar do que aprovar aquilo de que não temos conhecimento exato.

O SR. CLODOMIR MILET: – Nobre Senador Aurélio Vianna, agradeço o aparte de V. Ex.ª. Realmente, no caso do decreto-lei da Zona Franca de Manaus, o que aconteceu foi o seguinte: o Govêrno manda um decreto-lei, é combatido ferozmente na Câmara dos Deputados, não há palavra do Govêrno esclarecedora das suas intenções a respeito.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Exato.

O SR. CLODOMIR MILET: – O projeto vem ao Senado. Reúne-se a Comissão de Finanças. Não há qualquer palavra do Govêrno a respeito ou em defesa da proposição.

A Comissão de Finanças, por unanimidade, aceita o parecer do Senador Oscar Passos que, por sua vez, aceitara o voto brilhante pronunciado ou proferido, na Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, pelo Deputado de São Paulo, Ítalo Fitipaldi, também aprovado por tôda a Comissão, exceto o Relator.

E por que tudo isso? O Govêrno poderia ter mandado o projeto de lei, como

disse o Senador Eurico Rezende, e em 45 dias, estaria votado êle.

E por que a Comissão de Finanças votou? Votou, diante das ponderações, feitas pelo Senador Carvalho Pinto, que é o Presidente da Comissão de Economia. Declarou S. Ex.ª que o Govêrno podia revogar decretos-leis anteriores, mas tinha que haver consideração àqueles que acreditaram na palavra do Govêrno, devia haver reparações, se fôsse o caso, e como nós, a esta altura, não poderemos emendar o projeto – diz S. Ex.ª – o decreto-lei, temos que rejeitá-lo.

E foi baseado nestas ponderações que dei meu voto, porque também acredito que possa haver, até da parte do Govêrno, tratando sèriamente da questão, interêsse na defesa da economia nacional.

Mas ficamos aqui tolhidos, não podemos emendar nada, aprovamos ou rejeitamos. Então rejeite-se o decreto-lei se fôr o caso, e o Presidente da República mande o projeto para ser amplamente debatido nesta Casa, com tôdas as explicações que possamos ouvir dos órgãos do Govêrno e do conhecimento que possam ter da matéria os nobres congressistas.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Nobre Senador Clodomir Milet, ontem fui procurado por uns colegas que declaravam, alto e bom som: "um dos grupos econômicos interessados na aprovação do decreto está com 2 bilhões de cruzeiros para corromper a consciência de parlamentares". Outros diziam: "um grupo chinês – sino-americano – está interessado em que o decreto seja rejeitado para fundar uma grande indústria de fabricação de cigarros na Zona Franca de Manaus, a fim de destruir a Souza Cruz e a outros grupos de fábricas de cigarros e charutos no País". E êste grupo está disposto a gastar somas fabulosas para rejeição do projeto. E a Exposição de Motivos do Sr. Ministro Delfim Neto não fala nos prejuízos que o erário teria se, por ventura, êsse decreto fôsse rejeitado. Não diz que 25% da receita da União seria eliminada, perdendo cêrca de 3 trilhões de cruzeiros. Se o decreto fôr rejeitado, não diz que os Municípios seriam prejudicados, que os Estados não receberiam o custo correspondente à receita, fruto dêsse tributo, se porventura o decreto-lei fôsse aprovado. Nada diz sôbre isso. Então, cria-se aquela onda e aquela bola de neve vai aumentando. Diz-se que há parlamentares que se deixam corromper. É o que está acontecendo sôbre êsse projeto. Por isso é que passei horas e horas estudando a matéria, procurando pessoas capazes de me informar, procurando me informar sôbre o mérito, sôbre o que pode interessar à Nação brasileira, não a luta entre dois interêsses econômicos, e, sim, se prejudica ao desenvolvimento da Nação brasileira ou não, se vai prejudicar ou não aos nossos Municípios, aos nossos Estados. Tenho certeza absoluta de que a Comissão, composta de emedebistas e de arenistas, tendo informações seguras sôbre a matéria resolveria, como tantas vêzes, sem pensar no interêsse do Govêrno, mas, sim, no interêsse nacional.

O SR. CLODOMIR MILET: – Muito grato ao aparte de V. Ex.ª, Senador Aurélio Vianna. Realmente, o que tivemos sob nossos olhos para examinar, foi o decreto-lei do Govêrno que, no nosso entender, não podendo ser emendado, poderia criar situações difíceis para aquêles que pudessem ter, acreditando na palavra do Govêrno, empregado seus capitais na organização de indústrias na Zona Franca de Manaus.

Sr. Presidente, diz o noticiário do *Diário de Notícias*, a reportagem que estou lendo, que "os líderes do Govêrno devem evitar essa investida contra o mercado de capitais brasileiros".

Tal decisão é inteiramente inesperada para as Instituições Financeiras, bem como para milhões de investidores que se vêm valendo dos benefícios fiscais do Decreto nº 265/67.

Foi o que fizemos, Sr. Presidente, com relação ao projeto da Zona Franca de Manaus, em defesa dos investidores acaso prejudicados. E é o que faremos, tôda vêz que o Govêrno chame a nossa atenção, ou peça a nossa apreciação sobre decreto-lei de sua iniciativa.

O que é preciso saber, é que uma decisão dessas não poderia ser inesperada, porque o próprio Govêrno é quem assegura ao Congresso Nacional o exame dos decretos-leis emitidos pelo Presidente da República, para aprovação ou rejeição.

Se um decreto-lei entra em vigor, imediatamente, não está, por isso, isento de apreciação por parte do Congresso Nacional. Estamos exercendo o direito, que nos confere a Constituição, de aprovar ou rejeitar decretos-leis. E em nosso entendimento êste decreto-lei não poderia, ou não deveria ter entrado em vigor.

Sr. Presidente, é contra essas críticas feitas agora, naturalmente, por desinformação do que se passou nesta Casa, ou daquilo que foi votado; contra essas críticas, é que me insurjo. E peço ao Sr. Ministro da Fazenda que esclareça à Bolsa de Valores, ao Mercado de Capitais ou a quem fôr, que é prerrogativa do Congresso Nacional apreciar os decretos-leis emitidos pelo Presidente da República, como é facultado ao Presidente da República expedir decretos-leis.

E, se um decreto-lei entra em vigor imediatamente depois de publicado, se ainda assim êle fôr rejeitado pelo Congresso Nacional, deixará de existir. E, no meu entender, êste decreto não poderia valer, nem mesmo para aquêle período, caso não lograsse aprovação pelo Congresso Nacional.

Sr. Presidente, que as classes empresariais, o mercado de capitais, a democratização do capital, os homens de emprêsa, que todos fiquem tranqüilos. O Govêrno encontrará solução, dentro da Constituição e da Lei, para defender os seus interêsses, defendendo, sobretudo, a economia nacional, com o nosso apoio e a nossa aprovação. Não no caso em tela, sem qualquer informação, visto que julgamos que êsse decreto-lei prejudicará os interêsses de nossas regiões, o Norte e o Nordeste, e, por isso, adotando a atitude que adotamos, estamos cumprindo o nosso dever. (*Muito bem*! *Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro): – O Sr. Senador Filinto Müller comunica à Mesa que, em face do pedido de substituição do Sr. Senador José Feliciano como membro efetivo da Comissão de Constituição e Justiça, indica, na qualidade de Líder da ARENA, para substituí-lo, o Sr. Senador Clodomir Milet.

De acôrdo coma indicação da liderança da ARENA, designo como membro efetivo da Comissão de Constituição e Justiça, em virtude do pedido de substituição do Sr. Senador José Feliciano, o Sr. Senador Clodomir Milet.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando, para a próxima, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 1.069, de 1967, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, solicitando seja transcrito, nos Anais do Senado Federal, o Editorial publicado no Correio da Manhã do dia 10 de novembro de 1967, intitulado "Diplomacia e Átomo", tendo:

PARECERES, sob nºs 81 e 82, de 1968, das Comissões:

– *de Constituição e Justiça*, favorável, solicitando audiência da Comissão de Relações Exteriores;

– *de Relações Exteriores,* favorável.

2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1967, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que dispõe sôbre os trabalhos de vigilância em navios, e dá outras providências, tendo:

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nos 126 e 127, de 1968, das Comissões:

– *de Constituição e Justiça*, e

– *de Legislação Social*.

3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1967, de autoria do Sr. Senador Arthur Virgílio, que revoga o Decreto-Lei nº 127, de 2 de fevereiro de 1967, tendo:

PARECERES, sob nº 158, 159 e 160, de 1968, das Comissões:

– *de Constituição e Justiça:* 1º pronunciamento – pela constitucionalidade; 2º pronunciamento – pela constitucionalidade do substitutivo da Comissão de Legislação Social.

– *de Legislação Social*, favorável, nos têrmos do substitutivo que oferece.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 35 minutos.)

15ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 15 DE MARÇO DE 1968

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO, GUIDO MONDIN E RUI PALMEIRA

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena – Arthur Virgílio – Milton Trindade – Cattete Pinheiro – Menezes Pimentel – Wilson Gonçalves – Dinarte Mariz – Ruy Carneiro – Argemiro de Figueiredo – Pessoa de Queiroz – José Ermírio – Teotônio Vilela – Rui Palmeira – Arnon de Melo – Leandro Maciel – Júlio Leite – José Leite – Aloysio de Carvalho – Carlos Lindenberg – Eurico Rezende – Raul Giuberti – Paulo Tôrres – Aarão Steinbruch – Vasconcelos Tôrres – Mário Martins – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – Benedicto Valladares – Carvalho Pinto – Pedro Ludovico – Fernando Corrêa – Filinto Müller – Ney Braga – Guido Mondin – Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Há número regimental. Declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER
Nº 187, DE 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Resolução nº 44, de 1963, que denomina "Edifício Isaac Brown" o prédio destinado ao Serviço Gráfico do Senado.

Relator: Sr. *Wilson Gonçalves*

O presente projeto, apresentado pela Comissão Diretora, dá ao prédio em que serão instalados os Serviços Gráficos do Senado, a denominação de "Edifício Isaac Brown".

2. A proposição nasceu de uma sugestão do eminente Senador Vasconcelos Tôrres, apoiada pela unanimidade do Plenário, e está plenamente justificada por aquela Comissão.

3. Entrando no mérito do assunto, queremos observar que, em princípio, somos contra a praxe de se dar nomes de pessoas vivas a ruas, monumentos ou localidades, visto que, como sói, por vêzes, acontecer, pode, o assim homenageado, decair no merecimento público.

Mas êsse modo de assim encarar manifestações dessa natureza não nos leva ao ponto de não compreender como justas certas homenagens, mesmo a homens

vivos, quando êstes, por procedimento singular, às mesmas façam jus.

Seria, inclusive, deplorável que, por um excesso de pudor, não nos fôsse permitido testemunhar a determinados homens públicos o reconhecimento de seus concidadãos, inclusive batizando com os seus apelidos a ruas, praças, localidades ou monumentos, desde que, por sua conduta, merecessem a tal prêmio.

Por sinal, cumpre, de passagem, registrar ser justo permitir aos homens que, de algum modo, se destaquem na dedicação a uma causa nobre, tomarem conhecimento, em vida, de que seus esforços não foram em vão e tiveram o reconhecimento de seus contemporâneos.

Por que dar aos mortos, sòmente aos mortos, méritos que êles conquistaram em vida?

Dentro dêsse entendimento, achamos que se justifica o projeto de que estamos tomando conhecimento.

Realmente, o doutor Isaac Brown, por seu valor cultural e moral, por seu amor ao trabalho, por seu zêlo pelo Parlamento, em geral, e, em particular, pelo Senado, firmou-se, através dos anos, como uma figura admirável de servidor público, impondo-se ao respeito de todos, parlamentares e funcionários.

Denominar-se "Edifício Isaac Brown" o prédio onde serão instalados os Serviços Gráficos do Senado, idéia sua, é, por conseguinte, providência que julgamos de inteiro cabimento.

Ante o exposto, e como, do ponto de vista constitucional, jurídico e regimental, nada invalida a louvável iniciativa da Comissão Diretora, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 6 de dezembro de 1963. – *Milton Campos*, Presidente – *Wilson Gonçalves*, Relator – *Josaphat Marinho* – *Lobão da Silveira* – *Eurico Rezende* – *Argemiro de Figueiredo* – *Aloysio de Carvalho*, vencido por concordar com a parte do parecer em que se acentua a inconveniência de homenagem dessa natureza a pessoa viva, embora reconheça os méritos e virtudes funcionais do presente homenageado.

Assim, na conformidade da decisão da Comissão de Justiça, junte-se ao primitivo processado.

Sala das Sessões, 12 de março de 1968. – *Aloysio de Carvalho*, Presidente em exercício.

Tendo sido localizado o processo primitivo – Projeto de Resolução nº 44/63 – que denomina "Edifício Isaac Brown" o prédio destinado ao Serviço Gráfico do Senado –, no qual existe parecer da Comissão de Constituição e Justiça, julgo desnecessário um nôvo pronunciamento desta Comissão. A homenagem nêle sugerida é, agora, mais justa, tendo em consideração que o Sr. Isaac Brown faleceu em 23 de agôsto de 1967.

Sala das Comissões, 12 de março de 1968. – *Wilson Gonçalves*.

PARECER
Nº 188, DE 1968

da Comissão de Projetos do Executivo, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1968 (nº 846-B/67, na Câmara), que altera e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 205, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sôbre a organização, funcionamento e extinção de aeroclubes, e dá outras providências.

Relator: Sr. *Paulo Tôrres*

Com a Mensagem nº 771, de 1967, o Sr. Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei que altera a redação do artigo 5º do Decreto-Lei nº 205, de 1967, incluindo mais um parágrafo em seu texto, e revoga o parágrafo único do artigo 11 do mesmo diploma legal.

2. O artigo 5º acima citado estabelece que os aeroclubes terão o nome das respectivas cidades em que estiverem loca-

lizadas as suas sedes, exceto os situados nas Capitais dos Estados "que terão o nome dêstes, bem como os que forem organizados com o objetivo de servir a grupos de cidades ou municípios que poderão ter nomes de qualquer dessas cidades ou municípios, ou denominação notória que caracterize a região servida" (parágrafo único do art. 5º).

O parágrafo único do artigo 11 do mesmo decreto-lei dispõe, ainda, que, dentro do prazo estabelecido no artigo (cento e vinte dias) o Aeroclube do Brasil, com sede no Estado da Guanabara, deverá mudar a sua denominação para "Aeroclube da Guanabara".

3. As alterações propostas no projeto têm por finalidade incluir, nas exceções do artigo 5º, o "Aeroclube do Brasil" que, conforme estabelece a nova disposição, "fundado em 14 de outubro de 1911 e primeira entidade da aviação brasileira com existência legal, por seu pioneirismo e pela implantação da mentalidade aeronáutica a que deu curso, é considerado integrante das tradições nacionais na área aeronáutica". Com êsse objetivo, é sugerida a revogação do parágrafo único do artigo 11 acima referido.

4. O Ministro da Aeronáutica, em Exposição de Motivos sôbre a matéria, justificando as medidas propostas, afirma que o Decreto-Lei nº 205, de 1967, implìcitamente, extinguiu "um patrimônio das tradições do pioneirismo brasileiro nas atividades ligadas à conquista do ar, impondo nova denominação ao Aeroclube do Brasil". Esclarece, ainda, que a sua fundação, em 1911, como primeira entidade nacional do ofício, constituiu uma manifestação de entusiasmo genuíno e de prestígio e estímulo aos feitos de Santos Dumont".

A criação do Aeroclube do Brasil, segundo a Exposição de Motivos, "inscreveu o Brasil na primeira instituição internacional de aviação "Federation Aeronáutique Internationale" (FAI)", sendo de se salientar que o mesmo, como membro da FAI, "é o órgão brasileiro com podêres, no âmbito daquela federação internacional, para homologar os feitos e os recordes da nossa aviação, inclusive os que se referem a vôo à vela, aeromodelismo e pára-quedismo".

5. O Ministro da Aeronáutica conclui a sua Exposição de Motivos sôbre a matéria com a seguinte afirmação:

"Permitir que o Aeroclube do Brasil volte a desempenhar o seu papel relevante, reconhecido de utilidade pública pelo Decreto nº 3.141, de 16 de agôsto de 1916, é ato de imperativa justiça, revigorando uma entidade já legendária e corroborando a verdade reconhecida de que a grandeza dos povos é reflexo direto do esplendor e do culto de suas legítimas tradições."

6. Como se vê, as alterações pretendidas têm as suas bases fundadas em razões de ordem histórica e tradicional, que devem ser mantidas.

O nome "Aeroclube do Brasil", pelo papel que o mesmo tem desempenhado desde a sua criação, despertando e incrementando a mentalidade aeronáutica na mocidade brasileira, bem como contribuindo, de forma positiva, para a formação de nossos pilotos, já transpôs os limites do território nacional, sendo conhecido internacionalmente. Não se justifica, portanto, que se dê, agora, a essa entidade, que tão relevantes serviços tem prestado à Nação, um caráter regional, local, mudando-lhe o nome para "Aeroclube da Guanabara".

7. O projeto encontra-se na mais perfeita ordem, inclusive no que diz respeito à técnica legislativa, sendo as razões que levaram o Govêrno a solicitar as alterações em causa plenamente justificáveis e corretas.

8. Diante do expósto, a Comissão de Projetos do Executivo opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 14 de março de 1968. – *Wilson Gonçalves*, Presidente – *Paulo Tôrres,* Relator – *Aurélio Vianna – Carlos Lindenberg – Adolfo Franco – José Ermírio.*

PARECER
Nº 189, DE 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Requerimento s/nº do Senador Eurico Rezende, solicitando o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça sôbre se permanece a eficácia do art. 74 da Lei nº 5.010, quanto ao provimento dos cargos de juízes federais e juízes federais substitutos, nas primeiras nomeações, até que estas se completem.

Relator: Sr. *Petrônio Portela.*

Com a entrada em vigor da Constituição de 1967, o ilustre Presidente do Senado julgou por bem determinar o arquivamento das mensagens do Executivo em que se submeteram ao exame e assentimento da Casa os candidatos às primeiras nomeações de juízes federais e juízes federais substitutos, e que não chegaram a ser apreciadas pelo Plenário.

O despacho de arquivamento embasa-se no pressuposto de que a nova Constituição, tendo revogado tôdas as disposições legais que lhe sejam contrárias, dispõe (art. 119): "os juízes federais serão nomeados mediante concurso de títulos e provas, organizado pelo Tribunal Federal de Recursos, conforme a respectiva jurisdição."

As mensagens arquivadas apóiam-se em regra transitória (art. 74) da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, *verbis*:

"As primeiras nomeações de Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos serão feitas por livre escolha do Presidente da República, dentre brasileiros de saber jurídico e reputação ilibada.

§ 1º – A nomeação do Juiz Federal e do Juiz Federal Substituto será precedida do assentimento do Senado Federal."

Inconformado com o despacho de arquivamento o Sr. Senador Eurico Rezende pediu a audiência da Comissão de Constituição e Justiça, que é chamada a opinar sôbre "se permanece a eficácia do art. 74, da Lei nº 5.010, quanto ao provimento, com a aprovação do Senado, dos cargos de Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos, nas primeiras nomeações, e até que estas se completem."

Fundamentando o requerimento, o ilustre Senador apresenta os argumentos que, em síntese, são os seguintes:

O Ato Institucional nº 2, modificando o art. 105 da Constituição de 1946, estabeleceu que: "Os Juízes Federais serão nomeados pelo Presidente da República dentre cinco cidadãos indicados, na forma da lei, pelo Supremo Tribunal Federal."

A Lei nº 5.010, que organizou a Justiça Federal de 1ª Instância, dispôs, de forma diferente, quanto às primeiras nomeações dos juízes, segundo se enunciou, antes.

A Constituição de 1967, entretanto, deu nova disciplina ao assunto, vinculando o Presidente da República a outros critérios e omitindo o Senado do processo de escolha dos nomeados.

Ressalta, contudo, que o nôvo diploma constitucional, em suas Disposições Gerais e Transitórias, aprovou e excluiu de apreciação judicial (art. 173, inciso III) "os atos de natureza legislativa expedidos com base nos Atos Institucionais e Complementares."

Esta é a questão e, nestes têrmos, foi posta perante esta douta Comissão.

Os cargos de Juízes Federais foram criados por fôrça do Ato Institucional

nº 2 (art. 6º), que modificou a Constituição de 1946, dentre outros, em seus artigos 94 e 105, estabelecendo que: "Os juízes federais serão nomeados pelo Presidente da República, dentre cinco cidadãos, indicados, *na forma da lei,* pelo Supremo Tribunal Federal." (O grifo é nosso.)

Dependendo de complementação legal que disciplinasse a forma de indicação dos nomeandos, o texto constitucional quedou-se inerte, com sua execução obstada.

Impunha-se a anunciada providência da lei para que a norma produzisse os seus efeitos. Não sendo auto-executável, dependia de outro diploma.

E por isso mesmo, não havendo disposição de Direito Intertemporal a regular a transição, é que o Ato Complementar nº 2 fêz continuar, sob a jurisdição dos juízes estaduais, os feitos de competência da Justiça Federal, enquanto não empossados seus juízes.

Posteriormente, foi votada pelo Congresso a Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, originária de mensagem do Poder Executivo, destinada a disciplinar a Justiça Federal de 1ª Instância. É, irrecusàvelmente, *ato de natureza legislativa expedido com base no art. 6º, do Ato Institucional nº 2*. Com o seu advento, permitiu-se o cumprimento de norma institucional dependente de regulamentação.

Seria impertinente, nesta altura, a discussão sôbre se a norma do art. 74 guardou fidelidade ao Ato Institucional, de que se fêz desdobramento necessário.

As maiores digressões nasceriam daí e indagações em várias direções haveriam de surgir. O Poder Revolucionário, através de um diploma, modificou a Constituição, estabelecendo normas que deveriam, na expressão do próprio texto, ser complementadas pela lei.

O Chefe do Executivo, representante da Revolução, teve a iniciativa de enviar ao Congresso o projeto de lei que, aprovado, contou com a sua sanção.

Havendo o Ato Institucional nº 2 determinado a forma de provimento dos cargos de Juiz Federal, seria permissível à lei ordinária dar, mesmo que em caráter transitório, outra forma de provimento?

Em condições normais, não. Mas, a concomitância de dois Podêres competentes para editar leis, um, por outorga popular, e outro, pela incontrastável fôrça da Revolução vitoriosa, e a coincidência entre o Poder que editou o Ato criador da Justiça Federal de 1ª Instância e o que propôs, nessa parte, a regulamentação, pelo Congresso, **participando** de sua aprovação, pela sanção, afastam, ao nosso ver, eventuais perplexidades ou dúvidas.

A Lei nº 5.010 foi votada; sancionada e publicada sem impugnação, e, se viciada, estaria convalidada, pela fôrça do art. 173, inciso III, da Constituição.

Com base nela, Juízes Federais, na sua maioria, foram submetidos ao Senado, nomeados, empossados e já no desempenho de suas elevadas funções. Não proveio do Poder estável, mas de uma situação turbada, que não é difícil de ser caracterizada.

O Govêrno Federal, representando o Poder Revolucionário, que, antes, se proclamara esgotado ao editar o Ato Institucional nº 1, retomou, inesperadamente, a plenitude da fôrça e fêz baixar o Ato nº 2. No nôvo instrumento, profundas modificações se fizeram na Constituição de 1946 e no Ato Institucional primeiro.

Os diplomas revolucionários sucederam-se, buscando a fixação de normas que assegurassem a permanência do nôvo regime. Uns revogando, outros e muitos complementando e regulamentando as novas estruturas. No âmbito dêstes, se inclui a Lei nº 5.010, que dá a diretriz para implantação de um ór-

gão de inspiração e criação revolucionárias.

Identificada a base sôbre que se assentou a Lei nº 5.010, não seria do melhor alvitre discuti-la isolada da fase revolucionária.

E então as conclusões não se apresentariam simplórias, eis que argumentos da maior procedência fundamentariam contestações dos Atos Institucionais e Complementares, uns em relação aos outros, e todos em face da farta legislação que, concomitantemente, foi votada pelo Congresso, com a participação do Chefe do Executivo.

A ordem jurídica, instável e anômala, dependia da vontade do titular do Poder Revolucionário, contra a qual não prevaleciam a Constituição e nem os inumeráveis instrumentos normativos por ela editados. Eram tentativas fragmentárias de uma institucionalização não consumada, por isso mesmo, flutuante.

O que procedia do Executivo hipertrofiado, ou do Legislativo, cuja maioria se afinava com o nôvo regime, constituía expressão da vontade das Fôrças Revolucionárias.

E, em razão disso, a farta legislação refletia, também, as variações de um movimento político ainda por definir os delineamentos jurídicos. Não temos dúvida de que o Congresso, ao votar o art. 6º da, Lei nº 5.010, não se ateve aos limites impostos pelo Ato Institucional nº 2.

Menos atentos a uma hierarquia imposta que aos desideratos políticos a serem alcançados, os legisladores fixaram, em norma transitória, o provimento dos primeiros cargos de juízes federais.

Não desconheceram, todavia, a norma geral do art. 6º do Ato nº 2, pois a incorporaram, com eficácia permanente, ao texto da Lei nº 5.010 (art. 119), para reger as nomeações que sucedessem às primeiras.

Se, em face do art. 6º do Ato Institucional nº 2, não foi julgada antijurídica a disposição do art. 74 da Lei nº 5.010, não há como considerá-la destruída pela Constituição em vigor.

"A regra fundamental é a da incidência imediata da nova Constituição. Se o legislador constituinte prefere que se regule a transição, cabe-lhe dizê-lo explìcitamente, ou, pelo menos, implìcitamente. É a essa política de normas *transitórias* que se votam os Atos ou Disposições Constitucionais transitórios, ou melhor, as leis de Direito Intertemporal." (Pontes de Miranda – Comentários à Constituição de 1946, volume relativo aos art.s 157 e 218, página 349).

Se a regra do art. 74 da Lei mencionada colidisse com a norma constitucional posterior, não haveria como se pudesse fazer tramitar, no Senado, a indicação de candidatos a Juiz Federal. Ato complexo, a exigir preliminares indispensáveis à sua constituição, a nomeação abortaria, fulminada, pelo cânone maior subseqüente que lhe fôsse adverso.

Mas o que parece claro é que não há antagonismo entre a norma que disciplina o que é transitório e a que não se detém ante o circunstancial, porque regula o que é permanente.

Há uma distinção fixada pelo próprio legislador, entre o *primeiro* provimento dos cargos de Juiz Federal e os subseqüentes. Aquêles estão relacionados com a *instalação e funcionamento* do nôvo órgão, recém-criado; êstes, os que se lhes sucedem, relacionam-se com sua continuidade.

Criou-se o mecanismo judicial, para funcionar, com urgência, tão importante foi considerada sua ação, como que a preencher um vazio ou a suprir uma deficiência enorme, num campo de incidência jurisdicional reservado a causas específicas, de interêsse mais extensos.

A regra legal que dispôs sôbre a instalação da Justiça Federal de 1ª Ins-

tância, regulando a primeira investidura de seus juízes, não foi, portanto, revogada pelo art. 118, da atual Constituição, que, como dissemos, antes, regula o permanente, isto é, o provimento dos cargos que se vagarem. A primeira investidura dêsses cargos não foi objeto de consideração pelo legislador constituinte de 1967, para o efeito de incluir no texto da nova Carta a sua disciplina. Êste permanece sendo o da Lei nº 5.010 (art. 74), a qual só vale, só opera, só existirá até quando houver, dos cargos criados pela lei, algum que não haja sido, ainda, preenchido. Sua eficácia é limitada, vinculada, prêsa, apenas, *aos primeiros provimentos*.

Norma especial que é, só há de desaparecer pela exaustão ou por fôrça de outra norma que, expressamente, lhe negasse validade.

E se dúvida ainda pudesse pairar sôbre a tese que ora é sustentada, de plena compatibilidade e convivência harmoniosa entre as duas normas, em estudo, a Carta Maior aprovou a Lei nº 5.010, que é uma regulamentação do Ato Institucional nº 2.

Art. 173 – Ficam aprovados e excluídos de apreciação judicial:

III – os atos de natureza legislativa expedidos com base nos Atos Institucionais e Complementares.

Não aceitamos a tese do eminente Professor Gofredo da Silva Teles Júnior, de que a nomeação é *constitucional*, porque a Lei nº 5.010 foi aprovada pelo art. 173 da atual Constituição.

Êsse é, apenas, um aspecto do problema, e não o bastante.

Se válida a tese, tôda a legislação revolucionária continuaria em vigor, enfrentando o nôvo regime constitucional, o que não ocorre.

Situações rigorosamente iguais às que estudamos são aquelas, objeto de disciplina do Ato Complementar nº 2, e referidas no art. 80 da Lei nº 5.010.

Enquanto não instalado o nôvo órgão da Justiça, nos Estados, a competência para julgamento dos feitos é dos juízes estaduais.

Esclarecendo mais, a norma de direito intertemporal evita o conflito de jurisdição ao tornar expressa que a "competência residual temporária não cessará, depois da posse do titular federal, nos processos cuja instrução houver sido iniciada em audiência, quer perante as Varas Especiais dos Feitos da Fazenda Nacional, quer perante as Varas da Justiça Comum, em todos os feitos que passaram para a Justiça Federal." (art. 80, § 1º).

É inquestionável o que consta, de forma clara, no texto transcrito. Sua vigência esgotar-se-á, já não mais havendo os casos nela previstos.

Sob a vigência da Carta de 1967 que, sem contemplar o eventual, o circunstancial, fixa, em têrmos gerais, a competência dos juízes federais, é que os juízes estaduais julgam feitos relativos aos casos do art. 119.

É evidente que, por igual motivo, permanece válida a norma do art. 80, § 1º, que se dirige a situações transitórias de que não cogitou a Lei Maior.

A Justiça Federal de 1ª Instância foi, apenas, mantida pela nova Constituição, com o elenco de competências fixado, anteriormente, na lei.

Seu funcionamento está assegurado pela regulamentação, que, anterior à Constituição de 1967, não perdeu a eficácia.

Não é possível desconhecer a seqüência de uma política que, modificando a ordem anterior, pretendeu, a começar do Ato Institucional nº 1 até a Constituição de 1967, implantar uma nova situação jurídica no País.

E se, sob a Carta de 1967, ingressamos na plenitude do Estado de Direito, nem assim, uma rutura deu com o regime anterior.

Muito do que a Revolução editou integrou-se, no texto constitucional, modificando a estrutura dos três Podêres do Estado.

Atos praticados, cujos efeitos cessariam, por imperativo constitucional, foram aprovados (art. 173), perdurando, assim, suas conseqüências.

Pouco importa que os nomes a serem apreciados pelo Senado sejam os anteriormente indicados, ou outros de escolha do atual. Presidente da República. A diferença está, apenas, em que uns já têm o processo em curso e outros haverão de ser iniciados.

Com o devido respeito, discordamos do argumento principal expendido pelo eminente Mestre Vicente Rao, em parecer:

"A indicação dos nomes dos juízes da Seção de São Paulo foi feita pelo então Presidente da República, no uso da faculdade que a mencionada lei lhe atribui. A Comissão de Justiça do Senado já se pronunciou a respeito. Todos êsses atos são plenamente válidos como elementos constitutivos do processo de nomeação, se o voto do Senado fôr favorável aos indicados. E, assim sendo, a indicação do então Sr. Presidente da República deve ser submetida ao conhecimento e votação do Senado, visto como os atos restantes, a serem praticados, mais não são do que atos de prosseguimento ou de aperfeiçoamento do ato jurídico já iniciado. Por outras palavras: o voto do Plenário e o decreto de nomeação são *efeitos* ou *conseqüência* da iniciativa (indicações) inicialmente exercida, de modo legítimo e legal, pelo então Sr. Presidente da República."

Não se questionou sôbre a validade dos atos praticados pelo antigo Presidente da República e nem sôbre a indispensabilidade de um processo, com a interveniência do Senado.

Julgamos, entretanto, que o ato de nomeação não seja, apenas, *prosseguimento ou aperfeiçoamento do ato jurídico já iniciado*. O que antes dêle ocorre são preliminares necessárias à sua validade, mas a nomeação em si só se consuma e se realiza através do próprio ato formal do Executivo.

Além do mais, pouco importa tenham sido realizados todos os atos preliminares. O problema permanecerá se o ato de nomeação não haja sido baixado, antes da vigência da Constituição.

Antagônico o texto da lei que autorizou a nomeação com o texto maior, ruiriam, sem efeito, todos os atos preliminares e a nomeação seria antijurídica, nula.

No caso, procuramos demonstrar que os textos não colidem:

Ao Senado cumpre, pois, examinar as mensagens anteriormente enviadas ou as que, em substituição, lhe sejam encaminhadas, atento à norma estabelecida na Lei nº 5.010, relativa *às primeiras nomeações*.

Êste o parecer.

Sala das Comissões, em 12 de março de 1968. – *Aloysio de Carvalho*, Presidente em exercício – *Petrônio Portela,* Relator – *Carlos Lindenberg – Wilson Gonçalves – Álvaro Maia – Antônio Balbino*, vencido, nos têrmos do voto em separado – *Josaphat Marinho*, vencido, nos têrmos do voto anexo – *Edmundo Levi*, vencido, adotando o voto do Senador Antônio Balbino.

DECLARAÇÃO DE VOTO

De inteiro acôrdo com o voto do Senador Antônio Balbino. Acrescento, apenas, que a Constituição de 1967, ao aprovar, em disposição transitória, atos de natureza legislativa editados com base nos Atos Institucionais e Complementares, só o fêz, como é elementar, no que tais atos legislativos não entrem em conflito com o nôvo sistema do diploma superior.

Assim, mesmo que a Lei nº 5.010 estivesse entre aquêles atos legislativos, não poderia prevalecer no que afronta

a Constituição vigente e foi objeto de discussão nesta Comissão.

Sala das Comissões, em 12 de março de 1968. – *Josaphat Marinho.*

VOTO VENCIDO DO SR. ANTÔNIO BALBINO

1. Votei vencido, quanto à preliminar do conhecimento da matéria, por não ser de nossa competência regimental, e, quanto ao mérito, por não pretender, através interpretação oblíqua do texto legal inadequadamente invocado, acrescentar ao Senado competência excepcional que a Constituição vigente não lhe permite desempenhar – nos têrmos dó entendimento que resumo a seguir.

2. Preliminarmente.

A conclusão do parecer do ilustre Relator foge, por completo, à matéria consubstanciada na proposição de iniciativa do Sr. Senador Eurico Rezende, submetida à apreciação desta Comissão de Justiça.

3. Ao salientar, como fundamentação objetiva do seu chamado requerimento, que o Presidente do Senado, usando da faculdade que lhe confere o art. 324 § 2º do Regimento Interno, havia considerado prejudicadas as mensagens de indicação de nomes de magistrados para a Justiça Federal não apreciadas até a data da vigência da nova Constituição – o Sr. Senador Eurico Rezende salientou que não pretendia requerer nada sôbre a tramitação das mensagens arquivadas, dizendo textualmente: "*o presente requerimento não objetiva o processamento das mensagens arquivadas.*"

E esclarece, delimitando, precisa e inequìvocamente, o único objetivo de sua proposição: "O que se requer é que V. Ex.ª submeta à alta consideração da douta Comissão de Constituição e Justiça, indagações quanto à competência do Presidente da República para propor, ainda após a Constituição de 1967, nomes ao Senado Federal, visando à efetivação das primeiras nomeações de juízes federais e juízes federais substitutos, dos cargos ainda não providos e que permaneçam abertos, porque as mensagens hajam sido recusadas ou arquivadas, ou não hajam os aprovados tomado posse".

E, finalizando, em têrmos que não podem provocar dúvidas, assim o Senador Eurico Rezende, se expressou, no enterreiramento do objetivo que inspirou sua proposição:

"Assim, solicito de V. Ex.ª encaminhar o presente requerimento à Comissão de Constituição e Justiça, *para que a mesma responda* se permanece a eficácia do art. 74 da Lei nº 5.010, quanto ao provimento, com a aprovação, pelo Senado, dos cargos de juízes federais e juízes federais substitutos, nas primeiras nomeações e até que estas se completem."

4. O que pede, pois, em sua proposição, o Senador Eurico Rezende, é que a Comissão de Constituição e Justiça, que S. Ex.ª considera órgão competente para tal, *esclareça* sôbre a eficácia ou aplicação de determinado artigo de lei, respondendo à sua consulta, formulada em têrmos genéricos e em tese, tanto assim que S. Ex.ª encarece não estar solicitando desarquivamentos, nem pedindo reconsideração de despachos de arquivamento.

Ora, regimentalmente, o nome que se dá a uma proposição através da qual qualquer Senador sugere que um assunto seja *estudado* por um órgão da Casa, "com a finalidade do seu esclarecimento" – é, só e exclusivamente, um: *indicação*. É o que está escrito, sem qualquer possibilidade de dúvida honesta, no artigo 220 do nosso Regimento Interno.

Sucede, porém, que, para evitar, precisamente, que as questões jurídicas, no campo da interpretação e da aplicação da lei, em tese, pudessem tumultuar os trabalhos parlamentares ou desviá-los de suas finalidades, o próprio Regimento,

no seu artigo 222, limitou o campo das indicações, vale dizer, dos pedidos de *estudos*, para fins de esclarecimentos, proibindo que as indicações contivessem consultas a qualquer Comissão, sob: *a)* interpretação ou aplicação da lei; e *b)* ato de outro Poder ou de seus órgãos".

Destarte, o pedido do Sr. Senador Eurico Rezende que é, exclusivamente, no sentido de que o Presidente do Senado encaminhasse o seu requerimento à Comissão de Constituição e Justiça para que *"a mesma responda se permanece a eficácia do art. 74 da Lei nº 5.010"*, e, no vigor da definição regimental (artigo 220) uma solicitação para que "o assunto nela focalizado seja objeto de estudo pelo órgão competente da Casa, com a finalidade do seu esclarecimento", isto é, uma *indicação*, e, como indicação que formula consulta sôbre interpretação e aplicação de lei, trata-se de proposição que o artigo 222 do Regimento Interno proíbe e cuja tramitação é inviável.

Menos viável será, ainda, tentar-se, por subterfúgios de raciocínio, assim transformar-se o parecer sôbre uma proposição anti-regimental, em instrumento propiciador de um desarquivamento que não foi solicitado, ou de reconsideração de um despacho que o próprio requerente não impugnou, porque o seu requerimento se limita a pedir o encaminhamento à Comissão de Justiça de uma consulta sôbre aplicação de lei em tese, ou sua interpretação à luz de eventuais conflitos com o texto constitucional.

O parecer, extrapolando os limites da matéria da consulta, acolhe, assim, *data venia*, em iniciativa temerária, matéria que, enquanto vigorar o artigo 222 do Regimento Interno, não pode ser apreciada por qualquer das Comissões da Casa.

5. Quanto ao mérito, recusando-me, ainda, a opinar em tese sôbre a questão da competência do Presidente da República para, na vigência da Constituição de 1967, nomear Juízes Federais independentemente de concurso, com a simples invocação do artigo 74 da Lei nº 5.010, declaro, no entanto, que nos têrmos expressos no artigo 45, inciso I, da Constituição, por se tratar da competência inequìvocamente definida na Carta Magna, o Senado só pode aprovar a partir de 15 de março de 1967 a escolha de magistrados nos casos, segundo expressão da própria Carta Magna, "*exigidos pela Constituição*". Não posso compreender como uma simples invocação a um artigo da Lei Ordinária, Lei nº 5.010, pela circunstância de estar genèricamente aprovada pelo artigo 173 da Constituição, possa representar uma nova competência do Senado de caráter excepcional, merecedora de qualificação de "exigida pela Constituição". De resto, acentuo que os atos de natureza legislativa, aprovados pela Constituição de 1967 no artigo 173, foram os expedidos *com base* nos Atos Institucionais e Complementares e não posso compreender que a expressão *"com base"* signifique, apenas, *"com referência"* ou *"com invocação"*. E em relação à Lei nº 5.010 no seu artigo 74, é o próprio ilustre Relator quem salienta que, *"se as circunstâncias fôssem normais"*, tratar-se-ia de lei em conflito com o Ato Institucional nº 2. Por conseqüência, não pode ser invocado aqui o art. 74 da Lei nº 5.010, como um daqueles atos de natureza legislativa *com base* em Ato Institucional.

Por estas razões fundamentais, dispenso-me de outras considerações doutrinárias mais amplas e saliento, apenas, que a competência do Senado na aprovação de Juízes não pode ser ampliada além do quadro restrito definido no artigo 45, inciso I, da Constituição.

Acrescento, apenas, que será problema do Presidente da República tomar as iniciativas sôbre matérias que julgue de sua competência, mas que nós do Senado Federal extrapolaremos os limites da nossa própria competência, se quisermos interferir, fora da Constituição em vi-

gor, no processo de escolha de magistrados, e estaremos agindo, com grave êrro político e jurídico, se nos quisermos, sem solicitação do Poder Executivo, antecipar em abrir perspectivas ainda mais amplas e èticamente tão insustentáveis ao quadro já tão hipertrofiado de suas atribuições.

Voto vencido. Tranqüilamente vencido.

Brasília, em 12 de março de 1968. – *Antônio Balbino.*

PARECER
Nº 190, DE 1968

da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1968, que aprova o Decreto-Lei nº 343, de 28 de dezembro de 1967, que altera a legislação do impôsto único sôbre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos, e dá outras providências.

Relator: Sr. *Sebastião Archer.*

De iniciativa do Poder Executivo, visa o presente projeto à homologação do Decreto-Lei nº 343, de 1967, que altera a legislação do impôsto único sôbre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos.

Esclarece a mensagem que a nova Constituição reduziu, de 60 para 40%, a cota do referido tributo destinada aos Estados-membros, Distrito Federal e Municípios.

Entretanto, previu a Carta de 1967 (art. 22, § 6º), a incidência do impôsto sôbre a circulação de mercadorias na distribuição, ao consumidor final, dos lubrificantes e combustíveis, o que motivou o Decreto-Lei nº 208, de 1967. Êste ato estabelece que a cobrança e o recolhimento do aludido impôsto de circulação poderiam efetivar-se, pelas companhias distribuidoras de refinados de petróleo, a partir de 1º de abril de 1967, em alíquotas específicas, a serem fixadas com base na aplicação do percentual de 10,5% sôbre o menor preço para o revendedor (art. 3º).

O início da vigência dêste Decreto-Lei nº 208, de 1967, foi prorrogado por nôvo diploma legal (Decreto-Lei nº 319, de 1967) para 1º de janeiro de 1968. E isso, porquanto a matéria, no âmbito fiscal, merecia estudo mais acurado.

Assim sendo, foi elaborado o decreto-lei ora em exame, com que se espera sejam obtidos, não apenas a unicidade do impôsto, mas, sobretudo, a racionalização dos diversos estágios da receita e da despesa.

Além dessas medidas de caráter administrativo, as alíquotas referidas acima são majoradas de 10,5% para 20% (artigo 6º), com a finalidade de compensar o aumento da cota federal do impôsto único, mas, também, para ir ao encontro do mandamento constitucional referente ao impôsto de circulação a que anteriormente se faz alusão.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 13 de março de 1968. – *José Leite*, Presidente – *Sebastião Archer*, Relator – *Pessoa de Queiroz – Eurico Rezende – João Cleofas.*

PARECER
Nº 191, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1968 (Projeto de Decreto Legislativo nº 57-A/68), que aprova o Decreto-Lei nº 343, de 28 de dezembro de 1967, que altera a legislação do impôsto único sôbre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos, e dá outras providências.

Relator: Sr. *José Ermírio.*

O presente projeto foi exaustivamente apreciado pela Câmara Federal que, através de suas Comissões, notadamente a de Finanças, ofereceu oportuno estudo, ressaltando a necessidade da alte-

ração efetivada através do Decreto-Lei nº 343, de 28 de dezembro de 1967, que dispõe sôbre novos critérios de tributação sôbre impôsto único de lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos, contendo outras providências.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, em 13 de março de 1968. – *Argemiro de Figueiredo*, Presidente – *José Ermírio,* Relator – *Arthur Virgílio* – *Clodomir Milet* – *José Leite* – *Leandro Maciel* – *Oscar Passos* – *Pessoa de Queiroz* – *Fernando Corrêa* – *Adolpho Franco* – *João Cleofas.*

PARECER
Nº 192, DE 1968

da Comissão de Minas e Energia, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1968 (nº 57-A/68, na Câmara), que aprova o Decreto-Lei nº 343, de 28 de dezembro de 1967, que altera a legislação do impôsto único sôbre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos, e dá outras providências.

Relator: Sr. *Carlos Lindenberg.*

Com a Mensagem nº 7, de 1968, o Sr. Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo único do artigo 58 da Constituição, o texto do Decreto-Lei nº 343, de 28 de dezembro de 1967, que altera a legislação do impôsto único sôbre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos, e dá outras providências.

2. Em exposição de motivos sôbre a matéria, os Ministros das Minas e Energia, dos Transportes, da Fazenda e do Planejamento e Coordenação-Geral esclarecem:

1º) que o § 6º do artigo 22 da Constituição do Brasil admitiu a incidência, dentro dos critérios e limites fixados em lei federal, do Impôsto de Circulação de Mercadorias na operação de distribuição ao consumidor final, dos lubrificantes e combustíveis líquidos utilizados por veículos rodoviários, e cuja receita seja aplicada exclusivamente em investimentos rodoviários;

2º) que, tendo em vista tal disposição constitucional, foi baixado o Decreto-Lei nº 208, de 1967, estabelecendo a cobrança e o recolhimento dêsse impôsto pelas emprêsas distribuidoras de refinados de petróleo, a partir de 1º de abril do ano em curso, em alíquotas específicas, a serem fixadas com base na aplicação de percentual de 10,5% sôbre o menor preço de venda ao revendedor;

3º) que, devido à necessidade de serem realizados estudos mais profundos sôbre a matéria, o Presidente da República expediu o Decreto-Lei nº 319, de 1967, aprovado pelo Congresso Nacional, prorrogando o início da vigência do referido Impôsto de Circulação de Mercadorias;

4º) ter sido constituído um Grupo de Trabalho, junto ao Ministério das Minas e Energia, para examinar a referida matéria e que o resultado final dêsses estudos é o consubstanciado no texto do decreto-lei ora sob exame.

3. Na mesma exposição de motivos, é ressaltado que, da aplicação das disposições do decreto-lei em questão (nº 343, de 1967), decorrerão, entre outros, os seguintes efeitos:

"a) a manutenção da *unicidade* do impôsto sôbre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos, assegurando melhor contrôle da aplicação dos recursos provenientes do mencionado tributo;

b) evitar o estabelecimento de nôvo e oneroso mecanismo que a arrecadação e o contrôle do Impôsto

de Circulação de Mercadorias incidente apenas sôbre quatro dentre os diversos derivados de petróleo, exigiria dos Estados;

c) a revogação do Decreto-Lei nº 208, de 27 de fevereiro de 1967, e a elevação das alíquotas do impôsto único sôbre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos do art. 1º do Decreto-Lei nº 61, de 28 de novembro de 1966;

d) o conseqüente restabelecimento da receita oriunda do ICM de que trata o Decreto-Lei nº 208, no que tange à posição dos Estados e Municípios, respeitado, ao mesmo tempo, o dispositivo constitucional que obriga a União a distribuir 40% da arrecadação do impôsto aos Estados, Distrito Federal e Municípios;

e) a efetiva entrega aos Estados, Distrito Federal e Municípios; para integrar o Fundo Rodoviário Nacional, dos recursos correspondentes a 40% (quarenta por cento) da receita do mencionado Impôsto Único que lhes são constitucionalmente assegurados, o que se obteve excluindo-se aquelas entidades de direito público, a partir de 1º de janeiro de 1968, da aplicação do disposto no **artigo** 3º, § 2º, da Lei nº 4.452, de 5 de novembro de 1964, alterado pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 61, de 28 de novembro de 1966."

4. Na Câmara dos Deputados, o assunto foi objeto de exaustivos, profundos e cautelosos estudos por parte das Comissões de Constituição e Justiça, de Minas e Energia e de Finanças, que, unânimemente, opinaram pela sua aprovação, na forma do presente projeto de decreto legislativo, ressaltando a importância da matéria.

5. Nada temos a acrescentar aos judiciosos estudos realizados na Câmara dos Deputados, cujas conclusões adotamos, bem como às bem fundamentadas razões que levaram o Govêrno a modificar a legislação até então vigente sôbre o Impôsto único sôbre lubrificantes líquidos e gasosos e que justificam a aprovação, pelo Congresso Nacional, do texto do Decreto-Lei nº 343, de 1967.

6. Diante do exposto, a Comissão de Minas e Energia opina pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, em 15 de março de 1968. – *José Ermírio,* Presidente eventual – *Carlos Lindenberg,* Relator – *Paulo Tôrres – José Leite.*

PARECER
Nº 193, DE 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1967 (nº 1.813-B, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de NCr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros novos), destinado à regularização de despesas de pessoal da Fundação Brasil Central.

Relator: Sr. *Carlos Lindenberg.*

A Comissão de Finanças, acolhendo proposta do Senador Teotônio Vilela, decidiu ouvir êste Órgão Técnico sôbre a constitucionalidade do presente projeto. Anteriormente, aquela Comissão solicitara audiência do Ministério da Fazenda, nos têrmos do voto do Relator Senador João Cleofas, como se vê:

"Tendo em vista o dispositivo constitucional que determina a indicação dos recursos, a ocorrer a cobertura do referido crédito, opinamos que sejam a respeito solicitadas informações ao Ministério da Fazenda."

A resposta ministerial contém êste informe da Inspetoria Geral de Finanças, ouvidos os órgãos específicos do Ministério:

"Do livro de "Diversos Responsáveis – Despesas a regularizar" do exer-

cício de 1964, consta escriturado o débito de NCr$ 600.000,00, que se acha pendente de regularização, relativo a adiantamento feito à Fundação Brasil Central (Projeto de Lei nº 1.813/64).

A abertura de crédito regularizador da despesa acima referida não implicará em desembôlso de Caixa, em face do art. 5º, parágrafo 2º, do Decreto nº 61.005, de 13 de julho de 1967, que fixa normas para execução financeira do Tesouro Nacional, no corrente exercício, textualmente:

"Art. 5º – É vedado o encaminhamento de exposição de motivos à Presidência da República, solicitando autorização de abertura de créditos especiais, sem que sejam indicados os recursos a serem utilizados na cobertura das despesas, conforme determina o *item c*, do parágrafo 1º, do art. 64, da Constituição do Brasil, de 24 de janeiro de 1967.

§ 1º – .....

§ 2º – Independem da indicação de recursos para cobertura os créditos extraordinários e os destinados à regularização de despesas anteriormente realizadas."

Contra o projeto, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara não agüiu qualquer inconveniência. Pelo contrário, opinou pela sua constitucionalidade.

A dúvida manifestada pela Comissão de Finanças demonstra o cuidado com que são tratados, no Congresso, os assuntos relativos a despesas. Ocorre, porém, que o crédito previsto se destina *à regularização de despesas de Pessoal da Fundação Brasil Central, já efetuadas e não incluídas no auxílio consignado no Orçamento* (art. 1º).

Ora, crédito para cobrir tais despesas "*independe da indicação de recursos"*, de acôrdo com o § 2º, do art. 5º, do Decreto nº 61.005/67.

Nenhuma restrição foi feita ao projeto, pelo Ministério da Fazenda que, pelo contrário, mostrou:

a) há débito escriturado, pendente de regularização;

b) a legislação permite a aprovação de projetos como o presente.

A Fundação Brasil Central foi extinta e suas atribuições passaram para a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO). Mas o débito continua pendente de regularização.

Considero, em face do exposto, constitucional e jurídico o projeto em exame.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 1968. – *Menezes Pimentel Presidente* eventual – *Carlos Lindenberg*, Relator – *Aurélio Vianna – Aloysio de Carvalho – Wilson Gonçalves – Lobão da Silveira – Mário Martins.*

PARECER
Nº 194, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1967 (nº 1.813-B/64, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de NCr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros novos), destinado à regularização de despesas de pessoal da Fundação Brasil Central.

Relator: Sr. *José Leite.*

O projeto em exame autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de NCr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros novos), destinado à regularização de despesas de pessoal da Fundação Brasil Central.

A proposição volta à apreciação desta Comissão instruída com os esclarecimentos prestados pelo Ministro da Fazenda, referentes à indicação da receita destinada a fazer face ao crédito solicitado, conforme exigência constante da Constituição Federal.

O Sr. Ministro da Fazenda, em resposta a nosso pedido de informações, esclarece o seguinte:

"Do livro de Diversos Responsáveis – Despesas a Regularizar do Exercício de 1954 – consta escriturado o débito de NCr$ 600.000,00, que se acha pendente de regularização, relativo a adiantamento feito à Fundação Brasil Central (Projeto de Lei nº 1.813/64).

A abertura de crédito regularizador da despesa acima referida não implicará em desembôlso de Caixa, em face do art. 5º, § 2º, do Decreto nº 61.005, de 13 de julho de 1967, que fixa normas para execução financeira do Tesouro Nacional, no corrente exercício, textualmente:

"Art. 5º – É vedado o encaminhamento de exposição de motivos à Presidência da República, solicitando autorização de abertura de créditos especiais, sem que sejam indicados os recursos a serem utilizados na cobertura das despesas, conforme determina o item "c", do parágrafo 1º, do art. 64 da Constituição do Brasil, de 24 de janeiro de 1967.

§ 1º – .....

§ 2º – Independem de indicação para cobertura os créditos extraordinários e os destinados à regularização de despesas anteriormente realizadas."

Antes de emitir o nosso pronunciamento definitivo, no entanto, julgamos de bom alvitre ouvir a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa sôbre o aspecto jurídico e constitucional do projeto.

Aquela Comissão, após examinar devidamente a matéria, opinou favoràvelmente à proposição, entendendo que, face ao disposto no § 2º, do art. 5º, do Decreto nº 61.005, de 1967, invocado pelo Ministro da Fazenda, não há necessidade, no caso, de serem indicados os recursos necessários para cobertura do crédito, uma vez tratar-se de regularização de despesas anteriormente realizadas.

O crédito especial, cuja abertura é solicitada, destina-se, conforme se verifica do projeto, à regularização de despesas *já efetuadas* com o pessoal, da extinta Fundação Brasil Central, nada havendo, no âmbito da competência regimental desta Comissão, que lhe possa ser oposto.

Assim, e tendo em vista ainda tratar-se de pedido oriundo dos órgãos competentes do Poder Executivo, incumbidos da orientação da política econômico-financeira do País, a Comissão de Finanças opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 13 de março de 1968. – *Argemiro de Figueiredo,* Presidente – *José Leite,* Relator – *Fernando Corrêa – João Cleofas – Pessoa de Queiroz – Leandro Maciel – Carvalho Pinto – Clodomir Milet – Arthur Virgílio – Oscar Passos – José Ermírio – Adolpho Franco.*

OFÍCIO

DO SR. 1º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 31, DE 1968

(Nº 967-B/68, na Câmara)

Concede estímulos fiscais às indústrias de celulose, de pasta mecânica e de papel em geral, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É concedida, pelo prazo de 4 (quatro) anos, isenção do impôsto de importação e do impôsto sôbre produtos industrializados para a importação de equipamentos, máquinas, aparelhos e

instrumentos com os respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas, destinados especìficamente às indústrias de fabricação de celulose, de pasta mecânica e de papel em geral, inclusive cartolina, cartão e papelão.

§ 1º – As isenções previstas nesta Lei não se aplicam aos bens com similar nacional, nos têrmos da legislação específica.

§ 2º – O disposto neste artigo não se aplica às indústrias a que se refere a Lei nº 4.950, de 20 de abril de 1966, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 46, de 18 de novembro de 1966.

Art. 2º – A isenção referida no artigo 1º será concedida às emprêsas cujos projetos industriais tenham sido aprovados pelo Grupo Executivo das Indústrias do Papel e das Artes Gráficas (GEIPAG), da Comissão de Desenvolvimento Industrial, do Ministério da Indústria e do Comércio, de acôrdo com os critérios que forem estabelecidos pela referida Comissão.

Art. 3º – A presente Lei se aplica aos bens mencionados no art. 1º que tenham sido desembaraçados nas Alfândegas mediante têrmo de responsabilidade, com base no art. 42, letra *b,* da Lei nº 3.244, de 14 de agôsto de 1967.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 32, DE 1968

(Nº 973-B/68, na Câmara)

Altera o art. 31 e dá nova redação ao art. 32 e seu § 1º da Lei nº 3.807, de 26 de agôsto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – No art. 31 da Lei nº 3.807, de 26 de agôsto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), suprima-se a expressão "50 (cinqüenta) anos de idade e".

Art. 2º – O art. 32 e seu § 1º da Lei nº 3.807, de 26 de agôsto de 1960, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32 – A aposentadoria por tempo de serviço será concedida aos 30 (trinta) anos de serviço, no valor correspondente a:

I – 80% (oitenta por cento) do salário-de-benefício, ao segurado do sexo masculino;

II – 100% (cem por cento) do mesmo salário, ao segurado do sexo feminino.

§ 1º – Para o segurado do sexo masculino que continuar em atividade após 30 (trinta) anos de serviço, o valor da aposentadoria será acrescido de 4% (quatro por cento) do salário-de-benefício para cada nôvo ano completo de atividade abrangida pela previdência social, até o máximo de 100% (cem por cento) dêsse salário, aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço."

Art. 3º – O disposto no art. 32 e seu § 1º da Lei nº 3.807, de 26 de agôsto de 1960, na redação dada por esta Lei, aplica-se às aposentadorias requeridas a partir de 15 de março de 1967, bem como àquelas em que a segurada, embora tendo requerido anteriormente, se tenha desligado do emprêgo ou encerrado a atividade naquela data ou posteriormente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário, expressamente às constantes da Lei nº 4.130, de 28 de agôsto de 1962.

(Às Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 33, DE 1968

(Nº 975-B/68, na Câmara)

Isenta dos impostos de importação e sôbre produtos industrializados equipamentos destinados a importação pela Companhia Estadual de Telefones da Guanabara – CETEL.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É concedida isenção dos impostos de importação e sôbre produtos industrializados para os equipamentos constantes da Guia de Importação nº DG-67/3.477, de 30 de janeiro de 1967, e Licença de Importação DG-67/3310 – 8050, de 18 de dezembro de 1967, emitidas pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A., importados pela Companhia Estadual de Telefones da Guanabara – CETEL.

Art. 2º – A isenção concedida não abrange o material com similar nacional.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 34, DE 1968

(Nº 860-B/67, na Casa de origem)

Dispõe sôbre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º – São símbolos nacionais, nos têrmos da Constituição do Brasil:

a) a Bandeira Nacional;

b) o Hino Nacional.

Parágrafo único – São também símbolos nacionais, na forma da lei que os instituiu:

a) as Armas Nacionais;

b) o Sêlo Nacional.

CAPÍTULO II

DA FORMA DOS SÍMBOLOS NACIONAIS

SEÇÃO I

Dos Símbolos em Geral

Art. 2º – Consideram-se padrões dos símbolos nacionais os modelos compostos de conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas na presente lei.

§ 1º – Ocorrendo qualquer das alterações previstas no artigo 4º desta Lei, designará o Poder Executivo uma Comissão composta de quatro membros, representando, respectivamente, os Ministérios da Educação e Cultura, da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, a qual, presidida pelo primeiro, proporá as alterações a serem feitas nos símbolos nacionais, mediante decreto do Presidente da República.

§ 2º – São fixados os prazos de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta Lei, ou de causa determinante da atualização, para o Poder Executivo baixar o decreto a que se refere o parágrafo anterior, e de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para atualização de todos os símbolos nacionais fabricados ou reproduzidos no País ou no exterior.

Art. 3º – Haverá nos Quartéis-Generais das Fôrças Armadas federais, na Casa da Moeda, na Escola Nacional de Música, nas embaixadas, legações e consulados do Brasil, nos museus históricos oficiais, nos comandos de unidade de terra, mar e ar, capitanias de portos e alfândegas, e nas prefeituras municipais, uma coleção de exemplares-padrões dos símbolos nacionais, a fim de servirem de modelos obrigatórios para a respectiva feitura, constituindo o instrumento

de confronto para a aprovação dos exemplares destinados à apresentação, procedam ou não da iniciativa particular.

§ 1º – Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta Lei, exemplares da Bandeira Nacional e das Armas Nacionais não poderão ser distribuídos gratuitamente ou postos à venda, sem que tragam, na tralha, quanto àquelas e no reverso a estas, a marca e o enderêço do fabricante ou editor, bem como a data de sua feitura.

§ 2º – É vedado colocar quaisquer indicações sôbre a Bandeira Nacional e as Armas Nacionais.

§ 3º – Os modelos dos símbolos nacionais mencionados nos parágrafos anteriores ficarão arquivados nas fábricas, litografias ou oficinas.

§ 4º – Da mesma forma se procederá com o Hino Nacional, cujos modelos deverão conter a data do despacho do diretor da Escola Nacional de Música, ou, em sua falta, o sinete do comandante da guarnição ou da corporação militar federal.

§ 5º – Nenhuma fatura de importação de símbolos nacionais será visada pela autoridade consular brasileira no exterior se os exemplares dos mesmos não estiverem certos. Nas alfândegas do País serão apreendidos e inutilizados os exemplares de símbolos nacionais que estiverem em desacôrdo com os modelos legais.

SEÇÃO II

Da Bandeira Nacional

Art. 4º – A Bandeira Nacional é a que foi adotada pelo Decreto nº 4, de 19 de novembro de 1889, com a atualização que resultar da criação ou fusão de Estados da Federação ou de outras causas determinantes previstas na Constituição do Brasil ou em suas leis complementares.

§ 1º – As constelações que figuram na Bandeira Nacional correspondem ao aspecto do céu, na cidade do Rio de Janeiro, às 8 horas e 30 minutos do dia 15 de novembro de 1889 (12 horas siderais) e devem ser consideradas como vistas por um observador situado fora da esfera celeste.

§ 2º – Para representar novos Estados da União, serão escolhidas estrêlas das configuração do céu indicada no parágrafo anterior e, em posição relativa que permita a sua inclusão ao círculo azul da Bandeira Nacional, observando-se, tanto quanto possível, a composição estética original do desenho proposto pelo Decreto nº 4, de 19 de novembro de 1889.

Art. 5º – A Bandeira Nacional, em tecido, para repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, para quartéis e escolas públicas e particulares, será executada em um dos seguintes tipos nos quais se considera como largura do pano e do filele-padrão, normalmente de 45 (quarenta e cinco) centímetros: tipo 1, um pano de largura; tipo 2, dois panos de largura; tipo 3, três panos de largura; tipo 4, quatro panos de largura; tipo 5, cinco panos de largura; tipo 6, seis panos de largura; tipo 7, sete panos de largura.

Parágrafo único – Os tipos enumerados neste artigo são os normais. Poderão ser fabricados tipos extraordinários, de dimensões maiores, menores ou intermediárias, conforme as condições de uso, mantidas, entretanto, as devidas proporções.

Art. 6º – A feitura da Bandeira Nacional obedecerá às seguintes regras (Anexo nº 2):

I – Para cálculo das dimensões, tomar-se-á por base a largura desejada, divindindo-se esta em 14 (quatorze) partes iguais. Cada uma

das partes será considerada uma medida ou módulo.

II – O comprimento será de vinte módulos (20 M).

III – A distância dos vértices do losango amarelo ao quadro externo será de um módulo e sete décimos (1,7 M).

IV – O círculo azul no meio do losango amarelo terá o raio de três módulos e meio (3,5 M).

V – O centro dos arcos da faixa branca estará dois módulos (2 M) à esquerda do ponto de encontro do prolongamento do diâmetro vertical do círculo com a base do quadro externo (ponto C indicado no anexo nº 2).

VI – O raio do arco inferior da faixa branca será de oito (8 M); o raio do arco superior da faixa branca será de oito módulos e meio (8,5 M).

VII – A largura da faixa branca será de meio módulo (0,5 M).

VIII – As letras da legenda ORDEM E PROGRESSO serão escritas em côr verde. Serão colocadas no meio da faixa branca, ficando, para cima e para baixo, espaço igual em branco. A letra P ficará sôbre o diâmetro vertical do círculo. A distribuição das demais letras far-se-à conforme a indicação do anexo nº 2. As letras da palavra ORDEM e da palavra PROGRESSO terão um têrço de módulo (0,33 M) de altura. A largura dessas letras será de três décimos de módulo (0,3 M). A altura da letra da conjunção *E* será de três décimos de módulo (0,3 M). A largura dessa letra será de um quarto de módulo (0,25 M).

IX – As estrêlas serão de 4 (quatro) dimensões, a saber, de primeira, segunda, terceira e quarta grandezas. Devem ser traçadas dentro de círculos cujos diâmetros são: de três décimos de módulo (0,30 M) para as de primeira grandeza; de um quarto de módulo (0,25 M) para as de segunda grandeza; de um quinto de módulo (0,20 M) para as de terceira grandeza; de um sétimo de módulo (0,14 M) para as de quarta grandeza.

X – As duas faces devem ser exatamente iguais, com a faixa branca inclinada da esquerda para a direita (do observador que olha a faixa de frente), o Escorpião à direita, o Cruzeiro do Sul no meio, Prócion, Sirio e Canopo à esquerda, e o mais como se indica no anexo nº 2. É vedado fazer uma face como avêsso da outra.

XI – Para exata e mais fácil disposição das estrêlas e constelações, poder-se-á dividir o círculo azul em quadrículos (como se indica no anexo número 2), verificando-se entre outras localizações que a Espiga da constelação da Virgem, acima da faixa branca, corresponde à terceira letra de PROGRESSO; que Prócion fica sob a letra O de ORDEM; que a estrêla mais da direita da constelação do Escorpião fica sob a úl-

tima letra de PROGRESSO, e que as estrêlas Sigma do Oitante, Alfa e Gama do Cruzeiro do Sul e a letra P de PROGRESSO ficam sôbre o diâmetro vertical do mesmo círculo.

SEÇÃO III

Do Hino Nacional

Art. 7º – O Hino Nacional é o que se compõe da música de Francisco Manoel da Silva e poema de Joaquim Osório Duque Estrada, conforme o disposto nos Decretos nº 171, de 20 de janeiro de 1890, e nº 5.671, de 6 de setembro de 1922. (Anexo nº 3, música para piano; Anexo nº 4, música para orquestra; Anexo nº 5, música para banda; Anexo nº 6, poema; Anexo nº 7, música para piano e canto.)

Parágrafo único – Fica integrada, nas instrumentações de orquestra e banda, para as continências de que trata a primeira alínea do artigo 20 desta Lei, marcha batida já em uso, de autoria do mestre de música Antão Fernandes, e é mantida e adotada a adaptação vocal de Alberto Nepomuceno, em fá maior.

SEÇÃO IV

Das Armas Nacionais

Art. 8º – As Armas Nacionais são as instituídas pelo Decreto nº 4, de 19 de novembro de 1889 (Anexos números 8 e 9), com a atualização que resultar de causas previstas na Constituição do Brasil ou em suas leis complementares.

Art. 9º – A feitura das Armas Nacionais deve obedecer à proporção de 15 (quinze) de altura por 14 (quatorze) de largura, e atender às seguintes disposições:

I – O escudo redondo será assim constituído: em campo de blau, cinco estrêlas de prata, formando a constelação do Cruzeiro do Sul, bordadura do campo perfilada de ouro, carregado de tantas estréias de prata quantos forem os Estados da Federação.

II – O escudo ficará pousando numa estrêla partida-gironada, de 10 (dez) peças de sinopla e ouro bordada de 2 (duas) tiras, a interior de goles, e a exterior de ouro.

III – O todo brocante sôbre uma espada em pala, empunhada de ouro, guardas de blau, salvo a parte do centro, que é de goles e carregada de uma estrêla de prata, figurará sôbre uma coroa formada de um ramo de café frutificado, à destra, e de outra de fumo florido, à sinistra, ambos da própria côr, atados de blau, ficando o conjunto sôbre um resplendor de ouro, cujos contornos formam uma estrêla de 20 (vinte) pontas.

IV – Em listei de blau, brocante sôbre os punhos da espada, inscrever-se-á em ouro a legenda *República Federativa do Brasil* no centro, e ainda as expressões "15 de novembro", na extremidade destra, e as expressões "de 1889", na sinistra.

Art. 10 – O Sêlo Nacional tem os distintivos a que se refere o Decreto nº 4, de 19 de novembro de 1889, com a atualização que resultar da criação ou fusão de Estados da Federação ou de outras causas determinantes previstas na Constituição do Brasil ou em suas leis complementares.

Art. 11 – O Sêlo Nacional será constituído por um círculo representando

uma esfera celeste, igual ao que se acha no centro da Bandeira Nacional, tendo em volta as palavras REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Para a feitura do Sêlo Nacional, observar-se-á o seguinte:

I – Desenham-se (duas) circunferências concêntricas, havendo entre os seus raios a proporção de 3 (três) para 4 (quatro).

II – A colocação das estrêlas, da faixa e da legenda ORDEM E PROGRESSO no círculo inferior obedecerá às mesmas regras estabelecidas para a feitura da Bandeira Nacional.

III – As **letras** das palavras REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL terão de altura um sexto do raio do círculo interior, e de largura um sétimo do mesmo raio.

IV – A distribuição das letras deverá ser feita pelo modo indicado no Anexo nº 10.

CAPÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO DOS SÍMBOLOS NACIONAIS

SEÇÃO I

Da Bandeira Nacional

Art. 12 – A Bandeira Nacional deve ser hasteada de sol a sol, sendo permitido o seu uso à noite, uma vez que se ache convenientemente iluminada.

Parágrafo único – Normalmente, far-se-á o hasteamento às 8 horas e o arriamento às 18 horas.

Art. 13 – Será a Bandeira Nacional obrigatòriamente hasteada, nos dias de festa ou luto nacional, em tôdas as repartições públicas federais, estaduais e municipais, nos estabelecimentos particulares de ensino colocados sob a fiscalização oficial, e bem assim em quaisquer outras instituições particulares de assistência, letras, artes, ciências e desportos.

Art. 14 – Em todos os estabelecimentos de qualquer ramo ou grau de ensino, públicos ou particulares, será obrigatório o hasteamento da Bandeira Nacional nos dias de festa ou luto nacional, e ainda pelo menos uma vez por semana. O hasteamento, salvo motivo de fôrça maior, far-se-á sempre com solenidade. Serão os estabelecimentos de ensino obrigados a manter a Bandeira Nacional em lugar de honra, quando não esteja hasteada.

Art. 15 – Será a Bandeira Nacional diàriamente hasteada:

a) no palácio da Presidência da República;

b) na residência do Presidente da República;

c) nos palácios dos Ministérios;

d) na Câmara dos Deputados, no Senado Federal, no Supremo Tribunal Federal, nos Tribunais Superiores, nos palácios dos governos estaduais, nas Assembléias Legislativas estaduais, nas Prefeituras Municipais, nas Câmaras Municipais e nas repartições federais, estaduais e municipais situadas nas regiões fronteiriças, durante as horas de expediente;

e) nas unidades da Marinha Mercante, de acôrdo com as leis e regulamentos da navegação, política naval e praxes internacionais.

Art. 16 – O uso da Bandeira Nacional, nas Fôrças Armadas, regular-se-á pelas disposições dos respectivos cerimoniais.

Art. 17 – No dia 19 de novembro de cada ano, o hasteamento e o arriamento da Bandeira Nacional realizar-se-ão

em hora, e com as solenidades especiais determinadas pelas autoridades.

Art. 18 – O uso da Bandeira Nacional obedecerá às seguintes prescrições:

I – Quando hasteada em janela, porta, sacada ou balcão, ficará: ao centro, se isolada; à direita, se houver bandeira de outra nação; ao centro, se figurarem diversas bandeiras, perfazendo número impar; em posição que se aproxime do centro e à direita dêste, se, figurando diversas bandeiras, a soma delas formar número par. As presentes disposições são também aplicáveis quando figurem, ao lado da Bandeira Nacional, bandeiras representativas de instituições, corporações ou associações.

II – Quando em préstito ou procisão, não será conduzida em posição horizontal, e irá ao centro da testa da coluna, se isolada; à direita da testa da coluna, se houver outra bandeira; à frente e ao centro da testa da coluna, 2 (dois) metros adiante da linha pelas demais formada, se concorrem 3 (três) ou mais bandeiras.

III – Quando distendida e sem mastro, em rua ou praça, entre edifícios, ou em portas, será colocada de modo que o lado do retângulo esteja em sentido horizontal, e a estrêla isolada em cima.

IV – Quando aparecer em sala ou salão, por motivo de reunião, conferências ou solenidades, ficará estendida ao longo da parede, por detrás da cadeira da presidência ou do local da tribuna, sempre acima da cabeça do respectivo ocupante e colocada pelo modo indicado no número anterior.

V – Quando em florão, sôbre escudo ou outra qualquer peça, que agrupe diversas bandeiras, ocupará o centro, não podendo ser menor do que as outras nem colocada abaixo delas.

VI – Quando hasteada em mastro ou içada em adriça, ficará no tope, lais ou penol; se figurar juntamente com bandeira de outra nação, ou pavilhão ou flâmula de autoridade federal, será colocada à mesma altura; se figurar com pavilhões de unidades militares ou bandeiras representativas de instituições, corporações ou, associações, será colocada acima.

VII – Quando em funeral: para hasteamento, será levada ao tope, antes de baixar a meia adriça ou a meio mastro, e subirá novamente ao tope, antes do arriamento; sempre que fôr conduzida em marcha, será o luto indicado por um laço de crepe, atado junto à lança.

VIII – Quando distendida sôbre ataúde, no enterramento de cidadão que tenha direito a esta homenagem, ficará a tralha do lado da cabeça do morto e a estrêla isolada à direita, devendo ser retirada por ocasião do sepultamento.

§ 1º – Considera-se lado direito, nas janelas, portas, sacadas e balcões, o lugar que fica à direita do observador

nesses pontos, de frente para a rua; observar-se-á critério análogo para a determinação do lado direito em qualquer outro caso.

§ 2º – No caso do número I do presente artigo, o mastro ou haste deverá estar situado no plano vertical normal à fachada, a prumo ou inclinado para fora, com relação à vertical, no máximo até 30 (trinta) graus.

§ 3º – A Bandeira Nacional será hasteada em funeral, não o podendo ser, todavia, nos dias feriados:

a) em todo o País, quando decretado luto oficial pelo Presidente da República;

b) na Câmara dos Deputados, no Senado Federal, nas Assembléias Legislativas Estaduais e nas Câmaras Municipais, quando determinado pelo respectivo Presidente, por motivo de falecimento de um dos seus membros;

c) no Supremo Tribunal Federal e nos Tribunais Superiores, quando determinado pelos respectivos Presidentes, por motivo do falecimento de um dos seus juízes;

d) nos palácios dos governos estaduais e nas Prefeituras Municipais, quando decretado luto oficial pela autoridade competente do Estado ou do Município, por motivo de falecimento do Governador ou do Prefeito.

e) O hasteamento poderá ser feito a meio mastro ou a meia adriça, de acôrdo com as disposições relativas a honras fúnebres dos cerimoniais das Fôrças Armadas, ou conforme o uso internacional.

§ 4º – Em ocasião em que deva ser efetuado outro hasteamento, o da Bandeira Nacional far-se-á em primeiro lugar; o seu arriamento, neste caso, será feito por último.

§ 5º – Para homenagem a nações estrangeiras e a autoridades nacionais ou estrangeiras, assim como na ornamentação de praças, jardins ou vias públicas, é facultado o uso da Bandeira Nacional juntamente com as de outras nações, podendo ser colocadas, em mastros ou postes, escudos ornamentais, ao redor dos quais se disponham as bandeiras, dando-se sempre à Bandeira Nacional a situação descrita no número I do presente artigo, e à mesma altura das estrangeiras.

SEÇÃO II

Do Hino Nacional

Art. 19 – A execução do Hino Nacional obedecerá às seguintes prescrições:

I – Será sempre executado em andamento metronômico de uma semínima igual a 120 (cento e vinte).

II – É obrigatória a tonalidade de si bemol para a execução instrumental simples.

III – Far-se-á o canto sempre em uníssono.

IV – Nos casos de simples execução instrumental, tocar-se-á a música, integralmente, mas sem repetição; nos casos de execução vocal, serão sempre cantadas as duas partes do poema.

Art. 20 – Será o Hino Nacional executado:

a) em continência à Bandeira Nacional e ao Presidente da República; ao Congresso Nacional e ao Supremo Tribunal Federal, quando incorporados; e nos demais casos expressamente determinados pelos regulamentos de continências ou cerimônias de cortesias internacionais;

b) na ocasião do hasteamento da Bandeira Nacional, nos estabelecimentos públicos ou particulares de qualquer ramo ou grau de ensino, pelo menos uma vez por semana.

§ 1º – A execução será instrumental nos 3 (três) primeiros casos, será instrumental ou vocal no quarto caso, será vocal no último caso.

§ 2º – É vedada a execução do Hino Nacional, em continência, fora dos casos previstos no presente artigo.

§ 3º – Será facultativa a execução do Hino Nacional na abertura de sessões cívicas, nas cerimônias religiosas a que se associe sentido patriótico, bem assim para exprimir regozijo público em ocasiões festivas.

SEÇÃO III

Das Armas Nacionais

Art. 21 – É obrigatório o uso das Armas Nacionais:

a) no palácio da Presidência da República;

b) na residência do Presidente da República;

c) na Câmara dos Deputados, no Senado Federal, no Supremo Tribunal Federal, nos Tribunais Superiores, nos palácios dos governos estaduais e nas Prefeituras Municipais;

d) na frontaria dos edifícios das repartições públicas federais;

e) nos quartéis das fôrças federais de terra, mar e ar, e das fôrças policiais, nos seus armamentos, e bem assim nas fortalezas e nos navios de guerra;

f) na frontaria ou no salão principal das escolas públicas;

g) nos papéis de expediente das repartições públicas e nas publicações oficiais.

SEÇÃO

Do Sêlo Nacional

Art. 22 – O Sêlo Nacional será usado para autenticar os atos de govêrno e bem assim os diplomas e certificados expedidos pelos estabelecimentos de ensino, oficiais ou reconhecidos.

CAPITULO IV

DAS PROIBIÇÕES

Art. 23 – É vedado o uso da Bandeira Nacional, das Armas Nacionais, do Sêlo Nacional, assim como a execução vocal ou instrumental do Hino Nacional, sempre que não se revestirem da forma, ou não se apresentarem do modo prescrito na presente Lei.

Art. 24 – É igualmente proibido que se apresente ou se trate com desrespeito qualquer dos símbolos nacionais.

Art. 25 – É ainda proibido o uso da Bandeira Nacional:

a) sempre que o exemplar não estiver em bom estado de conservação;

b) como ornamento ou roupagem, nas casas de diversões, ou em qualquer ato que não se revista de caráter oficial;

c) como resposteiro ou pano de bôca, guarnição de mesa ou revestimento de tribuna, cobertura de placas, retratos, painéis ou monumentos a serem inaugurados;

d) por pessoa natural ou entidade coletiva para a prestação de honras de caráter particular.

Art. 26 – É vedada a execução de quaisquer arranjos vocais do Hino Nacional, a não ser o de Alberto Nepomuceno, na conformidade do Anexo nº 7; igualmente não será permitida a execução de arranjos artísticos instrumentais do Hino Nacional que não sejam autorizados pelo Ministério da Educação e Cultura, ouvida a Escola Nacional de Música.

Art. 27 – Não se permitirá o uso das Armas Nacionais quando, postas em conjunto com outras armas, ou brasões, forem de menor tamanho ou não ocuparem a posição de honra.

Parágrafo único – Para a caracterização da ordem de precedência, no caso do presente artigo, observar-se-ão as disposições estabelecidas para o uso da Bandeira Nacional.

Art. 28 – É vedado o uso da Bandeira Nacional, das Armas Nacionais ou do Sêlo Nacional, na integridade ou em qualquer de suas partes integrantes, nos rótulos ou invólucros de produtos expostos à venda, e bem assim na propaganda ou qualquer outro ato ou expediente de natureza comercial ou industrial.

Art. 29 – Nenhuma bandeira de outra nação poderá ser usada no País, sem que flutue, ao seu lado direito, de igual tamanho e em posição de realce, a Bandeira Nacional, salvo nas sedes das representações diplomáticas e consulares.

CAPITULO V

DAS CÔRES NACIONAIS

Art. 30 – Consideram-se côres nacionais o verde e o amarelo.

Art. 31 – Para ornamentação em geral, nos casos em que não seja permitido o uso da Bandeira Nacional, poderão ser empregadas, em galhardetes, flâmulas, painéis, escudos, ou de outro qualquer modo, as côres nacionais, inclusive em combinação com o azul e o branco.

Parágrafo único – É vedado todavia que, para a composição de qualquer peça, ou aspecto da ornamentação de que trata o presente artigo, se empreguem o formato ou as disposições da Bandeira Nacional.

CAPÍTULO VI

DO RESPEITO DEVIDO À BANDEIRA NACIONAL E AO HINO NACIONAL

Art. 32 – Durante a cerimônia do içamento ou arriamento da Bandeira Nacional, nas ocasiões em que ela se apresentar em marcha ou cortejo, assim como durante a execução do Hino Nacional, é obrigatória a atitude de respeito, conservando-se todos de pé e em silêncio.

§ 1º – Farão os militares a continência regulamentar.

§ 2º – Os civis, do sexo masculino, descobrir-se-ão. Poderão os civis, de ambos os sexos, colocar a mão direita espalmada ou o chapéu sôbre o coração.

§ 3º – Os estrangeiros não poderão eximir-se do comportamento determinado no presente artigo.

§ 4º – É vedada qualquer outra forma de saudação que não as mencionadas neste artigo.

Art. 33 – O exemplar da Bandeira Nacional, que deixe de ser usado por se achar em mau estado de conservação, poderá ser entregue ao comando de qualquer unidade militar, a fim de ser incinerado.

Parágrafo único – Não será incinerado, mas recolhido ao Museu Histórico Nacional, o exemplar da Bandeira Nacional ao qual esteja ligado qualquer fato de relevante significação na vida do País.

Art. 34 – A cerimônia da incineração de que trata o artigo anterior realizar-se-á a 19 de novembro de cada ano, levantando-se para tal fim uma pira no pátio do quartel da unidade militar em que deva ser feita.

§ 1º – A cerimônia poderá excepcionalmente ser realizada em praça pública.

§ 2º – É obrigatória, quando solicitada, a cooperação das escolas na cerimônia de que trata o presente artigo.

CAPITULO VII

DAS PENALIDADES

Art. 35 – Incluem-se entre os crimes de que trata o Capítulo II do Decreto-Lei nº 314, de 13 de março de 1967, e serão punidos com a pena de 1 (um) a 3 (três) anos de prisão, os seguintes:

I – Praticar, em lugar público, ato que se traduza em menosprêzo, vilipêndio ou ultraje a qualquer dos símbolos nacionais.

II – Despertar, ou tentar despertar, por palavras ou por escrito, contra qualquer dos símbolos nacionais, a repulsa ou o desprêzo público.

Art. 36 – A violação de qualquer disposição da presente Lei, excluídos os casos do artigo anterior, sujeita o infrator á, multa de 100 (cem) a 400 (quatrocentos) cruzeiros novos, elevada ao dôbro nos casos de reincidência.

Art. 37 – A autoridade policial, que tomar conhecimento da infração de que trata o artigo anterior, notificará o autor para apresentar defesa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, findo o qual proferirá a sua decisão, impondo ou não a multa.

A autoridade policial, antes de proferida a decisão, poderá determinar a realização, dentro do prazo de 10 (dez) dias, de diligências esclarecedoras, se o julgar necessário ou se a parte o requerer.

Parágrafo único – Imposta a multa e uma vez homologada a sua imposição pelo juiz, que poderá proceder a uma instrução sumária, no prazo de 10 (dez) dias, far-se-á a respectiva cobrança, ou a conversão em pena de detenção, na forma da lei penal.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38 – É obrigatório o ensino do desenho da Bandeira Nacional e do canto do Hino Nacional em todos os estabelecimentos, públicos ou particulares, de ensino primário, normal, secundário e profissional.

Art. 39 – Ninguém poderá ser admitido ao serviço público sem que demonstre conhecimento do Hino Nacional.

Art. 40 – O uso do símbolo de nações estrangeiras, nas zonas rurais do País, dependerá de autorização especial do Ministério da Justiça.

Art. 41 – O Ministério da Educação e Cultura fará a edição oficial definitiva de tôdas as partituras do Hino Nacional e bem assim promoverá a gravação em discos de sua execução instrumental e vocal.

Art. 42 – Incumbe ainda ao Ministério da Educação e Cultura organizar concursos entre autores nacionais para a redução das partituras de orquestras do Hino Nacional para orquestras restritas.

Art. 43 – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogados o Decreto-Lei nº 4.545, de 31 de julho de 1942, e as demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A Presidência recebeu telegrama do Sr. Ministro José de Magalhães Pinto, nos seguintes têrmos:

"Sr. Presidente Gilberto Marinho – Senado Federal

Congratulo-me com V. Ex.ª pela criação, no Senado Federal, da Comissão de Assuntos da Associação Latino-Americana de Livre Comér-

cio, à qual caberá, sem dúvida, papel da maior importância na cristalização de urna consciência nacional com relação aos problemas do comércio e da integração econômica latino-americana.

Cordiais saudações.

José de Magalhães Pinto."

O expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu o Ofício nº 43-A.3, de 13 do corrente mês, do Sr. Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização para firmar convênio com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no sentido de obrigar-se a subscrever, através do Departamento de Águas e Energia Elétrica, ações nos aumentos de Capital das Centrais Elétricas de São Paulo S/A., CESP, até o montante de NCr$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos cruzeiros novos), destinados à execução de obras e serviços relativos à construção da Usina Hidrelétrica da Ilha Solteira.

O ofício vai às Comissões competentes. Está instruído com o processo de autorização legislativa, faltando apenas e pronunciamento do órgão encarregado da execução político-financeira do Govêrno.

A Presidência recebeu ofícios do Sr. Ministro das Comunicações, informando que está diligenciando no sentido de ultimar as respostas, para oportuno encaminhamento a esta Casa, aos seguintes requerimentos de informações:

– *Nº 58/68*, de autoria do Senador Lino de Mattos (Aviso nº 000134, de 14 de março de 1968);

– *Nº 76/68*, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres (Aviso nº 000135, de 14 de março de 1968);

– *Nº 77/68*, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres (Aviso nº 000133, de 14 de março de 1968). Se não houver objeção, esta Presidência considerará prorrogados por trinta dias os prazos de resposta dos citados requerimentos.

Como não houve objeções, estão prorrogados os prazos.

A Presidência recebeu respostas aos seguintes requerimentos de informações:

– *Nº 1.031/67*, de autoria do Senador José Ermírio, enviada pelo Ministro do Planejamento e Coordenação-Geral, informações complementares (Aviso nº 001/68, de 11 de março de 1968);

– *Nº 1.147/67*, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso nº 278/GM, de 13 de março de 1968);

– *Nº 55/68*, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso nº 277/GM, de 13 de março de 1968).

Sôbre a mesa, requerimentos de informações que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

Nos têrmos do Regimento Interno solicito a V. Ex.ª encaminhar ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S.A. e à Carteira de Crédito Agrícola, o seguinte pedido de informações:

1º) Para se obter financiamento no setor pecuário de corte de bovinos, faz-se necessário apresentar algum projeto?

2º) Que espécie de financiamento poderão ser obtidos no desenvolvimento do projeto e suas limitações?

a) aquisição de terra;

b) instalações;

c) compra de gado;

d) vacinações;

e) período de engorda;

f) comercialização e transporte;

g) implementos;

h) outros.

3º) É necessário possuir titulo de propriedade da terra ou poder-se-á fazer em regime de arrendamento, para se obter financiamento?

a) outro regime.

4º) É necessário participar de alguma associação de criadores de gado bovino ou cooperativa para se obter o financiamento?

5º) Para se obter o financiamento existem limitações como, por exemplo, extensão da área de terra, época do ano, capital inicial?

6º) Qual o prazo de pagamento do resgate do empréstimo?

7º) De que forma poderão ser pagas e quais os juros?

8º) Existem incentivos fiscais no setor pecuário de corte de bovinos em São Paulo ou qualquer outra região?

9º) O financiamento poderá ser obtido com base em hipoteca de outra fazenda em outra região do País?

10º) Possuindo em programa de engorda para corte de duzentos bovinos iniciais com suficiente alimentação por um período de um ano, haveria possibilidade de colocação do gado do Banco do Brasil para o abate?

11º) Isso é válido para qualquer região do País? Quais os Estados?

12º) O Banco do Brasil S.A., através de sua Carteira de Crédito Agrícola poderá fornecer as fontes de financiamento dêsse setor em São Paulo? Inclusive bancos particulares?

13º) A raça do gado influi de alguma forma sôbre o montante do financiamento?

14º) O destino da produção influi de alguma forma no montante do financiamento?

a) leite;

b) corte;

c) reprodutores;

d) outros.

15º) Qual a política presente ou futura dêsse órgão no setor pecuário para corte de bovinos?

16º) Existe alguma possibilidade próxima de alteração das cotações do mercado de carne bovina?

Sala das Sessões, em 12 de março de 1968. – *Raul Giuberti*.

(O presente requerimento recebeu o nº 212, de 1968.)

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério do Interior – DNOS – quais as providências tomadas visando a efetuar o saneamento do Bairro dos Cajueiros, no Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, uma vez que os habitantes da região passam por dramáticos transtôrnos face à situação atual.

Sala das Sessões, em 15 de março de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

(O presente requerimento recebeu o nº 213, de 1968.)

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia – Eletrobrás – se foi tomada alguma providência visando a estender a rêde da Light aos Municípios de Rezende e Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 15 de março de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

(O presente requerimento recebeu o nº 214, de 1968.)

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes – Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis – se tem conhecimento que o Armazém nº 2 do Pârto de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, está destelhado e, em caso positivo, quais as providências tomadas visando à colocação de telhas no referido Armazém.

Sala das Sessões, em 15 de março de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

(O presente requerimento recebeu o nº 215, de 1968.)

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, quais são os planos existentes visando à construção do sistema de abastecimento de água no Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 15 de março de 1968. – *Vasconcelos Tôrres.*

(O presente requerimento recebeu o nº 216, de 1968.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Os requerimentos que acabam de ser lidos não dependem de apoiamento, nem de deliberação do Plenário. Vão à publicação e, em seguida, serão despachados pela Presidência.

Sôbre a mesa, requerimento de dispensa de publicação, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

Nos têrmos dos arts. 211, letra *p*, e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1968, que aposenta Gilda Leal Costa, Diretora, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 15 de março de 1968. – *Cattete Pinheiro.*

(O presente requerimento recebeu o nº 217, de 1968.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Em conseqüência da aprovação do requerimento, passa-se à imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1968, que aposenta Gilda Leal Costa, Diretora, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa.*)

Está encerrada. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
Nº 195, de 1968

da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1968, que aposenta Gilda Leal Costa, Diretora, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1968, nos seguintes têrmos:

RESOLUÇÃO

Aposentado Gilda Leal Costa, Diretora, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único – É aposentada, de acôrdo com os artigos 100, § 1º e 101, item I, alínea *a*, da Constituição do Brasil, combinados com o art. 349 da Resolução nº 6, de 1960, e art. 1º da Resolução nº 16, de 1963, mais a gratificação adicional a que faz jus, a Diretora, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado, Gilda Leal Costa.

Sala da Comissão Diretora, em 15 de março de 1968. – *Gilberto Marinho – Pedro Ludovico – Aarão Steinbruch – Cattete Pinheiro – Guido Mondin – Raul Giuberti.*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Foi aprovado pela Casa requerimento de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres e outros numerosos Srs. Senadores, no sentido de que a primeira parte do Expediente da Sessão de hoje seja destinado à comemoração do dia 15 de março, data que assinala o primeiro aniversário do govêrno do Marechal Arthur da Costa e Silva.

Nestas condições, tem a palavra o autor do requerimento, o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (não foi revisto pelo orador.): – Sr. Presidente e Srs. Senadores, além de autor do requerimento, quero comunicar a V. Ex.ª, Sr. Presidente Gilberto Marinho, que recebi uma carta do Líder da minha Bancada, Senador Filínto Müller, determinando que fale em nome do Partido que, nesta Casa, dá suporte político à honrada administração do Marechal Arthur da Costa e Silva. S. Ex.ª, desincumbindo-se, neste instante, de outra missão partidária, por isto que está ao lado dos governadores da ARENA, em reunião na Câmara dos Deputados, diz que, nesta qualidade, representando a liderança, portanto, devo falar na primeira parte do Expediente, de acôrdo com o texto da sua missiva, para fazer justiça ao Govêrno Costa e Silva, exaltando o seu grande trabalho patriótico e eficiente pelo Brasil.

(Lendo.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, exatamente há um ano esta Capital da República assistia ao ato solene da posse do Presidente Arthur da Costa e Silva. Cumpridas as formalidades protocolares, no dia seguinte todos nós comentávamos um ponto significantemente alto naquela ocorrência. Um traço humano e sentimental que comoveu a todos nós. Na primeira reunião Ministerial, depois de uma séria apresentação de objetivos, o Chefe do Govêrno ao terminá-la, não contendo a carga emocional, que o aprisionara, chorou quando invocava proteção divina para as árduas tarefas que lhe estavam sendo cometidas. Era exatamente aquêle homem, cujo perfil se projetara durante o período do lançamento da sua candidatura à Presidência da República, feito em 26 de maio de 1966, pela Aliança Renovadora Nacional, até precisamente o dia da investidura no cargo: humano e capaz.

A eleição indireta não o acomodara nos Gabinetes e S. Ex.ª antecipava como postulante à curul Presidencial, os seus métodos de governar através da pesquisa e do estudo. Percorrera o País de um extremo a outro e depois de levantar diretamente os problemas nacionais prioritários, reuniu sob sua esclarecida chefia, competente equipe de técnicos e, pela primeira vez, foram debatidos em seminários de estudo, o que iria constituir o seu plano governamental. Decorrida a primeira fase, verifica-se que o homem não mudou. A massa desafiante de problemas que tinha pela frente, parece ter crescido. Se o balanço apresenta saldo positivo, nem por isso ignorar-se-ão falhas ou erros carentes de correção. A perfeição administrativa é busca impossìvelmente remota, mas o que credencia o verdadeiro homem de Estado não é a unanimidade do côro de louvaminhas ao seu redor; ao revés, é a compreensão com que sabe encarar o desafio crucial que lhe impõem a política e a administração.

Não tendo tido vivência político-partidária, essa que marca a presença do parlamentar nas assembléias do povo, o militar Presidente a terá suprido através o contato, longamente demorado, que teve com as realidades nacionais, desde os tempos da Escola Militar do Realengo, em 1922, e durante as fases agitadas em que o exército, pelos condutos da sua mocidade, participava do ideal brasileiro, como ocorreu em 30, em ver esta Nação sair do marasmo, da apatia, da indiferença criminosa, da oligarquia, do atraso econômico e partir para a arrancada do desenvolvimento e dos direitos civis. Seu nome está presente e em várias oportunidades se destaca como um patriota e líder digno e corajoso, inequivocamente, esta maneira arejada, êsse tom compreensivo que marca todos os momentos da sua carreira, essa capacidade de assimilar que se junta admiràvelmente bem à sua vocação de decidir.

A estatística, se não lhe é de todo favorável, pelo menos, consigna o esfôrço tenaz e incruento que dispendeu – e dispende – para a redução da hidra inflacionária. Assim é que neste primeiro exercício já se lhe pode abonar o início da recuperação econômica, apurando-se incrementos de 21,3% na produção de auto-veículos, 21% na de tratores e 9,7% no de cimento e assinalando-se uma tendência ascendente, um quadro em que as vendas industriais até o 4º trimestre, em São Paulo, apresentam acréscimo de 31% em relação ao 1º trimestre de 1967. Confrontando o nível médio da produção do 1º trimestre de 67, os resultados do 4º trimestre refletem aumentos da produção de aço em lingotes na base de 4,4%, gasolina 34,2% e óleo diesel 22,7%. Registra a administração nataliciante no que tange à expansão do setor industrial, um número confortador de projetos submetidos a exame da Comissão de Produção Industrial, que se elevou de 169, em 1966, para 271, em 1967, e o valor dos investimentos totais aumentando de 35% em relação ao período anterior do seu Govêrno. Paralelamente a êsses dados que, se não nos induzem a um otimismo exagerado, pelo menos exteriotipam a vigilância, o comedimento, a competência e a confiança, tanto mais pela circunstância de que referentemente ao nível de emprêgo, as elevações são contínuas e tomando-se por base, março de 1967, o índice de emprêgo, em dezembro, subiu 4,6%.

O que é nítido na personalidade do Presidente é que êle não se intimida com as dificuldades e se não é um pessimista e tampouco um otimista exagerado, também não se deixa iludir e não ilude o País com o falaciosismo, com a verbiagem ôca dos fantasistas líricos que vêm fartura onde há fome, progresso onde há necessidade de corrigir o atraso, educação onde há falhas na rêde escolar, saúde onde as endemias não puderam ser erradicadas, portos que

precisam de navios para ativamento da vida comercial.

Realista, tem a persistência dos que antes de resolver planejam e preferem não dar imediatamente o talho reclamado como solução primária, porque preferem, ainda que a longo prazo, conceder o definitivo.

Neste País de máquina administrativa emperrada e viciada, a coragem tem que sobressair. Romper velhos tabus e eliminar preconceitos, não é tarefa para um ano. Tudo indica que a mecânica sábia da prudência conjugada com objetividade, bem poderá fazer com que o obsoleto ceda à plena eficácia por intermédio não só da substituição das peças, como também pela renovação total do aparelho.

O Govêrno do Marechal Arthur da Costa e Silva pode rejubilar-se por ter atenuado um dos males mais graves da enfermidade social brasileira: o problema da moradia, que é um dos traços mais importantes do padrão de vida, por isso que representa, não raro, mais de 50% do total do exíguo orçamento salarial da sacrificada família brasileira. A investida neste setor não foi descurada. Começamos e já nos habituamos a ver as paisagens suburbanas e rurais alteradas pela fisionomia nova de conjuntos habitacionais em substituição às favelas, aos mocambos, aos casebres, choupanas, choças, palhoças, malocas, verdadeiras cubatas africanas, que infelizmente ainda achincalham as condições sociais de um povo.

Na sua administração, o valor dos financiamentos concedidos, através de convênios e contratos com o Banco Nacional de Habitação foi de 7,4% maior do que o verificado em 1966, atingindo NCr$ 756.000.000,00 (setecentos e cinqüenta e seis milhões de cruzeiros novos), superando em 7 vêzes e meia o montante do que havia sido aplicado pela autarquia desde a sua fundação em 1964 até dezembro de 1966. A Fundação da Casa Popular e as Caixas Econômicas Federais, em 26 anos de funcionamento, financiaram 120.000 residências e em um ano apenas o Govêrno atual concedeu empréstimos para 167.291 novas moradias, num valor da ordem de NCr$ 2.021.000.000,00 (dois bilhões e vinte e um milhões de cruzeiros novos).

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – V. Ex.ª me permite um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES: – Com grande prazer, concedo o aparte solicitado pelo eminente Senador José Ermírio.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – V. Ex.ª está tratando de um ponto muito importante que é o plano habitacional, o qual tem colocado em situação muito difícil, em alguns lugares, aquêles que compram as casas. Aqui mesmo em Brasília, os materiais de construção dobraram de preço, o que quer dizer, uma casa vai ficar muito mais cara do que deveria ser. Portanto, o Govêrno precisava estudar um meio de possibilitar àquele que compra a casa, poder pagá-la.

Sôbre o plano de construção e habitação rural, acho que está fraco. É preciso ser mais desenvolvido, para que a construção rural cresça, não digo em proporção às das cidades, mas para que cresça em substância, em quantidade para trazer ao rural a melhoria de residência que é muito necessária no País.

O SR. VASCONCELOS TORRES: – Outro não é o pensamento de S. Ex.ª, cujo primeiro ano de Govêrno, neste instante, assinalamos. V. Ex.ª que merece o respeito de todos nós, porque é um oposicionista vigilante, é um homem de cultura, que não faz aquêle tipo de oposição desmoralizadora porque muitas de suas palavras têm sido acolhidas, têm sido sopesadas, examinadas e até atendidas, faz uma observação que não constitui uma crítica. Antes pelo contrário, é um alertamento para que, no segundo aniversário, já se atenda a êsses proble-

mas que V. Ex.ª acaba de enunciar. Realmente, num primeiro ano – V. Ex.ª que é independente há de reconhecer – já se fêz muito, e o máximo. E se foi dobrado o custo do material de construção, eu perguntaria a V. Ex.ª o que é preferível: dobrar êste custo e as casas serem construídas ou diminuir o custo e a população brasileira não ter direito a uma casa?

V. Ex.ª sabe, e a moderna Sociologia ensina – e, neste instante em que lhe respondo o aparte tenho presente um dos livros mais notáveis da Sociologia Americana, de Cari Taylor, que estuda a Sociologia Rural – que o dado mais importante no "Study of Living" é a habitação.

Nos Estados Unidos, segundo os dados dêsse notável homem de estudo, cujo livro é de consulta obrigatória por quantos se interessam pelos problemas sociais do mundo, lá, às vêzes, o custo da habitação chega a 70% do salário do trabalhador. Aqui, no meu discurso homenageando o primeiro aniversário da administração do Presidente Costa e Silva, eu disse que é de mais de 50% no sacrificado orçamento da família brasileira. Mas V. Ex.ª sabe que procuro generalizar, porque há casos em que a habitação vai, realmente, a 70% e a 80%. Mas o que importa é que não se assista a êsse quadro desolador, triste, que choca a nós brasileiros, que impressiona os turistas, e que serve de propaganda contrária ao Brasil, principalmente em revistas alienígenas, quando comparam as nossas choças, as nossas choupanas, as nossas tabas, as nossas malocas, às cubatas africanas. E V. Ex.ª sabe que aqui mesmo, dentro de Brasília, encontramos uma invasão nas cercanias do Palácio do Planalto. Apesar de esta ser uma cidade com menos de oito anos de existência, já apresenta esta característica de velhice, com êsse tipo de habitação. E V. Ex.ª – que é sincero, e nós da ARENA e seus companheiros do MDB somos os primeiros a proclamar – sabe muito bem que êsse desafio está sendo encarado pelo atual Presidente da República, através da política sadia de financiamento pelo Banco Nacional de Habitação, pelas Caixas Econômicas Federais. E através de uma elevação gradual de salário, pelo menos cada um há de possuir a sua casa, há de possuir o seu apartamento.

Senador José Ermírio, V. Ex.ª, que é um brasiliano honorário, há de ter visto em Taguatinga e em outros pontos um conjunto residencial que coloca o Brasil numa posição invejável no setor de habitações populares. V. Ex.ª sabe que, com as construções feitas em diferentes áreas, esta Cidade, hoje, já pode apresentar – e não apenas, aqui, também em São Paulo, no meu Estado e em outras unidades da Federação – conjuntos que constituem como que verdadeiros cartões-postais e que já não nos deixam mal por êsses aspectos horrendos da vida social brasileira, onde a habitação degrada e onde o homem não tem onde dormir ou dorme numa tarimba, sem nenhuma cobertura, o frio invadindo a sua casa, os mosquitos, a falta de higiene. Vamos fazer justiça, Sr. Presidente, não há um oposicionista sequer que possa deixar de reconhecer o avanço que foi dado, neste terreno, pelo honrado Marechal Costa e Silva.

(Lendo.)

Êstes são alguns elementos dos muitos que poderiam ser focados, justificadores todos da operosidade, da seriedade e da austeridade da administração federal. Nos 3 anos porvindores as nossas esperanças devem-se redobrar, porque estão sendo feitas as fundações para o grande edifício da prosperidade nacional.

Quem defendendo energicamente a economia nacional não abdicou da autonomia, fazendo prevalecer os interêsses verde-amarelos, diante da poderosa investida das firmas alienígenas que queriam impedir a industrialização do café verde para transformá-lo em so-

lúvel; quem, sob os aplausos dos trabalhadores, impediu que a corrupção internacional chegasse aos nossos sindicatos, decretando que as associações não brasileiras expliquem perante o Govêrno a procedência dos seus fundos e sujeitando-as ao exame contábil do Ministério do Trabalho; quem toma posição nacionalista e afirma que a Amazônia não será objeto da cobiça estrangeira e que não se construirá o lago que estranhos aquáticos planejaram; quem insiste, e pessoalmente ordena às nossas representações diplomáticas que não transijam com negociadores que intentam impedir o Brasil de ingressar na era atômica; quem instala os governos nas capitais e ausculta, sem intermediário, as justas aspirações populares, firmando a doutrina de que perante o Brasil não há Estados grandes nem pequenos; quem ouve o clamor das deficiências aberrantes do INPS e age para corrigi-las; quem duplica o potencial energético do País, por saber que não é possível a industrialização sem quilowatts; quem aceita o diálogo e permite a tomada de posições para a sonhada e necessária pacificação da família brasileira; quem é modesto, quem é simples e bom como o Presidente, que sempre censura os exageros da sua segurança pessoal e parte ao encontro do povo; quem compreensivamente aceita a critica da imprensa que tem liberdade total neste País; quem diz que a Oposição é necessária, porque no regime democrático a divergência política é o que o define, e a unanimidade só é possível onde não existe parlamento; quem amplia a Petrobrás; quem está consolidando Brasília, dando-lhe as residências que precisa; quem sabe ouvir, quem sabe ver e sabe ser brasileiro, como o Presidente Costa e Silva, bem merece que o seu 1º ano de Govêrno seja registrado nos Anais do Senado da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o segundo orador inscrito, Sr. Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ: – Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois da palavra do meu nobre colega e representante do Estado do Rio, Senador Vasconcelos Tôrres, pronunciando, em nome da ARENA, discurso alusivo à data de hoje, que marca a primeira etapa do Govêrno Costa e Silva à testa do regime revolucionário – ao qual me acho integrado desde os seus primórdios – não poderia deixar de pronunciar algumas palavras, em meu nome pessoal, para trazer a esta Casa as minhas homenagens por tão grato e auspicioso acontecimento.

Um ano de Govêrno do Marechal Arthur da Costa e Silva. Um ano de ordem, um ano de trabalho, um ano de paz social. Foi êste o lema que adotou, desde o primeiro dia, e a que vinculou o sistema revolucionário em nosso País, vitorioso em 1964, o atual Presidente da República. Foi êle, inegavelmente, o chefe do movimento de 64, e no seu Govêrno está mantendo os ideais que despertaram a consciência cívica da Nação para aquela gloriosa jornada.

Sr. Presidente, tenho a impressão de que, quem analisar desapaixonadamente êste primeiro ano do Govêrno do Marechal Arthur da Costa e Silva, não poderá deixar de orgulhar-se dos rumos novos adotados por S. Ex.ª à frente da administração do nosso País. Que tem feito o Marechal Costa e Silva, senão trabalhar, vinte e quatro horas por dia, pensando no progresso, no desenvolvimento e, sobretudo, na superação daquela situação de caos em que vivíamos mergulhados? Tem sido êle, inegàvelmente, o orientador da sua administração, o homem que tudo tem dado para encontrar os caminhos da independência econômica e da consolidação democrática, estágio que a Revolução procura alcançar.

Sr. Presidente, lamento profundamente que muitos dos que criticam a administração atual não pensem, antes, nos dias vividos em 1963. Sabemos nós, pois todos testemunhamos os acontecimentos ocorridos naquela época, o quanto era doloroso viver num país como o nosso, principalmente para aquêles que trabalham e, sobretudo, têm responsabilidades perante a vida pública nacional. Os dias se passavam sem que o comerciante, o industrial, o estudante ou o operário pudessem ter a certeza de que amaneceriam no mesmo regime político em que estávamos vivendo ou se assistiriam ao País mergulhar na anarquia social.

Pois bem, a primeira diretriz do Govêrno Costa e Silva foi a da ordem, da tranqüilidade e, sobretudo, do trabalho para todos os brasileiros. Sabemos nós quanto isto foi difícil – mesmo depois do primeiro período governamental, que poderíamos classificar de uma época de cirurgia na vida pública do País – e por isso mesmo quanto foi difícil ao Presidente atual encontrar a maneira segura para administrar o País. Estou convicto de que o caminho encontrado é o certo. Hoje pela manhã, assisti a uma brilhante exposição do Ministro Hélio Beltrão, do Planejamento, que teve oportunidade de exibir a quantos se encontravam na reunião, o que já foi realizado e o quanto já temos caminhado na defesa do patrimônio moral, cívico e econômico desta Nação.

Mas, Sr. Presidente, acredito, também, que está aproximando-se o dia em que o eminente Marechal Arthur da Costa e Silva deverá comparecer perante a Nação, trazendo nas mãos uma filosofia política, que deverá propor ao seu Partido, aos integrantes da ARENA, pensando não só no dia de hoje, mas no futuro de nossa Pátria, para que as gerações vindouras possam receber da atual melhores estímulos, com paz social, alcançando o progresso sonhado por todos nós.

É o que esperamos do Sr. Marechal Arthur da Costa e Silva, no 1º aniversário do seu Govêrno.

Estrategista que deve ser, naturalmente, não perderá tempo. Quando se apresentar a hora propícia, estou certo, S. Ex.ª trará à Nação e sobretudo ao seu Partido, a nós que somos participantes do sistema que o apóia, a orientação devida, acenando-nos com uma filosofia política que, certamente, será dentro do tempo, a salvação para as gerações porvindouras.

Sr. Presidente, solenidades, como esta, são comuns na vida política de uma nação. Entretanto, ela tem o valor da autenticidade. Poderia dizer-se que o Marechal Arthur da Costa e Silva já salvou o País; poderia ainda acrescentar outras coisas agradáveis, tão comuns em horas como esta, mas quero apenas frisar que o primeiro ano do seu Govêrno foi promissor para o Brasil, foi um ano certo, seguro, de paz social, de trabalho e, sobretudo, de tranqüilidade para aquêles que desejam trabalhar.

Que importa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se alguém estiver, nesta hora, preocupado em agitar esta Nação, se o povo está com os ouvidos fechados àqueles que querem a agitação para dela se beneficiarem; se o povo está realmente integrado no trabalho e, acima de tudo, acompanhando uma administração correta, honesta, patriótica, corajosa, que pensa mais nos destinos do País do que no seu bem-estar pessoal?

Esta, a característica do Govêrno Costa e Silva.

Não vou falar sôbre a sua Mensagem, que, há poucos dias, como 1º-Secretário desta Casa, tive a honra e o prazer de ler, perante o Plenário, pois o tempo de que disponho não me permitiria analisá-la em todos os seus ângulos. Nela não há o tom mencionado por muitos críticos, que procuram apresentá-la como uma peça de otimismo exagerado. Não,

Sr. Presidente! A Mensagem foi calcada em números realísticos, analisou objetivamente os fatos e, ao mesmo tempo, mostrou como êste País poderia caminhar para o desenvolvimento, combatendo a inflação.

Sr. Presidente, com essas palavras, eu quero, apenas daqui, prestar uma homenagem ao Govêrno da República, pois, através de um ano de esfôrço, já impôs às outras nações o respeito devido aos povos que vivem independentes e sabem palmilhar o caminho, não só da liberdade como o da conquista da sua independência econômica.

Sr. Presidente, repito, a principal característica do Govêrno do Marechal Arthur da Costa e Silva, tem sido: independência na política externa, trabalho diário, juntando os recursos de que dispomos para dêles fazer a riqueza do nosso povo no futuro, mantendo a ordem, a disciplina e tranqüilidade para os que trabalham e produzem.

Não Importa que muitos vejam o dia de amanhã com pessimismo, porque, cada dia que se passa desta administração é um desmentido às opiniões pessimistas, que sempre viam no mês seguinte, em cada dia que se avizinhava, a degringolada da administração pública. O que está ocorrendo é exatamente o contrário. Cada dia que se passa mais se sente que uma pedra foi carriada ao alicerce econômico desta Nação. O Brasil encontra, realmente, no impulso patriótico do atual Govêrno, a sua grande hora para o desenvolvimento por todos desejado.

Sr. Presidente, esta, a homenagem que venho prestar ao eminente Chefe da Nação no primeiro aniversário do seu Govêrno. Se Deus me der a graça de no próximo ano continuar vivo, espero poder, mais uma vez, ocupar esta tribuna para confirmar as esperanças de hoje, e, fazer côro com o povo brasileiro na sua justa ufania, pela consolidação econômica da nossa Pátria e pela reestruturação do seu sistema político, transformando-o numa Democracia autêntica, por isso mesmo autoritária e responsável! (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Passa-se à segunda parte do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Arnon de Mello.

O SR. ARNON DE MELLO (lê o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, há poucos dias, fiz aqui um apêlo ao Sr. Presidente da República em favor dos excedentes da Faculdade de Medicina de Alagoas, 117 moços que passaram nos exames vestibulares mas não podiam estudar por falta de vagas.

Estava, então, o Sr. Ministro Tarso Dutra em missão no exterior. Logo depois de regressar ao País, S. Ex.ª cuidou do assunto, e agora me declarou que iria resolvê-lo favoràvelmente. Em meio às agruras financeiras da União, a solução foi possível também, porque o Sr. Governador de Alagoas, sensível ao problema, se dispôs a contribuir com 50% do aumento das despesas relativo à admissão dos excedentes. Depende, agora, a decisão apenas da resposta do Sr. Magnífico Reitor da Universidade de Alagoas ao pedido de informações urgente que lhe fêz o Sr. Ministro Tarso Dutra sôbre a possibilidade de redução do Orçamento de despesas por êle apresentado ao Ministro da Educação.

DOIS ASPECTOS SIGNIFICANTES

Desejo destacar, no caso, Sr. Presidente, dois significativos aspectos. O primeiro, referente à boa-vontade do Sr. Ministro da Educação em resolver o problema, que consideramos mais importante, entre outras circunstâncias, porque o Brasil todo precisa de médicos, e Alagoas e o Nordeste, especialmente.

O segundo aspecto, Senhores Senadores, diz respeito ao gesto do Sr. Governador Lamenha Filho, que ante o impasse – os rapazes querendo estudar

medicina, depois de aprovados nos exames vestibulares, e a Universidade de Alagoas sem recursos para admiti-los – não se deixou dominar pela perplexidade, nem se limitou à solidariedade de palavras, mas foi aos atos. Apesar das dificuldades financeiras com que luta o meu Estado, não teve dúvida S. Ex.ª em colaborar com a União, contribuindo com 50% das despesas para ingresso dos excedentes na Faculdade de Medicina.

Anote-se que essa colaboração entre Govêrno da União e Govêrno do Estado se fêz, não forçada pelo imperativo dos convênios escritos, mas espontânea e efetiva, motivada pelo sentimento e pela consciência de que não é possível ao homem de Govêrno, ficar indiferente aos apêlos da juventude, que se preparou para ter acesso ao ensino superior e, depois de passar por tôdas as provas de competência, encontra fechadas as portas da Universidade.

SINAL DE DESENVOLVIMENTO

É um sinal, êste, Sr. Presidente, de desenvolvimento, que nos fortalece, na convicção de que estamos demarrando para construir o Brasil Grande. E é ainda um sinal de democracia, pois sabemos que dos 90 milhões de habitantes dêste País, mais de 50% são jovens de menos de 21 anos, cujos direitos precisam ser reconhecidos e, entre êles, o de poder estudar, que interessa fundamentalmente ao futuro da Nação.

A êsse propósito, aliás, alegra-me divulgar aqui que, não existindo em Alagoas Escola de Agronomia, e havendo numerosos jovens alagoanos desejosos de obter o diploma de agrônomo, o Sr. Governador Lamenha Filho promoveu uma seleção dêles e decidiu custear-lhes os estudos na Universidade de Pernambuco.

70% DE TAXA DE ESCOLARIDADE

Estamos hoje, em Alagoas, graças aos esforços de seu atual Govêrno, em bem melhor situação no campo educacional: em 1967, aumentaram no Estado em 83% as matrículas do ensino médio e em 52% as do ensino primário. 70% das crianças de Maceió e 50% das do meio rural alagoano, entre 7 e 14 anos de idade, estão matriculadas em colégios.

Devo acentuar que êsse índice de 70% de matrículas no meio urbano é a taxa de escolaridade dos Estados Unidos, de país, portanto, super-desenvolvido.

O SR. TEOTÔNIO VILELA: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ARNON DE MELO: – Pois não.

O SR. TEOTÔNLO VILELA: – Praza aos céus que realmente não venhamos a ter excedentes no curso superior, porque a resistência, eu ressaltei isso em parte, esta semana, quando o Senador Mário Martins tratava de assunto da juventude brasileira e tecia críticas ao Govêrno, eu dizia, não vamos tanto criticar o Govêrno, vamos talvez criticar alguns homens que falham por falta de contemporâneidade, e entre êsses eu citei o Reitor, o Magnífico Reitor da Universidade de Alagoas, único responsável pelo, que vem ocorrendo. Se já tivesse atendido ao apêlo feito pelo Governador – e eu fui portador da proposta de que o Govêrno do Estado entraria com 50%. Trouxe, também, esta proposta ao Sr. Ministro da Educação, transmitida pelo Senador Daniel Krieger, que êle continuava se recusando. Inclusive, entre os argumentos expostos por êle havia um até meio "gaiato": em Alagoas não havia cadáveres. Naquela época,estava-se caçando o Crispim, um bandoleiro que andava lá por Alagoas e Pernambuco. Declaro:então vamos fazer um apêlo ao Govêrno do Estado,vamos deixar êsse homem sôlto, a fim de que funcione a Faculdade de Medicina de Alagoas.Quero ressaltar êste aspecto a V. Ex.ª, porque não estou tão tranqüilo, em relação aos estudantes. Há pouco havia-me comunicado com o Senador Daniel Krieger, ao qual ainda não tive a opor-

tunidade de, pessoalmente, transmitir que vai haver um encontro definitivo entre o Governador do Estado e o Ministro da Educação. E espero que o Sr. Ministro da Educação exerça a sua função, não só de Ministro, mas como um homem de cultura que é, sôbre êste Magnífico Reitor, que pode ser Reitor, mas não é magnifico.

O SR. ARNON DE MELO: – Obrigado, nobre Senador Teotônio Vilela, pelo seu aparte, que ilustra e honra o meu discurso. Devo dizer a V. Ex.ª que falei com o Sr. Ministro da Educação, anteontem, e dêle ouvi que, concordando o Magnífico Reitor em admitir o excedente, e apresentando, apenas, como dificuldade, para isso, a falta de recursos, e desde que o Estado contribua com 50% das despesas necessárias para admissão dêsses excedentes, êle, Ministro da Educação, considera poder decidir o caso favoràvelmente aos estudantes.

Como ia dizendo, Sr. Presidente, ao ser aparteado pelo nobre Senador Teotonio Vilela, Alagoas não tem, a bem dizer, excedentes, nem no ensino superior, nem no médio, nem no primário, e já alcança bem melhor colocação, entre os Estados do Brasil, na luta contra o analfabetismo.

Merece, portanto, o Sr. Governador daquele Estado, as nossas melhores congratulações. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Tem a palavra o nobre Senador Clodomir Milet.

O SR. CLODOMIR MILET: – Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Tem a palavra o nobre Senador Edmundo Levi.

O SR. EDMUNDO LEVI: – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Sr. Presidente da República, na Mensagem dirigida ao Congresso Nacional, quando da reabertura dos trabalhos desta legislatura, informa, no capítulo em que se refere à Justiça, o seguinte:

"A ordem jurídica foi plenamente assegurada, em todo o território nacional, e disso dão atestado incontestável os numerosos casos em que os recursos à Justiça contra decisões administrativas foram decididos a favor de seus impetrantes."

Compreende-se, naturalmente, que o Sr. Presidente da República quis acelerar o respeito às decisões judiciais, como um dogma que é do seu Govêrno. Daí dizer que a ordem jurídica estaria plenamente assegurada. Evidentemente, S. Ex.ª tomou aquela obrigação de respeitar as decisões judiciais como um índice, uma demonstração de respeito à ordem jurídica vigente no País. Mas se S. Ex.ª se ufana em dizer que a ordem jurídica foi assegurada, porque as decisões judiciais foram plenamente cumpridas, certos fatos demonstram que S. Ex.ª não está perfeitamente informado do que vem ocorrendo em alguns setores da Administração.

Tenho presente um jornal da minha terra em que se divulga o pedido de uma intervenção para o Estado, em virtude de o Governador se recusar ao cumprimento das decisões judiciais.

Dir-se-á que se trata de setor estadual, do descumprimento de um decreto judicial por um governador de Estado e, portanto, não contrariaria a assertiva do Presidente da República.

Mas, Srs. Senadores, sabemos perfeitamente que o regime vigente ainda não assegura a perfeita autonomia que caracteriza o sistema federativo.

Os Governadores estaduais estão inteiramente vinculados ao Govêrno Central, não só pela forma através da qual chegaram aos cargos, como pelo mecanismo constitucional e administrativo que hoje domina o ambiente nacional.

Seria, portanto, oportuno que o Sr. Presidente da República, no momento

em que é homenageado pelos Governadores estaduais pelo transcurso do seu primeiro aniversário de administração, aconselhasse a êsses mandatários estaduais que fizessem respeitar e que respeitassem as decisões judiciais, a fim de que êsse entusiasmo de S. Ex.ª, o Sr. Presidente da República, não seja contestado pela tristeza de uma notícia como esta a que acabo de referir, pelo desrespeito com que os donatários das atuais capitanias do Brasil vêm primando relativamente às decisões judiciais.

O Sr. Governador do Amazonas, pessoa com quem mantenho as mais cordiais relações de amizade, está, entretanto, em descompasso com a orientação do Sr. Presidente da República, porque, enquanto S. Ex.ª, o Chefe do Govêrno Nacional, declara que a ordem jurídica está perfeitamente assegurada, porque as decisões judiciais são respeitadas, aquêle mandatário estadual recusa-se a cumprir uma decisão do Tribunal de Justiça do Estado.

Alega S. Ex.ª, o Sr. Governador do Estado, que a decisão do excelso pretório amazonense se refere a uma segurança impetrada por um aposentado do Estado. Diz o Sr. Governador que se recusa a cumprir a decisão, porque o beneficiário teria tido os seus direitos políticos cassados e por isso fôra cassada, pelo Governador estadual, a aposentadoria em cujo gôzo se encontrava êsse ex-servidor.

Mas, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, a alegação do Sr. Governador do Amazonas peca pelo absurdo, porque não encontra êle, como ninguém encontrará, naqueles atos institucionais e nos complementares, qualquer disposição que possa convalidar ou justificar a atitude que vem tendo.

Se verificarmos o Ato nº 1, que serviu de fundamento para a suspensão dos direitos políticos dêsse ex-servidor estadual, verificaremos que não havia nenhuma possibilidade de praticar o Govêrno do Estado o ato de cassar uma aposentadoria.

Como sabemos, a aposentadoria constitui verdadeiro direito patrimonial do servidor que preencheu todas as condições de tempo e legais para obter essa vantagem. A cassação da aposentadoria só se concebe dentro de um processo legal previsto na legislação, que não foi absolutamente tocada, neste aspecto, pelo Ato Institucional.

Diz o art. 7 e § 1º do primeiro ato, de de 9 de abril de 1964:

"Art. 7º – Ficam suspensas, por seis (6) meses, as garantias constituciocionais ou legais de vitaliciedade e estabilidade.

§ 1º – Mediante investigação sumária, no prazo fixado neste artigo, os titulares dessas garantias poderão ser demitidos ou dispensados, ou, ainda, com vencimentos e vantagens proporcionais ao tempo de serviço, postos em disponibilidade, aposentados, transferidos para a reserva ou reformados, por decreto do Presidente da República ou, em se tratando de servidores estaduais, por decreto do Governador do Estado, desde que tenham tentado contra a segurança do País, o regime democrático e a probidade da administração pública, sem prejuízo das sanções penais a que estejam sujeitos."

Vêem, portanto, os Srs. Senadores, que absolutamente o Ato Institucional nº 1 não mandou cassar nenhuma aposentadoria, como maneira de punir. Ao contrário, todos os que tivessem porventura sido considerados inconvenientes ao serviço público seriam aposentados. Mas não se previu aqui a cassação da aposentadoria.

Presume-se, entretanto, que o Governador atual, não querendo desgostar o soba que praticou o ato de cassação

dessa aposentadoria, responsável pela sua indicação para o período de Govêrno atual, ex-Governador Arthur Reis, não quer cumprir a decisão judicial, para evitar a agravação das relações já estremecidas entre os dois homens.

O Ato Institucional nº 2 alongou-se um pouco nesse arbítrio concedido aos governantes de então, mas também não autorizou, nem cogitou da cassação das aposentadorias daqueles funcionários que já haviam preenchido as condições legais.

Diz o art. 14 do Ato Institucional nº2:

"Ficam suspensas as garantias constitucionais ou legais de vitaliciedade, inamovibilidade e estabilidade, bem como a de exercício em funções por tempo certo."

Vejam os Srs. Senadores que êsse ato previa a inamovibilidade, porque queria alcançar a magistratura. Mas no parágrafo único acrescido a êsse art. 14, explicita:

"Ouvido o Conselho de Segurança Nacional, os titulares dessas garantias poderão ser demitidos, removidos ou dispensados ou, ainda – é a mesma linguagem do Ato nº 2 – com os vencimentos e as vantagens proporcionais ao tempo de serviço, postos em disponibilidade, aposentados, transferidos para a reserva ou reformados, desde que demonstrem a sua incompatibilidade com os objetivos da revolução."

Vêem, portanto, os Srs. Senadores, que o ato praticado pelo então Governador do Amazonas foi abusivo, que não encontrava guarida nos Atos Institucionais em que pretendeu fundamentá-lo. E, agora, o atual Governador, com uma argumentação que não encontra fundamento, diz que deixa de cumprir a decisão do Tribunal de Justiça do Estado, porque o beneficiário teria tido os seus direitos políticos suspensos por dez anos, e, então, não poderia ter revertida a sua aposentadoria. Arrogou-se, assim, o Sr. Governador do Estado do Amazonas como juiz supremo das decisões do mais alto pretório estadual.

Daí porque, fazendo êste registro e protestando contra essa conduta, quero, no momento em que se comemora o primeiro aniversário da administração do ilustre Sr. Marechal Arthur da Costa e Silva, apelar para que S. Ex.ª chame a atenção dêsses Governadores, para que não perturbem aquela ordem jurídica que, através do Congresso, na Mensagem que nos remeteu, asseverou à Nação que está plenamente assegurada, dando como atestado disso o cumprimento das decisões judiciais.

Era êsse registro que queria fazer, Srs. Senadores. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira): – Tem a palavra o Sr. Senador Ruy Carneiro. (*Pausa.*)

O SR. RUY CARNEIRO: – Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira): – S. Ex.ª desiste da palavra.

Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANNA (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, li, hoje, um editorial que me causou profunda revolta pelas denúncias nêle contidas.

A impressão que se tem é de que o nosso País, pela irresponsabilidade de certos dos seus dirigentes, transformou-se numa segunda Rodésia.

Se o mundo está revoltado pela execução daqueles grupos humanos que pugnam e vêm lutando pelo direito de ser cidadãos da própria Pátria, o que não diria o Mundo, e não dirá, do genocídio que se vem praticando, no Brasil, por autoridades governamentais, segun-

do esta denúncia até prova em contrário fundamentada, do *Correio da Manhã:*

(*Lendo.*)

"GENOCÍDIO

Se êste País não estiver moralmente anestesiado, se alguma coisa ainda fôr capaz de levá-lo à justa revolta, êsse motivo para reafirmar a sua consciência humana êle o encontrará nas espantosas revelações contidas no relatório que o Sr. Jader Figueiredo acaba de entregar ao Ministro do Interior, General Albuquerque Lima, sôbre os crimes praticados por agentes do extinto SPI. Irregularidades cometidas no ex-SPI já haviam sido antes apuradas em 154 processos, que resultaram num hino à impunidade. Mas as que perfazem o relatório agora confiado ao Ministro ultrapassam a tudo, em matéria de perversidade humana, pode ser concebido. Só encontram um paralelo na ação de extermínio em massa praticada pelo nazismo. Quem quer que tenha lido o resumo que do relatório fêz ontem a imprensa brasileira não poderá deixar de ser assaltado pela sensação de que o demônio do Terceiro Reich encarnou-se no Brasil. Sempre, neste Pais, os índios foram tratados com incompreensão, apesar das heróicas lições de Rondon, que tanto estamos invocando agora para nome tutelar da ocupação nacional da Amazônia. Ensinava o grande sol-dado que, em relação ao índio, o mandamento supremo é morrer, nunca matar."

Pelo relatório, cujo resumo quase todos lemos, entregue ao Ministro do Interior, o mandamento supremo é matar, matar o índio, mesmo sem estar por êle ameaçado, pois aquêle mandamento foi invertido.

(*Lendo.*)

"Registra o relatório que o período de maiores atrocidades cometidas contra **o** silvícola brasileiro foi o do Governo Castello Branco, durante o qual exerceu o cargo de diretor do SPI o Major-Aviador da ativa Luís Vinhais Neves. Sob sua gestão procedeu-se ao extermínio completo de várias tribos. E procedeu-se a êsse extermínio com requintes de perversidade, através da inoculação de varíola e de chuvas de dinamite lançadas de aviões."

Mas, Senhor! Será possível que isto tenha acontecido mesmo, no nosso País? Num País de virtudes humanistas como o nosso?!

(*Lendo.*)

"Na Bahia, os *patachó* foram liquidados pela disseminação em massa da peste branca. No Maranhão, os *cinta larga* foram pulverizados por uma torrente de dinamite derramada de aeronaves militares. Terminando o bombardeio, os que dêle escaparam foram massacrados a metralhadora. Desta segunda etapa da arremetida de esmagamento total, uma criança e sua mãe conseguiram fugir. Apanhadas, a criança foi assassinada e a mulher, depois de atada a galhos de árvore, foi decepada ao meio, a golpes de facão."

Se Isto é verdade, condenam-se os bandidos do Nordeste, os matadores profissionais do Nordeste? Sim, merecem condenação, quaisquer sejam êles, em qualquer quadrante da terra. Mas não merece impunidade quem, porventura, tenha ordenado a prática de crimes desta natureza, que um jornal de grande responsabilidade denuncia ao Brasil e ao Mundo inteiro?!

Um artigo destes poderá estar sendo agora lido perante os Delegados das Nações, na ONU, e nos chamam a que tomemos a sério e organizemos a seção de defesa dos direitos humanos que se diz foi criada no Brasil e até agora não

constituída. Diz-se mesmo que até os Partidos políticos, através das suas Lideranças, se fariam representar nesse organismo brasileiro de defesa dos direitos humanos e ninguém sabe porque, até agora, tudo é silêncio sôbre o assunto.

Continuemos a leitura:

"Apanhadas, a criança foi assassinada e a mulher, depois de atada a galhos de árvore, foi decepada ao meio, a golpes de facão."

Parece que estou vendo aquelas cenas, contadas por conterrâneos nossos, das tragédias que tiveram palco as Alagoas, na época do Lampião, do grande e celerado bandido e matador humano.

"Quando a violência assassina do SPI caía de intensidade, era pára se manifestar sob as formas de tortura, sevícias e de trabalho escravo. O agente do "govêrno revolucionário" Implantou nos aldeamentos indígenas a primavera do sangue.

Por que essa legião de crimes de genocídio contra os índios, perpetrados exata e precisamente pelo órgão do Govêrno instituído para protegê-los? Nas origens de tais atos de barbárie estão os motivos mais torpes: ceder terras a latifundiários, negociá-las com. estrangeiros e facilitar contrabando de minérios, como ocorreu em Rondônia. Colocando-se a serviço de emprêsas dedicadas à venda ilegal de terras, servindo a latifundiários obstinados em expandir suas propriedades e a saqueadores de nossas riquezas naturais, os agentes do SPI agiram sob o império da corrupção – uma corrupção cevada em sangue e morte. E dizer-se que os que o fizeram foram propostos de um Govêrno que transformou o combate à corrupção em bandeira de sua ação punitiva.

Complete-se o quadro da administração do Major Luís Vinhais Neves: não se deu só aos massacres; locupletou-se com um milhão de cruzeiros novos.

A selvageria retratada no relatório ganha novas dimensões, se recordarmos que o Código Civil submete o índio a regime tutelar – vale dizer, o equipara a menor. Os massacres que baniram tribos inteiras não podem, agora que foram apurados, cair na impunidade. O Ministro Albuquerque Lima anuncia que vai constituir novas comissões para investigar o quê? O que já está investigado?

Está a Nação diante de crimes tão brutais, constatados em relatório idôneo, que a instituição de novas comissões de inquérito pode soar como tentativa de acobertar o insano genocida e seus cúmplices. Esta suspeita precisa ser imediatamente afastada.

A Nação espera do General Albuquerque Lima que cumpra o urgente dever de eliminá-la, entregando à Justiça os algozes de uma parcela da humanidade brasileira que um genocídio gigantesco varreu do solo pátrio."

É o que nós desejamos, Sr. Presidente, secundando o apêlo do Correio da Manhã – que sejam entregues à Justiça para que esta cumpra o seu dever e dê o direito, universalmente reconhecido, de defesa a todos os apontados como genocidas, como algozes, como matadores de cidadãos brasileiros tutelados da Nação, equiparados, pelo Código Civil, às crianças.

Venho, constrangido, a esta tribuna cumprir o dever de não silenciar diante de denúncia dêste porte.

Não afirmo, não tenho dados para fazer acusações específicas contra determinadas pessoas, mesmo porque praticado o genocídio, seviciadas as crianças e as mulheres índolas, o crime é tão

monstruoso que só por monstros, travestidos de homens, poderia ter sido perpetrado.

É tão grande a denúncia que não pode ser recebida com indiferentismo, particularmente pelos representantes do povo dêste País, pelos Senadores responsáveis pelo equilíbrio federativo.

O SR. EURICO REZENDE: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Com grande prazer.

O SR. EURICO REZENDE: – Infelizmente, acabo de chegar e alcanço o seu pronunciamento e comentário já na parte final. Observo, porém, que se trata de uma denúncia que, se confirmada, há a evidenciar uma monstruosidade. Verifico, pelas palavras pronunciadas por V. Ex.ª, o denunciante, ou os denunciantes, ou o órgão denunciante entende não haver necessidade de abertura de inquérito administrativo ou policial, porque essa investigação só criaria condições para a política da impunidade. Mas, pergunto a V. Ex.ª, já que mal chegado ao Plenário, se o que o *Correio da Manhã* estampa é o relatório de uma pessoa ou o produto de um inquérito legal realizado? São êsses os esclarecimentos que solicito a V. Ex.ª.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – O Correio da Manhã aponta como autor de um relatório que diz ser idôneo, o Sr. Jader de Figueiredo, que o entregou ao General Albuquerque Lima. E denuncia que houve 154 processos, os quais revelavam irregularidades cometidas e sôbre êles caíram o silêncio e o indiferentismo.

O que o *Correio da Manhã* pede, em nome da consciência democrática da Nação, da Justiça, do Direito, do Humanismo, que é uma das características do povo brasileiro, é uma providência concreta, urgente, firme, do atual Govêrno, através do Ministro do Interior, o General Albuquerque Lima. E o que nós fazemos desta tribuna, é secundar o apêlo, como políticos, como brasileiros, na obrigação de zelarmos por todos aquêles que representamos e pelo bem-estar da nossa gente. Pedimos, poderíamos usar palavra mais forte, exigimos, em nome do povo brasileiro, que a Justiça se pronuncie e que sejam condenados os autores das sevícias, dos crimes hediondos, do genocídio denunciado à Nação Brasileira.

O SR. EURICO REZENDE: – Permite V. Ex.ª, agora, complementar meu aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Com grande prazer.

O SR. EURICO REZENDE: – Quero dizer que, neste instante em que V. Ex.ª formula o apêlo para que a apuração se faça e a punição ocorra, V. Ex.ª está interpretando a opinião unânime da Casa.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Creio, perfeitamente.

O SR. EURICO REZENDE: – V. Ex.ª representa o ponto de vista e mais do que ponto de vista, a exigência de todos nós. *(Muito bem!)* Então, quer-me parecer que de um lado a justiça comum, qualquer promotor público poderá, com base nesse relatório, ou oferecer a denúncia, de logo, ou remeter o relatório para a polícia abrir inquérito e, paralelamente, o Poder Executivo. Vale dizer, o Govêrno Federal instaurar o inquérito administrativo para apurar. Agora, devo dizer a V. Ex.ª que, pela primeira vez na sua existência, o Serviço de Proteção aos Índios sofreu investigação, foi objeto de inquérito administrativo que redundou até em várias prisões administrativas, e isso foi no Govêrno da Revolução e por fatos ocorridos anteriormente. Então, na minha opinião de parlamentar e de advogado, o Govêrno deverá fazer a apuração, dentro da sua alçada, através de inquérito administrativo, sem prejuízo de providência que a Justiça comum poderá de logo adotar, *ex officio.*

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Sim, nobre Senador Eurico Rezende, porque se a denúncia que o *Correio da Manhã* faz e se os fatos que revela são autênticos, são verdadeiros, quanto aos acusados – porque ninguém ignora que os índios brasileiros vêm sendo perseguidos desde o descobrimento até agora, vêm sendo aniquilados, vêm sendo injustiçados, ninguém ignora que grandes latifúndios privados foram criados à custa do esmagamento até de tribos inteiras – se diante dessa denúncia nós não nos comovêssemos, nós também não pedíssemos justiça e se o Govêrno fôsse esperar que um promotor tomasse a iniciativa de punir, o militar da ativa, de prestígio ou não, um cidadão poderoso de qualquer Estado de nossa Federação, quase que poderia o próprio Govêrno ser acusado de conivente. Porque, se crimes dessa natureza se realizam e se os governantes, conscientes de sua responsabilidade, não tomarem as providências cabíveis em caráter de urgência, neste caso o Brasil se apresentaria ao mundo como o País que acobertasse, pelo poder dos seus dirigentes, o genocídio, o crime contra indivíduos e contra a coletividade. E estaríamos equiparados hoje à nação africana que vem recebendo do mundo inteiro a mais formal condenação *(Muito bem)*, mobilizando-se todos os povos – e, aí, sem distinção nenhuma de credo político – para condená-la, chegando ao ponto de se reunirem para proibir que os atletas dessa potência, dêsse Estado africano – Estado africano, mas de brancos – a representem nos próximos Jogos Olímpicos.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Pois não.

O ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Senador Aurélio Vianna, eu, pessoalmente, não havia lido o *Correio da Manhã*. Estou, aqui, tomado de revolta, como V. Ex.ª está ao relatar os fatos a que se refere a denúncia do citado jornal, e ouço, com prazer, no aparte do eminente Líder do Govêrno, a declaração, nobre e digna, de que S. Ex.ª está solidário com a repressão ao crime e à monstruosidade cometidos, uma vez provados que são verdadeiros êsses fatos pelos meios regulares. Senador Aurélio Vianna, V. Ex.ª acabou de ler um editorial – de um dos jornais mais sérios do País – e nêle verificamos que 154 processos já foram feitos para apurar irregularidades e as responsabilidades por êsses crimes praticados contra os índios. De modo que, nós, que não temos conhecimento de causa; nós, que estamos ouvindo uma denúncia dessa gravidade; nós, que acreditamos que os Podêres públicos tenham nomeado pessoas de confiança para a realização de 154 inquéritos; não podemos deixar de ter uma desconfiança natural, a qual emerge do nosso espírito, do nosso bom-senso, de que um inquérito a mais, além dêsses 154, signifique uma intenção oculta de acobertar essa monstruosidade, essa selvageria que, como V. Ex.ª acabou de declarar, pelo aspecto que ela tomou, é muitas vêzes mais grave muitas vêzes mais revoltante do que os crimes que, nesta hora, estão sendo praticados na Rodésia. V. Ex.ª está revoltado, como todo o Senado da República. Entendo que o nobre Líder do Govêrno deve sentir, sobretudo, a necessidade de desafogar os nossos sentimentos de revolta com uma explicação imediata das autoridades federais, a quem cabe a responsabilidade ou a conveniência dêsses crimes ou a omissão na punição dos criminosos. Deve vir o Líder do Govêrno desafogar, com a palavra do Govêrno, a nossa consciência de sêres humanos, nossos sentimentos pela ordem jurídica do País, o nosso ideal de paz, de respeito à criatura humana. Que venha o ilustre, o eminente Líder do Govêrno, no mais breve tempo que fôr possível, desafogar os sentimentos de revolta desta Casa, tranqüilizar o Senado para que não possamos passar pela vergonha de um fato desta natureza tornar-se impune e irri-

tar todo o sentimento de humanidade, tôda a civilização ocidental e do próprio mundo, porque nunca se viu, Senhor Senador Aurélio Vianna, o relato de uma barbárie, de uma selvageria dessa natureza. O índio, como as nossas leis civis o consideram, é equiparado jurìdicamente ao menor: é o homem sem responsabilidade pelo que faz, pelo que diz; é um selvagem sem contato com a civilização. E o fato que V. Ex.ª alega ou que o *Correio da Manhã* descreve, ainda tem uma gravidade maior. O crime não foi praticado por homens sem coração, sem alma, como V. Ex.ª acabou de referir, por bandidos que chefiavam grupos de matança – que, hoje, não mais existem nas regiões nordestinas. O crime, a selvajaria foi praticada por agentes do Govêrno, pelo órgão específico a quem a Nação confiou, a quem a Nação delegou autoridade para defender os índios em todos os instantes. Senador Aurélio Vianna, V. Ex.ª não está falando, neste instante, em nome de nenhum Partido. V. Ex.ª fala como sêr humano, como homem de cultura, homem civilizado. Queremos, como V. Ex.ª, que o Govêrno venha tranqüilizar-nos, pondo têrmo a essa miséria, verdadeiro atentado à civilização brasileira, a essa impunidade constante. Cento e cinqüenta e quatro inquéritos já realizados, já concluídos, e a impunidade continuando. Não mais podemos acreditar na sinceridade do Ministro da Justiça, nem de qualquer outra autoridade do Govêrno, porque presumimos que os encarregados dos cento e cinqüenta e quatro inquéritos eram pessoas de confiança das autoridades militares ou civis. Conseqüentemente, já não podemos tolerar se promovam novos inquéritos para apurar irregularidades já comprovadas pelos elementos de confiança dos próprios Governos anteriores e do vigente. Esperamos que, nesta data do primeiro aniversário do Govêrno do Marechal Arthur da Costa e Silva, ouça-se a palavra de V. Ex.ª, lendo o editorial do *Correio da Manhã*, neste instante. Esperamos que S. Ex.ª, nesta data em que naturalmente seu coração está aberto às homenagens que tem recebido, nesta Casa e fora daqui, esperamos que o Sr. Presidente da República leve a sério e venha tranqüilizar a Nação, afirmando que essa monstruosidade, essa selvageria não ficará envergonhando todos os brasileiros desta grande Pátria.

O SR. CLODOMIR MILET: – Permite-me V. Ex.ª?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Um minuto e concederei o aparte.

Sr. Presidente, ouvimos êsse grande aparte do nobre Senador Argemiro de Figueiredo. E agora, quando os parlamentos do mundo inteiro vão reunir-se em Dacar – e o Brasil ali estará, através de parlamentares que o representarão – precisamos mesmo de levar para aquêle parlamento internacional uma palavra que convença de que nosso Govêrno não fêz, e não faz, ouvidos moucos para clamores desta natureza.

Muitas vêzes, Senador Argemiro de Figueiredo, comovemo-nos, porque um africano é assassinado bàrbaramente e, achamos graça até, quando se fala no assassínio de um índio.

O SR. CLODOMIR MILET: – Senador Aurélio Vianna, é costume em nosso País usar-se mal a palavra; chamarem-se de selvagens, entre nós, essas pobres vítimas indefesas e inermes da fúria sanguinária e selvagem de homens ditos civilizados. É a única observação que posso fazer ao libelo que V. Ex.ª está formulando, transmitindo à Casa noticiário de imprensa que dá conta de um relatório entregue ao Ministro do Interior pelo Chefe de uma Comissão de Inquérito encarregada de apurar fatos gravíssimos, quais os contidos no relatório que V. Ex.ª acabou de ler.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Por que o *Correio da Manhã* pede – e nós o secundamos, secundamos o seu pensamento – que sejam entregues à Justiça

os algozes de uma parcela da comunidade brasileira? Porque na Justiça êles poderão defender-se, porque na Justiça êles serão condenados se forem julgados culpados.

Nós sabemos que, há algum tempo, houve algumas denúncias e foram presos diversos elementos do ex-SPI. E, para surprêsa nossa, fomos informados, há poucos dias, de que alguns dêles teriam sido acusados por próprias autoridades governamentais e as acusações não procediam, enquanto que outros, altamente responsáveis, foram protegidos pelo silêncio.

Creio que é por isto que o *Correio da Manhã* hoje denuncia ao Brasil o que vem acontecendo com os nossos índios e pede ao General Albuquerque Lima, militar de bem, que todos nós respeitamos, da Oposição ou do Govêrno, que não procrastine, que não demore, que tome uma atitude imediata, entregando à Justiça os acusados pela prática de genocínio, de eliminação de criaturas humanas, num processo que para nós havia desaparecido com a derrota dos nazi-fascistas, inclusive por tropas brasileiras.

O SR. RUY CARNEIRO: – Permite V. Ex.ª um aparte? *(Assentimento do orador.)* Sr. Senador Aurélio Vianna, quero, apenas, esclarecer a V. Ex.ª que o jornal, o vespertino *Última Hora*, também, se ocupou dêste assunto, na primeira e na quarta páginas.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Não tive a oportunidade de ler a *Última Hora* de hoje.

O SR. RUY CARNEIRO: – Razão por que estou esclarecendo a V. Ex.ª.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Então, a denúncia não é feita apenas por um jornal. É comum de todos os periódicos, todos os órgãos de imprensa dêste País, os que olham e defendem a justiça, o direito, o humanismo: todos êles formam numa fileira só, defendendo a própria dignidade do Brasil.

Depois do aparte de V. Ex.ª, Senador Ruy Carneiro, chega-me o jornal *Última Hora*. "Ex-ministro – diz o jornal – acusado no massacre dos índios". E cita os fatos, quais as tribos exterminadas, inclusive no grande Estado de Ruy Barbosa, na nossa Bahia.

Sr. Presidente, que amanhã não se diga que o Senado silenciou, que o Senado não se comoveu, que o Senado não tomou posição, que o Senado não argüiu e que o Senado não pediu, secundando a voz da imprensa, como poder político, em nome do próprio povo, que o Govêrno agisse, tomasse posição firme.

Fique certo o Chefe da Nação Brasileira e fique certo o General Albuquerque Lima de que contará com todo o nosso apoio, para tôdas as providências que forem tomadas, no sentido da punição dos verdadeiros responsáveis por êsses crimes de lesa-humanidade, praticados ainda nos nossos dias, num País como o nosso, de tendências pacifistas tão profundas e de amor aos semelhantes, tantas vêzes registrado.

Sr. Presidente e nobres Srs. Senadores, eram estas as nossas palavras, a respeito de assunto que nos comoveu, particularmente, a nós, que exercemos o magistério e a nossa cadeira é a da História do Brasil, a História da nossa Pátria.

Sr. Presidente, estamos revoltados, estamos comovidos. Esperamos que o Marechal Costa e Silva e o outro militar que está no Ministério do Interior, o General Albuquerque Lima, tomem as providências que o Brasil dêles espera, que o Brasil deseja e, por que não dizê-lo, que o mundo inteiro espera, o mundo responsável, que a estas horas já deve estar lendo, com surprêsa e também com profunda indignação, esta notícia que corre o Brasil inteiro.

Os íncolas, os índios dêste País, pedem justiça. Que o Govêrno a faça! *(Muito bem! Muito bem! Palmas.)*

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard – Oscar Passos – Álvaro Maia – Edmundo Levi – Lobão da Silveira – Clodomir Milet – Sebastião Archer – Petrônio Portela – José Cândido – Sigefredo Pacheco – Luiz de Barros – Manoel Villaça – Domício Gondim – João Cleofas – Antônio Balbino – Josaphat Marinho – Nogueira da Gama – Lino de Mattos – João Abrahão – José Feliciano – Adolpho Franco – Mello Braga – Álvaro Catão.

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira): – Não há mais oradores inscritos.

Antes de passar à Ordem do Dia, a Presidência anuncia que deferiu, hoje, os seguintes requerimentos de informações:

Do Senador Vasconcelos Tôrres:

– Nº 201/68, ao Ministério das Minas e Energia;

– Nº 202/68, ao Ministério da Indústria e do Comércio;

– Nº 203/68, ao Ministério do Interior;

– Nº 204/68, ao Ministério dos Transportes;

– Nº 205/68, ao Poder Executivo;

– Nº 206/68, ao Ministério dos Transportes.

Do Senador Lino de Mattos:

– Nº 207/68, ao Ministério da Fazenda;

– Nº 208/68, ao Ministério dos Transportes; e

– Nº 209/68, ao Ministério das Minas e Energia.

A Presidência recebeu o Ofício número 305/68, de 5 de março de 1968, do Sr. Prefeito Municipal de São Paulo, J. V. de Faria Lima, solicitando autorização para contratar com o consórcio Hochtief Aktiengesellschaft für Hoch – und Tiefbauten, vorm. Gebr. Helfmann, estabelecidos em Essen, República Federal da Alemanha – MONTREAL Empreendimentos S.A., com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, Brasil – DEUTSCH EISENBAHN CONSULTIN Gmbh, com sede em Frankfurt/Main, República Federal da Alemanha, para a elaboração do estudo econômico-financeiro e do pré-Projeto de Engenharia, estimado em DM 12.280.000 (doze milhões e duzentos e oitenta mil Deutsch Mark), visando à implantação do Metrô e de um sistema integrado de transportes coletivos naquela capital.

A matéria irá às Comissões competentes.

Sôbre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º -Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Requeiro, nos têrmos do Regimento, do Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura, as seguintes informações:

a) Quando começam a funcionar os três armazéns-silos, construídos em Sergipe, pelo Ministério, e entregues à Cibrazem;

b) qual é o plano da Cibrazem para o aproveitamento dêsses armazéns-silos.

Justificação

Há muitos anos foram construídos, e devidamente equipados pelo Ministério da Agricultura, três grandes armazéns-silos em Sergipe, nas cidades de Aracaju, Itabaiana e Nossa Senhora da Glória.

Faziam parte, programa então do Ministério, de um conjunto de medidas

para acudir aos produtores de cereais, explorados pelos intermediários.

Os anos se passaram, e os armazéns continuam fechados, sem a devida conservação, e o pequeno produtor na desesperança da prometida e salvadora providência.

Surge, então, anos depois, a idéia de transferir ditos armazéns para a Cibrazem, que iria pô-los em funcionamento, sem demora.

A Cibrazem, com o mesmo entusiasmo e arrôjo do Ministério, espera ainda o momento, que não chega, para iniciar os seus trabalhos em defesa do pequeno e desencantado produtor sergipano.

Urge uma providência da Cibrazem e é êste o propósito do presente requerimento.

Brasília, 15 de março de 1968. – *Leandro Maciel*.

(O presente requerimento recebeu o nº 218, de 1968.)

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira): – O requerimento que acaba de ser lido não depende de apoiamento, nem de deliberação do Plenário. De acôrdo com o art. 213, letra *d*, do Regimento, será publicado e, em seguida, despachado pela Presidência.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 1.069, de 1967, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, solicitando seja transcrito nos Anais do Senado Federal, o editorial publicado no Correio da Manhã, do dia 10 de novembro de 1967, intitulado "Diplomacia e Átomo", tendo:

PARECERES, sob nºs 81 e 82, de 1968, das Comissões:

– *de Constituição e Justiça*, favorável, solicitando audiência da Comissão de Relações Exteriores;

– *de Relações Exteriores*, favorável.

Em discussão o requerimento.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada no requerimento.

EDITORIAL PUBLICADO NO *CORREIO DA MANHA*, DO DIA 10-11-67, INTITULADO "DIPLOMACIA E ÁTOMO", QUE SE PUBLICA NOS TÊRMOS DO REQUERIMENTO Nº 1.069/67, DE AUTORIA DO SR. VASCONCELOS TÔRRES

DIPLOMACIA & ÁTOMO

Nas discussões que prosseguem em Genebra, EUA e URSS propõem que seus aliados abdiquem do direito de produzir artefatos nucleares, ou seja, que renunciem ao ingresso nos mais avançados estágios da tecnologia. Gostariam de manter o duopólio na exploração dessa forma de energia. Isso já não é mais possível, em virtude do inconformismo da França, da China e até de nações pequenas como Israel e Egito, que efetuam suas pesquisas, indiferentes aos debates na Capital suíça. Aos restantes, aos não nucleares, EUA e URSS oferecem outras soluções. Os americanos garantem vender-nos os seus produtos a preço de custo. Sairia mais barato para nós, afirmam, e já encontraram o seu côro interno, com vozes no mesmo tom daquelas que, num passado recente, afirmavam a futilidade de estabelecer

siderurgia nacional, a indústria petrolífera e a de bens de consumo, para citar apenas três exemplos.

O Govêrno Costa e Silva, até o momento, tem resistido às pressões que visam a embalsamar o País no atraso tecnológico. Aceitou a restrição de limitar nossas pesquisas a uso pacífico, o que é um êrro. Deveríamos reservar-nos o direito de pesquisar o que bem entendêssemos, de acôrdo exclusivamente com os interêsses da soberania e da segurança nacional. O Marechal, por certo, estudou na Escola de Estado-Maior as transformações nos sistemas de alianças ocorridas antes e depois da I e II Guerras Mundiais. Nem o mundo comunista, que se presumia ideològicamente monopolítico, resistiu aos tradicionais choques de interêsses entre povos, uma constante na História da humanidade, desde a formação das primeiras tribos. Boas cêrcas fazem bons vizinhos, notou o poeta americano Robert Frost.

EUA e URSS afirmam que agem para preservar a paz, enquanto em Moscou desfila a bomba orbital e o Sr. Robert McNamara já promete engenhos capazes de superá-la. Em 1953, Robert Oppenheimer anunciava que os EUA e a URSS dispunham de armas capazes de varrer tôda a vida da Terra. Quatorze anos depois, a corrida armamentista prossegue, com munição suficiente, presumivelmente, para exterminar todo o sistema planetário. Em Genebra, quando se eliminam os sofismas diplomáticos, o artigo 3º, de contrôle e salvaguarda, que permitiria aos EUA e à URSS inspecionarem-se mútuamente, permanece em branco, pois não existe confiança entre um e outro país. E nem poderá haver, enquanto persistirem as zonas contestadas da Guerra-Fria, do Oriente-Médio ao Vietnam, sem falar da rivalidade de ideologias e de sistemas de poder.

A delegação brasileira portou-se com bom-senso. Não só insiste em que fabricaremos artefatos nucleares para fins pacíficos, como exige um preenchimento convincente do artigo 3º, e ainda condiciona o não-fabrico de armas à redução da corrida armamentista. É uma posição lógica e irrefutável, com destaque para as implicações militares do último item. Ninguém, nem mesmo os neófitos em ciência política, ignora que o empilhamento incessante de armamentos conduz, por imposição econômica, ao seu uso, mais cedo ou mais tarde.

Sempre que se agrava a luta numa zona contestada da Guerra-Fria, EUA e (ou) URSS surgem com novos engenhos mortíferos. Já se discute em Washington, e os estrategistas presumem que o mesmo seja discutido em Moscou, um antiantimíssil. Seu custo de pesquisa está orçado em 30 bilhões de dólares. Outros países em Genebra argumentaram que uma diminuição da estocagem de armas propiciaria amplos fundos para o auxílio econômico às áreas subdesenvolvidas do mundo. A proposta foi recusada *in limine.*

Os fatos são de uma clareza linear. Exigem-nos o máximo em credulidade e aquiescência a objetivos estratégicos, sem qualquer garantia legal de que sejam cumpridos pelas superpotências. Ao mesmo tempo, recusam-nos o direito de fabricar artefatos nucleares para fins pacíficos, ainda que nos comprometamos a isso, pondo nossa assinatura num tratado. É um tratamento que uma nação soberana não pode tolerar.

O Brasil não deve, não pode assinar o texto proposto pelos EUA e a URSS. O Govêrno Costa e Silva, re-

petimos, tem repelido as pressões externas nesse sentido. Resta fazer o mesmo, internamente, isto é, dar consecução prática ao prometido em discurso na Ilha Solteira. Tal ainda não ocorreu.

Enquanto falamos altivamente em Genebra, a exploração da energia nuclear aqui ficou restrita a discursos. Isso também é inaceitável. A decisão externa só terá valor com o complemento interno. Em outras palavras, a ação."

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira)

Item 2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1967, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que dispõe sôbre os trabalhos de vigilância em navios, e dá outras providências, tendo:

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nº126 e 127, de 1968, das Comissões:

– *de Constituição e Justiça* e

– *de Legislação Social.*

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira): – Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANNA (pela ordem – sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o nobre autor dêste projeto não está presente, o Sr. Senador Lino de Mattos.

Assim, irei apresentar um requerimento à Mesa, solicitando o adiamento da discussão da matéria até a próxima têrça-feira, quando estaria presente o seu autor, que, ao certo, gostaria de tecer mais alguns comentários que convencessem alguns Senadores, que têm dúvida quanto ao projeto, da conveniência da sua aprovação. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira): – A Presidência aguarda que V. Ex.ª encaminhe o requerimento na forma regimental. *(Pausa.)*

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de requerimento que acaba de ser apresentado pelo Sr. Senador Aurélio Vianna.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

Nos têrmos dos arts. 212, letra *l*, e 274, letra *b*, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1967, a fim de ser feita na Sessão de têrça-feira, 19 de março de 1968.

Sala das Sessões, 15 de março de 1968. – *Aurélio Vianna*.

(O presente requerimento recebeu o nº 219, de 1968.)

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira): – O projeto será incluído na Ordem do Dia da próxima têrça-feira.

Item 3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1967, de autoria do Sr. Senador Arthur Virgílio, que revoga o Decreto-Lei nº 127, de 2 de fevereiro de 1967, tendo:

PARECERES, sob nºs 158, 159 e 160, de 1968, das Comissões:

– *de Constituição e Justiça*: 1º pronunciamento – pela constitucionalidade; 2º pronunciamento – pela constitucionalidade do substitutivo da Comissão de Legislação Social;

– *de Legislação Social*, favorável, nos têrmos do substitutivo que oferece.

Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

Nos têrmos do art. 274, letra *d*, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1967, que revoga o Decreto-Lei nº 127, de 2 de fevereiro de 1987, para a seguinte diligência: audiência do Ministério dos Transportes.

Sala das Sessões, em 15 de março de 1968. – *Eurico Rezende.*

(O presente requerimento recebeu o nº 220, de 1968.)

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira): – A matéria sai da Ordem do Dia, a fim de ser cumprida a diligência solicitada.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos. *(Pausa.)*

Antes de anunciar a Ordem do Dia da próxima Sessão, a Presidência esclarece que deixou de incluir as matérias que constaram da Ordem do Dia de ontem, dia 14 do corrente, como havia determinado, uma vez que, até o presente momento, ainda não recebeu os respectivos pareceres, a fim de publicá-los e providenciar a feitura dos avulsos para distribuição prévia ao Plenário.

Nada mais havendo que tratar, encerro a presente Sessão, designando para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 153, de 1968, pelo qual o Sr. Senador Duarte Filho solicita, nos têrmos do art. 212, letra y, do Regimento Interno, transcrição nos Anais do Senado do discurso pronunciado pelo Sr. Tarso Dutra, Ministro de Estado da Educação e Cultura do Brasil, na Sessão inaugural, realizada em 15 de fevereiro de 1968, da Quinta Reunião do Conselho Cultural Interamericano.

2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1967, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que estabelece condições para pagamento de bôlsas de estudo concedidas pela União, tendo:

PARECERES, sob nºs 138, 139 e 140, de 1968, das Comissões:

– *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade;

– *de Educação e Cultura e*

– *de Finanças,* pela aprovação.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas.)

DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME

Pág.

AARÃO STEINBRUCH

– Analisando a fixação de novos índices do salário-mínimo e o conseqüente aumento de alugueres..... 95

– Justificando requerimento de informações ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, tendo em vista a expansão da siderurgia brasileira..... 265

– Condenando as violências raciais na África do Sul..... 302

– De apêlo ao Sr. Ministro do Trabalho, no sentido de que sejam acelerados os estudos para a elevação dos índices do nôvo salário-mínimo..... 328

– Alertando o Govêrno fluminense quanto ao critério a ser adotado para o preenchimento das vagas de professôras primárias no Estado do Rio de Janeiro..... 376

ADALBERTO SENA

– Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1967, que estabelece condições para pagamento de bôlsas de estudo concedidas pela União..... 316

ADOLPHO FRANCO

– De apêlo ao Govêrno no sentido de melhor amparar a lavoura do País..... 432

ALOYSIO DE CARVALHO

– Opinando no sentido de que o Requerimento nº 63, de 1968, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Dr. Sebastião Dante de Camargo Júnior, ao tomar posse na SUDECO, seja apreciado pela Comissão de Interêsse dos Estados..... 269

ÁLVARO MAIA

– Combatendo a construção do "Grande Lago" Amazônico..... 62

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

– Conclamando o Sr. Presidente da República a remover os entraves às liberdades e garantias individuais..... 36

– Comentando o anteprojeto de lei visando ao estabelecimento das sublegendas no sistema eleitoral e partidário..... 174

ARNON DE MELO

– Analisando a situação dos cientistas brasileiros que se exilaram, por não encontrarem, no Brasil, mercado de trabalho. 113

– Lendo o telegrama do Sr. Ministro do Exército, Gal. Lyra Tavares, de aplausos e incentivo para prosseguir na campanha em favor do desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil..... 437

– De congratulações ao Sr. Ministro da Educação e ao Sr. Governador de Alagoas, em virtude do atendimento ao apêlo formulado em favor dos excedentes da Faculdade de Medicina daquele Estado..... 514

Pág.

ARTHUR VIRGÍLIO

– Prestando homenagem ao Sr. Senador Moura Andrade..... 12

– Demonstrando apreensão pela reunião dos governadores, em Brasília, a fim de estudar novas normas políticas para o País 439

– Lendo diversas respostas a requerimentos de informações sôbre a construção do Grande Lago Amazônico..... 459

AURÉLIO VIANNA

– Saudando o Sr. Senador Gilberto Marinho pela sua eleição para a Presidência do Senado Federal..... 11

– Combatendo o Projeto de Lei instituindo, em caráter temporário, licença extraordinária ao funcionalismo efetivo, público ou autárquico..... 56

– Analisando o problema do ensino primário no País..... 97

– Tecendo comentários em tôrno da execução da reforma regimental do Senado Federal e discutindo o Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1966, que dispõe sôbre a fixação e reajustamento de anuidades, taxas e contribuições de serviço educacional em estabelecimentos particulares de ensino..... 139

– Discutindo o Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1968, que aprova o Decreto-Lei nº 342, de 22-12-1967, que dispõe sôbre estímulos ao aumento de produtividade..... 143

– Comentando o anteprojeto de lei visando ao estabelecimento das sublegendas no sistema eleitoral e partidário..... 277

Pág.

– Levantando questão de ordem relativa à votação do Orçamento Plurianual de Investimentos..... 346

– Condenando o Projeto de Lei enviado pelo Executivo que cria a classe dos funcionários ociosos..... 351

– Denunciando a luta dos monopólios estrangeiros para a ocupação do nosso território e obsorção das nossas riquezas.... 408

– Tecendo considerações a respeito da votação de vários Decretos-Leis..... 455

– Lendo o editorial publicado no **Correio da Manhã**, denunciando as atrocidades cometidas contra os silvícolas brasileiros por agentes do extinto SPI..... 518

CLODOMIR MILLET

– Comentando o anteprojeto de lei visando ao estabelecimento das sublegendas no sistema eleitoral e partidário..... 159

– Homenagem à memória de Carlos Sardinha, Prefeito de Bacabal, e comentando o anteprojeto de lei visando ao estabelecimento das sublegendas no sistema eleitoral e partidário..... 212

– Prestando esclarecimentos sôbre a votação de vários Decretos-Leis..... 453

– Respondendo às críticas de certos jornais sôbre a rejeição de Decreto-Lei pelo Senado Federal..... 468

DANIEL KRIEGER

– Prestando homenagem ao Sr. Senador Moura Andrade e demais Senadores que deixaram de compor a Mesa do Senado Federal..... 7

Pág.

DINARTE MARIZ
– Analisando o problema do salário-mínimo no Nordeste..... 435
– Assinalando o primeiro aniversário do govêrno do Mal. Arthur da Costa e Silva..... 512

DUARTE FILHO
– Prestando contas do que observou junto à V Reunião do Conselho Cultural Interamericano..... 182

EDMUNDO LEVI
– Congratulando-se com os seringalistas, pelo aumento de 40% sôbre o preço-base da borracha silvestre..... 152
– Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1967, que estabelece condições para pagamento de bôlsas de estudo concedidas pela União..... 313
– Condenando o Projeto de Lei enviado pelo Executivo que cria a classe dos funcionários ociosos..... 321
– Protestando contra a atitude do Sr. Governador do Estado do Amazonas, que se recusa a cumprir as decisões judiciais..... 516

FERNANDO CORRÊA
– Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. Olavo Fontoura..... 277
– Lendo informações sôbre o "Encontro de Secretários da Fazenda do País"..... 464

GILBERTO MARINHO
– De posse no cargo de Presidente do Senado Federal..... 5

Pág.

– De abertura dos trabalhos da Sessão Legislativa Ordinária, concitando a todos a que prossigam seus esforços para servir dignamente ao Poder Legislativo..... 33

GUIDO MONDIN
– A escassez de energia elétrica no Rio Grande do Sul; a notícia de que o Itamarati delegou, ao Rio Grande do Sul, a representação do Brasil na Feira Rural de Ribatejo, em Santarém, Portugal, e a inauguração, em breve, da Ponte da Concórdia, ligando as cidades de Quaraí e Artigas..... 271
– Comunicando à Casa o estado de calamidade que a sêca vem provocando no Rio Grande do Sul..... 398

JOSAPHAT MARINHO
– Levantando questão de ordem relativa à elaboração do primeiro orçamento plurianual de investimento..... 66
– Fazendo uma análise da prestação de contas do primeiro ano de Govêrno do Presidente Costa e Silva..... 250
– De protesto, pela discriminação do Govêrno, nas reconduções para provimento de cargos no Conselho Federal de Educação..... 446

JOSÉ ERMÍRIO
– Justificando Requerimento de Informação endereçado ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio sôbre a exportação do café.... 96
– Dirigindo apêlo do Sr. Presidente da República no sentido de incrementar a produção de trigo no Brasil..... 155

Pág.

– Justificando o Requerimento nº 159, de 1968, de sua autoria, de criação de uma Comissão Mista para examinar a legislação mineralógica em todos os seus aspectos..... 226

– Justificando requerimento de informações enviado ao Sr. Ministro da Fazenda a respeito da balança comercial do Brasil..... 265

JOSÉ ERMÍRIO

– Defendendo a classe dos Despachantes; condenando a revogação do parágrafo terceiro do Decreto-Lei nº 67, que assegura prioridade, ao Lóide Brasileiro, para transporte de cargas de repartições públicas, autarquias, órgãos de administração descentralizada e sociedade de economia mista, e condenando a não-exigência de nacionalidade brasileira para registro como corretor na Bôlsa de Valôres..... 298

JÚLIO LEITE

– Comentando as deficiências da Administração Pública..... 185

LINO DE MATTOS

– Solicitando providências, à Mesa, sôbre requerimentos de informações destinados aos vários Ministérios que compõem o Govêrno da República..... 94

MÁRIO MARTINS

– Felicitando o Sr. Senador Aarão Steinbruch pela iniciativa da transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Ministro Aliomar Baleeiro, ao ensejo da aposentadoria do Ministro Prado Kelly.... 75

Pág.

– Discutindo o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1968, que aprova o Decreto-Lei nº 341, de 22-12-1967, que prorroga, para o exercício de 1968, os benefícios dos Decretos-Leis nºs 157 e 238, de 10 e 28 de fevereiro de 1967, respectivamente..... 200 e 228

MÁRIO MARTINS

– Condenando a demissão do ex-Prefeito de Petrópolis, Sr. Rubens de Castro Bontempo, do cargo de médico do SAMDU 257

– Levantando questão de ordem a respeito da apreciação, pela Comissão de Segurança Nacional, da Mensagem nº 12, de 1968, na qual o Sr. Presidente da República solicita aprovação para o Decreto-Lei que reformulou o Conselho de Segurança Nacional..... 318

– Analisando o conflito das gerações em vários países do mundo..... 359

– Levantando questão de ordem a respeito da votação de vários Decretos-Leis..... 451

MELLO BRAGA

– De apêlo ao Sr. Ministro do Trabalho, no sentido de que seja fixado um salário-mínimo condigno, que atenda às necessidades do trabalhador..... 171

MOURA ANDRADE

– Investindo o Sr. Senador Gilberto Marinho no cargo de Presidente do Senado Federal..... 2

NOGUEIRA DA GAMA

– Saudando o Sr. Senador Gilberto Marinho pela sua eleição para a Presidência do Senado Federal..... 8

Pág.

– Felicitando o Sr. Senador Aarão Steinbruch pela iniciativa da transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Ministro Aliomar Baleeiro, ao ensejo da aposentadoria do Ministro Prado Kelly.... 76
– Pedindo auxílio ao Sr. Presidente da República para a zona Norte do Estado de Minas Gerais, assolada pelas enchentes..... 193

PEDRO LUDOVICO
– Agradecendo aos seus correligionários pela escolha do seu nome para ocupar o cargo de Primeiro-Vice-Presidente do Senado Federal..... 55

RAUL GIUBERTI
– As dificuldades financeiras dos cafeicultores capixabas, decorrentes da política oficial adotada na erradicação dos cafezais..... 396

RUY CARNEIRO
– Rendendo homenagem aos novos Membros da Mesa do Senado Federal e tecendo comentários a respeito do problema habitacional..... 150
– Prestando esclarecimentos a respeito do pedido de verificação de votação para o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1968, que aprova Decreto-Lei nº 341, de 22-12-1967, que prorroga para exercício de 1968 os benefícios dos Decretos-Leis nºs 157 e 238, de 10 e 28-2-1967, respectivamente..... 232

Pág.

VASCONCELOS TÔRRES
– Condenando a demissão do ex-Prefeito de Petrópolis, Sr. Rubens de Castro Bontempo, do cargo de médico do SAMDU 291
– Enaltecendo a criação, de várias faculdades, no Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro; apelando para que o Conselho Federal de Educação tome as necessárias providências, a fim de que a Faculdade de Medicina de Valença possa funcionar ainda êste ano, e lamentando a lacuna deixada pelo Sr. Synésio da Rocha Filho ao ausentar-se da Assessoria Parlamentar do Estado de São Paulo..... 308
– Reclamando dos falhos serviços prestados pela Cia. Telefônica Brasileira e justificando requerimento de informações ao Sr. Ministro da Fazenda sôbre as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional..... 329
– De homenagem ao Ministro do Superior Tribunal Militar, Sr. Alcides Carneiro e solicitando seja incorporada ao seu discurso a carta do homenageado aos representantes da Imprensa junto àquele Órgão..... 378
– Solicitando à EMBRATUR, que volte as suas vistas para os Municípios fluminenses de Mangaratiba, Angra dos Reis e Parati, que apresentam condições notáveis para a prática do turismo..... 407
– Ressaltando a maior crise por que passa o Pôrto de Niterói..... 438
– Assinalando o primeiro aniversário do Govêrno do Mal. Arthur da Costa e Silva..... 508

Página em branco

MATÉRIA CONTIDA NESTE VOLUME

Pág.

ABERTURA DOS TRABALHOS DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
– De –, concitando a todos a que prossigam seus esforços para servir dignamente ao Poder Legislativo; disc. do Sr. Gilberto Marinho..... 33

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
– Comentando as deficiências da –; disc. do Sr. Júlio Leite..... 185

ALCIDES CARNEIRO
– De homenagem ao Ministro do Superior Tribunal Militar, Sr. – e solicitando seja incorporada ao seu discurso a carta do homenageado aos representantes da Imprensa junto àquele órgão; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres..... 378

ATA
– da 1º Sessão Preparatória, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 22 de fevereiro de 1968..... 1
– da 2ª Sessão Preparatória, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 22 de fevereiro de 1968..... 14
– da 1ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 4 de março de 1968.. 18
– da 2ª Sessão, da 2ª, Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 5 de março de 1968.. 46

Pág.

– da 3ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 6 de março de 1968 (Extraordinária)..... 90
– da 4ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 6 de março de 1968.. 100
– da 5ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 7 de março de 1968 (Extraordinária)..... 148
– da 6ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 7 de março de 1968..... 173
– da 7ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 8 de março de 1968..... 206
– da 8ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 11 de março de 1968..... 245
– da 9ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 12 de março de 1968 (Extraordinária)..... 296
– da 10ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 12 de março de 1968 296
– da 11ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 13 de março de 1968 (Extraordinária)..... 320
– da 12ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 13 de março de 1968 336
– da 13ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 14 de março de 1968 (Extraordinária)..... 384

Pág.

– da 14ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 14 de março de 1968 413
– da 15ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura, em 15 de março de 1968 479

AUMENTO DE ALUGUERES
– Analisando a fixação de novos índices do salário-mínimo e o conseqüente –; disc. do Sr. Aarão Steinbruch..... 95

BALANÇA COMERCIAL DO BRASIL
– Justificando requerimento de informações enviado ao Sr. Ministro da Fazenda a respeito da –; disc. do Sr. José Ermírio..... 265

CAFEICULTORES CAPIXABAS
– As dificuldades financeiras dos –, decorrentes da política oficial adotada na erradicação dos cafèzais; disc. do Sr. Raul Giuberti..... 396

CARLOS SARDINHA
– Homenagem à memória de –, Prefeito de Bacabal..... 212

CIA. TELEFÔNICA BRASILEIRA
– Reclamando dos falhos serviços prestados pela –; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres..... 329

CIENTISTAS BRASILEIROS
– Analisando a situação dos – que se exilaram, por não encontrarem, no Brasil, mercado de trabalho; disc. do Sr. Arnon de Melo..... 113

CLASSE DOS DESPACHANTES
– Defendendo a –; disc. do Sr. José Ermírio 298

COMUNICAÇÃO
– do Sr. Filinto Müller, apresentando os nomes escolhidos para representar a Aliança Renovadora Nacional nas Comissões Permanentes do Senado..... 40
– do Sr. Álvaro Catão, de que será êste o seu nome parlamentar e que integrará a bancada da ARENA..... 69
– do Sr. Manoel Villaça, propondo a substituição do Sr. Senador Duarte Filho pelo Sr. Senador Fernando Corrêa na Comissão Parlamentar de Inquérito Mista, destinada a verificar as repercussões, sôbre a saúde, do uso indiscriminado de adoçantes..... 111
– do Sr. Manoel Villaça, propondo a substituição do Sr. Senador Flávio Brito pelo Sr. Senador Carlos Lindenberg na Comissão Mista do Congresso Nacional destinada ao estudo dos problemas agropecuários e seu reflexo na economia nacional..... 112
– do Sr. Luiz de Barros, de que conservará êste nome parlamentar, já adotado, e que integrará a bancada da ARENA..... 307
– do Sr. Paulo Tôrres, de que a Comissão de Segurança Nacional deliberou solicitar prorrogação, por 48 horas, do prazo para apresentar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1968..... 311
– do Sr. Aurélio Vianna, de substituição do Sr. Senador Aarão Steinbruch pelo Sr. Senador Adalberto Sena na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 9, de 1968 (C.N.)..... 383
– de eleição e posse, de várias Câmaras Municipais e outros órgãos..... 414

Pág.

II CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SÔBRE COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
– Informe dos trabalhos da – enviado pelos Senadores Bezerra Neto, Victorino Freire e Antônio Carlos..... 103

CONFLITO DAS GERAÇÕES
– Analisando o – em vários países do mundo; disc. do Sr. Mário Martins..... 359

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
– De protesto pela discriminação do Govêrno, nas reconduções para provimento de cargos no –; disc. do Sr. Josaphat Marinho..... 446

CORRETOR NA BÔLSA DE VALORES
– Condenando a não-exigência de nacionalidade brasileira para registro como –; disc. do Sr. José Ermírio..... 298

DECRETOS-LEIS
– Tecendo considerações a respeito da votação de vários –; disc. do Sr. Aurélio Vianna..... 455
– Prestando esclarecimentos sôbre a votação de vários –; disc. do Sr. Clodomir Millet..... 453
– Levantando questão de ordem a respeito da votação de vários –; disc. do Sr. Mário Martins..... 451

"DIPLOMACIA E ÁTOMO"
– Editorial publicado no **Correio da Manhã**, intitulado –, transcrito nos Anais do Senado Federal a requerimento do Sr. Vasconcelos Tôrres..... 526

DIVERSOS
– da Câmara Municipal de Campos Sales, CE, solicitando emenda constitucional estendendo percepção de subsídios por todos os vereadores do País..... 415
– da Câmara Municipal de Umari, CE, solicitando a não-cassação da autonomia dos municípios brasileiros..... 415
– do Serviço de Orientação Rural de Pernambuco, enviando um trabalho, sôbre "Aspectos Sociais dos Dois Hectares"..... 415
– do Dr. João Cardoso Nascimento Júnior, comunicando que assumiu as funções de Diretor da Faculdade de Medicina de Sergipe, SE..... 415
– do Presidente do Sindicato dos Despachantes de Salvador, BA, agradecendo a votação, na Comissão Mista, do PL 7/68 (C.N.)..... 415
– do Presidente da Associação de Professôres Primários de Minas, comunicando a situação de calamidade pública em que se encontra o professorado primário daquele Estado..... 415
– dos Funcionários Públicos Civis e Militares da União, em inatividade, lotados na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Belo Horizonte, solicitando o cumprimento da Lei nº 2.622/55..... 415
– da Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários, GB, insistindo no sentido de que seja feita justiça aos companheiros aposentados, em têrmos que expõe..... 415
– do Sr. João di Pietro, SP, manifestando-se contràriamente ao Projeto de Lei do Senado nº 34/66..... 415
– da Câmara Municipal de Campinas, SP, enviando cópia de

Pág.

requerimento aprovado, no sentido de constar em ata um voto de congratulações ao Senador Gilberto Marinho, pela sua eleição..... 415
– da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, SP, encaminhando cópia de requerimento aprovado, no sentido de constar em ata um voto de congratulações ao Senador Gilberto Marinho, pela sua eleição..... 415
– da Câmara Municipal de Sorocaba, SP, solicitando um reestudo nas normas de regulamentação do seguro obrigatório..... 415
– da Prefeitura Municipal de Chavantes, SP, fazendo ofertas de disco e símbolo daquele Município..... 415
– da Sociedade Amigos da Cidade de Santos, SP, encaminhando memorial que retrata a posição desta entidade, face à propalada perda da autonomia do Município de Santos..... 415
– do Lar-Escola "Monteiro Lobato", de Sorocaba, enviando ata da eleição e posse da Diretoria para o biênio 68/70..... 415
– da Associação dos Advogados de Limeira, solicitando a rápida inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto nº 111/67..... 415
– da Câmara Municipal de Pirassununga, SP, enviando requerimento aprovado por aquela Casa, no sentido de impedir a supressão de eleições livres e diretas naquele Município..... 415
– da Câmara Municipal de Jundiaí, manifestando-se contràriamente à cassação da autonomia dos Municípios Brasileiros..... 415

Pág.

– da Câmara Municipal de Sorocaba, SP, solicitando que se efetive uma campanha contra o vício e o tráfico de entorpecentes.. 415
– da Câmara Municipal de Araraquara, SP, solicitando seja mantido o atual Sistema Tributário..... 416
– da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, manifestando-se contràriamente à possível inclusão do nome de São Bernardo do Campo como município de ínterêsse da segurança nacional..... 416
– do Secretário do Lions Clube de Florianópolis, SC, solicitando a inclusão da região de Florianópolis no Projeto Área Metropolitana..... 416
– da Câmara Municipal de Londrina, PR, solicitando a não inclusão daquele Município na área de segurança nacional.... 416
– da Câmara Municipal de Nova Esperança, PR, solicitando emenda constitucional que diz respeito aos subsídios dos vereadores..... 416
– da Câmara Municipal de Campo Grande, MT, manifestando a honra que sentiu na designação do Senador Fernando Corrêa para representar o Brasil na Organização das Nações Unidas..... 416
– da Câmara dos Deputados, DF, enviando cópia de ofício da Câmara Municipal de Suzano, sôbre a criação e instalação, naquele Município, de uma Junta de Conciliação e Julgamento..... 416

EDITAL

– de Convocação do Congresso Nacional para uma Sessão

Pág.

conjunta, a fim de ser inaugurada a 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura..... 16

ELEIÇÃO
– dos Srs. Senadores que integrarão a Mesa do Senado Federal e dos Líderes da Bancada do MDB e ARENA..... 14

EMBRATUR
– Solicitando à –, que volte as suas vistas para os Municípios fluminenses de Mangaratiba, Angra dos Reis e Parati, que apresentam condições notáveis para a prática do turismo; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres..... 407

ENCHENTES
– Pedindo auxílio ao Sr. Presidente da República para a zona norte do Estado de Minas Gerais, assolada pelas –; disc. do Sr. Nogueira da Gama..... 193

"ENCONTRO DE SECRETÁRIOS DA FAZENDA DO PAÍS"
– Lendo informações sôbre o –; disc. do Sr. Fernando Corrêa..... 464

ENERGIA ELÉTRICA
– A escassez de – no Rio Grande do Sul; disc. do Sr. Guido Mondin..... 271

EXCEDENTES DA FACULDADE DE MEDICINA DE ALAGOAS
– De congratulações ao Sr. Ministro da Educação e ao Sr. Governador de Alagoas, em virtude do atendimento ao apêlo formulado em favor dos –; disc. do Sr. Arnon de Melo..... 514

Pág.

EXPORTAÇÃO DO CAFÉ
– Justificando Requerimento de Informação endereçado ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, sôbre a –; disc. do Sr. José Ermírio..... 96

FACULDADE DE MEDICINA DE VALENÇA
– Apelando para que o Conselho Federal de Educação tome as necessárias providências, a fim de que a – possa funcionar ainda êste ano; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres..... 308

FEIRA RURAL DE RIBATEJO
– A notícia de que o Itamarati delegou, ao Rio Grande do Sul, a representação do Brasil na –, em Santarém, Portugal; disc. do Sr. Guido Mondim..... 271

GEN. LYRA TAVARES
– Lendo o telegrama do Sr. Ministro do Exército, – de aplausos e incentivo para prosseguir na campanha em favor do desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil; disc. do Sr. Arnon de Melo..... 437

GERALDO MARTINS DE BARROS
– Transcrição nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Vereador – na Câmara Municipal de Corumbá, Mato Grosso..... 70

GILBERTO MARINHO
– Saudando o Sr. Senador – pela sua eleição para a Presidência do Senado Federal; disc. do Sr. Aurélio Vianna..... 11
– Idem; disc. do Sr. Nogueira da Gama..... 8
– Investindo o Sr. Senador – no cargo de Presidente do Senado Federal; disc. do Sr. Moura Andrade..... 2

Pág.

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS
– Protestando contra a atitude do Sr. –, que se recusa a cumprir as decisões judiciais; disc. do Sr. Edmundo Levi..... 516

GOVÊRNO DO MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA
– Assinalando o primeiro aniversário do –; disc. do Sr. Dinarte Mariz..... 512
– Idem; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres..... 508
– Fazendo uma análise da prestação de contas do primeiro ano de –; disc. do Sr. Josaphat Marinho..... 250

"GRANDE LAGO AMAZÔNICO"
– Combatendo a construção do –; disc. do Sr. Álvaro Maia..... 62
– Lendo diversas respostas a requerimentos de informações sôbre a construção do –; disc. do Sr. Arthur Virgílio..... 459

INDICAÇÃO
– do Sr. Wilson Gonçalves, indicando como Suplente da Comissão de Segurança, Nacional o Sr. Senador Domício Gondin, em face da renúncia do Sr. Senador Adolpho Franco..... 404
– do Sr. Último de Carvalho, de substituição do Sr. Deputado João Roma pelo Sr. Deputado Ezequias Costa na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 9, de 1968 (C.N.)..... 405
– do Sr. Último de Carvalho, de substituição do Sr. Deputado Regis Barroso pelo Sr. Deputado Vicente Augusto, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre Projeto de Lei nº 9, de 1968 (C.N.)..... 405
– do Sr. último de Carvalho, de substituição do Sr. Deputado Ezequias Costa pelo Sr. Deputado Gilberto Azevedo, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre Projeto de Lei nº 9, de 1968 (C.N.)..... 405
– do Sr. Manoel Villaça, de substituição do Sr. Senador Adolpho Franco pelo Sr. Senador Fernando Corrêa na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei nº 9, de 1968 (C.N.)..... 405

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES
– Telex do Sr. Governador do Estado de São Paulo, acusando recebimento de ofício de manifestação de pesar pelo falecimento do Embaixador – 32

LAVOURA DO PAÍS
– De apêlo ao Govêrno no sentido de melhor amparar a –; discurso do Sr. Adolpho Franco..... 432

LIBERDADES E GARANTIAS INDIVIDUAIS
– Conclamando o Sr. Presidente da República a remover os entraves às –; discurso do Sr. Argemiro de Figueiredo..... 36

LICENÇA TEMPORÁRIA AO FUNCIONALISMO
– Combatendo o projeto de lei instituindo, em caráter temporário, – efetivo, público ou autárquico; discurso do Sr. Aurélio Vianna..... 56 e 351

Pág.

LÓIDE BRASILEIRO
– Condenando a revogação do parágrafo terceiro do Decreto-Lei nº 67, que assegura prioridade ao –, para transporte de cargas de repartições públicas, autarquias, órgãos de administração descentralizada e sociedade de economia mista; discurso do Sr. José Ermírio..... 298

MANIFESTAÇÃO
– de agradecimento pela comunicação de eleição da Mesa do Senado Federal, de diversos governadores de Estado..... 414

MENSAGEM Nº 12, DE 1968
– Levantando questão de ordem a respeito da apreciação, pela Comissão de Segurança Nacional, da –, na qual o Sr. Presidente da República solicita aprovação para o Decreto-Lei que reformulou o Conselho de Segurança Nacional; discurso do Sr. Mário Martins..... 318

MENSAGEM
– nº 4, de 1968, do Sr. Presidente da República, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 340, de 22 de dezembro de 1967..... 459
– nº 69, de 1968, do Sr. Presidente da República, de restituição de autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 29/67, sancionado..... 21
– nº 70, de 1968, do Sr. Presidente da República, de agradecimento de comunicação referente ao pronunciamento do Senado aprovando a escolha do Dr. Ernane Galvêas para o cargo de Membro do Conselho Monetário Nacional..... 22

Pág.

– nº 71, de 1968, do Sr. Presidente da República, de agradecimento de comunicação referente ao Decreto Legislativo nº 8/68..... 22
– nº 72, de 1968, do Sr. Presidente da República, de restituição de autógrafos do Projeto de Lei nº 1/68 (C.N.), sancionado..... 21
– nº 73, de 1968, do Sr. Presidente da República, de restituição de autógrafos do Projeto de Lei nº 16/68, sancionado..... 21
– nº 74, de 1968, do Sr. Presidente da República, de restituição de autógrafos do Projeto de Lei nº 5/68 (C.N.), sancionado..... 21
– nº 75, de 1968, do Sr. Presidente da República, de restituição de autógrafos do Projeto de Lei nº 3/68 (C.N.), sancionado..... 21
– nº 76, de 1968, do Sr. Presidente da República, de restituição de autógrafos do Projeto de Lei nº 2/68 (C.N.), sancionado..... 22
– nº 77, de 1968, do Sr. Presidente da República, de restituição de autógrafos do Projeto de Lei nº 5/68 (C.N.), sancionado..... 22
– nº 78, de 1968, do Sr. Presidente da República, de agradecimento pela aprovação da escolha do Desembargador Carlos Thompson Flôres para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal..... 22
– nº 79, de 1968, do Sr. Presidente da República, de agradecimento pela aprovação da escolha do Dr. Eraldo Gueiros Leite para o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar..... 22

Pág.

– nº 80, de 1968, do Sr. Presidente da República, de comunicação de veto ao Projeto de Lei da Câmara nº 1/68…….…. 18
– nº 81, de 1968, do Sr. Presidente da República, de comunicação de veto ao Projeto de Lei da Câmara nº 141/67……. 90
– nº 82, de 1968, do Sr. Presidente da República, de comunicação de veto parcial ao Projeto de Lei nº 4/68 (C.N.)……. 92
– nº 83, de 1968, do Sr. Presidente da República, de agradecimento de comunicação referente ao Decreto Legislativo nº 9/68……. 100
– nº 84, de 1968, do Sr. Presidente da República, submetendo à consideração do Senado, Projeto de Lei que autoriza a Prefeitura do Distrito Federal a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal a celebrarem contrato de financiamento…….. 100
– nº 85, de 1968, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado a escolha do Embaixador Sérgio Corrêa Affonso da Costa, para a função de Embaixador do Brasil junto a Sua Majestade Elizabeth II, Rainha do Reino Unido da Grã-Bretanha Irlanda do Norte….. 245
– nº 119, do Sr. Presidente da República, encaminhando o Projeto de Lei nº 10/68 (C.N.) 392

MESA DO SENADO FEDERAL
– Prestando homenagem aos Srs. Senadores que deixaram de compor a –; discurso do Sr. Daniel Krieger…… 7
– Rendendo homenagem aos novos Membros da –; discurso do Sr. Ruy Carneiro. 150

Pág.

MONOPÓLIOS ESTRANGEIROS
– Denunciando a luta dos – para a ocupação do nosso território e absorção das nossas riquezas; discurso do Sr. Aurélio Vianna..... 408

MOURA ANDRADE
– Prestando homenagem ao Sr. Senador –; discurso do Sr. Arthur Virgílio..... 12
– Idem; discurso do Sr. Daniel Krieger..... 7

MUNICÍPIO DE VALENÇA
– Enaltecendo a criação de várias faculdades, no –, Estado do Rio de Janeiro; discurso do Sr. Vasconcelos Tôrres..... 308

OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOURO NACIONAL
– Justificando requerimento de informações ao Sr. Ministro da Fazenda sôbre as –; discurso do Sr. Vasconcelos Tôrres..... 329

OFÍCIO
– do Sr. Aurélio Vianna, comunicando as indicações do MDB para membros das Comissões Permanentes..... 46
– nº 00.883, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, de restituição de autógrafos do Projeto de Lei nº 107/67..... 247
– nº 00.884, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, de restituição de autógrafos do Projeto de Lei nº 127/67..... 247
– nº 00.885, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, de restituição de autógrafos do Projeto de Lei nº 18/64..... 247

Pág.

– nº 1/68 P/MC, do Sr. Ministro Presidente do STF, encaminhando cópia do acórdão proferido pelo STF nos autos do Recurso Extraordinário nº 62.739, do Est. de São Paulo..... 296
– nº DAS/SRC/430.1 (42) (22), do Sr. Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores, encaminhando cópia do extrato do "Congressional Record", referente à Sessão do Senado dos Estados Unidos da América, que registra a visita da Delegação de Parlamentares brasileiros ao Congresso Norte-Americano..... 336
– nº 861, do Sr. Governador do Estado do Piauí, solicitando autorização para a compra de instrumentos médicos destinados à Faculdade de Medicina do Piauí..... 384
– N.TC – 40 352/64, do Sr. Ministro-Presidente do Tribunal de Contas da União, comunicando haver sido ordenada a anotação do ato referente ao Decreto Legislativo nº 48, de 1967..... 413
– CN/20, do Sr. Presidente do Congresso Nacional, comunicando a devolução, à Presidência da República, da Mensagem nº 51/68..... 413
– do Sr. Aurélio Vianna, indicando os Srs. Senadores Arthur Virgílio e Adalberto Sena para Vice-Líderes do MDB..... 451
– nº 43-A.3, do Sr. Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização para firmar convênio com o Banco Interamericano de Desenvolvimento..... 505
– nº 305/68, do Sr. Prefeito de São Paulo, solicitando autorização para contratar com consórcio estrangeiro, a elaboração do estudo econômico-financeiro e do pré-Projeto de Engenharia, visando à implantação do Metrô. 525

Pág.

OLAVO FONTOURA
– Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. –; discurso do Sr. Fernando Corrêa.. 277

O PROBLEMA DO ENSINO PRIMÁRIO NO PAÍS
– Analisando –; discurso do Sr. Aurélio Vianna..... 97

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
– Levantando questão de ordem relativa à votação do –; discurso do Sr. Aurélio Vianna.. 346
– Idem; discurso do Sr. Josaphat Marinho... 66

PARECER
– nº 158, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1967..... 22
– nº 159, de 1968, da Comissão de Legislação Social, **sôbre** o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1967..... 23
– nº 160, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o substitutivo da Comissão de Legislação Social ao Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1967.... 27
– nº 161, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1967..... 28
– nº 162, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1968..... 29
– nº 163, de 1968, da Comissão de Relações Exteriores, sôbre

Pág.

o Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1968..... 30
– nº 164, de 1968, da Comissão de Segurança Nacional, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1968..... 31
– nº 165, de 1968, da Comissão de Relações Exteriores, sôbre o Requerimento nº 998, de 1967, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres..... 31
– nº 166, de 1968, da Comissão de Economia, sôbre o Requerimento nº 998, de 1967, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres.... 32
– nº 167, de 1968, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1968..... 198
– nº 168, de 1968, da Comissão de Redação, oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1968..... 206 e 266
– nº 169, de 1968, da Comissão de Redação, oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1968..... 207 e 267
– nº 170, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1967..... 339
– nº 171, de 1968, da Comissão de Serviço Público Civil, sôbre Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1967..... 341
– nº 172, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Ofício nº 21/67 – P/MC, do Presidente do STF..... 342
– nº 173, de 1968, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1968..... 342

Pág.

– nº 174, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1968..... 344
– nº 175, de 1968, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1968..... 344
– nº 176, de 1968, da Comissão de Finanças, sôbre o Requerimento nº 112/68. 345
– nº 177, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1968..... 390
– nº 178, de 1968, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1968..... 391
– nº 179, de 1968, da Comissão de Redação, apresentando a Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1967..... 391
– nº 180, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do **Senado** nº 78, de 1967..... 416
– nº 181, de 1968, da Comissão de Legislação Social, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1967..... 420
– nº 182, de 1968, da **Comissão** de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1967..... 420
– nº 183, de 1968, da Comissão de Agricultura, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1967..... 422
– nº 184, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1967..... 428
– nº 185, de 1968, da Comissão de Valorização da Amazônia, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1967..... 428

Pág.

– nº 186, de 1968, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1967..... 430
– nº 187, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Resolução nº 44, de 1963..... 479
– nº 188, de 1968, da Comissão de Projetos do Executivo, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1968..... 480
– nº 189, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Requerimento s/nº do Sr. Senador Eurico Rezende, sôbre a eficácia do art. 74 da Lei nº 5.010..... 482
– nº 190, de 1968, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1968..... 489
– nº 191, de 1968, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1968..... 489
– nº 192, de 1968, da Comissão de Minas e Energia, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1968..... 490
– nº 193, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1967..... 491
– nº 194, de 1968, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1967..... 492
– nº 195, de 1968, da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1968..... 508

PONTE DA CONCÓRDIA
– A inauguração, em breve, da Ponte da Concórdia, ligando as cidades de Quaraí e Artigas; discurso do Sr. Guido Mondin..... 271

PÔRTO DE NITERÓI
– Ressaltando a maior crise por que passa o –; discurso do Sr. Vasconcelos Tôrres..... 438

PRADO KELLY
– Transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Ministro Aliomar Baleeiro, por ocasião da aposentadoria do Ministro..... 77
– Felicitando o Sr. Senador Aarão Steinbruch pela iniciativa da transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Ministro Aliomar Baleeiro, ao ensejo da aposentadoria do Ministro –; discurso do Sr. Mário Martins..... 75
– Idem; discurso do Sr. Nogueira da Gama. 76

PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
– De posse no cargo de –; discurso do Sr. Gilberto Marinho..... 5

PROBLEMA HABITACIONAL
– Tecendo comentários a respeito do –; discurso do Sr. Ruy Carneiro..... 150

PRODUÇÃO DE TRIGO NO BRASIL
– Dirigindo apêlo ao Sr. Presidente da República no sentido de incrementar a –; discurso do Sr. José Ermírio..... 155

PROFESSÔRAS PRIMÁRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
– Alertando o Govêrno fluminense quanto ao critério a ser adotado para o preenchimento das vagas de –; discurso do Sr. Aarão Steinbruch..... 376

Pág.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1968
– Discutindo o –, que aprova o Decreto-Lei nº 342, de 22 de dezembro de 1967, que prorroga o prazo de vigência do Decreto-Lei nº 332, de 12 de outubro de 1967, que dispõe sôbre estímulos ao aumento de produtividade; discurso do Sr. Aurélio Vianna. 143

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1968
– Discutindo o –, que aprova o Decreto-Lei nº 341, de 22 de dezembro de 1967, que prorroga, para o exercício de 1968, os benefícios dos Decretos-Leis nºs 157 e 238, de 10 e 28 de fevereiro de 1967, respectivamente; discurso do Sr. Mário Martins..... 200 e 228
– Prestando esclarecimentos a respeito do pedido de verificação de votação para o –; discurso do Sr. Ruy Carneiro..... 232

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
– nº 2, de 1968, que aprova o Acôrdo de Cooperação nos usos Pacíficos da Energia Atômica entre o Brasil e a República do Peru, assinado em Lima, a 30-11-66..... 199 206 266
– nº 8, de 1968, que aprova o Decreto-Lei número 342, de 22-12-67, que prorroga o prazo de vigência do Decreto-Lei nº 332, de 12-10-67, que dispõe sôbre estímulos ao aumento de produtividade..... 143 e 198
– nº 9 de 1968, que aprova o Decreto-Lei número 338, de 19-12-67, que dá nova redação ao art. 12 e seu parágrafo 1º do Decreto-Lei nº 157, de 10-2-67..... 199 e 207
– nº 10, de 1968, que aprova o Decreto-Lei número 343, de 28-12-67, que altera a legislação do impôsto sôbre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos..... 451
– nº 11, de 1968, que aprova o Decreto-Lei número 341, de 22-12-67, que prorroga, para o exercício de 1968, os benefícios dos Decretos-Leis nº 157 e 238 de 10 e 28 de fevereiro de 1967, respectivamente..... 200 228 311
– nº 14, de 1968, que aprova o Decreto-Lei número 349, de 24-1-68; que altera dispositivos dos Decretos-Leis nº 238 e 263 de 28-2-67, sôbre a utilização do adicional restituível do impôsto de renda e sôbre o resgate do empréstimo compulsório..... 206
– nº 15, de 1968, que aprova o Decreto-Lei número 351, de 7-2-68, que dá nova redação ao art. 3º do Decreto-Lei nº 111, de 24-1-67, relativo à publicação dos quadros analíticos do Orçamento e à discriminação das despesas orçamentárias nos Balanços Gerais da União..... 385

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 1966
– Discutindo o Substitutivo do Senado ao –, que dispõe sôbre a fixação e reajustamento de anuidades, taxas e contribuições de serviço educacional em estabelecimentos particulares de ensino; disc. do Sr. Aurélio Vianna..... 139

	Pág.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA	
– nº 15, de 1966, que dispõe sôbre a fixação e reajustamento de anuidades, taxas e contribuições de serviço educacional em estabelecimentos particulares de ensino.....	138
– nº 140, de 1967, que dá nova redação ao art. 48 da Lei nº 4.215, de 27-4-1963, que dispõe sôbre o estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.....	69
– nº 142, de 1967, que transfere a sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Propriá para Maruim, Estado de Sergipe – 5ª Região da Justiça do Trabalho.....	370
– nº 145, de 1967, que modifica dispositivos do Decreto-Lei nº 200, de 25-2-67, que dispõe sôbre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa, e dá outras providências.....	371
– nº 13, de 1968, que isenta dos impostos de importação e sôbre produtos industrializados equipamentos destinados à implantação da rêde de telecomunicações no Estado do Paraná e importados pela Cia. de Telecomunicações do Paraná – TELEPAR.....	317
– nº 17, de 1968, que dá nova redação ao art. 2º e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 300, de 28-2-67, que dispõe sôbre as penalidades pela falta de pagamento da contribuição sindical rural.....	102
– nº 18, de 1968, que revoga o § 3º do art. 21 do Decreto-Lei nº 67, de 21-11-66, que dispõe sôbre os bens e pessoal vinculado aos serviços de navegação e de reparos navais explorados pelo Lóide Brasileiro – Patrimônio **Nacional**, e pela Cia. Nacional de Navegação Costeira – Autarquia Federal, extingue estas autarquias, autoriza a constituição da Cia. de Navegação Lóide Brasileiro e da Emprêsa de Reparos Navais "Costeira" S.A. e dá outras providências.....	385
– nº 19, de 1968, que dá nova redação ao art. 3º do Decreto-Lei nº 210, de 27-2-67, que estabelece normas para o abastecimento de trigo, sua industrialização e comercialização.....	386
– nº 20, de 1968, que altera o § 2º do art. 26 da Lei nº 4.239, de 27-6-63, que aprova Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste para os anos de 1963 a 1965, e dá outras providências.....	386
– nº 21, de 1968, que regula a microfilmagem de documentos, dá outras providências.....	387
– nº 22, de 1968, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade da União com a Associação Leopoldina Juvenil, na cidade de Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.....	387
– nº 23, de 1968, que dá nova redação às alíneas **c** e **d** do art. 4º do Decreto-Lei nº 221, de 28-2-67, que dispõe sôbre a proteção de estímulos à pesca dá outras providências.....	387
– nº 24, de 1968, que extingue a taxa de imigração criada pelo Decreto-Lei nº 406, de 4-5-38, que dispõe sôbre	

Pág.

a entrada de estrangeiros no território nacional, modificado pelo Decreto-Lei nº 639, de 12-8-38..... 388
– nº 25 de 1968, que autoriza a Comissão do Plano do Carvão Nacional a transferir o serviço público de abastecimento de água à cidade de Criciúma para a responsabilidade da Prefeitura Municipal da mesma localidade..... 388
– nº 26, de 1968, que estende à Comarca de Leopoldina a jurisdição da junta de Conciliação e Julgamento de Cataguases, no Estado de Minas Gerais..... 388
– nº 27, de 1968, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 9º do Decreto-Lei nº 5, de 4-4-66, que estabelece normas para a recuperação econômica das atividades da Marinha Mercante, dos Portos Nacionais e da Rêde Ferroviária Federal S.A., e dá outras providências..... 389
– nº 28, de 1968, que dispõe sob a 2ª Classe do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, complementando a Lei número 5.255, de 5-4-67, que unifica as 1ª e 2ª Classes de Bombeiros do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal..... 389
– nº 29, de 1968, que dispõe sôbre o regime de previdência social dos servidores, e empregados das autarquias controladoras do exercício profissional..... 389
– nº 30, de 1968, que dispõe sôbre perícia para caracterização e classificação de insalubridade e periculosidade..... 390
– nº 31, de 1968, que concede estímulos fiscais às indústrias de celulose, de pasta mecânica e de papel em geral..... 493
– nº 32, de 1968, que altera o art. 31 e dá nova redação ao art. 32 e seu § 1º da Lei nº 3.807, de 26-8-60, Lei Orgânica da Previdência Social..... 494
– nº 33, de 1968, que isenta dos impostos de importação e sôbre produtos industrializados, equipamentos destinados à importação, pela Cia. Estadual de Telefones da Guanabara CETEL..... 495
– nº 34, de 1968, que dispõe sôbre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais e dá outras providências..... 495

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53, DE 1967
– Encaminhando a votação do – que estabelece condições para pagamento de bôlsas de estudo concedidas pela União; disc.do Sr. Adalberto Sena..... 316
– Idem; disc. do Sr. Edmundo do Levi..... 313

PROJETO DE LEI DO SENADO
– nº 21, de 1967, que revoga o Decreto-Lei nº 127, de 2-2-67..... 528
– nº 39, de 1967, que modifica a redação do parágrafo único do art. 142 da Consolidação das Leis do Trabalho..... 372
– nº 53, de 1967, que estabelece condições para pagamento de bôlsas de estudo concedidas pela União..... 231 e 313
– nº 75, de 1967, que dispõe sôbre os trabalhos de vigilância em navios..... 87 e 528
– nº 77, de 1967, que modifica o art. 31 da Lei nº 3.807, de

	Pág.
26-8-60 (Lei Orgânica da Previdência Social).....	374
– nº 10, de 1968, que modifica o artigo 31 da Lei nº 3.807, de 26-8-60 (Lei Orgânica da Previdência Social), e lhe altera e acrescenta parágrafos.....	372
– nº 21, de 1968, que estende à Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste o regime de incentivos fiscais previsto na Lei nº 5.174 27-10-66.....	68
– nº 22 de 1968, que autoriza a Prefeitura do Distrito Federal e a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal a celebrarem contrato de financiamento.....	102
– nº 23, de 1968, que isenta do serviço militar obrigatório, em tempo de paz, o homem do campo e o estudante, enquanto esteja cursando o 2º ciclo colegial.....	112
– nº 24, de 1968, que retifica a Lei nº 5.358, de 17-11-67, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1968.....	196
– nº 25, de 1968, que dispõe sôbre a realização das eleições no Distrito Federal para escolha de seus representantes à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.....	197
PROJETO DE RESOLUÇÃO	
– nº 17, de 1968, que aposenta Gilda Leal Costa, Diretora, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.....	231 e 313
REFORMA REGIMENTAL DO SENADO FEDERAL	
– Tecendo comentários em tôrno da execução da –, disc; do Sr. Aurélio Vianna..	139

	Pág.
REJEIÇÃO DE DECRETO-LEI	
– Respondendo às criticas de certos jornais sôbre a – pelo Senado Federal; disc. do Sr. Clodomir Milet.....	468
REQUERIMENTO Nº 63/68	
– Opinando no sentido de que o –, de transcrição nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Dr. Sebastião Dante de Camargo Júnior, ao tomar posse na SUDECO, seja apreciado pela Comissão de Interêsse dos Estados; disc. do Sr. Aloysio de Carvalho.....	269
REQUERIMENTO Nº 159/68	
– Justificando o –, de sua autoria, de criação de uma Comissão Mista para examinar a legislação mineralógica em todos os seus aspectos; disc. do Sr. José Ermírio.....	226
REQUERIMENTO	
– nº 1.069, de 1967, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de transcrição, nos Anais do Senado, do editorial publicada no **Correio da Manhã**, intitulado "Diplomacia e Átomo".	526
– nº 53, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Sr. Ministro da Fazenda.....	248
– nº 63, de 1968, do Sr. Cattete Pinheiro, de transcrição, nos Anais do Senado, da oração proferida pelo Dr. Sebastião Dante de Camargo Júnior, ao tomar posse, na Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, SUDECO.....	231 268 318
– nº 81, de 1968, do Sr. Benedicto Valladares, de transcrição, nos Anais do Senado, do	

	Pág.
discurso pronunciado pelo vereador Geraldo Martins de Barros.....	70
– nº 97, de 1968, do Sr. Aarão Steinbruch, de transcrição, nos Anais do Senado, da oração proferida no STF pelo Ministro Aliomar Baleeiro, ao ensejo da aposentadoria do Ministro Prado Kelly.....	75
– nº 98, de 1968, do Sr. Mário Martins, de informações à Presidência da República.....	88
– nº 144, de 1968, do Sr. Cattete Pinheiro, de transcrição, nos Anais do Senado, das homenagens prestadas à memória do Dr. Isaac Brown, por ocasião da inauguração do seu retrato na sala da Secretaria-Geral da Presidência do Senado Federal.....	232 269 318
– nº 145 de 1968, do Sr. Paulo Tôrres, de informações ao Ministério da Indústria e do Cocio – IBC.....	34
– nº 146, de 1968, do Sr. Aurélio Vianna, de informações ao Ministro do Planejamento.....	35
– nº 147, de 1968, do Sr. Celso Ramos, de licença para tratamento de saúde.....	69
– nº 148, de 1968, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro dos Transportes.....	94
– nº 149, de 1968, do Sr. Duarte Filho, de licença para tratamento de saúde.....	113
– nº 150, de 1968, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Fazenda	148
– nº 151, de 1968, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio.....	149

	Pág.
– nº 152, de 1968, do Sr. José Ermírio, de informações ao Ministro da Indústria e do Comércio.....	149
– nº 153, de 1968, do Sr. Duarte Filho, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Sr. Tarso Dutra, na sessão inaugural da Quinta Reunião do Conselho Cultural Interamericano.....	149
– nº 154,de 1968, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Agricultura..	173 e 207
– nº 155, de 1968, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro do Exército..	173 e 207
– nº 156, de 1968, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro Extraordinário para assuntos do Gabinete Civil.....	174 e 207
– nº 157, de 1968, do Sr. Raul Giuberti, de informações ao Sr. Ministro dos Transportes – DNER.....	174
– nº 158, de 1968, do Sr. Nogueira da Gama, de dispensa de de publicação do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1968.....	198
– nº 159, de 1968, do Sr. José Ermírio, de criação de uma Comissão Mista para examinar a legislação mineralógica em todos os seus aspectos.....	208
– nº 160, de 1968, do Sr. Adalberto Sena, de informações ao Poder Executivo.....	210 e 248
– nº 161, de 1968, do Sr. Aarão Steinbruch, de informações ao Sr. Ministro do Interior...	211 e 248

	Pág.
– nº 162, de 1968, do Sr. Aarão Steinbruch, de informações ao Sr. Ministro da Fazenda.	211 e 248
– nº 163, de 1968, do Sr. Aarão Steinbruch, de informações ao Sr. Ministro da Fazenda.	211 e 248
– nº 164, de 1968, do Sr. Lino de Mattos de informações ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio.....	212 e 248
– nº 165, de 1968, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro das Comunicações.....	212 e 248
– nº 166, de 1968, do Sr. Aloysio de Carvalho, de adiamento da discussão do Requerimento nº 63, de 1968.....	231
– nº 167, de 1968, do Sr. Aloysio de Carvalho, de adiamento da discussão do Requerimento nº 144, de 1968.....	232
– nº 168, de 1968, do Sr. José Ermírio, de Informações ao Ministério da Fazenda.....	248 e 271
– nº 169, de 1968, do Sr. Aarão Steinbruch, de informações ao Ministério da Indústria e do Comércio.....	248 e 271
– nº 170, de 1968, do Sr. Paulo Sarasate, de licença para tratamento de saúde.....	271 e 327
– nº 171, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Agricultura – IBRA.....	297 e 320
– nº 172, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério do Interior – DNOS.....	297 e 320
– nº 173, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério do Interior.....	297 e 320
– nº 174, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Saúde – Serviço Nacional de Tuberculose..	297 e 320
– nº 175, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Fazenda.....	297 e 432
– nº 176, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério dos Transportes – DNER.....	297 e 432
– nº 177, de 1968, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro do Planejamento.....	298 e 432
– nº 178, de 1968, do Sr. Aarão Steinbruch, a fim de ser retirado o Requerimento nº 162 de 1968, de sua autoria.....	298 e 320
– nº 179, de 1968, de adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 13/68.....	317
– nº 180, de 1968, do Sr. José Leite, de informações ao Ministério das Minas e Energia.....	320 e 432
– nº 181, de 1968, do Sr. Raul Guiberti, de informações ao Ministério da Agricultura.....	347 e 432
– nº 182, de 1968, do Sr. Paulo Tôrres, de informações ao Ministério da Fazenda – Conselho Superior das Caixas Econômicas	348 e 432
– nº 183, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Fazenda.....	349 e 431
– nº 184, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Indústria e do Comércio.....	350 e 432

Pág.

– nº 185, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério do Interior..... 350 e 432

– nº 186, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério do Interior, DNOS..... 350 e 432

– nº 187, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério do Interior, DNOS..... 350 e 432

– nº 188, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério dos Transportes – Comissão de Marinha e Mercante..... 350 e 432

– nº 189, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres e outros, para que a primeira parte da Sessão do dia 15 de março seja dedicada a assinalar o primeiro aniversário do govêrno Mal. Arthur da Costa e Silva..... 370

– nº 190, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de retirada, em definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1967.... 374

– nº 191, de 1968, do Sr. Júlio Leite, de informações ao Ministério da Fazenda..... 392 e 432

– nº 192, de 1968, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Aeronáutica..... 392 e 432

– nº 193, de 1968, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Aeronáutica..... 393 e 432

– nº 194, de 1968, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Educação e Cultura..... 393 e 432

– nº 195, de 1968, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil..... 394 e 432

Pág.

– nº 196, de 1968, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro do Interior... 394 e 432

– nº 197, de 1968, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr Ministro da Marinha... 394 e 432

– nº 198, de 1968, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr Ministro das Relações Exteriores..... 395 e 432

– nº 199, de 1968, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social..... 395 e 432

– nº 200, de 1968, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro das Relações Exteriores..... 395 e 432

– nº 201, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério das Minas e Energia (ELETROBRÁS)..... 405 e 525

– nº 202, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Indústria e do Comércio..... 406 e 525

– nº 203 de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério do Interior (DNOS)..... 406 e 525

– nº 204, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério dos Transportes..... 406 e 525

– nº 205, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Instituto do Açúcar do Álcool..... 406 e 525

Pág.

– nº 206, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério dos Transportes (DNER) ..... 406 e 525

– nº 207, de 1968, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Fazenda ..... 431 e 525

– nº 208, de 1968, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro dos Transportes..... 431 e 525

– nº 209, de 1968, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr Ministro das Minas e Energia..... 431 e 525

– nº 210, de 1968, do Sr. Júlio Leite, de transcrição, nos Anais do Senado, da aula inaugural proferida pelo Senador Carvalho Pinto no Instituto Tecnológico de Aeronáutica..... 451

– nº 211, de 1968, do Sr. Eurico Rezende, de adiamento da votação da Mensagem nº 4 1968..... 459

– nº 212, de 1968, do Sr. Raul Giuberti, de informações ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S.A. e à Carteira de Crédito Agrícola..... 505

– nº 213, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério do Interior – DNOS 506

– nº 214, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério das Minas e Energia – ELETROBRÁS..... 507

– nº 215, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério dos Transportes – Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis..... 507

Pág.

– nº 216, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Saúde 507

– nº 217, de 1968, do Sr. Cattete Pinheiro, de dispensa de publicação para o Projeto de Resolução nº 17, de 1968..... 507

– nº 218, de 1968, do Sr. Leandro Maciel, de informações ao Ministério da Agricultura 525

– nº 219, de 1968, do Sr. Aurélio Vianna, de adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1967..... 528

– nº 220, de 1968, do Sr. Eurico Rezende, de adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1967..... 529

REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES

– Solicitando providências, à Mesa, sôbre –, destinados aos vários Ministérios que compõem o Govêrno da República; disc. do Sr. Lino de Mattos..... 94

RESPOSTAS A REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES

– nº 701/67, do Sr. Flávio Brito, enviada pelo Ministro da Agricultura..... 296

– nº 731/67, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social..... 32

– nº 781/67, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Ministro da Educação e Cultura..... 111

– nº 803/67, do Sr. Flávio Brito, enviada pelo Sr. Ministro do Interior..... 111

– nº 854/67, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Minis-

	Pág.
tério do Trabalho e Previdência Social.....	32
– nº 883/67, do Sr. Rui Palmeira, enviada pelo Ministério dos Transportes.....	32
– nº 933/67, do Sr. Raul Giuberti, enviada pelo Ministério da Agricultura.....	296
– nº 945/67, do Sr. Petrônio Portela, enviada pelo Sr. Ministro da Justiça.....	111
– nº 979/67, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes.....	32
– nº 997/67, do Sr. Adolpho Franco, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda.....	208
– nº 1.012/67, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.....	32
– nº 1.031/67, do Sr. José Ermírio, enviada pelo Sr. Ministro do Planejamento.....	505
– nº 1.039/67, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Agricultura.....	296
– nº 1.064/67, do Sr. Mello Braga, enviada pelo Sr. Ministro da Indústria e do Comércio.....	296
– nº 1.060/67, do Sr. Aurélio Vianna, enviada pelo Ministério dos Transportes.....	33
– nº 1.061/67, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.....	33
– nº 1.095/67, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Ministério Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República.....	33
– nº 1.107/67, do Sr. Raul Giuberti, enviada pelo Sr. Ministro da Agricultura.....	296
– nº 1.146/67, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes.....	33
– nº 1.147/67, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes...	505
– nº 1.154/67, do Sr. José Ermírio, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda.....	208
– nº 1.159/67, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.....	33
– nº 1.161/67, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Agricultura.....	296
– nº 1.163/67, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes.....	33
– nº 1.165/67, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Ministério dos Transportes.....	347
– nº 1.170/67, do Sr. Rui Palmeira, enviada pelo Sr. Ministro da Educação e Cultura.....	111
– nº 1.174/67, do Sr. Domício Gondim, enviada pelo Ministério da Fazenda.....	148
– nº 2/68, do Sr. Arthur Virgílio, enviada pelo Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral.....	208
– nº 8/68, do Sr. Arthur Virgílio, enviada pelo Ministério do Exército.....	248
– nº 10/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.....	33
– nº 14/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes.....	33
– nº 15/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda.....	208

Pág.

– nº 23/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda..... 208
– nº 25/68, do Sr. Paulo Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda..... 208
– nº 26/68, do Sr. José Ermírio, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda..... 208
– nº 27/68, do Sr. Aarão Steinbruch, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência cia Social..... 296
– nº 32/68, do Sr. Ney Braga, enviada pelo Ministério das Minas e Energia..... 33
– nº 38/68, do Sr. José Ermírio, enviada pelo Ministro das Minas e Energia..... 111
– nº 55/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes..... 505
– nº 56/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Saúde..... 208
– nº 58/68, do Sr. Lino de Mattos, pedindo prorrogação para ultimar as respostas, enviada pelo Sr. Ministro das Comunicações..... 505
– nº 76/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, pedindo prorrogação para ultimar as respostas, enviada pelo Sr. Ministro das Comunicações..... 505
– nº 77/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, pedindo prorrogação para ultimar as respostas, enviada pelo Sr. Ministro das Comunicações..... 505

V REUNIÃO DO CONSELHO CULTURAL INTERAMERICANO
– Prestando contas do que observou junto à –; disc. do Sr. Duarte Filho..... 182

Pág.

REUNIÃO DOS GOVERNADORES EM BRASÍLIA
– Demonstrando apreensão pela –, a fim de estudar novas normas políticas para o País; disc. do Sr. Arthur Virgílio..... 439

RUBENS DE CASTRO BONTEMPO
– Condenando a demissão do ex-Prefeito de Petrópolis, Sr. –, do cargo de médico do SAMDU; disc. do Sr. Mário Martins..... 257
– Idem; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres..... 291

SALÁRIO-MÍNIMO
– De apêlo ao Sr. Ministro do Trabalho, no sentido de que sejam acelerados os estudos para a elevação dos índices do nôvo –; disc. do Sr. Aarão Steinbruch 328
– Analisando o problema do – no Nordeste; disc. do Sr. Dinarte Mariz..... 435
– De apêlo ao Sr. Ministro do Trabalho, no sentido de que seja fixado um – condigno, que atenda às necessidades do trabalhador; disc. do Sr. Mello Braga..... 171

SÊCA
– Comunicando à Casa o estado de calamidade que a – vem provocando no Rio Grande do Sul; disc. do Sr. Guido Mondin..... 398

SERINGALISTAS
– Congratulando-se com os – pelo aumento de 40% sôbre o preço-base da borracha silvestre; disc. do Sr. Edmundo Levi..... 152

Pág.

SIDERURGIA BRASILEIRA
– Justificando requerimento de informações ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, tendo em vista a expansão da –; disc. do Sr. Aarão Steinbruch..... 265

SILVÍCOLAS BRASILEIROS
– Lendo o editorial publicado no **Correio da Manhã**, denunciando as atrocidades cometidas contra os – por agentes do extinto **SPI**; disc. do Sr. Aurélio Vianna..... 518

SUBLEGENDAS
– Comentando o anteprojeto de lei visando ao estabelecimento das – no sistema eleitoral e partidário; disc. do Sr. Argemiro de Figueiredo..... 174
– Idem; disc. do Sr. Aurélio Vianna..... 277
– Idem; disc. do Sr. Clodomir Milet..... 159 e 212

Pág.

SYNÉSIO DA ROCHA FILHO
– Lamentando a lacuna deixada pelo Sr. – ao ausentar-se da Assessoria Parlamentar do Estado de São Paulo; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres..... 308

TELEGRAMA
– do Sr. Ministro José de Magalhães Pinto, de congratulações pela criação, no Senado Federal, da Comissão de Assuntos da Associação Latino-Americana de Livre Comércio..... 504

VICE-PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
– Agradecendo aos seus correligionários pela escolha do seu nome para ocupar o cargo de Primeiro –; disc. do Sr. Pedro Ludovico..... 55

VIOLÊNCIAS RACIAIS
– Condenando as – na África do Sul; disc. do Sr. Aarão Steinbruch..... 302